SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 09 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4103

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 031/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando A **Aquisição de camisas para a semana de conscientização do Alzheimer- eixo idoso – CEAE**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 10/09/2025 até às 09h00min do dia 15/09/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 15/09/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:2B32F93B

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Aquisição de Insumos Hospitalares para Utilização na Sede da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - ACISPES**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 10/09/2025 até às 09h30min do dia 24/09/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 24/09/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:031777E6

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor desconto por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Constitui objeto da presente intenção de registro de preços a futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de **insumos hospitalares, medicamentos, materiais médicos, materiais odontológicos, bem como demais materiais e equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais de Saúde**, visando à formação de Ata de Registro de Preços, conforme demanda das unidades participantes, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 10/09/2025 até às

09h30min do dia 26/09/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 26/09/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:C0BA5D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2025 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA – Extrato de Edital de Inexigibilidade n.º 03/2025 – Credenciamento Público Nº 02/2025. E objeto do presente procedimento o credenciamento público de pessoas jurídicas ou físicas, cujo objeto social contemple atividades técnicas de engenharia civil em geral, engenharia de segurança do trabalho em geral, engenharia elétrica em geral, engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral, arquitetura em geral, engenharia florestal em geral e serviços de sondagem a percussão spt, para futuros contratos a serem firmados com os municípios consorciados ao CIMVA, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo, que deverão ser prestados na sede dos Municípios Consorciados. O edital encontra-se à disposição no sítio oficial www.acucena.mg.gov.br e na Plataforma de Licitações AMM Licita (https://www.cimva.mg.gov.br/. Abertura: 12 de setembro de 2025 em diante, Ipatinga/MG, 01/09/2025 –

MARCOS ANTÔNIO MARQUES –
Presidente do Consórcio.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:0CB7B9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE ITAMONTE DE Nº 110/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE ITAMONTE DE Nº 110/2025

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de ITAMONTE/ Empresa M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 10.617.255/0001-51.

OBJETO: Fornecimento de mão de obra e na prestação de serviços, de forma contínua e/ou eventual.

ADITIVO Fica aditado o Item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato em epígrafe, para incluir as seguintes dotações
02.07.02.15.451.0031.2037.1500.000.3.3.90.39.00 - ficha 317
02.07.04.15.452.0019.2039.1500.000.3.3.90.39.00 - ficha 354

DATA ASSINATURA: 31.03 2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BE1CDF0B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE ITANHANDU DE Nº 325/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE ITANHANDU DE Nº 325/2024

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de PASSA QUATRO/ VANGUARDA INFORMATICA - CNPJ nº 27.975.551/0003-09

OBJETO: AQUISIÇAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA .

ADITIVO: Fica aditado o Item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato em epígrafe, para alterar o modelo devido o fabricante ter interrompido a fabricação do mesmo. Foi autorizado a substituição através de um aditivo da ata.

DATA ASSINATURA: 14.04 2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8E10BE98

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE ITANHANDU DE Nº 357/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE ITANHANDU DE Nº 357/2025

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de ITANHANDU/ Empresa ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 47.077.061/0001-10

OBJETO: PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DE CONCRETOS E SARGETAS

ADITIVO Fica aditado o Item 1.3 da Cláusula Primeira do contrato em epígrafe, para substituir um anexo, com troca de itens, porém mantendo o mesmo valor.

DATA ASSINATURA: 25.07 2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:76324334

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS DE Nº 045/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS DE Nº 045/2025

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de Soledade de Minas/ Empresa CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 10.713.406/0001-75

OBJETO: Prestação de serviço engenharia de segurança do trabalho em geral

ADITIVO: Fica aditado o Item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato em epígrafe, para incluir as seguintes dotações 23.695.0705.2.045.3390.39.00 -351 - 1.500.99 recurso não vinculado a impostos

DATA ASSINATURA: 02.04.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:99765E83

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO DE Nº 050/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO DE Nº 050/2025

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de PASSA QUATRO/ Empresa M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 10.617.255/0001-51.

OBJETO: Fornecimento de mão de obra e na prestação de serviços, de forma contínua e/ou eventual.

ADITIVO: Fica aditado o Item 4.1.1 da Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, elevando-se em 5,95% o valor do contrato, sendo um acréscimo de 35.598,60 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). O valor global passa de R $ 562.109,17 (quinhentos e sessenta e dois mil cento e nove reais e dezessete centavos), para R $ 597.707,77 (quinhentos noventa e sete mil, setecentos e sete reais e setenta e sete centavos). Acréscimo se dá devido ao aumento salarial.

DATA ASSINATURA: 10.03.2025

ARTIGO 124 SEGUINTES DA LEI FEDERAL 14.133 /2021

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7D270E36

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços. **OBJETO: CONSTITUI OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E POR EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFRAESTRUTURA URBANA PARA OS 29 MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG E 02 MUNICÍPIOS QUE MANIFESTARAM PRÉVIA INTENÇÃO DE PARTICIPAREM, tudo conforme estipulado no Termo de Referência.**

A sessão acontecerá no dia 25 de setembro de 2025, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 08 de setembro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:40C3590E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

Altera o ato administrativo 01/2024 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o contrato e estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º do ato administrativo n. 01/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º Designar como **Equipe de Apoio** os servidores abaixo relacionados, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma da Resolução nº2, de 20 de janeiro de 2022, para auxiliar o

Agente de Contratação e Pregoeiro nos processos de contratação pública, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.
I – Eduarda Liandra Dias Cardoso da Silva;
II – Erick Santiago Xavier;
III – Cristiani Borges de Oliveira
IV – Súlia Silva Nunes
V – Francisco Bruno Rodrigues da Silva
VI - Micaela Cristina Gomes Soares."

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 5º do ato administrativo n. 01/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º Designar a **Comissão de Contratação**, os servidores abaixo relacionados, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma da Resolução nº2, de 20 de janeiro de 2022, para conduzir e julgar os processos de contratação pública, que não podem ser conduzidos pelos Agentes de Contratação e Pregoeiro, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.
I – Eduarda Liandra Dias Cardoso da Silva;
II – Erick Santiago Xavier;
III – Cristiani Borges de Oliveira
IV – Súlia Silva Nunes
V – Francisco Bruno Rodrigues da Silva
VI - Micaela Cristina Gomes Soares."

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 08 de setembro de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:D6048B42

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 12 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025.

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para a realização de consultas e exames diversos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CLIMED – MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA -EPP
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Avenida Nove, nº 641, Pavimento Térreo, 1º andar, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de ressonância magnética, com ou sem contraste, sem anestesia em Ituiutaba/MG.
Data: 27/06/2025

INSTITUTO DO PULMÃO DE UBERLÂNDIA LTDA - ME
CNPJ: 11.3783.670/0001-70
Endereço: Rua Carajás nº 836, Tabajaras, Uberlândia-MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Reumatologia externo.
Data: 24/07/2025

HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Raio X para todas as partes do corpo, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 24/07/2025

TAHAN CENTRO DE INFUSÃO LTDA
CNPJ: 23.202.527/0001-02
Endereço: Rua Dezesseis, Nº 1.648, Andar 2, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Reumatologia externo.
Data: 24/07/2025

IPAC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 10.465.461/0001-93
Endereço: Avenida Cipriano Del Favero, n°515, Bairro Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Raio X para todas as partes do corpo, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 22/08/2025

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA – OUVIR FALAR INTERCLINICA
CNPJ: 07.675.420/0001-17
Endereço: Rua Tito Fulgencio, n°500, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Impedanciometria, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 05/09/2025

IMAGENS MEDICAS LTDA
CNPJ: 09.304.226/0001-50
Endereço: Rua Tenente, n°441, Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados: Exame de Raio X para todas as partes do corpo, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 08/09/2025

Uberlândia-MG, 08 de setembro de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:9EE10094

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de exames diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

PRÓ IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 21.243.399/0002-92
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, nº254, Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ressonância Magnética, com ou sem contraste, sem anestesia, em Uberlândia/MG;
Exame de Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 19/02/2025

CLIMED – MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: AV. Nove, nº 641, térreo, 1º andar, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 26/02/2025

CLIMA Clínica de Diagnóstico por Imagem LTDA
CNPJ: 02.396.816/0001-01
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 170, Bairro Rezende Junqueira, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ressonância Magnética, com ou sem contraste, sem anestesia, em Uberlândia/MG;
Exame de Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 27/02/2025

CDI CENTRO DIAGNÓSTICO DE ITUIUTABA LTDA
CNPJ: 23.065.547/0001-70
Endereço: Av. Nove, nº 454, SL 1, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, partes moles, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireoide, em Ituiutaba/MG.
Data: 27/02/2025

CSI CENTRO DE SAÚDE DE ITUIUTABA LTDA
CNPJ: 34.031.851/0001-13
Endereço: Avenida 17 com 20 e 22, nº 1154, Centro – Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, partes moles, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireoide, em Ituiutaba/MG.
Data: 19/03/2025

Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG**.**
Data: 18/07/2025

UMC IMAGEM LTDA
CNPJ: 18.847.662/0001-67
Endereço: Rua Rafael Marino Neto, n°600, Teodoro Centro Clinico, Jardim Karaiba, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ressonância Magnética, com ou sem contraste, sem anestesia, em Uberlândia/MG.
Exame de angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 05/09/2025

IMAGENS MEDICAS LTDA
CNPJ: 09.304.226/0001-50
Endereço: Rua Tenente, n°441, Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ressonância Magnética, com ou sem contraste, sem anestesia, em Uberlândia/MG.
Exame de angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 08/09/2025

Uberlândia-MG, 08 de setembro de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:E3CB38D7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização exames diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA
CNPJ: 32.088.356/0001-15
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, Sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Cintilografia do Miocárdio;
Exame de Cintilografia Óssea.
Data: 30/05/2025

AL & G DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 15.045.397/00001-05
Endereço: Rua Mestre Olímpio Nº 123, Centro, Prata/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 02/06/2025

FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 04.437.507/0002-49
Endereço: Praça Padre Nilo Tabuquini, nº 33, Araguari/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro;
Exame de Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas;
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 05/06/2025

Endovita Ltda
CNPJ: 10.759.623/0001-04
Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, Santa Monica, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 06/06/2025

Clinica Médica Diagnóstico de Imagem LTDA
CNPJ: 15.001.711/0001-58
Endereço: Rua Quatorze, A 27, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/06/2025

HBC – HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA
CNPJ: 10.951.450/0001-13

Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 855, Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angiofluoresceinografia, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/06/2025

IPAC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 10.465.461/0001-93
Endereço: Avenida Cipriano Del Fávero, 515, 2º andar, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

IPAC – INSTITUTO DE PATOLOGIA CLINICA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 19.040.906/0001-68
Endereço: Avenida Cipriano Del Fávero, 515, 2º andar, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Cariótipo com Banda G, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

ICCU INSTITUTO DO CRANIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 02.094.362/0001-14
Endereço: Avenida Fernando Vilela, n°522, Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Eletroencefalograma (EEG), dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital err/r e com sono, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

CARDIO DIAGNOSIS LTDA
CNPJ: 05.534.456/0001-55
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº2054, Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

CARDIOMOBILE CARDIOLOGIA MOVEL LTDA
CNPJ: 15.578.912/0001-12
Endereço: Rafael Marino Neto, nº 600 - loja 034, Jardim Karaíba, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Cintilografia do Miocárdio, em Uberlândia/MG;
Exame de Cintilografia Óssea, em Uberlândia/MG.
Data: 14/07/2025

ADELINO & RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.330.717/0001-20
Endereço: Avenida Nove, 641, 7º andar, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho)
Data: 17/07/2025

Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia, em Araguari/MG, Catalão/GO, Ituiutaba/MG, Patrocínio/MG, Prata/MG e Tupaciguara/MG.
Data: 18/07/2025

Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda
CNPJ: 03.615.350/0001-50
Endereço: Rua Princesa Isabel, nº118, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Angiofluoresceinografia, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 18/07/2025

Primacor Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 22.605.223/0001-15
Endereço: Rua Delfim Moreira, nº 100, Sala 03, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ecocardiograma Transesofágico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 25/07/2025

AMI – Atendimento Médico Integrado Ltda – ME
CNPJ: 18.565.519/0001-82
Endereço: Rua Alexandre Marquez, nº 1025, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 05/08/2025

GRANMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.622.986/0001-74
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 06, Bairro Centro, Tupaciguara/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/08/2025

MARCOS ANTÔNIO CHADU & CIA LTDA
CNPJ: 08.227.937/0001-06
Endereço: Praça da Bandeira, n°335, Bairro Centro, Itumbiara/GO.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 22/08/2025

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA – OUVIR FALAR INTERCLINICA
CNPJ: 07.675.420/0001-17

Endereço: Rua Tito Fulgencio, n°500, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 05/09/2025

INSTITUTO CARDIOLOGICO DO PONTAL LTDA
CNPJ: 11.427.233/0001-91
Endereço: Avenida Três, nº 196 – Sala nº 4 – Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Arteriografia Vertebral, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Arteriografia de Carótidas, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 08/09/2025

Uberlândia-MG, 08 de setembro de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:E3E1F0F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. AVISO DE EDITAL. A AMEG, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico 009/2025 Procedimento Licitatório nº 038/2025, que será realizado no dia 22/09/2025 às 08:30 horas. Objeto: "Aquisição de materiais e equipamentos de informática conforme Plano de Trabalho referente ao Projeto/Programa AMM+ Micros2025, destinados á AMEG".O Edital poderá ser retirado pelo site da Ameg: https://www.ameg.mg.gov.br/home na plataforma eletrônica https//ammlicita.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44. Passos 08/09/2025

LAILA CRISTINA PEREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:B8D109EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 25 / 2025
Inexigibilidade nº: 10 / 2025
CRISTIANO JOSE DE AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas - MG de Alvorada de Minas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, V, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para AQUISIÇÃO DE IMÓVEL MATRÍCULA 5501 DO CRI DE ALVORADA DE MINAS/MG, DESTINADO À SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG. pelo valor GLOBAL de R$ 354.000,00 junto aos fornecedores abaixo listados:

VINICIUS RIBEIRO BURGARELLI Alvorada de Minas,
Sexta-feira 05 Setembro 2025

CRISTIANO JOSE DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas - MG

Publicado por:
Lucas Altino Mourão Santos
Código Identificador:76E0C7F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 27/2025
Inexigibilidade nº 12/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Force Treinamentos e Consultoria Ltda
Objeto: contratação da empresa Force Treinamentos e Consultoria Ltda, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Lucas Eduardo Dias Silva, no curso "LGPD e proteção de dados no setor público – introdução a ciência de dados e ouvidoria" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 02 a 05 de setembro de 2025.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Data: 08/09/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:5903D931

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE N° 025/2025

Fica a empresa WR GESTÃO PÚBLICA - CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA, endereço Rua dos Guajajaras, 410, sala 905, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-912, CNPJ 39.616.892/0001-95, autorizada a fornecer os seguintes produtos, autorizada a fornecer o seguinte serviço:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Inscrição no curso presencial "COMO O PARLAMENTAR PODE FISCALIZAR UMA LICITAÇÃO, QUAIS AS ETAPAS E DOCUMENTOS CABÍVEIS NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS", a ser realizado de 09 a 12 de agosto de 2025, com carga horária total de 12 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.	Inscrição	01	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00

Caetanópolis, 05 de setembro de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:405C4280

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 025/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:
Objeto a ser contratado: Inscrição no curso presencial "COMO O PARLAMENTAR PODE FISCALIZAR UMA LICITAÇÃO, QUAIS AS ETAPAS E DOCUMENTOS CABÍVEIS NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS", a ser realizado de 09 a 12 de agosto de 2025, com carga horária total de 12 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.
Quantidade: 01.
Valor Total: R$1.100,00 (mil e cem reais).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caetanópolis, 05 de setembro de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:C2A7F3E3

CÂMARA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO - AVISO DE DISPENSA N° 008/2025

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	**AMPARO LEGAL: INCISO I DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**	**TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO**
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 01/09/2025	**DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/09/2025**	
OBJETO: Contratação de serviço de engenharia especializado para elaboração e fiscalização da execução do projeto técnico de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Caetanópolis. INCLUI-SE NESTE AVISO OS ANEXOS: TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS (PLANTA BAIXA, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONFORMIDADE COM CUSTOS E CONDIÇÕES DO PROCESSO DE DISPENSA N° 008/2025, MODELO DE DECLARAÇÃO TRABALHISTA e MINUTA DE CONTRATO)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: secretaria@caetanopolis.mg.leg.br Informações e esclarecimentos: (31) 3714-6354		

Caetanópolis, 08 de setembro de 2025.

MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:6DAF0233

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9912715740 - PRC 035/2025 - INEXIGIBILIDADE 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara MunIcipal de Cláudio, faz publicar o extrato do CONTRATO Nº 9912715740, referente ao PROCESSON° 035/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025. Objeto: contratação de serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Empresa(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, SUPERINTENDENCIA ESTADUAL MG, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0015-09, no valor total de R$9.000,00 (nove mil reais).Vigência 04/09/2025 a 03/09/2030. Cláudio, 04 de setembro de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:E139CF88

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2024, ORIUNDO DOPROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2023. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda – CNPJ 71.000.731/0001-85. Objeto: alteração qualitativa do Contrato Administrativo n.º 04/2024. Alteração: migração dos sistemas atualmente disponibilizados em ambiente desktop, com banco de dados local, para ambiente web, hospedado em data center disponibilizado pela Contratada, sem limite de espaço de armazenamento, mantendo os mesmos módulos, funcionalidades, obrigações e características dos sistemas contratados, conforme especificações técnicas previstas no contrato. Impacto financeiro: R$ 5.138,20 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.40.02.1.500.000.0000-31.
Curvelo/MG, 03 de março de 2025.

CLOVES LOPES NETO –
Assessor de Planejamento Financeiro.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:6DC7864A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato Administrativo: nº 013/2022
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Organizar Engenharia e Consultoria Ltda - ME

Ficam alteradas as cláusulas segunda e quarta do contrato primitivo:

- CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação por até 12 (doze) meses, ou até a realização de outra licitação, passando a vigorar este pelo período de 01/09/2025 a 31/08/2026, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

- CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: Ante a prorrogação do contrato de prestação de serviços pagará ao CONTRATADO o valor mensal do atual do contrato que doravante passa a ser acrescentado da correção pelo índice acumulado do INPC de Agosto/2024 a Julho/2025, a partir de 01 de setembro de 2025, no percentual de 5,13%. O valor mensal do contrato passará de R$ 377,06 (trezentos e setenta e sete reais e seis centavos) para R$ 396,40 (trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 29 de agosto de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:5A755930

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo de Compras: nº 069/2024
Inexigibilidade nº 009/2024
Contrato: nº 011/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA – PATRONATO SÃO LUIZ

O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de setembro de 2025 terminando em 01 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 120 (cento e vinte) meses com fundamento no art. 107, da Lei 14.133/2021, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:ECB093A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025.

A Câmara Municipal de Ibiá, inscrita no CNPJ sob nº 20.060.000/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Rondomar dos Reis, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1ª de abril de 2021 e, Portaria n° 46, de 26 de agosto de 2024, da Câmara Municipal de Ibiá (MG), torna público o Processo Licitatório n° 10/2025 - Pregão Eletrônico nº 04/2025, do Tipo "Menor Preço por Item", cuja sessão pública, pregão eletrônico ocorrerá no dia **25 de setembro de 2025 - às 09:30 hs** (nove horas e trinta minutos), por meio da plataforma LICITANET: www.licitanet.com.br; que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, PARA FINS DE CONFECÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO E ENTREGA DE JORNAL, E OUTROS SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio eletrônico (www.ibia.mg.leg.br) e, mediante solicitação pelo e-mail: <compras@ibia.mg.leg.br>. O pregão eletrônico ocorrerá por meio da plataforma/sítio eletrônico da LICITANET: ww.licitanet.com.br

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:EE362FF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE PREGÃO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025
A Câmara Municipal de João Monlevade, por intermédio de seu Presidente, Sr. Fernando Linhares Pereira, torna público para conhecimento dos interessados a do , realizado em 04/09/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, materiais gráficos, suprimentos de informática, materiais elétricos, materiais de consumo e materiais de sinalização, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG e Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI), conforme descrito no Edital.

HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 07/2025
Lotes Homologados:

Lote1 e Lote 6 – empresa vencedora: COMERCIALPRIMELTDA-CNPJ:55.176.303/0001-51. Valor total homologado: R$ 68.820,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais);
Lote 2 – empresa vencedora: POR DO SOL ENERGIA SOLAR COM.MAQ.EQUIP.ELOCAÇÃOLTDA – CNPJ: 34.733.705/0001-30. Valor total homologado: R$ 38.200,00 (trinta e outo mil e duzentos reais);
Lote 3 – empresa vencedora: OSCIMAR COTA BARBOSA – CNPJ: 44.187.544/0001-80. Valor total homologado: R$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais);
Lote 4 – empresa vencedora: EMBACON LTDA – CNPJ: 47.156.456/0001-09. Valor total homologado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
Lote 5 - empresa vencedora: TERABYTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CPNJ: 52.103.510/0001-98. Valor total homologado: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Valor Total Homologado: R$ 358.265,00 (trezentos e cinquenta e oito mile duzentos e sessenta e cinco reais).

Homologo o presente certame e determino a contratação nos termos do Edital.

João Monlevade, 08 de setembro de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:85420905

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PLC CM 5-2025 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 240-2021 - TONINHO E TUTY

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº CM 5/2025 que Altera a "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021", que Dispõe Sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 1º/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar CM nº 5/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 2/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: *..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo **não está** dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, os Vereadores possuem competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

2.1 – Os autores assim justificaram o Projeto de Lei em estudo:

"Apresento este Projeto de Lei Complementar visando facilitar a notificação dos responsáveis por lotes situados no Município de Lagoa da Prata para que realizem a limpeza deles, nos termos da Lei Complementar nº 240/2021 que Dispõe Sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata.

Temos visto que a Administração Pública Municipal tem tido dificuldade em notificar os responsáveis pelos Correios, pois, os responsáveis por lotes situados no Município muitas vezes moram fora de Lagoa da Prata, o que dificulta a localização deles. Às vezes eles mudam de endereço e não comunicam ao Setor de Cadastro do Município.

Atualmente, o Processo Eletrônico é uma realidade, em todas as áreas, tanto no Judiciário, quanto na área administrativa. Até mesmo por questão de Sustentabilidade, hoje em dia tudo é feito de forma eletrônica, sem papel.

Desta forma, a notificação eletrônica possui menor custo para a Administração, é mais rápida, eficiente, eficaz e efetiva, além de ser medida de Sustentabilidade.

Além destas questões descritas, me despertou para a apresentação deste Projeto de Lei, as constantes queimadas em lotes de terreno situados no Município, que em virtude da omissão de seus proprietários ou responsáveis, ficam com o mato alto e nesta época de seca vem a ser queimado, provocando transtornos a toda população, em especial quanto à Saúde dos cidadãos.

Estamos empenhados na Campanha "Xô Queimadas", com várias autoridades, em especial do Ministério Público de Minas Gerais, na pessoa do Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr. Pedro, que podemos dizer é um parceiro da comunidade local.

Não preciso me prolongar muito para justificar a importância deste Projeto de Lei Complementar. Ele trará somente benefícios se as notificações forem feitas de forma responsável e correta, de forma eletrônica, nos termos pormenorizados que o futuro Decreto do Prefeito definirá."

2.2 - O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, Toninho da Laje e Tuty da Borracharia, visa alterar a Lei Complementar nº 240/2021 para incluir dispositivos que autorizam e regulamentam a notificação dos particulares responsáveis por imóveis situados no Município, por meio eletrônico, nas hipóteses de descumprimento da mencionada Lei Complementar quanto à limpeza e manutenção de seus imóveis.

A notificação poderá ser feita por e-mail, por WhatsApp ou outro meio eletrônico, conforme será previsto no Decreto regulamentar.

Ao final, tenho que o presente Projeto de Lei está de acordo com as normativas legais, de modo que não há vício de competência, além da matéria atender ao ordenamento jurídico.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº CM 5/2025.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:47DC7686

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 165-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 165/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 600.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 1º/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 165/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 2/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Diretor do SAAE-LP, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para cobertura de despesas com a aquisição de 2 caminhonetes com carroceria para utilização na prestação de serviços pelas seções de Redes e Ramais e de Obras do SAAE-LP.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2024, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 165/2025.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,
JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:16B663EA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 166-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 166/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 400.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 1º/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 166/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 2/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a suplementação de crédito solicitada tem por objetivo a compra de consultas e exames pelo Icismep. O recurso é referente à Portaria 7.318 de 26/6/2025, para incremento ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada. Recursos provenientes de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Federal Diego Andrade.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 166/2025.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,
JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:1F8D7FE5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 167-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 167/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 1º/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 167/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 2/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a Suplementação de Crédito solicitada tem por objetivo o repasse à Fundação São Carlos para incremento ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada. Esse recurso é proveniente da Portaria 7.311 de 25/06/2025, via Emenda Parlamentar Individual do Deputado Federal Newton Cardoso Júnior.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 167/2025.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5EC2CFBC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 168-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 168/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 388.161,23.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 1º/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 168/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 2/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a Suplementação de Crédito solicitada é proveniente de recursos do SUS, repassados pelo Governo Federal, no âmbito do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, tendo como finalidade a redução das filas de cirurgias eletivas.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 168/2025.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:0F551493

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 170-2025 - ALTERA LEI 4132-2025 - DOAÇÃO IMÓVEL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei EM nº 170/2025, que Altera a "Lei nº 4.132, de 22 de abril de 2025", que autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 004, de 22 de março de 1991."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 1º/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 170/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 2/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:
I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*
I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei, que altera dado específico do beneficiário de sequencial número 12, conforme pedido de retificação constante no ofício n° 079/2025, encaminhado pelo setor de habitação.

A alteração refere-se à correção do número de CPF do beneficiário, conforme documentação comprobatória correta anexa, a fim de possibilitar que a beneficiária consiga formalizar junto ao cartório a regularização do imóvel."

2.2 - Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, a alteração pretendida visa tão somente corrigir o número do CPF de um dos beneficiários, visando regularizar a situação dos imóveis.

2.3 - Se as regras estão definidas em Lei, as alterações também devem se dar por meio de Projeto de Lei, o que está sendo realizado por meio do Projeto de Lei em análise.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 170/2025.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:181AA6C3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 171-2025 - ALTERA LEI 4132-2025 - DOAÇÃO IMÓVEL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei EM nº 171/2025, que Altera a "Lei nº 4.137 de 22 de abril de 2025", que autoriza o Município a doar Imóveis Que Menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 839, de 02 de julho, de 1998."

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 1º/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 171/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 2/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:
I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:
"*Art. 6º Compete ao Município:*
I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que altera a Lei nº 4.137, de 2025, com a finalidade de incluir novo beneficiário na relação já aprovada.

A demanda decorre da continuidade dos estudos realizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo, por meio do Setor de Habitação, os quais identificaram a necessidade de complementação da listagem inicialmente contemplada pela mencionada lei, uma vez que nem todos beneficiários conseguiram organizar a documentação necessária a tempo e modo da apresentação daquele respectivo projeto de lei.

Como já exposto na justificativa que fundamentou a edição da Lei nº 4.137/2025, o objetivo da iniciativa é viabilizar a outorga do título de domínio e a transferência da propriedade de lotes às famílias beneficiárias dos planos públicos de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários do Município, que, há mais de duas décadas, já se encontram em posse e usufruto dos respectivos imóveis, mediante autorizações expedidas pelo Executivo à época, sem contudo conseguirem regularizar a titularidade.

As razões que embasam a presente proposta visam dar continuidade ao processo de regularização fundiária, reafirmando o compromisso desta Administração com a promoção da moradia digna e com o desenvolvimento social do Município, ao mesmo tempo em que garante segurança jurídica às famílias envolvidas. Anexamos ao presente a documentação completa dos beneficiários, devidamente analisada e validada pelos órgãos competentes."

2.2 - Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, a alteração pretendida visa tão somente incluir novo beneficiário, visando regularizar a situação dos imóveis.

2.3 - Se as regras estão definidas em Lei, as alterações também devem se dar por meio de Projeto de Lei, o que está sendo realizado por meio do Projeto de Lei em análise.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 171/2025.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:34249355

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 172-2025 - ALTERA LEI 4132-2025 - DOAÇÃO IMÓVEL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei EM nº 172/2025, que Altera a "Lei nº 2.644 de 19 de novembro de 2015", que autoriza o Município a doar Imóveis Que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 1º/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 172/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 2/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:
I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: …"

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*
I - …
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, em razão do falecimento do beneficiário de nº 29 da Lei Municipal nº 2.644 de 2015, conforme registro de óbito anexo.

Ressalta-se que, embora tenha sido editada lei nominal em seu favor à época da doação, a beneficiária não chegou a formalizar a transferência do imóvel antes de seu falecimento junto ao cartório competente.

Dessa forma, por meio do Ofício nº 095/2025 do Setor de Habitação, foi protocolado requerimento acompanhado da documentação pertinente, notadamente o Formal de Partilha, no qual restou declarado existir apenas um herdeiro. Este, na condição de sucessor legítimo e já ocupante do imóvel, pleiteou a regularização da doação em seu nome, de modo a assegurar a continuidade da posse e a titularidade do bem.

A medida ora proposta tem por finalidade sanar a situação jurídica consolidada de fato, garantindo a segurança patrimonial e, ao mesmo tempo, dando prosseguimento ao trabalho de regularização do patrimônio público municipal, especialmente dos imóveis doados em administrações anteriores que, por diferentes razões, não tiveram suas transferências formalizadas em tempo oportuno. (...)"

2.2 - Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, a alteração pretendida visa tão somente substituir o beneficiário em virtude do falecimento do anterior, visando regularizar a situação dos imóveis.

2.3 - Se as regras estão definidas em Lei, as alterações também devem se dar por meio de Projeto de Lei, o que está sendo realizado por meio do Projeto de Lei em análise.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 172/2025.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:F71B7E2B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 173-2025 - AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM - LUANA CRISTINA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto de Lei EM nº 173/2025, que Autoriza o Município a Doar Imóvel Que Menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lote urbano, nos termos da "Lei Municipal nº 3.946 de 28 de dezembro de 2023", e dá outras providências.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 1º/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 173/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 2/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: …"

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*
I - …
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nos termos do Inciso XXX, do Art. 6° da Lei Orgânica Municipal, compete ao Município dispor sobre a administração, utilização e alienação dos bens públicos.

Dispõe ainda, a Lei Orgânica Municipal, no Inciso XXI do Art. 44, que compete ao Prefeito providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação na forma da lei.

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade regularizar a situação fundiária da moradia localizada na Rua São Carlos, nº 397, ocupada pela Sra. Luana Cristina Borges Ferreira, que reside no imóvel desde o ano de 1998, conforme constatado em estudo social anexado ao requerimento de regularização.

A ocupação remonta à cessão de uso gratuito do imóvel autorizado pela Lei Municipal nº 848/1998, em favor do Sr. Robson Aparecido Marcelo Silva, que posteriormente transferiu também a título gratuito referido imóvel a família da Sra. Luana Cristina Borges Ferreira. (...)

Nesse contexto, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS), atento à realidade fática, aos documentos comprobatórios e ao princípio da função social da propriedade, deliberou favoravelmente à doação do imóvel, conforme consta na Resolução nº 022/2025, que acompanha a presente proposição.

A decisão do Conselho encontra respaldo no fato de que a cessão e posse pela Sra. Luana Cristina Borges Ferreira já se consolidou há mais de duas décadas, preenchendo os requisitos de estabilidade e continuidade da ocupação.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicitamos a aprovação do projeto, considerando a situação consolidada de fato, e promoção da justiça social por meio da efetivação do direito à moradia digna, destacando a necessidade de sua tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 32 da Lei Orgânica Municipal."

2.2 - A doação do lote de terreno à beneficiária descrita no Projeto de Lei em questão não é uma doação pura e simples, trata-se de uma doação com encargos e cláusula de reversão, previstas no Artigo 3º do Projeto de Lei ora em análise.

Além da competência, para a alienação de bens da Administração Pública, devem ser satisfeitas certas condições: desafetação, a existência de interesse público devidamente justificado, avaliação e autorização legislativa, conforme dispõe a Lei Nacional nº 14.133/2021 e suas alterações. Vejamos:

2.2.1. Desafetação:

Desafetar é passar um bem de uma das categorias (uso comum do povo ou uso especial) para a categoria dos bens dominiais ou dominicais, pela perda de sua destinação pública.

No caso em análise a desafetação é dispensável, pois não se trata de imóvel de uso comum do povo ou uso especial. Aliás, há muitos anos o imóvel está sendo utilizado pela beneficiária.

2.2.2. Avaliação:

Avaliar é determinar o valor real ou o preço do imóvel. O Artigo 76 da Lei Nacional nº 14.133/2021 determina que seja feita uma avaliação prévia nos bens imóveis da Administração a serem alienados.

A avaliação exigida pela referida Lei se encontra nos autos do Projeto que autorizou a Concessão de Uso Especial para fins de moradia.

2.2.3. Autorização Legislativa:

A prévia autorização legislativa é condição indispensável para a alienação de imóveis da Administração Pública. Mencionada autorização está sendo feita por meio do Projeto de Lei em análise.

2.2.4. Interesse Público:

O **requisito inicial e indispensável** para a alienação de um bem público (uso comum, especial ou dominial) é a **existência do interesse público devidamente justificado.**

Interesse Público deve ser entendido como **"aquelas aspirações ou vantagens licitamente almejadas por toda a comunidade administrada, ou por uma parte expressiva de seus membros".** (Hely Lopes Meirelles, ob. cit.)

Entendo que o Projeto visa o interesse público, pois doa lote de terreno a pessoa de nossa comunidade, após aprovação dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e também passar pelo crivo do Setor de Habitação do Município.

2.3 - Ainda no que diz respeito ao interesse público, vale dizer que entrou em vigência no Município a Lei Municipal nº 3.510/2021, que Dispõe sobre a política habitacional de interesse social destinada a autorizar a alienação de terrenos do município de Lagoa da Prata para famílias carentes para fins de moradia, define os critérios pertinentes e dá outras providências, que fora alterada pela Lei nº 3863/2023.

Citada Lei Municipal foi exigência dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como dos representantes do Ministério Público de Contas, para que as doações desta natureza ocorram em obediência aos Princípios da Administração Pública, em especial os da Isonomia, Igualdade, Impessoalidade e Moralidade.

A pessoa a ser beneficiada pelo Projeto de Lei em estudo, conforme mensagem do Executivo, atende a todos os requisitos legais para o recebimento da doação, estando a documentação atinente, na respectiva Secretaria para consulta de qualquer interessado.

Entendo que o Projeto visa o interesse público, pois a beneficiária se encontra residindo no imóvel há muitos anos, atendeu aos requisitos para doação à época da assinatura do Termo de Concessão de Uso Especial, para fins de moradia, bem como atendeu todas as condições impostas pelo referido termo, conforme comprovado pela Sindicância realizada, conforme consta na mensagem que justifica o Projeto em tela.

Quanto à exigência de Licitação na modalidade Concorrência, vale dizer que a Licitação está dispensada no presente caso, com fundamento no Art. 76, Inciso I, Alínea f) da Lei Nacional nº 14.133/2021.

A Lei Municipal supracitada também dispõe sobre o tema, em seu Artigo 9º, o que confirma a possibilidade de se dispensar a Licitação.

Fundamenta a legalidade do Projeto de Lei em estudo a vigência da Lei Municipal nº 3.946, de 28 de dezembro de 2023, que Dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social de Imóveis de propriedade do Município de Lagoa da Prata.

Ter um lar, um lugar para morar, enobrece a pessoa e torna sua vida mais digna.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 173/2025.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,
JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:A87BB004

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC CM 5-2025 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 240-2021 - TONINHO E TUTY

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº CM 5/2025 que Altera a "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021", que Dispõe Sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 1º/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar CM nº 5/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 2/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: *..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo **não está** dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, os Vereadores possuem competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

2.1 – Os autores assim justificaram o Projeto de Lei em estudo:

"Apresento este Projeto de Lei Complementar visando facilitar a notificação dos responsáveis por lotes situados no Município de Lagoa da Prata para que realizem a limpeza deles, nos termos da Lei Complementar nº 240/2021 que Dispõe Sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata.

Temos visto que a Administração Pública Municipal tem tido dificuldade em notificar os responsáveis pelos Correios, pois, os responsáveis por lotes situados no Município muitas vezes moram fora de Lagoa da Prata, o que dificulta a localização deles. Às vezes eles mudam de endereço e não comunicam ao Setor de Cadastro do Município.

Atualmente, o Processo Eletrônico é uma realidade, em todas as áreas, tanto no Judiciário, quanto na área administrativa. Até mesmo por questão de Sustentabilidade, hoje em dia tudo é feito de forma eletrônica, sem papel.

Desta forma, a notificação eletrônica possui menor custo para a Administração, é mais rápida, eficiente, eficaz e efetiva, além de ser medida de Sustentabilidade.

Além destas questões descritas, me despertou para a apresentação deste Projeto de Lei, as constantes queimadas em lotes de terreno situados no Município, que em virtude da omissão de seus proprietários ou responsáveis, ficam com o mato alto e nesta época de seca vem a ser queimado, provocando transtornos a toda população, em especial quanto à Saúde dos cidadãos.

Estamos empenhados na Campanha "Xô Queimadas", com várias autoridades, em especial do Ministério Público de Minas Gerais, na pessoa do Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr. Pedro, que podemos dizer é um parceiro da comunidade local.

Não preciso me prolongar muito para justificar a importância deste Projeto de Lei Complementar. Ele trará somente benefícios se as notificações forem feitas de forma responsável e correta, de forma eletrônica, nos termos pormenorizados que o futuro Decreto do Prefeito definirá."

2.2 - O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, Toninho da Laje e Tuty da Borracharia, visa alterar a Lei Complementar nº 240/2021 para incluir dispositivos que autorizam e regulamentam a notificação dos particulares responsáveis por imóveis situados no Município, por meio eletrônico, nas hipóteses de descumprimento da mencionada Lei Complementar quanto à limpeza e manutenção de seus imóveis.

A notificação poderá ser feita por e-mail, por WhatsApp ou outro meio eletrônico, conforme será previsto no Decreto regulamentar.

Ao final, tenho que o presente Projeto de Lei está de acordo com as normativas legais, de modo que não há vício de competência, além da matéria atender ao ordenamento jurídico.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº CM 5/2025.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,
SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:19131055

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 165-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 165/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 600.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 1º/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 165/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 2/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Diretor do SAAE-LP, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para cobertura de despesas com a aquisição de 2 caminhonetes com carroceria para utilização na prestação de serviços pelas seções de Redes e Ramais e de Obras do SAAE-LP.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2024, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 165/2025.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,
SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C7C8DF39

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 166-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 166/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 400.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 1º/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 166/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 2/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII

e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a suplementação de crédito solicitada tem por objetivo a compra de consultas e exames pelo Icismep. O recurso é referente à Portaria 7.318 de 26/6/2025, para incremento ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada. Recursos provenientes de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Federal Diego Andrade.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 166/2025.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,
SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:61E302A2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 167-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 167/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 1º/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 167/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 2/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a Suplementação de Crédito solicitada tem por objetivo o repasse à Fundação São Carlos para incremento ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada. Esse recurso é proveniente da Portaria 7.311 de 25/06/2025, via Emenda Parlamentar Individual do Deputado Federal Newton Cardoso Júnior.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 167/2025.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,
SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:96D8215F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 168-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 168/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 388.161,23.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 1º/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 168/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 2/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a Suplementação de Crédito solicitada é proveniente de recursos do SUS, repassados pelo Governo Federal, no âmbito do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, tendo como finalidade a redução das filas de cirurgias eletivas.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 168/2025.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,
SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:89DF33B1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 170-2025 - ALTERA LEI 4132-2025 - DOAÇÃO IMÓVEL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM nº 170/2025, que Altera a "Lei nº 4.132, de 22 de abril de 2025", que autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 004, de 22 de março de 1991."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 1º/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 170/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 2/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*
I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei, que altera dado específico do beneficiário de sequencial número 12, conforme pedido de retificação constante no ofício n° 079/2025, encaminhado pelo setor de habitação.

A alteração refere-se à correção do número de CPF do beneficiário, conforme documentação comprobatória correta anexa, a fim de possibilitar que a beneficiária consiga formalizar junto ao cartório a regularização do imóvel."

2.2 - Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, a alteração pretendida visa tão somente corrigir o número do CPF de um dos beneficiários, visando regularizar a situação dos imóveis.

2.3 - Se as regras estão definidas em Lei, as alterações também devem se dar por meio de Projeto de Lei, o que está sendo realizado por meio do Projeto de Lei em análise.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 170/2025.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:50FD2F04

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 171-2025 - ALTERA LEI 4132-2025 - DOAÇÃO IMÓVEL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM nº 171/2025, que Altera a "Lei nº 4.137 de 22 de abril de 2025", que autoriza o Município a doar Imóveis Que Menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 839, de 02 de julho, de 1998."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 1º/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 171/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 2/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:
I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:
"*Art. 6º Compete ao Município:*
I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que altera a Lei nº 4.137, de 2025, com a finalidade de incluir novo beneficiário na relação já aprovada.

A demanda decorre da continuidade dos estudos realizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo, por meio do Setor de Habitação, os quais identificaram a necessidade de complementação da listagem inicialmente contemplada pela mencionada lei, uma vez que nem todos beneficiários conseguiram organizar a documentação necessária a tempo e modo da apresentação daquele respectivo projeto de lei.

Como já exposto na justificativa que fundamentou a edição da Lei nº 4.137/2025, o objetivo da iniciativa é viabilizar a outorga do título de domínio e a transferência da propriedade de lotes às famílias beneficiárias dos planos públicos de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários do Município, que, há mais de duas décadas, já se encontram em posse e usufruto dos respectivos imóveis, mediante autorizações expedidas pelo Executivo à época, sem contudo conseguirem regularizar a titularidade.

As razões que embasam a presente proposta visam dar continuidade ao processo de regularização fundiária, reafirmando o compromisso desta Administração com a promoção da moradia digna e com o desenvolvimento social do Município, ao mesmo tempo em que garante segurança jurídica às famílias envolvidas. Anexamos ao presente a documentação completa dos beneficiários, devidamente analisada e validada pelos órgãos competentes."

2.2 - Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, a alteração pretendida visa tão somente incluir novo beneficiário, visando regularizar a situação dos imóveis.

2.3 - Se as regras estão definidas em Lei, as alterações também devem se dar por meio de Projeto de Lei, o que está sendo realizado por meio do Projeto de Lei em análise.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 171/2025.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:04F6F9FA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 172-2025 - ALTERA LEI 4132-2025 - DOAÇÃO IMÓVEL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM nº 172/2025, que Altera a "Lei nº 2.644 de 19 de novembro de 2015", que autoriza o Município a doar Imóveis Que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 1º/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 172/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 2/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:
I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*
I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, em razão do falecimento do beneficiário de nº 29 da Lei Municipal nº 2.644 de 2015, conforme registro de óbito anexo.

Ressalta-se que, embora tenha sido editada lei nominal em seu favor à época da doação, a beneficiária não chegou a formalizar a transferência do imóvel antes de seu falecimento junto ao cartório competente.

Dessa forma, por meio do Ofício nº 095/2025 do Setor de Habitação, foi protocolado requerimento acompanhado da documentação pertinente, notadamente o Formal de Partilha, no qual restou declarado existir apenas um herdeiro. Este, na condição de sucessor legítimo e já ocupante do imóvel, pleiteou a regularização da doação em seu nome, de modo a assegurar a continuidade da posse e a titularidade do bem.

A medida ora proposta tem por finalidade sanar a situação jurídica consolidada de fato, garantindo a segurança patrimonial e, ao mesmo tempo, dando prosseguimento ao trabalho de regularização do patrimônio público municipal, especialmente dos imóveis doados em administrações anteriores que, por diferentes razões, não tiveram suas transferências formalizadas em tempo oportuno. (...)"

2.2 - Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, a alteração pretendida visa tão somente substituir o beneficiário em virtude do falecimento do anterior, visando regularizar a situação dos imóveis.

2.3 - Se as regras estão definidas em Lei, as alterações também devem se dar por meio de Projeto de Lei, o que está sendo realizado por meio do Projeto de Lei em análise.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 172/2025.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:63F3C866

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 173-2025 - AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM - LUANA CRISTINA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Projeto de Lei EM nº 173/2025, que Autoriza o Município a Doar Imóvel Que Menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lote urbano, nos termos da "Lei Municipal nº 3.946 de 28 de dezembro de 2023", e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 1º/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 173/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 2/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*
I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nos termos do Inciso XXX, do Art. 6° da Lei Orgânica Municipal, compete ao Município dispor sobre a administração, utilização e alienação dos bens públicos.

Dispõe ainda, a Lei Orgânica Municipal, no Inciso XXI do Art. 44, que compete ao Prefeito providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação na forma da lei.

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade regularizar a situação fundiária da moradia localizada na Rua São Carlos, nº 397, ocupada pela Sra. Luana Cristina Borges Ferreira, que reside no imóvel desde o ano de 1998, conforme constatado em estudo social anexado ao requerimento de regularização.

A ocupação remonta à cessão de uso gratuito do imóvel autorizado pela Lei Municipal nº 848/1998, em favor do Sr. Robson Aparecido Marcelo Silva, que posteriormente transferiu também a título gratuito referido imóvel a família da Sra. Luana Cristina Borges Ferreira. (...)

Nesse contexto, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS), atento à realidade fática, aos documentos comprobatórios e ao princípio da função social da propriedade, deliberou favoravelmente à doação do imóvel, conforme consta na Resolução nº 022/2025, que acompanha a presente proposição.

A decisão do Conselho encontra respaldo no fato de que a cessão e posse pela Sra. Luana Cristina Borges Ferreira já se consolidou há mais de duas décadas, preenchendo os requisitos de estabilidade e continuidade da ocupação.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicitamos a aprovação do projeto, considerando a situação consolidada de fato, e promoção da justiça social por meio da efetivação do direito à moradia digna, destacando a necessidade de sua tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 32 da Lei Orgânica Municipal."

2.2 - A doação do lote de terreno à beneficiária descrita no Projeto de Lei em questão não é uma doação pura e simples, trata-se de uma doação com encargos e cláusula de reversão, previstas no Artigo 3º do Projeto de Lei ora em análise.

Além da competência, para a alienação de bens da Administração Pública, devem ser satisfeitas certas condições: desafetação, a existência de interesse público devidamente justificado, avaliação e autorização legislativa, conforme dispõe a Lei Nacional nº 14.133/2021 e suas alterações. Vejamos:

2.2.1. Desafetação:

Desafetar é passar um bem de uma das categorias (uso comum do povo ou uso especial) para a categoria dos bens dominiais ou dominicais, pela perda de sua destinação pública.

No caso em análise a desafetação é dispensável, pois não se trata de imóvel de uso comum do povo ou uso especial. Aliás, há muitos anos o imóvel está sendo utilizado pela beneficiária.

2.2.2. Avaliação:

Avaliar é determinar o valor real ou o preço do imóvel. O Artigo 76 da Lei Nacional nº 14.133/2021 determina que seja feita uma avaliação prévia nos bens imóveis da Administração a serem alienados.

A avaliação exigida pela referida Lei se encontra nos autos do Projeto que autorizou a Concessão de Uso Especial para fins de moradia.

2.2.3. Autorização Legislativa:

A prévia autorização legislativa é condição indispensável para a alienação de imóveis da Administração Pública. Mencionada autorização está sendo feita por meio do Projeto de Lei em análise.

2.2.4. Interesse Público:

O **requisito inicial e indispensável** para a alienação de um bem público (uso comum, especial ou dominial) é a **existência do interesse público devidamente justificado.**

Interesse Público deve ser entendido como **"aquelas aspirações ou vantagens licitamente almejadas por toda a comunidade administrada, ou por uma parte expressiva de seus membros".** (Hely Lopes Meirelles, ob. cit.)

Entendo que o Projeto visa o interesse público, pois doa lote de terreno a pessoa de nossa comunidade, após aprovação dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e também passar pelo crivo do Setor de Habitação do Município.

2.3 - Ainda no que diz respeito ao interesse público, vale dizer que entrou em vigência no Município a Lei Municipal nº 3.510/2021, que Dispõe sobre a política habitacional de interesse social destinada a autorizar a alienação de terrenos do município de Lagoa da Prata para famílias carentes para fins de moradia, define os critérios pertinentes e dá outras providências, que fora alterada pela Lei nº 3863/2023.

Citada Lei Municipal foi exigência dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como dos representantes do Ministério Público de Contas, para que as doações desta natureza ocorram em obediência aos Princípios da Administração Pública, em especial os da Isonomia, Igualdade, Impessoalidade e Moralidade.

A pessoa a ser beneficiada pelo Projeto de Lei em estudo, conforme mensagem do Executivo, atende a todos os requisitos legais para o recebimento da doação, estando a documentação atinente, na respectiva Secretaria para consulta de qualquer interessado.

Entendo que o Projeto visa o interesse público, pois a beneficiária se encontra residindo no imóvel há muitos anos, atendeu aos requisitos para doação à época da assinatura do Termo de Concessão de Uso Especial, para fins de moradia, bem como atendeu todas as condições impostas pelo referido termo, conforme comprovado pela Sindicância realizada, conforme consta na mensagem que justifica o Projeto em tela.

Quanto à exigência de Licitação na modalidade Concorrência, vale dizer que a Licitação está dispensada no presente caso, com fundamento no Art. 76, Inciso I, Alínea f) da Lei Nacional nº 14.133/2021.

A Lei Municipal supracitada também dispõe sobre o tema, em seu Artigo 9º, o que confirma a possibilidade de se dispensar a Licitação.

Fundamenta a legalidade do Projeto de Lei em estudo a vigência da Lei Municipal nº 3.946, de 28 de dezembro de 2023, que Dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social de Imóveis de propriedade do Município de Lagoa da Prata.

Ter um lar, um lugar para morar, enobrece a pessoa e torna sua vida mais digna.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 173/2025.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:9F804DB9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 066-2025 - REGULAMENTA PAGAMENTO HORAS-AULAS ESCOLA DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 66/2025

Regulamenta o Pagamento do Adicional previsto no Art. 14 da "Lei Complementar nº 296, de 15 de julho de 2025", referente às Horas-aulas ministradas na Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023", nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa,

Em atendimento às disposições do § 2º do Art. 14 da "Lei Complementar nº 296, de 15 de julho de 2025", que Autoriza o pagamento de Adicionais aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos Casos Que Menciona;

RESOLVE:

Art. 1º O Empregado Público desta Casa que atuar como Professor na Escola do Legislativo tem direito ao recebimento do Adicional previsto no Art. 14 da "Lei Complementar nº 296, de 15 de julho de 2025."

Parágrafo único. O direito do Empregado Público será garantido tanto nos cursos ou congênere em que ele for o responsável pela criação e aplicação, quanto naqueles em que ele for convidado para atuar apenas como Professor ou Palestrante.

Art. 2º Na hipótese de realização de curso ou congênere elaborado por Empregado Público desta Casa, para ele ter direito ao recebimento do Adicional previsto no Art. 1º desta Portaria, deverá apresentar à Escola do Legislativo Ementa Prévia com o conteúdo do curso, a carga horária, o público-alvo e a indicação do tipo de material que será utilizado e também disponibilizado aos alunos.

Parágrafo único. Não é necessário apresentar o material final para aprovação, apenas a indicação do tipo de material.

Art. 3º Os cursos ou congênere previstos no Art. 2º desta Portaria dependerão da aprovação dos membros da Escola do Legislativo.

§ 1º A Escola do Legislativo realizará pesquisa prévia de, no mínimo, 15 dias nas redes sociais e site da Câmara Municipal sobre o interesse do público no curso ou congênere a ser oferecido, a fim de se evitar curso deserto.

§ 2º Nos casos em que um dos membros da Escola tiver o interesse ou for convidado a ministrar curso ou congênere, a aprovação prévia será feita pelos demais membros e a Diretoria Administrativa substituirá o membro interessado na avaliação para aprovação.

Art. 4º Após a aprovação da Ementa do curso ou congênere pela Escola do Legislativo, o evento será agendado e se abrirão as inscrições.

Parágrafo único. Em todo curso ou congênere deve ser disponibilizado **material de apoio** aos participantes e ter carga horária mínima de **3 (três) horas**.

Art. 5º Os cursos ou congênere previstos nesta Portaria poderão ser realizados tanto no horário de expediente da Câmara, quanto fora deste, bem como serem presenciais ou gravados, sendo estes últimos disponibilizados no YouTube da Câmara Municipal.

§ 1º Os cursos ou congênere elaborados e realizados por Empregado Público desta Casa serão realizados, preferencialmente, em período fora do horário de expediente da Câmara.

§ 2º Para a abertura de turma nos cursos ou congênere previstos no § 1º deste Artigo, é necessário o número mínimo de 5 (cinco) inscritos.

§ 3º Caso não se atinja o número mínimo de inscrições, estas serão prorrogadas uma única vez, marcando-se nova data, de forma que o pagamento do Adicional previsto nesta Portaria só se concretizará se houver de fato a realização do curso ou congênere.

§ 4º Os membros da Escola do Legislativo podem autorizar a realização de cursos ou congênere elaborado e a ser ministrado por Empregado Público desta Casa, durante o horário de expediente da Câmara, desde que:
I – haja, no mínimo, 7 (sete) Empregados Públicos inscritos;
II – haja anuência por parte da Presidência ou da Diretoria Administrativa da Câmara;
III – os cursos sejam relacionados a matéria de interesse interno do Legislativo e sejam direcionados a Servidores Públicos Municipais do Legislativo, Executivo e de sua Autarquia.

Art. 6º O pagamento do Adicional previsto nesta Portaria, bem como na "Lei Complementar nº 296, de 15 de julho de 2025", ao Empregado Público desta Casa, será realizado na **folha de pagamento do mês subsequente ao mês da ministração de curso ou congênere**.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 8 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:EF4ACDC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MORRO DA GARÇA AO SENHOR RONALDO TEIXEIRA DA ROCHA.

A Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º – Fica concedido ao Senhor Ronaldo Teixeira da Rocha o Título de Cidadão Honorário do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 03 de setembro 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente

RICARDO OTÁVIO SILVEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

TIAGO MARQUES DA SILVEIRA
Secretário

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:D152C4AA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MORRO DA GARÇA A SENHORA MAELY EDER PONTES.

A Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora Maely Eder Pontes, o Título de Cidadã Honorária do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente

RICARDO OTÁVIO SILVEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

TIAGO MARQUES DA SILVEIRA
Secretário

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:9E980533

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MORRO DA GARÇA AO SENHOR DENILSON LOPES DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:
Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Denilson Lopes de Almeida, o Título de Cidadão Honorário do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente

RICARDO OTÁVIO SILVEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

TIAGO MARQUES DA SILVEIRA
Secretário

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:D31842E4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MORRO DA GARÇA AO SENHOR JÚNIOR BISPO DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,decreta:
Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Júnior Bispo dos Santos, o Título de Cidadão Honorário do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente

RICARDO OTÁVIO SILVEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

TIAGO MARQUES DA SILVEIRA
Secretário

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:60DB61EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
INEXIGIBILIDADE 90016/2025 – PROCESSO 061/2025

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG torna pública a contratação via credenciamento da Radio Vale do Piranga Ltda, conforme Inexigibilidade nº 90016/2025, Processo nº 061/2025, originado do Processo Licitatório nº 042/2025, Inexigibilidade nº 90011/2025. O objeto trata do credenciamento da Radio Vale do Piranga Ltda, com fundamento no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21. **Fornecedor contratado:** Radio Vale do Piranga Ltda, CNPJ nº **20.000.576/0001-66. Valor da contratação:** R$ 42.604,80 (quarenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos). **Condições de execução:** parcelada, conforme solicitações e cronogramas fixados pela Câmara. Informações complementares e obtenção da integra do processo estão disponíveis no **https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2026/5**, estando também disponível no Portal da Câmara, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, ou na sede da Câmara, no endereço Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, CEP 35430-037, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, telefone (31) 3819-3251 , no horário de 12h às 18h.

(A) CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA COURA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:7836BC35

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 18/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional Brasileiro em escolas localizadas no Município e em eventos culturais, desportivos e institucionais realizados em Ponte Nova e dá outas providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,
A presente proposta torna obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro nas escolas públicas e privadas localizadas no Município, bem como na abertura de eventos culturais, desportivos e institucionais realizados em Ponte Nova.
Percebe-se ao longo dos anos uma perda de identidade da sociedade com os símbolos nacionais, notadamente o Hino Nacional.
Uma pesquisa realizada em 2010, no âmbito do Projeto Brasilidade pela empresa "República – Opinião dos Brasileiros", revelou que 58,4% dos brasileiros entrevistados afirmaram não saber a letra na íntegra ou conhecer apenas trechos. Entre os entrevistados, apenas 21,7% revelaram saber toda a letra; e 47,3% disseram que sabem alguns trechos; e 11,1% afirmaram que não sabem nenhum trecho.
Por isso, a valorização do Hino Nacional e sua reprodução obrigatória em unidades de ensino e também em eventos diversos, onde há, naturalmente um aglomerado maior de pessoas, notadamente mais jovens, torna-se ferramenta importante para difundir o conhecimento do Hino e sua importância para o Estado Brasileiro.
Por essa razão, submeto a proposta ao Plenário, na expectativa de sua aprovação.
Sala das Sessões, 29 de agosto de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Vereador – PP

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 18/2025
Dispõe sobre a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional Brasileiro em escolas localizadas no Município e em eventos culturais, desportivos e institucionais realizados em Ponte Nova e dá outas providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É obrigatória a execução e/ou reprodução do Hino Nacional Brasileiro:
I – nas escolas públicas e privadas sediadas no Município de Ponte Nova, com periodicidade regular, de acordo com a organização do sistema de ensino de cada unidade;
II – na abertura ou em momento específico, de acordo com a estruturação, em eventos:
a) culturais de quaisquer natureza, públicos ou privados;
b) desportivos diversos, inclusive partidas esportivas, de qualquer modalidade;
c) institucionais, promovidos por pessoas ou entidades públicas, ou subsidiadas ou apoiadas pelo poder público municipal.
Art. 2º As Secretarias Municipais, de acordo com a área de atuação, promoverão a divulgação e estabelecerão diretrizes, se necessário, para o cumprimento da presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova – MG, de de .

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo e Comunicação

AUTORIA:
Wellington Sabino de Oliveira
Vereador – PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:2155AF74

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 19/2025

Altera a Lei Municipal nº 4.085/2016, que dispõe sobre a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público (*parklet*), para dispor sobre diretrizes regulamentares mínimas, e dá outras providências.

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,
Apresento a proposta de Projeto de Lei para alterar a Lei Municipal nº 4.085/2016 que dispõe sobre a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público (*parklet*).
Ao regulamentar a legislação municipal, o Decreto do Poder Executivo impôs algumas restrições que, ao meu sentir, podem e devem ser flexibilizadas, para se adequar às normas federais e à realidade de nossa cidade.
No decreto regulamentador, há restrição para instalação das estruturas a menos de 20 (vinte) metros de esquinas, nos seguintes termos:
Art. 4º A instalação de parklet somente será admitida em via que não apresente tráfego intenso de veículos em alta velocidade e deverá atender às seguintes condições:
I - Observar a distância mínima da esquina de 20m (vinte metros), contados a partir do alinhamento dos lotes;
Entretanto, o Código Brasileiro de Trânsito tem restrição de somente 5 (cinco) metros para estacionamentos, o que mostra ser desproporcional o ato regulamentador, gerando, ainda, tratamento diferenciado entre os comércios.
Porque se para fins de segurança de trânsito bastam 5 (cinco) metros, e considerando que Ponte Nova possui inúmeros estabelecimentos situados em áreas próximas a esquinas das vias, a instituição dos parklets favorece apenas alguns comerciantes, o que não é o espírito da lei.
Desta forma, propomos alteração da legislação, para incluir norma própria quanto aos requisitos de afastamentos e sinalização de segurança, garantindo maior isonomia e igualdade do benefício.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Vereador – PP

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 19/2025
Altera a Lei Municipal nº 4.085/2016, que dispõe sobre a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público (*parklet*), para dispor sobre diretrizes regulamentares mínimas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 4.085, de 15.12.2016, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:
Art. 3º.....
Parágrafo único. A regulamentação de que trata o art. 3º, observará as seguintes diretrizes mínimas:
I – vedação à instalação de estruturas a uma distância de até 6 (seis) metros de esquinas e cruzamentos de vias, contados a partir do alinhamento dos lotes, salvo pela instalação de barricada ou instrumentos de segurança e contenção a uma distância de 5 (cinco) metros;
II – instalação de sinalizadores de segurança e outros elementos de proteção, nas laterais e ao longo da estrutura às margens da via pública; e
III - Não obstruir faixas de travessia de pedestres, rebaixos de meio-fio, acessos a garagens, ciclovias, pistas de caminhada ou outros equipamentos urbanos voltados para a mobilidade urbana e garantia da acessibilidade.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova – MG, de de .

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo e Comunicação

Autoria:
WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Vereador – PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:4583896E

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 30/2025

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor José Maia Filho.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor José Maia Filho (em memória).
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue aos familiares do agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova - MG, 28 de agosto de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
MÁRCIO ALVES FERREIRA
Vereador – PDT

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:C69FB656

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 31/2025

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Geralda Loredo de Paula.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Geralda Loredo de Paula.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova - MG, 1º de setembro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
FERNANDA FÉLIX BITENCOURT
Vereadora – AGIR

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:846AC74F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
LEI ORDINÁRIA Nº 662

"ALTERA O INCISO II DO ART. 2° DA LEI MUNICIPAL Nº 654, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REDUTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025"

O Povo do Município de Reduto, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 ºAltera o inciso II do art. 2° da Lei Municipal Nº 654, de 19 de dezembro de 2024, que "Estabelece Proposta Orçamentária, Estimando Receita e Fixando a Despesa do Município de Reduto para o Exercício de 2025", passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2°. (...) I Abrir créditos suplementares,. respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto nesta Lei, utilizando como fonte de recursos anulação de dotações, excesso de arrecadação, superávit financeiro e operações de crédito. (...)"
Art. 2° Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto nos incisos I, II e III do §1 ºdo art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Reduto, 22 de agosto de 2025.

CINTIA DE MATOS MESQUITA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathalia Cristina Silva Lima
Código Identificador:B73F12CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2025, INEXIGIBILIDADE 039/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 044/2025, Inexigibilidade 039/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Instituto Global de Administração Pública LTDA, CNPJ: 52.835.850/0001-03. Objeto: curso de capacitação tema: "Controle Interno Municipal: Ferramentas de Prevenção, Fiscalização e Melhoria da Gestão", entre os dias 09 a 12 de setembro de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$990,00 (novecentos e noventa reais) referente a 1 inscrição. **CONTRATO: 043/2025,** Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILADERTE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:B85E536B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

A Câmara Municipal de Ubá, por meio de seu setor de Patrimônio, Licitação e Compras, torna público que, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, realizará sessão pública para contratação direta, na modalidade dispensa eletrônica, com o seguinte objeto:
Contratação de empresa especializada na realização de serviços gráficos destinados à utilização nas sessões solenes da Câmara Municipal de Ubá, que acontecerão nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.
A sessão pública ocorrerá no dia 11/09/2025, às 07 horas, por meio da plataforma de compras AMM Licita: www.ammlicita.org.br.

Valor Total: R$ 10.923,90 (dez mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal de Ubá;
Fonte de Recursos: 500 – Recurso livre;
Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Ubá;
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Desdobramentos: 3.33.90.39.48.00.00 – Serviços Gráficos.

Edital completo disponível nos seguintes endereços:

• www.uba.mg.leg.br (Portal da Câmara Municipal de Ubá)
• pncp.gov.br (Portal Nacional de Contratações Públicas)
• www.ammlicita.org.br (Plataforma de Compras AMM Licita)

Outras informações pelo telefone (32) 3539-5000, das 07h às 12h e 14h às 18h, ou pelo e-mail: licitacao@uba.mg.leg.br.

08 de setembro de 2025

Publicado por:
Guilherme Cruzatto Cancela
Código Identificador:3D9E34FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO N. 041/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO N. 041/2024

CONSIDERANDO a iminente expiração do contrato administrativo do processo nº 041/2024;
CONSIDERANDO que o objeto do contrato administrativo do processo nº 041/2024 é necessário para o funcionamento da Poder Legislativo;
CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência e da Economidade;
Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, com sede na Avenida Antônio Ribeiro dos Reis Filho, n. 64 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.774.785/0001-88**, por seu Presidente Sr. ANDERSON MENEGUITI PEREIRA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Pessoa Jurídica de direito privado **JM CONTABILIDADE LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o número 27.365.411/0001-37, situada à Rua Deputado de Oliveira Souza, n. 87 – Centro, CEP: 36.650-000**

Senador Cortes / MG, neste ato representada pela Sra. JOYCE TEIXEIRA MORAES, inscrita no CPF/MF sob o número 122.376.916-06, residente e domiciliada à Rua Deputado de Oliveira Souza, n. 87 - Centro CEP: 36.650-000, Senador Cortes / MG, resolvem fazer **ADITIVO** de prazo no contrato firmado com reajuste inflacionário do valor pactuado, pelos fatos e fundamentos seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA– O PRAZO DO CONTRATO DO PROCESSO N. 041/2024 fica aditivado até o dia 31/12/2025 na forma do Art. 107 da Lei 14.133/21 nos mesmos termos pactuados, com efeito a partir do dia 05(cinco) de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo **CONTRATO DO PROCESSO N. 041/2024**, que não foram alterados pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes correrão por conta do orçamento geral da Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG para o exercício de 2025, notadamente no seguinte desdobramento: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Volta Grande, 05 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Volta Grande
CNPJ n. 19.774.785/000188
ANDERSON MENEGUITI PEREIRA

JM Contabilidade LTDA
CNPJ N. 27.365.411/0001-37
JOYCE TEIXEIRA MORAES

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:52A1EA68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA

CIMMVI
DESIGNAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA TESOUREIRO, SEM ACUMULAÇÃO DE REMUNERAÇÃO, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento no art. 37, incisos II, in fine, e V, da Constituição Federal;
Considerando que a Resolução nº 15/2025, que revoga a designação da Sra. LUANA JUNIA SILVA como Tesoureira sem acúmulo de remuneração do CIMMVI;
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o Sr. LUAN HENRIQUE ARANTES PEREIRA, CPF 123.848.076-41 e RG nº MG15354970 SSP/MG, para o emprego público de confiança de Tesoureiro do CIMMVI, a partir de 05 de setembro de 2025, sem acumulação de remuneração.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis–MG, 05 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Presidente

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:689A1268

CIMMVI
EXONERAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 14/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA LUANA JUNIA SILVA DO CARGO PARA O QUAL FOI DESIGNADA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público,
RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a senhora **LUANA JUNIA SILVA**, CPF 015.306.296-75, RG n.º MG13945989, do cargo de Coordenadora de Programa do Consórcio Intermunicipal e Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI, para o qual foi nomeada pela Resolução n.º 003/2025, de 03 de fevereiro de 2025, a qual fica revogada.
Art. 2º – Fica estabelecido que o último dia de efetivo exercício da senhora Luana Junia Silva no cargo de Coordenadora de Programa do Consórcio Intermunicipal e Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI foi o dia 02 de setembro de 2025, e que o aviso prévio, pela presente decisão, será indenizado.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis - MG, 02 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:264864F5

CIMMVI
POSSE

RESOLUÇÃO N° 016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEAÇÃO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE PROGRAMA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento no art. 37, Incisos II, in fine, e V, da Constituição Federal, no artigo 450 c/c artigos 468 e 499 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear LUAN HENRIQUE ARANTES PEREIRA, CPF 123.848.076-41 e RG nº MG15354970 SSP/MG, para o emprego público de confiança de Coordenador de Programa do Consórcio Público, a contar de 05 de setembro de 2025.
Parágrafo Primeiro – O nomeado fica convocada a tomar posse e entrar em exercício, a partir da data mencionada no caput deste artigo, na forma do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público.
Art. 2º - O nomeado ficará submetida ao Regime Jurídico Trabalhista decorrente da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS estabelecido pelo art. 201 da Constituição Federal e regulamentado pelas Leis nº 8.212/91 e 8.213/91.

Art. 3º -O nomeado estará submetido à dedicação integral ao Consórcio Público, com jornada semanal de 30 (trinta) horas e salário mensal correspondente a R$ 3.682,00 (Três mil seiscentos e oitenta e dois reais), conforme Anexo 1 do Protocolo de Intenções do Consórcio Público.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.
Divinópolis - MG, 05 de setembro de 2025

JULLIANO LACERDA LINO
Presidente

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:88B83C14

CIMMVI
REVOGAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA DESIGNAÇÃO DE TESOUREIRO SEM ACUMULAÇÃO DE REMUNERAÇÃO, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA - CIMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municipios e pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento no art. 37, incisos II, in fine, e V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04 de 05 de fevereiro de 2025, que designa a Sra. LUANA JUNIA SILVA como tesoureiro, sem acumulação de remuneração do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 14 de 02 de setembro de 2025, que exonera a servidora LUANA JUNIA SILVA, CPF 015.306.296-75, RG nº MG13945989, do cargo de Coordenadora de Programa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI, findando suas atividades laborais no dia 02 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a designação da Sra. LUANA JUNIA SILVA, do emprego de confiança de Tesoureiro sem acumulação de remuneração do CIMMVI, com fim das suas atividades no dia 02 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 05 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:E2F1D18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025 PROCESSO INEXIGILIDADE Nº 28/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

PARTES: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos M M Alto Rio Grande-CISMARG
OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem os visando o atendimento as necessidades dos municípios, item tomografia computadorizada e cirurgias otorrinolaringologia.
Contratada Santa Casa de Bom Sucesso CNPJ n° 18.863.985/0001-44

Prazo: 12 meses a contar-se 08/09/2025 a 07/9/2026, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Dotação orçamentária – 05.005.001.10.122.0020.2002- Manutenção consultas especializadas – 3.3.90.39.00
Valor estimado R$ 110.000,00 (cento dez mil reais)

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:13857F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024 - Extrato de ratificação do Credenciamento N° 001/2024, Processo Administrativo N° 004/2024, de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.
Empresas **Credenciadas** e **Habilitadas**:
Julia Maleta Cancela LTDA – Lote 19;
Neuromed Clínica Médica LTDA – Lote 23;
Protázio Soares De Souza Neto LTDA – Lotes 25, 33 e 34;
Oscar Ferreira de Carvalho Neto Serviços Médicos LTDA – Lotes 33 e 34;
Campos Med Serviços Médicos LTDA – Lotes 25 e 32;
Dorella Saude LTDA – Lote 35;
Clínica Médica Três Marias – Lote 36;
Assinatura: 08/09/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:5CFC612B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 - CREDENCIAMENTO N° 005/2024

Extrato do contrato nº 78/2025 – Processo Administrativo n° 080/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024 - Credenciamento n° 005/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ABIGAIL MARIANO DE ANDRADE DE FREITAS-ME**. Vigência: 12 meses, a partir de 08/09/2025 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
Assinatura: 03/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:2B42A5F7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 - CREDENCIAMENTO N° 005/2024

Extrato do contrato nº 80/2025 – Processo Administrativo n° 080/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024 - Credenciamento n° 005/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DIOGO PINHO BORGES**. Vigência: 12 meses, a partir de 08/09/2025 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
Assinatura: 03/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:E3DB87A9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 - CREDENCIAMENTO N° 005/2024

Extrato do contrato nº 81/2025 – Processo Administrativo n° 080/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024 - Credenciamento n° 005/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **FLÁVIO HENRIQUE RIBEIRO E BISPO**. Vigência: 12 meses, a partir de 08/09/2025 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
Assinatura: 04/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:1923026F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 - CREDENCIAMENTO N° 005/2024

Extrato do contrato nº 82/2025 – Processo Administrativo n° 080/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024 - Credenciamento n° 005/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Vigência: 12 meses, a partir de 08/09/2025 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Assinatura: 03/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:5F013593

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 - CREDENCIAMENTO N° 005/2024

Extrato do contrato nº 83/2025 – Processo Administrativo n° 080/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024 - Credenciamento n° 005/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDSERVICE SERVIÇO DE MEDICINA LTDA**. Vigência: 12 meses, a partir de 08/09/2025 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Assinatura: 03/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:8AEF7036

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 - CREDENCIAMENTO N° 005/2024

Extrato do contrato nº 84/2025 – Processo Administrativo n° 080/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024 - Credenciamento n° 005/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **PRISCILA ELIZABETHE RAMOS RODRIGUES LTDA**. Vigência: 12 meses, a partir de 08/09/2025 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
Assinatura: 03/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:EDA7840F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 - CREDENCIAMENTO N° 005/2024

Extrato do contrato nº 85/2025 – Processo Administrativo n° 080/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024 - Credenciamento n° 005/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **LUPA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**. Vigência: 12 meses, a partir de 08/09/2025 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Assinatura: 03/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:FFCA9A08

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 - CREDENCIAMENTO N° 005/2024

Extrato do contrato nº 86/2025 – Processo Administrativo n° 080/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024 - Credenciamento n° 005/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DORELLA SAÚDE LTDA**. Vigência: 12 meses, a partir de 08/09/2025 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).
Assinatura: 05/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:BA62844D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 - CREDENCIAMENTO N° 005/2024

Extrato do contrato nº 87/2025 – Processo Administrativo n° 080/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024 - Credenciamento n° 005/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **GILSON CARVALHO DE SALES JÚNIOR**. Vigência: 12 meses, a partir de 08/09/2025 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
Assinatura: 03/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:A3F31185

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Extrato do contrato nº 89/2025 – Processo Licitatório n° 37/2025 – Pregão eletrônico nº 20/2025, contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de Raio-x e mamografia,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 09/09/2025 até 08/09/2026. Valor Total estimado R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Assinatura: 04/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:A68BF3A2

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 25/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 25/2025 – Registro de Preços n.º 19/2025, para aquisição de material permanente, hospitalar,consumo e eletrônico com entrega parcelada, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 25/09/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:A3FC0610

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO– PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025

HOMOLOGAÇÃO– Processo Licitatório n° 47/2025 - Pregão Eletrônico n° 28/2025.
Para o lote 01, não houve a participação de interessados, restando assim o lote deserto.

Curvelo/MG, 08/09/2025 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:CD7854BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 111

PORTARIA N° 111, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a jornada de trabalho do cargo de Assessor Jurídico do CISMIV para 20 horas semanais, estabelece a remuneração e dá outras providências.

José Ivanir Miranda Duarte, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da
Microrregião de Viçosa (CISMIV), Prefeito de Canaã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Cláusula 29ª da Consolidação do Contrato de Consórcio Público do CISMIV;

Resolve:
Art 1º. Alterar a jornada de trabalho do cargo de provimento em comissão de Assessor
Jurídico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, que passará a ser de 20 (vinte) horas semanais.

Art 2º. A remuneração para o cargo de Assessor Jurídico, com a jornada de trabalho de
20 horas semanais, fica estabelecida no valor de R$ 7.721,92 (sete mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) mensais.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Viçosa - MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Presidente do CISMIV

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:ABD0ADCD

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO Nº 01/2025
CONSOLIDADA EM 08/09/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2024
PROCESSO Nº 40/2024
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa (CISMIV) torna público que, em 08 de setembro de 2025, foram realizadas retificações no Edital de Credenciamento nº 20/2024. A alteração consiste na aplicação de um reajuste sobre o valor dos exames laboratoriais, sendo eles: itens 29, 44, 45, 62, 63, 65, 67, 115 e 148 da tabela de procedimentos. Para maiores informações, consulte o site do CISMIV.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:0BF875C8

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO

COMUNICADO

Prezados licitantes,

Comunicamos que, por motivo de indisponibilidade técnica, estamos temporariamente sem acesso ao SGA (Sistema de Gestão de Acessos). Essa instabilidade compromete o ingresso na Plataforma ComprasGov, impedindo, até o momento, a condução regular do pregão eletrônico nº 07/2025, agendado para o dia 08/09/2025 às 09h.

Esclarecemos que, caso o acesso não seja restabelecido até 10 (dez) minutos após o início da sessão, será necessária a suspensão do certame, conforme determina a legislação vigente. Nessa hipótese, a sessão será reiniciada apenas após o decurso de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação formal do ocorrido a todos os participantes, nos termos dos artigos 26 e 27 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Ressaltamos que essa medida visa assegurar a isonomia, a transparência e a ampla competitividade entre os licitantes, evitando prejuízos decorrentes da falha técnica ora enfrentada.

Adicionalmente, informamos que, caso o problema técnico persista após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão adotadas novas providências administrativas, que oportunamente serão comunicadas aos participantes.

Agradecemos a compreensão e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos através dos números (31) 3891-4650 - WhatsApp ou (31) 3892-8569.

Atenciosamente,

JÚLIA RIBEIRO ANDRADE FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:0D0BF9BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 628/2025, Dispensa n° 638/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "CAMARA MORAIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA" - CNPJ: 47.475.732/0001-00 – Representante: DIEGO CÂMARA MORAIS– CPF 113.024.676-03. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:6B785703

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 476/2024, Dispensa n° 490/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ISABELLA MARIA DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA" - CNPJ: 51.602.709/0001-06 – Representante: ISABELLA MARIA DA SILVA – CPF 087.833.956-60. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Divinópolis/MG, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:5E6C100D

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 134/2025, Dispensa n° 143/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "LINFA GERAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA" - CNPJ: 08.619.740/0001-12 – Representante: ANDERSON GARIGLIO ROCHA – CPF. 841.241.646-53-. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:1A515EDE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 492/2025, Dispensa n° 505/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "VICTOR AUGUSTO RUFO DE SOUZA" - CNPJ: 61.254.359/0001-80 – Representante: VICTOR AUGUSTO RUFO DE SOUZA– CPF 119.408.656-03. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:A6888B99

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 389/2025, Dispensa n° 398/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "CLIMA-CLÍNICA DE IMAGEM LTDA" - CNPJ: 04.341.758/0001-44 – Representante: LARA REGINA LEMOS WEHDORN – CPF 955.632.536-00. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:F93C93FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 87/2025

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 87/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n° 87 /2025 com a empresa INSTITUTO ALCANTARA QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR LTDA , referente ao processo licitatório n°018/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestadas na sede do CONSAÚDE, com o valor global de R$ 325.884,34 (Trezentos e vinte cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) e vigência até 04/09/2026. Coronel Fabriciano, 08/09/2025.

Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:7D52AF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 056/2025 Processo nº 106/2025, credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de serralheria, em atendimento aos municípios credenciados do CIMINAS. Início credenciamento: 10/09/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

ANDRE DE DEUS BARCELOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:24E7C8CE

CIMINAS
PORTARIA 77 DE 15 DE JULHO 2025

PORTARIA RESOLUÇÃO Nº 70, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS INTERNACIONAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CIMINAS E AOS AGENTES POLÍTICOS DO CONSÓRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, Sr. FREDERICO OZANAN RANGEL, usando das atribuições estatutárias e contratuais, e que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os artigos 10 e 11 da Resolução 002 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade do comparecimento de servidores e agentes políticos do CIMINAS na 27ª Conferência Interamericana de Prefeitos e Autoridades, que será realizada em Miami, Estados Unidos da América, nos dias 29 e 30 de setembro de 2025, seguindo com ampla programação institucional do dia 01 ao dia 03 de outubro, assim como visitas à Prefeituras de Pompano Beach, Miami Dade e reunião com os Prefeitos de Pompano Beach, Boca Raton, Deerfield e Fort Lauderdale, Palestra empresarial com o Brazilian Business Group, reunião com a Câmara de Comércio Brasil/Florida e visita oficial ao Consulado Geral do Brasil em Miami e reunião com o Embaixador

RESOLVE:

Art. 1º. Os Servidores Públicos do CIMINAS e agentes políticos, que se deslocarem em viagem internacional, no interesse do Consórcio, por motivo de serviço, participação em eventos, seminários, cursos de capacitação profissional, ou na qualidade de representação do consórcio, farão jus as diárias de viagens, para cobertura das despesas com alimentação, estadia e transporte urbano (traslado).
§1º. As diárias serão solicitadas por meio de Requerimento, cujo modelo é o constante do Anexo II desta Resolução, dirigido a Presidência ou a Diretoria Executiva sendo estes os responsáveis pelo deferimento, salientando as razões e motivação do deslocamento.
§2º. A diária de viagem poderá ser concedida, a servidores cedidos ao pelo consórcio por qualquer órgão da Administração Pública Estadual ou Federal, observados os requisitos desta Resolução.
§3º. Fica autorizado o Presidente ou o Diretor Executivo do consórcio a atualizar, anualmente, por portaria, os valores das diárias de viagens constantes do Anexo I desta Resolução, pelo índice IPCA.
§4º. A diária internacional será concedida a partir do dia da chegada ao país de destino e até o último dia da permanência no país estrangeiro, salvo motivo de força maior formalmente comprovado.
§5º. O valor da diária será calculado com a cotação do dólar turismo ou do euro na data da emissão da nota de empenho, cabendo ressarcimento ou complementação se, respectivamente, houver variação superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, na cotação entre aquela data e a do efetivo pagamento da diária.
§6º. Por se tratar de verbas indenizatórias as despesas em viagens internacionais do agente público referente ao *caput* deste artigo, fica dispensada a comprovação dos gastos.

Art. 2º. As despesas com a locomoção por meio de transporte rodoviário coletivo e aéreo, incluindo taxas de embarque, seguros, vistos e similares, serão custeadas pelo consórcio, não estando as mesmas inclusas nas diárias de viagem, sendo acobertadas por adiantamento de viagem ou ressarcimento, mediante comprovação das despesas.

Art. 3º. As diárias internacionais serão pagas antecipadamente, mediante o deferimento pela Presidência ou a Diretoria Executiva.

Art. 4º. Despachado o Requerimento de viagem, o valor das diárias poderá depositado na conta corrente do interessado ou disponibilizado mediante cheque nominal.

Art. 5º. O agente público que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo, salvo por adiamento da viagem internacional, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o crédito na conta corrente respectiva, ou da emissão do cheque nominal.

§1º. Na hipótese de o agente público retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias não utilizadas, no prazo da apresentação do relatório de viagem internacional.
§2º. Caso a viagem internacional do Agente Público ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do Diretor Executivo ou Superintendente.
§3º. Se as diárias não forem restituídas na forma deste artigo, ficará o Consórcio autorizado a promover o desconto de seu valor em folha de pagamento.

Art. 6º. O Agente público que perceber diárias e não apresentar relatório de viagens ficará impedido de receber novas diárias, por todo o tempo que durar sua omissão, sem prejuízo de outras sanções que forem cabíveis.
Parágrafo único. A ausência de apresentação de relatório de viagem no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o retorno, implicará na presunção da ausência efetiva de qualquer deslocamento, autorizando o Consórcio a promover o desconto do valor das diárias recebidas pelo agente em folha de pagamento.

Art. 7º. O Relatório de prestação de contas da viagem deverá ser aprovado ou rejeitado pelo Diretor Executivo ou Superintendente do Consórcio.
Parágrafo único. A rejeição da prestação de contas também impedirá o recebimento de novas diárias, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 8º. Os Contadores e os Advogados, na condição de servidores ou prestadores de serviços, seguirão os valores da seção II da tabela no Anexo I, para fins do cálculo para a concessão de diárias de viagem.

Art. 9º. O servidor que, por convocação da autoridade superior, afastar-se da sede do município, acompanhado do Presidente, Vice-presidente, Diretor Executivo, Superintendente ou Servidor de seção superior, a critério discricionário, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no qual poderá receber a diária equivalente à autoridade que estiver enquadrado na seção superior, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.

Art. 10. Na hipótese de haver parte da viagem em território nacional, deverão ser observadas as regras deste decreto para viagens nacionais.

Art. 11. Fica a Presidência ou a Diretoria Executiva autorizado a baixar normas complementares a esta portaria, nos limites de suas competências.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Presidente do CIMINAS

ANEXO I – TABELA DE VALORES DE DIÁRIA

DESTINO	**Seção I Presidente Diretor Executivo**	**Seção II Superintendente**	**Seção III DEMAIS SERVIDORES**	**TRASLADO**
América do Sul e América Central	US$ 350,00	US$ 300,00	US$ 230,00	+ US$ 50,00
América do Norte e outros	US$ 420,00	US$ 340,00	US$ 280,00	+ US$ 60,00
Europa	€ 500,00	€ 380,00	€ 280,00	+ € 60,00

		Data:
Nome do Requerente:		
Cargo:	Destino:	
Duração Prevista:	Data/Hora da Partida:	Data/Hora do Retorno:
Meio de transporte: ☐ Veículo próprio ☐ Veículo oficial ☐ Transporte aéreo ☐ Transporte Rodoviário ☐ Transporte Ferroviário		
Objetivo/Justificativa da viagem:		
Diárias Solicitadas: ☐ Diárias Completas: ☐ Fração de Diária:	Valor da Diária Completa:	**Valor Total da Diária:**
Combustível:	Pedágio:	**Valor Total de Despesas:**

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM INTERNACIONAL

Autorizo a concessão da(s) diária(s) acima discriminadas. Araxá/MG, XX/XX/XXXX Assinatura da Diretoria Executiva	Recebi o valor acima discriminado e comprometo-me a apresentar a prestação de contas de diárias no prazo, sob as penas previstas. Araxá/MG, XX/XX/XXXX Assinatura do Requerente

ANEXO III – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM INTERNACIONAL

			Data:
Nome do Requerente:			
Cargo:	Destino:		
Data/Hora da Partida:	Data/Hora do Retorno:	km inicial:	km final:
Meio de transporte:			

☐ Veículo próprio ☐ Veículo oficial ☐ Transporte aéreo ☐ Transporte Rodoviário ☐ Transporte Ferroviário
Objetivo/Justificativa da viagem:

DESPESAS	VALORES
Passagens adquiridas pelo servidor	
Despesas com combustível	
Alimentação	
Hospedagem	
(*)Outras despesas (pedágio, estacionamento, etc.)	
Total das despesas R$	

(*) Descrição das Despesas:

	VALORES
Adiantamento recebido	
Valor a restituir	
Valor a receber	

	VALORES
Diárias completas (Nº de dias do afastamento):	
R$ X dia(s) total	
Diárias recebidas	
Diárias a devolver	
Diárias complementares a receber	
Valor a receber	

Araxá/MG, XX/XX/XXXX Assinatura do Requerente	☐ Aprovado ☐ Rejeitado Controle Interno	Assinatura da Diretoria Executiva

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:A4D1DC02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 08/09/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DO TERMO ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo 2.971/2025 - Dispensa de licitação 013/2025. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do **Aviso de Dispensa de licitação** nº **013/2025**, Processo Administrativo nº **2.971/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: **Objeto:** Aquisição de cadeiras giratórias operativas, padrão executivo, modelo Back Plax, da marca Plaxmetal, com características ergonômicas e braços com regulagem de altura, destinadas à padronização das salas administrativas da sede do CIMBAJE. **Fornecedor: VP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 17.019.423/0001-56 – Valor global: R$ 24.000,00.** O termo de adjudicação e homologação, na íntegra, encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Dispensa. MARCIO FERREIRA SOUTO -Presidente do CIMBAJE –Jacinto, MG – 08 de setembro de 2025.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 1964/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 - **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para realizar cursos profissionalizantes de barbearia nos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 072/2025 - Fornecedor (res)**: **21.253.354 ILDO LUCAS SOARES DA SILVA** CNPJ: 21.253.354/0001-18. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE - Jacinto, MG – 08 de setembro de 2025.**

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:CBD19F0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico para registro de preços nº 026/2025 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, de diferentes portes, para atender a demanda do Consórcio União da Serra Geral e de seus municípios consorciados. Recebimento das propostas: de 09/09/25 a 19/09/25 até 08h14min. Início da sessão às 08h15min de 19/09/25. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.
Janaúba - MG, 05 de setembro de 2025

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:90F149FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA 001/2022

Tornamos público o 5° Termo Aditivo do Contrato de Concessão Administrativa 001/2022 firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e CONCESSIONARIA SMART CPGI SPE S/A, CNPJ 45.321.562/0001-75, oriundo do PROCESSO Nº 008/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021. Objeto: Aplicar REAJUSTE no valor da Contratação da Concessão Administrativa, dos serviços de gestão, operação, otimização, modernização, expansão e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública dos municípios de Albertina, Andradas, Bandeira do Sul, Caldas, Divisa Nova, Ibitiúra de Minas, Ipuiuna e Santa Rita de Caldas, bem como a exploração de seu potencial econômico por meio da obtenção de RECEITAS ACESSÓRIAS, com 14.018 (quatorze mil e dezoito) pontos de iluminação pública modernizada. Os efeitos financeiros vigoram a partir de 01 de setembro de 2025 com valor das contraprestações mensais de **R$ 529.728,03 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e três centavos),** o valor anual do contrato é de R$ 6.356.736,36 (seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total global de R$ 153.588.723,95 (cento e cinquenta e três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento. O termo foi assinado em 08 de setembro de 2025 por Felipe Teodoro Sanches, presidente do CPGI, Antonio Roberto Beldi e João Paulo Casimiro Costa, diretores da Concessionária.

Andradas/MG, 08 de setembro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:DAB97775

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, ADJUDICO seus respectivos objetos/serviços ao(s) licitante(s): Vencedores: 1) **CAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA – CNPJ Nº 58.451.428/0001-30** pelo critério do menor preço por item. Ouro Fino (MG), 08 de setembro de 2025 –

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:E4E66FC2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 079/2025 – CAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA – CNPJ Nº 58.451.428/0001-30. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e ferramentas para oficina mecânica do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 27.210,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Dez Reais). Vigência: 08/09/2025 à 08/09/2026. Ouro Fino, 08 de setembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:D03D819E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 058/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos - Ouro Fino, 08 de setembro de 2025 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:BA966EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO NO PAR Nº 2.787/2024 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À FORNECEDORA DISTRIBUIDORA PHG LTDA. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 – PREGÃO Nº 009/2024 – ARP Nº 019/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2024 – PREGÃO Nº009/2024 – ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº019/2024 - Contratada: **DISTRIBUIDORA PHG LTDA. CNPJ:49.347.070/0001-00**. Penalidades: multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do pedido não entregue, no valor de R$ 2.004,90 (dois mil e quatro reais e noventa centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Ponte Nova/MG, pelo período de 02 (dois) anos, com registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Impedimento vigente de 08/09/2025 a 07/09/2027. Fundamento: artigo 156, incisos II e III e §§ 3º e 4º da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e itens 9.9 e 9.10 do Edital. Eduardo G. Rodrigues Bemfeito, Diretor Geral. Ponte Nova/MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lidiane Rodrigues Garcia
Código Identificador:0F5C99DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2025 DISPENSA 30/2025 CONTRATO Nº 23/2025 DATA: 07 DE JULHO DE 2025.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga
CONTRATADO: **B W I DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.415.314/0001-72, sediado(a) na Rua Francisco Brito Cabreira, 32, Térreo, Bairro Farol, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 28470000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Irinaldo José de Andrade e Silva
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, com sede à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, nesta Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001- 01, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, brasileira, casada, administradora, residente neste Município, portadora da cédula de identidade RG n.º MG13486099, inscrito no CPF sob o n.º 080.927.696-80.
DO VALOR GLOBAL: R$ 61.428,01 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e um centavo)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.30 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:E8DC843E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2025 DISPENSA 31/2025 CONTRATO Nº 22/2025 DATA: 04 DE JULHO DE 2025.

OBJETO: Aquisição parcelada de 6 (seis) aparelhos de ar condicionado, visando atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga.

CONTRATADO: LOJA DO JOAO MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.744.882/0001-08, sediado(a) na Avenida Governador Benedito Valadares, 40, Centro, Pirapetinga/MG, CEP 36730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) João Maurício de Azevedo Miguel
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, com sede à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, nesta Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001- 01, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, brasileira, casada, administradora, residente neste Município, portadora da cédula de identidade RG n.º MG13486099, inscrito no CPF sob o n.º 080.927.696-80.
DO VALOR GLOBAL: R$ 17.994,00 (dezessete mil e novecentos e noventa e quatro reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:CF6249B6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2025 PREGÃO 11/2025 CONTRATO Nº 24/2025 DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS- CIMLAGO, referente ao Pregão Eletrônico 012/2024, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de "A" à "Z" contidos na tabela do Banco de Preços do TCE-MG.
CONTRATADO: Medh Distribidora de Medicamentos LTDA, firma sediada no Nova Lima-MG, na Avenida Montreal, 856, Jardim Canadá, Cep;36889-44, Cep: 34.007-720, inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.657/0001-83, representada por Evandro Nader, inscrito no CPF 133.701.896-15.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, com sede à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, nesta Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001- 01, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, brasileira, casada, administradora, residente neste Município, portadora da cédula de identidade RG n.º MG13486099, inscrito no CPF sob o n.º 080.927.696-80.
DO VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:C7811777

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 021 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE
PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba -MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 015/2025, Processo Licitatório nº 021/2025, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR LOTE, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA MINAS GERAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARO DO PREDIO E AREAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP**. Data de início de recebimento de propostas 09/09/2025. Data de encerramento de recebimento de propostas 19/09/2025 às 08:59h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transferencia/licitacoes. Telefone: (38) 3521-1257 ou (38) 93300-9763.

VIVIANE FIGUEIREDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:F6AA41B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações n° 14.133/2021, resolve **REVOGAR**o processo licitatório Dispensa Eletrônica n° 16/2025 - Processo Administrativo 19/2025.
Considerando a impugnação de empresa em relação a obrigatoriedade de apresentação de outros documentos técnicos no edital e a divulgação da planilha orçamentária**,** tornou-se necessária a inclusão destes no processo licitatório e, posteriormente, nova publicação com prazo para recebimento de proposta.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 08 de setembrode 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:1B03BA6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em relação ao **Extrato de Resultado do Processo Licitatório nº 010/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros**, edição do dia **04 de setembro de 2025**, página 39:

Onde se lê:
"Contratado: PLENUM GESTÃO LTDA – INSTITUTO PLENUM, inscrita *no CNPJ sob o nº 74.114.57/0001-49[...]*"

Leia-se:
"Contratado: PLENUM GESTÃO LTDA – INSTITUTO PLENUM, inscrita ***no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60***."

Carangola/MG, 09 de setembro de 2025.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:8EBF6BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 026/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 057/2025, Pregão Eletrônico nº 026/2025 – Objeto: Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados MG, e de suas Secretarias, conforme Termo de Referência.

CONTRATOS: Contrato 158/2025 SUPERMERCADO CASA BORGES LTDA, CNPJ: 26.247.296/0001-33 no valor total de R$ 606.603,50 (Seiscentos e seis mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos); Contrato 159/2025 INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 44.922.087/0001-20 no valor total de R$ 171.719,00 (Cento e setenta e um mil setecentos e dezenove reais); Contrato 160/2025 CARLOS ANTÔNIO MARTINS, CNPJ: 42.912.865/0001-74 no valor total de R$ 167.766,50 (Cento e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); Contrato 161/2025 MARCIANO CORREIA DE LIMA, CNPJ: 39.878.726/0001-67 no valor total de R$ 253.042,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e quarenta e dois reais); Contrato 162/2025 ELISMAR ALVES DINIZ, CNPJ: 00.577.126/0001-23 no valor total de R$ 75.007,50 (Setenta e cinco mil sete reais e cinquenta centavos); e Contrato 163/2025 PANIFICADORA ABADIA DOS DOURADOS LTDA, CNPJ: 10.587.453/0001-10 no valor total de R$ 182.473,50 (Cento e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);

Data das assinaturas, 03 de setembro de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:19276999

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 027/2025

Referente ao Processo Licitatório nº 060/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras para atender as demandas das Secretarias municipais da Prefeitura, conforme Termo de Referência.

Contrato 139/2025 FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ: 36.765.534/0001-56 no valor total de R$ 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais).

Data da assinatura do contrato, 07 de agosto de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:C4707C7B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 028/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 062/2025, Pregão Eletrônico nº 028/2025 – Objeto: Compra de óleos lubrificantes e derivados para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme Termo de Referência.

CONTRATOS: Contrato 143/2025 J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.649.395/0001-65 no valor total de R$ 70.942,30 (Setenta mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos); Contrato 144/2025 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS COSTA E SILVA LTDA, CNPJ: 02.750.601/0001-47 no valor total de R$ 335.855,00 (Trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais); Contrato 145/2025 CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 51.978.698/0001-55 no valor total de R$ 54.094,10 (Cinquenta e quatro mil noventa e quatro reais e dez centavos); Contrato 146/2025 BAZA DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ: 13.991.459/0001-46 no valor total de R$ 12.570,00 (Doze mil quinhentos e setenta reais); e Contrato 147/2025 IMPERA COMÉRCIO DE PEÇAS E FILTROS LTDA , CNPJ: 57.713.530/0001-02 no valor total de R$ 8.375,70 (Oito mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos);

Data da assinatura dos contratos, 20 de agosto de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:520E6F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 209, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **Gislaine Lucia Antunes,** Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob o nº. 062.474.176-16, para atuar como **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 069 à 071/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 047.07/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2025)** para aquisição de fraldas para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Nomear **Eliane Antunes Torino,** Coordenadora do CRAS, inscrita no CPF sob o nº. 085.501.556-08, para atuar como **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 069 à 071/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 047.07/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2025)** para aquisição de fraldas para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora dos Contratos acima apontados.

Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 04 de Setembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8B2D262A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 210, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **Gislaine Lucia Antunes,** Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob o nº. 062.474.176-16, para atuar como **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 072 à 078/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 048.07/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2025)** para aquisição de formulas e suplementos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Nomear **Eliane Antunes Torino,** Coordenadora do CRAS, inscrita no CPF sob o nº. 085.501.556-08, para atuar como **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 072 à 078/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 048.07/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2025)** para aquisição de formulas e suplmentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 04 de Setembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:31EE2BD5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2024

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 25.353.848/0001-25 e Cristo Rei Assistência Familiar Ltda, inscrita no CNPJ 21.850.910/0001-33. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses (Art. 107 da lei 14.133/21). **Vigência**: 19/09/2025 a 19/09/2026. **Data da assinatura**: 08/09/2025. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Hermeto Vinícius Spirlandeli, representante legal. **Processo**: pregão eletrônico 018/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:89D5AC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N°160/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 231/2025
DISPENSA 160/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de 04 (quatro) SSDs de 1.92TB com gaveta F238F para expansão da capacidade de armazenamento do Servidor Dell PowerEdge R530, situado no CPD da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, conforme DFD e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**CASA DO HARDWARE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA**, **inscrita no CNPJ sob o número 59.443.343/0001-73, com o valor global de R$ 14.914,20**".

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 08/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:0D46E610

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 8/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITALNº001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 08/2025 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2024, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, situada à Praça Cel. Breves, 151, São José - MG, **entre os dias 02 a 12 de setembro de 2025, no horário compreendido das 12:00h às 17:00h, munidos da documentação, relacionados no ANEXO II deste edital.**
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item **1**.
Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renuncie ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

DOS EXAMES MÉDICOS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.1.1 O exame será realizado por medico designado pela prefeitura municiapl

Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado **(prazo máximo de 30 dias).**

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por decreto e/ou portaria, obedecendo a legislação vigente.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 3(três) dias úteis na Prefeitura de Além Paraíba para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo secretário à qual ficará subordinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, 29 DE AGOSTO DE 2025.

RITA DE CÁSSIA FONSECA ROCHA
Secretária Municipal De Educação

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal De Além Paraíba

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 08/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
3º	200250000100	Janiane Rocha Mattos
4º	200250002451	Daniel Fonseca Da Silva

FONOAUDIOLOGO

Classificação	Nº Inscrição	Nome
1º	200250001074	Bianca Maia Curty

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
6º	200250002690	José Augusto Tostes Filho
7º	200250002123	Viviane Da Silva Souza

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Classificação	Nº Inscrição	Nome
4º	200250001868	Anderson Hernandez Do Nascimento

PROFESSOR MUNICIPAL IV

Classificação	Nº Inscrição	Nome
97º	200250001339	Sthefany Cristina Andrade Queiroz Da Rocha
98º	200250000697	Thaynara Duarte Cretton Fialho
99º	200250002921	Michelle Pifani Da Fonseca Rodrigues
100º	200250001672	Maria Claudia De Oliveira Machado
101º	200250003191	Iago Pereira Valverde

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
6º	200250002894	Daniel Fonseca Da Silva

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) – Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) – Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;
( ) _ CPF dos dependentes ;
( ) – Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
( ) – Carteira de Identidade;
( ) – Título de Eleitor;
( ) – Cartão do PIS/PASEP;
( ) – Cartão do CPF;
( ) – Certificado de reservista, se do sexo masculino;
( ) – Duas fotos 3X4;
( ) – Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Marcar a avaliação de sanidade física no RH);
( ) – Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital;
( ) – Atestado de bons antecedentes;
( ) – Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
( ) – Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina, Tipo sanguíneo e Fator RH;
( ) – Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);
( ) _ Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);
( ) _ CNIS (tempo de contribuição junto ao INSS);
( ) _ Qualificação cadastral no site do E-social no endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Publicado por:
Gleydmar Percegoni Thurler Mendonça
Código Identificador:743EDDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 8/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITALNº001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 08/2025 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2024, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, situada à Praça Cel. Breves, 151, São José - MG, **entre os dias 02 a 12 de setembro de 2025, no horário compreendido das 12:00h às 17:00h, munidos da documentação, relacionados no ANEXO II deste edital.**

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item **1**.
Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renuncie ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

DOS EXAMES MÉDICOS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.1.1 O exame será realizado por medico designado pela prefeitura municiapl

Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado **(prazo máximo de 30 dias).**

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por decreto e/ou portaria, obedecendo a legislação vigente.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 3(três) dias úteis na Prefeitura de Além Paraíba para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo secretário à qual ficará subordinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, 29 DE AGOSTO DE 2025.

RITA DE CÁSSIA FONSECA ROCHA
Secretária Municipal De Educação

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal De Além Paraíba

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 08/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
3º	200250000100	Janiane Rocha Mattos
4º	200250002451	Daniel Fonseca Da Silva

FONOAUDIOLOGO

Classificação	Nº Inscrição	Nome
1º	200250001074	Bianca Maia Curty

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
6º	200250002690	José Augusto Tostes Filho
7º	200250002123	Viviane Da Silva Souza

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Classificação	Nº Inscrição	Nome
4º	200250001868	Anderson Hernandez Do Nascimento

PROFESSOR MUNICIPAL IV

Classificação	Nº Inscrição	Nome
97º	200250001339	Sthefany Cristina Andrade Queiroz Da Rocha
98º	200250000697	Thaynara Duarte Cretton Fialho
99º	200250002921	Michelle Pifani Da Fonseca Rodrigues
100º	200250001672	Maria Claudia De Oliveira Machado
101º	200250003191	Iago Pereira Valverde

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
6º	200250002894	Daniel Fonseca Da Silva

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) – Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) – Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;
( ) _ CPF dos dependentes ;
( ) – Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
( ) – Carteira de Identidade;
( ) – Título de Eleitor;
( ) – Cartão do PIS/PASEP;
( ) – Cartão do CPF;
( ) – Certificado de reservista, se do sexo masculino;
( ) – Duas fotos 3X4;
( ) – Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Marcar a avaliação de sanidade física no RH);
( ) – Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital;
( ) – Atestado de bons antecedentes;
( ) – Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
( ) – Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina, Tipo sanguíneo e Fator RH;
( ) – Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);
( ) _ Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);
( ) _ CNIS (tempo de contribuição junto ao INSS);
( ) _ Qualificação cadastral no site do E-social no endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Publicado por:
Gleydmar Percegoni Thurler Mendonça
Código Identificador:E9CFF866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO- ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A. E MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS- FESTA DO ROSÁRIO ITAPANHOACANGA 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., E MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.

ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., sociedade com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 16º andar, bairro Santa Lúcia, CEP nº 30360-740, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.359.572/0004-30 e com filial no Município de Conceição do Mato Dentro/MG, na Fazenda Jardim s/n°, Distrito de São Sebastião do Bom Sucesso, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.359.572/0003-59, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante individualmente denominada "**ANGLO AMERICAN**"; e

MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.303.164.0001-53, com sede a Avenida José Madureira Horta, nº

190, neste ato representada pelo seu Prefeito Valter Antônio Costa, brasileiro, portador do documento de identidade nº MG-6.302.753, inscrito no CPF/MF 803.389.176-91, doravante individualmente denominado, **"MUNICÍPIO"**.

CONSIDERANDO QUE:

(i) A **ANGLO AMERICAN** possui o escopo de explorar e transportar minério de ferro por meio de mineroduto que liga a Mina em Conceição do Mato Dentro/MG ao Porto do Açu em São João da Barra/RJ, passando por vários municípios mineiros e fluminenses;

(ii) Por intermédio do Ofício 10/2022, o **MUNICÍPIO** solicitou à **ANGLO AMERICAN** o apoio para produção de 01 (um) vídeo de curta metragem contendo imagens, relatos e evidências dos moradores da região sobre a história da tradicional "Festa do Rosário", que será realizada no **MUNICÍPIO** e no distrito de Itapanhoacanga/MG, localizado no mesmo **MUNICÍPIO**, entre os dias 01 à 09 de julho no Distrito e entre os dias 15 à 25 de julho no **MUNICÍPIO**;

(iii) A **ANGLO AMERICAN**, visando fomentar o patrimônio imaterial da região, bem como contribuir com a celebração de um tradicional evento, pretende estabelecer o presente compromisso junto ao **MUNICÍPIO** para formalizar o seu apoio à produção do vídeo de curta metragem.

ANGLO AMERICAN e **MUNICÍPIO**, doravante denominados isoladamente, como "Parte" e, em conjunto, como "Partes", resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, doravante simplesmente "Termo de Cooperação" que se regerá de acordo com as cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a cooperação técnica, logística, institucional e financeira entre as Partes para viabilizar a contratação de empresa especializada, diretamente pela **ANGLO AMERICAN**, e posterior disponibilização ao **MUNICÍPIO**, de 01 (um) vídeo de curta metragem referente à histórica "Festa do Rosário", que será realizada no **MUNICÍPIO** e no distrito de Itapanhoacanga/MG, localizado no mesmo **MUNICÍPIO**, entre os dias 01 a 09 de julho no Distrito e entre os dias 15 a 25 de julho no **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

2.1. Os documentos Contratuais abaixo relacionados integram e constituem parte inseparável deste Termo de Cooperação:

Anexo I – Ofício nº 010/2022 encaminhado pelo **MUNICÍPIO** à **ANGLO AMERICAN** em 25 de abril de 2022;
Anexo II – Proposta Audiovisual – Festa de Nossa Senhora do Rosário;
Anexo III - Política de Integridade de Negócios do Grupo da **ANGLO AMERICAN**.

2.2. Os anexos deste instrumento poderão ser alterados pelas respectivas Partes independentemente da formalização de termo aditivo, desde que a mudança seja formalizada por ofício fundamentado à outra Parte e formalmente por ela aprovado, também por ofício, excetuados os casos em que a modificação pretendida implique em: alteração do objeto e/ou a alteração do valor estabelecido no presente instrumento; e/ou a alteração do modo de execução de obrigações estabelecidos neste instrumento, ocasiões estas em que será obrigatória a concordância entre as Partes e celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo de Cooperação, terá início na data da última assinatura digital e vigerá por 06 (seis) meses, ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. No presente Termo de Cooperação, não haverá repasses de recursos financeiros entre **ANGLO AMERICAN** e **MUNICÍPIO**, cumprindo exclusivamente às Partes realizar as obrigações previstas na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete à **ANGLO AMERICAN**:

5.1.1. Contratar empresa responsável pela realização de 01 (um) vídeo de curta metragem comemorativo à "Festa do Rosário", conforme disposto no presente instrumento e seus anexos;

5.1.2. Receber a documentação encaminhada pelo **MUNICÍPIO** e utilizá-la para a realização do vídeo de curta metragem, por meio da empresa contratada;

5.1.3. Disponibilizar ao **MUNICÍPIO** o vídeo de curta metragem produzido, quando possível;

5.1.4. Utilizar o vídeo de curta metragem a seu exclusivo critério, vedada a comercialização;

5.1.5. Permitir que o **MUNICÍPIO** utilize o vídeo de curta metragem realizado no âmbito deste instrumento, a seu exclusivo critério, vedada a comercialização;

5.1.6. Validar, previamente, a divulgação da sua logomarca pelo **MUNICÍPIO**, se aplicável.

5.2. Compete ao **MUNICÍPIO**:

5.2.1. Fornecer à **ANGLO AMERICAN** toda documentação necessária para a realização de 01 (um) vídeo de curta metragem comemorativo à "Festa do Rosário", que será produzido por empresa diretamente contratada pela **ANGLO AMERICAN**;

5.2.2. Receber 01 (um) vídeo de curta metragem produzido por empresa diretamente contratada pela **ANGLO AMERICAN** e utilizá-lo única e exclusivamente para divulgação da "Festa do Rosário" em suas mídias sociais, vedada sua comercialização;

5.2.3. Validar, previamente, junto à **ANGLO AMERICAN** a divulgação da logomarca da empresa, se aplicável;

5.2.4. Fornecer, sempre que solicitado pela **ANGLO AMERICAN**, todas as informações ou documentos que digam respeito ao andamento e execução do presente Termo;

5.2.5. Aprovar a respectiva empresa contratada pela **ANGLO AMERICAN**, como de fato neste ato aprova, para o desenvolvimento das atividades constantes do presente instrumento;

5.2.6. Permitir que a **ANGLO AMERICAN** utilize o vídeo de curta metragem realizado no âmbito deste instrumento, a seu exclusivo critério, vedada a comercialização;

5.2.7. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pela obtenção de todas as licenças, autorizações, guias e permissões eventualmente necessárias para o cumprimento do presente Termo.

5.2.8. Publicar o extrato do Termo de Cooperação em sua Imprensa Oficial e/ou Portal da Transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O vídeo de curta metragem a ser produzido em cumprimento ao objeto deste instrumento será de propriedade intelectual conjunta da **ANGLO AMERICAN** e do **MUNICÍPIO**, na mesma proporção, sendo vedada a sua comercialização por ambas as Partes, à qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. De parte a parte, **ANGLO AMERICAN** e **MUNICÍPIO** garantem o direito de acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de Cooperação, através dos representantes das Partes abaixo designados:

ANGLO AMERICAN:
Nome: Tiago Moreira Alves
E-mail: tiago.alves@angloamerican.com
Telefone: (31) 35168466

MUNICÍPIO:
Nome: Valter Antônio da Costa
E-mail: gabinetealvoradademinas@gmail.com
Telefone: (31) 3862-1121

7.2. As Partes poderão alterar os nomes indicados acima, mediante correspondência escrita e protocolada, endereçada à outra Parte.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. As Partes poderão, a qualquer tempo e de pleno direito, rescindir o presente instrumento, com efeitos imediatos e independentemente de procedimento judicial ou extrajudicial, mediante comunicação por escrito enviada à outra Parte, sem que caiba direito a qualquer indenização, caso a uma das Partes venha a:

Ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidos neste instrumento, sem prévia e expressa autorização da outra Parte.

Deixar de cumprir quaisquer dispositivos contratuais ou legais, e desde que a situação irregular não tenha sido sanada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação encaminhada pela outra Parte, com o devido aviso de recebimento.

Entrar em processo de dissolução, falência ou ser declarado insolvente.

Alterar seu regime societário, modificando sua finalidade e estrutura ou submeter-se a transformação, fusão, cisão ou incorporação, de modo que a juízo da outra Parte o cumprimento das disposições contratuais possa vir a ser prejudicado.

O presente Termo também poderá ser rescindido, por qualquer Parte, em caso de desconformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cabendo às Partes cooperar mutuamente, por meio do fornecimento de informações e adoção das medidas que se fizerem necessárias em consonância com a referida legislação.

Em caso de rescisão pela ocorrência de qualquer dos motivos descritos na cláusula 7.1. retro, a Parte infratora que deu causa à rescisão incorrerá em uma multa de 3 % (três por cento) sobre o valor despedido pela **ANGLO AMERICAN** para contratação da empresa responsável pela elaboração do vídeo de curta metragem, sem prejuízo de arcar com as perdas e danos que a outra Parte vier a incorrer e demais sanções legais e contratuais cabíveis.

Cada Parte se compromete, ainda, nas hipóteses de rescisão contratual, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra Parte, a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os Dados Pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual, salvo se houver base legal válida e específica para manutenção de determinadas informações.

CLÁUSULA NONA – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

9.1. As Partes não serão responsáveis pela inexecução, execução tardia ou parcial de suas obrigações, desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato necessário cujo efeito não era possível evitar ou impedir, exoneração esta que produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

9.2. No caso de uma das Partes se achar impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de caso fortuito ou força maior, deverá informar esse fato à outra Parte, por escrito e com aviso de recebimento, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento impeditivo.

9.3. Os prazos fixados para execução das obrigações imputadas às Partes serão acrescidos de tantos dias quantos durarem as consequências impeditivas descritas no Item 8.2 supra, ressalvado o direito à rescisão do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. **Responsabilidades**: cada Parte arcará com sua responsabilidade de ordem civil, penal, trabalhista, previdenciária, administrativa ou decorrente de acidente de trabalho, em relação à execução deste Termo.

10.2. **Novação**: este Termo representa o acordo e o entendimento completo das Partes e se sobrepõe a quaisquer comunicações, acordos e entendimentos anteriores relacionados com a matéria deste instrumento.

10.3. **Aditivos**: o presente instrumento só poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo pelas Partes, observada a exceção do item 2.2.

10.4. **Independência entre as Cláusulas**: cada cláusula, item, alínea, período e frase deste instrumento constitui um compromisso ou disposição independente e distinto. Sempre que possível, cada cláusula deverá ser interpretada de modo a se tornar válida e eficaz à luz da legislação aplicável. Caso alguma das cláusulas deste Termo seja considerada ilícita, dita cláusula deverá ser julgada separada e autonomamente, e substituída por cláusula lícita e similar, que reflita as intenções originais das Partes, observando-se os limites da lei. Todas as demais cláusulas continuarão em pleno vigor.

10.5. **Penalidades**: Verificada qualquer irregularidade ou inadimplência no cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, fica reservado à Parte prejudicada o direito de rescindi-lo, exigindo da Parte infratora perdas e danos, se existirem.

10.6. **Autonomia entre as Partes**: as Partes neste Termo são autônomas e independentes, não guardando entre si qualquer relação ou vínculo trabalhista ou previdenciário de qualquer origem ou causa, pelo que cada Parte é unicamente responsável pelas suas ações no cumprimento das obrigações estabelecidas.

10.7. **Práticas anticorrupção:** Além das condições previstas no Anexo Política de Integridade de Negócios do Grupo da **ANGLO AMERICAN**, as Partes se obrigam a observar rigidamente as condições contidas nos parágrafos abaixo, sob pena de imediata e justificada rescisão do vínculo contratual, com o pagamento de multa equivalente a 20% do valor despendido pela **ANGLO AMERICAN** para contratação de empresa que será responsável pela elaboração do vídeo de curta metragem a ser disponibilizado ao **MUNICÍPIO**. As Partes se declaram cientes de que seus Departamentos Jurídicos e/ou advogados contratados estão autorizados, em caso de práticas que atentem contra os preceitos dessa cláusula, a solicitar a imediata abertura dos procedimentos criminais, cíveis e administrativos cabíveis a cada hipótese:

As Partes não poderão, em hipótese alguma, dar ou oferecer nenhum tipo de presente, viagens, vantagens a qualquer empregado, preposto ou diretor de outra Parte, especialmente àqueles responsáveis pela fiscalização do presente instrumento. Serão admitidos apenas, em épocas específicas, a entrega de brindes, tais como canetas, agendas, folhinhas, cadernos etc.;

b) As Partes somente poderão representar outra Parte perante órgãos públicos quando devidamente autorizada para tal, seja no corpo do próprio Termo, seja mediante autorização prévia, expressa e escrita de seu representante com poderes para assim proceder;

c) As Partes e seus empregados/prepostos, quando agirem em nome ou defendendo interesses deste instrumento perante órgãos, autoridades ou agentes públicos, não poderão dar, receber ou oferecer quaisquer presentes, vantagens ou favores a agentes públicos, sobretudo no intuito de obter qualquer tipo de favorecimento para as Partes;

d) As Partes, quando agirem em nome ou defendendo seus interesses, não poderão fornecer informações sigilosas a terceiros ou a agentes públicos, mesmo que isso venha a facilitar, de alguma forma, o cumprimento desse Termo;

e) As Partes deverão observar todas as leis vigentes a respeito da matéria, inclusive os conceitos contidos nas seguintes normas externas, disponíveis na internet e que são de conhecimento das mesmas: (i) the OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions 1997 (OECD Convention); (ii) the United Nations Convention against Corruption 2003; (iii) the Foreign Corrupt Practices Act of 1977 of the United States of America (FCPA); (iv) the Bribery Act 2010 of the United Kingdom (UK Bribery Act); (v) Lei Federal brasileira nº 12.846 de 2013;

f) As Partes, ao tomar conhecimento de que algum de seus prepostos ou empregados descumpriram as premissas e obrigações acima pactuadas, denunciarão espontaneamente o fato, de forma que, juntas, elaborem e executem um plano de ação para (i) afastar o empregado ou preposto imediatamente; (ii) evitar que tais atos se repitam e (iii) garantir que o Termo tenha condições de continuar vigente.

10.8. **LGPD**: As Partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, a atuar no presente Termo em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“titular”), assim como seguir as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre o tema, inclusive a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, (“LGPD”), além das demais normas, políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados da Anglo American, o que inclui dados de terceiros a ela vinculados, e as Políticas de Segurança de Tecnologia da Informação “Políticas Corporativas da Empresa” vinculadas a este instrumento e que podem ser acessadas emhttps://www.angloamerican.com/site-services/privacy-policy-pt.

10.9. **Foro**: as Partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As Partes convencionam que este Termo poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma eletrônica, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do § 2º do art. 10, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Alvorada de Minas/MG, 2022.

_____
ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A.

_____
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:

2) _____
Nome:

Avenida José Madureira Horta, 190, Centro - Alvorada de Minas - CEP: 39140-000 CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:A20C1E2F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 038/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DESTINADA AO ATENDIMENTO DE USUÁRIO TRANSPLANTADO DE PÂNCREAS E RINS, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SAÚDE, BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DO BENEFICIÁRIO**.** Lançamento das Propostas até as 08:59 horas do dia 23/09/2025. Abertura das Propostas: 23/09/2025 às 09:00:00 horas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 04/2024 e nº 05/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição nos sites http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através dos telefones nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG**,** 08 de setembro de 2025**.**

GILMAR SILVA MOURÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:A72E8DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL061/2025
INEXIGIBILIDADE 016/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 28/08/2025, TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL061/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA TRAVESSA MARIAL TIMO, Nº 22 E 22 A, BAIRRO CENTRO , DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE ARAÇUAI- MG , CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELO DECRETO MUNICIPAL E A LEI FEDERAL N° 14.133/2021. CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELO DECRETO MUNICIPAL E A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**. EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025 – JOSÉ SANTOS GOMES FARIAS-VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 33.832,20 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS),** ASSINATURA 28/08/2025 VENCIMENTO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B02DE92F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 090/2024 PAL 054/2024 PE 018/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/05/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO Nº 061/2024 COM A EMPRESA **SMARTSE- SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GESTORA DE CARTÃO, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE GESTÃO TOTAL DE FROTAS, COM A INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES INDICADOS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESTE INSTRUMENTO E NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO. ALTERA O **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, PASSANDO A SUA VIGÊNCIA DE 1**2/09/2025** PARA **11/09/2026.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E84F90FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025 PAL 077/2024 PE 0025/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 25/08/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 COM A EMPRESA **CASA DAS ANTENAS E ALARMES LTDA** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O ITEM 046(FREEZER VERTICAL FROST FREE 239) DE R$3.550,00(TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA R$4.260,00(QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS) .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C650593A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 018/2025 IL 05/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 05/09/2025, EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM DECORRÊNCIA IL 05/2025. OBJETO : CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS ESTILO ROCK CLÁSSICO E CONTEMPORÂNEO COM REPERTÓRIO DE MÚSICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ MG. **EXTRATO FABIANA ALVES DE SOUZA LIMA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 16.000,00(DEZESSEIS MIL REAIS),** VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE 05/09/2025 A25/03/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CCA8F244

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 057/2024 PE 019/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 02/09/2025 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 057/2024 PE 019/2024 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAÇUAI/MG **EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2025 –ADEVON BORGES SIQUEIRA - ME** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 28.664,14(VINTE E OITO MIL SEISCENTOS SESSENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS). **EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025 –SUPERMERCADO P & F EIRELI V**ALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 5.375,00(CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2025 –SANDRA SUPERMERCADOS LTDA- V**ALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 7.147,00(SETE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS), **VIGÊNCIA DO CONTRATO 12(DOZE) MESES.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E23F82BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
LEI ORDINÁRIA Nº 2.193, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA INSTITUIÇÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública da ASSOCIACAO DE MAES ATIPICAS DE ARAUJOS/MG-AMAAS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.138.564/0001-75.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 08 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:F487678D

PREFEITURA
LEI ORDINÁRIA Nº 2.194, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DÁ NOME AO PRÉDIO QUE MENCIONA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O prédio localizado na rua Primeiro de Janeiro, centro, CEP 35.603-000, na cidade de Araújos, que é sede Pronto Atendimento Municipal, passa a ser denominado de "Edson Ferreira do Amaral".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 08 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:D0420971

PREFEITURA
PORTARIA Nº 110, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio, o Pregoeiro, a Comissão de Contratação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI, e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto no art. 7º e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.246/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Melissa Meireles Santos e Silva**, CPF: 074.793.546-73, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**.

Parágrafo Único: Nas licitações de modalidade pregão, fica a servidora acima designada **PREGOEIRA,** responsável pela condução dos certames.

Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para atuar como **a EQUIPE DE APOIO**, para conduzir os atos das Licitações e Contratos no âmbito da Administração Pública:

I - Isabel Cristina de Almeida Sousa – CPF: 112.871.486-89;
II – Lorena Cristina Silva – CPF: 081.325.826-08;
III - Maria Fátima Almeida Silva, CPF: 111.351.006-40.

Art. 3º Nomear os membros abaixo relacionados para atuar como **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, para conduzir os atos das Licitações e Contratos no âmbito da Administração Pública:

I – Isabel Cristina de Almeida Sousa – CPF: 112.871.486-89;
II – Lorena Cristina Silva – CPF: 081.325.826-08;
III - Maria Fátima Almeida Silva, CPF: 111.351.006-40.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Municipal nº 92/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 08 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:81D22D9E

PREFEITURA
PORTARIA Nº 111, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Gestores e Fiscais de Contratos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando os dispostos nos arts. 8º, §3º e 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os agentes públicos abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da aquisição de produtos, prestação de serviços e execução de reformas e obras:

I – Controladoria Municipal
Gestor – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos
Fiscal – Kelly Nunes Silva Azevedo

II – Procuradoria Municipal
Gestor – Joyce Silva Eleutério
Fiscal – Helen Cristina Macedo

III – Secretaria Municipal de Administração e Governo
Gestor – Kelly Nunes Silva Azevedo
Fiscal – Rafael de Paula Vieira

IV – Secretaria Municipal de Fazenda
Gestor – Sandra de Fátima Nascimento
Fiscal – Marisa Alves Rodrigues

V – Secretaria Municipal de Educação
Gestor – Juliana Magna Duarte Nunes
Fiscal – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VI – Secretaria Municipal de Saúde
Gestor – Carla Santos da Silva Rodrigues
Fiscal – Nellys Maria da Silva

VII – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Gestor – Rodolfo Ferreira da Silva
Fiscal – Manuela Andrade da Costa Silva

VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestor – Cláudia Rodrigues da Silva
Fiscal – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

IX – Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas
Gestor – Rafael Junio da paz Silva
Fiscal – Fernanda de Cassia Tavares

X – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos
Gestor – José Jaime Nunes Vieira
Fiscal – Otávio Nunes

XI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios
Gestor – Diuly Nunes Mesquita
Fiscal – Vinicius Eduardo Manso Araújo

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Gestor – Bruna Luana Aparecida Lacerda
Fiscal – Talita Assunção Franco Barros

§1º Os Gestores e Fiscais designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

§2º Caberá ao setor de Licitações e Contratos inserir nas Atas de Registro de Preço e nos Contratos Públicos cláusulas registrando o Gestor e Fiscal correspondente à(s) Secretaria(s) Municipal(is) vinculadas aos respectivos processos administrativos de licitação.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

III. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de alteração;

VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar ao Setor de Licitações e Contratos, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

VIII. informar à Setor de Licitações e Contratos, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XI. assinar, juntamente com o Secretário Municipal, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pelo Setor de Licitações e Contratos, com base em informações prestadas pelo fiscal, e;

XII. encaminhar às autoridades superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

I. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

IV. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V. registrar e informar ao Gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VI. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

a) existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
b) eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso, e;
c) fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.

VII. submeter ao Gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

VIII. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;

IX. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:

a) não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas, e;
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

X. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

XI. informar ao Gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

XII. propor ao Gestor e fiscal administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

XIII. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

XIV. instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

XV. informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

XVI. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 93/2025.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 08 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:B6EDBA2D

PREFEITURA
PORTARIA Nº 112, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia ordenadores de despesas e liquidantes de empenhos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 4.320/1964 que trata das "Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços";

Considerando a importância de propiciar aos gestores públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações acerca das despesas e empenhos regularmente contratados âmbitos da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os agentes públicos abaixo relacionados, como **ordenadores e liquidantes de despesa** da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Araújos:

I – Gabinete do Prefeito
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Talita Assunção Franco Barros

II – Controladoria Municipal
Ordenador – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos
Liquidante – Kelly Nunes Silva Azevedo

III – Procuradoria Municipal
Ordenador – Joyce Silva Eleutério
Liquidante – Helen Cristina Macedo

IV – Secretaria Municipal de Administração e Governo
Ordenador – Kelly Nunes Silva Azevedo
Liquidante – Rafael de Paula Vieira

V – Secretaria Municipal de Fazenda
Ordenador – Sandra de Fátima Nascimento
Liquidante – Marisa Alves Rodrigues

VI – Secretaria Municipal de Educação
Ordenador – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VII – FUNDEB
Ordenador – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VIII – Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador – Carla Santos da Silva Rodrigues
Liquidante – Nellys Maria da Silva

IX – Fundo Municipal de Saúde
Ordenador – Carla Santos da Silva Rodrigues
Liquidante – Nellys Maria da Silva

X – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Ordenador – Rodolfo Ferreira da Silva
Liquidante – Manuela Andrade da Costa Silva

XI – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenador – Cláudia Rodrigues da Silva
Liquidante – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

XII – Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenador – Cláudia Rodrigues da Silva
Liquidante – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

XIII – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Ordenador - Janiana Gabriela de Almeida Silva
Liquidante - Cláudia Rodrigues da Silva

XIV – Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas
Ordenador – Rafael Junio da Paz Silva
Liquidante – Fernanda de Cassia Tavares

XV – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos
Ordenador – José Jaime Nunes Vieira
Liquidante – Otávio Nunes

XVI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios
Ordenador – Diuly Nunes Mesquita
Liquidante – Vinicius Eduardo Manso Araújo

XVII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Ordenador – Bruna Luana Aparecida da Silva
Liquidante – Talita Assunção Franco Barros

XVIII – Extra Orçamentária
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Talita Assunção Franco Barros

Art. 2º Ao ordenador caberá as seguintes atribuições:

I - Juntamente com os setores estratégicos de cada órgão, elaborar uma relação de despesas necessárias à manutenção de suas atividades, compreendendo o levantamento de itens a serem licitados no início do exercício, verificando o equilíbrio financeiro e orçamentário, a fim de atender as necessidades do órgão.

II - Registrar que a despesa cumpre os programas de trabalho previstos no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

III- Verificar as restrições financeiras à emissão de empenho em relação ao limite dos créditos concedidos.

IV - Criar para a entidade a obrigação de pagamento, dependente ou não de implemento de condição, configurando como empenho: licitações, contratos, etc.

§ 1º É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

§2º Compete ao ordenador de despesas a certificação sobre a necessidade de compra ou contratação de serviços por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Ao liquidante caberá as seguintes atribuições:

I - Verificar o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

II - Conferir e atestar a total regularidade entre o objeto contratado, a execução plena do objeto do contrato e a fidedignidade do conteúdo e forma do documento hábil para contabilização.

III - Apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§1º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo, a nota de empenho e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§2º Os tipos de documentos comprobatórios referidos no artigo supracitado são exatamente as notas fiscais, recibos e relatório de atividades, devidamente atestado pelos responsáveis. Somente com base nesses documentos é que a Secretaria de Fazenda, precedido de análise prévia, registrará a liquidação da despesa, para então enviar o processo para o setor de tesouraria e ser inserido na programação de pagamento.

§3º É vedada a liquidação da despesa sem a respectiva nota de empenho prévio com base em ordem de compra, ordem de serviço ou documento correlato.

Art. 4º Caracteriza-se liquidada a despesa com o atestado de que o produto foi fornecido ou o serviço foi prestado de acordo com as condições previamente contratadas pela ordem de compra, pela ordem de serviço ou documentos correlatos.

Parágrafo único: O atestado indicado no artigo anterior será fornecido pelo liquidante da despesa, preferencialmente através de carimbo próprio no documento comprobatório.

Art. 5º Os ordenadores e liquidantes designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 95/2025.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 08 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:F6563523

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E AGRONEGÓCIOS

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios, Srta. Diuly Nunes Mesquita, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Portaria SMMA nº 40, de 22 de agosto de 2023 que *"Dispõe sobre a nomeação de Gari, em cumprimento aos resultados do PSS nº 001/2023, e dá outras providências".*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública, Joana Darc Amaral Gonçalves, brasileira, portadora da cédula de identidade MG-14.512.999, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o número 055.019.556-44, do cargo de Gari, junto à Prefeitura Municipal de Araújos/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/08/2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Araújos, 04 de setembro de 2025.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:BD6676F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Carla Santos da Silva Rodrigues, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Portaria SMS nº 123, de 07 de fevereiro de 2023 que, *"Dispõe sobre nomeação de Agente de Saúde - UBS, em cumprimento aos resultados do PSS nº 001/2023, e dá outras providências".*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública, **Priscilla Ézia e Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 16.093.066, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o número 084.290.526-07, do cargo de Agente de Saúde - UBS, junto à Prefeitura Municipal de Araújos/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/05/2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Araújos, 04 de setembro de 2025.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:BF3AD621

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 02, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E AGRONEGÓCIOS

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios, Srta. Diuly Nunes Mesquita, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Portaria SMMA nº 45, de 22 de agosto de 2023 que *"Dispõe sobre a nomeação de Gari, em cumprimento aos resultados do PSS nº 001/2023, e dá outras providências".*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública, Edilaine Ramos de Souza, brasileira, portadora da cédula de identidade MG-18.095.746, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o número 094.290.436-25, do cargo de Gari, junto à Prefeitura Municipal de Araújos/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/08/2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Araújos, 04 de setembro de 2025.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F30F68E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 02, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Carla Santos da Silva Rodrigues, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Portaria SMS nº 168, de 09 de agosto de 2023 que, *"Dispõe sobre nomeação de Recepcionista/Atendente, em cumprimento aos resultados do PSS nº 004/2023, e dá outras providências".*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública, **Ingrid Caroline Alves Pereira,** brasileira, portador da cédula de identidade MG-15.668.613, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o número 088.702.366-50, do cargo de Recepcionista/Atendente, junto à Prefeitura Municipal de Araújos/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/07/2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Araújos, 04 de setembro de 2025.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:BB7E438A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 03, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E AGRONEGÓCIOS

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios, Srta. Diuly Nunes Mesquita, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Portaria SMMA nº 38, de 22 de agosto de 2023 que *"Dispõe sobre a nomeação de Gari, em cumprimento aos resultados do PSS nº 001/2023, e dá outras providências".*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública, **Rosa Aparecida de Oliveira,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-13.760.531, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 051.583.006-23, do cargo de Gari, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/08/2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Araújos, 04 de setembro de 2025.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:10B50D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 04, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E AGRONEGÓCIOS

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios, Srta. Diuly Nunes Mesquita, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Portaria SMMA nº 39, de 22 de agosto de 2023 que *"Dispõe sobre a nomeação de Gari, em cumprimento aos resultados do PSS nº 001/2023, e dá outras providências".*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública, **Odacilene Rodrigues de Freitas,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-16.156.532, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 095.161.216-17, do cargo de Gari, junto à Prefeitura Municipal de Araújos/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/08/2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Araújos, 04 de setembro de 2025.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:63B8BF8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/202

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2025
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Liliane Aragão Ribeiro
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para o pagamento de serviços de intérprete de libras durante aConferência Municipal da Assistência Social
VALOR GLOBAL: R$ 1.399,93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A79130D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/20

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2025
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: LNMV Medicina e Saúde Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contaspara pagamento de serviços médicos em ortopedia realizados nomês de julho/2025
VALOR GLOBAL: R$13.888,32
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FBF9A75E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 186/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

OBJETO: aquisição de baterias automotivas e baterias drones com o intuito de atender a frota municipal, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26/09/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone:(37)3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:698C00B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 197/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

OBJETO: Aquisição de materiais complementares pedagógicos para apoio e mediação de aprendizagens, com vistas à preparação dos alunos para que tenham melhor desempenho na avaliação do SAEB, destinada aos alunos dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, na Rede de Ensino do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por lote,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26/04/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1B1CAEDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 288/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de lanches, produtos de panificação, bebidas geladas e gelo para atender diversas secretarias, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24/09/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico BNC www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7F0A6D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 04/2025

Expediente Convocatório CMDCA nº 04/2025
Arcos-MG, 04 de setembro de 2025.

Aos Membros da Sociedade Civil interessados, Conselheiros Tutelares e aos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, para participação da reunião ordinária, que acontecerá no próximo dia **08 de setembro de 2025, às 13h15 minutos nas dependências do IFMG Campus Arcos,** situado à Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II.
Os conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92 que define o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função regulada por lei associam-se aquelas decorrentes do controle social que exerce em relação à determinada política pública.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do Quórum para Instalação da Reunião;
2. Apresentação das Justificativas de Ausências;
3. Votação para escolha do 1º e 2º secretários;
4. Agendamento para reuniões da Comissão para Atualização da Lei Municipal nº 2535/2013;
5. Leitura dos ofícios e documentos recebidos e enviados;
6. Capacitação do FIA;
7. Explicação sobre as atas anteriores;
8. Número de atendimentos do Conselho Tutelar;
9. Outros assuntos e palavra aberta.

Atenciosamente,

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente CMDCA Arcos
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F4FAFE77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 07/2025

Expediente Convocatório nº 7/2025

Arcos, 05 de setembro de 2025.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):

O Conselho Municipal dos idosos de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG, convida para participação da reunião ordinária que acontecerá no próximo dia 9 de setembro de 2025, às 13h15 minutos, nas dependências do IFMG, situado Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II, Arcos – MG.
Este mês a nossa reunião será na sala 112 no IFMG.
Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
2. Leitura e aprovação da ata anterior;
3. Recurso repassado para o asilo;
4. Conferência Estadual;
5. Inscrições das entidades;

Atenciosamente,

NILTON VIEIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D243C5FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 334/2025-
EXTRATO DE DISPENSA 064/2025

EXTRATO

PROCESSO nº 334/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 064/2025

Objeto se refere à aquisição de itens para desfile civico que ocorrerá dia 07/09/2025, **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
140	Cx	Água mineral caixa com 48 unidades	Ilha dos Bichos e Hortifruti	R$4.480,00
6	Un	Caixa termica de 120 litros em polipropileno	Ribeiro Carvalho Comercio	R$7.199,40
20	Saco de 10 kg	Gelo	Ilha dos Bichos e Hortifruti	R$298,00

Arcos/MG, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:61277B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 336/2025- INEX 060/2025- EXTRATO DE CONTRATO 167/2025

EXTRATO DE INEX

PROCESSO Nº 336/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025

CONTRATO 167/2025

Objeto é: Contratação de empresa especializada para realizar treinamento on line sobre **Formação de Agentes de** Contratação de serviço de capacitação técnica presencial, na modalidade in company, com o tema "Fase de planejamento da licitação: Como elaborar DFD, PCA, ETP, TR, Mapa de Risco, sob a ótica da Lei 14.133/21 e dos órgãos de controle.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviço de capacitação técnica presencial, na modalidade in company, com o tema "Fase de planejamento da licitação: Como elaborar DFD, PCA, ETP, TR, Mapa de Risco, sob a ótica da Lei 14.133/21 e dos órgãos de controle", destinado a até 50 servidores e gestores públicos municipais	12.000,00

Valor global de R$ 12.000,00 (doze mil).
Empresa contratada: AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS
CNPJ: 20.513.xxx/xxxx-01
Vigência de 4 meses.

Arcos/MG, 03 de stembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EE0F698E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 076/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Argirita
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Pregão Eletrônico - 76./2025
Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE TEM POR OBJETIVO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNIC – Valor Referência: 400.132,85		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RYG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (46.859.202/0001-94)	Adjudicado em: 08/09/2025 - 11:54:22 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	357.037,95

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:87DA7F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 098/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9801

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025,PRECESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
DATA: 08/09/2025
OBJETO: O objeto da presente *Contrato administrativo é a futura e eventual aquisição de veículos da linha leve para afim de atender as necessidades das secretaria do município contratante*.
CONTRATADO: ***TITONELI VEICULOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.448.734/0001-54, estabelecida na R SANTA TEREZA, Nº 1001, BAIRRO SANTA TEREZA – BICAS-MG, CEP: 36.601-160
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 1.259.170,00 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil cento e setenta reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 09/09/2025 a 09/09/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.01.10.301.0003.2.0091 1621.000 377

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6C2313CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO 074/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº019/2025
DATA: 29/08/2025
OBJETO: Pregão com registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos diversos, com o objetivo de atender às necessidades de divulgação institucional, informativa e educativa das secretarias municipais da Prefeitura de Argirita/MG. os materiais incluem, mas não se limitam a: folders, cartazes, panfletos, banners, cartilhas, blocos de anotações, crachás, convites, certificados e outros itens

gráficos impressos, visando à execução de ações, campanhas, eventos e atividades promovidas pelo órgão.

CONTRATANTE: ***Prefeitura Municipal de Argirita***, inscrita no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, Centro, Argirita/MG, CEP: 36710-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Victor Miranda Cortácio Simas, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: ***MARCELO LEITE A LOBO***, Endereço: Rua Ildeu Fernandes Alhadas nº355 Galpão, Centro-Bicas, CNPJ:12.233.779/0001-74, Representante Legal: Marcelo Leite Agrelli Lobo, CPF: 062.324.216-80

VALOR: R$ 341.647,50 (trezentos e quarenta e um mil, seissentos e quarenta e sete reais e cinquinta centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 29/08/2025 a 29/08/2026
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:51C12F66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 076/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Argirita			
Pregão Eletrônico - 76./2025			
Resultado da Homologação			
0001 - PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE TEM POR OBJETIVO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNIC - Valor Referência: 400.132,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RYG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	357.037,95	357.037,95	Homologado em 08/09/2025 11:54:28 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:379A14C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Arinos, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022, torna público que será realizado Credenciamento nº 027/2025 para fins de contratação de Pessoas Jurídicas, para Credenciamento de empresa para na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de redes de informática, com atendimentos ilimitados nos prédios públicos da sede do Município de Arinos/MG conforme as especificações e condições constantes neste Edital. O Edital estará à disposição na íntegra no link: www.arinos.mg.gov.br-licitações. Arinos, 08 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SANTANA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:231E9E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato dos Contratos- Pregão Eletrônico nº 011/2025. Objeto. fornecimento de materiais permanentes. Contratados: ----Azul Tec Licitacoes Em Informatica e Suprimentos Ltda, contrato nº 199/2025, valor global R$ 18.040,00; Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli, contato nº 206, valor global R$ 18.629,50; Fborges Equipamentos EirelI, contrato nº 2022, valor global R$ 751,65; M&R Equipamentos e Moveis Ltda, contrato nº 207, valor global R$ 3.900,00; Microfort Informática Ltda, contrato nº 2024, valor global R$ 995,00; Comercial Minasfort Ltda, contrato nº 2028, valor global R$ 11.549,20; Public Shop Eletro Eletrônicos Eireli, contrato nº 200, valor global R$ 6.195,00; Rocas Produtos de Informática e Serviços Ltda, contrato 201, valor global R$ 6.870,00; S.E Comercio e Serviços Ltda, contrato nº 203, valor global R$ 3.376,00; SJS Equipamentos Ltda, contrato nº 205, valor global R$ 995,00. Vigências: 31/12/2025. Arinos, 08 de setembro de 2025. Marcilio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito.

Extrato do Contrato nº 209/2025, Credenciamento nº 006/2025. Objeto: prestação de serviços artísticos, no âmbito das programações constantes do calendário cultural 2025, da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal Arinos. Contratada: Afonso Henrique Mesquita de Jesus, CNPJ nº 49.501.040/0001 06, valor global R$ 25.000,00, 12 meses. Arinos, 08 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:40131C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025

Contratante: Município de Bandeira/MG, CNPJ nº 18.349.902/0001-01.
Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, CNPJ nº 35.542.612/0001-90.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativas visando à recuperação dos valores de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), retidos dos prestadores de serviço do Município e indevidamente repassados à União, bem como das contribuições previdenciárias patronais pagas a maior nos últimos cinco anos.
Valor: R$ 107.198,20 (cento e sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos).
Execução: Prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Bandeira/MG, 08 de setembro de 2025.

SIDNEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:FE35CBF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público Ratificação da Dispensa de Licitação nº 011/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de cursos e treinamentos, no Município de Barão do Monte Alto/MG. – Contratada: RIBEIRO AMARAL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 54.295.799-0001-10– valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) – Dotação/Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social,

Educação e Fundo Municipal de Saúde: 0400.1236100072.023.33903900000 - FICHA 370, 0400.1236500412.024.3390390000 - FICHA 382, 0800.1030100752.070.33903900000 - FICHA 409, 0900.1236100422.081.33903900000 - FICHA 421, 0900.1236500412.128.33903900000 - FICHA 423, 1000.082.4401022.084.33903900000 - FICHA 441, 1000.0824400832.085.33903900000 - FICHA 434, 3002000.0412200072.006.33903900000 – FICHA 356. Justificativa: de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021 –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 08 /09/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5C262863

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 075/2025, PP: 031/2025 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para aquisição de Bica Corrida, Brita Graduada, Brita, Pé de Moleque e Pó de Pedra. Empresa: PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA – CNPJ: 20.343.984/0001-10, Ata: 041/2025, com valor global de R$ 3.855.000,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 05/09/2025 a 04/09/2026. Selmar Luis do Valle. 05/09/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:03F72677

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
Processo Licitatório nº 047/2025
Pregão Presencial nº 020/2025
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 17.947.649/0001-17, com sede à Rua Antônio Afonso Ferreira, nº 269, Centro, Barão do Monte Alto - MG. Neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Selmar Luis do Valle, resolve cancelar a Ata de Registro de Preços nº 030/2025, firmada com a empresa **COMERCIAL SOARES MG LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 61.527.737/0001-51 com sede à Rua Padre Garcia Soares, nº 65, Cachoeira Alegre, na cidade de Barão do Monte Alto - MG, neste ato representada pelo Sr. NEWMAGNO SOARES ROSA, nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 030/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 047/2025 e do Pregão Presencial nº 020/2025, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresas para aquisição de Ar Condicionado, Material de Escritório, Material de Informática e Eletrodoméstico.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão ora efetivada encontra respaldo no art. 138 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de Cancelamento de Atas de Registro de Preços.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O presente cancelamento se dá em razão de desinteresse da Administração Pública em sua continuidade.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM MG
• Fica mantida a responsabilidade da contratada pelos atos praticados até a data do cancelamento.
• As partes comprometem-se a cumprir as obrigações remanescentes decorrentes da Ata de Registro de Preços até a data deste termo.
• Este termo será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais.

Barão do Monte Alto, 05 de setembro de 2025.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3798FC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO ATA R.P. - PROCESSO 091/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N° 091/2025
DISPENSA N° 40/2025
SRP N° 33/2025

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de bombona plástica para atender a demanda da Secretaria de Obras do município de Barra Longa/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada Razão Social:JULIANA DE ALMEIDA LIMA
CNPJ:52.701.180/0001-32
ATA: N° 9101/2025
Valor total de R$ 2.467,78 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta oito centavos).

Vigência da Ata de Registro de Preços 12 meses a apatir de 04/09/2025.

Barra Longa, 05 de Setembro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:E1D23432

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 064/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025
SRP: 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70.

CONTRATADOS:

BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA., CNPJ: 30.083.358/0001-96, VALOR TOTAL: R$ 16.967,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e sete reais);

COMERCIAL VENER LTDA – EPP., CNPJ: 65.353.401/0001-70, VALOR TORTAL: R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais);

COPMAYS LTDA., CNPJ: 08.300.595/0001-02, VALOR TOTAL: R$ 94.168,52 (noventa e quatro mil cento e sessenta e oito reais cinquenta e dois centavos);

MERCEARIA COISAS DA BARRA LTDA., CNPJ: 49.264.234/0001-35, VALOR TOTAL: R$ 7.323,34 (sete mil trezentos e vinte três reais e trinta e quatro centavos);

MERCEARIA E PAPELARIA SILVA LTDA., CNPJ: 49.252.163/0001-50, VALOR TOTAL: R$ 154.477,74 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos);

NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ: 36.976.621/0001-52, VALOR TOTAL: R$ 4.378,80 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);

WORD COMÉRCIO ARMARINHO LTDA., CNPJ; 55.424.623/0001-83, VALOR TOTAL: R$ 42.044.57 (quarenta e dois mil quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOPS LTDA., CNPJ: 21.856.981/0001-43, VALOR TOTAL: R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais).

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza destinados à Prefeitura Municipal de Barra Longa, para atender as diversas Secretarias do Município.

Termo de Homologação: 03/09/2025. Barra Longa/MG, 03 de setembro de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:22028E2B

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 110/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2025
PREGÃO Nº. 38/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 38/2025, Processo Administrativo nº 110/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital -
Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo: ID do processo: 76170
Objeto: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2025.
Data de Publicação: 08/09/2025 14:45:58
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 29/09/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 933.894,08

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:5FE24F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL 070/2025 PROCESSO Nº 153/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 070/2025 Processo nº 153/2025 Pregão Eletrônico 057/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de cimento, artefatos de cimento e de barro, argamassa, tijolos telhas e cerâmicas para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso - MG.**

Abertura: 19/09/2025 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:C9D5A4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO PROCESSO 148/2025 DISPENSA 039/2025

DECLARAÇÃO

PROCESSO 148/2025
DISPENSA 039/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de médico auditor,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificações do objeto pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que 2 (duas) empresas manifestaram interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que os menores valores apresentados dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, constam no Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

A finalização da contratação se dará no dia 09/09/2025, às 09:30.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 08 de setembro de 2025.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:1752F297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2025 - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 58/2025 - Retificado. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, sendo atletas, pessoas comuns, servidores públicos e outros, através de veículos tipo ônibus e micro-ônibus. Nova data entrega das propostas: Até 24/09/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:E463AFCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, através do Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 076/2025, que tem como objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em nível ambulatorial e plantão diurno e noturno constituído por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, bem como a equipe de enfermagem para prestação de serviços durante o diurno e noturno no plantão para atendimento aos núcleos de saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:F4841774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CE 001/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CE 01_2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CE 01_2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025.

OBJETO – Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas, etc para Execução da Reforma da Sede da APAE ,Brasilândia de Minas Local: Av. Presidente Tancredo Neves, 2380, Porto, Brasilândia de Minas MG, conforme especificado no Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, (RESOLUÇÃO SEGOV Nº 14, DE 3 DE ABRIL DE 2024 e Lei Municipal nº 817 de 12 de junho de 2025).

ADJUDICAÇÃO
O Agente de Contratação do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **RESENDE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.114.535/0001-40 no valor de R$ 214.921,19 (duzentos e quatorze mil e novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos). Atribui-se ao Certame o valor global registrado de R$ 214.921,19 (duzentos e quatorze mil e novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos).

ANA PAULA MARCIANA GOMES
Agente de Contratação. Portaria 095/2025.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Agente de contratação.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:AD86D727

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUNDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE 01/2025 PL 84/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE 01_2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE 01_2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025.

OBJETO – Contratação de empresa do ramo de engenharia civil, para execução de serviços de reforma comuns em unidades Escolares (Creche CEMEI, Escola Municipal Rui Cordeiro Veloso e Escola Julius Peter Paul Katz) Resolução nº 018 de 27 de setembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO
O Agente de Contratação do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **RESENDE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.114.535/0001-40 no valor de R$ 151.497,51 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos). Atribui-se ao Certame o valor global registrado de R$ 151.497,51 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).

MICHELE NEVES PEREIRA DA CRUZ
Agente de Contratação - Portaria Nº 095/2025

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Agente de contratação.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:B79761DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024. Objeto: Credenciamento de empresas ou entidades especializadas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, conforme tabela SUS, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no

Município de Braúnas, atendidos por meio da Secretaria Municipal de Saúde. O Segundo Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2024. Com o aditamento o prazo será prorrogado por mais um período de 10 (dez) meses, contados a partir do dia 07 de janeiro 2025 até 07 de novembro de 2025. Contratada: **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SANTA BARBARA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.512.331/0002-64. Vigência: 10 meses; Data: 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:7B604E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 076/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 076/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022. Objeto: Contratação de empresa, devidamente cadastrada e licenciada junto aos órgãos de meio ambiente, para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, não inertes não perigosos classes II-A, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, com recursos próprios. Com o terceiro termo aditivo o prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de setembro de 2025 e término em 03 de setembro de 2026. Além disso, fica reajustado em 5,23%, correspondente à variação do IPCA dos últimos 12 meses, conforme Clausula Décima Nona do Referido Contrato. Contratada: **ORBIS AMBIENTAL S.A**, inscrita no CNPJ nº 06.984.726/0002-73. Valor global: R$ 91.254,00 (noventa e um mil, e duzentos e cinquenta e quatro reais). Vigência:12 meses; Data: 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:FCE8166C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 093/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 035/2025. Objeto: Credenciamento de empresas ou entidades especializadas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, ao preço da tabela SUS MUNICIPAL, para os pacientes do Município de Braúnas, atendidos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência do Processo Licitatório. Contratada: **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SANTA BARBARA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.512.331/0002-64. Valor global: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Vigência: 12 meses; Data: 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:579AE364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA SIMPLES/ COMPRA DIRETA PRC 153/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 72/2025, PRC 153/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de luzes decorativas, para festividades de fim de ano nas montanhas. As propostas serão aceitas até o dia 12/09/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:4010FD94

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Suspensão de Sessão. Processo Licitatório nº 128/2025. Pregão Eletrônico nº 034/2025. Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassom diagnóstico, conforme resolução SES nº 9002/23 e 01 (uma) câmara de conservação para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Tendo em vista as impugnações recebidas, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 09/09/2025, para a análise das mesmas e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame. Bueno Brandão, 08 de Setembro de 2025.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:961F9F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO SEM NÚMERO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital Nº 001/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS – MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 118, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 29, § 1º da mesma Lei;
CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2024 foi homologado pelos Decretos nº 2131, de 16 de dezembro de 2024, e nº 2184, de 20 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto nos itens 2.9, 2.13 e 11 do referido Edital;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para o cargo de **Assistente Administrativo** o seguinte candidato:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL DA SILVA PAZATTO	Assistente Administrativo	7º

Art. 2º – A partir da data de recebimento da notificação, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse dos respectivos cargos.
§1º A perícia médica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após a convocação.
§2º A posse dar-se-á conforme as regras do Edital 001/2024, da LC nº 038/2007 e da LC nº 063/2009.
Art. 3º – A lotação dos servidores nomeados será definida por Portaria interna, observadas as necessidades da Administração.
Art. 4º – O Departamento de Recursos Humanos providenciará a publicação deste Decreto e a notificação dos nomeados, inclusive por meio eletrônico.
Parágrafo único. Em caso de desistência, o nomeado deverá comparecer ao RH para assinar o termo de desistência da posse.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buritis/MG ficará responsável por realizar os atos de convalidação dos documentos apresentados pelos candidatos nomeados, incluindo análise de autenticidade, regularidade e conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2024 e na legislação vigente.
Parágrafo único. A posse do candidato estará condicionada à aprovação da documentação apresentada, sendo vedada a investidura no cargo em caso de irregularidade ou descumprimento dos requisitos legais e editalícios.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:1C4C5AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 123/2025, Pregão Presencial n° 005/2025**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia24/09/2025 ás 09.30 horas, na sala de licitações, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175, Centro, Neste Município. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao2@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde,28/08/2025.

SILVIA VALERIA ROMÃO DE SOUZA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:946FFB3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 041/2024**:*
*Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**.*
Objeto: Aditivo do Lote 17.
Valor total aditivado: R$ 27.454,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Percentual: 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento) do valor do Lote.
Processo Licitatório n.º 160/2024 – Pregão Eletrônico n.º 034/2024.
Cachoeira de Minas, 19 de agosto de 2025.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:8D9F3E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 042/2024**:*
*Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **AUTOMEC PECAS E SERVICOS LTDA**.*
Objeto: Aditivo dos Lotes 08 e 10.
Valor total aditivado: R$ 37.646,48 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Percentual: 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento) do valor do Lote.
Processo Licitatório n.º 160/2024 – Pregão Eletrônico n.º 034/2024.
Cachoeira de Minas, 19 de agosto de 2025.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:1868F1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 047/2024**:*
*Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **P A AUTO PECAS LTDA**.*
Objeto: Aditivo do Lote 04.
Valor total aditivado: R$ 4.575,75 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Percentual: 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento) do valor do Lote.
Processo Licitatório n.º 160/2024 – Pregão Eletrônico n.º 034/2024.
Cachoeira de Minas, 19 de agosto de 2025.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:9AE00EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 043/2024**:*
*Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **AUTO PECAS COMENDADOR LTDA**.*
Objeto: Aditivo do Lote 23.
Valor total aditivado: R$ 12.879,63 (doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).
Percentual: 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento) do valor do Lote.
Processo Licitatório n.º 160/2024 – Pregão Eletrônico n.º 034/2024.
Cachoeira de Minas, 19 de agosto de 2025.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:8560C0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 145/2022**:*
*Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **AMW PROVEDOR DE ACESSOS E SERVICOS EM REDES DE COMUNICACOES LTDA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de serviços de terceiros para fornecimento de conexão à internet, tendo como finalidade a manutenção das atividades diárias*

dos diversos setores do Poder Executivo Municipal, e aditivo de ponto de acesso de internet referente ao item 019.
Vigência: 21/08/25 a 20/08/2026.
Valor total aditivado: R$ 2.649,24 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
Percentual: 23,59% (vinte e três inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) do valor do Contrato original.
Processo Licitatório n.º 166/2022 – Pregão Presencial n.º 032/2022.
Cachoeira de Minas, 20 de agosto de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:FB5987E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 146/2022****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SILVA ME***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de serviços de terceiros para fornecimento de conexão à internet, tendo como finalidade a manutenção das atividades diárias dos diversos setores do Poder Executivo Municipal.*
Processo Licitatório n.º 166/2022 – Pregão Presencial n.º 032/2022.
Vigência: 21/08/25 a 20/08/2026.
Cachoeira de Minas, 20 de agosto de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:2388C0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas torna público o ***6º Termo de Alteração ao Contrato n.º 147/2022****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***SBS NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de serviços de terceiros para fornecimento de conexão à internet, tendo como finalidade a manutenção das atividades diárias dos diversos setores do Poder Executivo Municipal.*
Processo Licitatório n.º 166/2022 – Pregão Presencial n.º 032/2022.
Vigência: 21/08/25 a 20/08/2026.
Cachoeira de Minas, 20 de agosto de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:A60B5F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas torna público o ***5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 174/2022****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***MAURICIO RAYMUNDO DE SOUZA 35423358604***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de serviços de sonorização para ser utilizado no Projeto Arte & Música na Praça e demais eventos no Município.*
Processo Licitatório n.º 185/2022 – Pregão Presencial n.º 045/2022.
Vigência: 23/08/25 a 22/08/2026.
Cachoeira de Minas, 22 de agosto de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:FE9F3106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 144/2025****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***CARINA SERPA DA VEIGA 03136085639.***
Objeto: Aquisição de faixas e banners, destinados ao atendimento das demandas educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, bem como à divulgação de ações, campanhas informativas e mobilizações sociais promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Processo Administrativo n.º 132/2025 – Dispensa n.º 045/2025, através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 03/09/25 a 02/09/2026.
Valor total registrado: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Cachoeira de Minas, 03 de setembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:F9AC5C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUEIROZ MAQUINAS LTDA INSCRITA NO CNPJ N° 07.786.447/0001-87, PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA, PARA BOMBEAR ÁGUA DA ETA, PARA O NOVO CONJUNTO HABITACIONAL DA VILA DOURADA E PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO PARA A CA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA, PARA BOMBEAR ÁGUA DA ETA, PARA O NOVO CONJUNTO HABITACIONAL DA VILA DOURADA E PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO PARA A CAIXA D'ÁGUA, conforme documentos anexo a solicitação.

Considerando a escolha da empresa **QUEIROZ MAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ n° 07.786.447/0001-87,** pelo valor global de R$ 17.232,84 (dezessete mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da da empresa **QUEIROZ MAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ n° 07.786.447/0001-87,** para AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA, PARA BOMBEAR ÁGUA DA ETA, PARA O NOVO CONJUNTO HABITACIONAL DA VILA DOURADA E PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA DO

RESERVATÓRIO PARA A CAIXA D'ÁGUA**,** pelo valor global de R$ 17.232,84 (dezessete mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no Art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cachoeira Dourada, 03 de Setembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A61B6093

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2025 DRA NATALIA ARAÚJO NUNES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 62.018.936/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2025
Processo nº 030/2025. Modalidade: INEXIBILIDADE 015/2025 – CREDENCIAMENTO 004/2025

Partes: CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-CNPJ: 18.457.267/0001-78
CONTRATADO***:***DRA NATALIA ARAÚJO NUNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.018.936/0001-05
OBJETO:**SERVIÇOS MÉDICOS: CLÍNICO GERAL (PLANTÃO 12 HORAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	UND.	QDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	SV	744	Plantão Médico Clínico Geral 12 horas (segunda a sexta feira)	1.200,00	892.800,00
2	SV	100	Plantão Médico Clínico Geral 12 horas (sábado, domingo e feriado)	1.400,00	140.000,00

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação:02.18..10.302.0008.2090.3.3.90.34.00 – Ficha: 351 – Fonte: 1500

VIGÊNCIA: 28/08/2025 até 28/08/2026

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B12EAAE0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2025 QUEIROZ MAQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 07.786.447/0001-87

EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2025
Processo nº 075/2025. Modalidade: DISPENSA 019/2025

Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ: 18.457.267/0001-78
CONTRATADO***:*** QUEIROZ MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ 07.786.447/0001-87
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA, PARA BOMBEAR ÁGUA DA ETA, PARA O NOVO CONJUNTO HABITACIONAL DA VILA DOURADA E PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO PARA A CAIXA D'ÁGUA.**
As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.15. .17.512.0006.1023.4.4.90.52.00 – Ficha: 245 – Fonte: 1500

VIGÊNCIA: 04/09/2025 até 31/12/2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:5C905D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA AVISO DE RETORNO SESSÃO DE PREGÃO - PROCESSO Nº 106/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o retorno na sessão de pregão eletrônico, Processo nº 106/2025– Modalidade: PREGÃO n° 0040/2025 - *Objeto*: **AQUISIÇÃO DE DIETA LÍQUIDA.** Data de retorno: 09/09/2025 às 13:00 horas. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – 0800-326-1427– Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 08 de Setembro de 2025.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:649DF72A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE CONTRATO Nº 00269/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00269/2025 – Processo nº 00049/2025 – Pregão n° 0018/2025 – Contratada empresa: **55.167.469 KAYKY CAMPOS DOMINGUES**, inscrita no CNPJ 55.167.469/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV ANA MOURA, Bairro TIMOTINHO – Timóteo/MG, com valor total de R$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais) - **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS INSTITUCIONAIS.**
Vigência: 05/09/2025 a 05/09/2026.

Campanha/MG, 05 de setembro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:9190768A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025

PREFEITURA M. DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital – Processo nº 00110/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00043/2025. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, HIDROSSANITÁRIOS E HIDRÁULICOS EM GERAL, APLICANDO-SE O "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SEINFRA/SETOP,**

ABRANGÊNCIA REGIÃO DO SUL DE MINAS"- Valor Est. R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**– dot 2025:** 02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072; 02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072; **Data**: **22/09/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br - Depto de Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. F: 0800-326-1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 08 de setembro de 2025 -

SILVANO D. DA SILVEIRA -
Depto de Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C57C4A07

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 118/2025 - DISPENSA Nº 30/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Dispensa Eletrônica - 30/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS PROTEINA BRUTA 22% - edital - Valor Referência: 4,3071			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
29.588.387 CARLOS AUGUSTO RAUEN	4,3071	1.292,1300	Homologado em 04/09/2025 13:46:55 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA:68176953687
Assinado de forma digital por LAZARO ROBERTO DA SILVA:68176953687
Dados:2025.09.0414:43:05-03'00'

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D60D4D23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 311/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00311/2022 – REAJUSTE FINANCEIRO.

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva,** inscrito no CPF nº 681.***.***-**, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **D & D Ambiental Ltda -** CNPJ N° 03.236.115/0001-78 - Rua Professor Geraldo Camargo , 999 - Ipiranga - Pouso Alegre - MG - 37550-000, representada por **David Augusto Rezende**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Geraldo Camargo, 999, bairro Ipiranga,Pouso Alegre – MG., CEP 37550-000, Inscrito no CPF 083.***.***-**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato.

Referência: Processo n° 00194/2022 – Pregão Eletrônico n° 00069/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Este Termo aditivo tem como objeto o reajuste financeiro (acréscimo) do valor unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO:

2.1 – Altera do valor unitário da tonelada a partir de **08/09/2025**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant.	Novo	Total
				Unit.	Reajustado
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E COMERCIAIS COM FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS ROLLON .	TON	792,98	163,39	12.996,94

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Conforme Solicitação da Contratada datada em 27/05/2025 e Parecer Jurídico s/n datado em 15/07/2025.

CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

4.1 - Permanecem inalteradas as de mais cláusulas do presente contrato.

Fica eleito o foro da Comarca de Campanha, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha/MG, 08 de setembro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DAVID AUGUSTO REZENDE
D & D Ambiental LTDA
Contratada

Visto Jurídico:

Testemunhas:

1 - 2-

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8AA289CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 096/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025 – SRP 029/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 096/2025 – Pregão Eletrônico n° 055/2025 – SRP 029/2025 - Torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO do valor e HOMOLOGAÇÃO do processo cujo objeto do presente termo é Registro de preços de caibros, escoras, estacas, mourões, pranchas, ripas, sarrafos, tábuas, travas e travessas para a execução de manutenções preventivas e corretivas, bem como para a realização de obras públicas e intervenções em imóveis sob a responsabilidade do Município. Valor registrado: R$ 335.965,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:68586ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Campos Altos – MG, torna público a quem interessa possa que está aberta licitação modalidade Chamada Pública/Dispensa N°. 00018/2025, Processo Licitatório 00117/20025, destinado a "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS/MG.", com abertura dos envelopes prevista para o dia 30/09/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br .

A documentação para dar seqüência à essa chamada pública a quem interessar, poderá ser entregue a partir de 09 de setembro até 30 de setembro: das 08h às 11h e das 13h às 17h, e no dia 30 de setembro de 2025: das 08h às 08h29, presencialmente, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Cornélia Alves Bicalho nº 401, centro, cep: 38.970-000. A presente chamada pública ficará aberta até 30 de setembro de 2025: das 08h às 08h30, dia em que será feita a abertura dos envelopes pela comissão da Portaria 001/2025, para análise e conferência dos documentos para devida habilitação. O Edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico https://www.camposaltos.mg.gov.br/portal/licitacoes/ –

Campos Altos - MG, 08 de setembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:1EC2855B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 101/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 101/2025 - Pregão Eletrônico Nº 51/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS, CONES E POSTES DE AÇO GALVANIZADOS, PARA A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.. Contratado: CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E
SERVICOS LTDA. ARP nº 175/2025. Valor da ARP R$ 3.680,00. Contratado: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA. ARP nº 176/2025. Valor da ARP R$ 20.970,00. Contratado: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA. ARP nº 177/2025. Valor da ARP R$ 12.431,52, Contratado: MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA. ARP Nº 178/2025. Valor da ARP R$ 5.998,50. Vigência: 08/09/2025 a 08/09/2026. Data assinatura 08/09/2025. Campos Altos – MG, 08/09/2025.

***VICENTE DE PAULO MATEUS* –**
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:5C0720BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 108/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 108/2025 - Pregão Eletrônico Nº 56/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: SAFIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. ARP nº 193/2025. Valor da ARP R$ 107.875,00. Vigência: 0809/2025 a 0809/2026. Data assinatura 08/09/2025. Campos Altos – MG, 08/09/2025.

***VICENTE DE PAULO MATEUS* –**
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:601D73D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.204/2025

Institui o Programa de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Campos Altos e dá outras providências.

A Câmara de Campos Altos aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Campos Altos/MG, com o objetivo de garantir a imunização desse grupo de forma acessível.
Art. 2º O programa tem como objetivo garantir o acesso à vacinação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista em seus domicílios, respeitando suas especificidades e necessidades sensoriais, psicológicas e comportamentais.
Art. 3º São diretrizes do Programa de Vacinação Domiciliar:
I – a promoção de ações que assegurem a dignidade, segurança e bem-estar das pessoas com TEA durante a imunização;
II – a articulação com os responsáveis legais e/ou cuidadores para o agendamento e preparação do ambiente domiciliar;
III – a capacitação de profissionais de saúde para atendimento humanizado e específico ao público com TEA;
IV – o respeito à individualidade e à rotina da pessoa com TEA, evitando estímulos que possam gerar crises sensoriais.
Art. 4º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser executado por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS), equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), ou serviços especializados.
Art. 5º Terão prioridade no atendimento domiciliar as pessoas com TEA que:
I – apresentem laudos médicos indicando dificuldades severas de locomoção ou exposição a ambientes com aglomeração;
II – tenham histórico de crises comportamentais em ambientes hospitalares ou ambulatoriais;

III – estejam inseridas em programas de acompanhamento médico ou psicossocial que recomendem o atendimento domiciliar.
Art. 6º O Poder Executivo deverá:
I – Promover campanhas de conscientização para a população sobre o direito à vacinação prioritária em domicílio das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
II – Implementar medidas de controle e monitoramento para assegurar o cumprimento desta Lei;
Art. 7º Durante as campanhas de vacinação promovidas pelo Município, fica assegurado às pessoas com TEA os seguintes direitos:
I – Atendimento prioritário e individualizado, com possibilidade de agendamento prévio para a vacinação domiciliar;
II – Aplicação das vacinas por profissionais capacitados, com respeito às necessidades sensoriais e comportamentais da pessoa com TEA, assegurando um ambiente acolhedor, tranquilo, adaptado às especificidades de cada indivíduo;
III – Acompanhamento do processo de vacinação por familiar ou responsável legal, sempre que necessário, visando assegurar o bem estar da pessoa com TEA.
Art. 8º O Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, organizações não governamentais e associações de apoio à pessoa com TEA para viabilizar a execução do programa.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 10 O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de setembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:FA7D7D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna pública a nova data do edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025, tendo como objeto a Aquisição de Mobiliários e Equipamentos destinados à unidade da Educação Infantil – Proinfância, conforme previsto no Termo de Compromisso PAR nº 201601469, Processo nº 23400013000201395, oriundo de Emenda Parlamentar. Menor Preço por Item. A nova data de abertura da sessão pública será realizada no dia 22 de setembro de 2025 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** https://www.gov.br/compras/pt-br.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:793DEC4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 080/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 080/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2025, modalidade Dispensa Licitatória Nº 022/2025, Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa DOUGLAS PHILLIPE DE OLIVEIRA SOUZA LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na organização e execução de excursão turística com destino a Porto Seguro/BA, destinada ao grupo da Melhor Idade atendido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 08/09/2025 a 31/12/20025. Município de Capitão Andrade/MG, 08 de setembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:55CB1850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104_CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A Prefeitura municipal de Carbonita torna publico extrato de contrato nº 104/2025.Objeto:Contratação deinstituição financeira oficial autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a centralização, processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores do Município de Carbonita/MG, abrangendo servidores ativos, inativos, contratados, comissionados, agentes políticos, conselheiros tutelares, pensionistas e beneficiários de pensão alimentícia, com base na Lei Federal N° 14.133/2021.Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.Valor:: R$230.000,00.Validade : 05/09/2025 a 05/09/2030.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:FCE44D19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 80 CONCORRENCIA ELETRONICA 01_2025

O municipio de Carbonita torna publico a Concorrencia Eletrônica nº 01/2025, P.A.L 80/2025, Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - 6 SALAS, NO DISTRITO DE MONTE BELO, NO MUNÍCIPIO DE CARBONITA/MG, DE ACORDO COM A PLANILHA E OS PROJETOS PACTUADOS ENTRE O FNDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.Data:29/09/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:0D10D7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA,** CNPJ n.º 14.937.152/0001-20. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão. Data: 20/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:16B079C8

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de fertilizantes químicos e orgânicos para aplicação em jardins de praças, avenidas e parques do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data e Horário de início da sessão: 26/09/2025, 09:00 HS. Portal: **www.licitardigital.com.br.** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:65F71612

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA-MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelas Legislações vigentes, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, in verbis:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDOque o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO ainda o oficio e justificativa do Sr. Walter Loriano de Oliveira, Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas;
DECIDE:

REVOGAR o**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025,**cujo o objeto e oRegistro de Preço para futura e eventual contratação de serviço de máquinas pesadas, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas de Carmo da Mata/MG.

REVOGA-SE o Pregão Eletrônico 036/2025.

Publique-se

Carmo da Mata/MG, 05 de setembro de 2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:74AA1062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Dispensa de Licitação nº. 25/2025. Processo Licitatório Nº 101/2025. Retificação do Extrato de Ratificação da Dispensa de licitação nº. 25/2025, publicado em:08/09/2025,Edição4102, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra na elaboração das declarações do Imposto Territorial Rural (ITR), dos imóveis rurais de propriedade do município de Carneirinho/MG, referente ao exercício de 2025. Onde se Lê: "**RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **KAYODA MIDIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.479.014/0001-56, estabelecida na Rua Augusto Leite Figueiredo, n° 80, Vila Manoel da Costa Lima, na cidade de Campo Grande/MS", Leia-se: "**RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **ESCRITORIO CONTABIL CARNEIRINHO S/C LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.740.590/0001-99, estabelecida na Rua Dr. Ulysses Guimarães, n° 1.162, Centro, na cidade de Carneirinho/MG". Retificação necessária, tendo em vista o erro crasso no ato da confecção do aludido extrato. Carneirinho/MG, 08 de setembro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:420B000D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
INEXIGIBILIDADE 009/2025 - AQUISICAO DE KIT DE INSULINA CONFORME ORDEM JUDICIAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PA 173/2025 INEXIGIBILIDADE 009/2025 A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificada e Homologada a contratação para a "Aquisição de Produtos (Cateteres e outros) para o Tratamento de Saúde do Paciente Diabético, o Sr. José Joaquim da Silva, conforme Ordem Judicial nº 0151.12.000704-3" com a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.409/0003-90, com sede na Praça Agrícola La Paz Tristante, nº 121 – 131, Setor 1 Parte 8, Parque Industrial Anhanguera, Osasco/SP, CEP 06.276-035, conforme Processo Administrativo nº 173/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, pelo valor certo de R$ 51.575,00 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais). Cássia/MG, 08 de setembro de 2.025.

DONIZETE VILELA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:58A2D231

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA/MG PRC 172/25 – LEILÃO ELETRÔNICO 001/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Leilão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: "ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DE LEILÃO, DE LOTES URBANOS FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA-MG, DESCRITOS NO ANEXO I DESTE ESTUDO. ESTE PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO CONFORME LEI FEDERAL 14.133/2021", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 30 de SETEMBRO de 2.025, e início da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Maior Lance ou Oferta (ITEM)", conforme Anexo I. O Edital do Leilão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 13h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e pregoeiro@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar Rodrigo Borges Dias – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano pelo tel. (35) 3541-5727 e/ou pelo e-mail rodrigo.borges@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 08 de SETEMBRO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:1745A66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 023/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 023/2025
A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 023/2025 para objetivo de credenciar pessoas jurídicas para **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CENTRALINA POR UM PERIODO DE 12 MESES,** de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde. O credenciamento acontecerá a partir do dia 11/09/2025. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900/ 3267-0102 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.
Os documentos referentes ao Credenciamento poderão ser entregues presencialmente ou encaminhado no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Chamamento completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html

Centralina, 08 de setembro de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:831E2CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO III, ALÍNEA "B" DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO III, alínea "b" DA LEI 14.133/2021
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso III alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraAQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DE CENTRALINA/MG podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 11/09/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html .
Maiores informações pelos telefones (34) 3267-0102/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 08 de setembro de 2025

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0F69C124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 092/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato do contrato nº 092/2025, referente Processo Licitatório nº 065/2025 - Adesão nº 006/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025 – ADESÃO Nº 006/2025
CONTRATO Nº 092/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 18.009.871/0001-31.
OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preços nº 013/2025, resultante do Processo Licitatório nº 031/2025– Pregão Eletrônico nº 020/2025, realizado pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing para fornecimento web, em tempo real, para fornecimento de insumos de construção civil, urbanística, materiais elétricos, hidráulicos, utensílios, EPIs e afins, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIMJequitinhonha, em atendimento às demandas do Município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 05 de setembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 08 de setembro de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:8CD2ECD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0094/2025 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0024/2025.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0094/2025 - Pregão Eletrônico n.º 0024/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **08/09/2025 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **19/09/2025 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **19/09/2025 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **19/09/2025 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:C95D9275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2025 – INEXIGIBILIDADE 0008/2025 - CREDENCIAMENTO 0031/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG. Aviso de credenciamento. Credenciamento n° 003/2025. Inexigibilidade n° 008/2025. Processo administrativo nº 027/2025. Objeto:Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde para atendimento de especialidades, conforme especificações técnicas do termo de referência para atendimento dos pacientes do Centro de Desenvolvimento Infantil do Município de Congonhal/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. Os interessados serão credenciados a partir de 22 DE SETEMBRO de 2025 às 09h00min.

Congonhal (MG), 08 de Setembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:9023D01D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 0023/2025

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0091/2025, PREGÃO| ELETRONICO| REGISTRO DE PREÇO n°0023/2025,** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**.Empresa vencedora: EBENEZER COMERCIAL LTDA - 32.740.414/0001-43, situada na R BIAS FORTES, 440/1 - CENTRO - CONGONHAL - MG. Valor total do Processo: R$ 125.650,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 05/09/2025 a 05/09/2026.Congonhal/MG, 05 de Setembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:0A11CF0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 0023/2025.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3035, referente ao Processo Licitatório n° 91/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2025que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital. Congonhal-MG, 05 de setembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:E4B06D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MINAS GERAIS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº: 130/2025
Credenciamento Eletrônico nº 006/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, DESTINADA A ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) VINCULADO AO MUNICÍPIO DE CONQUISTA – MG. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A REALIZAÇÃO DOS EXAMES CONFORME A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA, ASSEGURANDO DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO COM A MÁXIMA URGÊNCIA, , INCLUSIVE AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, PARA COBERTURA ADEQUADA DE CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA"",

A saber:

Nos itens:

11.17. PRAZO PARA AGENDAMENTO E ENTREGA DE RESULTADO
11.17.1 Os serviços de exames laboratoriais (Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citologia) deverão ser prestados para atender à demanda do **Hospital Municipal de Conquista – MG.**
11.17.2 A empresa contratada deverá realizar a **coleta, transporte, análise, emissão de laudos e entrega de resultados** dos exames, conforme necessidade da unidade hospitalar. Os serviços poderão ser executados,n**o próprio hospital** (quando houver estrutura para coleta); **nas dependências da empresa contratada** (quando necessário), desde que respeitados os prazos de retirada, análise e entrega dos laudos.
11.17.3 A contratada deverá garantir a prestação dos serviços de forma:**Ininterrupta – 24 (vinte e quatro) horas por dia**,
7 (sete) dias por semana, incluindo **finais de semana e feriados**, de modo a atender integralmente os **casos de urgência, emergência, internações hospitalares e demandas ambulatoriais**.
11.17.4 A empresa deverá garantir a **disponibilidade de equipe técnica e logística adequada** para coletas emergenciais e entrega dos resultados em tempo hábil, conforme a criticidade clínica de cada caso.
No Termo de Referência LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
A empresa contratada deverá realizar a **coleta, transporte, análise, emissão de laudos e entrega de resultados** dos exames, conforme necessidade da unidade hospitalar. Os serviços poderão ser executados,n**o próprio hospital** (quando houver estrutura para coleta); **nas dependências da empresa contratada** (quando necessário), desde que respeitados os prazos de retirada, análise e entrega dos laudos.
A contratada deverá garantir a prestação dos serviços de forma:**Ininterrupta – 24 (vinte e quatro) horas por dia**,
7 (sete) dias por semana, incluindo **finais de semana e feriados**, de modo a atender integralmente os **casos de urgência, emergência, internações hospitalares e demandas ambulatoriais**.
A empresa deverá garantir a **disponibilidade de equipe técnica e logística adequada** para coletas emergenciais e entrega dos resultados em tempo hábil, conforme a criticidade clínica de cada caso.
RETIFICO:

11.17. CONDIÇÕES/HORÁRIO/ LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OS EXAMES LABORATORIAIS SERÃO REALIZADOS DIARIAMENTE NO HORÁRIO FIXO DAS 07H00 ÁS 16H00 HORAS.
11.17.2 - EXAMES DE CARÁTER URGENTE PODERÃO SER REALIZADOS ATÉ ÁS 20H00 HORAS.
11.17.2.1 APÓS ESTE HORÁRIO, OS EXAMES SOMENTE SERÃO REALIZADOS NO DIA SEGUINTE, DENTRO DO HORÁRIO REGULAR PREVIAMENTE ESTIPULADO (DAS 07H00 ÁS 16H00).
11.17.3. A COLETA DE AMOSTRAS FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DAS ENFERMEIRAS DA PRÓPRIA UNIDADE HOSPITALAR, AS QUAIS DEVERÃO ENCAMINHAR O MATERIAL, POR MEIO DO MOTORISTA DA SAÚDE AO LABORATÓRIO RESPONSÁVEL, PARA QUE OS EXAMES SEJAM DEVIDAMENTE PROCESSADOS.
11.17.4. TODOS OS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS SERÃO DE TOTAL REPONSABILIDADE DO LABORATÓRIO CREDENCIADO.

Qualquer esclarecimento referente ao presente Edital pode ser obtido:

e-mail : licitação@conquista.mg.gov.br

Telefones: 34-99951-9202

Site para consultar ao Edital: www.conquista.mg.gov.br

Site eletrônico: www.licitanet.com.br
.
Conquista, 08 de setembro de 2025.

Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:32E95FC8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4700/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Nomeia o Sr. **GABRIEL DA SILVA COSTA,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, símbolo SC-07.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de agosto de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:3E7AEE69

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 372/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**

OBJETO: A contratação de serviço de locação de dispositivo – **DOSIMETROS INDIVIDUAIS**, por período de 12 meses, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, sendo:
conforme especificações e descrições técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	**Dosímetro:** **Dosimetro tipo crachá Inlight, Tecnologia OSLD por luminescência opticamente estimulada. tipos de radiação detectadas: X, gama e beta. Modelos disponíveis: convencional, em forma de crachá (corpo inteiro) modelo convencional, composto pelo case contendo filtros de plástico e metal (alumínio e cobre) e um slide, contendo um conjunto de quatro sensores de óxido de alumínio crescido em atmosfera de carbono (A1203 - C). Para proteção, os dosímetros são selados em uma bolsa plástica à prova d'água.** **Especificações técnicas Faixa de linearidade: 10 uSv a mais de 10 Sv** **Faixa de energia: 5 keV a 20 MeV** **Detecção mínima de X e gama: 50 uSv** **Certificação CASEC/ARD/CNEN (para radiação X e gama) Mínimo de detecção: 0,2 mSv** **Faixa de energia: 16,0 KeV a 1250,0 KeV** **Faixa de dose: 0,2 mSv a 2,0 Sv**	**60**	**R$39,00**	**R$ 2.340,00**
		TOTAL: 2.340,00		

PRAZO: O prazo de execução dos serviços será em até 10 dias, a partir da emissão da ordem de serviços..

VIGÊNCIA: **A vigência do contrato será de 12 meses da data da assinatura do contrato , podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048.2025

CONQUISTA/MG, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Procuradoria Jurídica do Município de Conquista/MG
OAB/MG 113.712

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:842732C5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: ADMINISTRAÇÃO E DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA.

OBJETO: A quantidade do item abaixo descrito fica alterado atender à necessidade da Administração, de acordo com a Lei Federal n°14.113/2021,sendo:.
:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO ITEM	SALDO	VALOR TOTAL
183	**VENLAFAXINA 75 MG MARCA: TORRENT**	***R$0,42***	***19.000***	***R$ 7.980,00***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2024REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 130/2024

CONQUISTA/MG, 29 DE AGOSTO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:F923E43A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 165/2023

A Prefeitura Municipal de Coqueiral, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo Qualitativo ao Contrato Administrativo nº 027/2024, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2023, Processo Administrativo Licitatório nº 165/2023. O presente aditivo tem por objeto a inclusão de serviços compatíveis e pertinentes ao
escopo contratual originalmente pactuado, totalizando o montante de R$ 77.596,48 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). Contratada: Concreta Construtora e Engenharia Ltda – CNPJ nº 28.362.164/0001-88. Data da celebração: 02 de julho de 2025.
Todos os atos relacionados ao presente aditivo encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral/MG, 02 de julho de 2025.

DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO -
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos e

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A484F854

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 091/2025 – Pregão Eletrônico 037/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO para "A presente licitação tem por
objeto aquisição de equipamentos médico-hospitalares, eletrônicos e eletrodomésticos, sendo de uso permanente para atender às necessidades das novas instalações do Pronto- Atendimento Municipal e nova Unidade Básica de Saúde.". Valor Estimado de R$ 184.794,99 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 24/09/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. E no Portal de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br. Coqueiral, 05 de setembro de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A0693E8E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – DISPENSA ELTRÔNICA Nº 005/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – DISPENSA ELTRÔNICA Nº 005/2025 – SAAE DE COQUEIRAL/MG. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. A Diretora Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Talita de Sousa Tavares, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: HOMOLOGAR o processo de dispensa eletrônica, modo de disputa aberto, cujo o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de uniformes destinados aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG (SAAE). Homologado em 05 de setembro de 2025; e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: **ZENITE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.687.735/0001-01 mediante o valor total: R$ 16.339,68 (Dezesseis mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos);

Coqueiral/MG, 08 de setembro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral – SAAE de Coqueiral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:40259308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IPCA DO CONTRATO 56/2023

VExtrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 56/2023 – Data da assinatura: 11/08/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: 50.418.610 LUIZ GUSTAVO RIBEIRO LOPES - Processo Administrativo nº 57/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 37/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**.**. – fica alterada também a cláusula do preço;

IPCA: 5%
Valor diária anterior: R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).
Valor Acrescentado Mensal: R$ 20,00 (Vinte reais).
Valor Acrescentado diária: R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

50.418.610 LUIZ GUSTAVO RIBEIRO LOPES
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:65AE3194

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 78 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.326, DE 15 DE ABRIL DE 2025, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DO SELO "EMPRESA AMIGA DA MULHER" NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E DA OUTRAS PROVIDENCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, Estado de Minas Gerais, Samuel Barreto Neto, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 1.326, de 15 de abril de 2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a Lei nº 1.326/2025, que institui o Selo "Empresa Amiga da Mulher", com a finalidade de reconhecer e incentivar empresas sediadas no Município de Coração de Jesus que desenvolvam ações em prol da promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 2º Poderão candidatar-se ao Selo "Empresa Amiga da Mulher" todas as empresas com sede ou filial no Município de Coração de Jesus, mediante apresentação de:
I – formulário de inscrição, conforme modelo fornecido pelo Poder Executivo;
II – carta de compromisso, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 1.326/2025;
III – documentos comprobatórios das ações, projetos e programas desenvolvidos em conformidade com os requisitos legais.

Art. 3º O protocolo de inscrição será realizado junto à Sala Mineira do Empreendedor, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Estratégico, ou em outro setor que vier a ser oficialmente designado pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO E CONCESSÃO

Art. 4º A análise das candidaturas será realizada por uma Comissão Especial de Avaliação, composta por representantes:
I – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
II – da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – da Procuradoria-Geral do Município;
IV – do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§1º A Comissão poderá solicitar documentos complementares ou realizar visitas técnicas nas empresas inscritas.
§2º A concessão do selo será formalizada por Portaria do Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial ou mural da Prefeitura.

Art. 5º O selo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado sucessivamente, mediante nova avaliação.

CAPÍTULO IV
DOS NÍVEIS DO SELO

Art. 6º O selo será conferido nos seguintes níveis:
I – Bronze, quando da primeira concessão;
II – Prata, quando houver comprovação da manutenção das ações por 05 (cinco) anos ininterruptos;
III – Ouro, quando houver comprovação da manutenção das ações por 10 (dez) anos ininterruptos.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Art. 7º A empresa portadora do selo que mantiver a certificação por 05 (cinco) anos ininterruptos fará jus a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do IPTU de sua sede.

Art. 8º A empresa que mantiver a certificação por 10 (dez) anos ininterruptos fará jus à isenção de 100% (cem por cento) no valor do IPTU de sua sede.

§1º O desconto ou isenção somente será aplicável ao imóvel onde funciona a sede da empresa.
§2º O benefício será suspenso em caso de perda do selo, nos termos do art. 3º, §2º, da Lei nº 1.326/2025.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICIDADE E PROMOÇÃO

Art. 9º O Poder Executivo poderá divulgar em seus canais oficiais as empresas contempladas com o selo, como forma de reconhecimento público e incentivo.

Art. 10. As empresas contempladas poderão utilizar o selo em embalagens, materiais gráficos, publicitários e digitais, durante o período de vigência.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Executivo Municipal expedirá, se necessário, normas complementares para plena execução deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 01 de setembro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Selo "Empresa Amiga da Mulher"
Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG
Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Estratégico

Identificação da Empresa:

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Inscrição Municipal:	
Endereço Completo:	
Telefone:	
E-mail:	
Nome do Responsável Legal:	
Cargo/Função:	

Quadro de Funcionários:

Número total de empregados:	
Número de mulheres empregadas:	
Percentual de mulheres no quadro:	%

Carta de Compromisso

Anexo II (Anexar carta assinada pelo representante legal da empresa, indicando as ações, projetos e programas voltados à promoção e defesa dos direitos da mulher, conforme o art. 2º da Lei nº 1.326/2025).

Ações Desenvolvidas pela Empresa

Marque as ações que a empresa já desenvolve ou pretende implementar:

☐ Planejamento de ações e programas voltados à promoção dos direitos da mulher.
☐ Divulgação de informações sobre a Lei Maria da Penha e demais legislações de proteção.
☐ Manutenção de ambiente de trabalho saudável, seguro e digno.
☐ Apoio às mulheres vítimas de violência, assédio ou discriminação.
☐ Parcerias com órgãos ou instituições voltadas à defesa dos direitos da mulher.
☐ Incentivo à capacitação e ao emprego de mulheres vítimas de violência.
☐ Programas de acolhimento a mulheres em situação de violência.
☐ Ações voltadas à licença maternidade e amamentação.
☐ Valorização da mulher no mercado de trabalho (salário igual, condições de igualdade).
☐ Outros: _____

Documentos Anexados

☐ Cópia do CNPJ e contrato social/estatuto atualizado.
☐ Carta de compromisso assinada.
☐ Relatório descritivo das ações/projetos desenvolvidos.
☐ Comprovantes, registros, fotos ou materiais que evidenciem as ações.

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que a empresa compromete-se a manter as ações em conformidade com a Lei Municipal nº 1.326/2025 e com o Decreto que a regulamenta.

Coração de Jesus/MG, __ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Representante Legal
Carimbo da Empresa

ANEXO II – CARTA DE COMPROMISSO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(a) responsável legal _____, vem, por meio desta, manifestar seu interesse em aderir ao Programa Municipal "Empresa Amiga da Mulher", instituído pela Lei Municipal nº 1.326/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 78/2025.

Para tanto, declara e se compromete a:

Desenvolver e manter ações, projetos e programas destinados à promoção, valorização e defesa dos direitos da mulher;
Respeitar e cumprir os princípios previstos na legislação vigente, em especial no que se refere à igualdade de gênero, combate à violência, assédio e discriminação contra a mulher;
Incentivar a capacitação e valorização profissional das mulheres em seu quadro de pessoal;
Manter ambiente de trabalho saudável, digno e inclusivo, assegurando a integridade física, emocional e moral de todas as trabalhadoras;
Apoiar, sempre que necessário, mulheres vítimas de qualquer tipo de violência ou violação de direitos, dentro ou fora do ambiente de trabalho.

Assim, firmamos o presente compromisso como condição para análise do pedido de concessão do Selo "Empresa Amiga da Mulher", cientes de que seu descumprimento poderá ensejar a cassação do selo e dos benefícios a ele vinculados.

Coração de Jesus/MG, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Representante Legal
Carimbo da Empresa

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:79855DE2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 79 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA REGRA TRANSITÓRIA DE PONTOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAIS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Samuel Barreto Neto, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – Regra Transitória de Pontos**" à servidora **,,** portadora do CPF 477.452.826-91, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, desde 20/11/1995, matrícula 249, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, com fundamento legal no art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022, calculados com base em proventos integrais, correspondentes à última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2° O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3° O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 01 de setembro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7930C4CB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 81 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Retifica o Decreto nº 33, de 17 de março de 2025, que dispõe sobre o processo de seleção para provimento das funções de direção e coordenação escolar, adequando a nomenclatura para "Gestores Escolares", em atendimento aos critérios do VAAR, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o Decreto nº 33, de 17 de março de 2025, utilizou denominações distintas ("Diretor", "Vice-Diretor" e "Coordenador Escolar"), sendo necessário adequá-las à terminologia de Gestores Escolares para fins de padronização e regularidade;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 33, de 17 de março de 2025, passa a vigorar com a substituição das expressões "Diretor", "Vice-Diretor" e "Coordenador Escolar", onde quer que se encontrem, pela expressão "Gestores Escolares", mantendo-se inalterados os demais dispositivos.

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto, entende-se por Gestores Escolares os servidores da Rede Municipal de Ensino selecionados para o exercício de funções de direção, vice-direção ou coordenação escolar.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as disposições do Decreto nº 33, de 17 de março de 2025, exceto quanto à nomenclatura ora retificada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se.
Coração de Jesus-MG, 08 de setembro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B926D5E3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.341 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº336, DE 20 DE MAIO DE 1996, DANDO NOVA DENOMINAÇÃO À MENCIONADA ASSOCIAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, usando de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Catarina, reconhecida de utilidade pública através da Lei Municipal nº336, de 20 de maio de 1996, altera a sua denominação para **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE SANTA CATARINA**, conforme dispõe a ata de alteração estatutária em anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 04 de setembro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:BFC58B51

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA DE 142 DE 2025

NOMEIA E DÁ POSSE A COORDENADORAINTERINA DO ABRIGO CASA LAR OU INSTITUIÇÃOSIMILAR

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO as disposições do art. 4º da Lei Municipal nº 605/2003;
CONSIDERANDO o afastamento médico da coordenadora do abrigo casa lar ou instituição similar, senhora Rosangela Pereira Veloso.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear interinamente a senhora **GRACIELE QUEROZ SILVA**, inscrita no CPF nº 084.873.936-16, lotada na secretaria de assistência social, para ocupar a **COORDENAÇÃO DO ABRIGO CASA LAR OU INSTITUIÇÃO SIMILAR**;

Art. 2º. Revogados as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus, 28 de agosto de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FD4CBF55

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 140 DE 2025

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de juntada de laudo técnico para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 130, de 05 de junho de 2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, nos termos do art. 150 da Lei Municipal nº. 072, de 25 de novembro de 1991.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 05 de agosto de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3821FE28

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº143 DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PERÍCIA DO ESTADO PARA FINS DE VALIDAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR COM ACÚMULO DE CARGOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar a concessão de licenças a servidores que acumulam cargos públicos nos âmbitos municipal e estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O servidor efetivo e o contratado do Município de Coração de Jesus que exerça, cumulativamente, cargo público no Estado de Minas Gerais, deverá, ao requerer licença médica junto ao Município, apresentar a comprovação de agendamento ou realização da perícia médica perante o Estado.

Art. 2º A licença requerida no Município somente será validada mediante a apresentação do documento comprobatório de que a licença no Estado encontra-se em trâmite, devidamente submetida à perícia oficial.

Art. 3º O não atendimento ao disposto nesta Portaria implicará na não homologação da licença no âmbito municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 08 de setembro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8A8C3B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO - PA 104/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
Pref. Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Autorização -Processo – 104/2025,Adesão – 04/2025.Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás/GO, para o fornecimento de Espaços Modulares Multiuso (EMM) pré-fabricados, acompanhados de seus respectivos acessórios, bem como a execução dos serviços de mobilização e montagem necessários, destinados à implantação de sala multidisciplinar voltada ao atendimento da rede municipal de ensino do Município de Coronel Xavier Chaves/MG.**CONTRATADO:***CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, CNPJ: 08.404.654/0001-92***, com valor total de**R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).**Coronel Xavier Chaves, 08 de setembrode2025.**

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:14F83FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 88, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município de Córrego Danta-MG, no exercício da atribuição conferida no inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº 801/99 que "dispõe sobre o Estatuto de Pessoal do Magistério Público do Município de Córrego Danta-MG e dá outras providências";

Considerando que o Plano Nacional de Educação, em sua Meta 19, determinou o prazo de 02 anos para efetivação da gestão democrática do ensino público;

Considerando que o art. 145, § 1º, da Lei nº 14.113/2020 versa sobre a obrigatoriedade da eleição de gestores escolares nas escolas públicas;

Considerando que os arts. 64 e 67, da Lei nº 9.394/96 estabelecem qual é a formação necessária para o exercício das funções de administração no âmbito escolar e define a necessidade de experiência docente como pré-requisito para exercício da função;

Considerando que a referida eleição de diretores, via processo seletivo, deve seguir o disposto na Resolução nº 01/2022 emitida pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para Educação Básica de Qualidade que regulamenta as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação do VAAR às redes públicas de ensino.

DECRETA:

Art. 1º. Para o exercício da atividade gestão escolar a partir do ano de 2025 e nos anos seguintes será necessário realização de processo seletivo que contará com as seguintes etapas e condições abaixo relacionadas:

I - avaliação do mérito e desempenho do candidato no exercício da docência;
II - realização de prova de conhecimento a ser realizada por instituição externa;
III - avaliação de currículo com a observação da trajetória da formação continuada e experiência/docência e entrevista;
IV - eleição dos gestores escolares, entre os candidatos inscritos e devidamente aprovados nas etapas anteriores, a ser realizada entre a comunidade acadêmica pertencente à escola a qual o inscrito se candidatou;
V - elaboração da lista tríplice, entre os três mais bem colocados nas etapas anteriores, para cada uma das escolas municipais e escolha pelo Prefeito Municipal, dentre os presentes na lista tendo em vista a natureza de cargo em comissão do cargo em disputa.

Art. 2º. As inscrições para concorrer ao cargo de gestor escolar acontecerão entre os dias 10 de outubro de 2025 e 14 de outubro de 2025 e a documentação e os requisitos mínimos para inscrição estão descritos no Edital especifico, sendo permitida uma única inscrição por candidato com a escolha pelo mesmo no ato da inscrição para o qual a escola municipal pretende concorrer a vaga.

Art. 3º. Na avaliação do mérito e desempenho do candidato no exercício da docência serão adotados critérios objetivos e a avaliação será realizada por comissão que será formada por membros da Secretaria Municipal de Educação, nomeados por meio de Portaria.

Art. 4º. A prova de conhecimento será realizada por instituição externa cujo nome será divulgado no momento oportuno e constará no Edital de Processo Seletivo a ser publicado.

Art. 5º. A avaliação de currículo com a observação da trajetória da formação continuada e experiência/docência será realizada com base nos art. 64 e 67 da Lei nº 9.493 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases de Educação e também no Parecer CNE/CP nº 4/2021 do Ministério de Educação pelos membros da Comissão do Processo Seletivo que estarão nomeados por meio da Portaria.

Art. 6º. A eleição dos gestores escolares será realizada em cada uma das escolas municipais, por meio de voto secreto, em janeiro de cada ano letivo, após a realização das três etapas anteriores previstas nos incisos I a III, do art. 1º, deste Decreto, e as pessoas com direito a voto serão a comunidade acadêmica pertencente à escola municipal a qual o candidato está concorrendo a vaga.

Parágrafo único - A contagem dos votos será realizada em sessão pública solene, sendo o resultado dos votos somado as notas obtidas anteriormente por cada candidato para elaboração da lista tríplice que será submetida ao Prefeito Municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 08 de setembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:1200CA68

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 244, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.
CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO AOS SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Art.73 da Lei 550/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão de adicional trintenário, a partir do mês de setembro de 2025 aos servidores:

- *Marilda Garcia;*

- Welton Carvalho Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 08 de setembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:06DB8975

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 245, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.
CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/2025 que dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão de quinquênio a partir do mês de setembro aos servidores:

I. Cátia Maria Pereira da Silva - 1º (primeiro) quinquênio em 26/09/2025;
II. Marilda Garcia - 6º (sexto) quinquênio em 04/09/2025;
III. Welton Carvalho Bahia - 6º (sexto) quinquênio em 17/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de setembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:1D7E8EF6

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 246, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.
IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL À SERVIDORA QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando o transcurso de lapso temporal a ensejar a progressão funcional horizontal aos servidores especificados nesta Portaria, do quadro de cargos e carreiras de que trata a Lei Municipal nº 552/92;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/2025 que dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de setembro de 2025, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, à servidora:

I. Hilda Aparecida de Mesquita, exercente do cargo público de Agente de Administração, letra **I,** correspondente ao período de 04/09/2023 a 04/09/2025.

Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal a que alude esta Portaria, fica procedido ao enquadramento funcional dos servidores do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de setembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:E6F55BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038C/2024

Fica incluído, a Procuradoria-Geral do Município, neste ato representada pela Procuradora-Geral do Município, Sra. Kelly Cristina de Oliveira Soares, brasileira, divorciada, inscrita no CPF no 826.xxx.xxxx-68 e C. I. n° MG-6.xxx.xx8, com endereço comercial na Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, no 90, 3º Andar, Centro, Curvelo/MG, CEP 35790-264 – Telefone: (38) 3722-3257, e-mail: procuradoria@curvelo.mg.gov.br, retroagindo seus efeitos ao dia 22/07/2025; Altera-se a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, subitem 11.6, para incluir o servidor da Procuradoria-Geral do Município, Guilherme Menezes Sampaio – CPF nº 128.xxx.xxx-05, e substituir o servidor da Secretaria Municipal de Fazenda, passando de Flávia Veríssimo Tinoco – CPF nº 015.xxx.xxx-48 para Johnny Max Soares Rodrigues – CPF nº 018.xxx.xxx-00. – Data 02/09/2025 – **Parte: INCOTECH COMPANY LTDA - ME – CNPJ n° 22.816.315/0001-44.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:AE8B77E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 100/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro Paróquia Sagrada Família.
– OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo/MG (FMDCA), conforme projeto aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$99.989,46 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.16.03.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00-1548-2.899.000.0000 e 02.16.03.08.243.2707.2103.4.4.50.42.00-1549-2.500.000.0000
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 5 de setembro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 5 de outubro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 5 de setembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:C85F514E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 101/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro Paróquia Sagrada Família.
– OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo/MG (FMDCA), conforme projeto aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$99.993,04 (noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e quatro centavos).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.16.03.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00-1548-2.899.000.0000 e 02.16.03.08.243.2707.2103.4.4.50.42.00-1549-2.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 5 de setembro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 5 de outubro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 5 de setembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:CA3DF878

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 102/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Clubes de Desbravadores e Aventureiros de Curvelo – ASDAC.
– OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo/MG (FMDCA), conforme projeto aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.16.03.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00-1548-2.899.000.0000 e 02.16.03.08.243.2707.2103.4.4.50.42.00-1549-2.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 5 de setembro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 5 de outubro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 5 de setembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:A62FC3A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 103/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e o Rotary Club de Curvelo.
– OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo/MG (FMDCA), conforme projeto aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.03.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00-1548-2.899.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 5 de setembro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 5 de outubro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 5 de setembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:436D32EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 104/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Educacional e Cultural Viva Voz.
– OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo/MG (FMDCA), conforme projeto aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$59.992,02 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e dois centavos).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.16.03.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00-1548-2.899.000.0000 e 02.16.03.08.243.2707.2103.4.4.50.42.00-1549-2.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 5 de setembro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 5 de outubro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 5 de setembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:8B90B778

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 94/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de investimento da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.245.2707.2334.4.4.50.41.00-1531-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 5 de setembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:2D0F802A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 95/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de investimento da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$205.393,01 (duzentos e cinco mil trezentos e noventa e três reais e um centavo).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.41.00-875-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 5 de setembro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 5 de outubro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 5 de setembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:DC7EF804

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 96/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e Da Rua Açucena.
– OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo/MG (FMDCA), conforme projeto aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$51.310,00 (cinquenta e um mil trezentos e dez reais).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.16.03.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00-1548-2.899.000.0000 e 02.16.03.08.243.2707.2103.4.4.50.42.00-1549-2.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 5 de setembro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 5 de outubro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 5 de setembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:182DC896

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 97/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e da Rua Açucena.
– OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo/MG (FMDCA), conforme projeto aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, conforme Plano de Trabalho.
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.03.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00-1548-2.899.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 5 de setembro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 5 de outubro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 5 de setembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:6C854345

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 98/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
– OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo/MG (FMDCA), conforme projeto aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.16.03.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00-1548-2.500.000.0000 e 02.16.03.08.243.2707.2103.4.4.50.42.00-1549-2.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 5 de setembro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 5 de outubro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 5 de setembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:38EC0893

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 99/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
– OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo/MG (FMDCA), conforme projeto aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.16.03.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00-1548-2.500.000.0000 e 02.16.03.08.243.2707.2103.4.4.50.42.00-1549-2.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 5 de setembro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 5 de outubro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 5 de setembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:407995DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.985, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 13.969, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025, QUE "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 101/2025/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 1º, da Portaria nº 13.969, de 1º de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

III – Adriana Santos de Almeida Fernandes, CPF: 059.xxx.xxx-54, Matrícula: 7.303-0, Membro."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2025.

Curvelo, 8 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:020A0F48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.986, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 13.771, DE 10 DE JUNHO DE 2025, QUE "NOMEIA ANDRE ALVES RIBEIRO, NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL III, DA GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 9/2025/COMPDEC/AAE, da Assessoria de Assuntos Estratégicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a ementa da Portaria nº 13.771, de 10 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"NOMEIA ANDRÉ ALVES RIBEIRO NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL III, DA GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL E AEROPORTUÁRIA."

Art. 2º Alterar o art. 1º da Portaria nº 13.771, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear André Alves Ribeiro, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 781.xxx.xxx-87, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Nível III, da Gerência de Defesa Civil e Aeroportuária, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-08, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2025.

Curvelo, 8 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:28B7B6AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/09/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 3.330,18
08/09/25	77659-9 – MG 312090 FMS Custeio SUS	R$ 4.194,00

Curvelo, 08 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:44914D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 521, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Complementar nº 196, de 28 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 196, de 28 de agosto de 2025, que "Altera os artigos 102 e 103, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor do Município de Diamantina, para modificar o período de férias, e dá outras providências",

Considerando o teor do Memorando Interno nº 220/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a manifestação exarada pela Procuradoria Jurídica, os quais expressam a necessidade de esclarecimento quanto à aplicabilidade da Lei Complementar menciona acima,

DECRETA:

Art. 1º- As disposições estabelecidas pela Lei Complementar nº 196, de 28 de agosto de 2025, são aplicáveis aos períodos de férias cuja solicitação seja posterior ao marco de produção de efeitos estabelecido pelo artigo 4º da referida Lei Complementar, qual seja, o primeiro dia útil do mês subsequente ao de sua publicação.

Parágrafo Único - Não incidirão os efeitos da Lei Complementar nº 196, de 28 de agosto de 2025, sobre eventual solicitação de remanejamento de solicitações de férias realizadas por servidor anteriormente ao período mencionado no caput do presente artigo.

Art. 2º - As disposições estabelecidas pela Lei Complementar nº 196, de 28 de agosto de 2025, NÃO são aplicáveis aos períodos de férias parceladas, cuja primeira parte já tenham sido gozadas anteriormente ao marco de produção de efeitos estabelecido pelo artigo 4º da referida Lei Complementar, qual seja, o primeiro dia útil do mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina/MG, 08 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2C6A1B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 08/09/2025, ANO XVII | Nº 4102, página 86/87,

Onde se lê

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Processo nº 030/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025

Objeto: Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Comunitária Capão do Pinheiro.

Fundamento legal: Artigo 31 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para a cessão de um trator agrícola e uma grade aradora à Associação Comunitária de Sopa, com objetivo de apoiar ações de fortalecimento da agricultura familiar na zona rural do Município de Diamantina, buscando atender à demanda da população local de melhoria da produtividade através da mecanização de processos de produção, por meio dos equipamentos cedidos.

Declaração de Dispensa: Em 05/05/2025 por Daniel Martins da Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços.

Passa-se a ler:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

Processo nº 030/2025 – Inexigibilidade nº 007/2025

Objeto: Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Comunitária Capão do Pinheiro.

Fundamento legal: Artigo 31 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para a cessão de um trator agrícola e uma grade aradora à Associação Comunitária de Sopa, com objetivo de apoiar ações de fortalecimento da agricultura familiar na zona rural do Município de Diamantina, buscando atender à demanda da população local de melhoria da produtividade através da mecanização de processos de produção, por meio dos equipamentos cedidos.

Declaração de Dispensa: Em 05/05/2025 por Daniel Martins da Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:66D352EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE ADVERTÊNCIAS 11-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2025
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
GLE5915	AG05771446	03/05/2025	5550-0	03878838325
DIAMANTINA, 8 de setembro de 2025				

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:FC7E77AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESAS AUTUAÇÃO ACOLHIDA 28-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 28/2025					
RESULTADO DE DEFESA DAAUTUAÇÃO					
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GTN6H35	22/08/2025	13/06/2025	DF-159/2025	AG05772388	ACOLHIDA
DIAMANTINA, 8 de setembro de 2025					

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:F23C4942

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESAS AUTUAÇÃO NÃO ACOLHIDA 29-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 29/2025
RESULTADO DE DEFESA DAAUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HEK5360	22/08/2025	25/06/2025	DF-179/2025	AG05772979	NÃO ACOLHIDA
HML8J05	22/08/2025	06/07/2025	DF-199/2025	AG05773119	NÃO ACOLHIDA
RNN7E20	22/08/2025	03/07/2025	DF-189/2025	AG05773231	NÃO ACOLHIDA
QUM5791	22/08/2025	28/06/2025	DF-188/2025	AG05772166	NÃO ACOLHIDA
HEK5360	22/08/2025	01/07/2025	DF-186/2025	AG05773211	NÃO ACOLHIDA
HEK5360	22/08/2025	09/07/2025	DF-185/2025	AG05773292	NÃO ACOLHIDA
GZQ0962	22/08/2025	01/07/2025	DF-184/2025	AG05773209	NÃO ACOLHIDA
SYP6I68	22/08/2025	14/07/2025	DF-181/2025	AG05773173	NÃO ACOLHIDA
HAT3620	22/08/2025	03/07/2025	DF-180/2025	AG05773249	NÃO ACOLHIDA
PYT8009	22/08/2025	20/05/2025	DF-130/2025	AG05771652	NÃO ACOLHIDA
PWQ4G26	22/08/2025	23/06/2025	DF-167/2025	AG05772273	NÃO ACOLHIDA
OQQ2247	22/08/2025	20/06/2025	DF-166/2025	AG05772146	NÃO ACOLHIDA
OPR7H58	22/08/2025	21/06/2025	DF-165/2025	AG05772960	NÃO ACOLHIDA
GTN6H35	22/08/2025	13/06/2025	DF-158/2025	AG05772496	NÃO ACOLHIDA
HKS5F22	22/08/2025	17/06/2025	DF-153/2025	AG05771853	NÃO ACOLHIDA
OFE2F64	22/08/2025	24/06/2025	DF-150/2025	AG05772773	NÃO ACOLHIDA
PZH8G31	22/08/2025	17/06/2025	DF-141/2025	AG05771857	NÃO ACOLHIDA

DIAMANTINA, 8 de setembro de 2025

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:8968C012

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NIC NIP 7-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT EDITAL - 7/2025 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97). *** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RMI2J40	E900001078	16/06/2025	5002-0	586,94
RGD5F01	E900001079	16/06/2025	5002-0	260,32
KNH8516	E900001080	16/06/2025	5002-0	260,32
QNP3411	E900001081	16/06/2025	5002-0	390,46
QMU7126	E900001082	16/06/2025	5002-0	586,94
DHS1I93	E900001083	16/06/2025	5002-0	260,32
FPU6A01	E900001084	16/06/2025	5002-0	260,32
HIV0894	E900001085	16/06/2025	5002-0	390,46
PVJ9710	E900001086	16/06/2025	5002-0	586,94
SHT5I04	E900001087	16/06/2025	5002-0	260,32
PAQ2A80	E900001088	16/06/2025	5002-0	586,94
RFX6J60	E900001089	16/06/2025	5002-0	260,32
SYK3G81	E900001090	16/06/2025	5002-0	586,94
RVH1B72	E900001091	16/06/2025	5002-0	260,32
Tipo de documento: NIC - Data da geração: 8 de setembro de 2025 - Total de registros: 14				

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:61CDC64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PENALIDADE 11-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 11/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GLE6431	AG05770292	08/04/2025	5550-0	130,16
HAU3F54	AG05770662	23/04/2025	5738-0	293,47
GLE5915	AG05771446	03/05/2025	5550-0	130,16
SHZ4F53	AG05771279	03/05/2025	5568-0	195,23
HAK1542	AG05771721	17/05/2025	5550-0	130,16
QUC0C31	AG05771672	22/05/2025	5541-4	195,23
QQM0C04	AG05772408	30/05/2025	7048-1	293,47
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 8 de setembro de 2025 - Total de registros: 7				

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:90F92B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 181/2025, Chamamento Público n.º 001/2025. Objeto: Chamada Pública, **na forma eletrônica**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas unidades escolares (Escolas e CMEI´s) da sede e dos Distritos do Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE DIAMANTINA - COOPAFAMID - credenciado para os itens de 01 a 34.
A tabela contemplando os itens encontra-se constante no edital, disponível no link:
https://www.diamantina.mg.gov.br/portal/editais/0/1/4810/. Páginas 13 a 18.
Certifico que, a COOPAFAMID, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando apta a ser contratada, enquanto satisfazer as condições. Diamantina, 08 de setembro de 2025

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:3295C352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Nos termos da IN 67/2022, Art. 22, com atenção c/c Art. 187 da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta para aquisição de café torrado e moído do fornecedor Casa Rena S.A, CNPJ 21.253.729/0012-00, que apresentou proposta de menor valor na pesquisa de mercado.

Divinópolis, setembro 2025

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E564A2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL

MÊS DE REFERÊNCIA: setembro/2025

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9901457-0	JÚLIO CÉSAR PEREIRA	Necessidade de suprir em caráter emergencial, a alta demanda de trabalhos de fiscalização ambiental noturna devido as denúncias via Protocolo, Ouvidoria e Ministério Público	O não cumprimento dos serviços comprometeria os trabalhos da SEMAC, devido à grande demanda	01/09/2025 à 30/09/2025

Divinópolis, 08 de setembro de 2025.

DANILO TEIXEIRA MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – SEMAC
Prefeitura Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8A5C56E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO – LICITATÓRIO Nº 191/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2025 – PELO PORTAL COMPRASNET – CÓDIGO UASG 984445 –

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais hidráulicos para a construção da rede de distribuição e abastecimento das caixas d'água nas comunidades rurais do município de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I deste Edital. Comunica a quem interessar que os Itens 01 e 12 do **Anexo I** do Edital foram retificados conforme solicitação de retificação da SEMAG. Mantendo se a mesma data e horário para a abertura da sessão pública: dia 23/09/2025 às 09:00 (nove) horas. A disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127. Divinópolis, 08 de setembro de 2025.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:440D626A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 64 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
184º	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.
185º	LUIZA MAYLINE FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
190º	JOSEANE ABREU OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
191º	ELISÂNGELA MARCELINA LOPES	Não manifestou interesse na vaga.
192º	MARTA MARIA GREGÓRIO DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 08 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2EE27FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 87

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
81º	ARTHUR CARVALHO OTAVIANO	Não manifestou interesse na vaga.
ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
32º	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL	Não manifestou interesse na vaga.
34º	MICHELY IZABEL ALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 08 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3D353E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2025 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445

Objeto: **Locação** mensal, sistemática e continuada de **veículos** automotores que comportem sete passageiros (tipo minivans) sem motorista, sem combustível, com seguro total inclusive contra terceiros, e quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, para o transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas, conforme especificações do Termo de Referência.

Comunica a quem interessar que a licitação acima indicada foi suspensa para análise de impugnação e diversos pedidos de esclarecimentos.

Nova data e horário da abertura da sessão pública ainda a ser definidos. Contato: (37) 3229-8128. Divinópolis, 8 de setembro de 2025.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3FE5DC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2170/2025/SEMED-

CONTRATADO: **SIMEI DE SOUZA RODRIGUES**, CARGO: **PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INICIAIS.** A a alteração do prazo contratual de 11 de setembro de 2025 até 25 de setembro de 2025, tendo como justificativa a substituição de GLÁUCIA EDILENE SANTOS DIMAS, 99014741, DE LICENÇA MÉDICA , com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B9595666

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.579, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo aos lotes que menciona, na quadra 201, zona 45, localizados no lugar denominado "Fazenda do Areão".

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 9.330/2024, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis, considerando projeto de subdivisão previamente aprovado pelo setor competente da municipalidade, ficam atribuídos os zoneamentos de uso e ocupação do solo aos seguintes lotes da quadra 201, zona 45, situados no lugar denominado "Fazenda do Areão", zona urbana deste município:
I - Zona Corredor 4 (ZCO4) para os lotes 20, 40 e 52;
II - Zona Residencial 3 (ZR3) para os lotes 394; 435 e 482.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 1º de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4DA1AB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.580, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Denomina "Edna Brandão" o Complexo Esportivo localizado no Bairro Davanuze, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Edna Brandão" o Complexo Esportivo localizado no Bairro Davanuze, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º Justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação
Divinópolis, 1º de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Edna Rodrigues Brandão da Silva nasceu em 11 de abril de 1965, filha de Cosme Brandão e Geni Rodrigues Brandão, sendo natural da cidade vizinha de Carmo do Cajuru.
Foi casada com Gilmar Ferreira Nunes da Silva, ex-vereador e presidente do Bairro Davanuze, com quem teve dois filhos: Priscila e Edmar.
Edna atuou ativamente na associação de bairro, exercendo os cargos de secretária, vice-presidente e fiscal efetiva. Prestou grande contribuição ao processo de desenvolvimento do Bairro Davanuze, junto ao seu esposo Gilmar, buscando qualidade de vida, saúde e bemestar não apenas para a comunidade local, mas para toda a região, tendo conquistado diversos avanços em benefício da população.
Durante 15 anos realizou o Natal Solidário, que beneficiava crianças menores de 10 anos, proporcionando momentos de alegria e confraternização não só para elas, mas também para todos os moradores.
Trabalhou intensamente para levar o projeto Nascer Divino, que atendia crianças e moradores na área da saúde, em um período em que a comunidade ainda não contava com unidade de saúde pública. O esforço coletivo, do qual Edna participou ativamente, resultou na posterior implantação de uma unidade de atendimento, fruto de sua luta constante.
Veio a falecer no Hospital das Clínicas, em Belo Horizonte, vítima de leucemia, após sete anos de transplante de medula óssea, deixando um legado de dedicação e amor ao próximo.
Por toda a sua contribuição e empenho em prol da comunidade, é justa e merecida a homenagem de denominar o Complexo Esportivo do Bairro Davanuze com o nome de Edna Rodrigues Brandão da Silva.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7F5FB05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.581, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 8.692/2019, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de doação com encargos, imóvel de propriedade do Município para Igreja Assembleia de Deus Primitiva Ministério de Divinópolis, no Bairro Nova Fortaleza, nesta cidade, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.692/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, à Igreja Assembleia de Deus Primitiva Ministério de Divinópolis, inscrita no CNPJ sob o n 13.048.199/0001-70, em conformidade com o art. 16, I, "a" e seu § 3º, da Lei Orgânica Municipal, o lote nº 146, quadra 111, zona 52, com área de 315,00 m² (trezentos e quinze metros quadrados), localizado na Rua dos Estadistas, Prolongamento I do Bairro Nova Fortaleza, nesta cidade, de propriedade do Município (Prefeitura Municipal de Divinópolis), conforme matrícula nº 28.313, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local."
Art. 2º O art. 3º da Lei nº 8.692/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Sob natureza de cláusula resolutiva, a constar da respectiva escritura pública, o imóvel descrito no art. 1º será revertido ao patrimônio do Município sem ônus para este, se não for concluída a edificação e dada a destinação prevista no art. 2º, até o dia 31.12.2028,

bem como em caso de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades assumidas pela donatária.
§ 1º Além das hipóteses de revogação da doação contidas no *caput*, também ocorrerá a reversão do bem ao acervo imobiliário do Município se a donatária não proceder à lavratura de escritura pública, até o limite estabelecido no *caput*.
§ 2º A reversão dar-se-á de pleno direito, independentemente do ajuizamento de qualquer ação judicial, e não dependerá de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local. "
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 1º de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B6B0BE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.582, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 9.330, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V da Lei nº 9.330/24 passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO V: MAPA DE ZONEAMENTO
Dividido em 04 pranchas:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 04 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

O anexo V a que se refere essa Lei, se encontra no seguinte *hiperlink:*
https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/norma/21284

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:589145AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.583, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o zoneamento do lote 49, quadra 2, zona 35, regulamentando o uso e ocupação desse lote e também do lote 61 da mesma quadra e zona, ambos situados no Bairro Santos Dumont, zona urbana deste município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atribuído ao lote 49, da quadra 2, na zona 35, situado no Bairro Santos Dumont, zona urbana deste município, o zoneamento de uso e ocupação do solo correspondente a Zona de Ocupação Específica 1 - ZOE1, nos termos da Lei nº 9.330/24.
Parágrafo único. Na descontinuidade do uso de caráter público ao lote a que se refere o caput, o mesmo será descaracterizado da condição de ZOE1, sendo necessária atribuição de novo zoneamento.
Art. 2º O uso e ocupação dos lotes 49 e 61, da quadra 2, zona 35 do bairro Santos Dumont, obedecerá aos seguintes parâmetros:
I - coeficiente de aproveitamento máximo: 1,8;
II - taxa de ocupação máxima: 75%;
III - taxa de permeabilidade mínima: 15%;
IV - afastamento de alinhamento: ≥1,50m, quando existente;
V - afastamento de alinhamento e divisa: AD=0,07H+0,85, mínimo 1,50, quando existente;
VI - usos permitidos: aqueles relacionados a serviços de saúde médico-ambulatorial-hospitalar, assim como, os usos de apoio ou suporte para estas áreas.
Art. 3º Deverá ser observado, para a ocupação dos lotes descritos no art. 2º, o Plano Básico de Zoneamento de Ruído (PBZR) do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral, registrado na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, composto pelas curvas de ruído de 75 e 65 dB e elaborado nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil RBAC nº 161.
Art. 4º Para as situações não previstas por esta Lei serão observadas, no que couber, as normas legais estabelecidas pelas Leis Municipais nºs 9.330/24 e 9.350/24, assim como, demais disposições legais pertinentes.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Divinópolis, 04 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E4304F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.584, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina "Antônio José Tavares" a quadra localizada na Av. Sargento Henrique Loureiro e Rua Moacyr Pereira de Abreu, situada no Bairro Realengo, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Antônio José Tavares" a quadra localizada na Av. Sargento Henrique Loureiro e Rua Moacyr Pereira de Abreu, situada no Bairro Realengo, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, às empresas de telefonia e aos Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 04 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Hoje, neste momento tão especial, nos reunimos para prestar uma homenagem a um homem que dedicou sua vida ao trabalho, à amizade e ao compromisso com a família e com a comunidade. Antônio José Tavares, ou simplesmente "Toninho", como era carinhosamente chamado, nasceu no dia 15 de março de 1962, na comunidade rural de Aparecida do Oeste, em São Sebastião do Oeste/MG.
Ainda muito jovem, seu pai, José Tavares, decidiu trazer a família para Divinópolis, em meados da década de 1970, em busca de melhores condições de vida e novas oportunidades. Foi nesta cidade que Toninho cresceu, amadureceu e construiu uma trajetória marcada pela dedicação à família, ao trabalho e à coletividade.
Sua carreira foi profundamente ligada ao comércio. Comerciante de alma e coração, Toninho trabalhou por muitos anos na Diplapel Embalagens, empresa do grupo Plasdil, onde uniu sua dedicação profissional à paixão pelo esporte. Participava do tradicional campeonato da AMOBI, reunindo colegas no time que levava o nome da Plasdil para os campos da cidade. Também foi jogador do Grêmio de Divinópolis e grande incentivador do esporte local.
Mesmo após enfrentar uma condição de saúde que o levou à aposentadoria por invalidez, Toninho jamais se afastou das causas em que acreditava. Lutador incansável, tornou-se vice-presidente do Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Divinópolis e Região Centro-Oeste, atuando de forma voluntária e comprometida. Continuou organizando campeonatos de futebol voltados para os comerciantes e manteve firme sua defesa por melhores condições de trabalho para o setor.
Ao longo da vida, desempenhou papel fundamental no fortalecimento do comércio local. Além disso, dedicava-se à fé, sendo participante ativo da Igreja São José Operário, onde contribuía com sua energia e espírito de união.
Toninho era, antes de tudo, um homem de grande coração. Honestidade, amizade e disposição para ajudar o próximo eram marcas de sua vida. Dedicou-se com amor e inteireza à família, sendo um marido apaixonado por sua esposa Rosangela, com quem compartilhou 36 anos de união, e um pai exemplar para seus filhos Wallison, Leonardo e João Vitor. Orgulhava-se dos ensinamentos que transmitiu aos filhos, às netas e também aos amigos. Para ele, a família sempre foi prioridade, e o amor era o alicerce de sua existência.
A quadra que hoje inauguramos com o seu nome é uma homenagem mais do que justa a este homem que tanto se dedicou ao esporte e à comunidade. Este espaço de convivência e prática esportiva reflete a essência de Toninho: união, vitalidade e compromisso com o bem-estar coletivo.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:60FE14CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.585, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina "Reyler Ramalhão de Oliveira" a Rua "Vinte e Três", localizada no Bairro Golden Sul, no Município de Divinópolis/MG e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Reyler Ramalhão de Oliveira" a Rua "Vinte e Três", localizada no Bairro Golden Sul, neste Município de Divinópolis.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, às empresas de telefonia e aos Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 04 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Reyler Ramalhão de Oliveira nasceu em 13 de janeiro de 1990, filho de Ernane Lúcio de Oliveira e de Roselene do Carmo Ramalhão de Oliveira. Desde pequeno, mostrou-se um menino sensível, afetuoso e muito próximo da família - valores que levou consigo por toda a vida.
Cresceu ao lado do irmão, Yago de Oliveira, com quem dividiu risos, histórias e aprendizados. Já na fase adulta, tornou-se pai de Ana Gabrielle de Oliveira e de Joaquim Ramalhão, dois filhos que eram, para ele, o sentido maior da vida. Reyler sempre foi um homem de amor incondicional, que vivia com o coração aberto e cuja presença marcante transmitia acolhimento e cuidado.
Partiu de forma precoce no dia 12 de junho de 2024, deixando em todos que o amavam um vazio impossível de ser preenchido. Seu nome, sua memória e seu exemplo, no entanto, permanecem vivos e pulsantes no cotidiano de sua família e amigos, que guardam com carinho a lembrança de um filho amoroso, de um irmão companheiro e de um pai dedicado.
"Nossos corações sempre estarão no compasso do nosso amor por você! Para sempre, Reyler!" - dizem os que ficaram.
"Não há palavras que definam a saudade que você deixou. Te amaremos para todo o sempre!" - completa a família, com lágrimas e gratidão.
Esta homenagem é mais do que justa: representa uma forma de eternizar a história de alguém que marcou a vida de muitos com sua simplicidade, generosidade e amor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:68FED35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.586, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão produtiva de mães e pais solo no mercado de trabalho, através da priorização na contratação e vagas de creches e escolas.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a inclusão produtiva de mães e pais solo no mercado de trabalho, por meio de ações afirmativas institucionais que fomentem e proporcionem o amparo a essas pessoas.
§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por mãe e pai solo aquela(e) que é integralmente responsável pela criação de seu filho, sem ter o auxílio do genitor(a).
§ 2º O pagamento da pensão pelo(a) genitor(a) não descaracteriza a mãe/pai como solo, se ele(a) é totalmente responsável pela criação e acompanhamento do dia a dia do filho.
Art. 2º Serão priorizadas as vagas em escolas municipais mais próximas de sua residência, incluindo berçário, maternal e ensino fundamental, em período integral ou parcial, para as crianças filhos(as) de mãe e pai solo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.
Divinópolis, 04 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador - Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:167C29FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
O CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE(CODEMA) TORNA PÚBLICAS AS DECISÕES DELIBERADAS NA 148ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NA SALA DE REUNIÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, 5º ANDAR, AVENIDA PARANÁ, Nº 2601, BAIRRO SÃO JOSÉ -

saber: 1. Processo Administrativo para Regularização de Intervenção em Área de Preservação Permanente: 1.1 Lorene Rezende, regularização de intervenção realizada em área de preservação permanente – APP, sem supressão de cobertura vegetal nativa, Processo n° 26390/2024, com validade 03 anos. DEFERIDA. 2. Processo Administrativo para Supressão de vegetação com Movimentação de Terra: 2.1 R.N. Empreendimentos e Participações Societárias Ltda., supressão de vegetação com movimentação de terra, Processo n° 31220/2025, com validade 03 anos. DEFERIDA. 3. Processo Administrativo para Licença de Instalação: 3.1 Bairro Residencial Village, licença de instalação, Processo: 13791/2025, com validade 06 anos. DEFERIDA. 4. Processo Administrativo para Licença Prévia: 4.1 Condomínio Horizontal Fechado Imperium Golden/Bairro Liberdade II, licença prévia, Processo 38772/2024, com validade 05 anos DEFERIDA. 4.2 Bairro Liberdade III, licença prévia, Processo 19939/2024, com validade 05 anos DEFERIDA.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:14E36591

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90100/2025

Objeto: Aquisição de climatizadores evaporativos industriais com instalação completa, incluindo fornecimento de materiais, acessórios e mão de obra, destinada ao Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Extrato do Termo de Homologação – Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, inscrita no CNPJ de nº CNPJ 55.210.323/0001-00. Divinópolis, 08 de setembro de 2025.

THIAGO NUNES LEMOS –
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciênciae Tecnologia.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D0969ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 110

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 06/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro	
Classificação	**Nome**
37º	MARIA SALETE DE AVILA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/08/2025, na edição 4083.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C2D5CEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

PAD nº 012/2018/CPAD
Servidores: A.C.D.S, A.M.A., C.F.R., J.A.S., M.A.O.R., M.H.P.F., R.S.G, Q.S., R.B.M., R.R.S., S.B.

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, opina-se pela aplicação da pena de suspensão por 60(sessenta) dias ou a pena prevista para o tipo, ficando a critério do julgador vez que se verifica que há nos autos provas plenas e irrefutáveis do cometimento de infração disciplinar, contudo, com atenuantes e ausência de prejuízo ao erário. Assim, esta Comissão remete os autos à autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

JANAINA DE ALMEIDA RODRIGUES
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:175CCA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000047573/2025, solicitado em 02/09/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **ELIS REGINA DA SILVA**, matriculada sob o nº 99038616/2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na

Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:41560930

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1036/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000047512/2025, solicitado em 01/09/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **PATRÍCIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA**, matriculada sob o nº 99032941/1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D84AB174

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000045497/2025, solicitado em 18/08/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) a servidora **ANA CAROLINA ANACLETO LIBERATO**, matriculada sob o nº 99044292/1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DB969712

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000047925/2025, solicitado em 03/09/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **AMANDA CRISTINA PINTO**, matriculada sob o nº 99021103, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:23BCEFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 974/2025 CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, e considerando o ofício SEMUSA- DAIJ/GRH Nº 277/2025, resolvem **CANCELAR** a gratificação de função de 30% (Gerente de Medicina / Enfermagem da Policlínica) do servidor **FLAVIO AUGUSTO DE MORAIS**, matriculado sob o nº 99034812, detentor do cargo efetivo de Médico Clinico Geral, lotado na Policlínica, **com efeitos retroativos a 18/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A9749369

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 975/2025 CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e o Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, e

considerando o ofício SEMUSA- DAIJ/GRH Nº 277/2025, resolvem **CONCEDER** gratificação de função de 30% (Gerente de Medicina / Enfermagem da Policlínica), à servidora **PAULA COSTA SOUSA**, matriculada sob o nº 99043168/3, detentora do cargo efetivo de Médico Generalista - P.S.F., lotada na Policlínica, **com efeitos retroativos a 18/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:83D09865

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 996/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ABANDONO DE CARGO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia comunica o **ABANDONO DE CARGO,** pelo período de 14 de abril de 2025 a **13 de julho de 2025 (NR)**, do servidor **HEDER MENDES DE SOUSA**, matrícula 99024576, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, inscrito no CPF 047.XXX.XXX-16, o qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, considerando o artigo 201 da Lei Complementar nº 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C7523B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2297/2025/SEMUSA

ontratado (a): Sr(a). Thayse Raquel Pantaleao Monteiro Euzebio. **Cargo:** Enfermeiro**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 18ª colocação. **Lotação:** Vigilância Epidemiologica. **Período:** 08/09/2025 a 06/03/2026. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). **Ass.:** 08/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1069C2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1650/2025/SEMUSA

Contratado (a): Shirley Paula Cordeiro Vadala. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 20/08/2025. **Nova lotação:** ESF São José. **Ass.:** 14/08/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:78AEDCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 031/2025/SEMUSA

Contratado (a): Maria Cicera da Silva Araújo**. Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 11/09/2025 a 31/10/2025. **Ass.:** 08/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7C667EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 001/2025/SEMUSA

Contratado (a): Karolina Reysila Silveira Gontijo. **Cargo:** Dentista – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 11/09/2025 a 31/10/2025. **Ass.:** 04/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:70F15D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2216/2024/SEMUSA

Contratado (a): Julia Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 11/09/2025 a 26/11/2025. **Ass.:** 05/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7A029838

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2239/2024/SEMUSA

Contratado (a): Amanda Valentine Rodrigues Lima. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 11/09/2025 a 30/11/2025. **Ass.:** 04/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:348B72FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2095/2024/SEMUSA

Contratado (a): Paloma Gonçalves Dias. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 11/09/2025 a 07/10/2025. **Ass.:** 04/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:739D5F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2167/2024/SEMUSA

Contratado (a): Janice Aparecida dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 11/09/2025 a 22/10/2025. **Ass.:** 04/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A22B1124

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2292/2024/SEMUSA

Contratado (a): Marcos Antônio Correa Junior. **Cargo:** Dentista – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 11/09/2025 a 31/10/2025. **Ass.:** 04/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DB8D3984

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1514/2025

Contratado (a): Tatyani Victoria Americo Pessanha. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 11/09/2025. **Ass.:** 05/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:ECB8013F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – ATA 663/2024 – PL 263/2024.

Contratada: Laura Elena Hernandez Zayas. Objeto: Alteração do nome da empresa Laura Elena Hernandez Zayas, qualificada no contrato de origem, nos termos da alteração contratual, por transformação de empresa passando a vigorar como: "Altoys Brinquedos Ltda."Ass: 05/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E1266BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 3º TA – CONTRATO 139/2024 – PL 226/2024.

Contratada: ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo até 08/11/2025. Ass: 05/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1AB6A537

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO 1º TA – CT 147/2024 – PL 116/2024.

Contratada: MF Eventos Ltda. Objeto: Prorrogação por 06 meses. Ass: 03/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FE12773B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 438/2025 – PL 127/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 70/2025.

Empresa: Kovalent do Brasil Ltda, CNPJ 04.842.199/0001-56. Objeto: locação de 2 (dois) equipamentos novos para a realização de exames de bioquímica, (incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento) e aquisições futuras e eventuais de reagentes em frasco dedicados para realização de exames de parâmetros bioquímicos, com a possibilidade de contrato, para atendimento ao laboratório de análises clínicas da secretaria municipal de saúde de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 1.001.950,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 05/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DC11EB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1º TA – ATA 422/2024 – PL 95/2024.

Contratada: Distribuidora Renascer Ltda. Objeto: Prorrogação até 13/09/2026. Ass: 06/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:846DB003

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1º TA – ATA 428/2024 – PL 95/2024.

Contratada: Sep Life Equipamentos de Proteção Ltda. Objeto: Prorrogação até 05/09/2026. Ass: 06/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7DE36B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 813/2025 – LARA MOTA RODRIGUES, UEMG, PSICOLOGIA

Objeto: Estágio de 02 horas diárias. Prazo: 10/09/2025 a 17/12/2025. Ass: 05/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E63B9E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 799/2025. SIMONE CEDRO DE ANDRADE.

Objeto: Altera o disposto na Cláusula 2ª, onde se lê "O Estágio Curricular Obrigatório terá a duração contada a partir do dia 04/09/2025 até o dia 28/11/2025", leia-se "O Estágio Curricular Obrigatório terá a duração contada a partir do dia 09/09/2025 até o dia 28/11/2025".; Ass: 05/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:09C4D9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LETICIA LUCYANA CAMARGOS CASTRO, TCE 197/2025.

Conforme cláusula 6ª – Letra D – Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 13/09/2025. Ass. 05/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B3E53AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARCELO HENRIQUE COUTINHO DOS SANTOS, TCE 133/2025.

Conforme cláusula 6ª – Letra D – Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 31/08/2025. Ass. 08/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6A731AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO 1º TA – CT 47/2025 – PL 08/2025. CONTRATADA: IVA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Alteração quantitativa da planilha contratual, mediante a acréscimo de item de serviço, resultando em um aumento de R$ 548,94, valor que representa aproximadamente 0,15%. Ass: 02/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:941EC169

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO ADITIVO 001/2025 TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR N°.: 799/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio Curricular n° **799/2025** que entre si celebram o **Município de Divinópolis** e o(a) **estagiário(a) SIMONE CEDRO DE ANDRADE,** especifica o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José e a(o) estagiária (a) **SIMONE CEDRO DE ANDRADE** aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DA DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO E A LOTAÇÃO

Altera o disposto na Cláusula 2ª, onde se lê "O Estágio Curricular Obrigatório terá a duração contada a partir do dia 04/09/2025 até o dia 28/11/2025", leia-se "O Estágio Curricular Obrigatório terá a duração contada a partir do dia 09/09/2025 até o dia 28/11/2025", nas terças e quintas-feiras da semana. Exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, no ESF Nilda Barros e no ESF Central.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições deste termo de compromisso ora aditado, não especificamente alteradas neste instrumento.
E, por estarem justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de uma só forma e teor.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
SIMONE CEDRO DE ANDRADE
Estagiário(a)

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4D04F73A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata De Registro de Preços N° 156/2025 referente ao pregão eletrônico n.º 004/2025, Processo Licitatório nº 011/2025, gerenciada pelo CONVALES. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA DE SUPORTE DE VIDA TIPO D. Estima-se valor global em R$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Fornecedor:H.L. SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.691.874/0001-85.

Dom Bosco/MG, 08 de setembro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:705E845A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 106/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 039/2025, em favor da empresa, **PLANETA AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.936.762/0002-88, com sede no End. ROD BR 251 LATERAL C, nº 790, De Lourdes, Unaí/MG. **Objeto**: Contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviço de revisão programada e manutenção corretiva durante o período de garantia do fabricante, com fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios de reposição genuinas, durante o período de garantia de fábrica do veículo **SPIN 1.8 L AT LTZN PLACA TDO6C51**, pertecente a Frota de veiculo do Municipio de Dom Bosco, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Valor Global R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.
Dom Bosco – MG, 05 de setembro de 2025

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:2D8AC279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 231/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 231/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 013/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – DÉCIMO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REVITALIZAÇÃO DA "PRAÇA TENENTE ZACARIAS ZICA", COM ÁREA TOTAL DE 3.213,11M², SITUADA NA RUA BENEDITO VALADARES, S/N, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 013/2024 pelo período de 15/08/2025 a 30/09/2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:259739D0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 018/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 018/2025, Dispensa de Licitação n.º 006/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA A INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DO USUÁRIO F.P.D.S., CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE Nº: 0018708-54.2017.8.13.0232, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DO PACIENTE EM REGIME DE INTERNAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 018/2025 pelo período de 20/08/2025 a 20/11/2025, a fim de assegurar a continuidade da prestação de serviço especializado na internação e tratamento de dependência química, em cumprimento a ordem judicial, com o objetivo de garantir a recuperação e reabilitação de paciente em regime de internação, conforme descrito no processo licitatório em questão, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:87DC0A07

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 137/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2024 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 003/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 069/2024, Modalidade Credenciamento Eletrônico n.º 003/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO (CALÇAMENTO) DE PEDRA POLIÉDRICA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 137/2024 pelo período de 20/08/2025 a 20/08/2026, a fim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços de assentamento (calçamento) em pedra poliédrica, em atendimento às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de Dores do Indaiá/MG.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:4BB1FACB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO N.º 137/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2024 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 003/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 069/2024, Modalidade Credenciamento Eletrônico n.º 003/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO (CALÇAMENTO) DE PEDRA POLIÉDRICA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 3ª, do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INPC referente ao período de *18/06/2024* a *18/06/2025* (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importe de **5,2014%** (conforme demonstrativo de cálculo anexo), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, acarretando o reajustamento atualizado dos valores.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:F36BCF5D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 216/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 012/2023. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA "PRAÇA NO BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ", COM ÁREA TOTAL DE 769,08M², LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOSÉ ISIDORO PINTO, SN, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 012/2024 pelo período de 12/09/2025 a 30/10/2025.

Dores do Indaiá-MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:B99BE3A9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 023/2024, Concorrência n.º 003/2024. Extrato de Termo Aditivo – Segundo Termo Aditivo – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, TIPO I, COM ÁREA TOTAL DE 466,18M², SITUADA A RUA JOSÉ BRASILEIRO DOS SANTOS, SN, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES-MG N° 8.753, DE 16 DE MAIO DE 2023, COM REPASSE FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 111/2024 pelo período de **30/09/2025 a 30/12/2025**, com a finalidade de assegurar a continuidade da execução da obra referente à construção da Unidade Básica de Saúde – UBS TIPO I, situada à Rua José Brasileiro dos Santos, Bairro Residencial Santa Cruz, no Município de Dores do Indaiá-MG.

Dores do Indaiá-MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:1AFEC97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 116/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 116/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 030/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "BANDA DRENNA", COM DURAÇÃO DE 02 HORAS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE O EVENTO "FEIRA LIVRE DE ESTRELA DO INDAIÁ E 11º MOTO SHOW DE ESTRELA DO INDAIÁ", EM PRAÇA PÚLICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 093/2025, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: 18.221.880 MILTON CARLOS VICENTE, CNPJ 18.221.880/0001-91. No valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B1A0F72E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 117/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 117/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 031/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "BANDA RHADYO K7", COM DURAÇÃO DE 02 HORAS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE O EVENTO "FEIRA LIVRE DE ESTRELA DO INDAIÁ E 11º MOTO SHOW DE ESTRELA DO INDAIÁ", EM PRAÇA PÚLICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 094/2025, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: JARBAS GONÇALO MILAGRE 84182792653, CNPJ 36.784.352/0001-22. No valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7DF77B23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 119/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 119/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 032/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "BANDA JON BIG BAND", COM DURAÇÃO DE 02 HORAS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE O EVENTO "FEIRA LIVRE DE ESTRELA DO INDAIÁ E 11º MOTO SHOW DE ESTRELA DO INDAIÁ", EM PRAÇA PÚLICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 095/2025, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: HELTON JONATAS PACHECO BERNARDES 01531650651, CNPJ 43.331.977/0001-02. No valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EB20EF82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P O R T A R I A

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 20.608, em 04-09-2025, a Srª. **KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (um) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de setembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:E14C23A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.607, em 04.09.2025, o Sr. **ALBERTO ALVES RODRIGUES,** funcionário desta Prefeitura, ocupante do cargo de "Agente de Saúde 1 – AS1", Licença para Interesse Particular por tempo indeterminado, sem remuneração, no período máximo de 02 (dois) anos, segundo o disposto no Artigo 61, Inciso VI e Art. 68, do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a partir de 01 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de setembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:AE07D297

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 085, DE 03-09-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária LARICE DALGISA SILVA CAMARGOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LARICE DALGISA SILVA CAMARGOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 05.04.2024 a 04.04.2025, saindo de férias no dia 13 de outubro de 2025 e retornando ao trabalho no dia 12 de novembro de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de setembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:574E75B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 088/DP, DE 04-09-2025

"Contém nomeação de Conselheiro Tutelar".

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, e **EDNA MÁRCIA DOS SANTOS PEREIRA,** Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela do Indaiá - MG, no uso das atribuições legais de seu cargo, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei Municipal Nº 1.628, de 30/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RODRIGO PATRIK DA SILVA, para** exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, **em substituição a Conselheira Tutelar VALÉRIA BATISTA DE ASSUNÇÃO, pelo período de Licença para tratamento de Saúde**.

Art. 2º - O Conselheiro nomeado, no artigo anterior, tomará posse e entrará em exercício na data desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Estrela do Indaiá/MG, 04 de setembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

EDNA MÁRCIA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:87C07541

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às oito horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA** e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **EDNA MÁRCIA DOS SANTOS PEREIRA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1628/2001, de 30 de novembro de 2001, ao Conselheiro Tutelar do Município de Estrela do Indaiá, o Sr. **RODRIGO PATRICK DA SILVA, em substituição a Conselheira Tutelar, VALÉRIA BATISTA DE ASSUNÇÃO, pelo período de Licença para tratamento de Saúde.**

"Eu, Conselheiro Tutelar de Estrela do Indaiá, comprometo a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Estrela do Indaiá/MG, 04 de setembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá

EDNA MÁRCIA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RODRIGO PATRIK DA SILVA
Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:7DA2D917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA CURSO DE AUTOMAQUIAGEM, decorrente do Processo Licitatório Nº 51/2025, Contrato Administrativo Nº 85/2025. Empresa Contratada: 62.515.732 CAMILA CRISTINA DUARTE ALEXANDRE OLIVEIRA, CNPJ: 62.515.732/0001-71. A vigência do Contrato será de 05/09/2025 A 30/06/2025.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E30CE14F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO 56/2025, CREDENCIAMENTO 7/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 56/2025, Credenciamento 07/2025. Objeto: **credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços em eventos esportivos amadores no Município de Felixlândia, durante o exercício de 2025, nas modalidades: Árbitro de Futsal, mesários e sonorização de ambiente, para atender às necessidades do Departamento de Esporte e Lazer, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante**, firmado com a pessoa jurídica **GUILHERME FERNANDES DE SOUZA** 12136562657, inscrito no CNPJ sob o nº 28.088.525/0001-40, residente/situado à Rua Senador Lima Guimarães, N° 401, Bairro: Gameleira, na cidade de Felixlândia, Estado de MG, no valor de R$ 1.316,00 (mil trezentos e dezesseis reais), correspondente ao aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, assinado e em 02/09/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021. Chefe do Departamento Municipal de Esporte e Lazer: Brenda Helen Alves Soares.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:46E42E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 005/2025, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação Protetora dos Animais de Formiga - APAF, CNPJ nº 14.467.226/0001-01, no valor de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais) para atender o Orçamento Impositivo.
A Justificativa foi publicada no dia 28/08/2025 no site da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação Protetora dos Animais de Formiga - APAF, CNPJ nº 14.467.226/0001-01, no valor de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais) para atender o Orçamento Impositivo.
Por ser verdade, firmo a presente.
Formiga (MG), 8 de setembro de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DCE068FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 006/2025, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga CNPJ: 18.306.332/0001-64, no valor de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para atender o Orçamento Impositivo.
A Justificativa foi publicada no dia 28/08/2025 no site da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga CNPJ: 18.306.332/0001-64, no valor de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.
Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 8 de setembro de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E85CCD87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 007/2025, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação Grupo de Ajuda aos Animais de Rua de Formiga- Anjos Gaar, CNPJ nº 48.132.967/0001-53, no valor de R$ 45.000,00 (cento e dez mil reais) para atender o Orçamento Impositivo.
A Justificativa foi publicada no dia 28/08/2025 no site da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação Grupo de Ajuda aos Animais de Rua de Formiga- Anjos Gaar, CNPJ nº 48.132.967/0001-53, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para atender o Orçamento Impositivo.
Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 8 de setembro de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EAA2FA79

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de

inexigibilidade de chamamento público nº 008/2025, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação de Pais e Amigos dos Alunos do CEMAP –APACEM, CNPJ: 50.604.328/0001-95, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) para atender o Orçamento Impositivo.
A Justificativa foi publicada no dia 28/08/2025 no site da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Alunos do CEMAP –APACEM, CNPJ: 50.604.328/0001-95, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) para atender o Orçamento Impositivo.
Por ser verdade, firmo a presente.
Formiga (MG), 8 de setembro de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FF260D21

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 009/2025, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga CNPJ: 09.321.783/0001-80, no valor de R$337.113,17 00 (trezentos e trinta e sete mil cento e treze reais e dezessete centavos) para atender o Orçamento Impositivo.
A Justificativa foi publicada no dia 28/08/2025 no site da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga CNPJ: 09.321.783/0001-80, no valor de R$337.113,17 00 (trezentos e trinta e sete mil cento e treze reais e dezessete centavos), para atender o Orçamento Impositivo.
Por ser verdade, firmo a presente.
Formiga (MG), 8 de setembro de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FA9950E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 011/2025, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação Dom José Antônio do Couto, CNPJ nº 12.197.069/0001-36, no valor de R$172.113,17 (cento e setenta e dois mil cento e treze reais e dezessete centavos) para atender o Orçamento Impositivo.
A Justificativa foi publicada no dia 28/08/2025 no site da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação Dom José Antônio do Couto, CNPJ nº 12.197.069/0001-36, no valor de R$172.113,17 (cento e setenta e dois mil cento e treze reais e dezessete centavos) para atender o Orçamento Impositivo.
Por ser verdade, firmo a presente.
Formiga (MG), 8 de setembro de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0CE91E61

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 011/2025, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Santa Casa de Caridade de Formiga, CNPJ nº 20.499.893/0001-79, no valor de R$304.339,51 (trezentos e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) para atender o Orçamento Impositivo.
A Justificativa foi publicada no dia 28/08/2025 no site da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Santa Casa de Caridade de Formiga, CNPJ nº 20.499.893/0001-79, no valor de R$304.339,51 (trezentos e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) para atender o Orçamento Impositivo.
Por ser verdade, firmo a presente.
Formiga (MG), 8 de setembro de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BF1BE645

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.848, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 10.695, de 24 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o item 26 no art. 3º do Decreto nº. 10.695, de 24 de março de 2025, com a seguinte redação:

26. Praça Olegário Maciel – entre o nº 27 ao nº 73.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.

Formiga, 08 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:19DFB5D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.849, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 10.773, de 27 de junho de 2025 e dá outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de adoção de medidas para o devido encerramento do exercício financeiro do ano de 2025;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 10.773, de 27 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam suspensas novas compras e licitações, ***exceto*** as despesas decorrentes de:

I – continuidade de serviços públicos essenciais e inadiáveis;
II – cumprimento de obrigações legais, contratuais, constitucionais ou judiciais;
III – preservação do patrimônio público ou a prevenção de riscos à saúde, segurança, educação ou ao interesse público relevante;
IV – execução de despesas vinculadas a recursos com destinação específica, priorizando a folha de pagamento ou aquisição de materiais e contratação de serviços de utilidade comprovada;
V – manutenção e execução de ações e serviços públicos socioassistenciais;
VI – despesas com locomoção, pedágios e diárias, sendo esta última autorizada exclusivamente para servidores ocupantes do cargo de motorista e para situações excepcionais devidamente justificadas pelas Secretarias Municipais;
VII – continuidade das atividades de arrecadação e fiscalização tributária.

Art. 2º Fica instituído o parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 10.773, de 27 de junho de 2025, com a seguinte redação:

Parágrafo único. A justificativa técnica e orçamentária da despesa deverá ser assinada pelo Ordenador de Despesa responsável, acompanhada sempre que possível, de documentação comprobatória da urgência ou essencialidade da contratação.

Formiga, 08 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:88EA42A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto em Relatório Final, Julgamento e bem como, pela r. Decisão de fl. 09, elaborada pela corregedoria Municipal de Formiga, constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 023/2024, instaurado pela Portaria n° 5.817 de 06 de novembro de 2024, mantenho a penalidade aplicada, por seus próprios fundamentos trazidos em julgamento.
Formiga, 04 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:126E386D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO FESTIVAL GASTRONÔMICO RURAL – COMUNIDADE DE FAZENDA VELHA – FORMIGA/MG

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, por intermédio da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna público o **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas** para a permissão de uso de espaço público com direito à exploração comercial de venda de gêneros alimentícios prontos para consumo imediato, bebidas e entretenimento (playground), na modalidade de COMÉRCIO AMBULANTE, durante o evento que ocorrerá no dia **04 de outubro de 2025**, entre **10h e 22h**, na **Comunidade de Fazenda Velha**.

1. DO OBJETO

Este edital tem como objetivo credenciar pessoas físicas e jurídicas que possuam capacidade técnica, utensílios e estrutura adequada para o preparo e a comercialização de alimentos prontos para consumo imediato, bebidas e entretenimento (playground), atendendo às exigências sanitárias e legais vigentes, bem como às demais condições previstas neste edital, mediante a permissão de uso de espaço público sendo o local previamente definido e delimitado na Comunidade de Fazenda Velha.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Local e Data

A permissão temporária de uso de espaço público será válida exclusivamente para o dia **04 de outubro de 2025**, no horário entre **10h e 22h**, na **Comunidade de Fazenda Velha – Formiga/MG**.

2.2. Áreas e Vagas disponíveis

Área 1 – Praça de Alimentação – 08 (oito) Barracas Padronizadas:

As barracas padronizadas serão fornecidas pela Prefeitura, com dimensões de **2,5 metros de frente por 4 metros de lateral**;
Serão **4 (quatro) vagas reservadas exclusivamente para moradores da Comunidade de Fazenda Velha, de Pouso Alegre, de Barreira ou de Paneleiros**, mediante apresentação de comprovante de endereço (atualizado em nome próprio ou com comprovação de parentesco), para exploração comercial de venda de gêneros alimentícios prontos para consumo imediato e bebidas alcoólicas e não alcoólicas em embalagens diversas, **exceto vidro.**
Serão 4 (quatro) vagas para ampla concorrência, para exploração comercial de venda de gêneros alimentícios prontos para consumo imediato e bebidas alcoólicas e não alcoólicas em embalagens diversas, **exceto vidro.**
Cada ambulante deverá oferecer no mínimo 2 (dois) tipos de alimentos prontos para consumo imediato.
Cada ambulante credenciado na área 1, deverá disponibilizar 3 (três) jogos de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras para serem colocadas no salão comunitário para o público fazer suas refeições.

Área 2 – Churrasco no Chão:

1 (uma) vaga para a comercialização de pratos à base de churrasco rústico, prontos para consumo imediato e bebidas alcoólicas e não alcoólicas em embalagens diversas, **exceto vidro.**
A tenda e estrutura são de responsabilidade integral do credenciado, incluindo montagem, segurança e demais despesas.

Área 3 – Chope:

2 (duas) vagas para a comercialização de chope;
Não haverá fornecimento de energia elétrica no local – será obrigatório o uso de chopeiras a gelo ou gerador próprio.

Área 4 – Lojas Agrícolas:
3 (três) vagas para lojas ou empresa atuantes na área agrícola para exposição de produtos e equipamentos para o público.
A barraca ou tenda são de responsabilidade integral do credenciado incluindo montagem, segurança e demais despesas.
Não haverá fornecimento de energia elétrica no local.
Na área 4 não poderão ser vendidos alimentos ou bebidas para consumo imediato.
Área 5 – Brinquedos - Playground:
1 (uma) vaga para colocação de brinquedos para entretenimento das crianças, não haverá fornecimento de energia elétrica no local.

3. CONDIÇÕES GERAIS E PROIBIÇÕES

As permissões são **pessoais e intransferíveis**, sendo **proibida a venda, cessão ou negociação** da vaga;
É proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro ou produtos sem procedência regular;
É vedado o uso de equipamentos de som nas áreas credenciadas;

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Inscrição e Prazos
Os interessados deverão realizar sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/ATwsNDFWG1c3EBGN9
Período de inscrições: **das 09h do dia 09/09/2025 até às 16h do dia 19/09/2025.**
4.2. Resultado do Credenciamento
O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Formiga:
https://www.formiga.mg.gov.br/secretarias-servicos/chamamentos-publicos-desenvolvimento-economico.
Data prevista para publicação: 23/09/2025.

4.3. Documentação Necessária
Deverá ser anexada no ato da inscrição:
RG e CPF do credenciado;
Comprovante de endereço atualizado em nome próprio ou com comprovação de parentesco anexo junto ao comprovante.
Cartão CNPJ válido e ativo (se for Pessoa Jurídica);
Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND);
Certificado de registro de chope artesanal, se aplicável (Área 3).
4.4. Requisitos
Pessoas físicas e jurídicas que possuam capacidade técnica, utensílios e estrutura adequada para o preparo e a comercialização de alimentos prontos para consumo imediato ao público, atendendo às exigências sanitárias e legais vigentes, bem como às demais condições previstas neste edital.
Pessoa jurídica com o CNAE compatível com atividade pretendida;
Proibido o credenciamento de gestores e/ou servidores públicos da Administração Municipal de Formiga/MG;
As vagas serão preenchidas por **ordem de inscrição válida**, **limitadas à quantidade disponível por área**;
Se não houver preenchimento das **4 (quatro) vagas reservadas na área 1 exclusivamente para moradores da Comunidade de Fazenda Velha, de Pouso Alegre, de Barreira ou de Paneleiros**, **ficam liberadas as vagas que sobrarem para ampla concorrência.**
100% das vagas são destinadas a munícipes de Formiga/MG.

5. TAXA DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

A taxa referente ao uso do espaço público será de **R$ 51,70 (cinquenta e um reais e setenta centavos)** por credenciado.
O credenciamento é ato de autorização para a emissão da guia com a taxa no CPF ou CNPJ do credenciado.
A guia será emitida pela Secretaria de Fazenda com base na lista dos credenciados que será enviada pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.

6. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

Comparecer ao local para montagem no dia **03/10/2025, a partir das 06h**.
Dispor de boquilhas, lâmpadas, e extensões para uso próprio.
Extintor de incêndio para uso próprio.
Arcar com todos os custos de transporte, montagem, manutenção, limpeza e operação dos equipamentos na sua estrutura de trabalho.
Arcar com a segurança dos seus itens e equipamentos pessoais.
Cada ambulante credenciado na área 1, deverá disponibilizar 3 (três) jogos de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras para serem colocadas no salão comunitário para o público.
Manter conduta respeitosa e colaborativa com o público, colegas e equipe de fiscalização.
Observar normas sanitárias e de segurança.
Seguir as orientações dos fiscais e da organização do evento.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Emitir a guia com a taxa pelo uso do espaço público e envio ao credenciado.
Emissão da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público para o dia do evento.
Fornecer as 08 (oito) barracas padronizadas, com dimensões de **2,5 metros de frente por 4 metros de lateral** da Área 1.
Acompanhar e orientar a montagem dentro das estruturas disponibilizadas pelo município nas áreas estabelecidas conforme croqui.
Fornecer iluminação em toda as áreas abrangentes do evento.
Fornecer pontos de energia na voltagem de 110v na **área 1 e 2**.

8. PENALIDADES

Credenciados que chegarem fora do prazo de montagem poderão perder o direito a permissão do uso do espaço público.
O descumprimento de qualquer cláusula poderá acarretar a perda da permissão e retirada imediata do local.
O infrator ficará impedido de participar de eventos com uso de espaço público por **02 (dois) anos.**

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A permissão poderá ser **revogada a qualquer momento** por interesse público, sem direito a indenização.
Os casos omissos serão resolvidos pelos organizadores e pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, com base nos princípios da administração pública.
O credenciamento implica na aceitação integral das condições deste edital.

Formiga, 08 de setembro de 2025.

FLORENCE BELO SIDNEY
Diretora de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

CROQUI DO EVENTO

Área 1 – Praça de Alimentação – 08 (oito) Barracas Padronizadas
Área 2 – Churrasco no Chão:
Área 3 – Chope:
Área 4 – Lojas Agrícolas:
Área 5 – Brinquedos - Playground:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:30A5A96D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 079/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E OINSTITUTO SOLIDAR.Objeto:concessão de repasse financeiro para Locação de imóvel para desenvolvimento das atividades do Instituto Solidar onde serão realizadas atividades em parceria com professores, como aulas de bale, aulas de jazz, aulas de teatro, aulas de artesanato, bazar solidário e distribuição de cestas básicas como ações sociais em parceria com a comunidade, além de eventos comemorativos em datas especiais,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.**Vigência**:05/09/2025 a 05/12/2026.**Valor**: R$ 23.226,32.**Dotação Orçamentária**:**10.001.08.845.0000.0362.3.3.50.43 – Subvenções Sociais**.**Data Assinatura**: 05/09/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2DEEC422

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse Financeiro ao Terceiro Setor – Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal

Processo Administrativo: nº 003/2025 – Gabinete Municipal

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.341, de março de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga-CONSEP
CNPJ: 09.321.783.0001-80
Endereço: Praça Alberto Montarroyos, s/n - Centro.
CE: 35.570.152

Objeto: Fomento da segurança pública municipal mediante aquisição de equipamentos, insumos e prestação de serviços para emprego na atividade de Polícia Judiciária na cidade de Formiga/MG pela 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Formiga/7ª DepPC/Divinópolis.

Valor total de repasse: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Período de repasse: Exercício 2025**.**

Vigência: Março/2026.

Tipo de Parceria: Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga-CONSEP, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 09.321.783.0001-80, com sede na Praça Alberto Montarroyos, s/n – Centro, CEP: 35.570.152, pelo qual o Município repassará o **valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** no exercício de 2025, para aquisição de equipamentos, insumos e prestação de serviços para emprego na atividade de Polícia Judiciária na cidade de Formiga/MG, em fomento da segurança pública municipal.
A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017, versa em seu art. 29, 31, inciso II, que:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
(...)
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Nesses termos, verifica-se que estamos diante de repasse oriundo de emenda parlamentar impositiva do orçamento municipal vigente, atraindo, assim, a inexigibilidade disposta no art. 29 da Lei de Parcerias, bem como que com fincas no art. 31, II da mesma normativa, foi apresentado à Câmara Municipal de Formiga projeto de lei, o qual, após análise, recebeu aprovação, sendo este devidamente sancionado, consubstanciando-se na edição da Lei nº 6.368, de 23 de maio de 2025, ocasião em que o Município de Formiga foi autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$768.726,33 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) para todas as entidades de segurança pública atendidas pelo Consep, sendo que a presente parceria, que visa atender à Polícia Civil de Minas Gerais, sediada em Formiga, abarcará o importe de R$110.000,00 (cento e dez mil reais).
Continua a Lei nº 13.019, de 2014 em seu art. 32: "*Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público."*
Ante exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público, eis que a hipótese decorre de previsão legal.
A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias úteis, na forma da Lei.
Formiga, 08 de setembro de 2025.

ARLEY GOMES DE LAGOS FERREIRA
Chefe de Gabinete
Gestor de Parceria

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CF76B250

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 042/2025

"Retifica a portaria n. 041/2018, dispondo sobre a alteração do fundamento legal da aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição do servidor inativo José Teixeira Campos"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 041/2018 publicada na página eletrônica "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", Edição 2282 do dia 28 de junho de 2018, referente à concessão de aposentadoria voluntária, sem direito à paridade, ao servidor **JOSÉ TEIXEIRA CAMPOS**, matrícula 4467, **CPF nº:** 200.306.066-91 **(...)**

Onde se lê: "(…) **sem direito à paridade, com proventos calculados pela média aritmética simples,** (…) com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988 modificado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no artigo 34 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009 (...)".

Leia-se: "(…) **com direito à paridade** (…) com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 35 da Lei Municipal 4.172/2009 (...)".

Art. 2º A alteração no fundamento legal se dá em razão de cumprimento de determinação judicial, nos autos do processo 5001801-45.2025.8.13.0261.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2025**, data do primeiro pagamento com paridade, estando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 08 de setembro de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D5AB280B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 043/2025

"Retifica a portaria n. 003/2005, dispondo sobre a alteração do fundamento legal da aposentadoria por invalidez da servidora Maria das Graças da Silveira Leal"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 003/2005 publicada em página do jornal "A Cidade", do dia 10 de maio de 2005, referente à concessão de aposentadoria por invalidez, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA LEAL**, matrícula 10.890, **CPF nº:** 803.216.826-53 **(...)**

Onde se lê: "(...) **com proventos proporcionais, referentes a 59,57% (cinquenta e nove inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do tempo de contribuição** (…) em conformidade com o artigo 40, I, §3º. da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 (...)

Leia-se: "(...) **com direito à integralidade e paridade** (…) em conformidade com o artigo 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988 (*com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003*); **art. 6º-A, parágrafo único**, da EC 41/2003 (*incluídos pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012*) (...)

Art. 2º A alteração no fundamento legal se dá em razão de cumprimento de determinação judicial, nos autos do processo n.º 5006154-41.2019.8.13.0261.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, data do primeiro pagamento com paridade, estando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 08 de setembro de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:662FD78E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4200 DE 08/09/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI**, Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a eventual e futura aquisição de grama esmeralda para o setor de engenharia ambiental do SAAE de Formiga-MG, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **ANDRESS RAFAEL CLAVIJO**, Coordenador de Controle de Preservação Ambiental, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 08 de Setembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:ECA21ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **22 DE SETEMBRO DE 2025** (segunda-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a suprir as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 08 de setembro de 2025.

GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:8C26FF61

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 - SERVIÇO EXCLUSIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025, fundamentado no artigo 74, inciso I, da Lei

14.133/2021, tendo como objeto a **Contratação de licenciamento de direito de uso do software disponibilizado pela empresa Valid, credenciada pela PC/MG, destinado à emissão de carteiras de identidade, conforme Plano de Trabalho PCMG/SIIP/IIMG/CONVÊNIOS IDENT nº 87108699/2024, em conformidade com o acordo de cooperação firmado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Delegacia de Polícia Civil e o Município de Formoso/MG**. RATIFICAÇÃO: 15/08/2025. UNIDADE: Secretaria Municipal da Casa Civil. CONTRATADA: Valid Soluções S.A. – CNPJ: 33.113.39/0001-47. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00 – Ficha: 00063; Fontes: 1.500.000.0000. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2025. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.Formoso/MG, 25 de agosto de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:96493B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES EXTRATO DO CONTRATO N° 030//2025 - PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 033/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 018/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 030//2025 - PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 033/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 018/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES – MG - CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 35.542.612/0001-90 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA VISANDO A REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM EM RAZÃO DE SEU REPASSE EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMENTE CABÍVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. - VALOR DO EXIDO DO CONTRATO: R$1.200.756,82 (um milhão duzentos mil setecentos e cinquenta e seis de reais e oitenta e dois centavos) - VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2025 a 04 de setembro de 2026. Fronteira dos Vales-MG, 08 de setembro de 2025,

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Jesué Pereira Rocha
Código Identificador:F13AD586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 030|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 09.09.2025 às 08h00min até 16.09.2025 às 08h00min.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16.09.2025 às 08h15min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/22/Dispensa-de-Licitacao.

Guarani-MG, 08 de setembro de 2025.

ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:E430CEB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

DO OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **MUNICÍPIO DE GUARANI** - CNPJ: 18.338.160/0001-00 de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM)** - CNPJ: 20.513.859/0001-01, doravante denominado **AMM LICITA by Licitar Digital**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da Licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a fase externa e a gestão contratual.

DO PRAZO: O presente termo de cooperação técnica terá a vigência por prazo indeterminado a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:D1CD27A4

JURÍDICO
DECRETO N° 227 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARANI, ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025- 2027;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Guarani, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Marlei Gonçalves – Presidente da Comissão

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):
Jhonatan Ribeiro de Araújo
Tayani de Oliveira Souza Liliana Viera Neves
Roseny Liziero dos Reis Pinto Francislene Gomes Ponte

III – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública:
Ângela Aparecida Ventura Faquini
Janaína Jacinta de Barros
Carla Elena Pereira Ladeira
Giane de Souza Arrighi
Alessandra Tili Anacleto Pinheiro
Luiz Marcelo da Silva Rodrigues
Luany de Miranda Buzinari Nogueira
Marcia Ferreira Góes Alves

IV - Representante dos Trabalhadores da Educação da rede privada:
Maria Aparecida de Oliveira Neves Dusi

V-Representante dos Estudantes:
Brayan Victor Ribeiro de Souza
Raphaela dos Santos Borges Barros

VI-Representante das Famílias de Estudantes:
Deniziene Aparecida Ramos Xavier Gilseia Aparecida de Freitas Silva Ana Flávia Silva Ramos

Parágrafo único: A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.

Art. 3º. A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:
I-Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;
II- Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;
III-Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;
IV-Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;
V-Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarani, 02 de setembro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:F7D32E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
EXTRATO TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

ADERENTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DA VIGÊNCIA: Prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:E8C1D8F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 77/2025 – Pregão Eletrônico nº 36/2025 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08:00 do dia 23 de setembro de 2025, licitação tipo menor lance por item, que tem por **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefones (38) 3365-7777 (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 08 de setembro de 2025.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FDD44CD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2025
Processo 69/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 20/2025
Dotações Orçamentárias:
02.12.02.23.695.2201.2111.3.3.90.39.00 1.500.000 FICHA 594
Data da Adjudicação: 03 de setembro de 2025.
Data da Homologação: 03 de setembro de 2025.

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICISTA PARA A INSTALACAO E DESINSTALACAO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS POR OCASIAO DA REALIZACAO DO PROJETO NATAL ILUMINADO E REVEILLON 2025 NESTA CIDADE, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EQUIPARADOS.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa:
PETUNYA FERREIRA DA SILVA CNPJ: 26.317.083/0001-66
Valor Total do Certame: R$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 03 de setembro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AACB0428

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº: 31/2025
Processo 70/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 31/2025
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.26.782.2601.1031.4.4.90.51.00 1.500.000 Ficha 372
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 2.500.000 Ficha 373
Data da Adjudicação: 05 de setembro de 2025.
Data da Homologação: 05 de setembro de 2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO PARCELADA DE MADEIRA, MEDIDAS/BITOLAS VARIADAS DESTINADOS A USO NO ATENDIMENTO ESPECIALMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS PÚBLICOS NA REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA- BURROS EM REGIÕES RURAIS DA MUNICIPALIDADE, DISTRIBUIÇÃO À FAMILIAS DE BAIXA RENDA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO DIVERSOS OUTROS SERVIÇOS NAS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa:
FAMAG PREMOLDADOS LTDA EPP
CNPJ sob o nº 65.338.048/0001-50,
Valor Total do Certame: R$ 724.535,00 (setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 05 de setembro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FB3F95D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 70/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS, BLOCOS INTERTRAVADOS, BLOQUETES, POSTES E ESTACAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 40/2025

FAMAG PREMOLDADOS LTDA EPP
CNPJ sob o nº 65.338.048/0001-50,
Valor Total do Certame: R$ 724.535,00 (setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Dotações orçamentarias:

02.07.01.26.782.2601.1031.4.4.90.51.00 1.500.000 Ficha 372
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 2.500.000 Ficha 373

VIGÊNCIA: 05/09/2025 até 05/05/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3BBEF190

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025
PREGÃO Nº 20/2025

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICISTA PARA A INSTALACAO E DESINSTALACAO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS POR OCASIAO DA REALIZACAO DO PROJETO NATAL ILUMINADO E REVEILLON 2025 NESTA CIDADE, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EQUIPARADOS

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2025

Contratado: PETUNYA FERREIRA DA SILVA

CNPJ: 26.317.083/0001-66

Valor Total do Certame: R$:48.000,00 (quarenta e oito reais)

Dotações orçamentarias:

02.12.02.23.695.2201.2111.3.3.90.39.00 1.500.000 FICHA 594

VIGÊNCIA: 03/09/2025 até 03/09/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:543D053F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS – Pregão Eletrônico nº 072/2025. Processo nº 236/2025. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que a análise da amostra apresentada referente ao pregão eletrônico em epígrafe, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de notebooks destinados aos professores da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação**, **OCORRERÁ** na Diretoria de Tecnologia da Informação do Município de Guaxupé/MG, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 197, Bairro Angola, Guaxupé/MG, no dia 10 de setembro de 2025, às 09h00min. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 08 de setembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:A1C4F13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2025, originado da Dispensa Eletrônica nº 015/2025, firmado com a empresa **LUIS PAULO G. TEXEIRA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para elaboração de projeto executivo completo de muro de contenção em concreto armado, no Bairro Bela Vista, no município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 05/09/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:79358B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2025, originado da Dispensa Eletrônica nº 016/2025, firmado com a empresa **LUIS PAULO G. TEXEIRA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para Projetos executivos para execução de muro de contenção em gabião na Rua Alcides Baldini, Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 08/09/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
ecretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:F92D8945

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2025, originado da Inexigibilidade nº 051/2025, firmado com a empresa **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 97.564,59** (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente a inclusão do item: "RUE Estadual – 10º parcela recebida da Resolução nº 5975, referente ao exercício de 2017", ao contrato que tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo: I – procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, eletivos e de urgência/emergência; II – internações hospitalares no âmbito da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); III – cirurgias eletivas e de urgência/emergência; IV – serviços de pronto atendimento com plantão médico presencial, alcançável e de sobreaviso, nas dependências da CONTRATADA, mediante regime de porta aberta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com estruturação equivalente ao nível II de complexidade hospitalar, conforme pactuação com o Estado de Minas Gerais. A execução dos serviços ocorrerá de forma complementar à rede pública, em conformidade com o art. 199, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com o art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 08/09/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:C7305511

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATOS TERMOS DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA ATLETA

EDITAL 02/2025/SMCET
O Município de Guaxupé/MG torna público os Extratos dos Termos de Adesão ao Programa Bolsa Atleta, que têm por objeto a concessão de auxílio financeiro aos projetos esportivos selecionados, em conformidade com o Edital nº 02/2025/SMCET da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 3.193/2025 e do Decreto Municipal nº 3.038/2025. Dotação Orçamentária: **02.08.07.27.811.0720.2603.3.3.90.48** – ficha 921, fonte de recursos 1500, CA 0000.

Nº Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta	Proponente	Valor	Vigência
07/2025	Tatiana Lopes dos Santos	R$ 8.142,00	05/09/2025 até 30/06/2026
08/2025	André Silva Pinto	R$ 4.554,00	05/09/2025 até 30/06/2026
10/2025	Edson Arantes Moreira Soares	R$ 7.332,00	05/09/2025 até 30/06/2026
11/2025	Giulia Messa	R$ 4.289,60	05/09/2025 até 30/06/2026

Guaxupé, 05 de setembro de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:61D96BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE CONVOCAÇÃO - CMDCA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Municipal nº 2675/2019, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando o disposto Art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 2675/2019, o qual dispõe que o Conselheiro Tutelar licenciado por mais de 30 dias, poderá ser substituído pelo suplente;

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação;

Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares:

CONVOCA:

O Sr. Antônio Carlos Miguel, candidato eleito em 7º (sétimo) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital 002/2023/CMDCA, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o período de afastamento por motivo de saúde da Conselheira Tutelar Titular Rosangela Jorge Melanda, matrícula 36.123 pelo período 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 29/09/2025 a 29/10/2025.

O convocado, terá o prazo de 03 (Dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede da Secretaria-Executiva do CMDCA, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Guaxupé (MG), 08 setembro de 2025.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:6F6AE4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA COBERTURA DE FÉRIAS

TERMO DE CONVOCAÇÃO
Conselheiro Tutelar Suplente para Cobertura de Férias

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2675/2019, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando o disposto Art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 2675/2019, o qual dispõe que o Conselheiro Tutelar licenciado por mais de 30 dias, poderá ser substituído pelo suplente;

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação;

Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares:

CONVOCA:

A senhora Sra. CARLA PEREIRA JUNQUEIRA MONTEIRO, candidata eleita em 6º (sexto) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital 002/2023/CMDCA, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente durante o período de gozo de férias programadas dos Conselheiros Tutelares Sr. Luiz Carlos Affini, matrícula 36.121 pelo período 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 01/09/2025 a 30/09/2025 e Sra. Aline Arantes Moreira, matrícula 36.125 pelo período 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 01/10/2025 a 30/10/2025.

A convocada, terá o prazo de 03 (Dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede da Secretaria-Executiva do CMDCA, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Guaxupé (MG), 28 agosto de 2025.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:B7EF98E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº171/2025– PROCESSO N° 048/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº171/2025– Processo N° 048/2025. Pregão/Eletrônico N° 020/2025. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x INDUPLASTIL-INDUSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 03.660.686/0001-35.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:8777BF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº3 PROCESSO LICITATÓRIO 135/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024 CONTRATO:101/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº3 Processo licitatório 135/2024. Pregão eletrônico 045/2024 Contrato:101/2024. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em análise de exame Ana patológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama/mg.18.306.688/0001-06 x MAIS LABORATORIOS LTDA.

Inscrito no CNPJ:43.535.037/0001-27. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 08 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F8F86EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 9 DE 2025

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, caput inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que pretende realizar a contratação de Pessoa Jurídica especializada na execução de **serviços de pintura predial** (interna e externa), incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, visando à preservação do patrimônio público, conservação da edificação, adequação estética e funcional do espaço físico utilizado nas atividades legislativas e administrativas.

Período de recebimento das propostas: das 08 horas do dia 09 de setembro as 16 horas do dia 11 de setembro de 2025.
E-mail: licitacao@indianopolis.mg.leg.br
Sessão de julgamento: as 14 horas do dia 12 de setembro de 2025, no plenário da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.
Valor estimado da contratação: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).
Quaisquer dúvidas, os interessados no Termo de Referência e ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: licitacao@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara na Rua Saint Clair de Melo. nº 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 08 de setembro de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:C0512500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Cessão Onerosa de espaço público do Parque Ecológico (Mirante), localizado na cidade de Ipanema. Abertura dia 19/09/2025 às 08h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br. Ipanema 08 de setembro de 2025. Samara Ketuly de Abreu Braga – Agente de Contratação
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de pneus, para atender a frota do município de Ipanema/MG. Abertura dia 19/09/2025 às 09h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br. Ipanema 08 de setembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:56782642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 27/2025, Processo Administrativo nº 164/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG**. Empresa homologada: ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - 32.089.816/0001-20, valor total R$ 37.440,0000 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA -
Autoridade Competente

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:DE56E647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 178/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 178/2025 Pregão Eletrônico 48/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90048/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição (imediata) de kits escolares montados (contendo 1 livro, 2 lápis, 1 caixinha de massa de modelar e 1 pacote de canetinha) que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino de Itaguara/MG em decorrência da comemoração da semana das crianças. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 22/09/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 08/09/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:EF51152B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 049/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: FORTIS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 59.307.952/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 4.057.269,65 (Quatro milhões, cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de peças para veículos leves e pesados para manutenção da frota da Prefeitura Municipal, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Obras e Serviços Urbanos; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Transporte e Defesa Civil e Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 08/09/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **FORTIS DISTRIBUIDORA LTDA**, Silvânia Correa Benetelli.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 050/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA
CNPJ: 65.198.566/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 1.584.816,92 (Um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de peças para veículos leves e pesados para manutenção da frota da Prefeitura Municipal, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Obras e Serviços Urbanos; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Transporte e Defesa Civil e Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 08/09/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA**, Diani Lamoia de Carvalho.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8D488A6A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 051/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: ANDRE L T DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 40.619.473/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 27.760,00 (Vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Construção e Hidráulico, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Obras e Serviços Urbanos e Transporte e Defesa Civil deste Município.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 08/09/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **ANDRE L T DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**, André Luiz Thomaz de Souza.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 052/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: BIG COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 55.501.192/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Construção e Hidráulico, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Obras e Serviços Urbanos e Transporte e Defesa Civil deste Município.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 08/09/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **BIG COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA**, Rafael dos Santos Miranda.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 053/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: COMERCIAL PRIME LTDA
CNPJ: 55.176.303/0001-51
VALOR TOTAL: R$ 46.220,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Construção e Hidráulico, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Obras e Serviços Urbanos e Transporte e Defesa Civil deste Município.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 08/09/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **COMERCIAL PRIME LTDA**, Andreia dos Santos Fernandes.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 054/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 57.390.579/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 71.200,00 (Setenta e um mil reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Construção e Hidráulico, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Obras e Serviços Urbanos e Transporte e Defesa Civil deste Município.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 08/09/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **DES DISTRIBUIDORA LTDA**, Erika Cerqueira Zamboni Senra.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 055/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: FJ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.455.042/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Construção e Hidráulico, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Obras e Serviços Urbanos e Transporte e Defesa Civil deste Município.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 08/09/2025

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **FJ DISTRIBUIDORA LTDA**, Felipe Condé Pereira.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 056/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MARMOARIA UNIDOS PELA FÉ LTDA
CNPJ: 00.759.671/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Construção e Hidráulico, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Obras e Serviços Urbanos e Transporte e Defesa Civil deste Município.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 08/09/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **MARMOARIA UNIDOS PELA FÉ LTDA**, João Chiconeli Cordeiro.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 057/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: M.D. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 21.896.442/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 122.640,00 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Construção e Hidráulico, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Obras e Serviços Urbanos e Transporte e Defesa Civil deste Município.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 08/09/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **M.D. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Laura Pereira Ribeiro Gonzaga.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 058/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: TF COMPANY LTDA
CNPJ: 44.121.677/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 1.140,00 (Um mil, cento e quarenta reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Construção e Hidráulico, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Obras e Serviços Urbanos e Transporte e Defesa Civil deste Município.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 08/09/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **TF COMPANY LTDA**, Jaderson Almeida Albino de Oliveira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:45494488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 088/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 032/2025

O objeto da presente dispensa é Contratação de empresa especializada em fisioterapia para prestação de sessões de tratamento fisioterapêutico a pacientes da UBS Otaviano de Oliveira, conforme prescrição médica, com profissionais habilitados e registrados no CREFITO, utilização de técnicas reconhecidas e cumprimento das normas de biossegurança.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 09/09/2025
FIM: Até dia 12/09/2025 as 09h00min. (horário de Brasília)
LOCAL DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: SITE DA PREFEITURA
SITE DA PREFEITURA – Prefeitura de Itambé do Mato Dentro - MG

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:3378841B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2023, e SUBSIDIARIAMENTE NA IN 73/2022 DA UNIÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES ARTESIANOS, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, PAINÉIS ELÉTRICOS, FILTROS, TESTES DE VAZÃO E ANÁLISES DA ÁGUA, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS E NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG."

INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 14 DE OUTUBRO DE 2025
SITE: LICITAR DIGITAL.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:B7D0FB67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 7746/2025

"Dispõe sobre o cancelamento do quadro Devedores Diversos e outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela Portaria nº 029/2025, de 09/06/2025, processo autuado sob o nº 027/2025 destinada a apurar possível dano ao erário, referente ao pagamento extraorçamentário em desacordo com Art. 60 da Lei nº 4.320/64;
Considerando a decisão do chefe do Poder Executivo onde acata o relatório conclusivo da comissão de sindicância e determina o arquivamento do processo, com fulcro no Inciso I, § 1º, Art. 212 da Lei Complementar nº 05/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu/Minas Gerais, autorizado a proceder o cancelamento de R$ 5.412,61 (Cinco Mil, Quatrocentos e Doze Reais, Sessenta e Um Centavos), referente a conta extraorçamentária nº 55 – "Diversos Responsáveis" no Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 referente a Devedores Diversos.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Contabilidade promover a guarda e manutenção dos documentos e processos relativos ao cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, inclusive para fins de apuração e fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 05 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:D55E5DF6

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Inexigibilidade de Licitação 22/2025 – Objeto: apresentação do grupo soweto para o evento festival de gastronomia de Itanhandu "Aromas e Sabores". Autorização, Adjudicação e Homologação: 04/09/2025. **Contrato n° 132/2025** - Soweto Produções Artisticas Ltda, CNPJ 41.953.214/0001-60. Valor: R$ 50.000,00. Data: 08/09/2025. Vigência: 30/09/2025. Dotação: ficha/fonte: 797/1.500.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:5C066092

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 6° Termo Aditivo ao Contrato n° 108/2025 – Inexigibilidade 14/2025 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 29.363,16; referente a procedimentos realizados pela Casa de Caridade que não compõem o escopo do SUS e não são credenciados via consórcio, porém há viabilidade de pagamento devido a contratualização. Dotação/Fonte: 494/1.500. Data: 08/09/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:C0E609E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 030/2025 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 (CREDENCIAMENTO 007/2025). Objeto: CREDENCIAMENTO eletrônico referente a Chamamento Público para contratação de LEILOEIRO OFICIAL. Fica o objeto ADJUDICADO aos seguintes participantes: 1º lugar: DANIEL ELIAS GARCIA; 2º lugar: WELLINGTON DE MATOS SILVA; 3º lugar: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA; 4º lugar: ARTHUR FERREIRA NUNES; 5º lugar: GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA; 6º lugar: CAROLINE DE SOUSA RIBAS; 7º lugar: SANDRO RODRIGUES PINTO; 8º lugar: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO; 9º lugar: PASCHOAL COSTA NETO; 10º lugar: ULISSES DONIZETE RAMOS; 11º lugar: PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA; 12º lugar: HELCIO KRONBERG; 13º lugar: RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO; 14º lugar: CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO; 15º lugar: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 14/08/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C193D467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 030/2025 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 (CREDENCIAMENTO 007/2025). Objeto: CREDENCIAMENTO eletrônico referente a Chamamento Público para contratação de LEILOEIRO OFICIAL. Adjudicatárias: 1º lugar: DANIEL ELIAS GARCIA; 2º lugar: WELLINGTON DE MATOS SILVA; 3º lugar: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA; 4º lugar: ARTHUR FERREIRA NUNES; 5º lugar: GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA; 6º lugar: CAROLINE DE SOUSA RIBAS; 7º lugar: SANDRO RODRIGUES PINTO; 8º lugar: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO; 9º lugar: PASCHOAL COSTA NETO; 10º lugar: ULISSES DONIZETE RAMOS; 11º lugar: PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA; 12º lugar: HELCIO KRONBERG; 13º lugar: RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO; 14º lugar: CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO; 15º lugar: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 25/08/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C6EC67A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 053/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto da presente licitação é aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel e álcool) e aditivo Arla para manutenção dos veículos da frota municipal. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:29 horas do dia 22/09/2025. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 22/09/2025. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://www.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 08/09/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:859830B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 054/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto da presente licitação é aquisição de carne e derivados destinados a suprir as necessidades das secretarias municipais incluindo merenda escolar. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:29 horas do dia 23/09/2025. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 23/09/2025. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://www.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 08/09/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:38974173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025 – Processo Administrativo nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 (CREDENCIAMENTO Nº 007/2025). Objeto:CREDENCIAMENTO de Leiloeiro Oficial, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para avaliação, preparação, organização, divulgação e venda de bens móveis e imóveis, conforme interesse do Município de Itanhomi-MG. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: DANIEL ELIAS GARCIA (CPF: 910.192.149-53) Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 01/09/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:FC50C5DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025 (CREDENCIAMENTO)

OBJETO: CREDENCIAMENTO eletrônico referente a Chamamento Público para contratação de LEILOEIRO OFICIAL, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para avaliação, preparação, organização, divulgação e venda de bens móveis e imóveis, conforme interesse do Município de Itanhomi-MG, através da condução de leilões públicos, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e como Decreto Federal nº 21.981/1932.

O Agente de Contratação juntamente com sua Comissão, vem através do presente, divulgar o resultado referente à **PRIMEIRA ANÁLISE** da CHAMADA PÚBLICA de credenciamento referente à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de LEILOEIRO.

01)- CLASSIFICADO: DANIEL ELIAS GARCIA – CPF: 910.192.149-53
02)- CLASSIFICADO: WELLINGTON DE MATOS SILVA – CPF: 046.657.566-19
03)- CLASSIFICADO: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – CPF: 065.132.226-05
04)- CLASSIFICADO: ARTHUR FERREIRA NUNES – CPF: 640.968.904-72
05)- CLASSIFICADO: GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA – CPF: 003.637.266-83
06)- CLASSIFICADO: CAROLINE DE SOUSA RIBAS – CPF: 224.335.748-89
07)- CLASSIFICADO: SANDRO RODRIGUES PINTO – CPF: 052.302.226-38
08)- CLASSIFICADO: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – CPF: 039.167.186-30
09)- CLASSIFICADO: PASCHOAL COSTA NETO – CPF: 012.596.846-95
10)- CLASSIFICADO: ULISSES DONIZETE RAMOS – CPF: 102.471.938-36
11)- CLASSIFICADO: PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA – CPF: 050.424.956-81
12)- CLASSIFICADO: HELCIO KRONBERG – CPF: 085.187.848-24
13)- CLASSIFICADO: RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO – CPF: 163.053.507-95
14)- CLASSIFICADO: CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO – CPF: 066.593.276-65
15)- CLASSIFICADO: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA – CPF: 262.678.818-06

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 13 de agosto de 2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9F64D774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG – Credenciamento 05/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames e laudos cardiológicos. **RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO:**a partir das 7h00 do dia **09/09/2025. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**: Os documentos serão analisados no dia **24/09/2025 às 13h**. A partir desta data, os novos interessados que solicitarem credenciamento durante a vigência do presente edital terão seus documentos analisados no primeiro dia útil do mês subsequente à solicitação. Local: Plataforma: https://ammlicita.org.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://ammlicita.org.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Comissão Especial:

ELVIS JÚNIOR DINIZ,

VANESSA MARIA MESQUITA RIBEIRO DE SOUZA, E

EDSON DUARTE MEDEIROS JÚNIOR.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:6AF705AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.303/2025 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 377/2025 - processo licitatório nº 377/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.303/2025. **Torna público a reabertura da sessão para o dia 19/09/2025, para realização do pregão eletrônico nº 90.303/2025**, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de carimbos diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da reabertura: 19/09/2025, às 08h:30min**, **no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5C7E7EAD

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 398/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.322/2025.

Processo licitatório nº 398/2025 - processo administrativo nº 398/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.322/2025. Realizada a prova de conceito prevista no item 5 e seguintes do instrumento convocatório, a licitante **OPPORTUNE CONSULTORES S/A - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.243.249/0001-30, atendeu aos requisitos previstos no edital. Os documentos de comprovação dos requisitos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu no endereço eletrônico https://www.itatiaiucu.mg.gov.br/. Sendo assim, ficam convocados os demais licitantes para a retomada da sessão e prosseguimento dos trabalhos licitatórios que se realizará no dia 11/09/2025 às 08h:30min.

Pregoeira.

Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C70692F5

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2025.

Processo administrativo nº 269/2025 - processo licitatório nº 269/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 207/2025. **Extrato do Contrato nº 467/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e CM hospitalar S.A**,** inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0005-80 Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 715/2024 do processo nº 77/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 59/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 32.600,00 (trinta e dois mil, e seiscentos reais).** Vigência: 03/06/2025 a 22/09/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0AFBE6FC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 606/2025.

Processo administrativo nº 386/2025 - processo licitatório nº 386/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 313/2025. **Extrato do Contrato nº 606/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Distrilaf distribuidora de medicamentos ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 04.889.013/0001-14. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 296/2025 do processo nº 156/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 117/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 2.165,00 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais).** Vigência: 23/07/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:59D6AF67

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 712/2025.

Processo administrativo nº 416/2025 - processo licitatório nº 416/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 334/2025. **Extrato do Contrato nº 712/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Automx soluções ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12 Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de caixas térmicas para transporte biológicos e termômetro digital**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 362/2025 do processo nº 06/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 05/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 6.449,60 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).** Vigência: 02/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2EF064DC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 450/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 714/2025

Processo administrativo nº 450/2025 - processo licitatório nº 450/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 360/2025. **Extrato do Contrato nº 714/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Biolab soluções para a saúde ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 52.165.681/0001-41 Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 1021/2024 do processo nº 120/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 89/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 3.000,00 (três mil reais).** Vigência: 04/09/2025 a 22/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BC1607CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - EDITAL N.01/2024 EDITAL COVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

EDITAL COVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

O Município de Japaraíba/MG e a Fundação Mariana de Resende Costa - FUMARC, tornam públicas as normas que regulamentarão a execução das Provas Práticas, a que serão submetidos os candidatos aprovados, nos termos definidos pelo Edital N. 01/2024.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Prova Prática é de aplicação obrigatória para todos os candidatos concorrentes, que obtiveram desempenho mínimo para aprovação e classificação nos termos definidos pelo Edital N. 01/2024.

1.2 A etapa será realizada por comissão própria, instituída pela FUMARC.

A convocação dos candidatos classificados para participação nesta etapa, ocorrerá até dia 15/09/2025 juntamente com o resultado final das Provas Objetivas.

O candidato que não comparecer no dia e horário definidos para se submeter aos testes (Prova Prática) será considerado desistente para todos os efeitos, sendo eliminado do concurso.

Caberá exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação na etapa de Prova Prática.
Os candidatos deverão comparecer ao local designado conforme quadro de convocação, que será disponibilizado tempestivamente como previsto no item 1.3, com a antecedência mínima de 30 minutos, portando o original de documento oficial com foto e assinatura, preferencialmente o informado no Requerimento de Inscrição ou outro documento oficial válido, como carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
Para se submeter à Prova Prática, os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas e Condutor de Veículos CNH D ou E, deverão, obrigatoriamente, apresentar o documento de habilitação exigido no Edital 01/2024.
Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n. 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, protocolo do documento ou quaisquer outros documentos não constantes deste Informativo
O candidato deverá preencher e assinar, os Termo de Aceite e Autorização de uso de Imagem (quando houver) e Termo de Responsabilidade (assumindo todos os riscos e consequências por eventuais falhas cometidas assim como acidentes ou incidentes provocados por imperícia, negligência e/ou imprudência durante a realização da prova prática), que serão fornecidos antes da execução Prova Prática.

DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA

A etapa de Prova Prática será realizada nos dias 20 e 21 de setembro de 2025 no município de Japaraíba/MG.

Os locais e horários de realização serão divulgados juntamente à lista oficial de candidatos convocados para esta etapa, a ser publicada até o dia 15/09/2025.

Em nenhuma hipótese o candidato fará prova em local e data diferentes do estabelecido na convocação.

Não haverá tolerância de atraso sob pretexto algum e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

Ao chegar ao local designado, o candidato será conduzido para o espaço determinado pela equipe de fiscalização, onde será identificado e aguardará a sua vez de se submeter as provas.

Após identificado, o candidato não terá acesso ao telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação interna ou externa e sua permanência será acompanhada pela equipe de fiscalização.

Somente terá acesso às dependências onde acontecerá o procedimento, o candidato que será submetido à etapa, sendo vedada a entrada de acompanhantes.

DO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Para os candidatos ao cargo de **Bombeiro Hidráulico** na Prova Prática serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas, destreza e agilidade na execução das tarefas e acabamento e qualidade do trabalho. A prova prática constará da execução de atividades correlatas ao cargo, tais como:
DESCRIÇÃO
Instalação de tubulação para alimentação de água em uma unidade habitacional e/ou comercial, com as respectivas distribuições internas nas paredes hidráulicas da unidade.
Para os candidatos ao cargo de **Motorista - CNH "D" ou "E",** na Prova Prática será avaliado, o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:
DESCRIÇÃO
Manobras (garagem, estacionamento e domínio da embreagem)
Condução de veículos de passageiros e de transporte de cargas em vias públicas
Observação das placas de sinalização
Velocidade desenvolvida
Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas,** a Prova Prática consistirá na execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado em possível canteiro de obras, ou em outro local a ser indicado pela Comissão do Concurso Público. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento para os procedimentos iniciais e de preparação da máquina/equipamento, reconhecimento dos comandos e condução da máquina/equipamento. A prova prática constará da execução de atividades correlatas ao cargo, tais como:

DESCRIÇÃO
Operação e condução de máquinas e equipamentos pesados, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, tal como: retroescavadeira.
Execução de serviços de carregamento de caminhões.
Abertura e fechamento de valas.
Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina

Para os candidatos ao cargo de **Operador de ETE/ETA,** a Prova Prática constituirá das seguintes atividades:
Percorrer as dependências da Estação e durante esse percurso demonstrar conhecimentos técnicos e/ou práticos, incluindo identificação ou explicações tais como: Operação da Estação Preliminar, Limpeza do Cesto, Reator Anaeróbico, Filtro, Leito de Secagem, Área Regional da Vegetação, Preenchimento de Relatório e demais processos ou procedimentos inerentes ao cargo.
Serão avaliados os itens conforme segue:

DESCRIÇÃO
Realizar a limpeza do gradeamento na Estação Preliminar
Preencher relatório conforme informações repassadas
Limpeza do leito de secagem
Realizar a limpeza da caixa de areia

A Prova Prática, terá caráter ELIMINATÓRIO, valerá 100 pontos sendo eliminado nesta etapa o candidato que obtiver aproveitamento menor que 50% (cinquenta por cento) do total.
A qualquer momento, durante a avaliação, caso a Banca Examinadora perceba nítida inaptidão, imperícia ou mesmo negligência do candidato que leve a potencial risco para si, ou para outrem ou mesmo para dano ao laboratório, oficina, máquina ou equipamento de qualquer natureza utilizado para a realização da prova, poderá o Examinador determinar a imediata interrupção da Prova Prática indicando o candidato como Inapto e, consequentemente eliminando-o do concurso com o registro detalhado em ata de ocorrência.

Os candidatos serão orientados quanto à tarefa a ser executada, quando necessário por escrito, e terão o mesmo tempo a ser determinado pela Banca Examinadora para a realização da Prova, de forma idêntica por especialidade, sendo, ao final, atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), registrada em Planilha de Avaliação individual.
Na avaliação das Provas Práticas serão considerados os aspectos e parâmetros anunciados nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 deste edital.

RESULTADOS E RECURSOS

Os resultados da Prova Prática para os candidatos **Aptos** nessa etapa, serão divulgados no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova.
Não haverá publicação ou divulgação dos candidatos **Inaptos**.

O candidato **Inapto** poderá consultar seu resultado e respectiva Ficha de Avaliação, através de Consulta Individual no endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br>**.**

Os candidatos poderão interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar conforme previsto no item 8.1, alínea "h" do Edital n. 01/2024.
Da decisão da Banca recursal não caberá novo recurso.

Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar, o resultado final será ratificado conforme resultados aferidos pela Banca Examinadora.

Será eliminado da etapa e consequentemente do concurso o candidato que:
Não apresentar documento Oficial com foto, conforme exigido em edital;
For considerado inapto, na etapa;
Não se apresentar para execução da Prova Prática no local, na data e horário agendados;
Não preencher e assinar os Termos de Responsabilidade ou Termo de Aceite e Autorização de uso de Imagem;
Recusar a ser filmado durante a realização da etapa (quando houver).

DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG e a FUMARC, se reservam o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentadas pelo candidato e, constatadas irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do Edital que rege o Concurso Público ou a demais normas aplicáveis, eliminar o candidato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:211AD82F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 172/2022- CONVITE 005/2022.

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 3º termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo – processo 172/2022 – convite 005/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA."**. Foi autorizado os serviços adicionais que corresponde a 5,12% do valor contratado conforme Lei federal 14.133/21. Valor do aditivo R$7.568,64 (sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 01 de Setembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Clara Luna Goncalves da Silva
Código Identificador:8F599B94

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 65/2025 - PREGÃO ELETRONICO 24/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 65/2025 Pregão Eletrônico nº 24/2025.**"**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PLACAS SINALIZAÇÃO DE UTENSILIOS PARA COZINHA**"**.**ATA REGISTRO DE PREÇOS 99/2025**. Licitante Proponente: WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 21 856 981/0001-43. Assinatura 02/09/2025, Valor R$ 16.1745,59 (dezesseis mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos.).**ATA REGISTRO DE PREÇOS 95/2025**. Licitante Proponente: DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA , CNPJ 47 860 599/0001-05 Assinatura 02/09/2025, Valor R$ 14.174,72 (quatorze mil e cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**ATA REGISTRO DE PREÇOS 100/2025**. Licitante Proponente: NEW HOME COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ 42 386 456/0001-81. Assinatura 02/09/2025, Valor R R$ 1.224,00 (um mil e duzentos e vinte e quatro reais). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 97/2025**. Licitante Proponente: SUN LIGTH PRESENTES LTDA , CNPJ 04 713 650/0001-35 Assinatura 02/09/2025, Valor R$ 19.285,90 (dezenove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). Vigência 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

***WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA* –**
Agente de Contratação

e

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES* –**
Pregoeiro

Publicado por:
Clara Luna Goncalves da Silva
Código Identificador:FD3F41C4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 69/2025 - PREGÃO ELETRONICO 26/2025- ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 69/2025 Pregão Eletrônico nº 26/2025.**"**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL**".ATA REGISTRO DE PREÇOS 91/2025**. Licitante Proponente: RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS , CNPJ 42 896 449/0001-20. Assinatura 26/08/2025, Valor R$ 48.826,28 (quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e e seis reais e vinte oito centavos.).**ATA REGISTRO DE PREÇOS 89/2025**. Licitante Proponente: ALIANÇA UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47 52 429 342/0001-25 Assinatura 26/08/2025, Valor R$ 97,00(NOVENTA E SETE REAIS).**ATA REGISTRO DE PREÇOS 92/2025**. Licitante Proponente: SUN LIGHT PRESENTES LTDA, CNPJ 04 713 650/0001-35. Assinatura 26/08/2025, Valor R$ 895,50 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 90/2025**. Licitante Proponente: NUVEM DISTRIBUIDORA , CNPJ 43 465 628/0001-75 Assinatura 26/08/2025, Valor R$ 63.580,45 (SESSENTA E TRES MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). Vigência 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro

Publicado por:
Clara Luna Goncalves da Silva
Código Identificador:F5F3B04D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATORIO 74/2025 - PREGAO ELETRONICO 27/2025 - ATA DE REGISTRO DE PRECO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 74/2025 Pregão Eletrônico nº 27/2025.**"**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK- UP**".ATA REGISTRO DE PREÇOS 94/2025**. Licitante Proponente: RESERV A CAR LTDA , CNPJ 25 226 592/0001-95. Assinatura 27/08/2025, Valor R$ 67.839,96 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA SEIS CENTAVOS).Vigência 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial domunicípio:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro

Publicado por:
Clara Luna Goncalves da Silva
Código Identificador:EC02F0F2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATORIO 92/2025 - CREDENCIAMENTO 07/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que a partir do dia 10/09/2025 (quarta-feira) as 09:00 horas, será a **Data inicial para entrega documentação – Proposta Comercial e Documentação** sessão pública de licitação do processo licitatório nº 092/2025 - Credenciamento nº 07/2025.**"**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos de grande porte – máquinas pesadas, e equipamentos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme especificações de cada item (lote)**"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no diário oficial do município:www.diariomunicipal.com.br, conforme art. 79, § único, inciso I a IV, dispostos da Lei Federal 14.133/2021. Jequitibá 08 de setembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:D4C289EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 060/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Aquisição de conjunto motobomba modelos CM3-5 A-R-R-I-E-AQQE 0-A-A-N trifásica e CM5-3 A-R-A-E-AQQE 0-AA-N trifásica para uso no sistema do equipamento da Hidrogeron de gerador de cloro na EAT - Pacas.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 12/09/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 060/2025.

João Monlevade, 08 de setembro de 2025.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:66E8635A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Processo Administrativo nº 084/2025 Pregão Eletrônico nº 019/2025 Impugnante: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Fornecimento de emulsão asfáltica RL1C Órgão: Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DAE de João Monlevade/MG

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, interposta pela empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n° 00.472.805/0025-05**, na qual a impugnante sustenta a existência de omissão no edital quanto à previsão expressa de cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços e do futuro contrato.

A impugnante alega que, dada a volatilidade do mercado de insumos asfálticos, é imprescindível a previsão explícita no instrumento convocatório da possibilidade de revisão dos preços registrados, fundamentando seu pedido no art. 37, XXI, da Constituição Federal, nos princípios contratuais e nas disposições da Lei nº 14.133/2021. Argumenta que o reequilíbrio econômico-financeiro, que pode ocorrer a qualquer tempo, é essencial para evitar o enriquecimento ilícito e garantir a segurança jurídica das relações contratuais com a Administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, registra-se que a impugnação foi apresentada tempestivamente e por parte legítima, razão pela qual deve ser conhecida.

Quanto ao mérito da alegação, verifica-se que não assiste razão à impugnante. O Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DAE de João Monlevade/MG elaborou o presente edital e seus anexos em estrita conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Ao contrário do alegado pela impugnante, o presente **Edital e sua Minuta de Contrato já preveem expressamente a possibilidade e os critérios para o reajuste de preços**, atendendo integralmente às exigências legais. Especificamente, a **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, da Minuta de Contrato, que é parte integrante do Edital, estabelece de forma clara as diretrizes para o reajuste:

Item 4.8.1 define que "Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado".

Item 4.8.2 determina que, "Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".

Item 4.8.3 complementa que "Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste".

A minuta ainda detalha disposições sobre atraso ou não divulgação do índice, utilização de índices definitivos, e a substituição de índices.

Adicionalmente, a cláusula 4.7 da minuta já prevê a atualização financeira com base no IGPM pro-rata para casos de atraso no pagamento.

Essas disposições demonstram que o DAE de João Monlevade/MG cumpriu a exigência da Lei nº 14.133/2021, que torna **obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. O Art. 92, V e § 3º da mesma Lei também exige que os contratos contenham cláusulas que estabeleçam os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços. Desta forma, o Edital e sua Minuta de Contrato estão plenamente alinhados com a legislação, garantindo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos por meio do reajustamento em sentido estrito, conforme definido no Art. 6º, LVIII da Lei nº 14.133/2021.

Importante ressaltar que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro (revisão de preços), que abrange situações extraordinárias e imprevisíveis, como força maior ou fato do príncipe, está igualmente assegurado pela Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 124, II, "d", e Art. 131. Este direito é de natureza constitucional (Art. 37, XXI) e legal, sendo aplicável independentemente de previsão expressa detalhada no instrumento convocatório, conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU). Portanto, a ausência de uma menção explícita no edital sobre a "revisão" de preços não a invalida, uma vez que a lei já a garante.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando que o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, juntamente com sua Minuta de Contrato, contém a previsão de reajuste de preços em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021, **conheço da impugnação apresentada pela empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., mas no mérito a julgo improcedente**, mantendo-se inalterado o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, por inexistência de ilegalidade ou afronta aos princípios e normas da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e dê-se ciência à impugnante nos termos do art. 164, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

João Monlevade/MG, 08 de setembro de 2025.

EDER LÚCIO ROCHA
Pregoeiro Oficial
Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:F12DC547

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA CONSOLIDADA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO EVENTOS DE SETEMBRO E OUTUBRO

Aos oito de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 240/2025,estando presente o membroRobert Miguel da Consolação, com a finalidade de:

I – Registrar novosconvocadosa partir docredenciamento dos Lotes 1, 3, 11 e 20, com vistas à participação nos eventos programados para osmesesde setembroe outubro de 2025.

Segue os proponenteshabilitadose convocados, indicando a data e o evento em que participarão, lote em que foram credenciados, nome, data de inscrição, categoria e titulo da proposta:

Evento 1: 14º Trilhão de Monlevade - 14 de setembro de 2025

Lote 11 (11/03/25 a 31/03/25): Eduardo Martins Gomes, inscritono dia vinte e quatrode marçode dois mil e vinte e cinco, na categoria 2.3Apresentação Musical Trio, com a proposta"Banda Di Rock"

Evento 2: Jornada Mineira do Patrimônio - 29 de setembro de 2025

Lote 20 (16/08/25 a 15/08/25): Sérgio Luiz Gusmão Gimenes Romero, inscrito no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco, na categoria 1.1 Oficinas, Palestras, Mini - Cursos, Masterclass, Saraus, Recitais - Infantil e Adulto - Duração mínima de 2 horas, com a proposta “Memórias e silêncios na história oficial de João Monlevade – MG”

Evento 3: Semana Literária - 6 a 11 de outubro de 2025

Lote 1 (07/10/24 a 21/10/24): Bruno Felga de Castro, inscrito no dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte e quatro, na categoria 2.4 Apresentação Musical de 4 a 5 músicos, com a proposta “Bruno Felga e Banda F”.

Lote 3 (26/10/24 a 4/11/24): Izabela de Melo Costa, inscrita no dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte quatro, na categoria 2.2 Apresentação Musical Dupla, com a proposta "Música".

Lote 11 (11/03/25 a 31/03/25): Rômulo Antônio de Souza, inscrito no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, na categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo, com a proposta "O Melhor da MPB Voz e Violão".

Lote 20 (16/08/25 a 29/08/25): Jéssica Cristina de Souza Marques, inscrita no dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e cinco, na categoria 7 Batalhas de Rap, de Slam, Recitais Musicas e de Dança e outras atividades performáticas com mais de 3h de duração, com a proposta "Slam da Fênix".

Lote 20 (16/08/25 a 29/08/25): Kaio Carvalho Carmona, inscrito no dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, na categoria 1.2 Oficinas, Palestars, Mini - Cursos, Masterclass - Infantil e Adulto - Duração mínima de 10 horas, com a proposta "O caminho de volta: relações culturais e literárias entre Angola e Brasil".

Registra-se que a presente ata não foi assinada por CatarineCristine Simpliciano, membro da Comissão, em razão de estar em período de férias, e por Jordana Perdigão Alvarenga, igualmente membro da Comissão, por razões de ordem pessoal.

Nada mais havendoa se tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BF197CA4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 179/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 04/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO - FACIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 04/2025da SecretariaMunicipal deSaúde, visando a contratação para o cargo deCirurgião Dentista Buco -Maxilo - Facial, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2ºO prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 05 de setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:06D47C31

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 92/2025 – MBM SEGURADORA S/A

Objeto: Contratação de serviços de **SEGURO OBRIGATÓRIO DE ACIDENTESPESSOAIS**, para contratados temporários e estagiários da Prefeitura Municipal de João Monlevade,fundamentado na Dispensa Eletrônica nº 28/2025, Processo nº 152/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:**R$ 1.500,00 - **Dotação Orçamentária:** 02007001.0412204022.037- 339039 - Ficha 85, Fonte 1500000000- **Data:**02/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:53C3027F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025 COM PROJETO VIDA NOVA – ARTIGO 31, INCISO II DA LEI Nº 13.019/2014.

João Monlevade, 08 de setembro de 2025.

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Assistência Social

Organização da Sociedade Civil (OSC):PROJETO VIDA NOVA

CNPJ:23.945.595/0001-53

Objeto: Esta parceria tem por objeto a execução do projeto "Colorindo o Saber", cujo objetivo é a aquisição de 40 (quarenta) carteiras escolares, destinadas às salas de atividades do Projeto Vida Nova, adequadas às faixas etárias das crianças e adolescentes atendidos. O investimento visa proporcionar um ambiente educacional mais adequado e confortável, favorecendo o desenvolvimento dos beneficiários, promovendo a convivência, o aprendizado e a inclusão em um espaço de cuidado, acolhimento e estímulo ao crescimento pessoal.

Vigência: 03(três)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$15.000,00 (quinze mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Dotação orçamentária a ser utilizada:02011002.0824408022.066 – 27100003210

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, com o objetivo de alcançar finalidades de interesse público, e tendo em vista a aplicação desta legislação aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, que determina a formalização das parcerias por meio de chamamento público, ressalta-se que existem exceções legais que autorizam a dispensa desse procedimento.

Considerando que o Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade;

Considerando o Art. 31, Inciso II, da Lei nº 13.019/2014 que dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Considerando a Lei Municipal nº 2736/2025, datada de 25 de agosto de 2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros ao PROJETO VIDA NOVA, para aquisição de 40 (quarenta) carteiras escolares, com o objetivo de melhorar a infraestrutura educacional, proporcionando um ambiente mais adequado e confortável para o aprendizado de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Considerando que a entidade parceira em questão é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que não distribui lucros ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, os quais também não recebem remuneração, e que, em caso de desconstituição, o patrimônio da entidade será destinado a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014 (art. 2º, I), cumpre destacar que a organização cumpre todos os requisitos legais necessários à formalização da parceria.

Diante do exposto, entende-se que a celebração do Termo de Colaboração com a inexigibilidade do chamamento público, conforme previsto no artigo 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014, é plenamente justificável, sendo esta medida adequada, idônea e de interesse público, uma vez que contribui para o atendimento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.

Rita de Cássia da Cruz Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D422C83C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EMPRESA GEOPIX DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 04.556.97/0001-29 RUA HENRIQUE SILVA, S/Nº - QUADRA 18 – LOTE 09 – SETOR SUL 75375-000 – SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS – GO

FÍCIO nº 018/2025 - João Monlevade, 08 de setembro de 2025.

EMPRESA GEOPIX DO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.556.970/0001-22
AV. T 15, Qd 620, Lt 05, nº 2.036 , bairro Setor Nova Suíça - GOIÂNIA - GO – 74280-090

Assunto: - Portaria nº 601/2025
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 12/2025.

Prezados Senhores,

A Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos nomeada pela Portaria nº 355/2025, vem comunicá-los da instauração de PROCESSOADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, **processo nº 12/2025**, de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, **referente ao Pregão nº 42/2021, Processo nº 298/2021 e seu TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2021**,cujo objeto é "contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de geoprocessamento, incluindo recobrimento aerofotogramétrico, perfilamento em laser aerotransportado, plano diretor de endereçamento postal, levantamento cadastral , implantação e treinamento de sistema de informações geográficas (sig) e elaboração de planta genérica de valores", decorrente do pregão presencial e respectivo processo supramencionados, com fundamento no Art. 57 da Lei n. 8.666/93, tendo em vista o contido nos autos do referido Pregão Eletrônico, pelo descumprimento das obrigações legais, conforme descrito abaixo:

Houve a entrega das etapas 01 e 02 das atividades por parte da empresa GEOPIX DO BRASIL LTDA., de um total de 11 etapas, em setembro de 2022 onde o Município efetuou o pagamento dos serviços prestados em tais etapas, conforme cronograma físico financeiro em anexo;
Não houve a entrega de qualquer material referente às etapas posteriores do cronograma, ou apresentação de qualquer novo cronograma com os prazos de entrega atualizados, após as etapas 01 e 02, o que inviabiliza a percepção sobre a entrega completa dos serviços para os quais a empresa foi contratada.
Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e em atendimento às disposições editalícias, para que a empresa possa exercer os direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V.Sas para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 15 (quinze) dias do recebimento desta, bem como especificar as provas que pretende produzir, comprovado por meio de AR (Aviso de Recebimento) ou outro documento hábil, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios, por até 05 (cinco) anos, além da multa.
A defesa escrita deverá ser encaminhada para endereço eletrônico sindicanciacomissao2@gmail.com(endereço eletrônico do setor que vai receber a defesa) ou ser enviada por correio ou ainda protocolada junto a este Município no Setor de Protocolo.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9C7BF60A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 708/2025 DE 05 SETEMBRO DE 2025

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE AUDITOR - RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a servidora abaixo mencionada, para assumir o cargo de AUDITOR - RA**,** a partir da data de 05 de Setembro de 2025, em tempo indeterminado, por motivos de saúde.

Chayenne Emanuelle Sales Araújo em substituição de **Carlos Roberto Caldas.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em05 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Setembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8AF3BEAB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 709/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDELICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidorabaixo mencionado, a partir de **05 de Setembro de 2025,** licençasem vencimento, pelo período de 30 (trinta) dias de suas atividades na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargodeFiscal Tributário**,** doquadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

João Enoc Neves Sena- Matrícula 4021.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Setembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A0B64832

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 710/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

REVOGA PORTARIA Nº 316 DE 03 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos da portaria nº 316 de 03 de Abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de Setembro de 2025

João Monlevade, em 05 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Setembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5CF12DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

ATA - I - Credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de hotelaria, na sede Município de João Pinheiro-MG.
Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, o agente de contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 135/2025, analisou documentação e propostas apresentadas, o credenciamento tem por objetivo o Credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de hotelaria, na sede Município de João Pinheiro-MG.
Apresentou a documentação e proposta para o credenciamento o proponente: **RODRIGO DORNELAS DE LIMA**, situada à Rua Capitão Esperidião, 568 – Bairro Centro – CNPJ: 02.187.452/0001-50 – João Pinheiro – MG.
Após análise da documentação, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio declararam habilitada a proponente supra mencionada.
Conhecida a proposta de credenciamento, por estarem com valores conforme estipulados no edital de chamamento público, a agente de contratação declarou que os seguintes itens propostos poderão ser adjudicados à proponente, mediante aprovação e indicação dos quantitativos pela Secretaria Municipal de Administração:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário
04	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na Sede do Município de João Pinheiro: quarto simples, para 01 pessoa com, com banheiro, ventilador, Tv e internet.	R$ 144.7225
05	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na sede do município de João Pinheiro: Quarto Simples, para 02 pessoas, com banheiro, ventilador, TV, Internet.	R$ 214.8875
06	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na sede do município de João Pinheiro: Quarto Simples, para 03 pessoas, com banheiro, ventilador, TV, Internet.	RS 285.3333

João Pinheiro/MG, 05 de setembro de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe De Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:AB4B4B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025, MODALIDADE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 283/2025
Espécie: Contrato
Contratada: R & R Produções e Eventos LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de show musical com a dupla sertaneja Rogério & Regianne, para apresentação a ser realizada no dia 07/09/2025, na festa em comemoração ao 114º

Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro - MG, na data de 08 de setembro de 2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 048/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 163/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
23.695.2301.2066- 3.3.90.39.00 - Ficha 661 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica;
23.695.2301.2072-.3.3.90.39.00 - Ficha 665 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: De 07 a 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:069D822E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025, MODALIDADE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 284/2025
Espécie: Contrato
Contratada: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de show musical com a dupla sertaneja Bruno e Marrone, para apresentação a ser realizada no dia 09/09/2025, na festa em comemoração ao 114º Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro – MG
Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025, Processo nº 151/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicáveis.
Valor: R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.12.04.23.695.2301.2066.3.3.90.39 - Ficha 661;
02.12.04.23.695.2301.2072.3.3.90.39 - Ficha 665.
Vigência: De 09 a 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:3225F4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025, MODALIDADE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 285/2025
Espécie: Contrato
Contratada: DFG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de show musical com o artista Dino Fonseca para apresentação a ser realizada no dia 07/09/2025, na festa em comemoração ao 114º Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro – MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo nº 159/2025 Inexigibilidade 044/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicáveis.
Valor: R$ 162.819,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e dezenove reais).
Dotação Orçamentária:
02.12.04.23.695.2301.2066.3.3.90.39 - Ficha 661;
02.12.04.23.695.2301.2072.3.3.90.39 - Ficha 665.
Vigência: De 07 a 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:A7E1524D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025, MODALIDADE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 286/2025
Espécie: Contrato
Contratada: NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de show musical com o artista Nando Moreno para apresentação a ser realizada no dia 06/09/2025, na festa em comemoração ao 114º Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro – MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo nº 150/2025 Inexigibilidade 040/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicáveis.
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.12.04.23.695.2301.2066.3.3.90.39 - Ficha 661;
02.12.04.23.695.2301.2072.3.3.90.39 - Ficha 665.
Vigência: De 06 a 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:55A6B5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025, MODALIDADE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 287/2025
Espécie: Contrato
Contratada: DE PAULA PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de show musical com a dupla Di Paulo e Paulino para apresentação a ser realizada no dia 06/09/2025, na festa em comemoração ao 114º Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro – MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo nº 150/2025 Inexigibilidade 039/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicáveis.
Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.12.04.23.695.2301.2066.3.3.90.39 - Ficha 661;
02.12.04.23.695.2301.2072.3.3.90.39 - Ficha 665.
Vigência: De 06 a 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:71553AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025, MODALIDADE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 305/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Maia Produções Artísticas LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de show musical com o cantor DJ Vovô James, para apresentação a ser

realizada no dia 08/09/2025, na festa em comemoração ao 114º Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro – MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 163/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
23.695.2301.2066- 3.3.90.39.00 - Ficha 661 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica;
23.695.2301.2072-.3.3.90.39.00 - Ficha 665 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: De 08 a 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:7AADD6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025, MODALIDADE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 306/2025
Espécie: Contrato
Contratada: DVH Produções Artísticas LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de show musical com a dupla sertaneja Diego e Victor Hugo, para apresentação a ser realizada no dia 08/09/2025, na festa em comemoração ao 114º Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro – MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 152/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.
Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.12.04.23.695.2301.2066.3.3.90.39 - Ficha 661;
02.12.04.23.695.2301.2072.3.3.90.39 - Ficha 665.
Vigência: De 08 a 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:96CEBA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE 053/2025 – CHAMADA PUBLICA 007/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 184/2025 – Inexigibilidade 053/2025 – Chamada Publica 007/2025 - Através da Agente de Contratação Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunicam a abertura do processo de chamamento público com o objeto: o presente Termo de inexigibilidade de licitação do processo de chamamento público para fins de CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÕES CIRÚRGICAS, MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS, ATENDIMENTO VETERINÁRIO BÁSICO E TRATAMENTO DE ESPOROTRÍCOSE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO – MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 08 de setembro de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:FE8AEC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LISTA DE CREDENCIAMENTO - RODRIGO DORNELAS DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 006/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024

EMPRESAS CREDENCIADAS - CHAMADA PÚBLICA 007/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 188/2025
Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 006/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento visando o credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de hotelaria, na sede Município de João Pinheiro-MG.

O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio https://www.diariomunicipal.com.br/amm- mg/pesquisar e https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Item	Empresa	Documentação
01	**RODRIGO DORNELAS DE LIMA**	Completa

João Pinheiro, 08 de setembro de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8934A2F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DESPACHO (REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 172/2025)

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito a publicação do Decreto nº 172, de 29 de agosto de 2025, em razão de equívoco, visto que o referido ato encontrava-se inacabado e ainda em fase de edição no momento de sua remessa para publicação.

CUMPRA-SE.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:7F0F501E

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (FAVENI)

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO, Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e o CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI. O presente convênio visa formalizar as condições básicas de Estágios de alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de interesse curricular, obrigatório, em atividade de aprendizagem, treinamento prático e aperfeiçoamento em estabelecimento da UNIDADE CONCEDENTE, conforme Lei Federal 11.788/08. DATA: 03/09/2025.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C40E9587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

Abertura do Pregão Eletrônico nº 032/2025, no dia 23/09/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria com prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e operacionalização de processo para eleição de diretor e vice-diretor da rede de escolas municipais de Lagoa Santa/MG**.** O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AEDFCBDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – ATA RP Nº 115/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa e **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA -** CNPJ: 47.915.446/0001-00

Finalidade: Troca de marca do item 35 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo nº 4097/2025, nos termos do art. 124, II e "b", da Lei Federal n° 14.133/2021.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:608FE960

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 23º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**- CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: Reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 24/08/2025 a 30/08/2025, conforme previsão contida no referido Contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:58835846

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
5ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, PARA COMPARECIMENTO CONFORME QUADRO ABAIXO, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICA NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTO DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**COMPARECIMENTO**
15	LUCIANE DE CASSIA SANTOS LOPES	PSICÓLOGO	**08/09/2025**	**Quarta-feira 10/09/2025 - 9:00 h**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:7B1FC58B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 002/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento e Horário: 10/09/2025 – 9:00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmica Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santo

Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Número PIS ou PASEP;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
4	MABELIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	08/09/2025	
12	KEYLA MARIA GOMES FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	08/09/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:BA126717

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 5ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
11	FABIANA CRISTINA ANTUNES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2025	**DESCLASSIFICADO**
3	LIVIA PAULA DE FREITAS CARVALHO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/09/2025	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:78786461

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E CULTURA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO AVISO DE INTENÇÃO DE ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO

2025 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AVISO DE INTENÇÃO DE ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO

O município de Lagoa Santa torna público o interesse em celebrar ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO, nos termos do art. 40, I da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024.
Objeto: Acordo de patrocínio privado direto, em regime de permuta, para apoio institucional ao Festival de Cultura Regional 2025, consistindo em fornecimento e montagem da estrutura completa da praça de alimentação do festival, incluindo tendas, coberturas, mesas, cadeiras, iluminação e instalações elétricas necessárias.
Contrapartida do Município: veiculação de publicidade e ativação de marca.
Empresa:INET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - CNPJ: 34.307.837/0001-08

Publicado por:
Priscilla Cassini
Código Identificador:CD448DAF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Diretoria Municipal de Meio Ambiente, informa que em operação de resgate/captura realizada no dia 04 de Setembro de 2025 foram apreendidos animais de grande porte, sendo eles:

IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL	CARACTERÍSTICAS	LOCAL DA APREENSÃO	DATA DA APREENSÃO
003	Asno, macho, rução (pelagem marrom), sem ferimentos.	Rua Araras, nº69, Vila dos Ipês	05/09/2025

Lagoa Santa, 05 de Setembro de 2025.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:17EE62DD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CHAMAMENTO PARA A COMPOSIÇÃO DE CONSELHEIROS PARA A BIÊNIO 2025-2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
O CONCIDADE/LS torna público o chamamento para a composição dos seus Conselheiros para o biênio 2025-2027. Interessados têm do dia 10/09/2025 até 29/09/2025 para entregar os documentos. Maiores informações na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: (31) 3688 - 1369. O inteiro teor do presente edital está disponível no sitio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/.

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:93180AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico
favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem
instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie
e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, autorizo a
presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECILAIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UNIDADE DE
TERAPIA INTENSIVA (UTI) MÓVEL ADULTO E NEONATAL,COM MOTORISTA,EQUIPE

MÉDICA ESPECIALIZADA (MÉDICO E ENFERMEIRO), INSUMOS E EQUIPAMENTOS
NECESSÁRIOS,NO VALOR TOTAL DE R$54.600,00,ATRAVÉS DA EMPRESA PRO SAÚDE DPJ
LTDA – CNPJ Nº.58.390.839/0001-63, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 75, INCISO VIII, DA
LEI FEDERAL Nº.14.133/21 nos termos da requisição e termo de referência anexo, com
fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele
Decreto.
Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou
instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de
Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez)
dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal
nº 5.188/23.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.
Leopoldina, 05de setembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:EC6E7760

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - PRC 138/2025

Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição
de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo
FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal
nº 11.947 de 16/06/2009.
Agricultores Vencedores:
Contrato 146/2025 – ASSOC. DOS PEQ. PROD. RURAIS E FAMÍLIAS DA COM. RIBEIRO JUNQUEIRA
/CNPJ: 02.481.859/0001-95/ Valor: R$ 37.852,50
Contrato 148/2025 – COOPAF COOP. DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA/
CNPJ: 14.696.045/0001-57/Valor: R$ 27.240,00
Contrato 149/2025 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E EMPRENDEDORES RURAIS DA
AGRICULTURA FAMILAIR DA ZONA DA MATA E VERTENTES DE MIANS GERAIS/CNPJ: 58.541.357/0001-
67/Valor: R$ 37.372,50
Contrato 150/2025 – JÉSSICA D SILVA LACERDA/Valor: R$ 12.396,25
Contrato 151/2025 –ADILSON NETO LACERDA/ Valor: R$ 13.453,75
Recurso: Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da
Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central
da Prefeitura de Leopoldina.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025,
contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do
decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da assinatura do Contrato: 22/08/2025
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7B9E5AF6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – PRC 138/2025

Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros
alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS
EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.
Agricultores Vencedores:
ASSOC. DOS PEQ. PROD. RURAIS E FAMÍLIAS DA COM. RIBEIRO JUNQUEIRA /CNPJ: 02.481.859/0001-95/
Valor: R$ 37.852,50
COOPAF COOP. DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA/ CNPJ: 14.696.045/0001-57
/Valor: R$ 27.240,00
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E EMPRENDEDORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILAIR DA ZONA DA MATA E VERTENTES DE MIANS GERAIS/CNPJ: 58.541.357/0001-67/Valor: R$
37.372,50
JÉSSICA D SILVA LACERDA/Valor: R$ 12.396,25
ADILSON NETO LACERDA/ Valor: R$ 13.453,75
Recurso: Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da
Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central
da Prefeitura de Leopoldina.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025,
contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do
decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da assinatura da Homologação: 06/08/2025
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:71BB4E78

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 57/2025

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 57/2025
PROCESSO Nº 202.9Z3B1A9WMF-025/25

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião extraordinária de 8 de setembro de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, por meio de sua Secretaria de Obras, em que solicita licenciamento ambiental para a Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE da Bacia do Feijão Cru, informa que a solicitação foi deferida, sem medidas compensatórias, com as condicionantes constantes do respectivo parecer técnico. Isento do pagamento de custas.

Leopoldina, MG, 8 de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente - MG
Presidente do CODEMA/Leopoldina

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:49E364C6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 58/2025

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 58/2025
PROCESSO Nº 211.5597/25

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião extraordinária de 8 de setembro de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada **RECAN RECAUCHUTADORA LT**DA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.717.280/0001-99, em que solicita Certidão de uso e ocupação do Solo com a finalidade de instruir processo de licenciamento ambiental a ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, informa que a solicitação foi deferida por unanimidade, sem medidas compensatórias. Taxa No valor equivalente a 10 UFL (Unidade Fiscal de Leopoldina.

Leopoldina, MG, 8 de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente - MG
Presidente do CODEMA/ Leopoldina

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:A3D04C6B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 59/2025

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 59/2025
PROCESSO Nº 193.517/25

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião extraordinária de 8 de setembro de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada **LIGA ESPORTIVA LEOPOLDINENSE,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.732.397/0001-09, em que solicita a supressão de duas árvores localizadas em suas dependências, informa que foi deferida, por unanimidade, a supressão do indivíduo da espécie jacarandá mimoso, por se encontrar morto e indeferida a solicitação para supressão do indivíduo arbóreo da espécie oitis, por estar o mesmo saudável e bem estabelecido, havendo alternativa para o acesso às dependências da requerente.

Leopoldina, MG, 8 de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente - MG
Presidente do CODEMA/Leopoldina

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:07694949

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 60/2025

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 60/2025
PROCESSO Nº 158.04518/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião extraordinária de 29 julho de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado o Senhor **SÉRGIO BARBOSA FRANÇA, inscrito** no CPF sob o nº 380.***.***-68, tendo como objeto a autorização para supressão de um indivíduo arbóreo da espécie oitis, localizado no passeio em frente ao imóvel localizado na Rua Antônio de Oliveira Guimarães, nº 37, Bairro de Fátima, informa que a solicitação foi deferida por unanimidade, tendo como medida compensatória a doação de 25 (vinte e cinco) mudas de espécies frutíferas ou oitis, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Leopoldina, MG, 8 de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente - MG
Presidente do CODEMA/ Leopoldina

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:D0DEB88E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 61/2025

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 61/2025
PROCESSO Nº 195.5233/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião extraordinária de 8 de setembro de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado o Senhor **WALDEMAR JOSÉ PEREIRA,** inscrit**o** no CPF sob o nº 183.***.***-49, em que solicita a supressão de um indivíduo arbóreo da espécie oiti, plantada em via pública, no passeio de sua residência, localizada na Rua Manoel Antônio de Almeida, nº 140, no Bairro Três Cruzes, informa que, tendo sido identificado que a obra já se encontra em andamento, foi deliberado, por unanimidade, para que o requerente apresente o alvará e o projeto de construção, com declaração de alternativa locacional, com o respectivo ART, demonstrando a necessidade da supressão da referida árvore, para posterior deliberação.

Leopoldina, MG, 8 de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente - MG
Presidente do CODEMA/Leopoldina

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:3E3CCD22

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 62/2025

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 62/2025
PROCESSO Nº 219.5989/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião extraordinária de 8 de setembro de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado o Senhor **JOÃO RICARDO MOTHÉ FERNANDES, inscrito** no CPF sob o nº 157.***.***-68, que solicita a poda de um indivíduo arbóreo da espécie Pau Ferro, plantado em área pública verde, localizada na Rua Oriel Barbosa, no Bairro Vale do Sol, informa que a solicitação foi deferida, com a execução dos serviços sendo feita sob supervisão de técnico da Secretaria de Meio Ambiente.

Leopoldina, MG, 8 de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente - MG
Presidente do CODEMA/Leopoldina

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:64272305

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 EDITAL 01/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEOPOLDINA/MG MANDATO 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente – Lei 8.609/90 e pela Lei Municipal nº 4120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG, observado o que determina o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constante da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, classificadas no **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2024/2027** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, homologado em 23 de novembro de 2023, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 05 de setembro de 2025.

CYNTIA IENNACO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
7º	ANALU VALMOR GOMES DE ALMEIDA	167

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:0ABDD26C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 04/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 04/2025 e suas alterações, **homologado em 29 de maio de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 05 de setembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2025

Função: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
14º	MÁRCIO RIBEIRO JUSTO	15

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
13º THAMIRYS LACERDA CORRÊA

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:5CE75488

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.61/25 – PRC Nº.135/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual
contratação de empresa para aquisição de material de construção para atendimento
às necessidades das Secretarias Municipais de: Obras, Serviços Urbanos, Assistência
Social, Agricultura e Saúde, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do
edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço
tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
- Ata de Registro de Preços nº58/25 – MINERAÇÃO PEDRA LIDER LTDA
CNPJ nº.18.078.476/0001-00 – Valor total: R$598.700,00
-Ata de Registro de Preços nº58/25 – PEREIRA & CUNHA PREMOLDADOS E
CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJnº.19.788.965/0001-19 – valor total: R$202.011,00
Vigência : A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a
partir da data de divulgação no PNCP.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D358928A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (UNILATERAL) AO CONTRATO Nº. 086/2025

Partes:AXON ENTERPRISE INC, IDENTIFICADOR N° US86-0741227**e**Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Aquisição de Cartuchos operacionais TASER 10, conforme solicitação da Guarda Civil Municipal.
Data de assinatura:05/09/2025
Valor: R$ 15.531,20.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5B4C54D0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025, PRC 187/2025.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modernização e manutenção preventiva e corretiva**,** com fornecimento de peças originais**,** no elevador instalado no Polo de Saúde Agostinho Pestana, visando garantir a segurança e o pleno funcionamento do equipamento, a ser cumprido segundo as disposições constantes no Termo de Referência, mediante pregão eletrônico. **Dia da Licitação: 23/09/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 08 de setembro de 2025.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6D9EAB26

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 378, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 005/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS
GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 005/2025**,** com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 25/05/1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de setembro de 2025. 171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA

Assinado digitalmente por DANILO DE AZEVEDO SILVA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU= 17449612000169, OU=Presencial, OU=
Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN= DANILO DE AZEVEDO SILVA
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:
Data: 2025.09.02 10:50:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS N° 005/2025 RESULTADO APÓS REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA

LISTA DE CLASSIFICADOS
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DT. NASC.	PONTUAÇÃO
1	ROBERTO DE C. BEDIM	22/11/1976	36
2	WEBER LEONEL DE S. SILVA	21/06/1981	34
3	DOUGLAS LOUZADA M. FERREIRA	03/01/1986	32

4	LUIZ CLÁUDIO A. DA SILVA	22/07/1977	30
5	DIOGO VIEIRA PACHECO	14/11/1979	00
DESCLASSIFICADO	EMERSON ANIBAL GUIMARÃES	16/06/1973	
DESCLASSIFICADO	UNIEL DA SILVA PERES	26/03/1971	
DESCLASSIFICADO	RODRIGO PAZ DE OLIVEIRA	01/04/1977	
DESCLASSIFICADO	EDUARDO PIRES DA SILVA	06/07/1985	
DESCLASSIFICADO	MARCOS ALEXANDRE S. DE OLIVEIRA	02/08/1993	

Leopoldina, MG, 02 de setembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA

Assinado digitalmente por DANILO DE AZEVEDO SILVA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU= 17449612000169, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=DANILO DE AZEVEDO SILVA
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:
Data: 2025.09.02 10:50:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:B49654FC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 382, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a prorrogação da licença maternidade da servidora Sra. Julia Rodrigues Zanela Zignago;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar a nomeação da servidora pública, Sra. Cyntia Iennaco de Moraes, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefia da Proteção Social Básica, no período de prorrogação da licença maternidade até 09/11/2025.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6E10AC61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO

O Município de Limeira do Oeste - MG, inscrito no CNPJ sob o nº **26.042.556/0001-34**, torna público o **Termo de Fomento nº 007/2025**, firmado com a **Associação Comunitária de São Sebastião**, inscrita no CNPJ sob nº **01.862.123/0001-02**.

Objeto: Os recursos recebidos serão destinados a manutenção e custeio de materiais e serviços: destinados a recapagem de pneus, aquisição de uma lâmina traseira, guincho e roçadeira para o trator, e manutenção da comunidade.

Valor: até **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**

Vigência: de 28/08/2025 a 31/12/2025.

Dotação Orçamentária:
02.14 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.14.02 – Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
02.14.02.20.608.0091.2241 – Manutenção das Agropecuárias
3.3.50.41.00 - Contribuições

Data da assinatura: 28/08/2025

Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste/MG, 08 de setembro de 2025.

ELLEN MARIA COVIZZI
Presidente Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas Portaria n° 26/2024

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:875AB770

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE E A FUNDAÇÃO PIO XII

O Município de Limeira do Oeste - MG, inscrito no CNPJ sob o nº **26.042.556/0001-34**, torna público o **Termo de Fomento nº 006/2025**, firmado com a **Fundação Pio XII**, inscrita no CNPJ sob nº **49.150.352/0001-12**.

Objeto: Apoio financeiro destinado ao Hospital de Amor de Barretos, com o objetivo de viabilizar a aquisição de materiais de almoxarifado central necessários para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Valor: até **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Vigência: de 22/08/2025 a 31/12/2025.

Dotação Orçamentária:
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

02.07.02.10.302.0023.2266 – Transf. a Instituições Públicas, Privadas e Multigovernamentas
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Data da assinatura: 22/08/2025

Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste/MG, 08 de setembro de 2025.

ELLEN MARIA COVIZZI
Presidente Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas Portaria n° 26/2024

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:3E67DC23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
1º E 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 101/2024

1º E 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 101/2024 DE 04/07/2024, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTROI GOMES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 070/2024 - PREGÃO Nº 005/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTROI GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio n° 237, Bairro Açudes em Bambui/MG, inscrita CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **DIEGO SILVA GOMES**, portador do CPF nº 061.076.476-43, resolvem aditar as Cláusulas Terceira e Sétima do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 101/2024**, nos termos do Artigo 92, Inciso V e §3º. 104, caput, e art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R$ 44.716,29 (quarenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e vinte nove centavos)** ao Contrato de Prestação de Serviços supradito. Esse valor trata-se de reajustamento de preços. Alterando seu valor de **R$ R$1.217.000,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil reais)** para **R$ 1.261.716,29 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)**, conforme previsto em lei**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **180 (cento e oitenta)** dias o Contrato de Prestação de Serviço 101/2024, ou seja, de **04/07/2025** a **04/01/2026**, conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 19 de AGOSTO de 2025.

AÍLTON DUARTE	Constroi Gomes LTDA
Prefeito Municipal	***DIEGO SILVA GOMES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ROBERTO BASÍLIO	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SECRETÁRIO M. DE OBRAS	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:82CC5CD3

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 096/2023 - DISPENSA Nº 033/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr.* AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AMÉRICA FUTEBOL CLUBE SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o N.º 43.574.008/0001-74, com sede na Av. dos Andradas, nº 3000, Sala 4002, Bairro Santa Efigênia, Piso G-1 do Boulevard Shopping, Belo Horizonte/MG, CEP 30.260-070, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seu Presidente, Sr. Marcus Vinicius Salum, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 147/2023 de 05/07/2023**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2023 de 05/07/2023**, portanto até **05/07/2026. Conforme previsto em lei.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 19 de Agosto de 2025.

AÍLTON DUARTE	América Fut. Clube Soc. Anonima Do Futebol
Prefeito Municipal	***MARCUS VINICIUS SALUM***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ELISA CRISTINA SILVA	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
CHEFE DE SERVIÇOS - SEMECE	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3D2C5067

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2023 QUE

AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 124/2023 – INEGIBILIDADE Nº 39/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 32.872.507/0001-21, com sede na Praça Santo Antonio nº 106, CEP: 39.527-000 Bairro Centro, Mato Verde/MG nesse ato representado por **RAMON PEREIRA FREITAS,** inscrito no CPF sob o N.º 105.619.286-06, resolvem aditar a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço supradito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2023 de 08/08/2023**, portanto até **08/08/2026,** nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 19 de agosto 2025.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Result Asse. E Consult. Em Saúde
RAMON PEREIRA FREITAS
Contratado

Testemunhas:

NILO N. VELOSO MORAIS	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:06D678A0

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 175/2023

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 175/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E RODRIGO SIPRIANO SILVA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO: PRC Nº 102/2023 - PREGÃO 031/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr.*** **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **RODRIGO SIPRIANO SILVA** inscrito no CNPJ: 30.219.840/ 0001-00 com sede na Rua Milton Macedo nº 55, Bairro Conjunto Macedônia CEP: 35.595-000, nessa cidade de Luz/MG, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Sipriano Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º 11310769 e inscrito (a) no CPF sob o N.º 041.379.666-30. **CONTRATADO**, resolvem aditar a **Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2023 de 31/07/2023**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 104, caput, e Art. 107, caput da Lei Federal 14.133/2021, e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses a vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços contrato supradito, ou seja, de **31/07/2025** até **31/07/2026**.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 19 de Agosto de 2025.

AÍLTON DUARTE	***RODRIGO SIPRIANO SILVA***
Prefeito Municipal	CPF: 041.379.666-30
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ELISA CRISTINA SILVA	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
CHEFE DE SERVIÇOS - SEMECE	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C6C56A89

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO – CONTRATOS Nº. 166/2023

2º TERMO ADITIVO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 166/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E ANA CLARA MIRANDA MADEIRA EVANGELISTA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO: PRC Nº 108/2023 - PREGÃO 35/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr.*** **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANA CLARA MIRANDA MADEIRA EVANGELISTA,** inscrita no CPF: 144.964.836-37 residente e domiciliada a Rua Morada Nova de Minas nº 80, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP: 35595-000 na Cidade de Luz/MG, denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar a **Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 166/2023 de 27/07/2023**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 104, caput, e Art. 107, caput da Lei Federal 14.133/2021, e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência da Clausula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 166/2023 de 27/07/2023, portanto de 27/07/2025 as 27/07/2026.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 19 de Agosto de 2025.

AÍLTON DUARTE	***ANA CLARA MIRANDA MADEIRA***
Prefeito Municipal	CPF: 144.964.836-37
Contratante	Contratado

Testemunhas:

ELISA CRISTINA SILVA	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
CHEFE DE SERVIÇOS - SEMECE	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0C435580

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO – CONTRATOS Nº. 278/2023

2º TERMO ADITIVO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 278/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E WILTON LEITE LIMA – ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO: PRC Nº 033/2022 - PREGÃO 25/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr.*** **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **WILTON LEITE LIMA – ME** inscrita no CNPJ: 11.423.216/0001-86 com sede na Rua Vigário Parreiras nº 428, Bairro Centro CEP: 35.595-000, nessa cidade de Luz/MG, neste ato representado pelo Sr. Wilton Leite Lima, inscrito (a) no CPF sob o N.º 034.548.756-76, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 278/2023 de 01/09/2023**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 104, caput, e Art. 107, caput da Lei Federal 14.133/2021, e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 278/2023 de 01/09/2023, portanto de 01/09/2025 as 01/09/2026.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 21 de Agosto de 2025.

AÍLTON DUARTE	Wilton Leite Lima - ME
Prefeito Municipal	***WILTON LEITE LIMA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ELISA CRISTINA SILVA	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
CHEFE DE SERVIÇOS - SEMECE	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2EBE2409

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO – CONTRATOS Nº. 283/2023

2º TERMO ADITIVO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 283/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E ALTAIR MOREIRA DE ANDRADE MEI , COM FUNDAMENTO NO PROCESSO: PRC Nº 033/2022 - PREGÃO 25/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr.*** **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALTAIR MOREIRA DE ANDRADE MEI** inscrita no CNPJ: 17.725.611/0001-08 com sede na Rua Claudomiro Costa Pinto nº 723, Bairro Centro CEP: 35.595-000, nessa cidade de Luz/MG, neste ato representada pelo Sr. Altair Moreira de Andrade, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade N.º 7.025.077 e inscrito(a) no CPF sob o N.º 930.625.166-15, residente e domiciliado(a) na Rua Claudomiro Costa Pinto nº 723, Bairro Centro CEP: 35.595-000, na cidade de Luz/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2023 de 01/09/2023**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 104, caput, e Art. 107, caput da Lei Federal 14.133/2021, e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2023 de 01/09/2023, portanto de 01/09/2025 as 01/09/2026.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 21 de Agosto de 2025.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Altair Moreira De Andrade MEI
ALTAIR MOREIRA DE ANDRADE
Contratada

Testemunhas:

ELISA CRISTINA SILVA	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
CHEFE DE SERVIÇOS - SEMECE	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1E8C6010

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO – CONTRATOS Nº. 284/2023

2º TERMO ADITIVO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 284/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E EB EVENTOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO: PRC Nº 033/2022 - PREGÃO 25/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr.*** **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **EB EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 10.678.726/0001-31 com sede na Rua Tabelião Antonio Melgaço, nº 25, Bairro Centro CEP: 38.800-000, na cidade de São Gotardo/MG, neste ato representada pelo Sr. Eddany Lucas Barbosa, brasileiro, , portador da Carteira de Identidade N.º 4.962.800 e inscrito(a) no CPF sob o N.º 677.921.626-72, residente e domiciliado(a) na Rua Tabelião Antonio Melgaço, nº 25, Bairro Centro CEP: 38.800-000, na cidade de São Gotardo/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 284/2023 de 01/09/2023**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 104, caput, e Art. 107, caput da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 284/2023 de 01/09/2023, portanto de 01/09/2024 as 01/09/2025.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 21 de Agosto de 2025.

AÍLTON DUARTE	EB Eventos LTDA
Prefeito Municipal	***EDDANY LUCAS BARBOSA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ELISA CRISTINA SILVA	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
CHEFE DE SERVIÇOS - SEMECE	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6B4D75DA

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 162/2022

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 162/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOÃO MARCOS DE CARVALHO, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 126/2022- PREGÃO Nº 30/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO MARCOS DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Paulo, nº 773, Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, inscrita CNPJ sob o nº 47.501.320/0001-99, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por, **João Marcos de Carvalho**, portadora do CPF nº 565.433.956-72, brasileiro, casado, jardineiro, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 773, Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG CEP 35595-000, resolvem aditar a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo e a Cláusula Segunda do 2º termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço Nº 162/2022 de 15 de AGOSTO de 2022**, nos termos do Artigo 92, Inciso V e §3º. 104, caput, e art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais **12 (Doze) meses** a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 162/22 de 15/08/2022**, portanto até **15/08/2026,** conforme previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica reajustado em **5,18% (cinco vírgula dezoito por cento)** o valor do contrato conforme ultima variação INPC, alterando assim seu valor global de **R$ 20.938,20** para **R$ 22.022,80,** conforme previsto em lei.
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 19 de Agosto de 2025.

AILTON DUARTE	***JOÃO MARCOS DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	João Marcos De Carvalho
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ROBERTO BASÍLIO	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SECRETÁRIO M. DE OBRAS	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:95A780DE

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 163/2022

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 163/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA EDMUNDO GUIMARÃES DA SILVA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 126/2022- PREGÃO Nº 30/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Edmundo Guimarães da Silva**, portador do CPF nº 041.887.038-14, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Campos Altos nº 750, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG – CEP: 35.595-000 resolvem aditar a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo e a Cláusula Segunda do 2º termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço Nº 162/2022 de 15 de AGOSTO de 2022**, nos termos do Artigo 92, Inciso V e §3º. 104, caput, e art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais **12 (Doze) meses** a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 162/22 de 15/08/2022**, portanto até **15/08/2026,** conforme previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica reajustado em **5,18% (cinco vírgula dezoito por cento)** o valor do contrato conforme ultima variação INPC, alterando assim seu valor global de **R$ 20.938,20** para **R$ 22.022,80,** conforme previsto em lei.
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 19 de Agosto de 2025.

AILTON DUARTE	***EDMUNDO GUIMARÃES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Edmundo Guimarães Da Silva
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ROBERTO BASÍLIO	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SECRETÁRIO M. DE OBRAS	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7996E67A

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 049/2024

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 049/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 227/2023- PREGÃO Nº 070/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Picão Camacho n° 1.155, Bairro Babilônia em Bom Despacho/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.342.609/0001-44, neste ato, representada por seu sócio administrador o Sr. **Marcos Augusto Guimarães Castro**, resolvem aditara Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço Nº 049/2024 de 16/04/2024**, cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS PARA NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL"** nos termos do Artigo 92, inciso V, Art. 104, caput. Art.107, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **60 (sessenta)** dias a vigência do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 049/2024, portanto até 16/09/2025, conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 22 de Agosto de 2025.

AÍLTON DUARTE	Solução Eng. Const. E Est. Metálicas LTDA
Prefeito Municipal	***MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

ROBERTO BASÍLIO	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SECRETÁRIO M. DE OBRAS	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:94ECC306

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2023

5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA SAFRA PLANEJAMENTO E GESTÃO, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 206/2022- PREGÃO Nº 44/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SAFRA PLANEJAMENTO E GESTÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sediada a AV. Voluntários da Pátria nº 700, Apto. 501, Bairro Jardim Andrade em Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.021.788/0001-24, neste ato, representada por Sr. **Fabricio Vegara Mota**, portador do CPF nº 954.859.610-53, considerando ter sido a **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço Nº 002/2023 de 02 /01/ 2023, Cujo Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), NO PERÍMETRO URBANO E DAS ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"** , nos termos do Artigo 92, Inciso V, Art. 104, I, Caput e Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", art. 125, caput, e art. 126, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R$ 32.297,50 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)** ao contrato supradito, alterando seu valor global de **R$ 273.267,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais) para R$ 305.564,50 (trezentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos).** Conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 19 de Agosto de 2025.

AÍLTON DUARTE	Safra Planejamento E Gestão
Prefeito Municipal	***FABRICIO VEGARA MOTA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SEC. M. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A63354D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.882, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO N.º 3.882, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE PETERSON DE PAULO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, e suas alterações posteriores;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 92/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando o Processo Administrativo N.º 55.255, de 13 de junho de 2025;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica autorizada a unificação dos imóveis de propriedade de **PETERSON DE PAULO SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 110.173.166-43 para fusão de matrículas, sendo eles:
I - Matrícula N.º 19.548, Livro N.º 2 - CF, Folhas N.º 30, Ano 2017, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
II - Matrícula N.º 17.492, Livro N.º 2- BS, Folha N.º 251, Ano 2013, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o Art. 1º deste Decreto darão origem a um único imóvel, com área total 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:
I – Lote Unificado C: situado nesta cidade de Luz/MG, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Antônio Gomes de Macedo, por uma extensão de 15,00m (quinze metros); pelo lado **DIREITO** confronta com lote 42, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros); pelo lado **ESQUERDO** confronta com o Lote 425, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros); e pelo **FUNDO** confronta com lotes 55 e 369, por uma extensão de 15,00m (quinze metros).

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel, requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário dos imóveis unificados terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter a unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/1979.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação da unificação de área.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 52.255, de 13 de junho de 2025, onde consta toda documentação relativa à unificação de áreas.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 28 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3473A728

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: MÍNIMO 2025/2025, GASOLINA OU FLEX, MÍNIMO 149CC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA"

CONTRATO: 013/2025
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE LUZ MG
CONTRATADA: MOTOK MOTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 08 de setembro de 2025.
VALOR ESTIMADO: R$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.2.221.3.3.90.00.00.00.00.00 – FICHA 32

Luz/MG, 08 de setembro de 2025.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9D17606B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0140/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 0140/2025 - Processo Administrativo 059/2025 – Dispensa 021/2025. Objeto: **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO**. Contratado: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS,** inscrito no CNPJ sob nº 19.493.732/0001-99, personalidade jurídica de direito público, situado na Praça Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá/MG, Estado de Minas Gerais. Valor: R$554.942,81 (quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e um reais). Prazo: 28.08.2025 a 28.08.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4AF77957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **124/2025**, Pregão eletrônico

nº **072/2025** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE DE ATLETAS PARA PARTICIPAREM DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS.**Inicio da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **25/09/2025**.Referencia do tempo:horario oficial de Brasilia.Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:65CE9A20

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº 125/2025, Pregão eletrônico nº 073/025 objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.** Inicio da sessão de disputa de preços **14:30horas** do dia **25/09/2025** Referencia do tempo:horário oficial de Brasília.Modo de disputa **Aberto/fechado.** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:4BC79CB9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0201/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0104/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0058/2025. OBJETO: REFORMA DO PISO DA QUADRA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO. CONTRATADA(O): DIAMANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ:22634183000130. VALOR: R$136.920,00. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025. VIGÊNCIA: 08/09/2025 À 08/09/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5EB82504

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 116/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - O PAL N° 116/2025, ADESÃO Nº 02/2025, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL (ORE 3) - TRANSMISSÃO MECÂNICA, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, NO VALOR DE R$497.152,49, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23034.028908/2022-18, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ATENDEU ÀS FORMALIDADES LEGAIS, CONFORME ATESTA PARECER JURÍDICO ANEXO, COM FUNDAMENTO NO QUAL O RATIFICO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. MINAS NOVAS/MG, 05/09/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2025. PAL Nº 116/2025, ADESÃO Nº 02/2025. OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL (ORE 3) - TRANSMISSÃO MECÂNICA, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. PAL Nº 23034.028908/2022-18, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 08/2023. CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA. CNPJ 36.519.422/0001-15. VALOR: R$ R$497.152,49. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025. VIGÊNCIA: 320 DIAS.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:485EA879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE À PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025

Prefeitura Municipal de Miradouro Prefeitura Municipal de Miradouro Errata referente à Pregão Eletrônico 039/2025 – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e afins 2025. **Como a alteração interfere na formulação de propostas, fica remarcada a sessão para o dia 23/09/2023 às 08:30,** na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Errata Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza Lima
Código Identificador:D29880AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 018/2025 – Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Vidros em geral e Mão de Obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 09/09/2025 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5BF9A997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 188/2025

DECRETO Nº 188/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI – INCIDENTES SOBRE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOEMA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Moema-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 156, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os artigos 35 a 42 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966);

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada pelo Superior Tribunal de Justiça no Tema Repetitivo nº 1.113, que define o valor de mercado como base de cálculo do ITBI;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Lei Municipal nº 446/1989 – que institui o imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso "inter-vivos".

DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto regulamenta os critérios de avaliação da base de cálculo, a apuração, a cobrança e o recolhimento do ITBI incidente sobre imóveis rurais localizados no território do Município de Moema-MG.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, considera-se valor venal de mercado o montante estimado para a alienação do imóvel rural em condições normais de comercialização.

§ 1º A apuração do valor venal de mercado seguirá a seguinte fórmula padrão:

VVM = AH × VH + VB

Onde:
- VVM = Valor Venal de Mercado do Imóvel Rural (R$);
- AH = Área do imóvel em hectares (ha);
- VH = Valor por hectare (R$), conforme região constante no Anexo Único;
- VB = Valor das benfeitorias permanentes e edificações existentes (R$), conforme laudo técnico.

§ 2º Para fins de padronização, o valor de VH será extraído diretamente da Tabela Oficial.

§ 3º A avaliação de benfeitorias será realizada por Comissão Técnica nomeada por ato do Executivo.

§ 4º A Comissão Técnica poderá utilizar, para subsidiar suas análises, dados secundários obtidos em cadastros públicos, registros administrativos ou fontes oficiais, tais como:

I – cadastro imobiliário e tributário municipal (IPTU, ITBI, ITR);

II – imagens aéreas, de satélite ou fotografias georreferenciadas;

III – informações constantes de declarações do interessado, acompanhadas de documentação comprobatória;

IV – tabelas e índices oficiais de custo de construção e benfeitorias (SINAPI, CUB/m², IBGE, Caixa Econômica Federal, entre outros).

§ 5º Na hipótese de inexistência de profissional técnico habilitado nos quadros municipais, ou quando não houver possibilidade de contratação, a Comissão poderá adotar critérios de proporcionalidade para estimar o valor das benfeitorias, tomando por base parâmetros de mercado e tabelas simplificadas aprovadas em ato do Executivo.

§ 6º As avaliações realizadas com base em dados secundários ou critérios de proporcionalidade deverão ser devidamente fundamentadas, de modo a garantir a razoabilidade, a transparência e a publicidade dos cálculos adotados.

§ 7º Sempre que possível, será facultada ao interessado a apresentação de laudo técnico subscrito por profissional habilitado, que poderá ser homologado pela Comissão, servindo como meio complementar ou substitutivo da avaliaçãoindireta.

Art. 3º - O valor declarado pelas partes será aceito como base de cálculo desde que:

I – não seja inferior ao valor apurado na forma do art. 2º;

II – seja compatível com os valores médios praticados no mercado local ou regional.

Paragrafo único: A aprovação do valor declarado **depende de homologação pela Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação.**

Art. 4º - A alíquota aplicável ao ITBI rural será de 2% (dois por cento), conforme disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 446/1989, que institui o imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso "inter-vivos".

Art. 5º - Recolhimento:

§ 1º O imposto será recolhido até 30 (trinta) dias após a emissão da guia.

§ 2º O não pagamento no prazo acarretará:

I – multa de mora de 10%;

II – juros de 1% ao mês, calculados proporcional ao dia;

III – atualização monetária conforme índice oficial.

Art. 6º - Lançamento e Impugnação:

§ 1º O lançamento será efetuado de ofício, com base no valor venal de mercado apurado.

§ 2º O contribuinte poderá apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 7º - O ITBI não incide ou será isento nas hipóteses previstas em Lei Complementar Municipal, incluindo:

I – incorporação de capital social (exceto empresas imobiliárias);

II – sucessão hereditária ou doações (sujeitas ao ITCMD);

III – transmissões entre entes públicos.

Art. 8º - Fica aprovado o Anexo Único deste Decreto, contendo a Tabela Oficial de Classificação de Regiões Rurais do Município e os respectivos valores por hectare, para subsidiar o cálculo da base de cálculo do ITBI.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – CLASSIFICAÇÃO E VALORES DE IMÓVEIS RURAIS POR HECTARE

Nº	REGIÃO	VALOR POR HECTARE
1	Pirulito	R$ 5.243,50
2	Chapada	R$ 10.487,00
3	Paineiras	R$ 10.487,00
4	Vargem Grande	R$ 10.487,00
5	Gonçalo	R$ 10.487,00
6	Forquilhão (João Amaral)	R$ 10.487,00
7	Pacheca	R$ 15.730,50
8	Espinho	R$ 15.730,50
9	Aroeira	R$ 18.876,60
10	Roncador	R$ 18.876,60
11	Espraiado	R$ 15.730,50
12	Caiçara	R$ 20.974,00
13	Estirão	R$ 15.730,50
14	Pântano	R$ 15.730,50
15	Capão Safado	R$ 15.730,50
16	Matinha	R$ 17.827,90
17	Brocotó	R$ 17.827,90
18	Beira do Rio	R$ 20.974,00
19	Lagoa das Piranhas	R$ 20.974,00
20	Pedra da Mata	R$ 20.974,00
21	Lagoa Grande	R$ 20.974,00
22	Santa Barbara	R$ 20.974,00
23	Buritizinho	R$ 15.730,50
24	Retiro	R$ 15.730,50
25	Corrego Fundo	R$ 15.730,50
26	Ribeirão	R$ 15.730,50
27	Doce	R$ 20.974,00
28	Brejinho	R$ 36.704,50
29	Empoeiras	R$ 15.730,50
30	Marinheiro	R$ 17.827,90
31	Doce e Estirão	R$ 18.352,25
32	Capão das Cotias	R$ 15.730,50
33	Carrapato	R$ 10.487,00
34	Mendonças	R$ 17.827,90
35	Mocambo	R$ 15.730,50
36	Boa Esperança	R$ 15.206,15
37	Pedra Caida	R$ 14.681,80
38	WR	R$ 18.876,60

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:61BC1263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 189/2025

DECRETO N.º 189/2025

"NOMEIA A SR.ª MARIA EDUARDA SILVA OLIVEIRA ALVES PARA O CARGO DE ASSESSORA DE TESOURARIA"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sr.ª MARIA EDUARDA SILVA OLIVEIRA ALVES para o cargo de ASSESSORA DE TESOURARIA, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 04 de setembro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:0A648AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 191/2025

DECRETO N.º 191/2025

"NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MOEMA/MG"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, em especial o que confere a Lei Municipal n.º 1370/2013 que, "ESTABELECE NORMAS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG",

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Moema/MG:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
Titular: Gabriel Alaf Silva Cardoso
Suplente: Pedro Jonas da Silva

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Renata Lilian Ferreira Mesquita Nunes
Suplente: Maiara de Souza Oliveira Silva

III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Karina Mesquita Silva Andalécio Assunção
Suplente: Joice Caroline Ferreira Silva

IV – Representantes das Escolas Municipais e/ou Estaduais;
Titular: Sarah Clara da Silva
Suplente: Soraya Majela Ferreira Gontijo da Costa

V – Representantes de entidades ou Agremiações culturais;
Titular: Giovami Maciel da Silva Nascimento
Suplente: Adriana Santos de Araujo Milhomen

VI – Representantes de Associações ou Clubes de Serviço;
Titular: Denimar Fernandes Rezende
Suplente: Rodrigo de Souza Ferreira

VII – Representantes de Entidades do Folclore e/ou Direções de Festas Tradicionais no Município;
Titular: Antonio Roberto Pinto
Suplente: Maria das Graças Pinto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 05 de setembro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:FCB770E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 66/2025 - Forma: Eletrônica. Sistema Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 22 de setembro de 2025, às 09:00 horas o Pregão n° 66/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de Monte Carmelo – MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 08/09/2025.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3AF78E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 44/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Equipe de Planejamento de Contratação da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO, o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 50 e Art.253, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, instituído pela Resolução 357 de 11 de dezembro de 2012, que atribui a competência ao Presidente para deliberar sobre os temas acima;
CONSIDERANDO, e, sobretudo a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento de Contratação da Câmara Municipal de Muriaé, em conformidade com a Resolução nº 410/2024.

Art. 2º. Designa os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Câmara Municipal de Muriaé, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

PRESIDENTE: MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA
INTEGRANTE REQUISITANTE: DANILO CESAR VIEIRA
INTEGRANTE REQUISITANTE: CLAUDIO ANTONIO GONÇALVES CORDEIRO
INTEGRANTE REQUISITANTE: ROMULO CARNEIRO DE MELO

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Muriaé, Minas Gerais, em 28 de agosto de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

*Republicada por motivo de incorreção na composição da Comissão

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:FED9B96E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
COMUNICADO (EDITAL Nº 07, DE 07 DE AGOSTO DE 2025) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto no Edital nº 07, de 07 de agosto de 2025, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação de estagiários para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, informa que, encerrado o prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar das Inscrições, não houve apresentação de nenhum recurso por parte dos(as) candidatos (as).
Dessa forma, será publicada na presente data, 08 de setembro de 2025, a homologação do resultado final do referido processo seletivo, conforme previsto no cronograma do edital.

Muriaé, 08 de setembro de 2025.

SÔNIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:79180CA9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.787, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$689.100,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e das outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$689.100,00 (Seiscentos e Oitenta e Nove Mil e Cem Reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais)

01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.500.99 Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 121.300,00 (Cento e Vinte e Um Mil Trezentos Reais)

01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.500.99 Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 41.800,00 (Quarenta e Um Mil Oitocentos Reais)

01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.99 Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Adiciona: 689.100,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 39.100,00 (Trinta e Nove Mil e Cem Reais)

01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0046.2.242 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0046.1.152 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)

Reduz: 689.100,00

Art.: 3º O (A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 08 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EFBCE9B8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n° 08 de 25 de agosto de 2025, para a realização de atos necessários para a contratação de voluntários Intérprete de Libras que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado 2025 do Ministério da Educação (MEC).

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca o candidato aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n°08 de 25 de agosto de 2025, para atuar como intérprete de libras voluntários no Programa Brasil Alfabetizado no âmbito do Ministério da Educação (MEC).

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na secretaria Municipal de Educação, Av. Maestro Sansão, 236 - Centro, Muriaé – MG

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data 09/08/2025.

1.3. O horário da convocação será às 13h e o candidato aprovado interessado deverá estar presentes de forma pontual portando sua Carteira de Identidade e documento comprobatório que indica conhecimento acadêmico em libras.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A presente vaga é destinada exclusivamente à atuação do profissional intérprete de Libras, que atuará em conjunto com o(a) alfabetizador(a), garantindo a plena acessibilidade e a efetividade do processo educativo de alfabetização.

2.3 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://digiescola.muriae.mg.gov.br/brasilalfabetizado-interpretelibras/ , sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

2.3 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 08 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Class	Nome
1	MARIA EDUARDA PEDROSA RORIZ

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BCC3E4CC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 08 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR ANOS FINAIS -PORTUGUÊS

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 09/09/2025 Horário: 15h

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Cléria ticon Carneiro (Santana)	08 aulas Matutino 3ª a 6ª	12/09/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde
PROEJA (Barra)	10 aulas Noturno 3ª a 5ª		

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D585B097

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 09, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 13.393/2025 e suas alterações, resolve:

I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiário de nível superior de curso de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé/MG;

II - Constituir Comissão de Estágio para análise das inscrições, elaboração e correção das provas, análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.

As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

Função	Requisitos Essenciais	Número de Vagas	Bolsa Estágio	Carga Horária
Estagiário de Graduação nas áreas de Informática e Tecnologia.	Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Informática e Tecnologia	CR*	R$ 782,50	25 horas semanais

*Cadastro de Reserva

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de **07h30min do dia 09 de setembro de 2025 às 23h59min do dia 30 de setembro de 2025**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioinformatica/*.**

1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação, devidamente justificado.

1.3. Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.

1.5. No ato da inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioinformatica/***, o candidato portador de deficiência, deverá informar a condição de candidato com deficiência.

1.6. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

1.7. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

1.8. A constatação de quaisquer omissões de dados e/ou irregularidades na inscrição implicará na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do estagiário.

1.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.10. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme o disposto na alínea "c" do subitem 1.5 deste Edital, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à forma de avaliação e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente de análise curricular, observada prioritariamente a ordem de preferência dos cursos listados abaixo, na seguinte sequência:

a) Maior número de semestres/períodos cursados;
b) Maior idade;
c) Em caso de empate, será realizado sorteio público.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioinformatica/*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

4.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado, a ser **protocolado no site *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioinformatica/***.

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A inclusão no Programa de Estágio de graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Informática e Tecnologia;

c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);

d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

e) Cópia do comprovante de residência;

f) Cópia do documento de identidade e CPF;

g) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

5.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

5.3. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto à sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos apresentados e/ou informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital e desligado do Programa de Estágio de graduação, se for o caso.

5.4. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

5.5. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada e, caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

5.6. O Termo de Compromisso será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação.

6.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão gradualmente convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.

6.3. As vagas de estágio de graduação que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital serão divulgadas através de Editais de Convocação próprios, que serão divulgados no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioinformatica/*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação do candidato.

6.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da publicação dos Editais de Convocação e demais atos publicados.

6.4. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo.

7. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

7.1. Caberá à Comissão do Estágio a análise das inscrições, a avaliação curricular, a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, e a publicação de todos os atos praticados até a conclusão do certame no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioinformatica/***, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação destes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

7.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

I – Guilherme de Souza Saito – Presidente da Comissão;

II – Rejane Cristina Paradela de Carvalho Sevenini – Membro da Comissão; e

III – Anne Kelly Lima Vieira – Membro da Comissão.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias, com controle de frequência, em turno único (matutino ou vespertino), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio.

8.2. A jornada de atividades poderá ter a duração estendida até o limite de 06 (seis) horas diárias, havendo interesse das partes envolvidas, desde que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.

8.3. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente, de acordo com o Decreto n.º 10.908/22, ou outro que venha a substituí-lo.

8.4. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital de Convocação publicado nos termos do item 6.3, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar as atividades na data estipulada, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

8.5. O candidato fará jus à bolsa estágio, seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.

8.6. Competirá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioinformatica/*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.8. O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.

8.9. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 13.393/2025 e suas alterações, e este Edital.

8.10. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.

8.11. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir os termos aqui estabelecidos, bem como o disposto nas normativas vigentes, em eventual assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

8.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioinformatica/***.

8.13. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

8.14. As informações sobre o processo seletivo regido por este Edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioinformatica/*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerta das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 08 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
09/09/2025	Início das Inscrições	*https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioinformatica/*
30/09/2025	Término das Inscrições	
01/10/2025	Resultado Preliminar	*https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioinformatica/* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
02/10/2025e 03/10/2025	Recursos	Protocolar no site *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioinformatica/*
07/10/2025	Resposta dos Recursos	*https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioinformatica/* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
07/10/2025	Resultado Final	
07/10/2025	Homologação do Processo Seletivo	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipal _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Muriaé/MG, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D27009DB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS CELEBRADO NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.455/2025

SEÇÃO I - DAS PARTES SIGNATÁRIAS E DO FUNDAMENTO LEGAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 40.455/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Doação com Encargos
.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.

DOADOR: O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa

Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.947.581/0001-76, com sua sede administrativa localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP 36.880-003, neste ato formalmente representado por seu Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, Senhor **JORGE FÉRES FILHO**, cujas competências para a celebração do presente ato decorrem da legislação municipal vigente.

DONATÁRIA: A empresa **CONSTRUTORA TCM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.436.760/0001-10, com sede empresarial estabelecida na Rua Marita Dornelas, nº 145, Bairro Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP 36.884-055, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, o Senhor **MARCELO BITENCOURT FERREIRA**, devidamente qualificado no processo administrativo em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente Termo de Doação com Encargos é celebrado em estrita conformidade com as disposições aplicáveis do Código Civil Brasileiro, notadamente no que tange à disciplina do contrato de doação modal, e pauta-se pelos princípios reitores do Direito Administrativo, com especial ênfase nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o adequado ordenamento territorial, conforme preceituam os artigos 30, incisos I e V, e 182 da Carta Magna.

SEÇÃO II - DO OBJETO, DO ENCARGO E DA JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO

O objeto do presente instrumento consiste na **DOAÇÃO**, realizada pelo **DOADOR** em favor da **DONATÁRIA**, a título de mera liberalidade e sem qualquer contraprestação pecuniária direta, de um conjunto de materiais de construção, cujas especificações técnicas, quantitativos e valores unitários e total estão minuciosamente detalhados na planilha que constitui o Anexo I do Termo original, perfazendo um valor global estimado em **R$ 80.849,40 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**. A referida doação é estritamente vinculada ao cumprimento de um encargo específico, que se constitui como condição resolutiva para a eficácia do ato de liberalidade.

Como **ENCARGO** indeclinável, a **DONATÁRIA** assume a obrigação de executar, integralmente e por sua conta, risco e exclusiva responsabilidade, a obra de pavimentação asfáltica da **Rua Edina de Oliveira Carvalho**, logradouro público localizado na área do Distrito Industrial deste Município de Muriaé. A execução da referida obra deverá obedecer, de forma rigorosa e incondicional, a todas as especificações, memoriais descritivos, plantas e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico e Executivo de Engenharia, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, que integra o Termo original como Anexo II. Fica expressamente estabelecido que a **DONATÁRIA** arcará com a totalidade dos custos relativos à mão de obra, especializada ou não, maquinário, equipamentos, ferramentas, responsabilidade técnica e demais insumos não compreendidos na doação, de modo que a participação do Município se restringe, única e exclusivamente, ao fornecimento dos materiais listados no Anexo I.

A celebração deste ajuste encontra sua **JUSTIFICATIVA** no manifesto e preponderante interesse público na qualificação da infraestrutura viária do Distrito Industrial, uma área de vital importância para o desenvolvimento econômico e social do Município. A pavimentação da Rua Edina de Oliveira Carvalho é uma intervenção estratégica que visa a aprimorar as condições de logística e escoamento da produção das empresas ali instaladas, a facilitar a mobilidade urbana de trabalhadores e cidadãos, a valorizar os imóveis da região e a criar um ambiente mais propício à atração de novos investimentos, contribuindo diretamente para o fomento da economia local e a geração de emprego e renda. A parceria foi formalizada após análise criteriosa no bojo do Processo Administrativo nº 40.455/2025, o qual foi instruído com pareceres técnicos favoráveis e com manifestação da Procuradoria Geral do Município, que concluiu pela viabilidade jurídica do modelo de doação com encargo, afastando a necessidade de procedimento licitatório para a contratação da obra, em razão da ausência de onerosidade para o erário municipal no que tange à prestação dos serviços pela **DONATÁRIA**.

SEÇÃO III - DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

No âmbito do ajuste formalizado, competem às partes as seguintes obrigações centrais. Constituem-se como responsabilidades da **DONATÁRIA**: receber e empregar a totalidade dos materiais doados exclusivamente na obra objeto do encargo, sendo-lhe vedado qualquer desvio de finalidade; executar a obra de pavimentação em estrita conformidade com o projeto técnico aprovado (Anexo II), as normas da ABNT e as melhores práticas de engenharia; fornecer, por sua conta e risco, toda a mão de obra, maquinário e equipamentos necessários; assumir integralmente a responsabilidade técnica pela obra, bem como todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária de seus prepostos; responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou ao meio ambiente; cumprir o cronograma de execução pactuado; e permitir e facilitar o amplo acesso da fiscalização municipal ao canteiro de obras.

Constituem-se como obrigações primordiais do **DOADOR**: fornecer e entregar à **DONATÁRIA** a integralidade dos materiais de construção descritos no Anexo I do Termo, em conformidade com o cronograma da obra; designar um fiscal técnico, servidor da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, para acompanhar e supervisionar a correta aplicação dos materiais e a conformidade da execução do encargo com as especificações técnicas; prestar os esclarecimentos necessários sobre o projeto; e proceder ao recebimento provisório e definitivo da obra, após a verificação de sua correta conclusão e ausência de vícios.

SEÇÃO IV - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

A **DONATÁRIA** obriga-se a iniciar a execução da obra de pavimentação no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de assinatura do instrumento e da entrega do primeiro lote de materiais. O prazo total para a conclusão integral dos serviços, objeto do encargo, é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data de efetivo início das atividades, conforme detalhado no cronograma físico-financeiro que compõe o Anexo III do Termo original. O prazo de vigência do presente instrumento se estenderá desde a data de sua assinatura até o efetivo e integral cumprimento de todas as obrigações pactuadas, o que se consolidará com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra pela Administração Municipal.

SEÇÃO V - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado para a presente doação, correspondente ao custo dos materiais de construção a serem fornecidos pelo Município de Muriaé, é de **R$ 80.849,40 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**. As despesas decorrentes do fornecimento de ditos materiais correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, consignada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

SEÇÃO VI - DO INADIMPLEMENTO E DO FORO

O inadimplemento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no Termo por parte da **DONATÁRIA**, especialmente a não execução ou a execução defeituosa do encargo, implicará, após garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, a revogação da doação, com a consequente obrigação de a **DONATÁRIA** restituir ao erário municipal o valor integral e devidamente atualizado dos materiais que lhe foram entregues, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Fica eleito o foro da Comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muriaé (MG), 08 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:962B2E0E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 111, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.193/2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.628/2024;

CONSIDERANDO o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 035309/2025, dando conta de que a servidora KARINA BRASIL PIRES COELHO é indispensável aos cuidados de seu neto portador de necessidade especias, sendo diagnosticado com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), com prejuízo na comunicação e outras limitações;

RESOLVE

Art. 1º Reduzir em 30% (trinta por cento), a jornada semanal da servidora Karina Brasil Pires Coelho, MASP 008.395-001, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento a seu neto, nos quais sua presença seja indispensável;

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho da servidora destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais ou coletivas e atividades de interação com os educandos.

Art. 3º Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde dos filhos, pessoas com deficiência, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 08 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BD755C42

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 119, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 09 de setembro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 04/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
12º	THAIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	22/07/1999	4	6

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 08 de setembro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B2E64CC8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 69, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Ireni Maria da Silveira."

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 03 de setembro de 2025, concluiu que a servidora Ireni Maria da Silveira deverá ficar em readaptação provisória por 01 (um) ano;

RESOLVE

Art. 1º- Dispõe em readaptação provisória, a servidora Ireni Maria da Silveira, MASP 3457.003, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função fora de sala de aula, por 01 (um) ano a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de partir de 21 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 08 de setembro de 2025.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0F8F20DD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 70, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Dispõe sobre a readaptação provisória do Servidor Luiz Fernando Moura Campos."

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 03 de setembro de 2025, concluiu que o servidor Luiz Fernando Moura Campos deverá ficar em readaptação provisória por 03 (três) meses;

RESOLVE

Art. 1º- Dispõe em readaptação provisória, o servidor Luiz Fernando Moura Campos, MASP 2437.001, ocupante do cargo de Professor de Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptado em função que não faça esforço contínuo com o braço direito, por 03 (três) meses a partir de 03 de setembro de 2025.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de partir de 03 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 08 de setembro de 2025.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:600FFE9A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 71, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Maria Cristina Santos."

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 03 de setembro de 2025, concluiu que a servidora Maria Cristina Santos deverá ficar em readaptação provisória por 06 (seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º- Dispõe em readaptação provisória, a servidora Maria Cristina Santos, MASP 3208.010, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que não pegue peso ou em faxina, por 06 (seis) meses a partir de 03 de setembro de 2025.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de partir de 03 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 08 de setembro de 2025.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4429ABA4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 08, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto no Edital n°08 de 25 de agosto de 2025, destinado ao Processo Seletivo Simplificado para a seleção de voluntários Intérprete de Libras que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado 2025 do Ministério da Educação (MEC), **TORNA PÚBLICO** o Resultado dos Recursos:

NOME	DOCUMENTO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
MARGARETH ATHAIDES COSTA	33605******	INDEFERIDO	Em análise ao recurso interposto pelo(a) candidato(a), cumpre informar que a alegação apresentada refere-se ao esquecimento no envio da documentação exigida no ato de inscrição. Conforme estabelecido no item 2.12 do Edital, "Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição". Dessa forma, considerando que a situação apresentada se enquadra expressamente na vedação prevista no edital, o recurso interposto não encontra amparo legal e, portanto, fica indeferido, permanecendo inalterado o resultado anteriormente publicado.

Muriaé/MG, 08 de setembro de 2025.

ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:16D878BA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE DECISÃO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

Brenda Lacerda Bertussi, Pregoeira do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 039/2025, com abertura em 25 de agosto de 2025 às 09 horas, tendo sido credenciadas para participação as empresas abaixo mencionadas:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTE	PROPOSTA INICIAL
HELIO FERREIRA DE REZENDE-ME	07.256.492/0001-20	01	R$ 1.322.111,00
JD RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA - ME	46.650.201/0001-35	01	R$ 1.471.853,46

Considerando que após a fase de disputa de preços foi realizada a análise dos documentos de habilitação, conforme relatório (fl. 342), resultando na classificação e habilitação da empresa HELIO FERREIRA DE REZENDE-ME.

Considerando que após a fase habilitação, foi aberto o prazo para manifestação de recursos (fl. 351), e que após transcorrido o prazo, a empresa JD RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA - ME manifestou interesse em interpor recurso para o lote 01 quanto a habilitação da empresa HELIO FERREIRA DE REZENDE-ME, em específico quanto ao atestado apresentado pela empresa (fls. 352-354).

Considerando a manifestação apresentada pela empresa JD RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA - ME, a pregoeira abriu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da peça recursal, com início em 25/05/2025 e término em 28/08/2025 (fl. 355).

Considerando que decorrido o prazo, a empresa JD RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA – M anexou o recurso para o lote 01, que foi juntado ao processo (fl. 361/362) sendo aberto o prazo para apresentação de contrarrazões para os licitantes interessados, com início em 29/08/2025 e término em 02/09/2025 (fl. 364). Segue trecho do recurso anexado:

"...Conforme se pode observar e analisar nos autos, a licitante Hélio Ferreira de Rezende – ME, apresentou na fase de Habilitação, apenas um documento totalmente em INCONFORMIDADE com os

solicitados no Edital (ATESTADOS TÉCNICOS), apresentando uma simples XEROX (sem autenticação, assinatura digital, ou com firma reconhecida) de Carrocerias São Pedro Comercio e Industria Ltda, totalmente incoerente de atestado técnico com data muita próxima do certame, configurando que a licitante apropriou para apresentar apenas no referente certame, e principalmente por ser redigida de forma inadequada como especificações de todos os serviços, localidade , sem ACERVO TÈCNICO, não estar em nome do Profissional (engenheiro mecânico) vinculado no quadro da empresa como ART de responsável, deixando também de apresentar a CERTIDÃO JURIDICA NO CREA/MG, entidade pertinente da licitante, demonstrando não ter profissionais qualificados e mão de obra, para executar os serviços de (quarenta dois) itens, conforme Anexo I Termo de Referência parte integrante do Edital PE 039/2025."

Considerando que foram anexadas as contrarrazões, pela empresa HELIO FERREIRA DE REZENDE-ME (fls 370-374), sendo juntada aos documentos do processo (fl. 377). Os autos foram encaminhados ao setor requisitante para análise e posteriormente ao setor jurídico para parecer referente ao recurso e contrarrazões apresentadas (fl. 379).

Considerando o parecer técnico quanto ao recurso (fl. 382), na qual demonstra que o atestado ofertado atende aos requisitos técnicos solicitados. Segue trecho de análise técnica:

"...Tendo em vista o solicitado no edital para habilitação técnica, o atestado em questão atende aos requisitos técnicos solicitados. Destaco que não houve solicitação em edital de registro no CREA ou CAT, uma vez que o objeto da licitação é composto por serviços de manutenção e conservação, não se tratando de uma obra de engenharia estrutural ou de alta complexidade que justifique obrigar registro no CREA, ART ou CAT."

Considerando a emissão do Parecer Jurídico SPJ nº 189/2025 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR (fls. 384-386), no qual opina "**opino pelo conhecimento do recurso para, no mérito, opinar pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa JD RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA (ME)".** Segue trecho do parecer jurídico:

"...No que tange ao recurso apresentado pela licitante JD RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA – ME, esta alega que a habilitação da empresa recorrida foi indevida, uma vez que, supostamente, a empresa HELIO FERREIRA DE REZENDE não teria comprovado sua qualificação técnica como exigido no edital, uma vez que o atestado apresentado não possui firma reconhecida, estando apensa em cópia simples. Além disso, afirma que a recorrida não apresentou atestado de responsável técnico, nem comprovante de inscrição no CREA/MG.
Quanto aos argumentos trazidos, nota-se que, após remessa necessária para análise e emissão de parecer técnico, o engenheiro responsável pela parte técnica, indicou que os argumentos da recorrente não devem prevalecer tendo, inclusive, mencionado a resposta à impugnação ao edital apresentada por licitante diversa. Quando da apreciação da impugnação, a qual versou justamente sobre os pontos confrontados pela recorrente, o Setor Técnico entendeu pelo afastamento dos argumentos, afirmando que a presente contratação prescinde da exigência de ART, CAT ou CREA, pois o serviço licitado trata-se de serviço comum não possuindo alta complexidade.
Neste sentido, o engenheiro responsável limitou-se a reforçar o posicionamento já explicitado pela autarquia, frisando que os argumentos da recorrente não merecem prosperar. Diante disso, considerando que o recurso versou acerca das exigências técnicas, cujas definições, mormente, são de competência do Setor Técnico, entendo não haver necessidade de estender a análise jurídica, devendo a decisão de indeferimento do recurso ser balizada pelo parecer técnico.
Não obstante, em que pese tal entendimento, cumpre destacar que o edital, em vista do princípio da vinculação, faz lei entre as partes e, desta forma, não pode a Administração exigir que os licitantes apresentam documentos além daqueles previstos, mas tão somente aqueles que, por razões técnicas, entendeu serem imprescindíveis para a comprovação da aptidão técnica, devendo ser considerado a natureza do objeto a ser contratado.
Por conseguinte, eventual exigência de CREA, CAT ou algum instrumento congênere deve ser feita somente se cabível, não havendo a obrigatoriedade de exigi-los apenas em razão da contratação se tratar de um serviço de engenharia. Assim, uma vez que o Setor Técnico da autarquia examinou o objeto e o contexto de sua execução e entendeu ser desnecessária a exigência de demais atestados e documentos além de um atestado de capacidade técnica simples, não há qualquer razão para um formalismo excessivo ao exigir os documentos pretendidos pela recorrente.
Em tempo, quanto as alegações acerca da autenticidade do atestado apresentado pela recorrente, o qual, de acordo com a recorrida, deveria ter sido apresentado com firma reconhecida, também entendo que tais carecem de razão. Isso pois, a exigência de firma reconhecida ou cópia autenticada dos documentos apresentados pelos licitantes é ilegal, conforme entendimento já pacificado não só pelo Tribunal de Contas da União, mas como também por diversos outros Tribunais de Contas do país, pois contraria previsão expressa da Lei de Licitações.
(...)
Assim, entendo estar evidente que eventual exigência, pela Pregoeira, de apresentação do atestado com firma reconhecida pelo recorrido HÉLIO FERREIRA DE REZENDE configuraria clara ofensa à Lei de Licitações, além de consistir em excesso de formalismo e restrição a competitividade, como indicado pelas Cortes de Contas.
Diante todo o exposto, considerando especialmente a manifestação do setor técnico, opino pelo conhecimento do recurso para, no mérito, opinar pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa JD RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA (ME), com o consequente prosseguimento do certame.
É o meu parecer, salvo melhor juízo."

Diante do EXPOSTO com base na análise técnica exarado pelo setor requisitante, no qual aponta que o atestado atende aos requisitos, e em consonância com o disposto no Parecer Jurídico nº 189/2025 que opina pelo conhecimento e **INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa JD RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA (ME)**, DECIDO:

Pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa JD RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA (ME);
Pela manutenção da habilitação da empresa HELIO FERREIRA DE REZENDE-ME.

Em observância à lei de licitações (14.133/2021) conforme disposto no §2º do art. 165 c/c artigo 168, e ao princípio do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, encaminho os autos para Diretoria Geral para decisão.

Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.

Muriaé – MG, 08 de setembro de 2025

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Pregoeira
DEMSUR

DECISÃO:

Realizado regularmente o procedimento licitatório, houve interposição de recurso em face da decisão da Pregoeira, tendo sido, posteriormente, exarado Parecer Jurídico opinando pelo recebimento e INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa JD RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA (ME) com o consequente prosseguimento do certame, mantendo a habilitação da empresa HELIO FERREIRA DE REZENDE-ME, pelos argumentos lá expostos, conforme relatado acima.

Portanto diante do Parecer Jurídico apresentado, com as razões de fato e de direito expostas, firme no entendimento técnico, mantenho a habilitação da empresa HELIO FERREIRA DE REZENDE-ME, com

base no que fora constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 039/2025.

Publique-se

Muriaé - MG, 08 de setembro de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:B0C9781A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA FUNDARTE - CONTRATADA: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - VALOR: R$ 42.909,20 - PRAZO: INICIA-SE EM 08/09/2025 E ENCERRA-SE EM 08/09/2026

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B1134DE3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS.- CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE – MOTIVO:** REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, CORRESPONDENTE AS COMPETÊNCIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 **– VALOR: R$ 51.169,62 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3350.85.00; 10.122.0001.2486** – REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DE ENFERMAGEM – PORTARIA Nº 1355/23 E PORTARIA Nº 8103/2025.

MURIAÉ/MG, 08/09/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E307BF14

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24402/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24402/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº* 171/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DE MURIAÉ. - CONTRATADO**: COOPETEM - COOPERATIVA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MURIAÉ – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VALOR: R$ 52.827,93.**

MURIAÉ/MG, 08/09/2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:62E76EC1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240001/2022 – DISPENSA Nº 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240001/2022 – *DISPENSA* Nº 043/2022** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PRÓ CRIANÇA DO VERMELHO - **LOCADORA: ITÁLIA MOTA DE ALMEIDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 02/09/2025 A 01/11/2025.**

MURIAÉ/MG, 08/09/2025

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:9E5DC6CB

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa especializada na construção civil para construçãodaquadra poliesportiva – E.M Paschoal Demarque – Divisório - Muriaé/MG, comfornecimento de mão de obra e material conforme especificações constantes noprojeto básico e seus anexos.

J M SERVIÇOS URBANOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.028.550/0001-75, sediada a Rua Salvador Chaves de Sá, nº 64, loja 1, Exposição, Matipó-MG, CEP: 35.367-000, no valor global de **R$ 444.995,23 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)**

Muriaé, 04 de setembro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:CD40A9C3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA Nº009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	**105/2025**
Licitação Nº	**009/2025**
Modalidade	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**
Data Adjudicação	**04/09/2025**
Data da Homologação	**04/09/2025**
Objeto Adjudicado	Contratação de empresa especializada na construção civil para construçãodaquadra poliesportiva – E.M Paschoal Demarque – Divisório - Muriaé/MG, comfornecimento de mão de obra e material conforme especificações constantes noprojeto básico e seus anexos.
Fornecedor e valor: **J M SERVIÇOS URBANOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.028.550/0001-75, sediada a Rua Salvador Chaves de Sá, nº 64, loja 1, Exposição, Matipó-MG, CEP: 35.367-000, no valor global de **R$ 444.995,23 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)**	

Muriaé, 04 de setembro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:4C5BF533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - DISPENSA 049/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 049/2025", cujo objeto é a aquisição de vigas metálicas para ponte cotovelo, localizada no Projeto de Assentamento Saco do Rio Preto, para atender o Município de Natalândia/MG. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 08 de setembro de 2025.

LÁZARO PIRES MACIEL
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:51B0EFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

Processo Licitatório: nº 013/2025
Modalidade: Concorrência nº 001/2025

Contratante: Câmara Municipal de Natalândia/MG – CNPJ nº 01.645.912/0001-83
Contratada: Nonato Construtora Ltda – CNPJ nº 50.251.353/0001-32

Objeto: Acréscimo de R$ 29.642,57 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a 6,82% do valor inicial do contrato, e supressão de R$ 69.963,79 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), equivalente a 16,10% do valor inicial, em razão de modificação no projeto para melhor adequação técnica.

Valor do Contrato após o aditivo: R$ 394.178,78 (trezentos e noventa e quatro mil cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2025

Signatários:
José Aparecido Pires Maciel – Presidente da Câmara Municipal (Contratante)
Leonardo Nonato Mendes – Representante da Contratada

Natalândia/MG, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:D2BC5C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 112/2025. Processo Licitatório n° 104/2025. Inexigibilidade n° 053/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço de nº 065/2025, Processo Licitatório nº 1320.01.0091836/2024-28, Pregão Eletrônico nº 226/2024 para contratação de empresa para aquisição de kit enxoval bebê (COMPRA ESTADUAL), da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global R$ 14.834,54 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e quarto reais e cinquenta e quarto centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda. Nepomuceno/MG, 04/09/2025.

MARIANE DE SOUZA GARCIA.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3CA2C36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	N.º 142/2024
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se, Art. 107 da Lei 14.133/21, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade DISPENSA Nº 034/2024.
OBJETO:	PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES SUPRA IDENTIFICADAS, DE COMUM ACORDO, RESOLVEM PRORROGAR ATÉ DATA 15 OUTUBRO DE 2025
CONTRATADA	LIGHT SYSTEM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 29 de agosto de 2024

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:EEFBC699

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATOS AGOSTO 2025

CONTRATO Nº.: 552/2025
CONTRATADO (A): IGOR RAFAEL BARROSO
CARGO: Enfermeiro
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

CONTRATO Nº.: 553/2025
CONTRATADO (A): DOMINGOS DO CARMO ALVES DE ALMEIDA

CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

CONTRATO Nº.: 554/2025
CONTRATADO (A): TATIANA ARAUJO PAIVA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA 01/08/2025

CONTRATO Nº.: 554A/2025
CONTRATADO (A): MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SANTOS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA 01/08/2025

CONTRATO Nº.: 555/2025
CONTRATADO (A): DELYS DE CASSIA MOTA DA SILVA
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025

CONTRATO Nº.: 556
CONTRATADO (A): JOSEMARY DOS SANTOS LIMA
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

CONTRATO Nº.: 557/2025
CONTRATADO (A): DAGUIENE MARIA FELIZ DA SOLEDADE
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025

CONTRATO Nº.: 558/2025
CONTRATADO (A): ELAINE FRANCISCO NUNES
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025

CONTRATO Nº.: 558A/2025
CONTRATADO (A): JANICLEIA FERREIRA SILVA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025

CONTRATO Nº.: 559/2025
CONTRATADO (A): LEONARDO FERNANDO CRISTO DA ROCHA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025

CONTRATO Nº.: 559A/2025
CONTRATADO (A): JORGE ALAN COSTA SANTOS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

CONTRATO Nº.: 560A/2025
CONTRATADO (A): ROSANA APARECIDA CARVALHO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 08/08/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025

CONTRATO Nº.: 560/2025
CONTRATADO (A): GLECIA FELIX MIRANDA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 10/08/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2025

CONTRATO Nº.: 561/2025
CONTRATADO (A): JULIANA MARIA DA COSTA SOUZA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 11/08/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025

CONTRATO Nº.: 562/2025
CONTRATADO (A): JUSSARA ELIENE GOMES
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 18/08/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025

CONTRATO Nº.: 563/2025
CONTRATADO (A): MARCOS EDUARDO DE MORAIS
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 18/08/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025

CONTRATO Nº.: 564/2025
CONTRATADO (A): VITORIA FERNANDA DUARTE BARBOSA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 18/08/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025

CONTRATO Nº.: 565/2025
CONTRATADO (A): EDUARDA BORGES SILVA
CARGO: Tecnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 20/08/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025

CONTRATO Nº.: 566/2025
CONTRATADO (A): ANA PAULA DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 20/08/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025

CONTRATO Nº.: 566/2025
CONTRATADO (A): ANA PAULA DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 20/08/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025

CONTRATO Nº.: 567/2025
CONTRATADO (A): ELISANGELA PIRES BERNARDES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 21/08/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025

CONTRATO Nº.: 568/2025
CONTRATADO (A): THAYNARA SOARES DE JESUS
CARGO: Psicolo (a)
VIGÊNCIA: 22/08/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 22/08/20

Publicado por:
Phamela Cristina Ferreira
Código Identificador:DA0869FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA o PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025 – PRC nº 084/2025, que tem por objeto a "REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG. As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 10/09/2025 até as 08:00 horas do dia 22/09/2025. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 22/09/2025, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 08 de setembro de 2025

MONALISA MORAIS BARBOSA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:FCF84595

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N° 11.726, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO N° 11.726, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

HOMOLOGA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO AO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

Considerando a Resolução CEE/MG nº 470, de 27 de julho de 2019, que implantou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais;

Considerando o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13 de dezembro de 2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Considerando a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares para se adequarem ao Currículo Referência de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no Município de Ouro Branco, construído em regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime/MG, através do Programa Federal Pro-BNCC, sem alterações, para aplicação em cada ano letivo.

Art. 2º Os projetos políticos pedagógicos da rede municipal de ensino, assim como os planejamentos dos professores devem ser adequados para respeitar as determinações do Currículo Referência de Minas Gerais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de agosto de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:9DBF8C93

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.729, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Decreto nº 11.729, de 1º de Setembro de 2025

ALTERA O Decreto nº 11.674, de 23 de maio de 2025,e delega competência para a assinatura de documentos endereçados ao INSS

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art.77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º, do Decreto nº 11.674, de 23 de maio de 2025, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica delegada aos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Divisão de Recursos Humanos, Sr. CARLOS FELIPE SOARES RIBEIRO e DAMARIS APARECIDA LÚCIO DA MATA, a competência para assinar documentos endereçados ao INSS, especialmente os que abaixo se enumera:"

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, quanto aos atos assinados pelo Sr. CARLOS FELIPE SOARES RIBEIRO, à data de 26/08/2025, restando ratificados todo os atos eventualmente praticados pelo servidor até a presente data.

Art. 3º - Quanto à servidora DAMARIS APARECIDA LÚCIO DA MATA, os efeitos deste decreto começam a operar a partir da data de sua publicação.

Ouro Branco, 1º de setembro de de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Decreto nº 11.729, de 1º de Setembro de 2025

ALTERA O Decreto nº 11.674, de 23 de maio de 2025,e delega competência para a assinatura de documentos endereçados ao INSS

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art.77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º, do Decreto nº 11.674, de 23 de maio de 2025, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica delegada aos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Divisão de Recursos Humanos, Sr. CARLOS FELIPE SOARES RIBEIRO e DAMARIS APARECIDA LÚCIO DA MATA, a competência para assinar documentos endereçados ao INSS, especialmente os que abaixo se enumera:"

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, quanto aos atos assinados pelo Sr. CARLOS FELIPE SOARES RIBEIRO, à data de 26/08/2025, restando ratificados todo os atos eventualmente praticados pelo servidor até a presente data.

Art. 3º - Quanto à servidora DAMARIS APARECIDA LÚCIO DA MATA, os efeitos deste decreto começam a operar a partir da data de sua publicação.

Ouro Branco, 1º de setembro de de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:A3457751

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.733, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ GESTOR FESTIVAL DA BATATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do acompanhamento dos processos relacionados ao andamento das atividades de realização do Festival da Batata através da Secretaria de Cultura;

CONSIDERANDO que faz-se necessário uma avaliação constante do fluxo das demandas, bem como a análise do organograma e a definição dos processos para a realização do Festival.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado o Comitê gestor do Festival da Batata , a ser composto pelos seguintes membros:
Aline Aparecida Barbosa – Chefe de Gabinete
Carlos Felipe Soares Ribeiro - Secretário Interino de Administração
Silvania Maria de Paula Martins - Secretaria de Governo
Flaviane Elisa de Oliveira – Secretaria de Planejamento
Marcelo Adriano Gomes – Secretário de Finanças
Rodrigo Vieira Duarte - Secretário Interino da Cultura
Eduardo Lourenço Viana – Secretário de Desenvolvimento Social
Ruth Helena Araujo Mendes Ferreira – Segurança Publica e Mobilidade Transito
Jose Augusto Carneiro – Secretario de Obras e Limpeza Urbana
Wendel Paulo da Silveira – Secretario de Infraestrutura
Thiago Neves Marques – Secretario Interino de Meio Ambiente

Jennifer Kathen Aquino Vilela – Gerência de Turismo
Diego Andrade Costa - Gerência de Eventos
Josemar Ivo Pereira da Silva- Procuradoria Jurídica
Aldria Virginia da Silva – Gerência de Planejamento

Art. 2º. Fica designada a senhoraAline Aparecida Barbosa – Chefe de Gabinete como presidente da Comissão.

Art. 3° O Conselho ficará responsável pela avaliação, definição e reestruturação dos processos relacionados ao FDB, além de outros que vierem a ser levantados em relação ao festival, dentro das competências e atribuições relacionadas a cada uma das secretarias e gerências correspondentes.

Art. 4°. Esse decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação

Ouro Branco, 03 de setembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:4C0037CC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº11.734, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE RODEIO DURANTE O FESTIVAL DA BATATA DE OURO BRANCO – EDIÇÃO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:
O disposto no art. 142, parágrafo único, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/MG;
A Lei Municipal nº Lei Municipal nº 458, de 10 de dezembro de 1985, que reconhece e institui oficialmente o Festival da Batata de Ouro Branco como evento integrante do calendário cultural do Município;
A Lei Municipal nº 2.657 de 2023, que reconhece o rodeio e o laço como expressões artísticas, esportivas e atividade de fomento familiar; dispõe sobre as modalidades esportivas autorizando o poder executivo a retornar com o rodeio no município de Ouro Branco e dá outras providências;
A Lei Federal nº 10.220 de 2011, que institui normas gerais relativas à atividade do peão de rodeio equiparando-o a atleta profissional;
A realização da edição de 2025 do Festival da Batata de Ouro Branco, no período de 23 a 26 de outubro de 2025;
A importância cultural, econômica e social dos eventos tradicionalistas, como o rodeio, para a população local e regional;
A necessidade de garantir a proteção e o bem-estar dos animais eventualmente utilizados nas atividades do evento.
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, de forma expressa, a realização de evento de rodeio no âmbito da programação oficial do Festival da Batata de Ouro Branco – edição 2025, a ser realizado no período de 23 a 26 de outubro de 2025.
Art. 2º O evento de rodeio deverá observar integralmente as normas federais, estaduais e municipais relativas à proteção e ao bem-estar animal, bem como as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV).
Art. 3º O ingresso dos animais nos locais em que são realizados os rodeios serão exigidos, os competentes atestados de vacinação contra a febre aftosa e brucelose.
Parágrafo único. Não serão admitidos ao rodeio animais que apresentem qualquer tipo de doença, deficiência física ou ferimento que os impossibilitem de participar das montarias.
Art. 4º Durante todas as atividades relacionadas ao rodeio, será obrigatória a presença de 2 (dois) médicos-veterinários no local, devidamente habilitados e inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, competindo-lhes:
I – Fiscalizar e acompanhar as condições de manejo e transporte dos animais envolvidos no evento;
II – Atuar na prevenção e no atendimento de eventuais situações que possam colocar em risco a saúde e o bem-estar dos animais;
III – Emitir relatórios e pareceres técnicos, se necessário, sobre as condições observadas durante o rodeio.
Parágrafo único. Deverá haver médico veterinário responsável por avaliar os animais que serão utilizados, além de vistoriar toda a documentação apresentada, sendo desse a responsabilidade de efetivar a comunicação às autoridades públicas e à entidade promotora do evento no caso de haver qualquer tipo de irregularidade.
Art. 5º Os apetrechos técnicos utilizados nas montarias, bem como as características do arreamento, não poderão causar injúrias ou ferimentos aos animais e devem obedecer às normas estabelecidas pela entidade representativa do rodeio, seguindo as regras internacionalmente aceitas.
§ 1º Será permitido apenas o uso de sedém de lã, sendo vedada a utilização de outro material, ainda que encapado, devendo as cintas,

cilhas e as barrigueiras ser confeccionadas em lã natural com dimensões adequadas para garantir o conforto dos animais.
§ 2º As esporas utilizadas serão fornecidas aos atletas pela entidade promotora do evento, com a supervisão do médico veterinário e dos fiscais de bretes, ficando expressamente proibido o uso de esporas com rosetas pontiagudas ou qualquer outro instrumento que cause ferimentos nos animais.
Art. 4º A organização do Festival será responsável por garantir toda a estrutura e os meios necessários para a atuação dos médicos-veterinários no local do evento.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Branco, 03 de setembro de 2025

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E8BE1896

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº11.735, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO FISCALIZADORA DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL DURANTE O RODEIO QUE ACONTECERÁ NA FESTA DA BATATA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a tradição do município de Ouro Branco nas festividades de rodeio, inclusive no já consagradoFestival da Batata, bem como a necessidade de ser preservar a memória e as tradições do município no seguimento como Patrimônio cultural;

Considerando a necessidade de se primar por boas práticas voltadas à proteção e preservação do bem-estar animal, inclusive para fins de atendimento à legislação vigente.

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão Fiscalizadora de proteção e preservação do bem-estar animal durante o Rodeio que acontecerá no39ºFestival da Batata 2025a ser realizado no período de 23 a 26 de outubro de 2025, visando à prevenção e fiscalização de maus tratos dos animais que participarão dos respectivos eventos.
Parágrafo único. Os membros da Comissão, no interesse do bom andamento dos trabalhos poderão, em conjunto ou isoladamente e em regime escalonado:
I - Proceder a vistorias, visitas técnicas e levantamentos de dados junto aos organizadores do evento e responsáveis pelos animais do mesmo, inclusive durante o evento, podendo requerer documentos e vistorias;
II - Requisitar de seus responsáveis a apresentação de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários.
III – Exigir o cumprimento de toda a legislação pertinente ao evento, determinando eventual e imediata correção dos erros verificados e, se for o caso, acionar as autoridades competentes para garantir o rigoroso cumprimento das leis e normas regulamentadoras.
Art. 2º A Comissão Fiscalizadora de Boas Práticas Animais durante o Rodeio que acontecerá no39ºFestival da Batata 2025a ser realizado no período de 23 a 26 de outubro de 2025, com a finalidade de se deliberar sobre as diretrizes do rodeio, de modo a garantir condições que assegurem a proteção e a integridade física dos animais, será composta pelos seguintes membros:
I - médico veterinário responsável técnico da empresa organizadora do rodeio;
II – secretário Municipal de Meio Ambiente;
III – representante da Secretaria Municipal de Cultura;
IV - médico veterinário, responsável técnico municipal;
V - representante de outro setor da Prefeitura, que participará direta ou indiretamente do evento.
§1º A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.
§2º A Comissão reunir-se-á, de forma ordinária, antes do eventoe ao final do evento, para deliberações e acompanhamento das ações e, extraordinariamente, quando convocada pela presidente.
Art. 3º Findo o evento, a Comissão elaborará relatório pormenorizado de todas as eventuais ocorrências e, se for o caso, comunicará às respectivas autoridades, para os devidos fins.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Branco, 03 de setembro de 2025

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:9AE91AAF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/386, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA E NOMEIA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar Christiane Nunes Alves Silva do cargo em comissão de Assessor de Serviços II, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor I, a partir de 15 de agosto de 2025, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV008, constante da Lei n° 2.788, de 3 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo os efeitos a 15 de agosto de 2025.

Ouro Branco, 26 de agosto de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:15C0AA9A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/387, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA GERENTE II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, a partir de 27 de agosto de 2025, **Cirlene Ribeiro Dias**, do cargo em comissão de Gerente II, para o qual foi nomeada por meio da Portaria PMOB/024, de 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de agosto de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:7CE8E0AC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/400, DE4 DE SETEMBRODE 2025

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS (APGF).

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025 e,

CONSIDERANDO que os servidores designados para exercerem a função gratificada de Agentes de Planejamento, Gestão e Finangas (APGF), além das tarefas dos cargos de que são detentores, têm ainda as seguintes atribuições mencionadas na Portaria nº 164 de 2025.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora Karine Ketlen de Oliveira Patrício Miranda, para exercer a função gratificada de Agente de Planejamento, Gestão e Finanças (APGF), conforme Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2°. A servidora designada receberá gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento-base, conforme dispõe o art. 60 da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025, não podendo acumular o beneficio por participação em outras comissões/grupos de trabalho remunerados.

Art. 3°. O Grupo de Trabalho terá reuniões quinzenais, sendo que o integrante perderá o direito a gratificação mensal, em caso de falta a duas reuniões consecutivas, sem justificativa prévia, exceto quando estiver em gozo de férias e licença para tratamento de saúde.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 4 de setembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:FE8AFD9A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – PRC Nº 099/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – PRC Nº 099/2025, QUE TEM COMO objeto o contrato de programa com instituição intermunicipal do médio Paraopeba (ICISMEP), para fins de prestação de serviços médios, procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares. Fica ratificado o processo no valor: R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), WELLINGTON DOS REIS COELHO - Secretário Municipal de Saúde, Data da ratificação: 03/09/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:E63D6F78

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 – PRC Nº 089/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a ratificação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 – PRC Nº 089/2025, que tem como objeto a locação de imóvel situado na rua Cecília Neiva do Carmo, número 150, loja 02, bairro Siderurgia- Ouro Branco, Cep: 36.492-186 para abrigar a Secretaria Municipal de Saúde. Fica ratificado o processo no valor: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). WELLINGTON DOS REIS COELHO - Secretário Municipal de Saúde, Data da ratificação: 08/09/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:156636E8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 087/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 087/2025, FIRMADO COM A IMOBILIÁRIA JORGE MANSUR LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025 – PRC Nº 089/2025, que tem como objeto a locação de imóvel situado na rua Cecília Neiva do Carmo, número 150, loja 02, bairro Siderurgia- Ouro Branco, Cep: 36.492-186 para abrigar a secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 08/09/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:8CE1D42C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022, FIRMADO COM A EMPRESA MCI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – PRC Nº 155/2021. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 08/09/2025 a 07/12/2025. Valor: R$ 1.875.621,72 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) Data de assinatura: 06/08/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:ECCBBC5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO CONTRATADA: OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. ME – CNPJ Nº 46.388.826/0001-77.

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2025
Contratante: Prefeitura do Município de Ouro Fino
Contratada: Ocian Comercial Farmacêutica Ltda. ME – CNPJ nº 46.388.826/0001-77.

Acolho e aprovo o Relatório Final e Conclusivo de fls. 30 a 32 dos autos elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e de Processo Administrativo Disciplinar pelos motivos nele expostos, o qual fica desde já fazendo parte integral desta decisão.
Diante do exposto e pelos fundamentos apontados pela I. Comissão de Processo Permanente de Processo Administrativo e de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria 004/2025, decido por acatar pela:
Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 180/2024, nos termos do art. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021;
Aplicação de multa no valor de R$2.293,86 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), para pagamento em prazo legal, nos termos do item 26.2, inciso VI, alínea "b", VI, do edital, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa, e intimação do processado para o pagamento;
Declaração de impedimento da empresa Ocian Comercial Farmacêutica Ltda. – ME, de licitar e contratar com a Administração

Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, consoante com art. 156, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021 e item 26.2, alínea "c", III.c, do edital do certame.
Por consequência, após a formalização do Termo de Rescisão Unilateral, Encaminhamento do presente relatório às autoridades superiores para fins de homologação e adoção das providências cabíveis, incluindo comunicação aos órgãos de controle e registros competentes, para finalizar determino o arquivamento do Processo Administrativo nº 014/2025.
Intime-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Ouro Fino, 04 de setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DBB8C8D6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO CONTRATADA: PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES CNPJ Nº 05.625.949/0001-13.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2025
Contratante: Prefeitura do Município de Ouro Fino
Contratada: Porto Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares
CNPJ nº 05.625.949/0001-13.

Acolho e aprovo o Relatório Final e Conclusivo de fls. 36 a 38 dos autos elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e de Processo Administrativo Disciplinar pelos motivos nele expostos, o qual fica desde já fazendo parte integral desta decisão.
Diante do exposto e pelos fundamentos apontados pela I. Comissão de Processo Permanente de Processo Administrativo e de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria 004/2025, decido por acatar pela:
Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 323/2024, nos termos do art. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021;
Aplicação de multa no valor de R$ 405,95 (quatrocentos e cinco reais e novena e cinco centavos), para pagamento em prazo legal, nos termos do item 26.2, inciso VI, alínea "b", VI, do edital, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa, e intimação do processado para o pagamento;
Declaração de impedimento da empresa Porto Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares, de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, consoante com art. 156, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021 e item 26.2, alínea "c", III.c, do edital do certame.
Por consequência, após a formalização do Termo de Rescisão Unilateral, Encaminhamento do presente relatório às autoridades superiores para fins de homologação e adoção das providências cabíveis, incluindo comunicação aos órgãos de controle e registros competentes, para finalizar determino o arquivamento do Processo Administrativo nº 015/2025.
Intime-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Ouro Fino, 04 de setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B3D20A16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 183/2025 – Pregão Eletrônico nº 103/2025 – Registro de Preços nº 074/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos do município. Ata de Registro de Preços nº 229/2025 – Signatário: Wagner José de Cantuária 04229447698 – Valor Estimado R$ 552.851,72 – Ata de Registro de Preços nº 230/2025 – José Luiz Gangi Filho – Valor Estimado R$ 13.798,70 - Data: 28/08/2025 – Validade (12) Meses a partir da assinatura da Ata –

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FA119E66

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 190/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 190/2025 - Pregão Eletrônico n.º 107/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios prontos para consumo, destinados ao atendimento de eventos, reuniões, capacitações, solenidades e demais atividades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 09/09/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 23/09/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 23/09/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 23/09/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1EB6A433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.portaldecompraspublicas.com.br, com base legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de animação, englobando diversas temáticas de recreação e oficinas temáticas, seguindo o calendário pedagógico da semana das crianças, com Evento Festivo dos dias das Crianças., para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação,**

do município de Paineiras/MG, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa de eventuais interessados.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	10/09/2025 às 08h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	15/09/2025 às 08h00min
Data da Sessão:	15/09/2025 às 08h01min
Endereço eletrônico para envio da proposta:	www.portaldecompraspublicas.com.br

Paineiras, 08 de setembro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A5CF5F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 109-2025 PREGÃO 037-2025 SRP 031 - MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 19/09/2025
Horário: 09:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Projeto Básico e Planilha Orçamentária, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:0C391D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 103/2025 PROCESSO: 4746/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Centro Comunitário Rural do Povoado da Lagoa de Santo Antônio**. DATA**:** 25/08/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4746/2025. **OBJETIVO:** Realizar a construção de uma área externa, aquisição de mobiliários e equipamentos para a sede, manutenção da sede com prestadores de serviços de limpeza e internet. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$30.000,00 dotação orçamentária: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha: 1.109 e R$9.127,00 dotação orçamentária: 02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42, Ficha: 1.110, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/04/2026**. **VALOR**: **R$ 39.127,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Gilson da Silva Campos, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:56547F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 142/2025 PROCESSO: 11573/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Moto Clube Aventureiros – Paracatu-MG**. DATA**:** 03/09/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 11573/2025. **OBJETIVO:** Promover o 15º Encontro Nacional de Motociclistas e Triciclistas de Paracatu, aquecer o comércio local, colocar em evidência o potencial turístico do Município e proporcionar entretenimento para a classe motociclística e todos os cidadãos de nossa Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.22.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41, FICHA: 1.974**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2025**. **VALOR**: **R$100.000,00. ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz pela convenente e Iris Jose Alves Silva, representante OSC conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:43DB651B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 130/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Esportiva e Social Kadá**. DATA**:** 27/08/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 7171/2025. **OBJETIVO:** Custeio de mão de obra selecionada para coordenação e monitoria, bem como a aquisição de equipamentos e utensílios indispensável para a execução do Projeto Arte, Dança e Movimento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41, Ficha: 1.148, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2026**. **VALOR**: **R$40.000,00. ASSINATURAS:** Thiago Batista Ramos, Secretário, convenente, e, Daniel Pires Couto, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A5E1B8D8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 13/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Infraestrutura. Concorrência Eletrônica Nº 13/2025. Processo de Compras Nº 103/2025 – Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS SUPERFICIAIS E PROFUNDOS, RECONFECÇÃO DE BASE, EXECUÇÃO DE QUABRA MOLAS E PASSAGENS ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **08h** do dia: **09/09/2025** até às **8h59min** do dia **25/09/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme

especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 08 de Setembro de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:95BCC583

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 107/2024 (PROCESSO: 10876/2024.)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 10876/2024.

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 107/2024 (PROCESSO: 10876/2024.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA.** Objeto: **LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (PRÓPRIOS E/OU CONVENIADOS) PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA.** Acréscimo de **4,47%**. **DATA: 28/08/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e a **CONSTRUTORASOBERANA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:23DE78B3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 9115/2025

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SANTPAV TECNOOGIA EM ASFALTOS LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 9115/2025. OBJETO**: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025, PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA PAVIMENTAÇÃO E REPAROS DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE MIRABELA/MG. DATA: 05/09/2025. VENCIMENTO: 08/09/2025. VALOR**: **R$ 32.375,00. ASSINATURAS: FLAVIA GONCALVES CARNEIRO ARAGAO,** pela contratante e **SANTPAV TECNOOGIA EM ASFALTOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D83CCD5F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 157/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 11706/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 157/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JANAINA ALVARES DA SILVA CAMPOS**. da Lei 14133/2021. **PROCESSO: 11706/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FANTASIAS, ALEGORIAS, CARROS ALEGÓRICOS E ADEREÇOS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O PROJETO DO DESFILE CÍVICO ESCOLAR EM COMEMORAÇÃO AOS 227 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PARACATU COM O TEMA: PARACATU 227 ANOS - "NO CORAÇÃO DA GENTE. DATA 08/08/2025 VENCIMENTO 31/12/2025. VALOR**: **R$ 444.560,00. VALOR**: **R$ 444.560,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **JANAINA ALVARES DA SILVA CAMPOS** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7B7D544D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

O Município de Paula Cândido - MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame **Processo Licitatório nº 108/2025, Pregão Eletrônico 043/2025**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Paula Cândido/MG, incluindo pontos de alta complexidade, com fornecimento de materiais, mão de obra, encargos, tributos e demais custos necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data da Sessão: 22/09/2025.
Horário da Fase de Lances: 08hs15min.
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br. Mais informações: (32) 3496-0915

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:97CF5AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 057/2024

2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 057/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2024, PREGÃO ELETRONICO N.º 026/2024. Partes: Município de Paula Cândido e ONEDOCTOR LTDA, CNPJ: 36.502.943/0001-60. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 057/2024, por 21 (vinte um) dias. Valor Total: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:E90F3E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 038/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2025

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc., atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras;

A Agente de Contratação deste órgão, adjudica o objeto do processo licitatório as empresas **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CPF 56351704634 - ME – CNPJ/MF Nº 06.175.489/0001-19**, o valor total da contratação será de R$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais) e **RILDER ANDRADE DAS CHAGAS - CNPJ/MF: 27.093.375/0001-08**, o valor total da contratação será de R$ 1.614.000,00 (Um milhão, seiscentos e quatorze mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 29 de agosto de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:791B6A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 040/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de fogos de artifício, para uso em diversos atos e festividades do Município através das secretarias municipais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

A Agente de Contratação deste órgão, adjudica o objeto do processo licitatório a empresa **AMARAL FOGOS E SHOWS PIROTÉCNICOS LTDA - CNPJ/MF 49.460.480/0001-62**, o valor total da contratação será de R$ 100.140,00 (Cem mil, cento e quarenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 05 de setembro de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:22755D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 041/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caçambas estacionárias com capacidade mínima de 5m³ para retirada de entulhos e outros resíduos comuns e transporte para destinação final no aterro sanitário numa distância aproximada de 2 km;

A Agente de Contratação deste órgão, adjudica o objeto do processo licitatório a empresa **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CPF 56351704634 - ME – CNPJ/MF Nº 06.175.489/0001-19**, o valor total da contratação será de R$52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 05 de setembro de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:43D9337C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 042/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2025

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito, visando atender as demandas de todos os setores ligados às Secretarias Municipais;

A Agente de Contratação deste órgão, adjudica o objeto do processo licitatório a empresa **ORLANDO RIBEIRO SILVA - CPF 837.869.106-34 (CNPJ/MF: 05.192.587/0002-82)**, o valor total da contratação será de R$ 69.523,00 (Sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de setembro de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:75A06C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 038/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2025

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc., atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras;

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:1FF8DEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 040/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de fogos de artifício, para uso em diversos atos e festividades do Município através das secretarias municipais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 05 de setembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:3704A221

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 041/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caçambas estacionárias com capacidade mínima de 5m³ para retirada de entulhos e outros resíduos comuns e transporte para

destinação final no aterro sanitário numa distância aproximada de 2 km;

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 05 de setembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:CE9EED93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 042/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2025

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito, visando atender as demandas de todos os setores ligados às Secretarias Municipais;

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 04 de setembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:99772D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 050/2025
Dispensa de Licitação nº 017/2025

HOMOLOGO, o referido processo para. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A contratação deverá ocorrer com a empresa: BAGAGEM CULTURAL TREINAMENTOS LTDA, CNPJ pelo valor global R$ 30.248,04 (TRINTA MIL DE DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS), O contrato terá a vigência de 12 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes -

Pedrinópolis – MG, 11 de agosto de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:8EC6E0EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 089/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**BAGAGEM CULTURAL E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº	**40.518.387/0001-977**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
VIGÊNCIA	**O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 12 DE AGOSTO 2026.**
PROCESSO Nº	**050/2025**
MODALIDADE	**DISPENSA 017/2025.**
VALOR	**R$ 30.248,04 (TRINTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**
CONTRATO Nº	**089/2025**
DATA DE ASSINATURA	**12/08/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:7321AF19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO Nº 19/2025

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO Nº 19/2025	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	ASSOCIAÇÃO TRILHEIROS DE PERDIZES
Objeto	O presente termo de repasse de contribuição financeira o valor destinado na Lei Municipal nº 2.430/2.025 e será executado conforme plano de trabalho apresentado, objetivando a prestação de serviço e incentivo na área do esporte
Valor	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência	De 05/09/2025 a 31/12/2025.
Assinaturas	Município de Perdizes: Fernando Marangoni Associação Trilheiros de Perdizes: Luís Rodrigo de Oliveira

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:4C64285A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG. EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2025 – OBJETO: contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Perdizes-MG. A Agente de Contratação Katiucia Ferreira Aguiar, torna público para conhecimentos dos interessados, que deu provimento à Impugnação apresentada pela empresa AMANDA L A DE ARAUJO GOMIDE COMUNICACAO – AGÊNCIA GOMÍDIA - CNPJ: 41.765.005/0001-92, reconhecendo a necessidade de retificação do Edital referido, a fim de justificar formalmente a adoção da forma presencial da sessão pública designada para o dia 12/09/2025 às 09horas. Em razão da alteração do Edital, a sessão pública anteriormente designada fica remarcada para o dia 31/10/2025, às 09 horas. Perdizes/MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:27C6D752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 131/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2025, Objeto: contratação de empresa para aquisição de 3 (três) veículos automotores tipo passeio, com capacidade de 5 lugares cada, o km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG, conforme emenda nº 40770004, e resoluções 10063/2025 e 9334/24, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência – Anexo I. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 10/09/2025, data e horário das disputas: 22/09/2025 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 08 de setembro de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:AD0D5A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.378 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.
CONCEDE ALUGUEL SOCIAL À PATRÍCIA, REJANE, ROSANA, MARIA APARECIDA, PRORROGA ALUGUEL SOCIAL À GETÚLIO E CANCELA ALUGUEL SOCIAL DE MARIA DE LOURDES

DECRETO Nº 5.378 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE ALUGUEL SOCIAL À PATRÍCIA, REJANE, ROSANA, MARIA APARECIDA, PRORROGA ALUGUEL SOCIAL À GETÚLIO E CANCELA ALUGUEL SOCIAL DE MARIA DE LOURDES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, desabamento, enchente, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas não possuem renda familiar suficiente para efetuar o pagamento de moradia digna e não possuem imóvel residencial, assim definidas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

I) Beneficiária: PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS — CPF: ***.627.286-**
Locador: MARILUCE DO CARMO DE MELO — CPF: ***.667.046-**
Endereço: Rua Mestre Balico, 502, porão, Bairro Vila Nova, Perdões-MG
Valor da locação: R$ 450,00 — Período: de 01/08/2025 até 30/10/2025

II) Beneficiária: MARIA APARECIDA BARBOSA — CPF: ***.191.136-**
Locadora: MARIA DAS DORES CASTRO — CPF: ***.144.716-***
Endereço: Rua João Modesto Sobrinho, 45, Bairro Santa Rita, Perdões-MG
Valor da locação: R$ 450,00 — Período: de 01/09/2025 até 30/11/2025

III) Beneficiária: ROSANA APARECIDA ALVES — CPF: ***.510.616-**
Locador: MARIA SILVANA DOS SANTOS BORGES — CPF: ***.099.076-**
Endereço: Rua Geraldo da Silva Rodrigues, 28, Bairro Jardim Novo Horizonte, Perdões-MG
Valor da locação: R$ 450,00 — Período: de 01/09/2025 até 30/11/2025

IV)Beneficiária: REJANE APARECIDA PEREIRA — CPF: ***.827.276-**
Locador: OTÍLIA PEREIRA BALDUINO — CPF: ***.099.076-**
Endereço: Rua Geraldo da Silva Rodrigues, 28, Bairro Jardim Novo Horizonte, Perdões-MG
Valor da locação: R$ 450,00 — Período: de 01/09/2025 até 30/11/2025

Art. 2º. Ao final do prazo estipulado para locação o Município de Perdões se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade EXCLUSIVA dos LOCADORES em firmar com os LOCATÁRIOS desabrigados, ficando o Município de Perdões isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água, gás e demais.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência do pagamento do Auxílio Moradia descrito neste Decreto, no caso do beneficiário pelos alugueis pagos pelo Município de Perdões, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro Município, venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas ou por outro motivo devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Art.3º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a prorrogar o aluguel social:

I) Beneficiário: GETÚLIO DE CASTRO AMARAL – CPF: ***.198.816-**
Locador : GERALDO JOSÉ FREIRE – CPF: ***.213.593-**
Endereço: Rua Perdões, 72, Bairro Vista Alegre, Perdões-MG
Valor da locação: R$450,00 – Período: 01/09/2025 a 30/11/2025

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada o cancelamento do benefício de:

I)Beneficiária: MARIA DE LOUDES BARBOSA — CPF: ***.438.366-***
Locador:TALITA BARBOSA PEREIRA — CPF: ***.818.836-***
Endereço: Rua Antônio Alves de Souza, 64, Vila Nova, Perdões-MG

Valor da locação: R$ 450,00 — Período: de 01/01/2025 até 31/12/2025

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Perdões/MG, 04 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito do Município de Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1863D4A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 004/2025 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTÊNTE SOCIAL CRAS

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 004/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTÊNTE SOCIAL CRAS

O MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 099.***.***-50 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu(a) gestor(a), o Secretário(a) Municipal de desenvolvimento, Lauanda Santos Salvador Eva, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, tornam público o presente edital para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva, visando o preenchimento do cargo de ASSISTENTE SOCIAL CRAS, com base nas Lei Municipal nº 2.880 de 8 de outubro de 2014 e em razão de afastamento de servidores, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

1. DO OBJETO

Consiste em Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento do cargo de ASSISTENTE SOCIAL CRAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em razão do afastamento do(a) servidor(a) no município de Perdões – MG.

1.1. Não será fornecido Vale Transporte.

1.2. A descrição do cargo é a que consta na parte anexa a este edital.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do edital de abertura, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2. A vigência do contrato de trabalho será temporária, podendo ser prorrogada ou rescindida nos termos da legislação municipal, ou ainda, no caso de substituição, perdurando apenas enquanto durar o afastamento temporário do titular do cargo.

2.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Perdões - MG e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

3. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
c) Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
e) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo;
f) Rescisão imediata, sem direito à aviso, em caso de falta que acarrete justa causa.

4. DAS VAGAS

4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no quadro de vagas do item 4.3, e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal.

4.2. Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

4.3. Quadro de vagas:

CARGO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
ASSISTENTE SOCIAL CRAS 30 horas Semanais	R$ 2.940,37	01 (uma) em substituição temporária durante o afastamento do servidor(a) + Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	Possuir Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro Regular no Órgão de Classe Competente.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4.4. A vaga de ASSISTENTE SOCIAL CRAS está descrita no anexo deste edital de acordo com as especificações do cargo constante em Lei Municipal.

4.5. As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar encaminhar via e-mail oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, assistenciasocial@perdoes.mg.gov.br, no período das 07 horas do dia 08/09/2025 até as 23h59min do dia 15/09/2025, observado o fuso horário de Brasília/DF, o formulário de inscrição Preenchido bem como a cópia da documentação para fins de comprovação de habilitação e análise.
5.2. O candidato poderá realizar apenas UMA inscrição.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, suas retificações, se houver, bem como seus anexos, inteirando-se das condições do certame, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que será capaz de apresentar, no momento oportuno, toda a documentação ali elencada.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato as informações de seu cadastro. Caso haja alguma incorreção, faça as alterações antes de fazer sua inscrição ou retifique dentro do prazo do item 5.1. qualquer divergência ou documento.

5.5. O formulário de inscrição e a cópia dos documentos deverão ser encaminhados em formato ".pdf", digitalizados em um único arquivo

sendo vedado o enfio de fotografia digital ou arquivo individual de imagem.

5.6. No ato da inscrição o candidato deverá informar sua pontuação, e quando convocado deverá apresentar os documentos que comprovem a sua pontuação. Caso não apresente os documentos ou os apresente de forma irregular o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo.

5.7. Os documentos enviados serão analisados pela Comissão que julgará se os documentos apresentados pelo candidato conferem com a pontuação informada na inscrição.

5.8. O candidato é o único responsável pelo preenchimento de sua Ficha de Inscrição e dos dados cadastrais, não sendo possível a alteração dos dados e da pontuação, após a finalização da inscrição.

5.09. A Secretaria Municipal de Administração e a Comissão de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem por inscrição não efetivada por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações.

5.10. São requisitos para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Possuir habilitação exigida (requisito específico) para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
h) Gozar de boa saúde física e mental;
i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.

5.11. O candidato que, no momento da inscrição, informar a data de nascimento diferente do registro do CPF e RG será ELIMINADO.

5.12. As inscrições poderão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Perdões presencialmente, dentro do prazo estabelecido no item 5.1. nos casos em que o candidato não conseguir efetuar de forma eletrônica via envio de e-mail, cabendo a este entregar os arquivos digitalizados via mídia física como pen drive, sendo expressamente vedada a realização de inscrição fora do prazo estabelecido no item 5.1.

5.13. APÓS A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO OU PARA SUA EXCLUSÃO.

5.14. Ao finalizar a inscrição neste Edital, o candidato aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a execução do processo seletivo, aplicando os critérios de avaliação e seleção. O candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, conforme os termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.15. A inscrição do candidato, implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhuma delas.

5.16. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

5.17. A inscrição é gratuita.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA - Inscrição: será realizada preferencialmente pelo e-mail oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Perdões assistenciasocial@perdoes.mg.gov.br ou presencialmente na sede da secretaria municipal.

b) 2ª ETAPA - Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais: as convocações dos candidatos classificados serão realizadas por edital próprio publicado no Diário Oficial do Município.

c) 3ª ETAPA - Convocação para Formalização de Contrato: consiste no comparecimento do candidato classificado e convocado por edital próprio divulgado no Diário Oficial do Município para formalização do contrato.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado tem a previsão de formação de cadastro de reserva, para o caso de surgimento de novas vagas durante a validade do certame ou para contratações para substituição em período de férias regulares.

6.3. Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos após a 2ª Etapa serão classificados, sendo que os dois melhores colocados serão convocados para 3ª Etapa (Formalização do Contrato) e os demais serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1. A pontuação será atribuída numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

CATEGORIA 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)		PONTUAÇÃO
A	Tempo de Serviço somente no cargo. 01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	Até 10 pontos
CATEGORIA 2 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS)		PONTUAÇÃO
A	DOUTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO Apresentação do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de DOUTORADO acompanhado do histórico do curso	4 pontos Máximo 01 título
B	MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO Apresentação do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de MESTRADO acompanhado do histórico do curso.	3 pontos Máximo 01 título
C	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE ATUAÇÃO Apresentação do diploma ou histórico escolar ou certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu relacionado à área de atuação da vaga pleiteada com carga horária mínima de 360 horas acompanhado do histórico do curso.	2 pontos Máximo 01 título
D	CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos etc. Apresentação de certificados ou declarações com carga horária igual ou superior a 50 (cinquenta) horas, realizados nos últimos 05 anos.	1 pontos Máximo 01 título

7.2. A atribuição de pontos para a Classificação dos Candidatos será feita de acordo com o que for informado pelo candidato no ato de sua inscrição.

7.3. Os requisitos mínimos do cargo NÃO serão pontuados.

7.4. No ato da chamada para conferência da documentação, a Comissão fará a avaliação da pontuação apresentada no ato da inscrição.

7.5. O candidato deve comprovar o tempo de serviço, os títulos e a escolaridade indicadas para obter a pontuação que declarou na sua inscrição ou será sumariamente ELIMINADO do processo.

7.6. A nota final do candidato será a somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação.

8. SOBRE OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

8.1. O tempo de serviço será comprovado através de:

8.1.1. O tempo de exercício em órgão público:

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor Responsável ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, que contenha o nome do candidato especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo pleiteado. Serão aceitas quaisquer nomenclaturas, desde que fique clara a atuação nas funções do cargo pleiteado.

8.1.2. O tempo de exercício na iniciativa privada:

a) Será comprovado através da Carteira de Trabalho física ou da Carteira de Trabalho Digital expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, e deverão apresentar de forma legível a data de admissão e saída. No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato. Para comprovação do tempo de exercício na iniciativa privada através da carteira de trabalho física, obrigatoriamente o candidato deverá apresentar a página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho, caso contrário não serão considerados para pontuação. Serão aceitas quaisquer nomenclaturas, desde que fique clara a atuação nas funções dos cargos pleiteados. Caso, o contrato da Carteira de Trabalho não deixe claro a atuação do candidato no cargo pleiteado, será aceita declaração em papel timbrado expedido pelo empregador onde atuou, carimbado, assinado pelo responsável da instituição e com CNPJ, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, complementando a informação.

8.2. Considera-se tempo de serviço a atividade desenvolvida no cargo pleiteado indicado pelo candidato no ato da inscrição, onde o mesmo poderá preencher no campo de "TEMPO DE SERVIÇO" o total de meses trabalhados na área pleiteada.

8.3. Será computado o tempo de serviço prestado somente no cargo pleiteado.

8.4. A data limite para contagem do tempo de serviço será a da publicação deste edital.

8.5. Para fins de pontuação do tempo de serviço, serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho. Serão somados os dias do período de trabalho e dividido por 30, considerando apenas os números inteiros, sem arredondamentos (sem considerar os números após a vírgula).

8.6. Para fins de classificação o sistema computará os 10 (dez) primeiros meses, sendo atribuído 1,0 ponto por mês trabalhado, totalizando no máximo 10 (dez) pontos.

8.7. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder público, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

8.8. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos.

8.9. Não será aceito o tempo que tiver sido utilizado para aposentadoria.

8.10. O candidato convocado para apresentação de documentos deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA (conforme ANEXO 01), sendo um documento obrigatório para TODOS os candidatos convocados, independente se possuem tempo de serviço ou não. Serão ELIMINADOS os candidatos que não apresentarem este documento preenchido e assinado.

9. SOBRE OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

9.1. A comprovação para fins de pontuação dos títulos de Pós-Graduação Scricto Sensu (Mestrado, Doutorado) e/ou Lato Sensu (Especialização) do item 7.1 – Categoria 2 – Letras A, B e C, se dará por meio da apresentação do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão acompanhado do histórico do curso.

9.2. A Declaração ou Certidão de Conclusão de Graduação, Pós-Graduação Scricto Sensu (Mestrado, Doutorado) e/ou Lato Sensu (Especialização), com mais de 5 (cinco) anos de expedição, não serão aceitas.

9.3. Somente serão considerados para efeito de pontuação do item 7.1 – Categoria 2 – Letra D – Capacitação na Área de Atuação, os títulos realizados nos últimos 05 (cinco) anos contados a partir da data de publicação deste edital. Serão considerados os títulos realizados no período de 12/03/2020 a 12/03/2025.

9.4. Sobre o título de Capacitação na Área de Atuação do item 7.1 – Categoria 2 – Letra D, será considerado apenas um título com a carga horária mínima exigida de 50 horas, não serão somadas as cargas horárias de mais de um título para atingir a carga horária mínima.

9.5. Os títulos de Doutorado, Mestrado e Pós-graduação do item 7.1 – Categoria 2 – Letras A, B e C não tem restrição quanto a data de realização e nem será aplicada qualquer regra de concomitância.

9.6. Os certificados/declarações de participação em treinamentos, palestras, congressos, conferências, seminários, webnários, etc., obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do evento, carga horária e período de realização com a data de início e data de término. Os certificados/declarações que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

9.7. Os certificados dos cursos de capacitação profissional obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do curso, conteúdo programático, carga horária, período de realização com a data de início e data de término. Os certificados que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

9.7.1. Caso o certificado não tenha as informações necessárias, o candidato poderá juntar documento expedido pela empresa/instituição de ensino no qual realizou o curso, com o intuito de complementar as informações. Este documento deverá ser anexado junto ao certificado.

9.8. A carga horária dos certificados/declarações deve ser compatível com a carga horária do período de realização do curso de capacitação ou de participação em eventos, caso contrário, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

9.9. Não serão pontuados os certificados/declarações dos cursos de capacitação e de participação em eventos com data posterior a data de abertura deste Processo Seletivo Simplificado.

9.10. Os cursos com emissão de "certificação online" emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor.

9.11. Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

10.1. O resultado da 1ª Etapa será disponibilizado no diário Oficial do Município em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

10.2. Os candidatos serão classificados pela contagem de pontos do tempo de serviço e títulos declarados no ato da inscrição. Esse processamento é feito pelo Sistema de Inscrição através dos dados inseridos pelo candidato, portanto cabe ao candidato informar com exatidão seus dados no momento da inscrição, por não ter a Comissão como corrigir erros de preenchimento.

10.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

10.4. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
b) O candidato que obtiver maior número de pontos na categoria de experiência profissional (tempo de serviço);
c) O candidato que obtiver maior número de pontos na categoria de qualificação profissional (títulos);
d) De maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento; e) Ordem alfabética.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS – 2ª ETAPA

11.1. A convocação para a 2ª Etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no diário oficial do município, onde os candidatos selecionados serão convocados a comparecerem para apresentação da documentação original para conferência da banca.

11.2. O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato.

11.3. O candidato deverá apresentar a documentação solicitada no ato de convocação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação.

11.4. A análise da documentação enviada pelo candidato será realizada pela Comissão que fará o julgamento para deferimento da classificação do candidato ou eliminação do mesmo, publicando o resultado da convocação no diário oficial do município em até 02 (dois) dias úteis.

11.5. Após o resultado, os candidatos interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, que será julgado pela Comissão em 02 (dois) dias úteis.

11.6. Quando convocado para participar da 2ª etapa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, de forma legível os documentos abaixo:

a) Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional, etc.);
b) CPF;
c) Comprovante de Escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de conclusão do Curso Superior de Medicina);
d) Documentos comprovadores da pontuação de Experiência Profissional (Tempo de Serviço);
e) Declaração de não utilização do tempo de serviço de aposentadoria (Anexo 01).
f) Documentos comprovadores da pontuação de Capacitação Profissional (Títulos).

11.7. Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados e os que contenham qualquer defeito que impossibilitem a comprovação das informações declaradas.
11.8. Para a comprovação da experiência profissional e da qualificação profissional, o candidato deverá observar atentamente todas as especificações detalhadas nos itens 8 e 9. Caso os documentos apresentados de experiência profissional e qualificação profissional não cumpram as condições previstas nos itens 8 e 9 o candidato será ELIMINADO.

11.9. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será sumariamente ELIMINADO do processo seletivo.

11.10. Caso os documentos apresentados não comprovem a pontuação informada na inscrição, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo.

11.11. O candidato que não enviar a documentação no prazo estabelecido será ELIMINADO do processo seletivo, independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.

11.12. Os candidatos que forem ELIMINADOS serão informados individualmente, e receberão os motivos do indeferimento da documentação.

11.13. Recomenda-se que o candidato acesse diariamente as publicações relacionadas ao processo seletivo para o qual está inscrito.

11.14. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados.

11.15. Em caso de perda, furto ou roubo da carteira de identidade (RG), o candidato deverá apresentar cópia do referido documento acompanhado do Boletim de Ocorrência e do protocolo de solicitação da 2ª via.

11.16. Os candidatos que possuem RG ou outro documento de identificação provisório ou que conste data de validade, quando vencido, deverão apresentar o documento com data de validade atualizada.

11.17. Constatado, a qualquer tempo, que os documentos apresentados como pré-requisito não estão em acordo com as exigências do cargo, o candidato será ELIMINADO do Processo seletivo, independentemente de já estar contratado.

11.18. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independentemente de já estar contratado ou não, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, de acordo com a legislação vigente relacionada aos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

11.20. Os servidores públicos responsáveis pela convocação deverão seguir, rigorosamente, a ordem de classificação e fazer o gerenciamento das listagens divulgadas no Diário Oficial do Município.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os pedidos de recurso deverão ser realizados no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do Resultado da Convocação (2ª Etapa), exclusivamente, via e-mail da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Perdões – MG assistenciasocial@perdoes.mg.gov.br onde o candidato deverá anexar as suas razões e discordâncias referentes à pontuação obtida, pedindo a avaliação e reconsideração.

12.2. O recurso é um instrumento disponibilizado para o candidato solicitar a reanálise das decisões tomadas pela Comissão na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por outras formas e meios não estipulados neste Edital, inclusive fora do prazo estipulado, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

12.4. Somente serão avaliados os recursos referentes a critérios de pontuação, sendo que erros de preenchimento de ficha não serão avaliados.

12.5. Na impetração do recurso deverão ser apresentados argumentos que visem esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em suas razões de recurso. Sendo o recurso inconsistente, intempestivo ou que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Edital, será rejeitado.

12.7. A Comissão de Processo Seletivo procederá a análise e julgamento do recurso com base no Edital e terá até 02 (dois) dias úteis para apresentar resposta que será encaminhada ao candidato e divulgada a lista de classificação no Diário Oficial do Município com a atualização.

12.8. A Comissão de Processo Seletivo será a última instância para os recursos, e em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO - 3ª ETAPA

13.1. Para participação na etapa de formalização do contrato, os candidatos serão convocados de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, por meio de ato específico que será publicado no Diário Oficial do Município.

13.2. Por cortesia, o Município procederá a 03 (três) tentativas de contato através do número de telefone informado pelo candidato na Inscrição a fim de avisá-lo da convocação.

13.3. É responsabilidade do candidato manter atualizados e em funcionamento os números de telefone informados na Inscrição.

13.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação do edital de convocação, sendo sua a responsabilidade de acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.

13.5. O candidato convocado terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a publicação do edital de convocação (3ª Etapa), para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos no item 13.13.

13.6. Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, na sede da Prefeitura Municipal de Perdões aos cuidados da Secretaria de Recursos Humanos.

13.7. A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.

13.8. O não comparecimento do candidato classificado no prazo da convocação, implicará na automática eliminação independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.

13.9. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando na eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.

13.10. Para o exercício do cargo, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
d) Apresentar todos os documentos e exames solicitados pela Prefeitura Municipal de Perdões, dentro do prazo determinado no edital de convocação;
e) Ser aprovado na perícia médica.

13.11. Após a devida conferência dos documentos apresentadas na 2ª etapa, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdões, no horário das 08h às 17h, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato:

13.11.1. Documentos para contrato:

a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
b) Carteira de Trabalho;
c) Certidão Nascimento ou Casamento;
d) Carteira de Identidade;
e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
i) Comprovante de Escolaridade;
j) Registro no Conselho Regional Competente;
k) Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
l) Comprovante de Residência;
m) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
n) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
o) CPF dos filhos;
p) Certidões Negativas Criminais, expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;

13.11.2. Exames:

a) Exame médico realizado por médico do trabalho habilitado.

14. DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
08/09/2025	Publicação do Edital de Abertura
09/09/2025 a 11/09/2025	Período para Impugnação do Edital
08/09/2025 a 15/09/2025	Período de inscrições
16/09/2025 a 19/04/2025	Análise das Inscrições
22/09/2025	Publicação do Resultado Preliminar (Classificação)
23/09/2025 a 24/09/2025	Período para Interposição de Recursos
25/09/2025 a 26/09/2025	Análise dos Recursos
29/09/2025	Publicação do Resultado Final

14.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.

14.2. As convocações para 2ª e 3ª etapas serão publicadas no Diário Oficial do Município conforme as necessidades da Administração Pública, e compete ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

15.1. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.

15.2. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

15.3. As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

15.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

15.6. De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Perdões - MG o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo.

15.7. Sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

15.8. São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA.

ANEXO 02 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

ANEXO 03 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

15.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 08 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal De Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

ANEXO 01 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA

ASSINALE COM "X" A SUA SITUAÇÃO:

[ ] DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADOS NA MINHA INSCRIÇÃO NÃO FORAM AVERBADOS PARA FINS DE APOSENTADORIA.

[ ] DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE NÃO APRESENTEI DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO NA MINHA INSCRIÇÃO.

[ ] DECLARO QUE NÃO SOU APOSENTADO.

PERDÕES – MG, ____ de _____ de _____

.....
Assinatura
Nome:
CPF:

ANEXO 02 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nomenclatura do Cargo: Assistente Social CRAS

Escolaridade Mínima: Ensino Superior Completo em Serviço Social

Carga Horária Semanal: 30 horas

Remuneração: R$ 2.940,37

ATRIBUIÇÕES: Efetuar visitas domiciliares, a associações e outras instituições, procedendo a estudos situacionais de problemas que devem ser objeto de ações da administração Municipal; Promover a participação consciente dos munícipes em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, visando o programa coletivo e a melhoria do comportamento individual; Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, interrelacionando o indivíduo com o grupo; Programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros; Orientar os munícipes e as diversas comunidades, no sentido de promover o desenvolvimento harmônico; Fazer análise socioeconômica dos habitantes da cidade; Colaborar no tratamento de doenças psicossomáticas, atuando na remoção de fatores psicossociais e econômicos que afetam os indivíduos; Facilitar na comunidade a formação de mão-de-obra que atenda às necessidades do mercado; Assistir às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo - lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza; Dar assistência ao menor carente ou ao infrator, assegurando-lhes a recuperação e a integração na vida comunitária; Cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miserabilidade extrema, visando sanar esta condição, quer seja inscrevendo-as em programas de distribuição de casas próprias, alimentos e medicamentos. Efetuar visitas domiciliares, a associações e outras instituições, procedendo a estudos situacionais de pro-blemas que devem ser objeto de ações da Administração Municipal; Promover a participação consciente dos munícipes em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento indi-vidual; Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, inter-relacionando o in-divíduo com o grupo; Programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros; Orientar os munícipes e as diversas comunidades, no sen-tido de promover o desenvolvimento harmônico; Fazer análise socioeconômica dos habitantes da cidade; Colaborar no tratamento de doenças psicossomáticas, atuando na remoção de fatores psicossociais e econômicos que afetam os indivíduos; Facilitar na comunidade a formação de mão-de-obra que atenda às necessidades do mercado; Assistir às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza; Dar assistência ao menor carente ou ao infrator, assegu-rando-lhes a recuperação e a integração na vida comuni-tária; Cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miserabilidade extrema, visando sanar esta condição, quer seja inscrevendo-as em programas de distribuição de casas próprias, alimentos e medicamentos.

ANEXO 03 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo nº 004/2025
Cargo Pretendido: Assistente Social CRAS

DADOS DO CANDIDATO

Nome do Candidato:.....
.....

Endereço: .....
.....
.....
Cidade: .....
Telefone: .....
E-mail: .....
Nacionalidade: .....
Naturalidade: .....
Data de Nascimento: _____/_____/_____
Sexo: .....
Estado Civil: .....
Nome do Pai: .....
Nome da Mãe: .....
Carteira de Identidade: .....
Órgão Expedidor: .....
CPF: .....
Título Eleitoral: .....
Zona: .....
Seção:.....

Informações adicionais

1. O (a) Candidato (a) é responsável pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros, desde que, munido de procuração específica para inscrição do processo seletivo, não havendo necessidade de reconhecimento de firma;

3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

4. Declaro que apresentei a documentação comprobatória para apreciação da comissão do processo seletivo comprovando minha titulação ou experiência profissional onde totalizo ..... pontos obtidos pela documentação anexa a esta inscrição conforme estabelecidos no edital.

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção.

Perdões/MG, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A4F87EBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 005/2025 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 005/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO

O MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 099.***.***-50 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu(a) gestor(a), o Secretário(a) Municipal de Saúde, Fábio Câmara do Amaral, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, tornam público o presente edital para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva, visando o preenchimento do cargo de PSICÓLOGO com base nas Lei Municipal nº 2.880 de 8 de outubro de 2014 e em razão de afastamento de servidores, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

1. DO OBJETO

Consiste em Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento do cargo de PSICÓLOGO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perdões – MG.

1.1. Não será fornecido Vale Transporte.

1.2. A descrição do cargo é a que consta na parte anexa a este edital.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do edital de abertura, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da legislação municipal ou com o início de exercício de servidor concursado, e no caso de substituição, enquanto durar o afastamento temporário do titular do cargo.

2.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Perdões - MG e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

3. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
c) Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
e) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo;
f) Rescisão imediata, sem direito à aviso, em caso de falta que acarrete justa causa.

4. DAS VAGAS

4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no quadro de vagas do item 4.3, e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal.

4.2. Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

4.3. Quadro de vagas:

CARGO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
PSICÓLOGO 30 horas Semanais	R$ 2.940,37	02 (duas) vagas + Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	Possuir Curso Superior Completo em Psicologia e Registro Regular no Órgão de Classe Competente.	Secretaria Municipal de Saúde de Perdões

4.4. A vaga de PSICÓLOGO está descrita no anexo deste edital de acordo com as especificações do cargo constante em Lei Municipal.

4.5. As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar encaminhar via e-mail para - cersam@perdoes.mg.gov.br, no período das 07 horas do dia 08/09/2025 até as 23h59min do dia 15/09/2025, observado o fuso horário de Brasília/DF, o formulário de inscrição Preenchido bem como a cópia da documentação para fins de comprovação de habilitação e análise.
5.2. O candidato poderá realizar apenas UMA inscrição.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, suas retificações, se houver, bem como seus anexos, inteirando-se das condições do certame, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que será capaz de apresentar, no momento oportuno, toda a documentação ali elencada.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato as informações de seu cadastro. Caso haja alguma incorreção, faça as alterações antes de

fazer sua inscrição ou retifique dentro do prazo do item 5.1. qualquer divergência ou documento.

5.5. O formulário de inscrição e a cópia dos documentos deverão ser encaminhados em formato ".pdf", digitalizados em um único arquivo sendo vedado o enfio de fotografia digital ou arquivo individual de imagem.

5.6. No ato da inscrição o candidato deverá informar sua pontuação, e quando convocado deverá apresentar os documentos que comprovem a sua pontuação. Caso não apresente os documentos ou os apresente de forma irregular o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo.

5.7. Os documentos enviados serão analisados pela Comissão que julgará se os documentos apresentados pelo candidato conferem com a pontuação informada na inscrição.

5.8. O candidato é o único responsável pelo preenchimento de sua Ficha de Inscrição e dos dados cadastrais, não sendo possível a alteração dos dados e da pontuação, após a finalização da inscrição.

5.09. A Secretaria Municipal de Administração e a Comissão de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem por inscrição não efetivada por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações.

5.10. São requisitos para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Possuir habilitação exigida (requisito específico) para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
h) Gozar de boa saúde física e mental;
i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.

5.11. O candidato que, no momento da inscrição, informar a data de nascimento diferente do registro do CPF e RG será ELIMINADO.

5.12. As inscrições poderão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Perdões presencialmente, dentro do prazo estabelecido no item 5.1. nos casos em que o candidato não conseguir efetuar de forma eletrônica via envio de e-mail, cabendo a este entregar os arquivos digitalizados via mídia física como pen drive, sendo expressamente vedada a realização de inscrição fora do prazo estabelecido no item 5.1.

5.13. APÓS A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO OU PARA SUA EXCLUSÃO.

5.14. Ao finalizar a inscrição neste Edital, o candidato aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a execução do processo seletivo, aplicando os critérios de avaliação e seleção. O candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, conforme os termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.15. A inscrição do candidato, implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhuma delas.

5.16. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

5.17. A inscrição é gratuita.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA - Inscrição: será realizada preferencialmente pelo e-mail oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Perdões cersam@perdoes.mg.gov.br ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do item 5.12.

b) 2ª ETAPA - Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais: as convocações dos candidatos classificados serão realizadas por edital próprio publicado no Diário Oficial do Município.

c) 3ª ETAPA - Convocação para Formalização de Contrato: consiste no comparecimento do candidato classificado e convocado por edital próprio divulgado no Diário Oficial do Município para formalização do contrato.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado tem a previsão de formação de cadastro de reserva, para o caso de surgimento de novas vagas durante a validade do certame ou para contratações para substituição em período de férias regulares.

6.3. Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos após a 2ª Etapa serão classificados, sendo que os dois melhores colocados serão convocados para 3ª Etapa (Formalização do Contrato) e os demais serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1. A pontuação será atribuída numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

CATEGORIA 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)		PONTUAÇÃO
A	Tempo de Serviço somente no cargo. 01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	Até 10 pontos
CATEGORIA 2 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS)		PONTUAÇÃO
A	DOUTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO Apresentação do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de DOUTORADO acompanhado do histórico do curso	4 pontos Máximo 01 título
B	MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO Apresentação do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de MESTRADO acompanhado do histórico do curso.	3 pontos Máximo 01 título
C	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE ATUAÇÃO Apresentação do diploma ou histórico escolar ou certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu relacionado à área de atuação da vaga pleiteada com carga horária mínima de 360 horas acompanhado do histórico do curso.	2 pontos Máximo 01 título
D	CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos etc. Apresentação de certificados ou declarações com carga horária igual ou superior a 50 (cinquenta) horas, realizados nos últimos 05 anos.	1 pontos Máximo 01 título

7.2. A atribuição de pontos para a Classificação dos Candidatos será feita de acordo com o que for informado pelo candidato no ato de sua inscrição.

7.3. Os requisitos mínimos do cargo NÃO serão pontuados.

7.4. No ato da chamada para conferência da documentação, a Comissão fará a avaliação da pontuação apresentada no ato da inscrição.

7.5. O candidato deve comprovar o tempo de serviço, os títulos e a escolaridade indicadas para obter a pontuação que declarou na sua inscrição ou será sumariamente ELIMINADO do processo.

7.6. A nota final do candidato será a somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação.

8. SOBRE OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

8.1. O tempo de serviço será comprovado através de:

8.1.1. O tempo de exercício em órgão público:

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor Responsável ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, que contenha o nome do candidato especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo pleiteado. Serão aceitas quaisquer nomenclaturas, desde que fique clara a atuação nas funções do cargo pleiteado.

8.1.2. O tempo de exercício na iniciativa privada:

a) Será comprovado através da Carteira de Trabalho física ou da Carteira de Trabalho Digital expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, e deverão apresentar de forma legível a data de admissão e saída. No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato. Para comprovação do tempo de exercício na iniciativa privada através da carteira de trabalho física, obrigatoriamente o candidato deverá apresentar a página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho, caso contrário não serão considerados para pontuação. Serão aceitas quaisquer nomenclaturas, desde que fique clara a atuação nas funções dos cargos pleiteados. Caso, o contrato da Carteira de Trabalho não deixe claro a atuação do candidato no cargo pleiteado, será aceita declaração em papel timbrado expedido pelo empregador onde atuou, carimbado, assinado pelo responsável da instituição e com CNPJ, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, complementando a informação.

8.2. Considera-se tempo de serviço a atividade desenvolvida no cargo pleiteado indicado pelo candidato no ato da inscrição, onde o mesmo poderá preencher no campo de "TEMPO DE SERVIÇO" o total de meses trabalhados na área pleiteada.

8.3. Será computado o tempo de serviço prestado somente no cargo pleiteado.

8.4. A data limite para contagem do tempo de serviço será a da publicação deste edital.

8.5. Para fins de pontuação do tempo de serviço, serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho. Serão somados os dias do período de trabalho e dividido por 30, considerando apenas os números inteiros, sem arredondamentos (sem considerar os números após a vírgula).

8.6. Para fins de classificação o sistema computará os 10 (dez) primeiros meses, sendo atribuído 1,0 ponto por mês trabalhado, totalizando no máximo 10 (dez) pontos.

8.7. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder público, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

8.8. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos.

8.9. Não será aceito o tempo que tiver sido utilizado para aposentadoria.

8.10. O candidato convocado para apresentação de documentos deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA (conforme ANEXO 01), sendo um documento obrigatório para TODOS os candidatos convocados, independente se possuem tempo de serviço ou não. Serão ELIMINADOS os candidatos que não apresentarem este documento preenchido e assinado.

9. SOBRE OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

9.1. A comprovação para fins de pontuação dos títulos de Pós-Graduação Scricto Sensu (Mestrado, Doutorado) e/ou Lato Sensu (Especialização) do item 7.1 – Categoria 2 – Letras A, B e C, se dará por meio da apresentação do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão acompanhado do histórico do curso.

9.2. A Declaração ou Certidão de Conclusão de Graduação, Pós-Graduação Scricto Sensu (Mestrado, Doutorado) e/ou Lato Sensu (Especialização), com mais de 5 (cinco) anos de expedição, não serão aceitas.

9.3. Somente serão considerados para efeito de pontuação do item 7.1 – Categoria 2 – Letra D – Capacitação na Área de Atuação, os títulos realizados nos últimos 05 (cinco) anos contados a partir da data de publicação deste edital. Serão considerados os títulos realizados no período de 12/03/2020 a 12/03/2025.

9.4. Sobre o título de Capacitação na Área de Atuação do item 7.1 – Categoria 2 – Letra D, será considerado apenas um título com a carga horária mínima exigida de 50 horas, não serão somadas as cargas horárias de mais de um título para atingir a carga horária mínima.

9.5. Os títulos de Doutorado, Mestrado e Pós-graduação do item 7.1 – Categoria 2 – Letras A, B e C não tem restrição quanto a data de realização e nem será aplicada qualquer regra de concomitância.

9.6. Os certificados/declarações de participação em treinamentos, palestras, congressos, conferências, seminários, webnários, etc., obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do evento, carga horária e período de realização com a data de início e data de término. Os certificados/declarações que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

9.7. Os certificados dos cursos de capacitação profissional obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do curso, conteúdo programático, carga horária, período de realização com a data de início e data de término. Os certificados que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

9.7.1. Caso o certificado não tenha as informações necessárias, o candidato poderá juntar documento expedido pela empresa/instituição de ensino no qual realizou o curso, com o intuito de complementar as informações. Este documento deverá ser anexado junto ao certificado.

9.8. A carga horária dos certificados/declarações deve ser compatível com a carga horária do período de realização do curso de capacitação ou de participação em eventos, caso contrário, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

9.9. Não serão pontuados os certificados/declarações dos cursos de capacitação e de participação em eventos com data posterior a data de abertura deste Processo Seletivo Simplificado.

9.10. Os cursos com emissão de "certificação online" emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor.

9.11. Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

10.1. O resultado da 1ª Etapa será disponibilizado no diário Oficial do Município em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

10.2. Os candidatos serão classificados pela contagem de pontos do tempo de serviço e títulos declarados no ato da inscrição. Esse processamento é feito pelo Sistema de Inscrição através dos dados inseridos pelo candidato, portanto cabe ao candidato informar com exatidão seus dados no momento da inscrição, por não ter a Comissão como corrigir erros de preenchimento.

10.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

10.4. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
b) O candidato que obtiver maior número de pontos na categoria de experiência profissional (tempo de serviço);
c) O candidato que obtiver maior número de pontos na categoria de qualificação profissional (títulos);
d) De maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento; e) Ordem alfabética.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS – 2ª ETAPA

11.1. A convocação para a 2ª Etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no diário oficial do município, onde os candidatos selecionados serão convocados a comparecerem para apresentação da documentação original para conferência da banca.

11.2. O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato.

11.3. O candidato deverá apresentar a documentação solicitada no ato de convocação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação.

11.4. A análise da documentação enviada pelo candidato será realizada pela Comissão que fará o julgamento para deferimento da classificação do candidato ou eliminação do mesmo, publicando o resultado da convocação no diário oficial do município em até 02 (dois) dias úteis.

11.5. Após o resultado, os candidatos interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, que será julgado pela Comissão em 02 (dois) dias úteis.

11.6. Quando convocado para participar da 2ª etapa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, de forma legível os documentos abaixo:

a) Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional, etc.);
b) CPF;
c) Comprovante de Escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de conclusão do Curso Superior de Medicina);
d) Documentos comprovadores da pontuação de Experiência Profissional (Tempo de Serviço);
e) Declaração de não utilização do tempo de serviço de aposentadoria (Anexo 01).
f) Documentos comprovadores da pontuação de Capacitação Profissional (Títulos).

11.7. Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados e os que contenham qualquer defeito que impossibilitem a comprovação das informações declaradas.
11.8. Para a comprovação da experiência profissional e da qualificação profissional, o candidato deverá observar atentamente todas as especificações detalhadas nos itens 8 e 9. Caso os documentos apresentados de experiência profissional e qualificação profissional não cumpram as condições previstas nos itens 8 e 9 o candidato será ELIMINADO.

11.9. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será sumariamente ELIMINADO do processo seletivo.

11.10. Caso os documentos apresentados não comprovem a pontuação informada na inscrição, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo.

11.11. O candidato que não enviar a documentação no prazo estabelecido será ELIMINADO do processo seletivo, independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.

11.12. Os candidatos que forem ELIMINADOS serão informados individualmente, e receberão os motivos do indeferimento da documentação.

11.13. Recomenda-se que o candidato acesse diariamente as publicações relacionadas ao processo seletivo para o qual está inscrito.

11.14. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados.

11.15. Em caso de perda, furto ou roubo da carteira de identidade (RG), o candidato deverá apresentar cópia do referido documento acompanhado do Boletim de Ocorrência e do protocolo de solicitação da 2ª via.

11.16. Os candidatos que possuem RG ou outro documento de identificação provisório ou que conste data de validade, quando vencido, deverão apresentar o documento com data de validade atualizada.

11.17. Constatado, a qualquer tempo, que os documentos apresentados como pré-requisito não estão em acordo com as exigências do cargo, o candidato será ELIMINADO do Processo seletivo, independentemente de já estar contratado.

11.18. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independentemente de já estar contratado ou não, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, de acordo com a legislação vigente relacionada aos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

11.20. Os servidores públicos responsáveis pela convocação deverão seguir, rigorosamente, a ordem de classificação e fazer o gerenciamento das listagens divulgadas no Diário Oficial do Município.
12. DOS RECURSOS

12.1. Os pedidos de recurso deverão ser realizados no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do Resultado da Convocação (2ª Etapa), exclusivamente, via e-mail da Secretaria Municipal de Sáude de Perdões – MG cersam@perdoes.mg.gov.br onde o candidato deverá anexar as suas razões e discordâncias referentes à pontuação obtida, pedindo a avaliação e reconsideração.

12.2. O recurso é um instrumento disponibilizado para o candidato solicitar a reanálise das decisões tomadas pela Comissão na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por outras formas e meios não estipulados neste Edital, inclusive fora do prazo estipulado, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

12.4. Somente serão avaliados os recursos referentes a critérios de pontuação, sendo que erros de preenchimento de ficha não serão avaliados.

12.5. Na impetração do recurso deverão ser apresentados argumentos que visem esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em suas razões de recurso. Sendo o recurso inconsistente, intempestivo ou que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Edital, será rejeitado.

12.7. A Comissão de Processo Seletivo procederá a análise e julgamento do recurso com base no Edital e terá até 02 (dois) dias úteis para apresentar resposta que será encaminhada ao candidato e divulgada a lista de classificação no Diário Oficial do Município com a atualização.

12.8. A Comissão de Processo Seletivo será a última instância para os recursos, e em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO - 3ª ETAPA

13.1. Para participação na etapa de formalização do contrato, os candidatos serão convocados de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, por meio de ato específico que será publicado no Diário Oficial do Município.

13.2. Por cortesia, o Município procederá a 03 (três) tentativas de contato através do número de telefone informado pelo candidato na Inscrição a fim de avisá-lo da convocação.

13.3. É responsabilidade do candidato manter atualizados e em funcionamento os números de telefone informados na Inscrição.

13.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação do edital de convocação, sendo sua a responsabilidade de acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.

13.5. O candidato convocado terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a publicação do edital de convocação (3ª Etapa), para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos no item 13.13.

13.6. Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, na sede da Prefeitura Municipal de Perdões aos cuidados da Secretaria de Recursos Humanos.

13.7. A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.

13.8. O não comparecimento do candidato classificado no prazo da convocação, implicará na automática eliminação independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.

13.9. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando na eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.

13.10. Para o exercício do cargo, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
d) Apresentar todos os documentos e exames solicitados pela Prefeitura Municipal de Perdões, dentro do prazo determinado no edital de convocação;
e) Ser aprovado na perícia médica.

13.11. Após a devida conferência dos documentos apresentadas na 2ª etapa, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdões, no horário das 08h às 17h, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato:

13.11.1. Documentos para contrato:

a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
b) Carteira de Trabalho;
c) Certidão Nascimento ou Casamento;
d) Carteira de Identidade;
e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
i) Comprovante de Escolaridade;
j) Registro no Conselho Regional Competente;
k) Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
l) Comprovante de Residência;
m) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
n) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
o) CPF dos filhos;
p) Certidões Negativas Criminais, expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;

13.11.2. Exames:

a) Exame médico realizado por médico do trabalho habilitado.

13.12. O Custeio dos exames será de responsabilidade do candidato.

14. DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
08/09/2025	Publicação do Edital de Abertura
09/09/2025 a 11/09/2025	Período para Impugnação do Edital
08/09/2025 a 15/09/2025	Período de inscrições
16/09/2025 a 19/04/2025	Análise das Inscrições
22/09/2025	Publicação do Resultado Preliminar (Classificação)
23/09/2025 a 24/09/2025	Período para Interposição de Recursos
25/09/2025 a 26/09/2025	Análise dos Recursos
29/09/2025	Publicação do Resultado Final

14.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.

14.2. As convocações para 2ª e 3ª etapas serão publicadas no Diário Oficial do Município conforme as necessidades da Administração Pública, e compete ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

15.1. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.

15.2. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

15.3. As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

15.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

15.6. De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Perdões - MG o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo.

15.7. Sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

15.8. São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA.

ANEXO 02 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

ANEXO 03 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

15.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 08 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal De Perdões

FÁBIO CÂMARA DO AMARAL
Secretária Municipal De Saúde

ANEXO 01 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA

ASSINALE COM "X" A SUA SITUAÇÃO:

[ ] DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADOS NA MINHA INSCRIÇÃO NÃO FORAM AVERBADOS PARA FINS DE APOSENTADORIA.

[ ] DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE NÃO APRESENTEI DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO NA MINHA INSCRIÇÃO.

[ ] DECLARO QUE NÃO SOU APOSENTADO.

Perdões/MG, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura
Nome:
CPF:

ANEXO 02 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nomenclatura do Cargo: Psicólogo

Escolaridade Mínima: Ensino Superior Completo em Psicologia

Carga Horária Semanal: 30 horas

Remuneração: R$ 2.940,37

ATRIBUIÇÕES: Efetuar orientação profissional, necessidade de treinamentos dos servidores municipais: desenvolvimento profissional e verificar Pesquisar as características psicológicas dos servidores; Realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação; Atender a comunidade em geral identificando indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamento adequado; Atuar em projetos das associações de classe e de bairros; Identificar a necessidade de mão de obra de âmbito do município e promover a sua formação, em conjunto com outros órgãos; Efetuar trabalhos de psicologia em geral.

ANEXO 03 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo nº 005/2025
Cargo Pretendido: Psicólogo

DADOS DO CANDIDATO

Nome do Candidato:.....
.....

Endereço: .....
.....
.....
Cidade: .....
Telefone: .....
E-mail: .....
Nacionalidade: .....
Naturalidade: .....
Data de Nascimento: _____/_____/_____
Sexo: .....
Estado Civil: .....
Nome do Pai: .....
Nome da Mãe: .....
Carteira de Identidade: .....
Órgão Expedidor: .....
CPF: .....
Título Eleitoral: .....
Zona: .....
Seção:.....

Informações adicionais

1. O (a) Candidato (a) é responsável pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros, desde que, munido de procuração específica para inscrição do processo seletivo, não havendo necessidade de reconhecimento de firma;

3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

4. Declaro que apresentei a documentação comprobatória para apreciação da comissão do processo seletivo comprovando minha titulação ou experiência profissional onde totalizo ..... pontos obtidos pela documentação anexa a esta inscrição conforme estabelecidos no edital.

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção.

Perdões/MG, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:3A447213

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.587 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL COM A EMPRESA CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS N° 5000944-95.2024.8.13.0499, 5000959-64.2024.8.13.0499, E DÁ OUTRAS (...)

LEI MUNICIPAL Nº 3.587 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL COM A EMPRESA CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS N° 5000944-95.2024.8.13.0499, 5000959-64.2024.8.13.0499, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo judicial com a empresa Construções Castro Ltda, nos autos dos Processos nº 5000944-95.2024.8.13.0499 e 5000959-64.2024.8.13.0499, em trâmite perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Perdões/MG, nos termos e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º. O acordo judicial de que trata esta Lei tem por objeto o pagamento da dívida referente a obras de reforma realizada no prédio do Posto de Saúde Central do Município de Perdões/MG e construção de 4 salas de aulas – projeto padrão FNDE, decorrente do contrato administrativo originado da Tomada de Preço nº 02/2019, processo licitatório nº 61/2019 e Tomada de Preço n. 16/2021, processo licitatório n. 222/2021 respectivamente.

CAPÍTULO II
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Art. 3º. O Município de Perdões reconhece a dívida nos valores originais a saber:
I – R$ 68.849,42 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente à medição não paga datada de 26 de maio de 2020, devidamente assinada pela engenheira chefe do Departamento de Engenharia Municipal.

II – R$ 58.975,13 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e treze centavos), referente aos serviços de encerramento de obra executados, segundo aferição e recebidas nas anuências, cujas serviços foram devidamente atestadas.

Art. 4º. Através do acordo judicial, o Município de Perdões se compromete a pagar à empresa Construções Castro Ltda a quantia de:
I – R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), a título de quitação integral do débito, que atualizado até abril de 2025, totaliza R$ 146.571,53 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), mais 10% sobre o valor do acordo a título de honorários sucumbenciais, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), referente ao processo n. 5000944-95.2024.8.13.0499, e;

II – R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), a título de quitação integral do débito, atualizado até abril de 2025, totalizada a importância de R$ 65.352,58, mais 10% sobre o valor do acordo a título de honorários sucumbenciais, no valor de
R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), referente ao processo n. 5000959-64.2024.8.13.0499.

Parágrafo único. Com o recebimento dos valores, a empresa Construções Castro Ltda deverá renunciar expressamente todos os demais direitos e créditos decorrentes da ação judicial em trâmite nos autos n. 5000944-95.2024.8.13.0499 e 5000959-64.2024.8.13.0499 superiores ao valor autorizado ao recebimento nos termos desta Lei.

Art. 5º. O pagamento dos valores previstos no artigo 4º desta Lei, ressalvado os honorários, deverão ser efetuados pelo Município de Perdões independente de inscrição em precatório, em até 10 parcelas, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 dias depois da homologação do acordo, mediante depósito judicial nos autos do Processo nº 5000944-95.2024.8.13.0499 e 5000959-64.2024.8.13.0499.

Parágrafo único. Os valores dos honorários sucumbenciais serão pagos em uma única parcela, no prazo de 30 dias após a homologação do acordo.

Art. 6º. A empresa Construções Castro Ltda, ao receber os valores estipulados nesta Lei, dará plena, geral e irrevogável quitação das dívidas, renunciando expressamente a quaisquer direitos decorrentes dos contratos originários da Tomada de Preço nº 02/2019, processo licitatório nº 61/2019 e Tomada de Preço nº 16/2021, processo licitatório n. 222/2021, além daqueles recebidos referente ao acordo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário nos termos da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 8º. A celebração do acordo judicial de que trata esta Lei fica condicionada à homologação pelo Juízo competente, para fins de extinção do Processo n° 5000944-95.2024.8.13.0499 e 5000959-64.2024.8.13.0499 com resolução de mérito.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 08 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito

Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 57/2025 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F2A44881

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.588 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL COM A EMPRESA CACHAÇA CAMBUÍ LTDA – ME E A CACHAÇA JOÃO MENDES LTDA – EPP, NOS AUTOS DOS PROCESSOS N° 5000317-33.2020.8.13.0499 (...)

LEI MUNICIPAL Nº 3.588 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL COM A EMPRESA CACHAÇA CAMBUÍ LTDA – ME E A CACHAÇA JOÃO MENDES LTDA – EPP, NOS AUTOS DOS PROCESSOS N° 5000317-33.2020.8.13.0499, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo judicial com as empresas Cachaça Cambuí Ltda – ME e a Cachaça João Mendes Ltda – EPP, nos autos dos Processos nº 5000317-33.2020.8.13.0499, em trâmite perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Perdões/MG, objetivando a desistência da ação judicial em curso.

Parágrafo único. O processo mencionado no caput encontra-se em fase de conhecimento, não tendo ainda gerado direito adquirido ou obrigação definitiva para nenhuma das partes, de modo que a desistência não acarretará prejuízo jurídico, financeiro ou administrativo ao Município, nem à parte contrária.

CAPÍTULO II
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Art. 2º. O acordo judicial a ser firmado deverá conter cláusula dispondo que:

I – Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus respectivos procuradores;
II – As custas e taxas processuais remanescentes ficarão sob responsabilidade das empresas rés.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º. A celebração do acordo judicial de que trata esta Lei fica condicionada à homologação pelo Juízo competente, para fins de extinção do Processo nº 5000317-33.2020.8.13.0499, com resolução de mérito.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 08 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito

Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 58/2025 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F44E6D8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.589 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DOMINICAL PARA FINS DE PROLONGAMENTO DA RUA CUSTÓDIO MAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.589 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DOMINICAL PARA FINS DE PROLONGAMENTO DA RUA CUSTÓDIO MAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado da categoria de bem público dominical, e transferido para a categoria de bem de uso comum do povo, o imóvel urbano a seguir descrito:

- Um lote de terreno denominado 1A, situado a Rua Custódio Maia, bairro Vila Nova, nesta cidade de Perdões/MG, registrado sob a matrícula nº 20.410, no CRI de Perdões/MG, com área de aproximadamente 476,10 m² (quatrocentos e setenta e seis virgular dez metros quadrados), com as seguintes medidas:
FRENTE: 10,00m confrontando com a Rua Custódio Maia;
FUNDOS: 10,00m confrontando com a Rua Custódio Maia;
LADO DIREITO: 48,20m confrontando com o lote 1B;
LADO ESQUERDO: 47,02m confrontando com o lote 1.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior será destinado à abertura e prolongamento da Rua Custódio Maia, neste Município, incorporando-se ao sistema viário municipal como logradouro público de uso comum do povo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perdões/MG, 08 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 61/2025 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8F1A36CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.677 DE 25 DE ABRIL DE 2025 REVOGA A PORTARIA Nº 10.483 DE 25 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 10.677 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 10.483 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 10.483 de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/04/2025, Edição 4008.

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 08 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A6A880A2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 11.310/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.310/2025. A Prefeitura torna público o **Contrato nº11.310/2025 – Processo de Contratação Direta nº:178/2025 – Inexigibilidade nº 82/2025**, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro VALÉRIA COSTA SANTOS, CPF nº 033.111.366-08. Objeto: **Locação de imóvel residencial urbano, situado em Perdões/MG, em condições adequadas de uso, com a finalidade específica de instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde Chácara Bela Vista**. Vigência: 12 meses a partir de 08.09.2025. **Valor global: R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane de Cássia Carvalho
Código Identificador:02BF318C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.311/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MAÍRA FERREIRA NETTO NUNES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.311/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- MAÍRA FERREIRA NETTO NUNES, brasileira, ocupante do cargo de Médica Clínico Geral, portadora do CPF n.º 095.xxx.xxx-55 , residente na Rua Cristiano Silva, Bairro Vila Vera Cruz – Lavras/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde para atuar como Médica Clínico Geral, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 2.880/14 ,
.**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04, ficha 140.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MAÍRA FERREIRA NETTO NUNES,** como Médica Clínico Geral, atuando junto ao **Fundo Municipal de Saúde** com a carga horária de 50 (cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ R$ 3.307,95 (três mil trezentos e sete reais e noventa e cinco centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas do **Fundo Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **08 de setembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 2.880/14 ,.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 08 de setembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MAÍRA FERREIRA NETTO NUNES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C8457E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.673/25 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA PAULA DE BASTOS

PORTARIA nº 10.673/25 de 05 de setembro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA PAULA DE BASTOS

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **ANA PAULA DE BASTOS,** toda suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 06/06/2011 A 05/06/2016 que serão gozadas no período 03/09/2025 a 01/12/2025, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.09.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:97734B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.674/25 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIA DE GABINETE, ANA ISABEL DE MOURA ANDRADE

PORTARIA Nº 10.674/25 de 08 de setembro de 2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIA DE GABINETE, ANA ISABEL DE MOURA ANDRADE

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 , 3.002/17 e 3.405/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Secretária de Gabinete,** fica nomeada a **Sra. ANA ISABEL DE MOURA ANDRADE,** a partir de 08.09.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de setembro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3BDBFF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.675/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SHEILA APARECIDA DA SILVA

PORTARIA Nº 10.675/2025 de 08 de setembro de 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SHEILA APARECIDA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento da saúde a Servidora Pública Municipal **SHEILA APARECIDA DA SILVA**, de 15 (quinze) dias, no período de 05/09/2025 A 19/09/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de setembro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DADFC95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.676/25 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025. FAZ READAPTAÇÃO DEFINITIVA EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDORA EFETIVA, MIRNA MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 10.676/25 de 08 de setembro de 2025.

FAZ READAPTAÇÃO DEFINITIVA EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDORA EFETIVA, MIRNA MENDES PEREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 006/2005 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação definitiva a servidora efetiva **MIRNA MENDES PEREIRA,** em cargo compatível com sua capacidade física, à partir de 04/09/2025, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BAB6358F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 11.064/2025 - FIRMADO EM 05.05.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SAMUEL ALVES CASTRO

TERMO ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 11.064/2025 - FIRMADO EM 05.05.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SAMUEL ALVES CASTRO

Termo aditivo nº **04/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SAMUEL ALVES CASTRO, brasileiro, ocupante do cargo de Médico Veterinário, portador do CPF nº 088.xxx.xxx-67, residente e domiciliado na Rua José Rolino, Centro - Nepomuceno, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n.º 1.927/97; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.14.01.04.122.0402.2108.31.90.04 ficha 493, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 01.12.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a partir desta data em substituição a servidora efetiva *Ana Paula Bastos*, que se encontra de férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de setembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

SAMUEL ALVES CASTRO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:06F8BCF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº. 151/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90050/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PISO EMBORRACHADO PARA ATENDER A DEMANDA DA ÁREA EXTERNA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), INCLUINDO SERVIÇOS DE

INSTALAÇÃO Contratada: ANDHEUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 54.051.187/0001-81, Valor Total de R$ 18.998,28 (dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). Período de 06 (seis) meses.
Piranga/MG, 08/09/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:8FB98004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 123/2025 MODALIDADE: DISPENSA 036/2025 CONTRATO Nº 165/2025 DATA: 11 DE AGOSTO DE 2025.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a aquisição de materiais de curativo e materiais médicos, destinados ao abastecimento da Unidades Básicas de saúde (UBS), programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG incluindo o atendimento domiciliar por meio do serviço de Home Care, conforme descrições e especificações constantes nesse instrumento, conforme identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATADO: **MR HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **24.009.233/0001-13**, sediado(a) na Rua Antônio Francisco Eccard, 135 , Bairro Gloria, Santo Antônio de Padua/RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Pedro Hemilio Bugin Rodrigues, com inscrição do CPF nº 177.503.247-71
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 56.992,96 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 3 MESES
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 00.2.14.00.10.301.0008.2.0093 - 3.3.90.30. Fonte de recurso: 1.621.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:B5F5E041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 112-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 180/2025, Pregão Eletrônico nº 112/25, tendo como objeto a **AQUISI**ÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA DETECÇÃO DE COLIFORMES FECAIS E ESCHERICHIA COLI EM AMOSTRAS DE AGUA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, nos termos da constante no ANEXO I do edital**.** A data de abertura será dia 23 de setembro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CEA6B97F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.095, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Permite às pessoas com Transtorno Do Espectro Autista (TEA) o ingresso e a permanência, em qualquer local público ou privado, portando alimentos para consumo próprio e utensílios básicos de uso pessoal.

Autoria: Ver. Fred Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º É permitido às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) o ingresso e a permanência, em qualquer local público ou privado, portando alimentos para consumo próprio e utensílios básicos de uso pessoal.
§ 1º A permissão presente nesta lei abrange, inclusive, estabelecimentos que sirvam alimentação.
§ 2º Consideram-se utensílios básicos aqueles destinados à alimentação, como copo, talher, prato, mamadeiras, garrafas térmicas, marmitas ou recipientes específicos, bem como outros itens de uso pessoal que sejam comprovadamente necessários para atender às necessidades sensoriais ou alimentares específicas da pessoa com TEA ao se alimentar, desde que não comprometam a segurança, a higiene ou o funcionamento regular do estabelecimento.
Art. 2º O ingresso e permanência em qualquer local público ou privado portando utensílios de uso pessoal e alimentos para consumo próprio ficará condicionado à apresentação de laudo médico, e/ou carteira de identificação que ateste a condição de pessoa com autismo, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.977, de 08 de janeiro de 2020 (Lei Romeu Mion), ou outro documento oficial que comprove a condição de Transtorno do Espectro Autista (TEA) emitido por profissional de saúde habilitado ou instituição reconhecida.
Parágrafo único. Poderá, ainda, apresentar o cordão girassol, acompanhado do documento que comprove a condição, caso seja solicitado.
Art. 3º A recusa ao direito previsto no art. 1° desta lei sujeita o infrator à aplicação de multa, no valor de meio salário mínimo.
§ 1º Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência.
§ 2º Os valores auferidos com a aplicação das multas deverão ser aplicados na manutenção dos serviços ofertados às pessoas com TEA.
§ 3º O Poder Executivo Municipal designará o órgão responsável pela fiscalização do cumprimento desta Lei, bem como implementará canais de denúncia acessíveis à população e promoverá campanhas permanentes de conscientização sobre os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e as disposições desta Lei.
§ 4º A aplicação das multas previstas no caput e no § 1º deste artigo será precedida de notificação e orientação ao infrator, salvo em caso de reincidência comprovada, e iniciar-se-á após 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação desta Lei, período destinado à ampla divulgação e adaptação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 4 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:7039C734

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.096, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Cria o programa "Colo Para Mãe", dedicado a ações de conscientização e incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, no âmbito do município de Pouso Alegre

Autoria: Ver. Fred Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O Programa "Colo para Mãe" é dedicado a ações de conscientização e incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, no âmbito do município de Pouso Alegre.
Art. 2º Todas as disposições contidas nesta lei se aplicam integralmente no atendimento à mulher em situação de perda gestacional e no parto natimorto, sendo as mulheres, neste caso, consideradas como parturientes.
Art. 3º O presente instrumento tem por objetivo a adoção de medidas de informação e proteção às mulheres gestantes, parturientes e puérperas.
Art. 4º O protocolo de atendimento humanizado às gestantes, parturientes e puérperas fará parte de toda rede de saúde de Pouso Alegre, observando-se:
I - as ações poderão ser executadas através de palestras, reuniões, oficinas, cursos, distribuição de material informativo, sempre priorizando a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;
II - são direitos das mulheres uma assistência humanizada, contemplando atendimento digno e de qualidade durante a gestação, parto, puerpério e abortamento.
Art. 5º Este instrumento garante que a gestante, durante a realização do pré-natal, será submetida à avaliação psicológica para detectar propensão ao desenvolvimento de depressão pós-parto.
§ 1º Caso necessário, ela será encaminhada para aconselhamento e psicoterapia.
§ 2º Toda puérpera, antes da alta hospitalar, deverá ser submetida à avaliação psicológica.
Art. 6º Este programa garante atenção humanizada às mulheres em planejamento reprodutivo e promove um nascimento seguro e um desenvolvimento mais saudável para as crianças.
Art. 7º A lei poderá ser divulgada nos canais de comunicação dos estabelecimentos de saúde e dos órgãos públicos para garantir a informação às gestantes, parturientes, puérperas e familiares.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 2 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:FDB2457C

CHEFIA DE GABINETE
MENSAGEM DE VETO

Razões de Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.593/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Encaminho a essa Colenda Câmara Municipal, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, as razões que me levam a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.593, de 17 de junho de 2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pouso Alegre para o período de 2026 a 2029", com fundamento nas razões que passo a expor:
A Secretaria Municipal de Finanças apontou diversos erros e inconsistências formais em determinadas emendas, os quais podem comprometer a correta execução orçamentária e financeira do Plano, notadamente no que se referem à compatibilidade entre programas, fontes de recursos e elementos da despesa e sua correta classificação contábil, conforme relatado abaixo.
O Projeto de Lei em referência teve 76 emendas parlamentares, das quais 70 foram aprovadas por essa Casa Legislativa. Após minuciosa análise, vislumbra-se que o PPA tal como emendado se encontra eivado de equívocos técnicos que não são passíveis de ser objeto de sanção, tampouco podem ser sanados por meio do veto parcial. Citamos como exemplo:

Emenda(s)	**Problema Identificado**
5, 6, 8 e 10	Dotação 3339039 da ação 2094 não possui saldo em 2028 e 2029.
11	Unidade Secretaria de Agricultura incorreta.
20	Programa relacionado à ação incorreto.
21	Art. 1º e número das ações não coincidem; Programa 0005 diferente – correto: *"Cultura Por uma cidade educadora"*.
22	Programa 0005 diferente – correto: *"Cultura Por uma cidade educadora"*.
23	Art. 1º e número das ações não coincidem; Programa 0005 diferente – correto: *"Cultura Por uma cidade educadora"*.
25 e 29	Emendas repetidas e elemento de despesa incorreto.
26	Uso indevido do elemento 3449051 em ação de custeio.
27	Ausência de informação da função; programa relacionado à ação incorreto.
28	Uso indevido do elemento 3449051 em ação de custeio.
30	Função e subfunção com o mesmo número.
31	Art. 1º e número das ações não coincidem; Programa 0005 diferente – correto: *"Cultura Por uma cidade educadora"*.
32	Uso indevido do elemento 3449051 em ação de custeio.
40	Elemento de despesa/Dotação de redução inexistentes.
47	Valor de R$ 250.000,00 a ser reduzido em 2028 inexistente.
55	Incoerência com a justificativa (construção/reforma); reformas sem expansão devem constar no elemento 3339039 e não no 3449051.
58	Criação de programa proibida; ações de manutenção geralmente para custeio, não material permanente.
63	Divergência entre ações do art. 1º e art. 2º da emenda.
66	Fonte de recursos não mencionada na ação 1199; por ser aplicação social, emenda deveria estar na pasta de Políticas Sociais.
67	Duas subfunções indicadas.
68	Vínculo correto da aplicação 1.500.000.1002, por se tratar de aplicação na Saúde

Não é só, diversas emendas remanejaram recursos de uma mesma origem, o que gerou saldo negativo de diversas dotações, o que é inadmissível.

Emendas	Unidade	Ação	Saldo da dotação 2026
1, 25, 28, 29, 32	Gabinete do Prefeito	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-R$ 700.000,00
40	Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo	Contribuição do Fundo Municipal do Turismo	-R$ 1.000.000,00
2, 5, 6, 7, 8, 10, 38, 39, 40, 45, 47, 60, 66, 72, 73, 74, 75, 76	Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo	Realização e apoio a eventos tradicionais e datas comemorativas	-R$1.838.765,19
26, 30	Secretaria de Políticas Sociais	Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais	-R$57.772,86
11, 12, 14, 15, 66	Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	Obras de implantação viaduto perimetral	-R$400.000

Dos vícios de inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público
A LDO e a LOA devem ser compatíveis com o PPA. Dessa feita, as inconsistências apontadas no PPA, consequentemente, refletem na LDO e na LOA, o que afronta o disposto na Constituição Federal.
As emendas ora vetadas se mostram contrárias ao interesse público, pois: comprometem a execução de políticas públicas essenciais já programadas; inviabilizam a continuidade de ações estratégicas do governo; e fragilizam a lógica do planejamento de médio prazo, esvaziando o caráter do PPA como instrumento de gestão integrada e responsável das finanças municipais.
O veto parcial não se afigura como hipótese capaz de sanar os problemas decorrentes das emendas de remanejamento, uma vez que o veto não implica em repristinação da propositura originalmente proposta.
Da conclusão

Por todo o exposto, resolvo **vetar totalmente** o Projeto de Lei nº 1.593, de 17 de junho de 2025.
Renovo, por fim, a esta Colenda Câmara Municipal os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.
Pouso Alegre, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:DA01D42B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 191 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA COMPUTAÇÃO – COMPLEMENTO À BNCC NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, **Suelene Marcondes de Souza Faria**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 54, inciso III, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o Decreto nº 5.613/2023,

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 04 de outubro de 2022, do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre as normas para a implementação da Computação na Educação Básica como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.199, de 15 de agosto de 2025, que institui diretrizes para a integração da Computação e da Educação Digital e Midiática ao currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Município de Pouso Alegre, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Pouso Alegre, a Comissão de Implementação da Computação – Complemento à BNCC, com a finalidade de criar, planejar, propor ações voltadas à integração da Educação Digital e da Educação Midiática no currículo educacional, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Karina Bárbara de Carvalho – Matrícula 22230 – na função de coordenação de formação, responsável por propor e executar ações formativas.
Rodrigo do Amaral Fonseca – Matrícula 22846 – na função de professor com práticas inovadoras.
Lívia Martins da Silva – Matrícula 23496 – na função de professora com práticas inovadoras.
Nathalia de Almeida Silva – Matrícula 21910 – na função de gestora escolar, responsável por facilitar a implementação nas unidades escolares.
Fábio Willie da Silva Matos – Matrícula 22172 – na função de coordenador pedagógico, apoiando a implementação nas escolas.
Jefferson Regis Gonçalves – Matrícula 15845 – no Departamento de Tecnologia, responsável por gerenciar equipamentos e conectividade.
Art. 3º As funções atribuídas aos membros da Comissão serão exercidas em concomitância com as demais atribuições regulares de seus cargos.
Art. 4º. O currículo deverá ser constituído até o mês de dezembro de 2025 e implementado em toda a rede municipal de ensino no ano letivo de 2026.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de setembro de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:FA44C279

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0054/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: CLEUSA ESTHER PEREIRA MOZER VIEIRA
CPF: ***.345.***-68
AIM: 0084/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 19/03/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.806,70 (MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 08 de setembro de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:152765F2

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 07/2025/CMAS DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação no sistema Estruturas SUAS do objeto da programação de número 315250120250003 referentes às Emendas Parlamentares com Funcional Programática 082455131219G0031 – GND 3.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856/2023 de 02 de outubro de 2023.

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária no dia 27 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar no sistema Estruturas SUAS o objeto das seguintes programações, referentes às Emendas Parlamentares com Funcional Programática N° **082455131219G0031** – GND 3:

I – Programação nº **315250120250003** destinando recursos para:
Clube do Menor, CNPJ/CGC: 19.089.580/0001-63, no valor indicado de R$ 50.000,00;
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, CNPJ/CGC: 04.834.065/0006-06, no valor indicado de R$ 50.000,00;

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

GILMARA APARECIDA SILVÉRIO MACHADO
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:4522F9B3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 204/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 204/2025.** Decorrência: INEXIGIBILIDADE nº 02/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI (FUVS). MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).** Contratada: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI. Valor: R$ 6.483.867,76 (seis milhões quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), representando 4,02% do valor do contrato. Data assinatura: 02/09/2025. Dotação orçamentária nº 02.011.010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 760.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:45B4BC27

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 372/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 372/2025– INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA DE RENOME NACIONAL MAIARA E MARAISA EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO "177 ANOS DE POUSO ALEGRE".** A vigência do contrato será 06 (seis) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em: 04/09/2025. Contratada: **SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **26.636.436/0001-65**. Valor total R$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais). Dotação orçamentária: 02.04.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 1470.

JAQUELINE LIMA DA COSTA –
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BFE3C970

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 100/2018 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 04/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 100/20218 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 04/2017 - Objeto: CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEICULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE EQUIPAMENTOS, SINALIZAÇÃO , MEIO DE PAGAMENTO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 02/10/2025 e término previsto para 02/10/2026. Data assinatura: 02/09/2025.

MÁRCIO ELI BARBOSA JÚNIOR –
Secretário Municipal de Transito e Transporte.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:350B67E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

Processo Licitatório nº 018/2025 – Dispensa de Licitação nº 003/2025.
Partes: Município de Prata-MG e INSTITUTO OMNI.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE 02 FISCAIS DE VIGILÂNCIA SANITARIA 01 CONTADOR, + 01 CR FISCAL TRIBUTÁRIO COMPREENDENDO A ETAPA DE PROVA OBJETIVA, INSCRIÇOES VIA INTERNET, RESPOSTAS AOS RECURSOS, LISTA DE RESULTADOS PRELIMINARES E OFICIAIS E TODA EQUIPE DE FISCAIS FORA DO MUNÍCIPIO DO PRATA-MG".**
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: de 10/09/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 08/09/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:8A12C540

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas".
Partes: Município de Prata-MG e SILVA & TUISA LTDA.
Valor: R$122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal: art. 107, caput da Lei 14.133/2021.
Vigência: 10/09/2025 a 09/09/2026.
Data da assinatura: 08/09/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:266EEEDF

ASSESSORIA JURÍDICA
PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2025

PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, conforme as seguintes disposições.

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

O **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, instituído pela Lei Municipal nº **2.928 de 28 de novembro de 2023**, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculado em instituição de ensino na modalidade à distância, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxilio mensal no valor de R$ 429 (quatrocentos e vinte e nove reais) para pagamento de mensalidade nos cursos de Administração, Pedagogia, Serviço Social e Educação Física , com previsão do início do curso ao final deste processo seletivo e duração de 4(quatro) anos.

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar nos cursos de nível superior, Administração, Pedagogia, Serviço Social e Educação Física , em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância, e receber o benefício ofertado pelo **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** os estudantes que comprovem:

2.1 – não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior.
2.2 - ser brasileiro nato ou naturalizado
2.2 – deter capacidade civil
2.3 – quitação eleitoral e militar, se do gênero masculino
2.4 - tenha sido selecionado conforme requisitos constantes em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

3 – DAS VAGAS

O Município, através da Instituição de Ensino credenciada, selecionará até 300 (trezentos) candidatos que serão beneficiários com uma bolsa para o **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** e que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior. Havendo empate, será observado os seguintes critérios de desempate:

Não ter curso superior;
Menor renda familiar;
Maior nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio ou no 3º ano do ensino médio.

3.1 – A seleção feita será classificatória.

3.2 – Os candidatos selecionados deverão ser submetidos a prova de vestibular pela Instituição Credenciada para ingresso no curso superior.

Havendo vagas remanescentes e não preenchidas por demanda insuficiente, estas vagas poderão ser direcionadas para Servidores Públicos e respectivos dependentes com remuneração não superior a 2 salários-mínimos.

4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, serão beneficiados com o valor de **R$ 429** (quatrocentos e vinte e nove reais), do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional,** que será depositado mensalmente em conta bancária de titularidade da Instituição de Ensino credenciada ou conveniada.

4.1 – Caso não hajam matrículas, não haverá repasse da mensalidade para a Instituição de Ensino.

4.2 – A renovação das bolsas a cada semestre somente será efetivada de acordo com orçamento financeiro da Prefeitura.

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** deverão entregar o seu requerimento e documentação comprobatória para o seguinte endereço, no seguinte período:

Período: De 15 de setembro a 126 de setembro de 2025 das 07h30 às 11 e das 13h às 16h30. Endereço: Rua Presidente Antônio Carlos, n° 185 – Centro.

5.1 – Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente menor para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;
5.2 – Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;
5.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
5.4 - Comprovante de domicílio no Município de Prata/MG;
5.5 – Declaração atestando renda familiar, conforme modelo;
5.6 – Comprovante de renda do beneficiário;
5.7 – Histórico Acadêmico do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio com validade de 90 dias, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme item 3 do presente Edital.

6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente entregues ao Município para as devidas providências e publicação.
6.2 – A relação **definitiva** será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
6.3 – Após referido período, as inscrições continuam abertas e o preenchimento das vagas passam a ser feito pela Instituição de Ensino credenciada assim que surgirem novas vagas ou para efeito de preenchimento de vagas remanescentes, bem como vagas para fila de espera.
6.4 – Para fins de preenchimento de vagas a Instituição de Ensino Credenciada obedecerá aos requisitos constantes neste edital e entregará a documentação para o Município realizar a conferência e divulgação dos beneficiários que ocuparão as vagas remanescentes, divulgação esta que ocorrerá no prazo máximo de 48 horas.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Divulgada a relação definitiva dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação.
7.2 – Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.
7.3 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso. Caso não acolha o Recurso, prevalecerá o Resultado divulgado.
7.4 – Os estudantes selecionados deverão comparecer à Sede da Instituição de Ensino Credenciada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o resultado do vestibular, para assinar o Termo de Adesão

ao **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.** O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado permitirá a convocação do próximo candidato classificado.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas do Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

8.2 – Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário poderá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 10 (dez) horas semanais a partir do 2º período.

8.3 – O presente Edital de Beneficiários permanecerá aberto pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo qualquer candidato se inscrever durante esse período sempre que houver novas vagas ou vagas remanescentes, e ainda vagas para lista de espera.

Prata/MG 04 de setembro de 2025.

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretário (a) Municipal de Educação

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
FILIAÇÃO:_____
ENDEREÇO: _____
_____
TELEFONE: (_____) _____
E-MAIL: _____
CURSO: _____
POSSUI DEFICIÊNCIA: NÃO ( ) SIM ( )
TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO **PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº ___/20__. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

a) É portador de Diploma de outro curso de nível superior: sim ( ) não ( )
b) Possui domicílio no Município de _____
c) Possui renda familiar mensal de R$ _____,____ (_____).

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº **2.928 de 28 de novembro de 2023** e no Edital de Seleção de Beneficiários nº 01/2025__, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____
Requerente

ANEXO II – RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº_____, declaro que trabalho exercendo a atividade _____, auferindo renda mensal aproximadamente no valor de R$ _____.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO III – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2025, E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.928 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA MENCIONADA LEI.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO IV – DECLARAÇÃO RENOVAÇÃO SEMESTRAL DA BOLSA

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2025, E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.928 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE ESTA CIENTE QUE A CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DAS BOLSAS SEMESTRALMENTE ESTARÁ CONDICIONADA A EXISTENCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DO MUNICIPIO.
NO CASO DE INEXISTENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DO MUNICIPIO O DECLARANTE ARCARÁ INTEGRALMENTE COM O PAGAMENTO DA MENSALIDADE ESCOLAR PARA A CONCLUSÃO DO CURSO.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O) **_____,** CONFORME OS SEGUINTES MOTIVOS:

(Expor os motivos)

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E PROVIDO O SEU RECURSO.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:13A37895

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal do Prata/MG - Processo Licitatório nº 103/2025, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 046/2025, AVISO DE EDITAL, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de setembro de 2025, Ano XVII / Nº 4102, página 212. **Onde se lê** "... Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas alcoólicas, materiais de limpeza, utensílios, materiais de expediente, escolar e pedagógico, materiais de higiene pessoal, fraldas pediátricas descartáveis e leites em pó, para manutenção da Casa de Acolhimento "Jamile Miguel Teodoro.", **leia-se** " ... Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, **bebidas não alcoólicas**, materiais de limpeza, utensílios, materiais de expediente, escolar e pedagógico, materiais de higiene pessoal, fraldas pediátricas descartáveis e leites em pó, para manutenção da Casa de Acolhimento "Jamile Miguel Teodoro".
Prata-MG, 08 de setembro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:E71EBDB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 EDITAL SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Aviso de Licitação.

A prefeitura municipal de pratinha, torna público a abertura de **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025EDITAL SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025** na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, COM O PROPÓSITO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A SEGURANÇA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS À POPULAÇÃO,** e especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência), neste edital e seus anexos. Que será realizado no dia 23/09/2025 as 09:00horas, pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034)2120-0601.
Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. 08 de setembro de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:AB347082

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICOintegralmente o processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO**que versa sobre**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA, DA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, PARA REVISÃO DE GARANTIA DE 1250 (MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) HORAS DO MAQUINÁRIO RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, MARCA NEW HOLLAND, MODELO B110C, SERIE: HBZN110CJRAH34325, CHASSI: BBZN110CJRAH34325, MOTOR: 433202.**

CONTRATADA: BAMAQ BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Perfazendo valor global de**R$ 2.882,72 (**dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Pratinha- MG, 08 de setembro 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:396A1EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 179/2025, PROCESSO 283/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **LATARIAS ANDRADE LTDA** no valor de **R$ 3.500,00 (Tres Mil e Quinhentos Reais)** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.
Quartel Geral, 08 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:10A59836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 273/2025

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados o resultado do processo licitatório nº 273/2025 – Dispensa 172/2025. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RILUZOL 50 MG C/56 CP OU RILUTEK 50 MG C/56 CP PARA ATENDER PACIENTE DA ÁREA DA SAÚDE EM CARÁTER DE URGÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Que teve sua fase de recebimento de propostas até o dia 03/09/2025 e sua fase de lances no mesmo dia, declara-se Deserto. Para mais informações (37) 999575102.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CFF4410B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 66/2025. DISPENSA Nº 30/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PAISAGÍSTICO DE REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS

PÚBLICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUELUZITO – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 66/2025** na modalidade DISPENSA N.º **30/2025**, de **29/08/2025** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
MUTUM URBANISMO LTDA.	R$ 96.192,91	Vencedor

Queluzito, 08 de setembro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7E4A78C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 75/2025. DISPENSA Nº 38/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PODOLOGIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUELUZITO – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 75/2025** na modalidade DISPENSA N.º **38/2025**, de **08/09/2025** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
DENTAL 3D LOCAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	R$ 12.170,12	Vencedor

Queluzito, 08 de setembro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:67BE3D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 12 de Agosto de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS após recurso**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 12 de Setembro de 2025, às 09h00min**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DE AVALIÇÃO MÉDICA DO TRABALHO
ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS	523 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	2ª	**APTO APÓS RECURSO**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14E21F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, do Pregão Eletrônico nº 13/2024 do Município de Lavras – MG.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra para a implantação/instalação de geradores fotovoltaicos

Através do: **CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE, firmada com a empresa LCM CONSTRUÇÃO e COMÉRCIO S.A.**, perfazendo o valor total de R$19.355.992,94 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:2DCFC244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 034/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a Contratação em epígrafe, por inexigibilidade de licitação, à empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA - CNPJ: 21.650.715/0001-60. Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 01 (um) vereador da Câmara Municipal de Rodeiro no curso "CPI'S MUNICIPAIS, COMISSÕES PROCESSANTES E A ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO", promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda, no período de 09/09/2025 a 12/09/2025, na cidade de Belo Horizonte - MG, no formato presencial.
Valor total: R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

Rodeiro/MG, 08 de setembro de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:0B2987BD

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA Nº 022/2025

PORTARIA N° 022/2025

"REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE OUVIDORIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Vereador Gilberto Guerra Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro, RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS E ESTRUTURA

Art. 1º Esta portaria regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Rodeiro, a atividade de ouvidoria, em conformidade com os capítulos III e IV da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; art. 4º-A da Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018; e a Resolução Legislativa 010/2025.

Art. 2º Compete à ouvidoria:

I - receber e dar tratamento a:

a) manifestações de usuários de serviços públicos a que se refere a Lei nº 13.460 de 2017;

b) relatos de informações a que se refere o art. 4º-A da Lei nº 13.608 de 2018; e

c) petições destinadas ao exercício dos direitos do titular de dados pessoais perante o Poder Público referidos no art. 18 da Lei nº 13.709 de 2018.

II - adotar as medidas necessárias ao cumprimento dos prazos legais e da qualidade das respostas às manifestações de usuários de serviços públicos recebidas;

III - formular, executar e avaliar ações e projetos relacionados às atividades de ouvidoria da respectiva área de atuação;

IV - coletar, ativa ou passivamente, dados acerca da qualidade e da satisfação dos usuários com a prestação de serviços públicos;

V - analisar dados recebidos ou coletados a fim de produzir informações com vistas ao aprimoramento da prestação dos serviços e à correção de falhas;

VI - zelar pela adequação, atualidade e qualidade das informações constantes nas Cartas de Serviços dos órgãos e entidades a que estejam vinculadas;

Art. 3º A Ouvidoria deve ainda no exercício de suas competências:

I - adotar ferramentas de solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços públicos e órgãos e entidades públicas, bem como entre agentes públicos, no âmbito interno, com a finalidade de qualificar o diálogo entre as partes e tornar mais efetiva a resolução do conflito, quando cabível;

II - realizar a articulação:

a) com instâncias e mecanismos de participação social, em especial com os Conselhos de Usuários de Serviços Públicos, previstos no Capítulo V da Lei nº 13.460 de 2017;

b) com os demais órgãos e entidades encarregados de promover a defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, tais como ouvidorias de outros entes e Poderes, Ministérios Públicos e Defensorias Públicas;

c) com as demais unidades da Câmara Municipal para a adequada execução de suas competências;

III - exercer a supervisão técnica de outros canais de relacionamento com os usuários de serviços públicos, quanto ao cumprimento do disposto no art. 13 e art. 14 da Lei nº 13.460 de 2017;

IV - produzir anualmente o relatório de gestão, nos termos dos artigos 14 e 15 da Lei nº13.460 de 2017, que será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal e disponibilizado integralmente na internet;

V - elaborar o planejamento das ações da Ouvidoria por meio de plano de trabalho anual a ser aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal e encaminhado ao Conselho de Usuários para ciência e acompanhamento das ações; e

VI - expedir recomendações aos setores responsáveis pela prestação de serviços públicos, visando a proteção dos direitos dos usuários e a sua melhoria.

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo não afasta as competências estabelecidas no Capítulo II da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

Art. 4º A Ouvidoria contará com a seguinte estrutura:

I - quantidade de servidores compatível com a demanda de tratamento de manifestações para cumprimento dos prazos legais;

II - local de fácil acesso para atendimento presencial, na sede da Câmara Municipal de Rodeiro, que disponha de condições que permitam a discrição e a manutenção do sigilo da identidade do manifestante e do conteúdo das manifestações apresentadas oralmente, bem como acessibilidade a portadores de deficiência ou mobilidade reduzida;

III - sistema informatizado para gestão de informações e processos, que permita o registro digital das manifestações, bem como o seu tratamento no âmbito da unidade, acessível por meio do link http://rodeiro.mg.leg.br/eouv ;

VI - número de telefone e endereço de correio eletrônico de uso exclusivo Ouvidoria, aos quais será dada transparência no sítio da Câmara Municipal de Rodeiro;

§ 1º Ao realizar o atendimento presencial ou telefônico, a Ouvidoria observará as seguintes diretrizes:

I - atendimento personalizado e acessível, com foco no indivíduo;

II - resiliência no trato de situações não previstas;

III - respeito às capacidades cognitivas e físicas do usuário; e

IV - respeito às regras de pontualidade, cordialidade, discrição, polidez e sigilo quando for dar tratamento a assuntos com restrição de acesso.

§ 2º Os meios de contato com a Ouvidoria, endereço do formulário eletrônico e telefone devem ser divulgados nos balcões e locais de atendimento presencial aos cidadãos, e na página oficial da Câmara Municipal de Rodeiro, na internet, em local de fácil acesso.

§ 3º Salvo força maior, o funcionamento da Ouvidoria observará o seguinte horário de atendimento telefônico ou presencial:

I - em dias úteis: das 08:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 14:00 h

Art. 5º A função de Ouvidor será ocupada, preferencialmente, por servidor ou empregado público com nível superior de formação acadêmica e que detenha obrigatoriamente os seguintes requisitos:

I - possuir certificação em ouvidoria concedida por instituição nacionalmente reconhecida;

II - não ter sido condenado:

a) em procedimento correcional ou ético nos últimos três anos;

b) pela prática de ato de improbidade administrativa, ou de crime doloso; ou

c) pela prática de ato tipificado como causa de inelegibilidade, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único O Ouvidor será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante Portaria e a função de Ouvidor poderá ser acumulada com cargo público, não sendo devido o recebimento de gratificação pela função.

Art. 6º O servidor ocupante da função de Ouvidor buscará a cooperação e sinergia de esforços entre os diversos setores da instituição, com foco na melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão e, para cumprimento desse objetivo poderá:

I - propor ao dirigente máximo da instituição a criação de grupos de trabalho intersetoriais ou outras instâncias de governança;

II - desenvolver pesquisas de avaliação dos serviços públicos prestados aos usuários;

III - adotar ações de gestão para a melhoria dos processos de atendimento às manifestações e representar aos órgãos de apuração contra situações de omissão, retardamento deliberado ou prestação de informação incorreta por servidor ou setor; e

IV - propor a revisão de normas internas para solução de demandas recorrentes recebidas pela Ouvidoria.

Art. 7º A Ouvidoria manterá plano anual de capacitação dos servidores que garanta o treinamento que aborde as Leis nº 13.460, de 2017, e nº 12.527, de 2011, mediante levantamento prévio de competências desejáveis para os seus servidores e identificação de cursos compatíveis, que deverão oferecer conteúdo mínimo de:

I - gestão em ouvidoria;

II - atendimento ao público;

III - acesso à informação;

IV - privacidade e proteção de dados pessoais;

V - tratamento de denúncias; e

VI - desenho e avaliação de serviços.

CAPÍTULO IIDO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES E AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO

Art. 8º O tratamento de manifestações realizado pela Ouvidoria compreende:

I - recebimento da manifestação;

II - registro da manifestação no sistema informatizado;

III - triagem;

IV - encaminhamento de manifestações para outra unidade, quando couber;
V - análise preliminar da manifestação;
VI - solicitação de complementação de informações aos manifestantes, quando couber;
VII - trâmite à unidade ou unidades responsáveis pelo assunto ou serviço objeto de manifestação; e
VIII - consolidação, elaboração e envio da resposta conclusiva ao usuário.
IX - avaliação do atendimento prestado pela Ouvidoria e resolutividade da demanda pela instituição.
§ 1º Quando couber, consideram-se etapas específicas de tratamento da manifestação de ouvidoria:
I - pseudonimização da denúncia para trâmite às unidades de apuração ou para encaminhamento a órgão apuratório competente, neste último caso, quando não tenha sido colhido o consentimento prévio do denunciante para a realização de tal encaminhamento;
II – reclassificação da espécie da manifestação, quando nitidamente classificada de forma equivocada pelo manifestante;
III - adoção de procedimentos de solução pacífica de conflitos; e
IV - acompanhamento de encaminhamentos decorrentes da resposta conclusiva enviada, reabertura de manifestação e complementação com novas informações relevantes.
§ 2º A Ouvidoria deverá cumprir todos os procedimentos de tratamento previstos nos incisos I a VIII do caput no prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.
§ 3º Os procedimentos a que se refere o inciso III do § 1º poderão ocorrer após o envio de resposta conclusiva pela Ouvidoria e obedecerão aos prazos e procedimentos estabelecidos pela unidade, observadas as diretrizes desta Portaria.
Art. 9º Caso a Ouvidoria receba manifestação que não esteja relacionada às suas competências, deverá:
I - no caso de o órgão competente utilizar o mesmo sistema e base de dados informatizada, encaminhar a manifestação diretamente ao órgão responsável;
II - no caso de o órgão responsável não utilizar o mesmo sistema e base de dados, indicar ao cidadão os canais de atendimento do órgão competente.
Parágrafo único. O encaminhamento de denúncias observará a Resolução 10/2025 e os artigos 19 e 20 desta norma.
Art. 10 As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio do sistema informatizado de que trata o inciso III do art. 4º desta norma.
Parágrafo único As manifestações recebidas por meio distinto ao definido no caput serão digitalizadas e inseridas no sistema pela Ouvidoria, sem prejuízo de que a unidade oriente o manifestante a realizar sua manifestação diretamente na referida plataforma.
Art. 11 As manifestações colhidas verbalmente serão transcritas e inseridas no sistema informatizado.
§ 1º Na transcrição de manifestações a que se refere o caput, as unidades observarão as seguintes diretrizes:
I - registro completo, fidedigno e integral da manifestação; e
II - desmembramento adequado da demanda, efetuando registros distintos para manifestações com tipologias, assuntos ou órgãos e entidades destinatários distintos.
§ 2º No ato de registro da manifestação, cabe à Ouvidoria informar ao manifestante o número de protocolo e informações para acesso e acompanhamento dos procedimentos relacionados ao tratamento de sua manifestação.
Art. 12 Na análise preliminar das manifestações, deverão ser coletados elementos necessários para atuação da Ouvidoria, e realizada a adequação, quando cabível, da tipologia e do assunto ou serviço indicado pelo manifestante.
§ 1º Na análise preliminar de denúncias deverá ser avaliada a existência de requisitos mínimos que amparem a sua apuração.
§ 2º A denúncia será considerada habilitada quando existirem os requisitos a que se refere o § 1º.
§ 3º A denúncia poderá ser encerrada pela ouvidoria:
I - quando os fatos relatados forem de competência de órgão não subordinado à Câmara Municipal de Rodeiro; ou
II - excepcionalmente, em circunstâncias necessárias à proteção do denunciante, devidamente justificadas no histórico da manifestação e comunicadas ao manifestante.
Art. 13 Se as informações existentes na manifestação forem insuficientes para o seu tratamento, a Ouvidoria deverá solicitar ao usuário complementação de informações.
§ 1º As solicitações de complementação de informações deverão ser atendidas pelo manifestante no prazo de vinte dias contados da data do seu recebimento, vedada a realização de pedidos de complementação de informações sucessivos, exceto se decorrentes da necessidade de elucidação de novos fatos apresentados pelo manifestante.
§ 2º O pedido de complementação de informações suspende, por uma única vez, o prazo previsto no § 2º do art. 8º desta Portaria, que será retomado a partir da resposta do usuário.
§ 3º A falta da complementação de informações pelo usuário no prazo estabelecido no § 1º deste artigo acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.
Art. 14 A Ouvidoria pode solicitar informações às áreas da Câmara Municipal de Rodeiro responsáveis pela execução de serviços ou por tomada de providências, as quais devem responder dentro do prazo de até vinte dias, contados do recebimento no setor, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa.
Art. 15 A Ouvidoria deverá comunicar-se com os manifestantes em linguagem clara, objetiva e acessível, observando as seguintes orientações:
I - utilização de termos e expressões compreensíveis pelo manifestante, evitando-se expressões em língua estrangeira ou o uso de siglas que não sejam de uso corrente; e
II - estruturação de textos que privilegiem a resposta ao fato relatado na manifestação em primeiro lugar, que deixem informações complementares, explicativas ou institucionais para o final da comunicação.
Art. 16 Na elaboração de respostas conclusivas às manifestações, a Ouvidoria observará o seguinte conteúdo mínimo:
I - no caso de elogio, informação sobre o seu encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado, e à sua chefia imediata;
II - no caso de reclamação, informação objetiva acerca da análise do fato apontado;
III - no caso de solicitação, informação sobre a possibilidade, a forma e o meio de atendimento ao que foi solicitado;
IV - no caso de sugestão, manifestação do gestor sobre a possibilidade de sua adoção, com informação sobre o período estimado de tempo necessário à sua implementação, quando couber; e
V - no caso de denúncia, informação sobre o seu encaminhamento às unidades apuratórias e respectivo número que identifique a denúncia junto ao órgão competente, ou sobre o seu arquivamento.
Art. 17 A Ouvidoria deverá oferecer mecanismo de avaliação do atendimento prestado e da resolutividade apresentada pela instituição a cada demanda, após o encaminhamento da resposta conclusiva.
Art. 18 A Ouvidoria exigirá certificação de identidade sempre que o tratamento e a resposta à manifestação implicar a entrega de informações pessoais ao próprio manifestante ou a terceiros por ele autorizados.
§ 1º A certificação de identidade de que trata o caput ocorrerá:
I - virtualmente, caso o manifestante possua identidade ou certificação digital; ou
II - presencialmente, por meio de conferência de documento físico apresentado pelo manifestante junto à Ouvidoria.
§ 2º Excepcionalmente, a Ouvidoria poderá adotar meios alternativos de certificação de identidade por meio da conferência das informações inseridas em seu cadastro com informações disponíveis em outras fontes constantes de bases públicas.
Art. 19 A identidade dos manifestantes é informação protegida nos termos do art. 10º, § 7º, da Lei nº 13.460 de 2017, e do art. 4º-B, da Lei nº 13.608 de 2018, e demais normas que tratam da proteção de dados pessoais.
§ 1º A proteção de que trata o caput estende-se à identidade e aos elementos de identificação do manifestante, os quais compreendem, dentre outros, dados cadastrais, atributos genéticos, atributos biométricos, e dados biográficos.
§ 2º O acesso às informações de que trata o caput será restrito aos agentes públicos legalmente autorizados e com necessidade de conhecê-las, os quais estarão sujeitos à responsabilização por seu uso indevido nos termos do art. 32 da Lei nº 12.527 de 2011.

Art. 20 A denúncia recebida que contiver requisitos mínimos será considerada habilitada e enviada às unidades de apuração da Câmara Municipal de Rodeiro.
§ 1º Considera-se unidade de apuração aquela que detenha competência normativa para a apuração de denúncias.
§ 2º As unidades de apuração da Câmara Municipal de Rodeiro encaminharão à Ouvidoria o resultado final, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.
§ 3º Caso a denúncia não contenha os requisitos mínimos para habilitação, deverá ser mantido registro de justificativa para a sua inabilitação e, quando identificado, o denunciante deve receber resposta fundamentada.
Art. 21 Desde o recebimento da denúncia, a Ouvidoria adotará as medidas necessárias à salvaguarda da identidade do denunciante e à proteção das informações recebidas, nos termos da Lei nº 13.608 de 2018.
§ 1º A proteção à identidade do denunciante se dará pelo prazo de cem anos, por meio da adoção de salvaguardas de acesso aos seus dados, que deverão estar restritos aos agentes públicos com necessidade de conhecer.
§ 2º A necessidade de conhecer será declarada pelo agente público com competência para executar o processo apuratório, quando for indispensável à análise dos fatos narrados na denúncia.
Art. 22 Será dado tratamento de denúncia à comunicação de irregularidade, dispensada a produção de resposta conclusiva.
Parágrafo único A impossibilidade do envio de resposta conclusiva pela falta de identificação do demandante não dispensa a Ouvidoria de registrar o encaminhamento à unidade de apuração e dos seus resultados, além de motivar o seu arquivamento no sistema institucional de tratamento de manifestações.
Art. 23 Serão tratadas como manifestações de ouvidoria de tipologia 'solicitação' as petições de titulares de dados pessoais que visem a exercer os direitos previstos nos incisos III, IV, VI e IX do art. 18 e art. 20 da Lei nº 13.709 de 2018.
Parágrafo único As petições de titulares de dados pessoais que visem a exercer os direitos previstos nos incisos I, II, VII e VIII da Lei nº 13.709, de 2018, observarão os prazos e procedimentos previstos pela Lei nº 12.527 de 2011.
CAPÍTULO IIIDA CARTA DE SERVIÇOS
Art. 24 Na elaboração da Carta de Serviços ao Usuário, a Ouvidoria assegurará que estejam disponíveis as informações relativas:
I - ao nome do serviço oferecido;
II - aos requisitos, formas, locais e aos documentos necessários para acessar o serviço;
III - às etapas para processamento e mecanismo de consulta das etapas do serviço;
IV - ao prazo para a prestação do serviço;
VI - à forma de comunicação com o solicitante do serviço;
VIII - aos usuários que farão jus à prioridade no atendimento;
IX - ao tempo de espera para o atendimento.
Art. 25 Sem prejuízo da adoção de outras formas de publicidade, a Ouvidoria deverá adotar medidas para manter atualizada a Carta de Serviços no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Rodeiro.
Art. 26 A Ouvidoria deverá promover a revisão da Carta de Serviços periodicamente e orientar as áreas responsáveis a proceder as alterações das informações de cada serviço, bem como em caso de descontinuidade ou criação de novo serviço.
CAPÍTULO IVDA RESOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS
Art. 27 Cabe à Ouvidoria disseminar boas práticas e métodos de resolução pacífica de conflitos entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, dentre eles a mediação e a conciliação, como previsto no inciso VII do art. 13 da Lei nº 13.460, de 2017, bem como prestar atendimento e orientação aos usuários sobre tais instrumentos, observados os seguintes princípios:
I - empatia;
II - imparcialidade;
III - isonomia entre as partes;
IV - autonomia da vontade das partes;
V - busca do consenso;
VI - boa-fé;
VII - proporcionalidade entre meios e fins; e
VIII - respeito à ordem pública e às leis vigentes.
Parágrafo único As ações relacionadas à resolução pacífica de conflitos serão executadas por agente público devidamente capacitado para a sua realização, por meio de procedimento regulamentado no âmbito da Câmara Municipal.
Art. 28 A Ouvidoria poderá utilizar meios de resolução pacífica de conflitos, em especial para a solução de controvérsias nas quais seja importante a direta e voluntária ação de ambas as partes divergentes.
Parágrafo único Os meios de resolução pacífica de conflitos não serão elegíveis quando:
I - as partes no conflito não tenham consentido com o uso da metodologia de resolução pacífica de conflitos;
II - o objeto do conflito seja um direito indisponível;
III - a resolução implicar na transigência sobre:
a) aplicação de ato normativo; ou
b) conduta passível de responsabilização de agente público; e IV - quando decorrente de denúncia.
Art. 29 Caberá ao responsável pelo processo de resolução pacífica de conflitos:
I - assegurar às partes igualdade de tratamento;
II - assegurar às partes o acesso às informações necessárias à tomada de decisão livre e informada;
III - zelar pela rápida solução do conflito;
IV - aproximar as partes para que elas negociem diretamente a solução desejada de sua divergência;
V - manter registros de todo o processo de resolução pacífica do conflito, colhendo os compromissos das partes, quando cabível; e
VI - adotar as medidas necessárias à formalização do acordo entre as partes.
Art. 30 A Ouvidoria poderá propor o uso de meios de resolução pacífica de conflitos de ofício ou a pedido do usuário ou gestor.
CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 31 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se. Cumpra-se.
Câmara Municipal de Rodeiro, 08 de setembro de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:E78E559A

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025

Dispõe sobre nomeação de Ouvidor da Câmara Municipal de Rodeiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO, Estado de MinasGerais, Senhor Gilberto Guerra Mendonça, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e Resolução 10/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor THALES MONTEZE DE CASTRO, inscrito no CPF 106.671.066-00, para exercer a função de Ouvidor deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se.
Câmara Municipal de Rodeiro, 08 de setembro de 2025.

VEREADOR GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:E3C815D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 EDITAL Nº 040/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025
EDITAL Nº 040/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 063/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 033/2025 registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos médicos hospitalares e recarga de gás oxigênio medicinal em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA; CNPJ/CPF 43.235.949/0001-83	625.218,00

Rodeiro 08 de setembro de 2025

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3183421E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5347/2025

PORTARIA N. 5347/2025

Concede folga compensatória aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória aos servidores:
Rogério Oscar de Paiva, matrícula nº 2015, dos dias 12/09/2025 e 24/10/2025;
Liliana de Souza Pereira, matrícula nº 335, por 01 dia em 10/09/2025;
Layla Souza Dias, matrícula nº 3073, por 01 dia em 12/09/2025;
Patricia Cristina Felisberto, matrícula nº 2836, por 01 dia em 12/09/2025;
Darciane Cecília de Castro Pereira, matrícula nº 2069, por 01 dia em 16/09/2025;
Jussarah Ursula da Cruz, matrícula nº 2696, por 01 dia em 19/09/2025;
Nicolly Merenciano Xavier, matrícula nº 2755, por 01 dia em 19/09/2025;
Claudia Maria Lemos Soares Rodrigues, matrícula nº 1309, por 01 dia em 29/09/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4549071D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Depois de cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumida, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço prático apresentada pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025, através do Processo Administrativo nº 095/2025, cujo objeto é **Locação de 01 (um) imóvel, pertencente a Senhora Ana Maria de Freitas, em uma área de terra pertencente a Fazenda Boa Vista, para fins de extração mineral do tipo cascalho, com produção de 250 (duzentos e cinquenta) caminhões toco do respectivo material por mês, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rosário da Limeira-MG**, no valor global correspondente a **R$ 24.288,00 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais).**

Publique-se.

Rosário da Limeira/MG, 28 de agosto de 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:11BF712B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 141/25 – DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 50/25. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de reparo em pneu, neste caso ônibus escolar HLF-5551 da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: DORNELLAS PNEUS & CIA LTDA. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Ratificado em 08/09/2025 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 08/09/2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:313BDB4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

Processo nº: 121/2025
Pregão Eletrônico:046/2025
Ata de Registro de Preços nº:074 /2025

PromitenteFornecedora: ACRESCENTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n° 48.434.217/0001-36.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:O valor estimado desta ata é de R$6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência:05/09/2025 a 05/09/2026.

Data assinatura:05 de setembro de 2025.

Santa Bárbara, 08 de setembro de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:725D61AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

Processo nº: 121/2025
Pregão Eletrônico:046/2025
Ata de Registro de Preços nº:077 /2025

PromitenteFornecedora: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 28.157.903/0001-08.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveisdestinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino,bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS –Centro de Referência de Assistência Social, conforme edital e mapa de apuração que integrameste instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$54.245,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 08/09/2025 a 08/09/2026.

Data assinatura: 08 de setembro de 2025.

Santa Bárbara, 08 de setembro de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:6F8BF5D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025

Processo nº: 121/2025
Pregão Eletrônico:046/2025
Ata de Registro de Preços nº:078 /2025

PromitenteFornecedora: SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/MF n° 51.490.695/0001-78.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme edital e mapa de apuração que integrameste instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:O valor estimado desta ata é de R$80.465,00 (oitenta mil quatrocentos e sessenta ecinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência:08/09/2025 a 08/09/2026.

Data assinatura:08 de setembro de 2025.

Santa Bárbara, 08 de setembro de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:75E07840

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025

Processo nº: 121/2025
Pregão Eletrônico:046/2025
Ata de Registro de Preços nº:079 /2025

PromitenteFornecedora: SINTAGMA ZENITE COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF n° 17.926.188/0001-04.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:O valor estimado desta ata é de R$3.008,00 (três mil e oito reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência:05/09/2025 a 05/09/2026.

Data assinatura:05 de setembro de 2025.

Santa Bárbara, 08 de setembro de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C2BC5B06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2024

Processo nº 137/2024
Pregão n° 051/2024
Contrato nº:132/2024

1° Aditivo ao Contrato nº:132/2024

Contratada: LTI SEGUROS S/A, CNPJ n° 47.006.254/0001-80.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato n° 132/2024.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados apartir do término da vigência atual, com vencimento em 06/09/2026.

Santa Bárbara, 08 de setembro de 2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C524DD26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025

Processo n.º116/2025
Compartilhada n°005/2025
Contrato n.º110/2025

Contratada: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.477.490/002-81.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte, pelo período de 12 meses, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$92.316,00 (noventa e dois mil trezentos e dezesseis reais) para todos os fins legais.

Vigência:05/09/2025 a 05/09/2026

Santa Bárbara, 08 de setembro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A8680E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº 5789/2024, e Lei Federal n.º 14.133/2021.
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 41.321.459.0001/74
Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, recusa injustificada em entregar os 50 (cinquenta) ventiladores de parede, na cor preta, produtos descritos nas Notas de Autorização de Fornecimento de n.º 000709/0001e n° 000710/0001, decorrente do Processo Licitatório nº 218/2024, Pregão nº 88/2024, cujo o objeto é aquisição de móveis e eletrodomésticos para o pleno funcionamento dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação.
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o **nº 020/2025**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 41.321.459.0001/74,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Educação.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 03 (três) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A89A4086

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, comunica a desistência voluntária e o consequente desligamento da candidata Daniela Ermelinda Bittencourt CPF: 128.***.***-70 **)** do programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação I. A beneficiária optou por finalizar sua participação no PIPM por questões pessoais. O Termo de Desistência assinado encontra-se arquivado junto aos demais documentos referentes à usuária, estando a mesma cientes das implicações da presente decisão.
Santa Bárbara, 08 de setembro de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:9837A4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DE Nº 05/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do ano 2024.

Considerando a deliberação do CMAS, realizada na reunião do dia 02 de setembro de 2025, o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1413, de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada por unanimidade a Prestação de Contas do FEAS referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2025

TARCÍSIO DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS - Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:E53CC3FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE - PAD Nº 002/2025 - INTIMA-SE A SERVIDORA

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE - PAD nº 002/2025 - Intima-se a servidora D.D.B., Enfermeira do PSF José Ferreira Maia – "Vermelho Vida", da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025 (Portaria nº 008/2025), e de seu afastamento preventivo por 60 dias, sem prejuízo da remuneração, deliberado em 28/08/2025, nos termos do art. 166 da Lei Municipal nº 084/1995. Santa Bárbara do Leste/MG, 08 de setembro de 2025.

COMISSÃO PROCESSANTE – PAD Nº 002/2025

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2A842883

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação do Contrato nº 025/2025 – Processo Administrativo n° 067/2025 – Pregão Eletrônico nº 047/2025. Objeto: Aquisição de Trator Cortador de Grama para atender a necessidade de manutenção do Estádio Municipal Francisco Ferreira Maia em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Santa Bárbara do Leste. Contratado: M & A Licitações Ltda - EPP – CNPJ – 50.770.391/0001-00 – Valor Global R$ 25.653,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais) – Dotações – 0216.1339200051.019.44905200000 – 371/15000000000 – Validade: 03 (três) meses. Santa Bárbara do Leste/MG. 01/09/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8D95BB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **32/2025** – Processo Licitatório nº **93/2025**. Objeto: **Pregão eletrônico para o registro de preços visando à futura e eventual contratação de serviços de máquina retroescavadeira (por hora), para atender os trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **10/09/2025** a partir das 08h00min com término no dia **26/09/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **26/09/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:3B23BA0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025

PROCESSO Nº 88/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2025
Objeto: Pregão eletrônico para aquisição de veículo SUV médio zeto km para a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **NIPÔNICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
Vigência: 05/09/2025 a 05/09/2026
Valor: R$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:7C4D2BED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCESSO Nº 86/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 22/2025

Objeto: Dispensa eletrônica para aquisição de lousas digitais infantis (tablet LCD 8,5") e bolas de vinil para uso pedagógico com alunos da rede municipal de ensino de Santana da Vargem.

CONTRATO Nº 107/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **47.563.357 LEONARDO BATISTA**
Vigência: 05/09/2025 a 05/10/2025
Valor: R$ 3.008,75 (três mil, oito reais e setenta e cinco centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 108/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **J.S.A COMERCIO LTDA**
Vigência: 05/09/2025 a 05/10/2025
Valor: R$ 464,40 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:C8D694E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01/2025

1° Termo Aditivo do Contrato nº 156/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP,** portadora do CNPJ/MF sob o n.° 05.548.429/0001-31, localizada na Rua Dr. Pedro Augusto Meinberg, n° 61 - Centro, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP: 37.190-000,doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 156/2024 –** "Prestação de serviços de acesso à internet e comunicação de dados por meio de fibra óptica, com estrutura dedicada exclusivamente ao

uso da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, item 3.1 do contrato original, prorrogando-se a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/09/2025, com término previsto para 10/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que haja previsão no edital e que se comprove a manutenção das condições inicialmente pactuadas em termos de qualidade e vantajosidade econômica.

Considerando-se a previsão editalícia e a devida justificativa da vantajosidade da prorrogação pela autoridade competente, entende-se cabível a extensão da vigência contratual ora analisada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 08 de setembro de 2025

Contratante:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Contratado (a):
CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:C4044AF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01/2025

1° Termo Aditivo do Contrato nº 155/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **YUPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 19.845.172/0001-94, localizada à Avenida Três Pontas, n.° 228, bairro Centro na cidade de Santana da Vargem, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP: 37.195-000 doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 155/2024 –** "Prestação de serviço de conexão à internet (Wi-Fi) com velocidade mínima de 250 MB de download a 200 de upload com fornecimento de roteador em comodato", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, item 3.1 do contrato original, prorrogando-se a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/09/2025, com término previsto para 10/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que haja previsão no edital e que se comprove a manutenção das condições inicialmente pactuadas em termos de qualidade e vantajosidade econômica.

Considerando-se a previsão editalícia e a devida justificativa da vantajosidade da prorrogação pela autoridade competente, entende-se cabível a extensão da vigência contratual ora analisada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 08 de setembro de 2025

Contratante:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Contratado (a):
YUPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:32D82BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: EDISON MARQUES
PROCESSO LICITATÓRIO: 83/2025
PREGÃO ELETRONICOL: 41/2025
OBJETO: MONITOR PARA A OFICINA DE FUTEBOL
CONTRATO Nº: 108/2025
VALOR TOTAL: R$ 22.800,00
HOMOLOGAÇÃO : 08/09/2025 A 08/09/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:69946FE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 83/2025, na modalidade Pregão eletrônico nº 41/2025, Registro de Preços: 40/2025, contratação de monitor para a oficina de futebol, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **EDISON MARQUES**, inscrito no CNPJ: 61.893.643/0001-04, localizada na Rua Joaquim Pedro de Barros, 12, Bairro São Francisco, Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795-000, valor da contratação mensal R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), totalizando R$ 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos reais), anuais.

Santana de Cataguases, MG, 02 de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FF884BDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO, RATIFICAÇÃO ONDE LIA-SE 29/08/2025 A 28/08/2025, HOJE SE-LE 29/08/2025 A 29/08/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: IMPERIUM ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 088/2025.
DISPENSA: 025/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DAS PLACAS SOLARES..
CONTRATO Nº: 103/2025.
VALOR TOTAL: R$ 1.815,00 (MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS).
RATIFICAÇÃO: 29/08/2025 A 29/08/2025.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 30 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:68E5ECF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO CONVENIO

MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, TERMO DE CONVENIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N S AUXILIADORA LTDA E O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES PARA PROPORCIONAR CINDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONARIO OBROGATORIO DO ACADEMICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITARIO FACVEST.O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TERÁ A DURAÇÃO E VIGENCIA DE 5 (CINCO) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO MEDIANTE TERMO ADITIVO. O ESTAGIO TEM POR ESCOPO DESENVOLVER ATIVIDADE DE APRENDIZAGEM SOCIAL, PROFISSIONAL E CULTURAL, PROPORCIONADAS AO ACADEMICO PELA PARTICIPAÇÃP EM SITUAÇÕES REAIS DE VIDA E TRABALHO DE SEU MEIO, SENDO REALIZADA NA COMUNIDADE EM GERAL OU JUNTO A PESSOAS JURIDICAS DE DIREITO PUBLICO OU PRIVADO, SOB A RESPONSABILIDADE E COORDENAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITARIO FACVEST, MANTIDA OELA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃON.S.AUXILIADORA LTDA (SENSAL). SANTANA DE CATAGUASES, 08 DE SETEMBRO DE 2025,

***MARCOS ANTONIO FERREIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B48B8F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO N.º 11.862 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal – LOM e de conformidade com a legislação em vigor:

CONSIDERANDO o contido na Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece o Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
CONSIDERANDO a queda verificada na cota parte do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento dos limites constitucionais com gastos com saúde, educação, FUNDEB e despesas permanentes com pessoal;
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto estabelece medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas para equilíbrio das contas públicas na execução orçamentária de 2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais.
§ 1º - A contenção de despesas a que se refere o Art. 1º será relacionada com gastos de energia, telefone, água, material de expediente, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, serviços de terceiros, locações de serviços, despesas com vencimentos e vantagens fixas dos servidores do município, e demais despesas de caráter administrativo.
§ 2º - Para a aplicação do disposto no caput, deverá ser observado:
I - levantamento, por comissão específica, no prazo de até 30 (trinta) dias, dos bens inservíveis da Prefeitura para serem leiloados.
II - instituição de programa de anistia de multas e juros sobre débitos tributários visando o incremento e melhoria da arrecadação.
III - suspensão da convocação de servidores para prestação de serviços que possam gerar horas-extras, suspensão de processos de progressão e suspensão de novas gratificações, entre outros nos termos do art. 22, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º – Para cumprimento do inciso III, § 2º, do art. 1º, fica contingenciado o pagamento de horas extras a partir da vigência deste Decreto, apenas para os serviços considerados essenciais, e desde que previamente autorizados pelo chefe do executivo, após encaminhamento por escrito do Secretário responsável.
§ 1º Os titulares dos órgãos da administração direta deverão comunicar seus subordinados de que o serviço extra não está autorizado e nos casos excepcionais será contingenciado.
§ 2º Ficam suspensos os pagamentos de serviços extraordinários, de licença prêmio e de quaisquer outras gratificações a serem concedidas para servidores ativos, bem como de diferenças devidas em processos de estabilidade financeira e de revisão de proventos;
§ 3º As despesas previstas neste artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pelo Prefeito Municipal, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante.

Art.3º - Ficam suspensas, a partir da edição deste decreto, todas e quaisquer aquisições e contratações de produtos e serviços que não sejam essenciais para a administração pública, exceto as que comprometam o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal.
Art. 4º - Fica terminantemente vedada aos Secretários Municipais a aquisição de Bens e/ou serviço sem a respectiva cobertura financeira para quitação dos mesmos, bem como a comprovação da extrema necessidade da concretização da referida compra.
§ 1º - Para cumprimento do previsto no caput deste artigo a contratação de nova despesa somente se dará após prévia análise e autorização da Secretaria de Fazenda e Planejamento e Prefeito Municipal em conformidade com a LOA.
§ 2º - Para agilização da presente rotina, a solicitação de autorização da despesa, bem como o respectivo parecer, poderão ser feitos por e-mail dirigido a Secretária de Fazenda e Planejamento e Gabinete do Prefeito.
§ 3º - As despesas de caráter continuado, já estabelecidas e inclusas no fluxo de caixa financeiro, ficarão na dependência, para sua liquidação, de recursos para sua cobertura.

Art. 5º - Cada Secretaria Municipal, através de seus respectivos titulares, terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação

deste Decreto, para, em interlocução com o Chefe do Executivo Municipal, definir os cargos comissionados estritamente necessários ao funcionamento de cada pasta, devendo priorizar os servidores efetivos no exercício de funções gratificadas, à exceção dos contratados cujas remunerações advenham de recursos oriundos de programas e convênios firmados com outros entes públicos.
Art. 6º - Os Secretários Municipais, após colherem parecer da Procuradoria e da Controladoria Interna, procederão às revisões de todos os contratos de prestação de serviços essenciais à comunidade assistida, para o fim de reduzir o ônus financeiro a ser suportado pelo erário municipal.
Art. 7º - Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as contratações de novas obras e serviços com recursos próprios do município.
Parágrafo único - Para cumprimento do previsto no caput deste artigo a contratação de nova despesa somente se dará após prévia análise e autorização da Secretaria de Administração e Fazenda e Prefeito Municipal em conformidade com a LOA.

Art. 8º - Ficam suspensas as formalizações de novos contratos de locação com a Administração Municipal.
Parágrafo único - Para cumprimento do previsto no caput deste artigo a contratação de nova despesa somente se dará após prévia análise e autorização da Secretaria de Fazenda e Planejamento e Prefeito Municipal em conformidade com a LOA.

Art. 9º - Ficam suspensos, por tempo indeterminado, os pagamentos de valores relativos a novas gratificações salariais.
Parágrafo Único – A previsão do caput não altera a carga horária exercida pelos servidores dos quadros flutuante e efetivo.

Art. 10 - A partir da edição deste Decreto, as aquisições de materiais de consumo deverão ser precedidas de autorizações específicas da Secretaria de Fazenda e Planejamento.
Parágrafo único - Para cumprimento do previsto no caput deste artigo a contratação de nova despesa somente se dará após prévia análise e autorização da Secretaria de Fazenda e Planejamento e Prefeito Municipal em conformidade com a LOA.

Art. 11 - Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as realizações de novos termos de cooperação financeira com entes diversos, que importem em geração de ônus para o erário municipal.
Art. 12 - Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as ligações, oriundas de linhas fixas sob titularidade da Prefeitura, para celulares e interurbanos, exceto nos casos de extrema necessidade, mediante expressa autorização de Secretários ou de Chefes de Departamentos.
Art. 13 - Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as concessões de subsídios para festejos e eventos diversos.
Art. 14 - Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as concessões de patrocínio de qualquer natureza.
Art. 15 - Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as concessões de passagens para outros municípios ou estados, salvo casos previamente definidos em parecer da assistência social.
Art. 16 - Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as veiculações em rádio, jornal e televisão, com ônus para os cofres municipais.
Art. 17 - Fica determinado a cada gestor apresentar no prazo de 30 dias da publicação deste, por ofício ou e-mail dirigido a Chefe do Poder Executivo, sugestões de medidas de contenção e redução de despesas em suas respectivas pastas, que contemple:
I – Remanejamento de pessoal;
II – Otimização de rotinas para aproveitamento de pessoal
III – Melhorias na comunicação para otimização de despesas a exemplo de viagens.
IV – Finalização, redução ou adiamento de compras, processos ou serviços que possam ser realizados posteriormente.

Art. 18 - O Controle Interno, com auxílio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e atingimento das medidas e metas estabelecidas.
Art. 19- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Vitória/MG, aos 01 de setembro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1FFF6784

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **014/2025**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIAE APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Apoio financeiro para viabilizar as atividades diárias da instituição consiste com finalidade de promover a inclusão social e a igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência, oferecendo educação especializada, atendimento multidisciplinar, apoio às famílias e proteção de direitos, contribuindo assim para o desenvolvimento humano, social e comunitário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: **R$ 40.075,46Quarenta mil e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**
Dotação orçamentária: 02.12.03.14.242.0049.2253.3.3.50.41.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura do termo à 31.12.2025.
Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 09 de setembro de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2DCA45A1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2024; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 050/2024, PL nº 129/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa: LCA Comércio Ltda, CNPJ nº 42.610.958/0001-44. Objeto: prorrogação do prazo de vigência com valor atualizado ao período aditivado. Vigência: 03/09/2025 a 03/09/2026. Valor: R$171.071,20. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:1DE2531C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2024; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 051/2024, PL nº 130/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa: Drogamed Comércio de Medicamentos Eireli, CNPJ nº 36.941.956/0001-35. Objeto: prorrogação do prazo de vigência

com valor atualizado ao período aditivado. Vigência: 05/09/2025 a 05/09/2026. Valor: R$180.312,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:20D100A9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 094, 095/2023

2º Termo Aditivo aos Contratos nº 094, 095/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 021/2023, PL nº 103/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e as empresas: Oliveira Miranda Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 26.474.581/0001-97; Vieira Martins Materiais para Construção Ltda, CNPJ nº 33.323.280/0001-28. Objeto: prorrogação do prazo de vigência com valor atualizado ao período aditivado proporcional a 2 (dois) meses. Vigência: 30/08/2025 a 30/10/2025. Valor renovado: R$18.675,67; R$8.274,12. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:FB2C05BE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NÃO ASSINATURA DE CONTRATO- MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

AVISO DE NÃO ASSINATURA DE CONTRATO- MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – Processo Licitatório nº 095/2025, Dispensa de Licitação nº 022/2025 – A chefia do Departamento de Compras e Licitação torna público para conhecimento dos interessados que o CONTRATO 118/2025 não foi assinado pela empresa 52.450.876 DALILA SANTANA MARTINS, CNPJ: 52.450.876/0001-33,assim a empresaPERDEU O DIREITO DE TER SEUS PREÇOS REGISTRADOS E O DIREITO DA CONTRATAÇÃO COM O MUNICÍPIO. Município de Santa Vitória/MG, em 08 de Setembro de 2025.

ITAMAR CLEMENTINO DA SILVA -
Compras e Licitação.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:44C3B2AB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 115/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.

Extrato Contrato nº 115/2025, Processo Licitatório nº 075/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: CB POÇOS ARTESIANOS, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 30.305.861/0001-49. Objeto do contrato: prestação de serviços para EXECUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO na Escola Municipal Luiz Dib, atendendo à Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 35.540,00. Vigência: 08/09/2025 a 08/12/2026. Dotação Orçamentária: Ficha: 280 FR: 1.500 – Secretaria Municipal de Educação. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Ribeiro de Souza
Código Identificador:779AA21A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 117/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025.

Extrato Contrato nº 117/2025, Processo Licitatório nº 094/2025, Inexigibilidade nº 024/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITÓRIA-APAE, CNPJ nº 23.096.506/0001-41. Objeto do contrato: Contratação de serviços de saúde às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento vinculados ao SUS, ofertado exclusivamente no Munícipio pela OSC APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Vitória-MG. Valor: R$ 663.920,69. Vigência: 09/09/2025 a 09/09/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 472 FR 1600 e 1621– Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:563F5030

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2024

Contrato: 011/2024
Dispensa Licitação: 004/2024
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratado: André Rodrigo Santos
Objeto: Prorrogação de Prazo Vigência: 01/09/2025 a 01/10/2025
Autoridade Ratificadora: Marcos Cleber Arantes Santos-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:CD326192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 078/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025. Contrato Administrativo nº 075/2025. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: DANIELLA ELMAIS ALVES/MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA BATIDÃO SERTANEJO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DA 38ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NO DIA 12/09/2025. Valor: R$ 12.000,00, sendo R$ 6.500,00 – cachê dos Artistas, Músicos, Roadie e Técnicos, R$ 1.500,00 - Transporte, R$ 1.000,00 – Alimentação e R$ 3.000,00 – Produção. Vigência contratual: 02 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.11.00.20.606.0007.2.0087 (1.500.000). 08/09/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:ECE7A26A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 075/2025. Dispensa de Licitação nº 036/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecido: F & S MEDICAL LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE MÉDICO E ENFERMEIROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE SAÚDE DURANTE O EVENTO DA 38ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO QUE SE REALIZAR DO PRÓXIMO DIA 12 A 14 DE SETEMBRO. Valor Total: R$ 16.740,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054 (1.600.000). 08/09/2025.

***JULIA MARA SILVA COSTA* –**
Agente de Contratação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C3893F9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 102/2022. Dispensa de Licitação nº 045/2022. Termo Aditivo 073/TA04/2025 (4º Termo Aditivo ao Contrato 073/2022). Contratada: Mateus Silva Rocha/MEI. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de apoio administrativo a ser executado junto à Secretaria Municipal de Administração, sobretudo, no Departamento de Pessoal. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 36.000,00. Vigência do Termo Aditivo: 12 meses. Justificativa: art. 107, da Lei Federal 14133/2021 e cláusula doze do contrato ora aditado. 29/08/2025.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA* –**
Agente de Contratação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:831B3531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 65/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 65/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços especiais de reforma do ponto turístico denominado Ecopark Guandu localizado em área de preservação permanente no Município de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Slani Construcoes Urbanizadas Ltda CNPJ 58.210.370/0001-33, no valor total de R$366.688,38.

Santo Antônio do Monte, 02 de setembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:51C05633

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 80/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 80/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025

OBJETO: Registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para o fornecimento de medicamentos contemplados através da Tabela CMED/ANVISA, conforme condições deste Edital e seus anexos e Relatório de Itens, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas Biovida Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 46.762.646/0001-07, no percentual de 79% e 70% para medicamentos genéricos e similares respectivamente, Drogaria Glober Ltda CNPJ 01.996.634/0001-09 no percentual de 71,76% para medicamentos similares referência, Bioanalysis Importadora e Distribuidora Ltda CNPJ 31.378.353/0001-53 no percentual de 24,08% e Distribuidora de Medicamentos e Perfumaria LG Ltda CNPJ 50.897.619/0001-19 no percentual de 17,61% e 19,11% para medicamentos biológicos e éticos respectivamente.

Santo Antônio do Monte, 29 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5DE30869

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 81/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 81/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais locações de brinquedos, máquina de algodão doce e carrinho de pipoca, incluindo operador, animador e fornecimento de itens para festa, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas 23.974.941 Luiz Fernando Carvalho Bravo CNPJ 23.974.941/0001-21, no valor total estimado de R$1.070.971,50, Pop Leko Organizacao de Festas Ltda CNPJ TDA 04.016.360/0001-32, no valor total estimado de R$40.774,50, 45.840.897 Patrik de Oliveira Silva CNPJ 45.840.897/0001-08, no valor total estimado de R$67.200,00, Lagoa Tendas Ltda CNPJ 14.479.241/0001-70, no valor total estimado de R$10.197,00.

Santo Antônio do Monte, 02 de setembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FB1C3F05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 82/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 82/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025

OBJETO: Registro de preços com vistas e futuras e eventuais contratações de serviços de recapagem em pneus, destinados à manutenção da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas Industria e Comercio Mut Pneus Ltda CNPJ 58.619.644/0001-42, no valor total estimado de R$234.350,00, Agrobeleze Pneus Ltda CNPJ 06.198.056/0001-89, no valor total estimado de R$178.890,00, Recapagem Felipe Fontes Eirelli - ME CNPJ 18.210.168/0001-97, no valor total estimado de R$192.100,00 e Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda CNPJ 03.050.725/0001-82, no valor total estimado de R$127.900,00.

Santo Antônio do Monte, 03 de setembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B00B361E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 88/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 88/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada e devidamente apta para prestar serviço de inspeção veicular obrigatória em veículos destinados ao transporte escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresaVistorias Veiculares Thennyson Ltda CNPJ 61.731.396/0001-31, no valor total de R$4.340,00.

Santo Antônio do Monte, 29 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:EA9C4CC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 65/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 65/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços especiais de reforma do ponto turístico denominado Ecopark Guandu localizado em área de preservação permanente no Município de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 02 de setembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F3E93943

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 80/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 80/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025

OBJETO: Registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para o fornecimento de medicamentos contemplados através da Tabela CMED/ANVISA, conforme condições deste Edital e seus anexos e Relatório de Itens, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 29 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4B86E12E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 81/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 81/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais locações de brinquedos, máquina de algodão doce e carrinho de pipoca, incluindo operador, animador e fornecimento de itens para festa, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 02 de setembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C4324D53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 82/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 82/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025

OBJETO: Registro de preços com vistas e futuras e eventuais contratações de serviços de recapagem em pneus, destinados à manutenção da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 03 de setembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B3E10C17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 88/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 88/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada e devidamente apta para prestar serviço de inspeção veicular obrigatória em veículos destinados ao transporte escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 29 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:759C215E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 44/2025–PROCESSO 114/2025

AVISO DE DISPENSA 44/2025–PROCESSO 114/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR NO VEICULOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO ABADE.

TIPO: menor valor ofertado.

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 09/09/2025 – 9 (nove) horas
Protocolo final: até as 10(dez) horas do dia 12/09/2025, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 12/09/2025 – 10:01 (dez e um minuto) horas

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 08 DE SETEMBRO DE 2025

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:94E99B8D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 23 de setembro de 2025, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 113/2025, tendo por finalidade o "contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviços de arquitetura, para manutenção das atividades do Município de São Bento Abade - MG". Na mesma data às 10 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 8 de setembro de 2025. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 08/09/2025

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9A21E3D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 077/2025 - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **dispensa de licitação nº. 077/2025, Processo nº 117/2025** nos termos do art.75, XI da Lei Federal nº 14.133/21, art. 2º, III, da Lei Federal 11.107/2005, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia a ser destinado a atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação, por meio de contrato de celebração de Programa, Junto ao Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da área Mineira da Sudene - CIMAMS, inscrita no CNPJ nº 21.505.692/0001 – 08, decorrente do Processo Administrativo nº (002/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – Credenciamento n° 001/2025, realizado pelo CIMAMS, cujo valor global é R$ 30.615,00 (trinta mil e seiscentos e quinze reais)**,** São Francisco, 08 de setembro de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:514E1E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 088/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG, portadora da C.I. nº MG 15822035, expedida pela SSP/MG e CPF nº 111.703.476-30 e a **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, localizado na Avenida Osvaldo Cruz, n° 1.420, Sala 02 no bairro Nossa Senhora das Dores, na cidade de Santa Maria, estado de Rio Grande do Sul, cujo CNPJ é 18.702.558/0001-84, neste ato representado por Adriano Favarin, portador da C.I. nº 2061472235, expedida pela Departamento Nacional de Trânsito/RS e do CPF nº 780.615.550-34, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso I do Decreto Federal nº 11.462/2023 para futuras e eventuais **Aquisições de Material Médico Hospitalar,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir o **Item: 261** na **Ata de Registro de Preços nº 088/2025** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
261	5000	UN	Gelco n° 18 em papel grau cir/. **EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA**	**R$ 0,79**	**R$ 3.950,00**
TOTAL GERAL:					**R$ 3.950,00**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 29 de agosto de 2025.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

A Favarin Distribuidora LTDA
ADRIANO FAVARIN
CPF nº 780.615.550-34
Signatária

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:835EC05C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 106/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG, portadora da C.I. nº MG 15822035, expedida pela SSP/MG e CPF nº 111.703.476-30 e a **DOC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, localizado na Rua José Pau Darco, n° 133 no bairro Caiçara, na cidade de Guanambi, estado de Bahia, cujo CNPJ é 57.836.642/0001-42, neste ato representado por Keppler Araújo Silva, portador da C.I. nº 989125343, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 100.911.287-22, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso I do Decreto Federal nº 11.462/2023 para futuras e eventuais **Aquisições de Material Médico Hospitalar,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir o **Item: 383** na **Ata de Registro de Preços nº 106/2025** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
383	1000	UN	Propés descartável 30gr, pacote com 100 unidades. **EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA**	**R$ 7,50**	**R$ 7.500,00**
TOTAL GERAL:					**R$ 7.500,00**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 29 de agosto de 2025.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

_____
DOC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
Keppler Araújo Silva
CPF nº 100.911.287-22
SIGNATÁRIA

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:7DB8D670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 167/2025 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 167/2025

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o **Sr. SANDERSON BRUNO ZEFERINO SILVA,** inscrito sob o **CPF de nº 150.412.217-82**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 08 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 08 de setembro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:EB47E6FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (ADESÃO À ATA Nº007/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.133/2025/Adesão à Ata nº.007/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA FEF LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.04.514.387/0001-55, com sede na Rua Visconde De Uberaba, nº.47, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Segurança Privada Desarmada, brigadista, equipe de apoio e locação de detector de metais portátil, para atendimento aos eventos festivos no Município de Mutum/MG". VALOR: R$119.135,70 (Cento e Dezenove Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais e Setenta Centavos). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0003.2.015.339039 – **129** – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- **178** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500; 02.004.12.122.0003.1.037.339039 – **216** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.005.12.365.0007.1.037 – 339039 – **269** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – Material de Consumo – 15400000000; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- **296** – Manutenção da Secretaria municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – **380** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – **381** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – **382** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – **383** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16310000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – **733** – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- **863** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061 – 339039 – **932** - Manut. Atividades Da Sec. Mun. Cult. E L. Turismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.065 – 339039 – **948** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.27.812.0016.2.069-339039- **964** – Manutenção das Atividades Esportivas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500; 02.014.23.695.1.301.2.999 – 339039 – **979** – Manutenção do Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.015.13.391.0010.2.057 – 339039 – **983** – Manut. Fundo Municipal do Patrimonio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000;

São Francisco do Glória, 08 de setembro de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:29590951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE Nº031/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.0134/2025/ Inexigibilidade nº.031/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº.32/ Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **R&C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Melo Franco, nº112, Bairro São Mateus, na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº20.946.122/0001-82**,** neste ato representado pelo seu Titular RENAN ANDRIOLA TOLEDO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nºMG-114.606-96 e do CPF nº.070.120.796-57, para apresentação musical do **RENAN TOLEDO** na 25ª Festa do Carro de Boi – bem imaterial registrado, no dia 03 de outubro do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R$29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais). Dotação: 02.013.13.392.0010.2.065 – 339039 – **948** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000;

São Francisco do Glória, 08 de setembro de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0E1D1B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE Nº032/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.0135/2025/ Inexigibilidade nº.032/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº.32/ Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **LDF PRODUÇÃO MUSICAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jair da Silva Spinelli, nº120, Bairro Nova Era, na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº38.191.825/0001-03**,** neste ato representado pelo seu Titular LEONARDO FERREIRA DE FREITAS, brasileiro, casado, músico, portador da Carteira de Identidade nºMG-12.062.195 e do CPF nº.061.597.686-70, para apresentação musical do **CANTOR LÉO DE FREITAS** na 25ª Festa do Carro de Boi – bem imaterial registrado, no dia 03 de outubro do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R$28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais). Dotação: 02.013.13.392.0010.2.065 – 339039 – **948** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000;

São Francisco do Glória, 08 de setembro de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:494E9E68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE Nº033/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.0136/2025/ Inexigibilidade nº.033/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº.32/ Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **COWBOY 2.0 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua João Guilherme, nº344, Bairro Torobá, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº62.247.639/0001-23**,** neste ato representado pelo sócio JOÃO MARCOS ORNELA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº12.413.2444 expedida pela SESP/PR e do CPF nº.093.563.849-08, para apresentação musical do **JOÃO NELORE & TEXANO** na 25ª Festa do Carro de Boi – bem imaterial registrado, no dia 03 de outubro do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R$140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais). Dotação: 02.013.13.392.0010.2.065 – 339039 – **948** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000;

São Francisco do Glória, 08 de setembro de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C7F16CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO 44/2025 SPARTA ESPORTE CLUBE
LEI 2834

TERMO DE FOMENTO Nº 44/2025

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil, SPARTA ESPORTE CLUBE. Tem por objeto visar a promoção de uma política de incentivo ao futebol amador no âmbito de participar no Campeonato Regional da Liga Patense de Desportos, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal do Esporte, Srª. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, nomeada por meio de Decreto nº 004 de 01 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, Portadora do Registro Geral nº MG 12.546.822 - Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 051.369.936-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e SPARTA ESPORTE CLUBE situado na Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 09 , bairro Centro, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.055.273/0001-40, neste ato representada por seu Presidente Francisco Miguel da Silva, residente e domiciliado na Rua Sebastião Lopes, nº 263, Bairro Geraldo Marques , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº M-7.954.458 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 984.035.326-87; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 44/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 44/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2834 de 27 de março de 2025, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer uma ação conjunta entre o Município e a Inter SG visando promover uma política de incentivo ao futebol de base no âmbito de competição a nível nacional, se concretiza com a compra de material esportivo, pagamentos de taxas das federações esportivas oficiais, pagamento de hospedagem e alimentação e viagens provenientes de jogos oficiais, manutenção dos campos com adubos, herbicidas, inseticidas e material de irrigação e também com compra de alimentação para o alojamento que recebe os atletas da SPARTA ESPORTE CLUBE. O objeto do Termo de Fomento é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – Designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;

II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 44.090,00 (quarenta e quatro mil e noventa reais), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 15.239-0, Agência 3267, SICOOB 756, de titularidade de OSC.

3.2Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcelas Valor Data estipulada
1 R$ 44.090,00 SETEMBRO / 2025
Valor Total R$ 44.090,00

3.4Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 1266 - Dotação Orçamentária : 02 004 001 27 811 0113 4450 33504100 1500
Fonte : 1500 - Valor: 44.090,00
Conta Corrente: 71047-4 Agência: 1820 Caixa Econômica Federal
Repasse referente a Emenda Impositiva.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e

prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I– descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II– demonstração do alcance das metas;
III– documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV– documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI– justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I– dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II– do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justificadamente por igual período.

6.6.3A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a)Aprovação da prestação de contas;
b)Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;
c)Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar justificativa.

7.6Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 08 de setembro de 2025 até o dia 15 de dezembro de 2025, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3.É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4.Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1.Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2.Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1.Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 08 de setembro de 2025

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS
Secretária Municipal do Esporte

GERALDO FERNANDO DE ARAÚJO
Presidente da ADESSG

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:D58CED0E

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO 45/2025 SÃO GOTARDO VÔLEI CLUBE LEI 2834

TERMO DE FOMENTO Nº 45/2025

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil, SÃO GOTARDO VÔLEI CLUBE. Tem por objeto visar a promoção de uma política de incentivo ao vôlei no âmbito de realização da 3ª Taça MG de Vôlei e aquisição de materiais esportivos, alimentação, contratação de profissionais e aquisição de uniformes, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal do Esporte, Srª. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, nomeada por meio de Decreto nº 004 de 01 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, Portadora do Registro Geral nº MG 12.546.822 - Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 051.369.936-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e SÃO GOTARDO VÔLEI CLUBE, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Ermenegildo José de Oliveira, nº 88 , bairro Guarda dos Ferreiros, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 51.997.073/0001-30, neste ato representada por seu Presidente Matheus Rodrigues Costa Lima, residente e domiciliado na Rua Agenor Garcia de Camargos, nº 15, apto. 201, Bairro Residencial Garcia, no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG 21.495.462 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 132.845.646-32; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 45/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 45/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2834 de 27 de março de 2025, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1A parceria proposta evidencia identidade e reciprocidade de interesses entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil SÃO GOTARDO VÔLEI CLUBE CNPJ: 51.997.073/0001-30, uma vez que ambos compartilham o objetivo de fomentar o esporte, promover hábitos saudáveis, estimular a convivência comunitária e o uso de espaços públicos por meio da prática do vôlei. A mútua cooperação se estabelece na conjugação de esforços, sendo o Município responsável pelo suporte financeiro e institucional, e a OSC responsável pela execução direta das atividades previstas no plano de trabalho. O objeto do Termo de Fomento é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – Designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 42.590,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa reais), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 15.258-7, Agência 3267, Banco SICOOB, de titularidade de OSC.

3.2Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcelas Valor Data estipulada
1 R$ 42.590,00 SETEMBRO/ 2025
Valor Total R$ 42.590,00

3.4Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 1235 - Dotação Orçamentária : 02 004 001 27 811 0113 4418 33504100 1500
Fonte : 1500 - Valor: 22.590,00
Repasse referente a Emenda Impositiva.

Ficha 1276 - Dotação Orçamentária : 02 004 001 27 811 0113 4459 33504100 1500
Fonte : 1500 - Valor: 20.000,00
Repasse referente a Emenda Impositiva.

Conta Corrente: 71047-4 Agência: 1820 Caixa Econômica Federal

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em caráter mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I– descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II– demonstração do alcance das metas;
III– documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV– documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI– justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I– dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II– do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justificadamente por igual período.

6.6.3A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a)Aprovação da prestação de contas;
b)Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;
c)Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar justificativa.

7.6Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da

parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 08 de setembro de 2025 até o dia 15 de dezembro de 2025, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3.É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4.Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1.Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2.Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1.Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 08 de setembro de 2025

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS
Secretária Municipal do Esporte

MATHEUS RODRIGUES COSTA LIMA
Presidente São Gotardo Vôlei Clube

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:9DE52AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 51 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.842/2008.
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de apresentação, recebimento e homologação de atestados médicos e odontológicos,

para fins de abono de faltas e concessão de licença para tratamento de saúde, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São João da Ponte, em especial Fundação Municipal de Assistência à Saúde - Fumasa (Hospital São Geraldo).

Art. 2º O servidor deverá apresentar o atestado médico ou odontológico no prazo de até **3 (três) dias úteis** contados do início do afastamento:

I – diretamente no setor de Recursos Humanos;

II – por meio eletrônico oficial disponibilizado pela Administração, devendo o documento original ser entregue até o retorno ao trabalho.

§ 1º O servidor deverá, ainda, comunicar sua chefia imediata, no mesmo dia em que tiver ciência da necessidade de afastamento.

§ 2º Em caso de internação hospitalar ou impossibilidade de locomoção, o atestado poderá ser entregue por representante ou encaminhado eletronicamente, devendo ser homologado posteriormente.

Art. 3º O atestado somente será aceito se contiver:

I – Tempo de afastamento expresso em números e por extenso;

II – Identificação do emissor, com assinatura, carimbo e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional;

III – ausência de rasuras e registro legível;

IV – Indicação do CID, salvo se o paciente optar expressamente pela omissão, em respeito ao Código de Ética Médica e à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
Art. 4º Os atestados médicos ou odontológicos apresentados serão submetidos à **homologação pela perícia oficial** da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 100 da Lei nº 1.842/2008.

Parágrafo único. O servidor poderá ser convocado a exame pericial sempre que:

I – O afastamento for igual ou superior a 15 (quinze) dias;

II – Houver dúvida quanto à autenticidade ou validade do documento;

III – for constatada reincidência ou frequência elevada de atestados.

Art. 5º Quando o afastamento superar 15 (quinze) dias consecutivos, ou intercalados dentro de 60 (sessenta) dias, o servidor será encaminhado à perícia oficial, e servidor contratado à perícia do INSS, nos termos da legislação previdenciária.

Art. 6º É vedada a aceitação de atestados retroativos.

Art. 7º Serão abonadas, sem prejuízo da remuneração, as ausências já previstas no Estatuto dos Servidores (Lei nº 1.842/2008), notadamente:

I – por 1 (um) dia ao mês em caso de doação de sangue (art. 37, XV);

II – no dia do aniversário do servidor (art. 37, XIV);

III – até 5 (cinco) dias consecutivos por motivo de casamento (art. 117, IV, “a”);

IV – até 5 (cinco) dias consecutivos em razão de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, madrasta ou padrasto (art. 117, IV, “b”);

V – até 3 (três) dias consecutivos em razão de falecimento de irmãos, avós, sogros, genros e netos (art. 117, V).

Art. 8º Todos os dados constantes em atestados e laudos médicos serão tratados sob sigilo, em conformidade com a LGPD e o Código de Ética Médica.

Art. 9º A constatação de fraude, falsificação ou uso indevido de atestados ensejará apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor, nos termos da lei.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 05 de setembro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:5886BEA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 0216/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2025

Considerando que o processo acima epigrafado foi publicado duas vezes e sendo declarado FRACASSADO, a Agente de Contratação do Município de São Lourenço declara a presente licitação como FRACASSADA e decide por encerrá-la, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

São Lourenço, 08 de setembro de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DB0205B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 014/2025 DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

RESOLUÇÃO Nº 014/2025

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – Edital 003/2024, CONFORME RESOLUÇÃO 011/2024 com LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA NO VALOR DE R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil, reais) EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DA LEI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do 1 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO:

A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apreciação e aprovação das propostas apresentadas por entidades não governamentais para financiamento de programas ou projetos com recurso do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;

- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Previsão orçamentária para o exercício de 2025;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA;
- Resolução nº 194/2017 do CONANDA;

Considerando a análise dos projetos pela comissão:

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar os projetos na área da infância e adolescência das Entidades não governamentais registrados neste CMDCA:

1. Abrigo Institucional Nosso Lar, R$ 5.738,14 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), sendo R$ 38,14 (trinta e oito reais e quatorze centavos) contrapartida da instituição.

2. APAE, R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), sendo R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) contrapartida da instituição.

3. Casa dos Meninos de São Lourenço, R$ 5.746,44 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo R$ 46,44 (quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) contrapartida da instituição.

4. C.E.I Nossa Senhora da Saúde Pequeno Mundo, R$ 6.036,00 (seis mil e trinte e seis reais), sendo R$ 336,00 (trezentos e trinte e seis reais) contrapartida da instituição.

5. C.E.I S.O.S, R$ 5.601,80 (cinco mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos)

6. Educandário Santa Cecília, R$ 6.250,74 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), sendo R$ 550,74 (quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) contrapartida da instituição.

7. Fundação Fenix R$ 5.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)

8. Jardim Escola Tereza de Jesus, R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), sendo R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)contrapartida da instituição.

9. São Lourenço Rugby, R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 1 de setembro de 2026.

SANDRA SILVA NASCIMENTO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CB4375AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

FUNÇÃO: AUXILIAR DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

ORDEM	NOME
7	ANGÉLICA FORASTEIRO DE ASSIS SILVA
8	GABRIELE FRAMIL ZAMPIERI

São Lourenço, 08 de setembro de 2025.

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal Desenvolvimento Social
Decreto nº 9.768/2024

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F07EF88B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2025

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 039/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de equipamentos pesados (máquinas) e veículos.
Data: 22/09/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0C40B642

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 040-2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA TABELA DE SALÁRIOS PADRÕES.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO as Leis Complementares N.os 005/14 de 21/07/14 e 50/2019 de 09/09/19, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida progressão horizontal no padrão de vencimento do respectivo cargo, aos seguintes Servidores desta Autarquia Municipal, referente aos meses de Julho e Agosto, conforme seguem:

NOME CARGO NOVO PADRÃO MÊS

Aloisio Rada Ferreira Eletricista EII Julho
Francisco Maciel da Silva Auxiliar de Serviços AIX Julho
Paulo H. F. Rodrigues Técnico em Contabilidade FIV Julho
Paulo César D. Machado Agente Administrativo FIV Agosto
Júlio Célio Ferreira Técnico em Eletromecânica EIV Agosto
Leonardo C. Dias Costa Supervisor de Segurança FIV Agosto

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço-MG, 04 de Setembro de 2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5FAF3AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação de Combate ao Câncer - ACCA**, inscrita no CNPJ nº 04.499.268/0001-70, com sede neste Município na Rua Alferes Patrício, 755, Bairro Centro**. Objeto:** Prorrogar a vigência do

Termo de Fomento nº 02/2024, nos termos da Cláusula 6.3 culminada com a Cláusula 6.4. **Vigência:** 19/10/2025. **Assinatura**: 20/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:A8EBBCF4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação de Amigos dos Autistas e Psicótico de São Sebastião do Paraíso - AMAPP**, inscrito no CNPJ: 23.767.585/0001-75, com sede neste Município na Rua Luiz Lovo, 20 Verona**. Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 03/2024, nos termos da Cláusula 6.3 culminada com a Cláusula 6.4. **Vigência:** até 24/10/2025. **Assinatura: 20/08/2025**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:B35BF6E0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação do Centro de Reabilitação Neurológica e Equoterapia AMOREQUO**, inscrito no CNPJ: 10.547.080/0001-53, com sede neste Município na Avenida Dárcio Cantieri, nº 1950, sala 01, Parque Industrial I**. Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 04/2024, nos termos da Cláusula 6.3 culminada com a Cláusula 6.4. **Vigência:** até 24/10/2025. **Assinatura: 20/08/2025**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:FBDDA3F7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Lar Pedacinho do Céu** inscrito no CNPJ: 23.780.943/0001-80, com sede neste Município na Rua Benevenuto Candiani, nº 550, Bairro Jardim Europa VI. **Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 05/2024, nos termos da Cláusula 6.3 culminada com a Cláusula 6.4. **Vigência:** até 24/10/2025. **Assinatura: 20/08/2025**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:B871E8FA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e o **Serviço de Obras Sociais (SOS),** inscrito no CNPJ: 20.926.101/0001-03, com sede neste Município na Rua Pimenta de Pádua, nº 805, bairro: Centro. **Objeto:** Prorrogar o prazo da vigência do Termo de Fomento nº 06/2024, nos termos da Cláusula 6.3 culminada com a Cláusula 6.4. **Vigência:** até 24/10/2025. **Assinatura: 20/08/2025**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:92CF237B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Rede Cidadã,** inscrita no CNPJ: 05.461.315/0001-50, com sede neste Município na Avenida Wenceslau Bráz, nº 1018, bairro: Lagoinha. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 07/2024, nos termos da Cláusula 6.3 culminada com Cláusula 6.4. **Vigência:** até 24/10/2025. **Assinatura: 20/08/2025**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:BFDAD59E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5267

LEI MUNICIPAL Nº 5267
PROJETO DE LEI Nº 5742

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua Matilde Giacchero, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:9EAEB5AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5268

LEI MUNICIPAL Nº 5268
PROJETO DE LEI Nº 5740

> "AUTORIZA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5258/2025, O PAGAMENTO EM FORMA DE REPASSE FINANCEIRO AOS PROFESSORES VENCEDORES DO PRÊMIO EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício corrente, o pagamento em forma de repasse financeiro, como premiação aos professores vencedores do Prêmio Educação em Movimento, em conformidade ao disposto na Lei Municipal n° 5258, de junho de 2025, nos valores correspondentes:

I - 1º LUGAR: R$8.000,00 (oito mil reais) para o vencedor;
II – 2º LUGAR: R$5.000,00 (cinco mil reais) para o vencedor;
III – 3º LUGAR: R$2.000,00 (dois mil reais) para o vencedor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F7D5D651

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5269

LEI MUNICIPAL Nº 5269
PROJETO DE LEI Nº 5728

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei Federal n° 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R$2.377.334,32 (Dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
1840	02 008 003	10 301 1001 1.136 44905100000	R$2.377.334,32
	Total geral		R$2.377.334,32

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro em Balanço Patrimonial do exercício anterior calculado e apurado na DR 621 - Transferência de recursos do Estado para aplicação na saúde (conforme entendimento do TCEMG), e nos termos art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:D164027A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5271

LEI MUNICIPAL Nº 5271
PROJETO DE LEI Nº 5739

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO DIREITO AO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica garantido o atendimento prioritário às mães atípicas em todos os órgãos da administração pública direta e indireta, bem como nas empresas concessionárias de serviços públicos e nos estabelecimentos privados situados no município.
§1º Para fins desta Lei, considera-se mãe atípica aquela que tenha sob sua responsabilidade legal e afetiva filho(a) com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), doença rara, crônica ou neurológica.
§2º O direito ao atendimento prioritário se aplica mesmo quando a mãe não estiver acompanhada da criança.
Art. 2º - Para usufruir do benefício, a interessada deverá apresentar documento comprobatório da condição de saúde da criança, bem como declaração de responsabilidade legal.
Art. 3º - O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação municipal vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:3EECA867

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 067/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 13051/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 067/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa e eventual contratação de prestador de serviços em locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos e infláveis, destinados aos eventos realizados pelas secretarias municipais de esporte e lazer, educação e desenvolvimento social, pelo período de 12 meses, exclusivo para ME, EPP e MEI. As propostas serão recebidas até o dia 25/09/2025 e o horário para início da sessão será às 10:00 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de setembro 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:07453F67

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 070/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 13421/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 070/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Fornecimento de peças de motosserras e roçadeiras manuais, através do sistema de registro de preço, para atender às necessidades de manutenção dos equipamentos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. As propostas serão recebidas até o dia 30/09/2025 e o horário para início da sessão será às 08:30h. do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos,

examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de setembro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:A56AF40E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 13704/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 071/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares de consumo e permanente, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da administração, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens de cota reservada para ME, EPP e MEI e itens de livre participação.. As propostas serão recebidas até o dia 23/09/2025 e o horário para início da sessão será às 08:30 h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de setembro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:D118E784

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025, PROCESSO Nº 10436/2025, "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE ATÉ 5.000 m² DE GEOMEMBRANA DE PEAD COM ESPESSURA DE 2 mm, PARA REPAROS DE FUROS, CORTES E RASGOS NA GEOMEMBRANA JÁ INSTALADA, BEM COMO PARA AMPLIAÇÕES DA PLATAFORMA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM LIVRE PARTICIPAÇÃO".

Ata de Registro de preços nº 300/2025: **INOVAGEO GEOSSINTÉTICOS LTDA**, no valor de R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Vigência: 10 de Setembro de 2025 a 09 de Setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:436A1076

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 057/2025 PROCESSO 010434/25

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº 010434/2025
Dispensa Eletrônica com Disputa nº 057/2025

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DOIS AQUECEDORES DE PISCINA PERTENCENTES AO CENTRO SOCIAL URBANO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG. OS SERVIÇOS VISAM SANAR OS DEFEITOS IDENTIFICADOS NOS EQUIPAMENTOS, SENDO: RUÍDO EXCESSIVO NO COMPRESSOR DO AQUECEDOR DE MAIOR PORTE E CONGELAMENTO DA SERPENTINA NO AQUECEDOR DE MENOR PORTE, CONFORME DEMANDA DA UNIDADE REQUISITANTE**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) RUTH TAKAHASHI ZAQUEU (CNPJ nº 39.408.013/0001-30, no valor de R$ 6.785,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 05 de Setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:8D0B1396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 155/2022 - INEXIGIBILIDADE 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 798/2022 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 26 DE SETEMBRO DE 2025 a 25 DE OUTUBRO DE 2025. CONTRATADA: CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOC. LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA. 08/09/2025.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:B72B9E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 75/2021-INEXIGIBILIDADE 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2025 a 14 DE

OUTUBRO DE 2025. CONTRATADA: L.L. CLÍNICA MÉDICA EIRELI. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA. 08/09//2025.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:5E9931D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 76/2021-INEXIGIBILIDADE 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 14 DE SETEMBRO DE 2025 a 13 DE OUTUBRO DE 2025. CONTRATADA: CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOC. LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA. 08/09/2025

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:EA3F3FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 79/2021 - INEXIGIBILIDADE 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2025 a 14 DE OUTUBRO DE 2025. CONTRATADA: PRÓ IMAGEM RADIOLOGIA LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA 08/09/25

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:34B27BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO 77/2021-INEXIGIBILIDADE 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2025 a 14 DE OUTUBRO DE 2025. CONTRATADA: CLÍNICA SAÚDE S/S. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA 08/09/2025

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:81D3EC37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
REPUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2025
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

R E P U B L I C A Ç Ã O

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a **REPUBLICAÇÃO** do Processo de Licitação acima descrito. Tipo menor preço global, pelo Sistema de Registro de Preços, objetivando o Registro de Preços para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 24/09/2025, às 09:00 hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo Tel. (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 8 de setembro de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:00E53900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 054/2025 PE 022/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudcação/Homologação do Processo Licitatório nº 054/2025 – PE n. º 022/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital, Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: JOÃO PAULO II DE SOUZA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.522.711/0001-51 DO VALOR: **R$** 37.960,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais).

Serra Azul de Minas/MG 26 de agosto de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:03CC6944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 054/2025 PE 022/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 DATA: 29 DE AGOSTO DE 2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital**.**

CONTRATADA: JOÃO PAULO II DE SOUZA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.522.711/0001-51 DO VALOR: **R$** 37.960,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais).N° Ata: 096/2025

Serra Azul de Minas/MG 29 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5CCECA97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público assinatura no dia 08/09/2025 o Termo de credenciamento n° 001/2025 do processo nº 056/2025, Licitação: Inexigibilidade 021/2025. Contratado: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS (SIGTAP), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

EMPRESA	CNPJ	ITEM
LABORATORIO PIRES DE MIRANDA LTDA	71.134.324/0001- 60	01

Vigência: 08 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B19D7D00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

1. Ratifico e Homologo a Ata de Habilitação proferida pela Comissão de Contratação, referente ao Processo Licitatório nº056/2025, Inexigibilidade nº 021/2025, para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS (SIGTAP), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, nos quantitativos e especificações contidas no Anexo I do Edital";
2. Autorizo a contratação dos habilitados.

EMPRESA	CNPJ	ITEM
LABORATORIO PIRES DE MIRANDA LTDA	71.134.324/0001- 60	01

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, 08 de setembro de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:15B4983D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 144/2025, Processo licitatório n° 66/2025, Concorrencia n.º 01/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em obra de engenharia objetivando-se a cobertura metálica sobre o pátio da escola Municipal Aceir Miguel Moreira em Serrania/MG. Empresa: GNA Construtora Eireli CNPJ n.º 13.536.716/0001-50. Aditiva o valor total de R$ 22.358,39 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) correspondente a aproximadamente a 14,425 % (quatorze virgula quatro dois cinco) por cento do valor do contrato. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 177.348,39 (cento e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), modificando a cláusula quinta do contrato. Serrania, 04 de setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4CA473B6

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENSÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 49/2025. Processo nº 122/2025. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Aquisição de spray não letal de dupla ação (espargidor) para uso da Guarda Civil Municipal do município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 12/09/2025 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 08 de setembro de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:47507871

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 46/2025. Processo Licitatório nº 121/2025. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mudas hortaliças e fertilizantes para serem utilizados na manutenção e plantação em praças, jardins e da horta municipal e comunitária. Abertura: dia 23 de setembro de 2025 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 08 de setembro de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FBF5CC2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 096/2025, INEXIGIBILIDADE 029/2025

Objeto: Inscrição de servidores municipais no 15º Fórum Mineiro de Educação.Empresa: Associação Mineira de Municípios, inscrito no CNPJ sob o n° 20.513.859/0001-01, valor: R$600,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:92CACD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 094/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 030/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit de Atenção Básica, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. Período de Propostas: 10/09/2025 das 08h até 15/09/2025 às 08h, Período de lances: 15/09/2025 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 15/09/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:3FEDD40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O PROCESSO 092/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025

Objeto: à Ata de Registro de Preço n° 1027/2024, oriunda do procedimento licitatório n° 120/2024 – modalidade Pregão n° 089/2024, tendo como empresa detentora a Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda e como gestora o Consórcio Público ICISMEP,em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 32.800,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:A57762C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 060/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 023/2025

Objeto: Contratação de Buffet para recepção de aproximadamente cinquenta convidados, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: ELZA MARIA NUNES 49.225.026, CNPJ:49.225.026/0001-27, VALOR:6.499,00. HOMOLOGADA. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:7AABA6AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 48/2025
PMTO/SMS/NGS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em **PORTARIA GM/MS Nº 7.714, DE 25 DE JULHO DE 2025**, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde, com base na Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025. Contratado: Consorcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha, CNES 3464334. Referência: Termo de Convênio n° 48/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 1520. Fonte: 1600. Valor: **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**. Para a execução, ficam estabelecidas as seguintes etapas: **Setembro/2025**: realização dos exames e consultas acumulados na fila de espera referentes ao período de janeiro a agosto de 2025, mediante a aplicação do montante de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, via Consórcio; **Outubro/2025 à Fevereiro/2026**: repasse mensal do valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que será efetuado **de acordo com a produção apresentada**, destinado à execução de exames e consultas especializadas não ofertadas na rede SUS municipal.Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 05/09/2025.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:A46DA797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DOS CONTRATOS DA DISPENSA Nº 11/2025

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato dos contratos da dispensa nº 11/2025. objeto: contratação de serviço médico especializado para realização de procedimento cirúrgico para correção da região anorretal e fechamento de colonoscopia após cirurgia de correção definitiva da região anorretal para atendimento de ordem judicial do paciente menor s.l.d.a.s.. ordem judicial, processo nº 5008646-92.2024.8.13.0693. contrato: nº 104/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x fundação benjamin guimaraes valor: r$21.685,00(vinte e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) o prazo deste contrato será de 180(cento e oitenta) dias. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/08/2025. três corações, 13 de agosto de 2025

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FED77580

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato dos contratos do pregão eletrônico nº 78/2025. objeto: contratação de empresa especializada para a confecção de pastas de alunos para as escolas e cemeis municipais. contrato: nº 114/2025.partes: prefeitura municipa lde três corações x fabiano costa azevedo valor: r$1.920,00(um mil, novecentos e vinte reais) o prazo

deste contrato será de 12(doze) meses . publicado no quadro davisos da prefeitura de três corações em 01/09/2025. três corações, 01 de setembro de 2025

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3ACA1353

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO"DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2025

prefeitura municipal de três corações - secretaria municipal de governo departamento de compras e licitação"divisão de licitação extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 0074/2025.objeto: aquisição de hortifruti pelo período de consumo: 12 meses termo: nº 0244/2025.partes: prefeitura municipal de três corações x diego gracia da silva hortifrutigranjeiros ltda valor:570.590,00 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e noventa reais)o prazo deste termo será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/08/2025.três corações, 22 de agosto de 2025

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

LISA PAULA ANDRADE VILELA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0680B83C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025 – PROCESSO N.º 187/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de reagentes bioquímicos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 19/09/2025. Início da Sessão de Lances: 19/09/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE AGOSTO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:66FD0148

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2025 – PROCESSO N.º 168/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de link dedicado de acesso à internet**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 25/09/2025. Início da Sessão de Lances: 25/09/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE AGOSTO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:950F2B7C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2025 – PROCESSO N.º 189/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Registro de Preços para Aquisição de Fórmulas Alimentares Infantis e Dieta Enteral**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 19/09/2025. Início da Sessão de Lances: 19/09/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE AGOSTO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F1D6B8BD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2025 – PREGÃO N.º 087/2025 – PROCESSO N.º 169/2025

Objeto: Aquisição de Glicosímetros digitais e tiras reagentes da marca *Accu-Chek Active*. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: DISTRILAF - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.013/001-14, no valor global estimado de R$515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais). **Vigência:**08/09/2025 á 07/09/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3EC99AF4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 084/2025 - PROCESSO N.º 164/2025 - CONTRATO N.º 127/2025

Objeto: Aquisição de Motor B4D 401 FLEX HS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:47.563.357 LEONARDO BATISTA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, no valor global estimado de R$31.000,00 (trinta e um mil reais).**Vigência:**08/09/2025 á 07/09/2026. **Data:** 08/09/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:75685786

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 091/2025 - PROCESSO N.º 174/2025 - CONTRATO N.º 128/2025

Objeto: Aquisição de Veículo automotor novo, tipo caminhonete chassi-cabine, 0km, ano/modelo 2025 ou superior, com motorização a diesel, implementado com equipamento de cesto aéreo veicular (cav)e

em estrita conformidade com as normas ABNT NBR 16092 e NR-12.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Manupa Comercio Exportacao Importacao De Equipamentos E Veiculos Adaptados Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.093.776/001-63, no valor global estimado de R$ 410.500,00(quatrocentos e dez mil, quinhentos reais).**Vigência:**08/09/2025 á 07/09/2026. **Data:** 08/09/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CB51F8CF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vistao**Aquisição de Motor B4D 401 FLEX HS,** original de fábrica, compatível com o veículo Renault Sandero de placa PZZ 3973, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Pontas/MG, visando à substituição do motor avariado e à manutenção da operacionalidade do veículo,conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 084/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 164/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

47.563.357 LEONARDO BATISTA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, com sede R. ODETE MARTINS CLARO SILVA , nº 55, BAIRRO SANTANA-Três Pontas– MG, CEP: 37.187-070, no valor global estimado de R$31.000,00 (trinta e um mil reais).

Três Pontas/MG, 08de setembrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AE03B54C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vistao**Aquisição de Glicosímetros digitais e tiras reagentes da marca *Accu-Chek Active,*** destinados ao monitoramento da glicemia capilar de pacientes atendidos pela rede pública de saúde do Município de Três Pontas,conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 087/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 169/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

DISTRILAF - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.013/001-14, com sede R. ALZIRA FERNANDES DE SOUZA , nº 76, BAIRRO SION- Conselheiro Lafaiete– MG, CEP: 36.404-315, no valor global estimado de R$515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

Três Pontas/MG, 08de setembrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:28D24546

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº174/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a Aquisição de Veículo automotor novo, tipo caminhonete chassi-cabine, 0km, ano/modelo 2025 ou superior, com motorização a diesel, implementado com equipamento de cesto aéreo veicular (cav)e em estrita conformidade com as normas ABNT NBR 16092 e NR-12,conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 091/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 174/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.093.776/001-63, com sede AV. JOÃO PINHEIRO, nº 274, BAIRRO LOURDES-BELO HORIZONTE– MG, CEP 30.130-186, no valor global estimado de R$ 410.500,00(quatrocentos e dez mil, quinhentos reais);

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 08de setembrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:347F1564

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025, tipo menor valor unitário para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes e vidrarias para atender as demandas do laboratório do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**. A abertura

da sessão será dia **19 de setembro de 2025**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 06 de setembro de 2025.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9036EE2D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DECISÃO RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público decisão do recurso, na qualidade de autoridade competente, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/21, tendo em conta o recurso administrativo interposto em face do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 019/2025, Processo Licitatório n.º 032/2025,e em consonância com a decisão da Pregoeira que me foi submetida, e levando em conta os fundamentos já discutidos no referido julgamento, ACOLHO e RATIFICO o mesmo, para o fim de conhecer o recurso administrativo interposto pela empresa SAGATECH LTDA, para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO.

Três Pontas, 08 de setembro de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:04515510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo
Sr. Bruno Rodrigues Machado, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TransCarmo transportes e turismo ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 17.273.537/0001-28, com sede à Av. Juracy Ribeiro Machado, nº. 07, bairro Distrito Industrial, Tupaciguara - MG, pelo seu representante legal o **Sr. Roberto José Do Couto**, Brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 269.614.156-87, residente e domiciliado em Tupaciguara/MG na Rua Bueno Brandão, nº. 561, bairro Nova Esperança, CEP 38.480/000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato administrativo nº. 114/2022 nos termos dos artigos 40, XI e 55, III da Lei nº. 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira
1.1 – Fica incluso a clausula de reajuste no instrumento contratual "Após o interregno de um ano da apresentação da proposta, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."

Cláusula Segunda
- Fica reajustado o valor do contrato administrativo nº. 114/2022, com base no acumulado pela variação do IPCA, conforme tabela anexa:

Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
R$ 1.200 (Mil e duzentos reais)	R$ 1.262,76 (Mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Cláusula Terceira
3.1 - Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Assim, firmam o presente instrumento de aditivo contratual, rubricando-o em todas as
laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas.

Tupaciguara/MG, 05 de Setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	***TRANSCARMO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:DF3F4F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a solicitação de credenciamento realizada em 28/08/2025, às 15h01min, por Ronald de Freitas Moreira, no Processo Licitatório nº 074/2025, modalidade Inexigibilidade por Credenciamento – Chamada Pública nº 002/2025, e constatado que a documentação apresentada refere-se a credenciamento como **Leiloeiro**, objeto do Processo Licitatório nº 083/2025, modalidade Inexigibilidade – Chamada Pública nº 003/2025, **declaro o interessado inabilitado** no presente certame.

CÁSSIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:52829182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 16/10/2025, ás 08:00 horas, o Processo Licitatório N°109/2025, na modalidade Concorrência N°003/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Contratação de empresa especializada para do sistema de abastecimento de água no Município de Verdelândia MG, conforme convênio 937981/2022, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:8425DFBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RESCISÃO CONTRATO 68-2025

EXTRATO RESCISÃO CONTRATO ~68/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025 – OBJETO: Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 68/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2025, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato e artigo 138 inciso I da Lei n° 14.133/2021. Veríssimo/MG, 05 de setembro de 2025-

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8DBEB9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE empresa para "recebimento e destinação final de resíduos sólidos orgânicos" do município, em conformidade com a legislação ambiental vigente, solicitado através da secretaria municipal de meio ambiente, conforme descrição detalhada em edital. **Abertura da sessão eletrônica:** dia 23/09/2025 as 10:00. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br e plataforma www.licitardigital.com.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2A9698E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 111/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2023

Tomaremos providências para a anulação do certame.

VANDERSON MARTINS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2D1DF8D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 271/2023 – TOMADA DE PREÇOS 06/2023

Tomaremos providências para a anulação do certame.

VANDERSON MARTINS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:861D4BAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 280/2023 - TOMADA DE PREÇOS 09/2023

Tomaremos providências para a anulação do certame.

VANDERSON MARTINS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9752437C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 049/2025 – DISPENSA 012/2025 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa COMERCIAL SILVA E SANTOS LTDA, no valor de R$ 3.691.750,00, visando a contratação emergencial de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), pelo período de 12 meses, destinado ao fornecimento de merenda escolar ás creches e escolas de Rede Municipal de Ensino de Vespasiano, em atendimento a Secretaria de Educação.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C146B452

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 096/2023 – P.L. 071/2023 – P.E. 021/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Renovação de contrato de serviços de oxigenoterapia, em atendimento a Comunicação Interna nº 581/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 379.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:44C4C498

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 138/2022 – P.L. 200/2022 – DISP. 053/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA EIRELI. **OBJETO:** Renovação do contrato de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para o gerador da UPA 24 Horas, em atendimento a Comunicação Interna nº 577/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 379.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:11FA0C27

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 132/2022 – P.L. 149/2021 – P.E. 044/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato visando a continuidade da prestação de serviços contínuos e essenciais para realização de exames de Imunologia e Hormônio, com comodato de equipamentos totalmente automatizados, incluindo insumos/reagentes necessários, em atendimento a Comunicação Interna nº 576/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 2.627.021,75. **FDO:** 361 e 377.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:01004417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 122/2025, Dispensa de Licitação nº 086/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, ACONSELHAMENTO, ORIENTAÇÃO E APOIO AO CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DA DECISÃO NORMATIVA DO TCEMG Nº 02/2016, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCEMG Nº 04/2017. Processo ratificado nesta data. C F PERÁCIO SILVEIRA CONSULTORIA inscrita no CNPJ sob o nº 41.485.089/0001-00 no valor total de R$ 6.000,00.

Volta Grande - MG, 08 de setembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F1C895E7

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 130/2025. Adesão Nº 004/2025. O Município de Volta Grande torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 007/2025, decorrente do Processo Nº 020/2025, Pregão Eletrônico Nº 004/2025 da Prefeitura de São Sebastião da Vargem Alegre, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS/REFERÊNCIA DE "A a Z", conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão em referência. Fornecedor: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20. Valor: R$ 350.000,00. Volta Grande. 08/09/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E8C45B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Eletrônico SRP nº 07/2025
Aviso de Revogação, nos termos do art. 165 alínea "d" do inciso I da lei 14133/21, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de locação de estruturas metálicas para exposições, congressos, feiras e eventos específicos, incluindo sua manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe técnica especializada durante a realização de campanhas de conscientização e datas comemorativas, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, Anexo I. Data 08/09/2025.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3EA95B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 048/2025 – PREGÃO ELETRONICO 029/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO", PELO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA "SINAPI", (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL"), PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS EM VÁRIOS SEGMENTOS DA ENGENHARIA, UTILIZANDO MÃO DE OBRA DE AJUDANTE, ARMADOR, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO, CARPINTEIRO, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE, TELHADISTA, AZULEJISTA, GESSEIRO, VIDRACEIRO, SERRALHEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, PARA A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA GERAL DE EDIFICAÇÕES, DENTRE OUTROS ITENS QUE POSSAM VIR A PRECISAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA.. **CONTRATADO:** 15.235.169 GENECI LOURENCO DE LIMA. **VIGÊNCIA:** 11/08/2025 À 10/08/2027. **VALOR** R$ 401.222,22.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:FB841490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 096/2025: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAPUÁ/MG. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 22/09/2025 ÀS 08H00MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá,08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:7645AB47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 182/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 27/2025

Nº 182/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MARCOS VINÍCIUS MENDES TOLEDO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de reestruturação e configuração da rede cabeada de internet do prédio da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, com o fornecimento e instalação de todos os materiais, peças e insumos necessários à plena execução do serviço.
Valor global: R$ 26.500,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Assinatura: 28/08/2025

Vigência: 28/08/2025 a 27/08/2026
Processo Licitatório: nº 142/2025 – Pregão: nº 47/2025
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Marcos Vinícius Mendes Toledo – MARCOS VINÍCIUS MENDES TOLEDO LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:24713435

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 118/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão 30/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS DE BELO HORIZONTE LTDA. ME
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de veículos para transportes de pacientes da SMS prestação de serviços de engenheiro/eletrotécnico para a realização pelo prazo de 03 (três) meses.
Assinatura: 05/09/2025
Vigência: 06/09/2025 a 05/12/2025
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 – MANUTENÇÃO DA ATENÇAO BÁSICA EM SAÚDE.
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 101/2024, Pregão nº 30/2024, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.
Signatários: Fabiany Lodron – Secretária Municipal de Saúde
Tiago Simões da Rocha Pinto - LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS DE BELO HORIZONTE LTDA. ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A1C11A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 125/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 37/2023

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: MARCELO F FERREIRA.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de locação de caçambas estacionárias, incluindo caminhão para remoção, objetivando a retirada de entulhos no Município de Astolfo Dutra, por mais 02 (dois) meses.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.15.452.0012.2.0052 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO
Assinatura: 06/08/2025
Vigência: 07/08/2025 a 06/10/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 85/2023 – Pregão Presencial: nº 37/2023 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Tiago Martins Braga – Secretário Municipal de Urbanismo
Marcelo Fernandes Ferreira - MARCELO F FERREIRA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9BA2914F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025, Processo nº70/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada na composição de Comissão de avaliação de projetos com prestação dos seguintes serviços: suporte na elaboração de planos realizado pelas OSCs (entidade privada, sem fins lucrativos, que atua em áreas de interesse público, como direitos humanos, inclusão, educação e saúde) emissão de parecer técnico; suporte para elaboração de termo de fomento com objetivo de atender as ações realizadas pelas OSCs, visitas nas OSCs, e atividades correlatas do Fundo para a Infância e Adolescência do Município de Bela Vista de Minas. Empresa: Debora Cristina Ildencio, CNPJ: 44.546.263/0001-76.Vigência: 12 meses. Valor:R$66.552,02,08 de setembro de 2025.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES* –**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:7B923BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 126/2025. **Modalidade Concorrência nº 05/2025**. "Tipo Empreitada por Preço global". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a **contratação de empresa para execução de cobertura da quadra poliesportiva do Bairro Joaquim Florentino (cutieira)**. A sessão será realizada no **dia 23/09/2025, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:361F6CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00108 / 2025
Dispensa Nº: 000088 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição imediata de Cpap airsense S10 para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento de Biquinhas-Mg**,** solicitado pela Hospital - UPA.
Determino que seja feita a aquisção através da empresa **SONO E SAÚDE BD LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 03 de setembro de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:FF4F3397

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 27 de agosto de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

ELBIONE CRITINA RODRIGUES ALVES SILVA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:7A540B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.833/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.833/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade à Lei Municipal nº 3.418, de 10 de dezembro de 2009, que criou o Conselho Municipal de Esportes, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 267/SMELIJ, datado de 12 de agosto de 2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude, que solicita a edição de decreto para nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esportes do Município de Bocaiuva;

CONSIDERANDO o Memorando nº 138/2025/SMG/GAB, datado de 20 de agosto de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo que, em seu teor, solicita a edição de decreto para nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esportes.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esportes, nos termos da Lei Municipal nº 3.418, de 10 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 4.150/2021, sendo composto pelos integrantes abaixo relacionados:

I - **REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**:

Titular: Carlos Eduardo Meira;

II - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE**:

Titular: Isaias Alves da Cruz;

III - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

Titular: Mário Fernando Veloso;

IV - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Titular: Sandra dos Reis Souza Silva;

V - **REPRESENTANTE INDICADO POR ORGÃO/ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS IDOSOS**:

Titular: Jair Vieira de Souza Junior;

VI - **REPRESENTANTE INDICADO POR ORGÃO/ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**:

Titular: Luiz Fernando Dias Leite;

VII - **REPRESENTANTE INDICADO POR ORGÃO/ENTIDADE REPRESENTATIVA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**:

Titular: Pedro Lúcio Torres da Silva;

VII - **REPRESENTANTE DAS ENTIDADES ESPORTIVAS:**

Titular: José Arnaldo da Silva;

Parágrafo Único - Os membros acima indicados/nomeados não farão jus a remuneração e os serviços prestados serão considerados como relevante ao Povo de Bocaiuva-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG, 08 de setembro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:52EF5FF4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 136/2025 – Pregão Eletrônico: 69/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.
Ata nº 284/2025. Fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. Valor total: R$ 783.000,00
Ata nº 285/2025. Fornecedor: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Valor total: R$ 1.452.000,00
Ata nº 286/2025. Fornecedor: FERBOC LTDA. Valor total: R$ 1.695.000,00
Ata nº 287/2025. Fornecedor: TECNOPAV ENGENHARIA LTDA. Valor total: R$ 2.575.550,00
Vigência da(s) ata(s): 02/09/2025 até 01/09/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:63B13D01

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório: 121/2025 – Pregão Eletrônico: 58/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Ata nº 214/2025. Fornecedor: ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. Valor total: R$ 49.040,70
Ata nº 215/2025. Fornecedor: FABIANA RODRIGUES PEREIRA. Valor total: R$ 538,20
Ata nº 216/2025. Fornecedor: FALUM LTDA. Valor total: R$ 44.578,35
Ata nº 217/2025. Fornecedor: FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS. Valor total: R$ 94.013,90
Ata nº 218/2025. Fornecedor: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R$ 87.392,21
Ata nº 219/2025. Fornecedor: SUPERMERCADO VIEIRA LTDA. Valor total: R$ 194.414,74
Vigência da(s) ata(s): 14/08/2025 até 13/08/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:35AF7A81

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 125/2025 – Pregão Eletrônico: 61/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS DE SELF-SERVICE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Ata nº 265/2025. Fornecedor: FOGAO DE LENHA LTDA. Valor total: R$ 45.435,00
Vigência da(s) ata(s): 01/09/2025 até 21/08/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:D94370C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório: 116/2025 – Pregão Eletrônico: 56/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Ata nº 263/2025. Fornecedor: 52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO. Valor total: R$ 13.465,78
Ata nº 264/2025. Fornecedor: NEIDA ALMEIDA SANTOS LIMITADA. Valor total: R$ 355.713,11
Vigência da(s) ata(s): 26/08/2025 até 25/08/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:9DB6769C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e SUPERMERCADO VIEIRA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 258; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX DE ISOPOR, BOBINA DE PLÁSTICO FILME E EMBALADORA FILME PVC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 64 / 2025 Valor Global:R$ 3.587,00 Vigência:25/08/2025 Até:24/08/2026

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:24547926

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 120/2025 – Pregão Eletrônico: 57/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Ata nº 220/2025. Fornecedor: 123 MOVEIS DO BRASIL LTDA. Valor total: R$ 72.000,00
Ata nº 221/2025. Fornecedor: 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES. Valor total: R$ 1.472,00
Ata nº 222/2025. Fornecedor: B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 56.787,06.
Ata nº 223/2025. Fornecedor: BELMICRO TECNOLOGIA S/A. Valor total: R$ 56.945,00
Ata nº 224/2025. Fornecedor: CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Valor total: R$ 29.000,00
Ata nº 225/2025. Fornecedor: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 70.246,00
Ata nº 226/2025. Fornecedor: COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA. Valor total: R$ 78.698,00
Ata nº 227/2025. Fornecedor: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI. Valor total: R$68.512,00
Ata nº 228/2025. Fornecedor: DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA. Valor total: R$ 2.287,00
Ata nº 229/2025. Fornecedor: DANIELA BARBOSA DOS SANTOS LTDA. Valor total: R$ 15.203,00
Ata nº 230/2025. Fornecedor: ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA. Valor total: R$ 6.216,00
Ata nº 231/2025. Fornecedor: FRANCIELE ELETRO LTDA. Valor total: R$ 76.900,00
Ata nº 232/2025. Fornecedor: GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Valor total: R$ 12.923,00
Ata nº 233/2025. Fornecedor: INB COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 104.925,00
Ata nº 234/2025. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA. Valor total: R$ 14.508,44
Ata nº 235/2025. Fornecedor: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R$ 105.453,00
Ata nº 236/2025. Fornecedor: INVERTER CLIMATIZACAO LTDA. Valor total: R$ 194.414,74
Ata nº 237/2025. Fornecedor: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R$ 11.459,00
Ata nº 238/2025. Fornecedor: MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME. Valor total: R$ 6.398,00
Ata nº 239/2025. Fornecedor: METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Valor total: R$ 442.341,00
Ata nº 240/2025. Fornecedor: MICROFORT INFORMATICA LTDA. Valor total: R$ 47.042,48
Ata nº 241/2025. Fornecedor: MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 40.817,00

Ata nº 242/2025. Fornecedor: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA. Valor total: R$ 181.900,00
Ata nº 243/2025. Fornecedor: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R$ 44.436,15
Ata nº 244/2025. Fornecedor: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA. Valor total: R$ 74.250,00
Ata nº 245/2025. Fornecedor: TYSKI & MACHOVSKI LTDA. Valor total: R$ 13.615,00
Ata nº 246/2025. Fornecedor: 57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO. Valor total: R$ 61.475,00
Ata nº 247/2025. Fornecedor: AMENA CLIMATIZACAO LTDA. Valor total: R$ 23.029,00.
Ata nº 248/2025. Fornecedor: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. Valor total: R$ 27.456,00
Ata nº 249/2025. Fornecedor: SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 4.299,90
Ata nº 250/2025. Fornecedor: JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA. Valor total: R$ 20.636,00.
Vigência da(s) ata(s): 19/08/2025 até 18/08/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:DE7FC902

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA. CONTRATO nº 178; OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 77 / 2025 Valor Global:R$ 107.000,00 Vigência:03/09/2025 Até:31/12/2025

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:9952429E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023. Processo Licitatório 04/23. Pregão Eletrônico 03/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA OLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO. Fornecedor: HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. O valor unitário do item "48798 - FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA" fica reajustado para R$ 5.256,89.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:63C70F16

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021. Processo Licitatório 159/21. Adesão 02/21. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE- IIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE. Fornecedor: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. Prorrogação da vigência para 30/09/2026.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:BB6BC13D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023. Processo Licitatório 25/23. Pregão Eletrônico 15/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO DE PONTO BIOMETRICO. Fornecedor: HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. O valor unitário do item "43247 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO DE PONTO BIOMETRICO" fica reajustado para R$ 4.935,50.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:F43837A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 63/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 21/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de locação, instalação e/ou operação de palco, tablado, gerador de energia, equipamentos de som e iluminação, filmagens, propaganda volante, e outros serviços para a realização de eventos culturais, artísticos e turísticos de pequeno, médio e grande porte no Município de Bom Despacho.

Sessão eletrônica marcada para o dia **26 de setembro de 2.025, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Virginia Ferreira Knischewski
Código Identificador:5ED8ED93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 62/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 20/2025, Processo Digital 14032/2025 – Código Verificador 6T68MYCT

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de motocicleta adaptada com equipamento termonebulizador com sistema UBV, para combate e controle do mosquito Aedes Aegypti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Sessão eletrônica remarcada para o dia **24 de setembro de 2.025, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Stefany Aparecida de Sousa Dias Campos
Código Identificador:0BF9806A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
ANA VALERIA TONELOTTO - EPP. Perfazendo o valor total de R$ 67.321,97 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos). H.A DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 85.615,82 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e dois centavos). CONDOR PAPELARIA LIVRARIA GRAFICA E EDITORA LTDAME. Perfazendo o valor total de R$ 116.345,77 (cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos). ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 51.528,50 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 16.723,50 (dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). IDPROMO COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 3.524,65 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos). RC RAMOS COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 6.483,60 (seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS. Perfazendo o valor total de R$ 6.871,20 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos). EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMA. Perfazendo o valor total de R$ 46.967,40 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 116.420,30 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais e trinta centavos). REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755. Perfazendo o valor total de R$ 17.249,35 (dezessete mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 3.106,24 (três mil, cento e seis reais e vinte e quatro centavos). CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 3.440,38 (três mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos). JESSICA DA SILVA MACHADO. Perfazendo o valor total de R$ 13.809,50 (treze mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos). PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 53.477,55 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.627,50 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 83.566,25 (oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674. Perfazendo o valor total de R$ 300,80 (trezentos reais e oitenta centavos). BEEVOLT ENERGY LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 8.243,20 (oito mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos). INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 9.420,40 (nove mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos). R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 6.959,82 (seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). ANDREY FELIPE NOCHELLI - 59.070.360. Perfazendo o valor total de R$ 1.521,00 (um mil, quinhentos e vinte e um reais). MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 21.684,50 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). PLUS CARD TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE IDENTIFICACAO. Perfazendo o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). F J C ALVES. Perfazendo o valor total de R$ 8.349,45 (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). ALFARIK COMERCIO E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 42.864,40 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 32.264,43 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos). FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.712,00 (dois mil, setecentos e doze reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 831.544,48 (oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 162/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO..
Borda da Mata/MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 162/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:609AA2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
AUTO PECAS BOM JESUS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 34.372,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais). SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). CR DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais). J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 34.744,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 108.866,00 (cento e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 187/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BATERIA AUTOMOTIVA.
Borda da Mata/MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 187/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:66AEA54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 060/2025 FORNECIMENTO DE CARIMBOS

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 10/09/2025 ao dia 12/09/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "registro de preço para futura contratação de empresa para eventual fornecimento de carimbos" .A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Borda da Mata, 08 de setembro de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:BBC8C011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BATERIA AUTOMOTIVA. EMPRESA REGISTRADA: AUTO PECAS BOM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.916/0001-34. VALOR ESTIMADO: R$ 34.372,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais). . DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:E424E947

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BATERIA AUTOMOTIVA. EMPRESA REGISTRADA: CR DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.489.130/0001-66. VALOR ESTIMADO: R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:AB890949

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BATERIA AUTOMOTIVA. EMPRESA REGISTRADA: J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.340.318/0001-94. VALOR ESTIMADO: R$ 34.744,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais). . DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:2F6A054A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BATERIA AUTOMOTIVA. EMPRESA REGISTRADA: SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.228.097/0001-95. VALOR ESTIMADO: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). . DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:82D04408

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.602.160/0001-95. VALOR ESTIMADO: R$ 1.627,50 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:89DB6BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE

MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO**.. EMPRESA REGISTRADA**: ALFARIK COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.310.766/0001-40. VALOR ESTIMADO: R$ 42.864,40 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:6E197298

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** ANA VALERIA TONELOTTO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.331.317/0001-52. VALOR ESTIMADO: R$ 67.321,97 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:DA6CA4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA**: ANDREY FELIPE NOCHELLI - 59.070.360, inscrita no CNPJ sob o nº 59.070.360/0001-02. VALOR ESTIMADO: R$ 1.521,00 (um mil, quinhentos e vinte e um reais). **DATA DE ASSINATURA**: 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:01E881B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.089.816/0001-20. **VALOR ESTIMADO:** R$ 51.528,50 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:998C513F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.740.175/0001-73. **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.243,20 (oito mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:18D97605

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** BEEVOLT ENERGY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.058.522/0001-24. **VALOR ESTIMADO:** R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:4723400A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.638.331/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R$ 16.723,50 (dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:818BE7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.658.519/0001-49. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.440,38 (três mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:6D040927

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.913.711/0001-86. **VALOR ESTIMADO:** R$ 83.566,25 (oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:CA8EFFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** CONDOR PAPELARIA LIVRARIA GRAFICA E EDITORA LTDAME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.036.417/0001-90. **VALOR ESTIMADO:** R$ 116.345,77 (cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:4047C4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674, inscrita no CNPJ sob o nº 45.930.390/0001-37. **VALOR ESTIMADO:** R$ 300,80 (trezentos reais e oitenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:37A148D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.866.576/0002-88. **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.871,20 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:7E0B6FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.597.891/0001-92. **VALOR ESTIMADO:** R$ 46.967,40 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:70C15A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE

MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** F J C ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 57.080.860/0001-08. **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.349,45 (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:197D6E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.550/0002-30. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.712,00 (dois mil, setecentos e doze reais). **DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:7F4D5594

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** H.A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21. **VALOR ESTIMADO:** R$ 85.615,82 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e dois centavos). **.DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:1C06A31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** IDPROMO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.755/0001-54. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.524,65 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:B70D845D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.849/0001-95. **VALOR ESTIMADO:** R$ 9.420,40 (nove mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:E292EFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.013.647/0001-62. **VALOR ESTIMADO:** R$ 32.264,43 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:08F83CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** JESSICA DA SILVA MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 55.256.678/0001-21. **VALOR ESTIMADO:** R$ 13.809,50 (treze mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:5437005B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.236.457/0001-35. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.106,24 (três mil, cento e seis reais e vinte e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:882459BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.662.279/0002-13. **VALOR ESTIMADO:** R$ 21.684,50 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:F04E88F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.933.736/0001-60. **VALOR ESTIMADO:** R$ 116.420,30 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais e trinta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:9B7ADB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 57.707.826/0001-02. **VALOR ESTIMADO:** R$ 53.477,55 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:9E24196D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** PLUS CARD TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE IDENTIFICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.608.529/0001-43. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:00A137F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.094.857/0001-11. **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.959,82 (seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:927FFBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** RC RAMOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ

sob o nº 07.048.323/0001-02. **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.483,60 (seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:6BB0E1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 255/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 255/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.. **EMPRESA REGISTRADA:** REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, inscrita no CNPJ sob o nº 36.336.388/0001-43. **VALOR ESTIMADO:** R$ 17.249,35 (dezessete mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026.
Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:8C4B3BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 DISPENSA Nº 053/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 053/2025 Processo Licitatório nº 117/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PATROL CATER PILLAR– CHASSI CAT0120KAJAP05201 – Contratado: SOTREQ S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.151.100/0017-06, sediado na V. Gastão Camargos, nº 850, Bairro: Perobas, CEP: 32.371-630, CONTAGEM/MG, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Pedro Paulo Sales Eloy Silva, portador do RG nº 1810582 e do CPF nº 06275261447. Brazópolis, 08/09/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025 – Dispensa nº 053/2025 Processo Licitatório nº 117/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PATROL CATER PILLAR– CHASSI CAT0120KAJAP05201 – Contratado: SOTREQ S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.151.100/0017-06, sediado na V. Gastão Camargos, nº 850, Bairro: Perobas, CEP: 32.371-630, CONTAGEM/MG, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Pedro Paulo Sales Eloy Silva, portador do RG nº 1810582 e do CPF nº 06275261447. O valor global estimado para o fornecimento das peças será de R$78.358,18 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezoito Centavos) – Vigência: 08/09/2025 a 08/12/2025 – Assinado em 08/09/2025. Brazópolis, 08/09/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:C57C517E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 024/2025 Processo Licitatório nº 130/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DO DJ MEGATRON, REPRESENTADO PELA EMPRESA 48.841.459 ANA PAULA PEREIRA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, A SER REALIZADO NO DIA 13/09/2025, EM BRAZÓPOLIS, DURANTE A 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL ROMEU E JULIETA E EM COMEMORAÇÃO AOS 124 ANOS DO MUNICIPIO – Contratado: 48.841.459 ANA PAULA PEREIRA, inscrita no CNPJ 48.841.459/0001-44, estabelecida à Rua Luiz Mendes, nº42, Centro, CEP: 37.530-000, Brazópolis/MG, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Ana Paula Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 016.019.586-17, identidade nº MG 14583095 SSP/MG, no valor estimado de R$ 4.860,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta Reais). Brazópolis 08/09/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025 – Inexigibilidade nº 024/2025 Processo Licitatório nº 130/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DO DJ MEGATRON, REPRESENTADO PELA EMPRESA 48.841.459 ANA PAULA PEREIRA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, A SER REALIZADO NO DIA 13/09/2025, EM BRAZÓPOLIS, DURANTE A 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL ROMEU E JULIETA E EM COMEMORAÇÃO AOS 124 ANOS DO MUNICIPIO – Contratado: 48.841.459 ANA PAULA PEREIRA, inscrita no CNPJ 48.841.459/0001-44, estabelecida à Rua Luiz Mendes, nº42, Centro, CEP: 37.530-000, Brazópolis/MG, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Ana Paula Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 016.019.586-17, identidade nº MG 14583095 SSP/MG, no valor estimado de R$ 4.860,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) – Vigência: 08/09/2025 a 08/12/2025 – Assinado em 08/09/2025. Brazópolis, 08/09/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3D89B354

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025 DISPENSA Nº 057/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, objetivando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS EM FAVOR DE EVENTUAIS CAMPANHAS E EVENTOS A SEREM REALIZADAS PELA EQUIPES DE SAÚDE. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual deverão ser encaminhadas via e-mail, juntamente com os documentos de habilitação: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Brazópolis 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:16D21E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
AVISO DE RETOMADA E RETIFICAÇÃO I
CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o **edital da Concorrência Pública nº 02/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação para a via de acesso principal ao Distrito de São Pedro – Convênio Federal nº 950464/2023**, sofreu **retificação** e encontra-se **retomado**.
A retificação refere-se à:

Planilha orçamentária – Atualização da data-base e inclusão do insumo "Cimento Asfáltico CAP 50/70" na composição do item 6.13 – Concreto Asfáltico – Faixa C;

Em decorrência da retificação, ficam restabelecidos os prazos do certame, nos seguintes termos:
Recebimento das propostas: até às **09h00min do dia 24/09/2025**;
Abertura da sessão pública: às **09h00min do dia 24/09/2025**;
Local: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Caldas e na Plataforma AMM Licita.

Caldas/MG, **09 de setembro de 2025.**

ALINE GALDINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:34B6456A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO- CONCORRÊNCIA 03-2024- UBS- W.SS CONSTRUTORA

EXTRATO DO 3º ADITIVO – ADIÇÃO E SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 120 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024 - PROCESSO 143/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG
CONTRATADO**: W. SS CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO AMBULATORIAL DE SAÚDE – UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO II, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 9241/2023.**
DATA: 08/08/2025
ADIÇÃO: R$60.519,17 (sessenta mil, quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos).
SUPRESSÃO: R$57.241,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e um centavos).
NOVO VALOR TOTAL: R$1.719.348,42 (um milhão, setecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

_____

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:8719E80B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 04/2025

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 04/2025

"Promulga proposição legislativa, em virtude do silêncio de sanção no tempo hábil previsto no artigo 77-C, XIV da Lei Orgânica Municipal e o artigo 21, XIV do Regimento Interno desta Casa de Leis."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, Sr. Luiz Paulo Nepomucenia, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 77- C, XIV da Lei Orgânica Municipal e o artigo 21, XIV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Resolução nº 435/2012 e

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 066/2025, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a interposição de Veto Integral pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo não recebeu as Razões do veto integral publicado no diário oficial de 01/09/2025, nos termos do artigo 85, §3º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o silêncio importa em Sanção Tácita, conforme o contido no atrigo 207, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Resolução nº 435/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMULGAR** a Lei Ordinária nº 3.331/2025 oriunda do Projeto de Lei nº 066/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

Luiz Paulo Nepomucenia
Presidente

LEI ORDINÁRIA N.º 3.331 de 2025

"Dispõe sobre o atendimento ao público por meio de aplicativo de mensagens nas Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece critérios mínimos para o atendimento ao público por meio de aplicativos de mensagens, em especial o WhatsApp, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Cambuí.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Municipal que utilizarem aplicativos de mensagens como canal oficial de comunicação com a população deverão obedecer às seguintes diretrizes:

I – manter ativa a confirmação de leitura (visualização) das mensagens recebidas;
II – garantir o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para resposta às mensagens que tenham sido visualizadas;
III – estabelecer e divulgar horário padrão de atendimento, compatível com o expediente oficial da repartição, período durante o qual as mensagens deverão ser recebidas, lidas e processadas.

Art. 3º O atendimento por meio de aplicativo de mensagens não substitui os canais formais de protocolo, informação e requerimento, mas funcionará como meio complementar de comunicação e prestação de informações ao cidadão.

Art. 4º A aplicação desta Lei não implicará custos adicionais à Administração Municipal, considerando que o uso de aplicativos como o WhatsApp já está implantado em diversos setores públicos.

Art. 5º O descumprimento desta Lei deverá ser apurado pela autoridade competente, podendo ensejar responsabilidade administrativa nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:5E57C828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregrão Eletrônico: 067/2025
Processo Adm: 152/2025

Objeto: Aquisição de rações caninas para alimentação dos animais do Projeto Patas Amigas, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, torna público que o Processo Licitatório 067/2025, está revogado, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parecer jurídico, bem como o despacho de revogação podem ser encontrados em sua íntegra no site oficial da prefeitura.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:D22EB11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

RETIFICAÇÃO
PAL 174/2025 – Pregão Eletrônico 079/2025 – Aquisição de combustíveis, conforme a demanda, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes às diversas secretarias do Município, visando assegurar a manutenção das atividades administrativas, operacionais e de prestação de serviços públicos essenciais.
Retificação
Onde se lê:
Item 02 - Óleo Diesel BS10 - valor unitário R$ 4,5467
Leia se:
Item 02 - Óleo Diesel BS10 - valor unitário R$ 6,5467
Nova data para sessão: 22/09/2025 às 10h. Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 22/09/2025 às 09h: 59min.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:69009879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO **ADITIVO DE QUANTIDADE** PROCESSO LICITATÓRIO: 212/2024 CONTRATO: 214/2024 VALOR DO ADITIVO: 1.198,00 OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO. CONTRATADO: FACILITA TELECOM LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.045.960/0001-10 Data da assinatura do aditivo: 04/08/2025. SAMUEL AZEVEDO MARINHO – Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO **ADITIVO DE PERÍODO** Processo Licitatório: N° 212/2024 Contrato: 214/2024 OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG. Contratado: FACILITA TELECOM LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.045.960/0001-10. Foi prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula Segunda do contato n° 214/2024. Prorrogando se o termo final de vigência do contrato para 13/08/2026, conforme faculta a legislação vigente. Data da assinatura do aditivo: 12/08/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:1593E13E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO PROCESSO N° 151/2024 CONCORRÊNCIA N° 03/2024 CONTRATO 232/2024 OBJETO – **CONSTRUÇÃO DE UBS** - UNIDADE BASICA DE SAÚDE CONTRATADO: CONSTRUTORA REIS OLIVEIRA LTDA. INSCRITA SOB O CNPJ N° 15.194.720/0001-02. TIPO: Aditivo Reajuste de preço. Valor: 374.686,82 TIPO: Período. Termo final da vigência para 14/07/2026 TIPO: Alteração do indice de Reajuste de preço. Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:C3495D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 427/2025

PORTARIA Nº. 427, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera Supervisora de Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o requerimento de exoneração protocolizado sob o número 1.135/2025-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a senhora **Yasmin Pereira Bazílio Oliveira** exonerada, a pedido, do cargo de Supervisora de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 365, de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Caparaó, 9 de setembro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:C1240DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Administração, pela Secretária Municipal de Educaçãoe pelo SecretárioMunicipal de Saúde
CONTRTADA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita noCNPJ sob o número 16.814.330/0001-50.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de suspensãoencontra-se embasamento legal na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALEALIMENTAÇÃO, PROCESSAMENTO E CARGA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, A SER REALIZADA, MENSALMENTE, NOS CARTÕES MAGNÉTICOS OU ELETRÔNICOS,COM TECNOLOGIA DE CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, A SEREM FORNECIDOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS - MG, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato original,fica suspenso porperíodo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem da Administração para a continuidade do fornecimento de cartões de valealimentação.
DATA DE ASSINATURA:05/09/2025
PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martinse pelo **SecretárioMunicipal de Saúde**,Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Sr. Danilo Augusto Tonin Elena , CPF nº 311.787.778-98 e Carteira de Identidade nº 34.766.762-7e/ou pelo Diretor Operacional**Sr. Caio Henrique Hypolito Galvani**, inscrita no CPF sob o nº. 381.997.588-80e portador da Carteira de Identidade nº. 40.147.876-2.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/09/2025.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:1263C186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2025, na data de 24/09/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 156/2025, objetivando a contratação de empresa especializada em sistemas de segurança eletrônica e infraestrutura de telecomunicações, visando à prestação de serviços continuados em manutenção preventiva e corretiva de um sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), Manutenção preventiva e corretiva em sistema de videomonitoramento patrimonial e Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Fibra Óptica Local utilizada para funcionamento dos sistemas retromencionados, em regime de prestação parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital e seus Anexos. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 08/09/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:387A9440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL 15-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 15/2025 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Oficiais de Serviços Municipais (pedreiro); Inscrições **até o dia 23/09/2025, das 08 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva**.
A íntegra do edital se encontra no sítio www.estiva.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:55B680B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 80/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de comunicação digital e produção de conteúdo audiovisual, compreendendo a gestão estratégica de redes sociais institucionais, com planejamento, criação, publicação e monitoramento de conteúdo; registro fotográfico com equipamento profissional em alta resolução; e produção de vídeos institucionais em qualidade 4K, incluindo captação de áudio com microfone de lapela, edição com inserção de elementos visuais e entrega em formato digital adequado para divulgação em mídias sociais e canais Institucionais, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Franciscópolis/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: Elevar Agencia LTDA
CNPJ: 51.056.246/0001-16

VALOR: R$60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

DATA DE ASSINATURA: 08 /09/2025.

Franciscópolis, 08 de setembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A5F453F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 52/2025, Pregão Eletrônico n° 16/2025, cujo objeto é a aquisição de tubos *"PEAD"* 1.200 mm para o Departamento Municipal de Infraestrutura, conforme especificações editalícias. Data limite para apresentação de propostas e lances: **22/09/2025 às 08h:00min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 08 de setembro de 2025.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Setor de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025
O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 53/2025, Pregão Eletrônico n° 17/2025, cujo objeto é a o registro de preços para aquisição de uniformes para o Departamento Municipal de Administração, conforme especificações editalícias. Data limite para apresentação de propostas e lances: **23/09/2025 às 08h:00min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 08 de setembro de 2025.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Setor de Licitações.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:85BF903D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - PRC Nº 134/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – **Processo Nº 134/2025 - Edital Nº 034/2025, Pregão Eletrônico Nº 031/2025, Registro de Preços Nº 012/2025. Aviso de RETIFICAÇÃO Nº 04/2025**. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada **:** constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para o fornecimento, locação, montagem, operação e desmontagem de infra-estrutura para eventos diversos a serem realizados pelo Município de Ibitiura de Minas/MG, divididos em quatro lotes, observadas as características e demais condições definidas no Estudo Técnico Preliminar-ETP, no Termo de Referência-TR e seus anexos e conforme especificações contidas no Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, §1º da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Nova data prevista para o julgamento: 18.09.2025, às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma AMMLICITA e no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 08.09.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2594701A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 003/2023 - Concorrência nº 001/2023. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2022, de adesão à Ata de Registro de Preços, celebrado com a empresa Construtora Remo Ltda. Objeto: constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de projetos e obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Fundamento legal: Art.61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 05.09.2025.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

RAFAEL REZEK MOHALLEM–
Construtora Remos LTDA.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:1418206D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO-PRC Nº 135/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – **Processo Nº 135/2025 - Edital Nº 035/2025 – Inexigibilidade Nº 018/2025 - Chamamento Público Nº 002/2025 – Credenciamento Nº 003/2025. Torna público o extrato de Termo(s) de Credenciamento(s) celebrado(s) com VERSA SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA e NOG ENGENHARIA E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA.** Objeto: O presente edital tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, devidamente e legalmente constituídas e habilitadas, para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à área de engenharia e saneamento básico no Município de Ibitiúra de Minas/MG, compreendendo, elaboração de levantamento topográfico georreferenciado, elaboração de projeto de rede interceptora de esgoto e elaboração de projeto completo de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), para o município de Ibitiúra de Minas/MG, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 08.09.2025 –

GIDEONI DE PÁDUA CÂNDIDO –
Engenheiro Civil –

RONY WILSON LEONARDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:6C283A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE CONTRATO PL 010.2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
Processo Administrativo nº 010/2025
Credenciamento nº 001/2025
Contratante: Município de Itaipé/MG – CNPJ nº 18.404.756/0001-61, com sede na Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, Itaipé/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marconi Vieira Nery.
Contratado(a): Adeni Rodrigues Soares, CPF nº 073.558.546-66, residente na Rua Custódio Carpina, 198, Centro, Itaipé/MG.
Objeto: Contratação de prestadores de serviços para as Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura.
Cargo: Visitador Programa Criança Feliz
Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/02/2025.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 68/2023.
Signatários:
Pelo Contratante: Marconi Vieira Nery – Prefeito Municipal.
Pelo Contratado: Adeni Rodrigues Soares.
Itaipé/MG, 10 de fevereiro de 2025.
==========

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
Processo Administrativo nº 010/2025
Credenciamento nº 001/2025
Contratante: Município de Itaipé/MG – CNPJ nº 18.404.756/0001-61, com sede na Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, Itaipé/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marconi Vieira Nery.
Contratado(a): Amanda Mendes de Souza, inscrito no CNPJ (CPF) nº. 146.420.756-90, com endereço Rua Frei Egidio, 117, Gameleira, Itaipé-MG.
Objeto: Contratação de prestadores de serviços para as Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura.
Cargo: Visitador Programa Criança Feliz

Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 12/03/2025.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 068/2023.
Signatários:
Pelo Contratante: Marconi Vieira Nery – Prefeito Municipal.
Pelo Contratado: Amanda Mendes de Souza.
Itaipé/MG, 12 de março de 2025.
==========

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
Processo Administrativo nº 010/2025
Credenciamento nº 001/2025
Contratante: Município de Itaipé/MG – CNPJ nº 18.404.756/0001-61, com sede na Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, Itaipé/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marconi Vieira Nery.
Contratado(a): Ediane Pereira Soares, inscrito no CNPJ (CPF) nº. 158.107.436-09, com endereço à Rua Encantada, 313, Funcionários, Itaipé-MG.
Objeto: Contratação de prestadores de serviços para as Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura.
Cargo: Gestor do cadastro único do governo federal (Bolsa Família)
Valor total: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/02/2025.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 068/2023.
Signatários:
Pelo Contratante: Marconi Vieira Nery – Prefeito Municipal.
Pelo Contratado: Ediane Pereira Soares.
Itaipé/MG, 10 de fevereiro de 2025.
==========

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
Processo Administrativo nº 010/2025
Credenciamento nº 001/2025
Contratante: Município de Itaipé/MG – CNPJ nº 18.404.756/0001-61, com sede na Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, Itaipé/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marconi Vieira Nery.
Contratado(a): Eilane Gomes Pereira, inscrito no CNPJ (CPF) nº. 102.762.916-46, com endereço no Córrego Boa Sorte, Zona Rural, Itaipé-MG.
Objeto: Contratação de prestadores de serviços para as Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura.
Cargo: Visitador Programa Criança Feliz
Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 12/02/2025.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 068/2023.
Signatários:
Pelo Contratante: Marconi Vieira Nery – Prefeito Municipal.
Pelo Contratado: Eilane Gomes Pereira.
Itaipé/MG, 12 de fevereiro de 2025.
==========

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
Processo Administrativo nº 010/2025
Credenciamento nº 001/2025
Contratante: Município de Itaipé/MG – CNPJ nº 18.404.756/0001-61, com sede na Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, Itaipé/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marconi Vieira Nery.
Contratado(a): Estelita Gomes Rodrigues Pereira, inscrita no CNPJ (CPF) nº. 051.450546-02, com endereço no Córrego Lages, Zona Rural, Itaipé-MG.
Objeto: Contratação de prestadores de serviços para as Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura.
Cargo: Visitador Programa Criança Feliz
Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 17/02/2025.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 068/2023.
Signatários:
Pelo Contratante: Marconi Vieira Nery – Prefeito Municipal.
Pelo Contratado: Eilane Gomes Pereira.
Itaipé/MG, 17 de fevereiro de 2025.
==========

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
Processo Administrativo nº 010/2025
Credenciamento nº 001/2025
Contratante: Município de Itaipé/MG – CNPJ nº 18.404.756/0001-61, com sede na Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, Itaipé/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marconi Vieira Nery.
Contratado(a): Gabriel Pereira Santos, inscrito no CNPJ (CPF) nº. 174.525.406-46, com endereço à Rua Frei Álvaro, nº 299, Centro, Itaipé-MG.
Objeto: Contratação de prestadores de serviços para as Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura.
Cargo: Entrevistadores do cadastro único do governo federal
Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 12/03/2025.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 068/2023.
Signatários:
Pelo Contratante: Marconi Vieira Nery – Prefeito Municipal.
Pelo Contratado: Gabriel Pereira Santos.
Itaipé/MG, 12 de março de 2025.
==========

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
Processo Administrativo nº 010/2025
Credenciamento nº 001/2025
Contratante: Município de Itaipé/MG – CNPJ nº 18.404.756/0001-61, com sede na Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, Itaipé/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marconi Vieira Nery.

Contratado(a): Gislaine Pereira de Souza, inscrita no CNPJ (CPF) nº. 097.730.676-37, com endereço no Córrego Caroca I, Zona Rural, Itaipé-MG.
Objeto: Contratação de prestadores de serviços para as Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura.
Cargo: Orientador Social
Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 01/04/2025.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 068/2023.
Signatários:
Pelo Contratante: Marconi Vieira Nery – Prefeito Municipal.
Pelo Contratado: Gislaine Pereira de Souza.
Itaipé/MG, 01 de Abril de 2025.

==========

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
Processo Administrativo nº 010/2025
Credenciamento nº 001/2025
Contratante: Município de Itaipé/MG – CNPJ nº 18.404.756/0001-61, com sede na Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, Itaipé/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marconi Vieira Nery.
Contratado(a): Helena Matos Neiva, inscrito no CNPJ (CPF) nº. 409.091.808-14, com endereço à Rua Joaquina Vieira dos Santos, 67, Limoeiro, Itaipé-MG.
Objeto: Contratação de prestadores de serviços para as Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura.
Cargo: Entrevistadores do cadastro único do governo federal
Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/02/2025.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 068/2023.
Signatários:
Pelo Contratante: Marconi Vieira Nery – Prefeito Municipal.
Pelo Contratado: Helena Matos Neiva.
Itaipé/MG, 10 de fevereiro de 2025.

==========

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
Processo Administrativo nº 010/2025
Credenciamento nº 001/2025
Contratante: Município de Itaipé/MG – CNPJ nº 18.404.756/0001-61, com sede na Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, Itaipé/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marconi Vieira Nery.
Contratado(a): Helena Matos Neiva, inscrito no CNPJ (CPF) nº. 409.091.808-14, com endereço à Rua Joaquina Vieira dos Santos, 67, Limoeiro, Itaipé-MG.
Objeto: Contratação de prestadores de serviços para as Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura.
Cargo: Visitador Programa Criança Feliz
Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 12/03/2025.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 068/2023.
Signatários:
Pelo Contratante: Marconi Vieira Nery – Prefeito Municipal.
Pelo Contratado: Helena Matos Neiva.
Itaipé/MG, 12 de março de 2025.

==========

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
Processo Administrativo nº 010/2025
Credenciamento nº 001/2025
Contratante: Município de Itaipé/MG – CNPJ nº 18.404.756/0001-61, com sede na Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, Itaipé/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marconi Vieira Nery.
Contratado(a): Laura Pereira Batista, inscrito no CNPJ (CPF) nº. 078.728.936-14, com endereço Rua Santa Maria, nº 21, Gameleira, Itaipé-MG.
Objeto: Contratação de prestadores de serviços para as Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura.
Cargo: Visitador Programa Criança Feliz
Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/02/2025.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 068/2023.
Signatários:
Pelo Contratante: Marconi Vieira Nery – Prefeito Municipal.
Pelo Contratado: Laura Pereira Batista.
Itaipé/MG, 10 de fevereiro de 2025.

==========

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
Processo Administrativo nº 010/2025
Credenciamento nº 001/2025
Contratante: Município de Itaipé/MG – CNPJ nº 18.404.756/0001-61, com sede na Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, Itaipé/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marconi Vieira Nery.
Contratado(a): Leidiane Alves de Oliveira, inscrita no CNPJ (CPF) nº. 191.232.286-28, com endereço no Córrego Lages, Zona Rural, Itaipé-MG.
Objeto: Contratação de prestadores de serviços para as Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura.
Cargo: Orientador Social
Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 12/02/2025.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 068/2023.
Signatários:
Pelo Contratante: Marconi Vieira Nery – Prefeito Municipal.
Pelo Contratado: Leidiane Alves de Oliveira.
Itaipé/MG, 12 de fevereiro de 2025.

==========

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
Processo Administrativo nº 010/2025
Credenciamento nº 001/2025
Contratante: Município de Itaipé/MG – CNPJ nº 18.404.756/0001-61, com sede na Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, Itaipé/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marconi Vieira Nery.
Contratado(a): Paulo César Coelho, inscrito no CNPJ (CPF) nº. 962.782.266-34, com endereço à Rua David Mussi, 52, apto, Centro, Novo Cruzeiro-MG.
Objeto: Contratação de prestadores de serviços para as Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura.
Cargo: Instrutor Musical
Valor total: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/02/2025.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 068/2023.
Signatários:
Pelo Contratante: Marconi Vieira Nery – Prefeito Municipal.
Pelo Contratado: Paulo César Coelho.
Itaipé/MG, 10 de fevereiro de 2025.

==========

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
Processo Administrativo nº 010/2025
Credenciamento nº 001/2025
Contratante: Município de Itaipé/MG – CNPJ nº 18.404.756/0001-61, com sede na Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, Itaipé/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marconi Vieira Nery.
Contratado(a): Suzana Alves Ferreira, inscrita no CNPJ (CPF) nº. 090.992.696-41, com endereço à Rua Nossa Senhora do Patrocínio, 141, Jardim de Minas, Itaipé-MG.
Objeto: Contratação de prestadores de serviços para as Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura.
Cargo: Visitador Programa Criança Feliz
Valor total: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/02/2025.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 068/2023.
Signatários:
Pelo Contratante: Marconi Vieira Nery – Prefeito Municipal.
Pelo Contratado: Suzana Alves Ferreira.
Itaipé/MG, 10 de fevereiro de 2025.
==========

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
Processo Administrativo nº 010/2025
Credenciamento nº 001/2025
Contratante: Município de Itaipé/MG – CNPJ nº 18.404.756/0001-61, com sede na Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, Itaipé/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marconi Vieira Nery.
Contratado(a): Taline Silva Roque, inscrita no CNPJ (CPF) nº. 118.684.507-40, com endereço à Rua Azaleia, Vale Encantado, Itaipé-MG.
Objeto: Contratação de prestadores de serviços para as Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura.
Cargo: Supervisor Programa Criança Feliz
Valor total: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 18/02/2025.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 068/2023.
Signatários:
Pelo Contratante: Marconi Vieira Nery – Prefeito Municipal.
Pelo Contratado: Taline Silva Roque.
Itaipé/MG, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:36BCF301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

Processo Licitatório nº044/2018. Objeto: Prestação de Serviços especializada para a realização de manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos odontológicos instalados nas unidades de saúde do município. Firmam o presente 2º Termo aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato nº 101/2024, fica prorrogado por 01(um) ano iniciando em 14/09/2025 e término em 13/09/2026. Jequitinhonha 08 de setembro de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:350B8691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 491

DECRETO Nº 491/2025

Município de Leandro Ferreira - Poder Executivo Municipal - Tabela de Preços Referencial - Serviços de Tecnologia da Informação-TI.

O Prefeito do Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando-se a necessidade técnica de estabelecimento de referencial de preços para fins de credenciamento de serviço de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-TI para atender as demandas do Município, **DECRETA:**

Art. 1° - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, institui a tabela referencial de preços para a prestação de serviço de Tecnologia da Informação-TI visando atender aos diversos setores do Poder Executivo Municipal, para fins de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A tabela referencial de preços será atualizada anualmente pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 2° - Qualquer fornecedor legalmente constituído é parte legitima para, a qualquer momento, impugnar preço instituído, quando vier este a apresentar incompatibilidade muito aquém, com o preço vigente no mercado.

Parágrafo único. A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada da sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos comprobatórios existentes para a demonstração da veracidade do alegado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Leandro Ferreira, 05 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS REFERENCIAL PARA SERVIÇO DE TECNCOLOGIA DA INFORMAÇAO-TI PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR FIXADO (R$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI	HORA	1500	R$ 25,75

Observação: Os valores foram fixados com base em contratações similares realizadas pela Administração Pública.

Leandro Ferreira, 05 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:A32712E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 161/2025 INEXEGIBILIDADE 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA torna publico
Processo Licitatório nº 0161/2025, Inexigibilidade nº 37/2025. Objeto – **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL DE MANUTENÇÃO DE MICROS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNERS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA FORA**

DE GARANTIA E OS QUE VIEREM A EXPIRAR. SEGUNDO CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO E DE SEUS ANEXOS. Período do Credenciamento 05/09/2025 até o dia 05/09/2026 às 16:00 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 05/09/2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:0CA5F19F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 136/2025-PREGÃO 034/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 136/2025, em referência destinada o Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de consumo e bens permanentes destinados à manutenção e desenvolvimento das atividades pedagógicas e operacionais do Programa de Educação Integral da Escola Municipal Francisco Diniz, visando atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Luminárias/MG.

PREGAO ELETRÔNICO 034/2025 – Ata de Registro de Preços nº098/2025. EMPRESA**: MINAS EMPREENDIMENTOS E CORRETAGENS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.450.928/0001-21, com sede na Rua José Hilário, nº295, Bairro: Santa Efigênia, na Cidade de Lavras/MG, CEP:37.206-703, representada neste ato pela Sra. Andreia Aparecida Santos, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o CPF nº 041.649.526-52, portadora da cédula de identidade MG-11.296.388 PC/MG. Cujo valor total da contratação é de R$ 79.355,32 (setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Ata de Registro de Preços nº099/2025. EMPRESA**: ORISVALDO SILVA JUNIOR - ME**, CNPJ 11.169.061/0001-01, com sede na Rua Marilia de Dirceu, nº 245, Loja 1 Bairro: Nova Era, em Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-000, representada neste ato pelo Sr. Orisvaldo Silva Junior, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 064.218.086-54 e portador da cédula de identidade MG13746153 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$ 13.278,50 (treze mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº100/2025. EMPRESA**: ROSANA DE CARVALHO VILAS BOAS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.203.156/0001-75, com sede na Rua Santana, nº 80, Bairro: Centro, em Lavras/MG, representada neste ato pela Sra. Rosana de Carvalho Vilas Boas, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 081.955.686-61 e portadora da cédula de identidade MG-5.189.344 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$ 1.285,00 (hum mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

Ata de Registro de Preços nº101/2025. EMPRESA**: JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.345.061/0001-75, situada na Rua Murilo Magalhães, nº104, Bairro: Residensial Oliveira, na cidade de Alfenas - MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Frank Vilela Junqueira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 6904260 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 000.320.656-47. Cujo valor total da contratação é de R$5.630,00 (cinco mil e seiscentos e trinta reais).

Ata de Registro de Preços nº102/2025. EMPRESA**: ANM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.570.634/0001-60, situada na Rua Aureliano de Souza Pinto, nº245, Bairro: Centro, na cidade de Ingaí - MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Adriano Nogueira Martins, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG-13375903 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 058.456.896-78. Cujo valor total da contratação é de R$3.523,78 (três mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

Ata de Registro de Preços nº103/2025. EMPRESA**: ODETE MARIA FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.897.289/0001-21, situada na Rua Professora Maria Francisca de Souza, nº268, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Itajubá - MG, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Odete Maria Freitas, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. MFG-15835945 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 090.832.286-06. Cujo valor total da contratação é de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços nº104/2025. EMPRESA**: 59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.993.209/0001-46, situada na Rua Emidio José Pinto, nº130, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga - MG, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Aline de Souza Godinho, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. MG-20091452 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº 137.098.326-32. Cujo valor total da contratação é de R$12.801,00 (doze mil e oitocentos e um reais).

Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 01/09/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:3324D60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 175/2024- PREGÃO 050/2024- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA GUSTAVO VEIGA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **GUSTAVO VEIGA LTDA**, CNPJ 36.992.819/0001-20, com sede na Rua Coronel Pedro Corrêa, nº769, Bairro: Centro, na Cidade de Alfenas/MG, CEP: 37.138-899, representada neste ato pela Sra. Bianca Nogueira da Silva, CPF 098.794.236-07, portador da cédula de identidade MG-19.773.186 PC/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 073/2024, a partir do dia 04 de agosto de 2025 e término previsto para 03 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de dieta enteral e formula infantil em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Luminárias-MG, e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 04 de agosto de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

BIANCA NOGUEIRA DA SILVA
Gustavo Veiga LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5B349867

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 175/2024- PREGÃO 050/2024- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA COMERCIAL OTTO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa: **COMERCIAL OTTO LTDA**, CNPJ 31.374.156/0001-66, com sede na Av. Fernando de Noronha, nº114,Loja 03, Bairro: Imbaubas, na Cidade de Ipatinga/MG, CEP: 35.160-335, representada neste ato pelo Sr. Jouberts Siman Barbosa, CPF 625.373.426-15, portador da cédula de identidade M-2638350- SSP/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 074/2024, a partir do dia 04 de agosto de 2025 e término previsto para 03 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de dieta enteral e formula infantil em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Luminárias-MG, e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 04 de agosto de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

JOUBERTS SIMAN BARBOSA
Comercial Otto LTDA
Empresa Contratada

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:39EC352C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 175/2024- PREGÃO 050/2024- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 172/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa: **LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ 28.738.688/0001-20, com sede na Rua Major Querino, nº135, Bairro: Residencial Santa Rita, na Cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.558-735, representada neste ato pela Sra. Leticia Leone Simões, CPF 034.272.546-81, portador da cédula de identidade MG-7.977.718 SSP/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 072/2024, a partir do dia 04 de agosto de 2025 e término previsto para 03 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de dieta enteral e formula infantil em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Luminárias-MG, e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 04 de agosto de 2025.

Município de Luminárias/ MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

LETICIA LEONE SIMÕES
Leone e Salles Comercio e Distribuicao de Produtos Nutricionais LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:AA0FA2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 175/2024- PREGÃO 050/2024- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa: **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-EPP**, CNPJ 11.050/0001-70, com sede na Rua Pernambuco, nº 3515, Bairro: Orion, em Divinópolis/MG, CEP: 35.502.452, representada neste ato pela Sra. Maria da Aparecida Faria Soares, CPF 572.952.716-00, portador da cédula de identidade MG3880268, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 071/2024, a partir do dia 04 de agosto de 2025 e término previsto para 03 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de dieta enteral e formula infantil em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Luminárias-MG, e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 04 de agosto de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES
Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares LTDA-EPP
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B0149FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025
REFERENTE AO PROCESSO Nº 219/2025, INEXIGIBILIDADE 25/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 21.226.989/0001-26

Contratado: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA TEREZINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.420.830/0001-00

Objeto Contratual: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução indireta de serviços de apoio técnico-operacional, administrativo e de serviços gerais, com vistas ao atendimento de projetos e programas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Mateus Leme, bem como o suporte

complementar às equipes habilitadas pelo Ministério da Saúde, compreendendo as seguintes áreas:
Gestão;
Atenção Básica;
Atenção Especializada;
Assistência Farmacêutica;
Vigilância Sanitária;
Epidemiologia.

Objeto do termo aditivo: O objeto do presente termo aditivo é o cumprimento do repasse do incentivo financeiro variável por alcance de metas estipulado através do programa previne brasil sobre o 1º semestre de 2025, conforme Lei Municipal nº 3.217/2023, Lei Municipal nº 3.350/2025 e do Decreto Municipal nº 114/2025, com natureza indenizatória, não incorporável à remuneração e sem reflexos trabalhistas ou previdenciários. Os critérios de elegibilidade e rateio dos valores serão conforme planilha de cálculo e relação nominal de profissionais (em anexo). Tendo por valor o importe de **R$ 74.878,66 (setenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)** conforme solicitação feita através de CI 334/2025 (anexada aos autos) da Secretária de Saúde.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado na Lei Municipal nº 3.217/2023 e nº 3.350/2023e o Decreto Municipal nº 114/2025 e as normas do Programa Previne Brasil.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:E262AD65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo n° 068/2025
Pregão SRP nº 031/2025

Considerando a homologação do Processo Licitatório n° 068/2025, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a contratação com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Contratada: Almeida Terraplanagem de Bias Fortes LTDA
Valor Estimado: R$ 249.250,00 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)
Contratada: Wellington Cigano Borracharia e Terraplanagem
Valor Estimado: R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais**)**

Matias Barbosa, 04 de agosto de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:3928B68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 068/2025 **Pregão SRP:** 031/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM MOTORISTA E 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA TRAÇADA COM OPERADOR.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratado: Almeida Terraplanagem de Bias Fortes Ltda
Valor Estimado: R$ 249.250,00 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)
Nº do Contrato: 161/2025
Contratado: Wellington Cigano Borracharia e Terraplanagem
Valor Estimado: R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)
N do Contrato: 162/2025
Nº da Ata: 025/2025
Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026

Dotação Orçamentária: 2.09.01.15.451.0018.2.0104 – Desenvolvimento das Atividades
do Departamento de Obras
339039 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:AC9D8642

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 074/2025 **Chamamento Público:** 003/2025
Objeto: Seleção de Entidade/Instituição sediada no Município de Matias Barbosa, especializada no desenvolvimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos em uma ou mais das seguintes modalidades: Modalidade I: 0 a 6 anos ;Modalidade II: 6 a 15 anos ; Modalidade III: 15 a 17 anos ; Modalidade IV: 18 a 29 anos ; Modalidade V: 30 a 59 anos; Modalidade VI: Idosos e Modalidade VII: Pessoas com Deficiência, para celebração de termo de fomento com esta Prefeitura, através do Departamento de Promoção Social,.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratado: INSTITUTO PADRE ANTONIO FERREIRA MARTINS
Valor do Contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Termo de Fomento: 157/2025
Vigência: 30/07/2025 a 15/12/2025
Dotação Orçamentária: 02.11.00.08.244.0029.2.0131. 3.3.50.43 – Subvenções a Entidades Sociais

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:40E0E190

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 075/2025 **Chamamento Público:** 004/2025
Objeto: Seleção de Entidade/Instituição sediada no Município de Matias Barbosa, especializada no desenvolvimento do serviço de longa permanência para idosos, conforme plano de trabalho anexo, utilizando-se recursos de subvenção social definidos na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratado: CENTRO COMUNITÁRIO DE MATIAS BARBOSA
Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Termo de Fomento: **158/2025**
Vigência: **30/07/2025 a 15/12/2025**
Dotação Orçamentária: 02.11.00.08.244.0029.2.0131. 3.3.50.43 – Subvenções a Entidades Sociais

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:D4023FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 076/2025 **Dispensa N°:** 031/2025
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação Serviço de resolução dos problemas estruturais da gestão financeira e tributária
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Daniel Caputo Ferreira
Valor do Contrato: **R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**
Nº da Contrato: 131/2025
Vigência: 07/07/2025 a 06/07/2026

Dotação Orçamentária: 2.02.01.04.122.0003.2.0015 Desenvolvimento das atividades do Depart. De Administração 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:24F0A2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a regularidade do Processo de Licitação do Pregão Presencial de nº 031/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, que resultou na ADJUDICAÇÃO do objeto da Licitação**, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E RETROESCAVADEIRA COM MOTORISTA**, **HOMOLOGO** a presente licitação e atos procedimentais para todos os efeitos.

Matias Barbosa, 04 de agosto de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:A1AB8F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 034/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e AILTON GUIMARÃES DO CARMO. CONTRATO nº034/2024; OBJETO: LOCAÇAO DE IMOVEL SITUADO NA AVENIDA DO PRATEADO NUMERO 290 BAIRRO CENTRO MOEDA/MG O LOCAL SERA DESTINADO PARA MANUTENCOES DOS VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE MOEDA/MG; LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE nº004/2024; JUSTIFICATIVA: Renovação.
MOEDA/MG, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:4960FC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 147/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e a empresa MATEUS MACHADO BRAGA LTDA. CONTRATO nº147/2024; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS MÉDICAS, A FIM DE REALIZAREM CONSULTAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA; LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE nº006/2021; JUSTIFICATIVA: Renovação.
MOEDA/MG, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:0AA8929F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:
TERMO DE FOMENTO: 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2025
OBJETO: Foi formalizado o Termo de Fomento nº 011/2025 entre o Município de Nova Resende e a Associação de Bairros Rurais Reunidos de Nova Resende - MG - ABRRENOR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.064.327/0001-95, com sede no Bairro Amaros, Zona Rural da cidade de Nova Resende. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ *50.000,00 (cinquenta mil reais)*, com vigência de 08/09/2025 a 30/11/2025, com a finalidade de construir uma quadra esportiva junto à sede da Associação do bairro Amaros, visando ao fortalecimento das atividades comunitárias, ao incentivo à prática esportiva e ao desenvolvimento social na zona rural do município..
O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, conforme as condições estabelecidas no Termo de Fomento. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Bairros Rurais Reunidos de Nova Resende - MG - ABRRENOR.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:1837CF7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 059/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 4/2025
A(O) **Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Carlos José de Oliveira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **credenciamento**, Nº 4/2025, Processo Administrativo nº 59/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021,**
Art. 79, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 76070
Objeto: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DO MUNICIPIO DE ORATORIOS, PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.
Data de Publicação: 08/09/2025 13:42:25
Fim do recebimento de documentos: 31/12/2025 23:59
Critério de julgamento: Não Se Aplica
Modo de disputa: Não Se Aplica
Valor total do processo: R$ 80.883,62
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/76070

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA -
Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 08 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:046D7C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: TAIS SOARES DA SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de GARI, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:6BED8773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 – PREGÃO ELETRONICO N. º 020/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 – PREGÃO ELETRONICO N. º 020/2025 resolve ***RETIFICAR***, publicações realizadas no dia 14 e 15/08/2025 no Diário oficial do Estado de MG, página 9, Diário dos Municípios Mineiros, página 237 e no Edital do Pregão Eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico, www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br. **Onde se lê: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** DO DIA 15/08/2025 AO DIA 08/09/2025. ***Leia se:*** **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** DIA 15/08/2025 AO DIA 22/09/2025... INFORMAÇÕES COMPLETAS DIPONÍVEIS nos endereços eletrônicos, www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:6BACE55B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 086/2025 - Pregão Eletrônico n° 040/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Torna-se pública a retificação do Edital 040/2025, em razão de um erro de digitação, corrigindo o descritivo do **item 115 - PAPEL TOALHA** – Cor branca. Embalagem com 1000 unidades. Comum de 02 (duas) dobras interfolhadas, 100% celulose, suave, não reciclado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade, medindo 200 mm x 210 mm, sem manchas, sem furos, acondicionado em pacote de papel com cinco amarrados internos com 250 folhas cada amarrado. Características físico-químicas: gramatura (g/m²): no mínimo de 34 e alvura mínima: de 80%. **Onde se lê**: acondicionado em pacote de papel com cinco amarrados internos com 250 folhas cada. **Leia-se**: acondicionado em pacote de papel com cinco amarrados internos com **200 folhas** cada. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 08/09/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:4285E688

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2024 em favor do Credenciamento da empresa LEANDRO ANTONIO ROCHA PRACA 09237672667 inscrita no CNPJ sob o n° 38.286.527/0001-05, em prestação de serviços de mecânica, funilaria, pintura, elétrica/eletrônica, alinhamento e balanceamento e troca de óleo e filtro a fim de atender as demandas da frota da prefeitura de Pedra do Anta. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 08 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:1BBAA3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2025 em favor do credenciamento de Celson Lourenco de Lana, inscrito no CPF n° 052.889.426-92, para o fornecimento de mudas de café da variedade arábica, nos termos da Lei Municipal nº 955/2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 08 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:E0B9FDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO N° 005/2025

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais AUTORIZA o processo de Adesão n° 005/2025, cujo objeto é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância – Tipo A (Furgão), zero quilômetro, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal Saúde de Pedra do Anta. Empresa Detentora do Registro: DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.762.552/0003-02. Data da Ata: 03/06/2024. Valor global da adesão: R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais). Fundamentação legal: Art. 86, §3°, II da Lei n° 14.133/2021. Pedra do Anta, 08 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:9F43D734

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2025

Contrato n° 064/2025 – Adesão n° 005/2025 – Processo n° 088/2025. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância – Tipo A (Furgão), zero quilômetro, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal Saúde de Pedra do Anta. Contratada: DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.762.552/0003-02. Valor total: R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais). Vigência: 08/09/2025 à 07/09/2026. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 08 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:E3C15178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 113/2024. PROCESSO Nº: 125/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 026/2024

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 113/2024. PROCESSO Nº: 125/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 026/2024. Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2024, assinado em 10/09/2024, que passa a ter a seguinte redação: "9- O presente Contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos.". Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/00001-04. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7D4A6CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 093/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 CONTRATO 080/2025

Extrato de Contrato Processo Nº 093/2023 Pregão eletrônico nº 056/2023 Contrato 080/2025. Objeto: Aquisição de cestas básicas. Contratada: NUTRI COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 28.110.516/0001-08; Valor total: R$ 1.732.391,50 (um milhão setecentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:619E3DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 160

PORTARIA Nº 160/2025

Altera a Portaria nº 152/2024, no que tange ao Fiscal e Gestor do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 152/2024 passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº122/2024 , pregão eletrônico 061/2024, cujo objeto é " Registro de preços para futura e eventual aquisição e combustível etanol, diesel S10 e gasolina, os seguintes servidores:
Fiscal

Tarcisio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com, (31)99351-0038
Juliana Joyce Carla de Almeida, semob@pontenova.mg.gov.br, (31)972155584
Gleicevania Aparecida Ramos-sedru@pontenova.mg.gov.br, (31)99624-7410
Isaac Borges Augusto- patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31) 99551-4168
Otávio Soares Junior -semam@pontenova.mg.gov.br, (31)98427-6165
Thiago Roma de Paula dos Santos- transportesemedpn@gmail.com, (31) 99664-6567
Ana Graziele da Rocha Lanna -semashcompraspn@gmail.com- (31) 99908-0511
Airton Arlindo Santana-semsacompras@pontenova.mg.gov.br (31) 98548-9902

Gestor
Rondinelly Conegundes Corrêa, semutfrotaemecanica@gmail.com, (31)99273-1937

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 08 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F708AA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 161

PORTARIA Nº 161/2025

Altera a Portaria nº 154/2024, no que tange ao fiscal e gestor do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 154/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 090/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em castração de cães e gatos em Castramóvel, os seguintes servidores:

Fiscal:

- Núbia Benevides da Mata Andrade, semam@pontenova.mg.gov.br, (31)3817-3760
b) Gestor:
- Lorena Alves Costa Ferreira, semam@pontenova.mg.gov.br, (31)3817-3760

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova,08 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4A77F1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA162

PORTARIA Nº 162/2025

Altera a Portaria nº 096/2025, no que tange ao fiscal técnico Titular.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 096/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal do contrato nº 050/2023 decorrente do Processo Administrativo nº 059/2023 cujo o objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projeto executivo de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e execução de obra de engenharia para construção de interceptores de esgoto, estações elevatórias e Estação de Tratamento de Esgoto no município de Ponte Nova (interceptor Piranga margem esquerda , interceptor piranga margem direita, estação elevatória EE5, estação elevatória final EEF e estação de tratamento de esgoto) os seguinte servidores:

Fiscal Técnico Titular :
Matheus Andrade de Rezende Amora – Diretor de Divisão de Engenharia do Dmaes
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro.
Ponte Nova, 08 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8CBA0DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 110/2025, Credenciamento n° 022/2025, torna público que contrato para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. com **Nivalda Terezinha de Andrade** e **Edson Ferreira de Andrade.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D7D29AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 111/2025, Credenciamento n° 023/2025, torna público que contrato para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.com **Nivalda Terezinha de Andrade.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:33B23EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 29/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 138/2025, Credenciamento n° 29/2025, torna público que contrato para Credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo MEIs, para a prestação de serviços de mestre de cerimônias e locução de eventos institucionais, culturais e festivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Pratápolis, compreendendo a condução, apresentação e animação de solenidades, shows, festividades e demais eventos oficiais, conforme demanda e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.com a empresa **56.218.568 DENIS ANTONIO DA SILVA** (CNPJ: 56.218.568/0001-38)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:14126C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

A Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realiza através de dispensa de licitação, fundamentada pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, com a finalidade de selecionar propostas para "Contratação de empresa especializada para futura e parcelada aquisição de conjuntos de bandeiras oficiais (Brasil, Estado de Minas Gerais e Município de Pratápolis), destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Municipal ao longo do exercício". A proposta deverá ser protocolizada no setor de licitação do município até às 17h do dia 11/09/2025. O procedimento será realizado em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.405/2024, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 123/2006 e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos integrantes.
O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, na PRAÇA CASTORINO DE SOUZA, 100, Centro, em PRATÁPOLIS/MG – Seção de Licitações e Contratos, das 11h:30min às 17h nos endereços eletrônicos ewww.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B7E53D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 116/2025, Pregão Eletrônico n° 49/2025, torna público que celebrou assinatura de ata de registro de preço para Registrar preço para aquisições de Acordeons com as empresas **MRM MUSIC LTDA (CNPJ: 54.710.500/0001-46)** e **ESTAÇÃO DA MUSICA LTDA (CNPJ: 20.971.821/0001-82).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:60BB03E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Registro de Preços Eletrônico - 165/2025		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE DE RASTREAMENTO VEICULAR E GESTÃO DE FROTAS:- ABRANGENDO: *MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO; *LOCALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE MOTORISTA E OPÇAO DE IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS; * POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS) EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.- INCLUINDO: * FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (REGIME DE COMODATO); *COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO; *GARANTIA DE FUNCIONAMENTO. - SERVIÇOS - Valor Referência: 59,55		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
MLC SERVICOS DE GESTAO LTDA (20.713.892/0001-85)	Adjudicado em: 04/09/2025 - 09:43:23 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	48.000,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:5DE53E71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	160/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MLC SERVICOS DE GESTAO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Locação mensal de software de rastreamento veicular e gestão de frotas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 053/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 165/2025 – Pregão Eletrônico nº 053/2025
Prazo	**05/09/2025 – 04/09/2026**
Valor	**R$ 48.000,00**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Leticia Vitoria Félix Coutinho – Sócia Administradora
Rio Pomba, 05 de setembro de 2025.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A0273AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Registro de Preços Eletrônico - 165/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE DE RASTREAMENTO VEICULAR E GESTÃO DE FROTAS:- ABRANGENDO: *MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO; *LOCALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE MOTORISTA E OPÇAO DE IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS; * POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS) EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.- INCLUINDO: * FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (REGIME DE COMODATO); *COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO; *GARANTIA DE FUNCIONAMENTO. - SERVIÇOS - N/C - Valor Referência: 59,55			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MLC SERVICOS DE GESTAO LTDA	40,00	48.000,00	Homologado em 04/09/2025 09:43:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:AFAA822B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
054 - 2025 - ADESÃO - 05 - 2025 - PECAS DE VEICULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 048/2025, Processo licitatório Nº 054/2025, adesão Nº 005/2025 – Adesão a Ata de Registro de Preço nº 145/2024, do processo licitatório Nº 070/2024 e pregão eletrônico nº 031/2024 - versão Registro de preço, Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, recuperação, serviços de guincho, alinhamento, balanceamento, serviços elétricos, lanternagem, pintura, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, retífica de motores e bomba, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento/maquina, bem como outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos/equipamentos/máquinas da frota municipal e conveniados em atendimento as secretarias municipais." Com a empresa **917 SERVICOS AUTOMOTORES LTDA, sob o CNPJ nº** 34.240.313/0001-39 no valor previsto de R$ 400.000,00 – Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 05 de setembro de 2025,

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:C49959FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
055 - 2025 - P.E. 019 - 2025 - R.P. 014 - 2025 - CAMISAS PARA UBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 055/2025 - Pregão Eletrônico Nº 019/2025 - Registro de Preço Nº 014/2025, Ata de registro de preço N° 052/2025 – Contratado: **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 03.291.912/0001-58, no valor R$ 8.000,00 (Oito mil reais) – Registro de preço para possível e eventual aquisição de produtos alimentícios e de consumo para atender as necessidades das secretarias do município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 01 de setembro de 2025 –

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contração e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:D9F0003F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
058 - 2025 - D.L. 017 - 2025 - MATERIAL GRAFICO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 058/2025, Dispensa de Licitação Nº 017/2025, contrato Nº 046/2025 – Contratado: **42.863.820 ALEX RODRIGUES COSTA**, com CNPJ Nº 42.863.820/0001-57 - no valor de R$ 43.815,00 - Objeto: Prestação de serviços gráficos em atendimento às demandas das Secretarias Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações descritas no anexo. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail:

licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, 05 de setembro de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:B83F3D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
059 - 2025 - D.L. 018 - 2025 - LIVROS EDUCACAO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 059/2025, Dispensa de Licitação Nº 018/2025, contrato Nº 047/2025 – Contratado: **S R DA SILVA LIVROS ME**, com CNPJ Nº 02.593.711/0001-42- no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto de jogos e atividades artesanais educativos-pedagógicos, destinados ao atendimento de crianças de 4 a 10 anos de idade, visando ao desenvolvimento pedagógico dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara do Tugúrio, com foco especial em auxiliar crianças com deficiências, transtorno do espectro autista (TEA) e outras dificuldades de aprendizagem, conforme especificações em anexo. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 05 de setembro de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA–
Agente de Contratação e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:00289E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré /MG – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo licitatório 060/2025 - inexigibilidade nº 026/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, inciso III, "c" da lei federal 14.133/2021) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade em favor da firma IBIAEON Contabilidade Consultoria Patrimonial Avaliações e Informática Ltda, para prestação de serviços técnicos especializados de Realização de Inventário, reavaliação de bens e fornecimento de etiquetas e aparelhos de leitura com tecnologia RFID. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:1DBB0A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 59/2025
Concorrência Presencial nº 005/2025

Aos 08 dias do mês de setembro de 2025, o Prefeito do Município de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do julgamento da Concorrência Presencial nº 005/2025, referente ao Processo Administrativo nº 59/2025, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em pedra poliédrica no Morro do Paraíso Garcia.

RESOLVE:

1. Adjudicar à empresa WDR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.519.414/0001-50, a execução do objeto licitado, pelo valor global de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

2. Homologar o procedimento licitatório em todos os seus termos, reconhecendo a regularidade dos atos praticados pela Comissão de Licitação e conferindo eficácia ao resultado final.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 08 de setembro de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:F8028C4C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO OFICIAL LEILOIRA

Processo Licitatório nº 040/2025
Inexigibilidade nº 013/2025 – Credenciamento nº 005/2025
Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para preparação, organização e condução de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis de propriedade do Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, conforme Termo de Referência.
I – DO SORTEIO
Em sessão pública realizada no dia **18 de junho de 2025**, às 15h30, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca/MG, a Comissão de Contratação procedeu ao sorteio entre os leiloeiros credenciados, para definição da ordem de atuação em futuros leilões oficiais.
Após a realização do sorteio, obteve-se a seguinte ordem de classificação:
1º - **Carolina Camargos Marques Florentino**
2º - **Renata Murta Moreira**
3º - **Arthur Ferreira Nunes**
4º - **Paschoal Costa Neto**
5º - **Patrícia Graciele de Andrade Sousa**
6º - **Gustavo Costa Aguiar Oliveira**
7º - **Wellington de Matos Silva**
8º - **Fernando Caetano Moreira Filho**
9º - **Sandro Rodrigues Pinto**
10º - **Fábio Guimarães Carvalho**
11º - **Jonas Gabriel Antunes Moreira**
12º - **Lucas Rafael Antunes Moreir**.
II – DA CONVOCAÇÃO
Considerando o resultado do sorteio e a necessidade de realização do **Leilão Público de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município**, fica convocada a leiloeira:
CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO, Leiloeira Oficial, inscrita no CPF nº 066. ***. *** - 65, matrícula nº 997 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, regularmente **credenciada** junto a este Município pelo **Termo de Credenciamento firmado em 25 de junho de 2025**, para dar início aos procedimentos de preparação, organização e condução do certame, nos termos da legislação vigente e do Edital de Credenciamento nº 005/2025.
III – DISPOSIÇÕES FINAIS

•
O leiloeiro classificado em **1º lugar** deverá apresentar em até 10 dias úteis a contar desta convocação, a minuta do edital, realizar a divulgação e adotar as providências necessárias para a efetiva realização do leilão, observando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência entre a publicação e a data do certame .

•
O não atendimento a esta convocação no prazo legal importará na convocação do leiloeiro classificado em **2º lugar**, observando-se a ordem de classificação definida em ata.

•
Os demais classificados permanecem na ordem de reserva, podendo ser convocados conforme a necessidade e a ordem estabelecida no sorteio.

Santa Rita de Ibitipoca, 08 de setembro de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA -
Prefeito.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:C52C2AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2025

Concede a Medalha Senador José Vieira Marques a Hélio Cabeleireiros

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação do vereador Altamir Moisés de Carvalho, a Hélio Cabeleireiros, a Medalha Senador José Vieira Marques, instituída pela Resolução n° 2/2019, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 3 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:BE50E3BE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2025

Concede a Medalha Senador José Vieira Marques à Sra. Lidiane Camila de Moraes Bezerra

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação da vereadora Alyne do Nascimento Mendes Costa, à Sra. Lidiane Camila de Moraes Bezerra, a Medalha Senador José Vieira Marques, instituída pela Resolução n° 2/2019, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 3 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:0E4E8BD5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2025

Concede a Medalha Senador José Vieira Marques à Sra. Ana Cristina de Lima Pimentel

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação do vereador Dorival Marcos de Oliveira, à Sra. Ana Cristina de Lima Pimentel, a Medalha Senador José Vieira Marques, instituída pela Resolução n° 2/2019, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 3 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:4D1F6F7E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2025

Concede a Medalha Senador José Vieira Marques ao Sr. Anderson da Silva Ferreira

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação do vereador Everaldo Barbosa Coelho, ao Sr. Anderson da Silva Ferreira, a Medalha Senador José Vieira Marques, instituída pela Resolução n° 2/2019, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 3 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:6B3BD9B3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2025

Concede a Medalha Senador José Vieira Marques ao Sr. Roberto Cupolillo

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação da vereadora Flávia Letícia Ferreira, ao Sr. Roberto Cupolillo, a Medalha Senador José Vieira Marques, instituída pela Resolução n° 2/2019, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 3 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:4A83DAC1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2025

Concede a Medalha Senador José Vieira Marques ao Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação do vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, ao Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, a Medalha Senador José Vieira Marques, instituída pela Resolução n° 2/2019, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 3 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:3CCB3C39

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2025

Concede a Medalha Senador José Vieira Marques ao Sr. Wilton de Souza Luiz

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação da vereadora Josiane Lopes Almeida de Oliveira, ao Sr. Wilton de Souza Luiz, a Medalha Senador José Vieira Marques, instituída pela Resolução n° 2/2019, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 3 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:A33F05FC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2025

Concede a Medalha Senador José Vieira Marques ao Sr. Luiz Cláudio Ribeiro

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação do vereador Luciano Gomes, ao Sr. Luiz Cláudio Ribeiro, a Medalha Senador José Vieira Marques, instituída pela Resolução n° 2/2019, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 3 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:06D69CAE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2025

Concede a Medalha Senador José Vieira Marques à Sra. Mariana Araújo Amorim Silva

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação da vereadora Sandra Imaculada Cardoso. Cabral, à Sra. Mariana Araújo Amorim Silva, a Medalha Senador José Vieira Marques, instituída pela Resolução n° 2/2019, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 3 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:797A100E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2025

Concede a Medalha Senador José Vieira Marques ao Sr. Roberto da Silveira Montezi

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação do vereador Sebastião Antônio da Silva, ao Sr. Roberto da Silveira Montezi, a Medalha Senador José Vieira Marques, instituída pela Resolução n° 2/2019, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 3 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:F61B6D5F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2025

Concede a Medalha Senador José Vieira Marques ao Sr. Dom Gil Antônio Moreira

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação da vereadora Thailândia Maria de Freitas Leite, ao Sr. Dom Gil Antônio Moreira, a Medalha Senador José Vieira Marques, instituída pela Resolução n° 2/2019, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 3 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:412402CB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2025

Concede a Medalha Senador José Vieira Marques ao Sr. Érico Pedro Abud

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação do vereador Valmir José Silvério, ao Sr. Érico Pedro Abud, a Medalha Senador José Vieira Marques, instituída pela Resolução n° 2/2019, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 3 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:E911654C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
EXTRATO DE PREGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG –** torna público a Publicação do Pregão Eletrônico de Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, do tipo gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, limpeza e outros para a CMSD.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 13:00 horas do dia 19/09/2025 (horário de Brasília).
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: Dia 22/09/2025 às 13:00 (treze) horas (horário de Brasília).

Edital no site https://www.camarasd.mg.gov.br ou através do e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br ou na plataforma ComprasBR.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:991DE081

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 142/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025

Considerando a necessidade de resguardar a legalidade, a isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e tendo em vista a constatação de vícios que comprometem a regularidade do certame, fica suspenso o presente processo licitatório. A suspensão tem por objetivo promover a devida correção das falhas identificadas, assegurando que o procedimento observe os princípios que regem as contratações públicas, notadamente a transparência, a eficiência e a segurança jurídica. Após sanadas as irregularidades, será oportunamente publicada a reabertura dos prazos e atos subsequentes, em conformidade com a legislação vigente.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municiapal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:EE28DECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO nº 127/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 114/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 020/2024 – CREDENCIAMENTO ELETRONICO 002/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS NAS SEGUINTES CATEGORIAS: CANTOR SOLO, BANDA, DJ E LOCUTOR DE EVENTOS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO ANTA
Solicitante:
Secretaria Municipal de Governo
Empresas Contratada:
EMPRESA: MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA
CNPJ: 50.046.342/0001-10

Valor Do Contrato R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)
Vigência dos contratos: 04/09/2025 à 04/09/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 08 de Setembro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:D038DBDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO PORTARIA Nº 27/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO EDITAL Nº 14/2025

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições determinadas no inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica Municipal (LOM), resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor **COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO SELETIVO** para a função de **MONITOR DE CRECHE**, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, nas pessoas de:

NOME	CARGO	SECRETARIA
Eliane Marcelino Vieira	Secretária	Educação
Paulo de Flório	Secretário	Administração
Guilherme Augusto de Lima	Secretário	Governo

Art. 2º - Os membros da Comissão ora constituída exercerão suas funções de forma gratuita, considerando os serviços como de relevância pública, e pelo tempo necessário à realização do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Pedro da União (MG), 04 de setembro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:C5F95F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL: PREGÃO Nº 43/2025, PROCESSO 144/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL: Pregão nº 43/2025, Processo 144/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios, sendo Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Administração do município de São Pedro dos Ferros/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **RETIFICAÇÃO** Dessa forma, o edital será retificado para que o prazo de entrega dos BENS seja de 15 (QUINZE) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. E onde lia-se Início: 27/09/2025 às 08h00min Data limite: 11/09/2025 às 08h30min lê-se Início: 09/09/2025 às 08h00min Data limite: 22/09/2025 às 08h30min O edital **RETIFICADO** estará disponível no site www.saopedrodosferros.mg.gov.br/licitacoes. São Pedro dos Ferros, 23 de maio de 2025.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO –
Pregoeiro –

DANILO CALDARELE DIAS
Prefeitos

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:42757AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DEFIRO E AUTORIZO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 145 /2025 – Processo 112/2025- Dispensa 033/2025 - referente da contratação da empresa ACM ASSISTENCIA TECNICA MÉDICA E ODONTOLOGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 12.930.410/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro dos Ferros - MG, com fornecimento de peças novas e originais e mão de obra especializada. Valor total estimado em R$ 50.595,00 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais) - Contrato não integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:4B36727F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DEFIRO E AUTORIZO E CONTRATO

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público Ratificação e Homologação do PROCESSO Nº 117/2025- CREDENCIAMENTO Nº 019/2025. Torna público ainda o contrato de credenciamento LUCAS ARAUJO DOS SANTOS – CNPJ 50.966.923/0001-70 **contrato 182/2025**. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de apresentação artística em reuniões, shows, sessões solenes e demais eventos realizados conforme demanda, destinado a divulgação e promoção de artistas regionais ou naturais de São Pedro dos Ferros/MG. Contratos na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 05 de setembro de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA -
Agente de Contratação –

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:36BFFBB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DEFIRO E AUTORIZO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS Nº 145 /2025 – Processo 135/2025- Credenciamento 021/2025 - Objeto: Contratação por Credenciamento de prestadores de serviços pessoa jurídica (MEI) para atuar como pedreiro I, pedreiro II, pintor, carpinteiro, ajudante de pedreiro e pintor, eletricista, e jardineiro para

atender a demanda de manutenção dos imóveis de todas as secretarias e realizar serviços de conservação das vias públicas do Munícipio de São Pedro dos Ferros. Contratados: Adão Paulo Ponciano, Cnpj 62.461.518/0001-37, Serviço De Pedreiro I - Contrato 179/2025 - José Geraldo Batista, Cnpj 50.064.254/0001-41, Serviço De Carpinteiro – Contrato 180/2025 - Dione De Jesus Viana, Cnpj 62.409. 025/0001-09, Serviço De Ajudante De Pedreiro E Pintor, Contrato 181/2025, Reginaldo Da Silva Martins, Cnpj 62.209.794/0001-55 Serviço De Pedreiro Ii - Contrato 172/2025 - Jorge Luiz Pereira, Cnpj 62.120.685/0001-67 Serviço De Pintor – Contrato 171/2025 - Raimundo Vitor Dos Santos, Cnpj 62.337.873/0001-41 Serviços De Pedreiro I - Contrato 170/2025 - Cosme Damião Ananias Faustino, Cnpj 62.170.002/0001-86, Serviço De Ajudante De Pedreiro E Ajudante De Pintor Contrato 169/2025, Helvecio Moreira Silva, Cnpj 23.123.673/0001-34- Serviço De Pintor Contrato 166/2025 - Fernando De Oliveira Cnpj 62.123.081/0001-74 Serviço De Pedreiro I – Contrato 165/2025 - Marco Paulo Pereira Bastos, Cnpj 62.122.149/0001-09, Serviços De Ajudante De Pedreiro E Ajudante De Pintor Contrato 164/2025, Lucas Bernadino Acacio, Cnpj 62.206.919/0001-93, Serviço De Pintor, Contrato 168/2025 – Jorge Luiz Pereira Cnpj 62.120.685/0001-67, Serviço De Pedreiro I Contrato 167/2025. Contratos na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:A49E4BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG–Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade Credenciamento - Chamada Pública nº 001/2025 – Dispensa/Inexigibilidade nº 010/2025 - Procedimento Licitatório nº 059/2025.Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar (PNAE) e do Empreendedor da Família Rural destinados a Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de São Roque de Minas/MG,a ser realizado às 09:00 horas do dia 29/09/2025, na sede da Prefeitura Municipal. São Roque de Minas, 08 de setembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA CAMPOS -
Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6ECDECFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade**Pregão Eletrôniconº 029/2025 - Procedimento Licitatório nº 060/2025.**O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para eventual Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores de mesa, notebooks, impressoras multifuncionais, monitores, estabilizadores, nobreaks, switches, roteadores, teclados, mouses e demais periféricos, destinados a atender as demandas administrativas, técnicas e operacionais dos diversos setores da administração pública municipal de São Roque de Minas/MG,** a ser realizado às **09:00 horas** do dia **22 de setembro de 2025.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas, 02 de setembro de 2025.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0858F920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 244/2025, Pregão ELETRONICO nº 027/2025, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Aquisição de Veículos 5 lugares tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde conforme Resolução 10.088/2025, de 24/04/2025 (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES) ao Município de São Tomás de Aquino."** Contratadas: A empresa **N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ - 54.927.717/0001-02,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 153.800,00 (Cento e cinquenta e três mil reais).** Dotações: 0204001 1030110031.039 449052. Em 08/09/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:BB0374BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão ELETRONICO nº. 027/2025, cujo objeto é a **Aquisição de Veículos 5 lugares tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde conforme Resolução 10.088/2025, de 24/04/2025 (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES) ao Município de São Tomás de Aquino."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A empresa **N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ - 54.927.717/0001-02,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 153.800,00 (Cento e cinquenta e três mil reais).**Em, 05 de setembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:879DA89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.403 DE 08 DE SETEMBRO 2025.

"ALTERA PARCIALMENTE O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1.127 DE 03 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei 1.127, fica alterado nas funções do Cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância em Saúde, passando a vigorar e reger-se com a seguinte redação:

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Atribuições:
Chefia, coordenar e fiscalizar todas as atividades de Vigilância Sanitária, Promoção de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Saúde do

Trabalhador, Vigilância da Situação de Saúde e Vigilância Ambiental no Município;
Apresentações de soluções de correções das situações irregulares, lavraturas de autos de infrações, multas e tudo o mais necessário a correção das irregularidades e suspensão destas atividades;
Organizar, orientar e planejar ações para contribuir para elaboração do Plano Plurianual da Saúde de Programação Anual de Saúde;
Analisa os indicadores e metas dos setores por ele coordenado;
E contribuir para demais atividades inerentes ao seu cargo; e
Outras atribuições correlatadas e afins.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Número de vagas/postos: 01 (uma)
Requisitos mínimos de acesso (Escolaridade): Curso Técnico nas áreas de Saúde.
Vencimento: R$3.508,83 (três mil e quinhentos e oito reais e oitenta e três centavos)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 08 de setembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:B0016A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1.404 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.365/2024".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2025, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com a seguinte classificação:

0206012 15 452 1503 1.028 – CONSTR., REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL
4490 51 Obras e Instalações – DR 710 000 3210 - F. base 623 ..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 08 de setembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:57B2567F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1.405 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.365/2024".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2025, no valor total de R$ 251.859,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade 1.038 – INVESTIMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa:

4490 52 Equipamentos e Material Permanente – DR 6210003210 - Ficha 134.....R$251.859,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, constante do artigo 1º, no valor total de R$ 251.859,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 08 de setembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:C9D28010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n.248/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 037/2023. **Contrato Administrativo** 248.037-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: IMAGEM EXATA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 46.724.504/0001-55**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 14/09/2026, para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 08/09/2025. **Representantes dos Contratados**: Ana Carmelita Barbosa Lemos Farias**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:D1A8F394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO 070/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº

1261001159/2024/SEE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE SETUBINHA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL SALMEN MAHMUD NÉDIR NA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO. DATA DE ABERTURA 01/10/2025 AS 09:00H PLATAFORMA: LICITAR DIGITAL (HTTP://WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR/). DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213, E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 23/09/2025 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL:licitacao@setubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇAO NOS COMPUTADORES E SERVIDORES EXISTENTES NOS SETORES DS REDE MUNICIPAL. DATA DE ABERTURA: 24/09/2025 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. DATA DE ABERTURA: 25/09/2025 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.613.375/0001-90, COM SEDE NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA N° 83, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU AGENTE PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II COMBINADO COM O SEU §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM REALIZAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE CAMPEONATOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG**.**CONSIDERANDO O EXPOSTO E A INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DO OBJETO ACIMA ESPECIFICADO, A PREFEITURA TORNA PÚBLICO O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O OBJETO EM QUESTÃO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESSA PUBLICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DEVE SER ENVIADA PARA O E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br das 08h00min ÀS 17h00min ATÉ O DIA 12/09/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.613.375/0001-90, COM SEDE NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA N° 83, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU AGENTE PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II COMBINADO COM O SEU §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM REALIZAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM FOCO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ESPORTE E TURISMO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG**.**CONSIDERANDO O EXPOSTO E A INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DO OBJETO ACIMA ESPECIFICADO, A PREFEITURA TORNA PÚBLICO O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O OBJETO EM QUESTÃO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESSA PUBLICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DEVE SER ENVIADA PARA O E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br das 08h00min ÀS 17h00min ATÉ O DIA 12/09/2025.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:97111EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE ATA PL 042/2025

EXTRATO DE ATA PL 042/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados a ata abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, destinado à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos da Prefeitura de Tiradentes-MG, composta por 72 veículos que atendem áreas essenciais como saúde, educação, transporte escolar, assistência social, obras e serviços urbanos.

ATA N°: 049/2025**.**
Valor da Ata: R$ 156.054,00 (cento e cinquenta e seis mil e cinquenta e quatro reais)
Vigência: De 04/09/2025 a 04/09/2026
DETENTORA: PIRACAIA COM PRODS ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 45 805 559/0001-27
Endereço: Rua Avenida Itab/oraí, 572, Bairro Bosque da Saúde, na Cidade de São Paulo / SP, CEP: 04135000
Contatos: (11)99687-5828 fernandes@dspm.com.br

ATA N°: 050/2025**.**
Valor da Ata: R$ 173.014,00 (cento e setenta e três mil equatorze reais)
Vigência: De 04/09/2025 a 04/09/2026
DETENTORA: LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICNTES LTDA
CNPJ: 51 011 416/0001-46
Endereço: Rua Minas Gerais, 1074,Bairro Centro, na Cidade de Divinópolis / MG, CEP: 35500007
Contatos: (37)99998-1707 heloohelena@hotmail.com

ATA N°: 051/2025**.**

Valor da Ata: R$ 3.684,00 (três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)
Vigência: De 08/09/2025 a 08/09/26
DETENTORA: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP
CNPJ: 04 335 223/0001-60
Endereço: RUA URSULA PAULINO, 357, Bairro Cinquentenário, na Cidade de Belo Horizonte / MG, CEP: 30570000
Contatos: (31) 3387-3090 maximopecasbh@gmail.com
ATA N°: 052/2025**.**
Valor da Ata: R$ 30.379,04 (trinta mil e trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos).
Vigência: De 05/09/2025 a 05/09/2026
DETENTORA: Lub Car JF Distribuidora Ltda
CNPJ: 49 976 820/0001-02
Endereço: Avenida Garcia Rodrigues Paes, 9123, Bairro Industrial, na Cidade de Juiz de Fora / MG, CEP: 36081500
Contatos: (32)99978-7694 licitacao.lubcarjf@gmail.com

Íntegra da ata disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 08 de setembro de 2025
(Assinado no original anexo aos autos)

DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:43A5A02A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 182, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera servidor contratado do cargo de Medico Do Psf *da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerado o Sra. **INGRID OLIVEIRA SOUZA** ocupante do cargo de **MEDICO DO PSF** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 04/09/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:C05B6546

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 183, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Convoca e nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária- Edital n.º 011/2025 para ocuparem cargo de Médico da família – ESF e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 011/2025;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que: "Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências" e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomeia candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 011/2025, para ocuparem o cargo de Médico da família - ESF, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:

Cargo	Classificação	Nome
Médico da família - ESF	22ª	Ana ClaraArantesVieira

Art. 2º. O candidato nomeado, na forma do art. 1º, fica desde já convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 5.1 do Edital n.º 011/2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:3789368D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG** está realizando no dia 30/09/2025 processo de Inexigibilidade de Licitação, com utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO,** visando credenciar **empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais ao preço da tabela SUS**, nos termos e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo 076/2025, modalidade inexigibilidade 026/2025, edital 043/2025. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*
Toledo MG, 08 de Setembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:90D624B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS 1º TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 079/2024 -

1º TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024 - Processo Administrativo n.º **037/2024 - Credenciamento n.º 001/2024 – Contrato de Credenciamento n.º 079/2024** - Objeto: Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de credenciamento n.º 079/2024, pelo período de 12 meses, a partir do dia 06/09/2025, encerrando em 06/09/26, referente à prestação de serviços médicos de consultas, na especialidade em **ginecologia e obstetrícia**. Empresa credenciada: **R.R. OIVEIRA & CIA LTDA.**, CNPJ N.º 11.796.526/0001-46. Tombos/MG, 05/09/2025 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:5AED6414

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
1º TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 080/2024 -

1º TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024 - Processo Administrativo n.º **037/2024 - Credenciamento n.º 001/2024 – Contrato de Credenciamento n.º 080/2024** - Objeto: Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de credenciamento n.º 080/2024, pelo período dia 06/09/2025, terminando em 31/10/2025, referente à prestação de serviços médicos de consultas, na especialidade em psiquiatria. Empresa credenciada: **MARTINS E RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ N.º 42.469.856/0001-50. Tombos/MG, 05/09/2025 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:4AC355E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 40/2025
Contratada: **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**
Processo Licitatório nº 42/2025
Pregão Eletrônico nº 19/2025
Objeto: Alteração contratual, consistente na atualização da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da empresa Belmicro Tecnologia S/A, passando do estabelecimento matriz, inscrito no CNPJ sob o nº 71.052.559/0001-03, para a filial, inscrita no CNPJ sob o nº 71.052.559/0005-37. Altera-se, ainda, o endereço da sede, que passa a ser situado na Estrada Tulipa, Galpão 02, Bairro Campinho da Serra I, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.178-050.

- 1º Termo aditivo ao Contrato nº 101/2025
Contratada: **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**
Processo Licitatório nº 42/2025
Pregão Eletrônico nº 19/2025
Objeto: Alteração contratual, consistente na atualização da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da empresa Belmicro Tecnologia S/A, passando do estabelecimento matriz, inscrito no CNPJ sob o nº 71.052.559/0001-03, para a filial, inscrita no CNPJ sob o nº 71.052.559/0005-37. Altera-se, ainda, o endereço da sede, que passa a ser situado na Estrada Tulipa, Galpão 02, Bairro Campinho da Serra I, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.178-050.

Prefeitura Municipal de Vazante, 08 de Setembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:886DAF27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 268/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JANE DE AGUIAR – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 268/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 04/09/2025 – Vigência: 03/09/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6CE8EAC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 264/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: GISELE APARECIDA MARQUES MAURÍCIO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 264/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas como oficineiros/instrutores qualificados e/ou especializados para ministrar aulas e oficinas no CAPS e profissionais qualificados e/ou especializados para aplicação das práticas integrativas e complementares em saúde de serviços em regime de plantão. **Data: 04/09/2025 – Vigência: 05/09/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AE0F2F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 265/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: WALQUILEIA ABIGAIL DE PAULA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 265/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas como oficineiros/instrutores qualificados e/ou especializados para ministrar aulas e oficinas no CAPS e profissionais qualificados e/ou especializados para aplicação das práticas integrativas e complementares em saúde de serviços em regime de plantão. **Data: 04/09/2025 – Vigência: 03/09/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B2FFF40F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO DE REAJUSTE I- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 – PREGÃO N.º 026/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RESTAURANTE CANTINHO DA LENINHA LTDA – OBJETO: O objeto deste instrumento é o reajuste do valor dos itens abaixo cujo objeto do contrato é aquisição de refeições prontas (MARMITAS), Refrigerantes e Sucos para consumo dos Servidores/Usuários do Município, – **Itens**: **SUCO DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER 200 ML.**Valor: **R$2,60**/ **SUCO DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER 1 LITRO** VALOR **R$7,85 / REFRIGERANTE (COLA OU GUARANÁ) 250 ML** VALOR **R$3,15/ REFRIGERANTE (COLA OU GUARANÁ) 350 ML – LATA** VALOR **R$4,10**/ **REFRIGERANTE (COLA OU GUARANÁ) 600 ML –** VALOR **R$6,31/ REFRIGERANTE (COLA OU GUARANÁ) 1 LITRO-** VALOR **R$8,40 / REFRIGERANTE (COLA OU GUARANÁ) 2 LITROS-** VALOR **R$12,15/ REFEIÇÃO VARIADAS SORTIDAS- MARMITEX 800GRS-** VALOR **R$14,50 Data:** 04/09/2025.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:6E19E62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 157/2025 - INEXIGIBILIDADE 065/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 157/2025 – INEXIGIBILIDADE 065/2025. Obj.: contratação da empresa **RG7 EVENTOS LTDA, CNPJ 34.050.418/0001-25,** para prestação de serviços de apresentação artística da banda "**FATOR RG7**" na Festa de Setembro, no Distrito de Mercês de Água Limpa, em São Tiago/MG. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$23.500,00. Decl. de Inexigibilidade: em 08/09/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 08/09/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 08/09/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:7E547A74

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 158/2025 - INEXIGIBILIDADE 066/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 158/2025 – INEXIGIBILIDADE 066/2025. Obj.: contratação da empresa **WALLACCE VIEIRA SANTOS, CNPJ 21.583.237/0001-12,** para prestação de serviços de apresentação artística da banda "**WV2**" na Festa de Setembro, no Distrito de Mercês de Água Limpa, em São Tiago/MG. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$23.000,00. Decl. de Inexigibilidade: em 08/09/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 08/09/2025, por

ALEXANDRE N. A. VIVAS,
Pref. Municipal.

São Tiago, 08/09/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:90ED560F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

SAAE de Itaguara/MG. Torna publica o 2º Aditamento ao Contrato de Prestação de serviço. Cargo: Coletor - STP. Vigência de 06/09/2025 a 05/09/2026. Contratante: SAAE. Contratado: Leonardo Andrade dos Santos, CPF 143.220.346-08. Valor do contrato mensal base:1.717,49. Dotação: 17.512.0447.2082.3190.1100 e 17.512.0447.2082.3190.1300.

ANA PAULA ANDRADE.
Assistente Administrativo-RH

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:55EB8720

SAAE DE ITAGUARA/MG
2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 007/2023

Torna pública o 2º apostilamento ao contrato nº 007/2023.
Objeto: Retificação dos valores, erroneamente calculados.
Contratante:
SAAE Itaguara
CNPJ 20.898.672/0001-73.
Contratada:
ARAXÁ AMBIENTAL TESTE E ANÁLISES LTDA
CNPJ: 03.417.494/0001-00

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Andréia Luiza de Souza Oliveira
Código Identificador:3217E139

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 020/2025

Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para implantação, instalação e locação de sistema (software) integrado de informações do setor comercial, relacionada aos serviços de saneamento prestados pelo SAAE de Itaguara
Sessão dia 29/09/2025 às 08:00:00
Edital completo no site: www.saaeitaguara.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com

JULIANO CESAR DE MORAIS -
Diretor

Publicado por:
Rafael Aparecido Peixoto
Código Identificador:7BC04661

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025

Torna pública a homologação do processo licitatório n°018/2025. Objeto: Aquisição parcelada de bobinas, para impressão simultânea de faturas de água e esgoto, a fim de atender as necessidades do SAAE
Empresas vencedoras:
Empresa vencedora:
EPEX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 59.868.940/0001-40.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rafael Aparecido Peixoto
Código Identificador:78128A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2025 – Processo Licitatório nº 59/2025 – **Objeto: Aquisição de material elétrico para ampliação da casa de bombas da ETA II e para atender as demandas da Seção Oficina Eletromecânica, no que tange à manutenção no sistema de eletricidade das unidades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Pirapora-MG.** Empresas Vencedoras: para o lote 45: CAMPO ELETRICO ELETROMECANICA LTDA - 51.617.255/0001-39, valor 687,60 – lotes do 1 ao 6, 9, 10, 14, 15, 16, CROSS BIDS LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - 43.738.529/0001-10, valor 57.733,00 – lote 11: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 37.278.673/0001-18, 660,00 – lotes 35 e 46: G & E AUTOMACAO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA - 13.194.692/0001-06, valor 11.659,96 – lotes 30 e 36: GR COMERCIO LTDA - 17.451.234/0001-58, valor: 3.377,99 – lotes: 07, 08 e 28 NAURIMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 04.924.397/0001-69, valor: 1.813,80 – lotes: 12, 13, 17, 18, 20, 23 ao 27, 29, 31 ao 33, 37, 39 ao 44 e 47 ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 07.062.925/0001-06, valor: 25.165,69, lotes: 19, 21 e 22 - Triunfo Iluminação LTDA - 56.004.897/0001-86, valor: 4.941,80 - **Valor total homologado R$ 106.039,84 (cento e seis mil trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).** Homologado pela autoridade competente em 27/08/2025. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 05 setembro de 2025.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Coordenadora de Licitações

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:2230B4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Gilberto Antônio Dutra, torna público despacho de HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de INVERSOR DE FREQUÊNCIA, nos termos da Lei 14.133/2021.

Empresa contratada:

VT SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ sob o nº 54.800.852/0001-92
Valor Total da Contratação: R$22.000,00 (Vinte e dois mil reais);

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:FA6634DE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 34 /2025 – AQUISIÇÃO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA

Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 032/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: VT SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº 54.800.852/0001-92.

OBJETO: aquisição de INVERSOR DE FREQUÊNCIA, a serem utilizados nos Departamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 012/2025, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$22.000,00 (Vinte e dois mil reais), conforme tabela:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Inversor de Frequência** Modelo de referência: CFW 11 (similar ou superior). REDE/LINE TENSÃO: 220-230 VAC NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO CORRENTE ELÉTRICA: 156 A FREQUÊNCIA: 50-60 Hz SAÍDA/OUTPUT: TENSÃO: 0....220-230 VAC FREQUÊNCIA DE CHAVEAMENTO PARA CARGAS CT/VT: 0-170/204 Hz CT: 105A FREQUÊNCIA: 5kHz VT: 130ª FREQUÊNCIA: 2,5 kHz Uso: Este inversor de frequência será utilizado para partida em uma motobomba de 50cv de potência.	Unid.	01	R$22.000,00	R$22.000,00

Vigência: 05/09/2025 a 31/12/2025.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.512.0126.1390.4.4.90.52.00 – CONST. REF. AMP. ETA, CAPTAÇÃO E ETE-Equipamentos e Material Permanente- Ficha:746 Fonte de Recurso:1.753.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 05 de setembro de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:94DCADB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº054 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 – PL 019/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº054 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 – PL 019/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta e realização de análises químicas e físicas para monitoramento dos parâmetros da água bruta e tratada fornecida pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG para abastecimento humano a serem realizadas na sede e distritos do município de Itabirito – MG.

Contratada: Suprema Tecnologia Analítica Ltda - CNP:04.233.577/0001-02.

CLÁUSULA PRIMIERA – DO CONTRATO ORIGINAL E SUA DURABILIDADE

O Contrato nº SAAE/ITA 054/2024, originado do processo licitatório nº 019/2024, foi celebrado com prazo de vigência estipulado de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, **prorrogável por até 5 (cinco) anos**, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/21 (de **12/09/2024 a 12/09/2025**).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do objeto do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto no anexo I do Edital - subitem 6.8.1. A prorrogação será efetivada no período compreendido entre **13/09/2025 a 12/09/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

Em razão da prorrogação, as partes acordam que o valor anual a ser pago será de **R$ 197.105,86** (cento e noventa e sete mil, cento e cinco reais e oitenta e seis centavos), acrescido do reajuste previsto no contrato, com a aplicação do índice de **4,39% do IPCA**.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:8BB86AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0422025 DISPENSA 0282025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– DISPENSA 028/2025 – PROCESSO 042/2025. Conforme Decreto Municipal Nº 435 de 20 de fevereiro de 2024, instituindo a Dispensa de licitação, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação – a Dispensa 028/2025 que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DEFOFO PARA USO OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG, ATENDER A NORMA NBR 14311**, que será realizado via e-mail, recebimentos de proposta pelo endereço eletrônico pregoessaaeiguatama@gmail.com ate o dia **12/09/2025 às 17:00 (dezessete horas)**. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do edital será através do endereço eletrônico www.saaeiguatama.com.br –

THALITA TABATA DE ASSIS-
SAAE de Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:73CCB4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE CAMBUÍ-MG – Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 027/2025 - PRC Nº 072/2025.
Objeto: Registro de preços para aquisição bombas dosadoras peristáltica e peças de reposição para bomba Qdos de medição e dosagem química para o Departamento Químico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cambuí-MG, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital. A abertura será dia 23 de setembro de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br ou pelos e-mails: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br e compras@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:8D428A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 027/2025 - Pregão Eletrônico Nº 017/2025 – Objeto: Aquisição de comportas. Recebimento das propostas: ATÉ às 8h 30min do dia 22/09/2025. Início da disputa: 8h 30min do dia 22/09/2025. Site para realização do pregão: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br. Carmo da Mata - MG, 08 de setembro de 2025.

ERWIN JOHANN NIEDERKOFLER
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:4094A978

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 079/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e COMERCIAL PEDRO II LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia elétrica, devidamente registrada no CREA e com comprovada capacidade técnica, para a execução integral, sob regime de empreitada por preço global, dos serviços de fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, testes e comissionamento necessários à implantação de uma subestação elétrica abrigada em média tensão (13,8 kV), composta por transformadores trifásicos de 225 kVA, painéis de proteção, sistemas de medição indireta, comando, distribuição e aterramento, bem como toda a infraestrutura elétrica interna da Estação Elevatória de Esgoto Bruto São Domingos, incluindo alimentação de painéis, inversores, comandos, luminárias, sistemas de aterramento e proteção. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$648.500,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 029, "44905100000 - Obras e Instalações", Atividade/Projeto: 03030010. 1751200170.136 - Construção de Captação, Elevação e Tratamento de Esgoto. Processo Licitatório n° 080/2025. Pregão Eletrônico nº023/2025 Passos/MG, 02 de setembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:BD7FDB01

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 061, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO a ocorrência relatada no Ofício Interno n.º 130/2025, que ocorreu dentro do recinto da sede administrativa da Autarquia;

CONSIDERANDO os possíveis atos de infração praticados pelo (a) servidor (a) O. B. L., matrícula 13*2, no exercício das atribuições do cargo;

CONSIDERANDO a Nota Jurídica n.º 006/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em face do (a) servidor (a) que detém o nome com as iniciais O.B.L, inscrito (a) no CPF ***.223.236-**, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2º Os servidores abaixo relacionados são nomeados para comporem a Comissão da Autarquia:

1. Presidente – **CARLOS SALVIANO COSTA**, matrícula 421 inscrito no CPF sob o n.º ***.311.196-**;

2. Secretária – **MARIELE CORREA DOS REIS MAIA**, matrícula 1422, inscrita no CPF sob o n.º ***.938.266-**

3. Membro – **VANESSA GARCIA DE MELLO**, matrícula 1362, inscrita no CPF sob o n.º ***.555.222-**

Art. 3º Os servidores ora designados elaborarão relatórios, atas, ofícios e o relatório final conclusivo, a ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, prorrogáveis por igual período, a pedido, para concluir os trabalhos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG

Mat. 8

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:46B686F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 201/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e aquisição de material permanente na forma de **MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS**, **desertos ou fracassados no PE 013/2025**, pelo período de 12 meses, para atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela constante neste Termo,

DATA: Além Paraíba, 27 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDACNPJ: 58.543.909/0001-76							
Representante:VANIELE RAGA DE OLIVEIRA							
Telefone:(31) 9853-7666							
E-mail:angularsolucoes947@gmail.com							
Endereço:R DAS AVENCAS, 681 - MONTREAL, Sete Lagoas - Minas Gerais - 35701-380							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
7	3,00	UN	FREEZER VERTICAL COMPACTO PARA CRIOTERAPIA - PORTA REVERSÍVEL 85 LITROS - 110 v. - Freezer compacto vertical com 01 Porta reversível com capacidade para 85 litros. Selo A de eficiência energética e selo procel de economia de energia. Baixo consumo de energia. Silencioso. Gás Refrigerante R600a: Gás ecológico. Não prejudica o meio ambiente. Alta capacidade de armazenamento interno. Com temperaturas internas inferiores a -18C. Congelamento rápido. Termostato para controle de temperatura. Com gavetas internas para facilitar a armazenagem de produtos. Pés Ajustáveis. Puxador embutido na porta. Voltagem: 110 V	HQ	100 LITROS FV-127V	R$ 1.537,00	R$ 4.611,00
Total R$ 4.611,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 201/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e aquisição de material permanente na forma de **MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS**, **desertos ou fracassados no PE 013/2025**, pelo período de 12 meses, para atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela constante neste Termo,

DATA: Além Paraíba, 27 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 10.542.335/0001-95							
Representante:ALESSANDRO DA SILVA							
Telefone:(22) 2537-1671							
E-mail:canaadistribuidorarj@gmail.com							
Endereço:R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105 - BOA ESPERANCA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
10	2,00	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS - LIQUIDIFICADOR USO INDUSTRIAL; FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, MISTURA GELO, TRITURA; POTÊNCIA MÍNIMA 700 WATS; CAPACIDADE DO COPO: MÍNIMO 2 LITROS; VOLTAGEM 110V; COPO EM AÇO INOX; GARANTIA 12 MESES	KD ELETRO	KD ELETRO	R$ 368,99	R$ 737,98
Total R$ 737,98							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 201/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e aquisição de material permanente na forma de **MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS**, **desertos ou fracassados no PE 013/2025**, pelo período de 12 meses, para atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela constante neste Termo,

DATA: Além Paraíba, 27 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 42.753.718/0001-07							
Representante:PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO							
Telefone:(65) 8123-0072							
E-mail:castroequipamentos4@gmail.com							
Endereço:R ANA MEROTTO STEFANON, 30 - COBILANDIA, Vila Velha - Espírito Santo - 29111-630							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
8	15,00	UN	Frigobar, capacidade de 120 litros, tensão de 110 v, cor branca, eficiência energética A. - Para atender as necessidades do gabinete do prefeito.	MIDEA	MRC12B1	R$ 1.216,00	R$ 18.240,00
Total R$ 18.240,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 201/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e aquisição de material permanente na forma de **MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS**, **desertos ou fracassados no PE 013/2025**, pelo período de 12 meses, para atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela constante neste Termo,

DATA: Além Paraíba, 27 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDACNPJ: 29.843.035/0001-74							
Representante: Jean Carlos Sestrem							
Telefone:(47) 3232-1221							
E-mail:licitacao1@sentinelavale.com.br							
Endereço:R FRITZ SPERNAU, 1000 - FORTALEZA, Blumenau - Santa Catarina - 89055-200							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
4	2,00	UN	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR INOX ACOPLADO - BEBEDOURO: TIPO COLUNA PRESSÃO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; MATERIAL: GABINETE EM CHAPA AÇO INOX, TORNEIRAS CROMADAS, RESERVATÓRIO EM AÇO INO; FILTRO DE ÁGUA EM PLÁSTICO ; COMPRESSOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO; 03 TORNEIRAS FIXAS DE PRESSÃO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: MÍNIMO 3,5 LITROS; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA 12 MESES	libell	star	R$ 859,00	R$ 1.718,00
9	4,00	UN	Lavadora de Alta Pressão-Tensão: 220V Cor: Amarelo com Preto Potência Elétrica: 1900W Pressão Máxima: 2450 PSI Frequência: 60 Hz Motor: Indução Vazão: 360 L/h Classe De Isolação: III Cabo Elétrico: 5 M Mangueira: 5 M Trama de aço Peso Líquido: 15,8 kg Peso Bruto: 17 kg Dimensões Do Produto (CxLxA): 29 x 30 x 76 cm Certificado INMETRO: HOUS 2363-001-19 Garantia: 01 ANO (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) 1 Pistola de alta pressão com conexão rápida. 1 Lança com Bico regulável (concentrado, leque e shampoo). 1 Bico Turbo com conexão rápida. 1 Mangueira de alta pressão com 5 m de trama de aço. 1 Aplicador de detergente embutido.	vonder	6864203220	R$ 1.169,00	R$ 4.676,00
Total R$ 6.394,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 201/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e aquisição de material permanente na forma de **MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS**, **desertos ou fracassados no PE 013/2025**, pelo período de 12 meses, para atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela constante neste Termo,

DATA: Além Paraíba, 27 de Agosto de 2025.

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67							
Representante:ELTON MENEZES DA SILVA							
Telefone:(22) 9791-1840							
E-mail:msilva.elton@gmail.com							
Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
5	5,00	UN	CARRINHO - CARRO ARMAZÉM PARA CARGAS 150 KG - 105 CM X 35 CM	UNICAR	UNICAR	R$ 181,00	R$ 905,00
Total R$ 905,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0C312E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
LEI ORDINÁRIA Nº 2.192, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, incisos I e X, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de reformulação da legislação que trata da concessão de diárias e de adiantamento para posterior prestação de contas nesta municipalidade, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

CAPÍTULO I
Da Concessão de Diárias

Art. 1° O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Jurídico, Controlador, Chefe de Gabinete, Comissionados e Servidores Municipais, quando se deslocarem da sede do municipio, a serviço, ou para participarem de cursos, seminários, congressos, reuniões ou eventos de capacitação profissional, no exercício da representação do município, fazem jus a percepção de diária de viagem para fazer face as despesas com alimentação, estacionamento e outros.

§ 1º A concessão de diária fica condicionada, sempre, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira na respectiva unidade administrativa.

§ 2º A solicitação de diárias deve ser feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da viagem, autorizada pelo gestor da pasta, em formulário próprio constante no Anexo II desta Lei, salvo em caso de emergência.

§ 3º Não se incluem no valor da diária os gastos com transporte entre a sede e a localidade de destino e vice- versa, que serão pagos à parte pelo Município por meio de adiantamento nos termos desta Lei ou será feito o transporte nos veículos do próprio Município.

Art. 2º Será pago, uma diária, a cada periodo de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final a contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede do município.

Art. 3º Os valores das diárias de viagem são os constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 4º Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o reembolso das despesas correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do agente político ou servidor solicitante e autorização pela autoridade competente sendo a mesma comprovada por nota fiscal ou cupom fiscal.

Art. 5º O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsidio para quaisquer efeitos.

Art. 6º Não será concedida diária nas seguintes hipóteses:

I – no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;
II – no deslocamento para localidade onde o servidor ou agente político possua residência;
III – ao agente político ou servidor que estiver em falta com a apresentação da prestação de contas da viagem anterior.

Parágrafo único. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 7º O agente político ou servidor que receber diárias terá que apresentar Relatório de Viagem e a respectiva a comprovação do comparecimento, no prazo de três dias úteis subsequentes ao seu retorno à sede, devendo, para isso, utilizar o formulário constante no Anexo III e restituir os valores relativos às diárias recebidas e não utilizadas, caso retorne antes do prazo previsto.

§ 1º A restituição de que trata este artigo deverá ser feita atravez de transferência bancária (pix) em conta específica informada pela Tesouraria, ou atraves de guia de restituição emitida pelo setor competente.

§ 2º O favorecido que receber diárias e não realizar a viagem programada deverá providenciar a devolução do valor recebido de imediato, sob pena de advertência disciplinar e desconto em folha de pagamento.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o agente político ou servidor ao desconto integral e imediato em folha de pagamento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, do solicitante e da autoridade concedente, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Controle Interno.

Art. 8º - A exceção do motorista, o servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhando o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Procurador Municipal, Controlador, Chefe de Gabinete, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no que se refere a despesas de viagens.

§ Único – Quando dois ou mais servidores, ressalvado o motorista, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos, diária equivalente a do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.

Art. 9º Os valores das diárias estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser reajustados mediante decreto, de acordo com o INPC/FGV acumulado a cada doze meses.

CAPÍTULO II
Da Concessão de Adiantamento

Art. 10º Fica autorizada a concessão de adiantamento de numerário destinado ao pagamento de passagens, transporte para o destino, hospedagem e outras despesas, sempre que for necessário o deslocamento para fora do municipio, devendo ser anexados os comprovantes legais e fiscais das respectivas despesas à prestação de contas.

§ Único O adiantamento também será devido aos seguintes agentes, observadas as mesmas condições previstas nesta Lei para os servidores públicos:

I– aos membros do Conselho Tutelar, que eventualmente se deslocarem da sede, por motivo de serviço e no desempenho de suas funções.
Art. 11° Os pagamentos a serem efetuados pelo regime de adiantamento ora instituído, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei.

Art. 12° Poderão realizar-se, sob o regime de adiantamento, os pagamentos das seguintes espécies de despesas:

I - Com material de consumo;
II - Com serviços de terceiros;
III - Com transportes em geral;
IV – Hospedagem;
V - Extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita delongas;
Art.13º - Quando o deslocamento exigir transporte aéreo e hospedagem, a mesma deverá ser solicitada com antecedência mínima de 10 dias.
§ Único Quando se tratar de transporte aéreo, o beneficiário deverá fazer uso da classe econômica.

Art. 14° As despesas com transporte e combustíveis para veículo oficial serão custeadas por dotações próprias previamente fixadas.

§ 1º As despesas com pedágio, estacionamento, combustível, peças, pneus e outros serviços necessários, realizadas fora do município durante viagens, em caráter excepcional, serão cobertas com adiantamento de recursos para posterior prestação de contas, devendo a solicitação de numerário ocorrer no mesmo período do pedido de diária. A comprovação dessas despesas será através de apresentação de nota fiscal ou cupom fiscal.

§ 2º As despesas excedentes ao valor de adiantamento serão ressarcidas mediante apresentação de cupom ou nota fiscal de prestação de serviço, devidamente preenchido em nome da instituição concedente do adiantamento, o qual será anexado a Prestação de Contas.

CAPÍTULO III
Das Disposições Gerais do Regime de Adiantamento

Art. 15° As requisições de adiantamentos serão feitas pelos gestores das secretarias municipais, mediante solicitação por escrito dirigidos a secretaria de fazenda.

Art. 16° As solicitações de adiantamentos constarão, necessariamente, as seguintes informações:

I - dispositivo legal em que se baseia;
II - identificação da espécie da despesa;
III - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
IV - data da viagem;
V - objetivo da viagem;

Art. 17° Não se fará novo adiantamento, para o servidor que não tenha prestado contas do adiantamento anterior, dentro do prazo legal.
Art. 18º O adiantamento deverá ser utilizado no periodo que constar do documento de solicitação.

CAPÍTULO IV

Da Tramitação dos Processos de Adiantamentos

Art. 19° A solicitação será encaminhada e protocolada seguindo diretamente à autoridade responsável para a competente autorização.

Art. 20° Depois de autorizada a despesa será empenhada e paga através de transferência bancária em favor do responsável indicado no processo.

CAPÍTULO V
Das Normas de Aplicação do Adiantamento

Art. 21° O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa diferente daquela para o qual foi autorizado.

Art. 22° A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante: nota fiscal, cupom fiscal eletrônico, ou recibo, exceto recibos feitos manualmente.

Art. 23° Os comprovantes de despesas serão sempre apresentados nas vias originais e não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valores ilegíveis, não sendo admitidas em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

CAPÍTULO VI
Da Prestação de Contas

Art. 24° No prazo de até 07 (sete) dias, a contar do termo final do período de utilização, o responsável prestará contas do adiantamento recebido.

Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 25° A prestação de contas far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - relatório conforme anexo IV;
II - relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;
III - cópia do comprovante de devolução do saldo não aplicado, se houver;
IV - documentos das despesas realizadas, documentos originais, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da redação mencionada no inciso II;

Art. 26° Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da utilização do adiantamento ou que se refira à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

CAPÍTULO VII
Do Recolhimento do Saldo de Adiantamento não Utilizado

Art. 27° O saldo de adiantamento não utilizado será transferido (via pix) em uma conta corrente disponibilizada pela tesouraria, onde constará o nome do responsável e identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído, ou atraves de guia de restituição emitida pelo setor competente.

Art. 28° O prazo para devolução do saldo não utilizado será de até 7 (sete) dias úteis a contados á partir da data da utilização.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 29° No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável a tenha apresentado, a secretaria de planejamento oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias úteis para fazê-lo.

Art. 30° Não sendo cumprida a obrigação de prestação de contas após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, a secretaria de fazenda remeterá, de imediato, a cópia do ofício referido no parágrafo único do artigo anterior para a Secretaria Municicipal responsável pela solicitação, devidamente informada, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 31° Os casos omissos nesta lei serão disciplinados através de decreto, elaborado pela Administração da Municipal de Araújos-MG.

Art. 32° São competentes para conceder diária e adiantamento para viagens, o Prefeito Municipal, os Secretários Municipais, o Chefe de Gabinete, o Procurador e o Controlador, dentro da respectiva competência.

Art. 33° Ficam instituídos os seguintes anexos a fim de possibilitar o cumprimento das disposições desta Lei:

Anexo I: Tabela de Valores de Diárias;
Anexo II: Formulário de Solicitação de Diárias/adiantamentos;
Anexo III: Relatório deViagens (Diárias);
Anexo IV: Relatório de Prestação de contas de adiantamento;

Art. 34º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 2009 de 23 de de 2018.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 08 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE VALORES DE DIARIAS DE VIAGEM

DESTINO	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
Capitais, exceto Belo Horizonte	R$700,00	R$ 300,00	R$200,00
Belo Horizonte e Municípios (com distância de 70km ou mais da sede)	R$ 350,00	150,00	R$ 100,00
Demais Municípios (com distância de até 70km da sede do Município)	R$ 100,00	R$ 80,00	R$ 50,00

Enquadramento:
Faixa I: Prefeito;
Faixa II: Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador do Município, Controlador Interno e Chefe de Gabinete;
Faixa III: Servidores Públicos, Comissionados e Conselho Tutelar.

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA/ ADIANTAMENTO
LEI Nº _____

Secretaria: _____
Solicitação feita em: ____/____/____

DIÁRIA ( ) ADIANTAMENTO ( )

Servidor responsável: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Valor do Adiantamento/Diária: _____
Período em que ocorrerá a viagem: _____
Local de Destino: _____
Objetivo da Viagem:_____
Obs.:_____

_____
Assinatura do Servidor Solicitante

Autorizado em: ____/____/____

_____
Secretaria Solicitante

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM

PERÍODO:	SECRETARIA:
NOME:	CARGO:
OBJETIVO:	

DATA	DISCRIMINAÇÃO DA VIAGEM
VALOR DAS DIÁRIAS SOLICITADAS	
DATA:	**ASSINATURA:**

ANEXO IV
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS

PERÍODO:	SECRETARIA:
NOME:	CARGO:
OBJETIVO:	

DATA	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	COMBUSTÍVEL	

	PASSAGEM	
	ESTACIONAMENTO	
	HOTEL	
	ALIMENTAÇÃO	
	TÁXI	
	OUTRAS (Pedágio)	
VALOR DO ADIANTAMENTO SOLICITADO.....		
EVENTUAL SALDO A SER DEVOLVIDO		
DATA:	**ASSINATURA:**	

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:3DEABFA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 089/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Argirita
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Pregão Eletrônico - 089/2025

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - PNEU 175/70/R13 82T - Valor Referência: 388,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (40.676.733/0001- 65)	Adjudicado em: 08/09/2025 - 13:10:53 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	SP TOURING	Dunlop - Sumitomo Rubber Industries	16	4.912,00
Item: 0002 - PNEU 175/70/R14 88T - Valor Referência: 599,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (40.676.733/0001- 65)	Adjudicado em: 08/09/2025 - 13:10:53 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	SP TOURING	Dunlop - Sumitomo Rubber Industries	24	9.072,00
Item: 0003 - PNEU 185/65 R15 88T - Valor Referência: 722,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (40.676.733/0001- 65)	Adjudicado em: 08/09/2025 - 13:10:53 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	BC20	Sumitomo - Sumitomo Rubber Industries	18	7.218,00
Item: 0004 - PNEU 205/70R15 CARGA 106/104R - Valor Referência: 1.037,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (40.676.733/0001- 65)	Adjudicado em: 08/09/2025 - 13:10:53 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	LINAM R51	Falken - Sumitomo Rubber Industries	6	4.128,00
Item: 0005 - PNEU 225/65/R16 CARGA 112/110R - Valor Referência: 1.201,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES (27.088.431/0001-08)	Adjudicado em: 08/09/2025 - 13:10:53 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	G32 CARGO	GOODYEAR	40	43.200,00
Item: 0006 - PNEU 185/R14 CARGA 102S - Valor Referência: 853,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (40.676.733/0001- 65)	Adjudicado em: 08/09/2025 - 13:10:53 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	LINAM R51	Falken - Sumitomo Rubber Industries	6	3.168,00
Item: 0007 - PNEU 215/65R16 98H - Valor Referência: 928,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (40.676.733/0001- 65)	Adjudicado em: 08/09/2025 - 13:10:53 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	GRANDTREK PT3	Dunlop - Sumitomo Rubber Industries	16	9.104,00
Item: 0008 - PNEU 245/70/R16 111T - Valor Referência: 1.411,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES (27.088.431/0001-08)	Adjudicado em: 08/09/2025 - 13:10:53 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	EDGE AT 2	GOODYEAR	6	4.320,00
Item: 0009 - PNEU 275/80/22,5 148/145M 16 LONAS SEM CAMARA LISO - Valor Referência: 3.164,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (40.676.733/0001- 65)	Adjudicado em: 08/09/2025 - 13:10:53 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	STEER	Sestante - Prometeon	10	18.400,00
Item: 0010 - PNEU 275/80/22,5 148/145M 16LONAS SEM CAMARA MISTO - Valor Referência: 3.162,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (40.676.733/0001- 65)	Adjudicado em: 08/09/2025 - 13:10:53 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	MULTIAXLE	Sestante - Prometeon	24	47.976,00
Item: 0011 - PNEU 12.5/80/18 G2/L2 10 LONAS - Valor Referência: 3.907,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	Adjudicado em: 08/09/2025 - 13:10:53 - Por: Victor Miranda	PN12	Pirelli - Prometeon	6	13.200,00

(40.676.733/0001- 65)	Cortácio Simas				
Item: 0012 - PNEU 18.4-30 12 LONAS - Valor Referência: 6.021,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (40.676.733/0001- 65)	Adjudicado em: 08/09/2025 - 13:10:53 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	TM95	Pirelli - Prometeon	12	59.400,00
Item: 0013 - PNEU 12.4-24 10 LONAS - Valor Referência: 3.267,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (40.676.733/0001- 65)	Adjudicado em: 08/09/2025 - 13:10:53 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	TM95	Pirelli - Prometeon	12	39.000,00
Item: 0014 - PNEU 7.50-16 BORRACHUDO 10 LONAS - Valor Referência: 1.140,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (40.676.733/0001- 65)	Adjudicado em: 08/09/2025 - 13:10:53 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	AT59	Anteo - Prometeon	12	10.800,00
Item: 0015 - PNEU 2.75-18 (MOTO) - Valor Referência: 243,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (40.676.733/0001- 65)	Adjudicado em: 08/09/2025 - 13:10:53 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	ST6	Maggion - Maggion	2	476,00
Item: 0016 - PNEU 90/90-18 (MOTO) - Valor Referência: 270,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (40.676.733/0001- 65)	Adjudicado em: 08/09/2025 - 13:10:53 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	TIGER	Technic - Technic	2	500,00
Item: 0017 - PNEU 215/75/R17.5 126/124K MISTO - Valor Referência: 1.803,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES (27.088.431/0001-08)	Adjudicado em: 08/09/2025 - 13:10:53 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	REGIONAL RHD	GOODYEAR	26	44.122,00
Item: 0018 - PNEU 215/75/R17.5 126/124K LISO - Valor Referência: 1.449,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (40.676.733/0001- 65)	Adjudicado em: 08/09/2025 - 13:10:53 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	STEER	Sestante - Prometeon	14	14.560,00
Item: 0019 - PNEU 7.00-16 - Valor Referência: 907,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (40.676.733/0001- 65)	Adjudicado em: 08/09/2025 - 13:10:53 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	AT52	Anteo - Prometeon	4	2.560,00
Item: 0020 - PNEU 1400/24 G2/L2 16 LONAS - Valor Referência: 5.927,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (40.676.733/0001- 65)	Adjudicado em: 08/09/2025 - 13:10:53 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	PN14	Pirelli - Prometeon	6	25.140,00
Item: 0021 - PNEU 17.5-25 G2/L2 16 LONAS - Valor Referência: 6.556,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES (27.088.431/0001-08)	Adjudicado em: 08/09/2025 - 13:10:53 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	TRT	TITAN	14	86.464,00

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:18F2131D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 089/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Argirita			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA			
Pregão Eletrônico - 089/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - PNEU 175/70/R13 82T - SP TOURING - Valor Referência: 388,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	307,00	4.912,00	Homologado em 08/09/2025 13:11:05 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0002 - PNEU 175/70/R14 88T - SP TOURING - Valor Referência: 599,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	378,00	9.072,00	Homologado em 08/09/2025 13:11:05 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0003 - PNEU 185/65 R15 88T - BC20 - Valor Referência: 722,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	401,00	7.218,00	Homologado em 08/09/2025 13:11:05 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0004 - PNEU 205/70R15 CARGA 106/104R - LINAM R51 - Valor Referência: 1.037,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	688,00	4.128,00	Homologado em 08/09/2025 13:11:05 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0005 - PNEU 225/65/R16 CARGA 112/110R - G32 CARGO - Valor Referência: 1.201,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	1.080,00	43.200,00	Homologado em 08/09/2025 13:11:05 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0006 - PNEU 185/R14 CARGA 102S - LINAM R51 - Valor Referência: 853,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	528,00	3.168,00	Homologado em 08/09/2025 13:11:05 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0007 - PNEU 215/65R16 98H - GRANDTREK PT3 - Valor Referência: 928,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	569,00	9.104,00	Homologado em 08/09/2025 13:11:05 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0008 - PNEU 245/70/R16 111T - EDGE AT 2 - Valor Referência: 1.411,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	720,00	4.320,00	Homologado em 08/09/2025 13:11:05 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0009 - PNEU 275/80/22,5 148/145M 16 LONAS SEM CAMARA LISO - STEER - Valor Referência: 3.164,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	1.840,00	18.400,00	Homologado em 08/09/2025 13:11:05 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0010 - PNEU 275/80/22,5 148/145M 16LONAS SEM CAMARA MISTO - MULTIAXLE - Valor Referência: 3.162,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	1.999,00	47.976,00	Homologado em 08/09/2025 13:11:05 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0011 - PNEU 12.5/80/18 G2/L2 10 LONAS - PN12 - Valor Referência: 3.907,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	2.200,00	13.200,00	Homologado em 08/09/2025 13:11:05 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0012 - PNEU 18.4-30 12 LONAS - TM95 - Valor Referência: 6.021,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	4.950,00	59.400,00	Homologado em 08/09/2025 13:11:05 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0013 - PNEU 12.4-24 10 LONAS - TM95 - Valor Referência: 3.267,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	3.250,00	39.000,00	Homologado em 08/09/2025 13:11:05 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0014 - PNEU 7.50-16 BORRACHUDO 10 LONAS - AT59 - Valor Referência: 1.140,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	900,00	10.800,00	Homologado em 08/09/2025 13:11:05 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0015 - PNEU 2.75-18 (MOTO) - ST6 - Valor Referência: 243,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	238,00	476,00	Homologado em 08/09/2025 13:11:05 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0016 - PNEU 90/90-18 (MOTO) - TIGER - Valor Referência: 270,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	250,00	500,00	Homologado em 08/09/2025 13:11:05 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0017 - PNEU 215/75/R17.5 126/124K MISTO - REGIONAL RHD - Valor Referência: 1.803,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	1.697,00	44.122,00	Homologado em 08/09/2025 13:11:05 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0018 - PNEU 215/75/R17.5 126/124K LISO - STEER - Valor Referência: 1.449,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	1.040,00	14.560,00	Homologado em 08/09/2025 13:11:05 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0019 - PNEU 7.00-16 - AT52 - Valor Referência: 907,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	640,00	2.560,00	Homologado em 08/09/2025 13:11:05 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0020 - PNEU 1400/24 G2/L2 16 LONAS - PN14 - Valor Referência: 5.927,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	4.190,00	25.140,00	Homologado em 08/09/2025 13:11:05 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0021 - PNEU 17.5-25 G2/L2 16 LONAS - TRT - Valor Referência: 6.556,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	6.176,00	86.464,00	Homologado em 08/09/2025 13:11:05 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:20C152DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 99/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132 / 2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 099/2025 - Pregão Eletrônico nº 037/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, CNPJ nº 08.148.472/0001-06, com sede em POUSO ALEGRE - MG, neste ato, representada por Robson Donizeti Chiarini, CPF nº 854.***.***-** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	**Quantitativos**
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	100%

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Valor total por item
15188	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTAS	DIAR	200,0000	217,5000	43.500,00
Total					R$ 43.500,00

3.1.1 – Valor total estimado R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:

12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha, 05 de Setembro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

Ciaserv Prestadora De Servicos Em Tercerizacao LTDA
CNPJ nº 08.148.472/0001-06
DONIZETI CHIARINI
Detentora Da Ata

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BEF20CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 0117/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Dispensa Eletrônica - 29/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ARMAÇÃO TIPO REX PARA ROLDANA DE PORCELANA - ARMAÇÃO TIPO REX PARA ROLDANA DE PORCELA - Valor Referência: 30,9750			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO	15,9000	238,5000	Homologado em 03/09/2025 15:40:14 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - CABO PP 2 X 1,5 - CORFIO - Valor Referência: 529,8000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	379,9800	759,9600	Homologado em 03/09/2025 15:40:14 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - CABO PP 2X4,0 MM - TELFLEX - Valor Referência: 1.195,0000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Bidding Engenharia e Projetos ltda	870,0000	1.740,0000	Homologado em 03/09/2025 15:40:14 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 70 - CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 70 - Valor Referência: 18,8433			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO	13,3700	668,5000	Homologado em 03/09/2025 15:40:14 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - DISJUNTOR BIPOLAR 32A - Elgin / 52A001032050 - Valor Referência: 36,2616			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RLUX ILUMINACAO LTDA	23,9300	143,5800	Homologado em 03/09/2025 15:40:14 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - DISJUNTOR BIPOLAR DE 16 A - DISJUNTOR BIPOLAR DE 16 A - Valor Referência: 36,5850			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO	23,9500	119,7500	Homologado em 03/09/2025 15:40:14 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 AMP - Elgin / 52A001032025 - Valor Referência: 22,6050			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RLUX ILUMINACAO LTDA	20,6800	206,8000	Homologado em 03/09/2025 15:40:14 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 A - DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 A - Valor Referência: 37,1350			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO	23,9500	119,7500	Homologado em 03/09/2025 15:40:14 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - DISJUNTOR BIPOLAR DE 50 A - Elgin / 52A001031020 - Valor Referência: 38,3183			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RLUX ILUMINACAO LTDA	23,8800	191,0400	Homologado em 03/09/2025 15:40:14 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - FITA ISOLANTE 20 M. - Maxxy / MAX-9000 - Valor Referência: 8,2683			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RLUX ILUMINACAO LTDA	4,7500	95,0000	Homologado em 03/09/2025 15:40:14 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0012 - REFLETOR LED 400 W - MGC / RKT-400BF - Valor Referência: 273,7480			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RLUX ILUMINACAO LTDA	72,9800	1.459,6000	Homologado em 03/09/2025 15:40:14 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0014 - TOMADA FÊMEA - TOMADA FÊMEA - Valor Referência: 8,9883			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO	6,2500	125,0000	Homologado em 03/09/2025 15:40:14 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA:68176953687
AssinadodeformadigitalporLAZARO ROBERTO DA SILVA:68176953687
Dados:2025.09.0316:11:35-03'00'

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:964CE873

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270 - PROCESSO Nº 99/2025 - PREGÃO Nº 37/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0270/25 referente ao Processo nº 099/2025 Pregão nº 37/2025 — Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS.** Contratada: CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA, CNPJ nº 08.148.472/0001-06. Vigência : 2 meses– Valor global R$ 6.960,00

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	15188	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTAS	DIAR	32	217,50	6.960,00

Campanha, 8 de Setembro de 2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:14F9AEBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CONQUISTA,** situado na Praça Cel. Tancredo França, n.º181, Bairro Centro, Conquista/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 18.428.888/0001-23, representado neste pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 965.240.066-15 e no RG n° MG – 5.303.459 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Antônio Carlos, nº 643, B. Jardim Jatobá, CEP: 38.195- 000, nesta cidade de Conquista/MG e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CPF nº 079.973.796-81 e no RG sob o nº MG-13.823.256 - SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4478/2025, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e:

1 – SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.490.695/0001-78, estabelecida na Estrada Principal para Itagracel, nº 555, B. Baixada Grande/Zona Rural, CEP: 35.904-899, na cidade de Itabira/MG, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. **ALEXANDRE DIONÍSIO VIEIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.037.136-73, residente e domiciliado na Rua Suzinha de Sá Martins, n° 52, B. Esplanada da Estácio, CEP: 35.900-209, cidade de Itabira/MG**;**

2 - INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.087/0001-20, estabelecida na Rua Pedrinho Pereira, nº 54, Bairro Centro, CEP 38.550-000, na cidade de Coromandel-MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **BRUNO LEONARDO DA SILVA ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.559.096-25 e no RG sob o n° MG-11.410.892 – SSP-MG,

Doravante denominadas CONTRATADAS, firmam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. **doravante denominados FORNECEDORES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO,DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS A ESTE TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO.

1.1.1 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – Poderá utilizar- se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e Decreto Municipal 4236/2024 e demais legislações pertinentes.

3.2 – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo III, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2025, do Município de Conquista/MG.

3.3 – Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025, da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 – O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos visando o menor preço unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 – Os preços registrados, a especificação dos produtos/SERVIÇOS, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

1 – SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA:

Item	Descrição Mercadoria / Serviço	Qtde	Unidade Medida	Marca	Valor Unitário	Total
1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG -ARROZ AGULHINHA TIPO 01 5KG - BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS , LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E DE MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5KG. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: PADRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU	150,00	PC		19,00	2.850,00
2	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 1KG -FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 1KG - NOVO CONSTITUIDOS DEGRÃOS INTEIROS E SÃO ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA,CAPACIDADE 1000G.VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS APARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DEACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE PADRE OUEQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORMEACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	100,00	KG		4,70	470,00
3	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 MLOLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML OBTIDO DE ESPÉCIEVEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0%DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCOPLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO,DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DESAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DEMELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ªCAMARA-TCU.	120,00	LT		8,40	1.008,00
4	SAL REFINADO EXTRA IODADO 1KG -SAL REFINADO EXTRA IODADO 1KG - SAL REFINADO (CLORETODE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI- UMECTANTEFERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTEM GLUTÉN.ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000G .VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DOPRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMASDE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE: MOC OU EQUIVALENTE, OU DEMELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ªCAMARA-TCU.	40,00	KG		1,50	60,00
5	AÇUCAR CRISTAL - 5KGAÇUCAR CRISTAL - 5KG OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR,ASPECTO,COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEMFERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAISTERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADOEM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADE MININA DE 22MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO,DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DESAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CÂMARA- TCU.	150,00	PC		16,40	2.460,00
6	LEITE UHT INTEGRAL 1L -LEITE UHT INTEGRAL 1L - (LONGA VIDA) TEOR DE GORDURAMÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA EALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAISCONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DESAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS).PARÂMETRO DE QUALIDADE CENTENÁRIO OU EQUIVALENTE,OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO1416/2010-2ª CAMARA-TCU.EMBALAGEM 1L.	200,00	LT		5,40	1.080,00
8	BISCOITO DOCEBISCOITO DOCE BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABORMAIZENA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COMFERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA,PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL,EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTOSQUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, E BICARBONATO DESÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DEFARINHA METABISSULFITO DE SÁDIO, AROMATIZANTE,MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. PESO DA EMBALAGEM350G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DORECEBIMENTO DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE:MARILAN OU EQUIVALENTE, CONFORME ACÓRDÃO 1416/2012 -2ª CAMARA TCU.	160,00	PC		4,00	640,00
9	SUCO INTEGRAL E CONCETRADO DE CAJU-SUCO INTEGRAL E CONCETRADO DE CAJUCOM ALTO TEOR DE POLPA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES:ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE CAJU,AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU,ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMAXANTANA, E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO EMETABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃOALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOSA PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕESDE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIASVIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DEQUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHORQUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA -TCU).	70,00	UN		4,20	294,00
14	VINAGRE DE MAÇÃ-VINAGRE DE MAÇÃ COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACÉTICODE MAÇÃ, ÁGUA POTÁVEL. CONTÉM: CONSERVANTES INS 224,ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EMFRASCO PLÁSTICO, TAMPA COM DUPLO LACRE DESEGURANÇA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM COM 750 ML.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDOCOM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: CASTELO OUEQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORMEACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	50,00	UN		7,00	350,00
16	FUBA DE MILHO 500 G -FUBA DE MILHO 500 G - FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDOFÓLICO	20,00	PC		2,00	40,00

	(VITAMINA B9), AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIADE UMIDADE, FERMENTAÇAO E RANSO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEMPLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 05MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAISCONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DESAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DEMELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ªCAMARA-TCU.					
17	COLORÍFICO OU COLORAU-COLORÍFICO OU COLORAUTEM COMO PRODUTO BASE O URUCUM. UTILIZADO PARATEMPERAR E DAR COR AOS ALIMENTOS. EMBALAGEMPLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 100g. VALIDADE MÍNIMA DE 10MESES.PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DEMELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2°CÂMARA - TCU)	20,00	PC		8,00	160,00
18	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KG -FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KG - ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTEM GUTEN, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPEL, CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MINIMA 03 MESES APARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DEACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SOL OUEQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORMEACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU	12,00	KG		5,00	60,00
19	FARINHA DE MANDIOCA 500 G -FARINHA DE MANDIOCA 500 G - SECA, BIJUZADA, AMARELA,LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS ELARVAS, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EMEMBALAGEM A TOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA07 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAISCONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DESAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF EOUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE OU DEMELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ªCAMARA-TCU.	12,00	PC		5,58	66,96
25	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GR	500,00	PC		30,00	15.000,00
26	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ÁGUA 200 ml -COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE 100 UNIDADE	360,00	PC		4,00	1.440,00
27	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ml-COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PACOTE 100 UNIDADES - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PACOTE 100 UNIDADES	60,00	PC		2,00	120,00
VALOR TOTAL: R$ 26.098,96 (VINTE E SEIS MIL, NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)						

2 - INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:

Item	Descrição Mercadoria / Serviço	Qtde	Unidade Medida	Marca	Valor Unitário	Total
7	EXTRATO DE TOMATEEXTRATO DE TOMATE PRODUTO RESULTANTE DACONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSOTECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS ESELECIONADOS , AÇUCAR E SAL, NÃO CONTEMCONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, ISENTO DESUJIDADES E FERMENTAÇÃO -LATA/POTE 310G. VALIDADEMINIMA 12 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO,DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DESAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE ELEFANTE OU EQUIVALENTE OUDE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ªCAMARA-TCU	60,00	LA		7,74	464,40
15	MANTEIGA DE LEITE - 500 grMANTEIGA DE LEITE - 500 Gr COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DELEITE E SAL (CLORETO DE SÓDIO) NÃO CONTÉM GLÚTEN.ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500G.VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DORECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDOCOM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS),(CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA- TCU).PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE SCALA OU DEMELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM 500 GR	120,00	PT		26,89	3.226,80
VALOR TOTAL: R$ 3.691,20 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)						

CLÁUSULA SEXTA – FORMA, PRAZO E LOCAL:

6.1 – Ofornecimento dos gêneros alimentícios e material de consumo será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de até 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

6.2 – Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

a) A(s) futura(s) contratada(s) deverá(ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, da Secretaria requisitante.

6.3 – A(s) empresa(s) fornecedora(s) assumirá a responsabilidade pelos serviços que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, entregues.

6.4 – Aempresa efetuará a troca imediata dos produtos/serviços, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 – A(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados poderá(ao) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 – O fornecimento dos produtos, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre MUNICÍPIO e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 – A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data do seu recebimento.

7.4 – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ATA, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.5 – Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo X é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.6 – O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.7 – A entrega do objeto, só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na faltadeste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.8 – Os licitantes, registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o Art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO:

8.1 – A adesão à ata de registro de preços está condicionada à avaliação do setor responsável.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

9.1 – São obrigações do fornecedor:

9.1.1 – O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes desta ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.3 – Comunicar ao município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.4 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.1.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.1.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Prefeitura ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.1.7 – Quando não for possível a verificação da regularidade por meio dos sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.1.8 – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao município e não poderá onerar o objeto da ata;
9.1.9 – Comunicar ao Fiscal da ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.1.10 – Paralisar, por determinação do município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.1.11 – Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.1.12 – Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.1.13 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.1.14 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;
9.1.15 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.16 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do município;
9.1.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

10.1 –São prerrogativas e obrigações do **MUNICÍPIO**:

10.1.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.1.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.1.3 – Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
10.1.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor;
10.1.5 – Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata e no Termo de Referência.
10.1.6 – Aplicar ao fornecedor as sanções previstas na lei e nesta Ata;
10.1.7 – Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
10.1.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.1 – A Prefeitura terá o prazo de **30 (trinta) dias,** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10.1.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias.**
10.1.10 – A Prefeitura não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado, PREFERENCIALMENTE, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo MUNICÍPIO;**11.2 –** O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do PROCESSO DE COMPRA;**11.3 –** As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao FORNECEDOR e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo MUNICÍPIO;**11.4 –** Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do fornecedor, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos;**11.5 –** Para que os pagamentos possam ser efetuados, o fornecedor deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, a documentação comprobatória da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 – O Município de Conquista/MG monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 – Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 125 da Lei 14.133/2021, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

12.3 – No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 – Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 – A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 – O Município de Conquista/MG convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7– Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de produtos, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Conquista para determinado Item.

12.11 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Conquista/MG poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.conquista.mg.gov.bre no diário oficial dos municípios mineiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 – Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pelo Município Municipal de Conquista/MG quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 – A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 – por iniciativa do Município de Conquista/MG, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 – O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 – A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de até 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumento obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC:

14.1 - Correrão por conta, exclusiva do **FORNECEDOR**:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES:

15.1 –Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com o Município, por período não superior a 02 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 –A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município.

15.3 – A **CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 – No caso de atraso na entrega dos produtos, por mais de até 10 (dez) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá ao Município, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com o Município por um prazo de 02 (dois) anos.

15.5 – A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

15.6 – A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.7 – As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

15.8 – A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA**, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades.

15.9 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4 da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.10 – A falta de produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1 – A aquisição dos produtos/materiais ou serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município ano 2025/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA:

– A presente ata terá como responsáveis:

17.1.1 – GESTORA DO CONTRATO: **BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA**, Secretária Municipal de Saúde / e-mail: saude@conquista.mg.gov.br e telefone: (34) 98849-7292;

17.1.2 – FISCAL DA ATA: RODRIGO BATISTEL ALVES, Supervisor de Almoxarifado da Saúde, matrícula: 16192 - email: saúde@conquista.mg.gov.br.

17.2 – Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias e acompanhar o prazo de entrega e a aceitação das mercadorias/produtos, etc;

17.3 – Compete ao Fiscal acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da compra, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com o fornecedor, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da aquisição, etc;

17.4 – O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da compra, indicando o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

17.5 – Afiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitóris, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II – integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2025, e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III – é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE:
19.1.O equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato será preservado durante toda a sua vigência, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.
19.2. A recomposição da equação econômico-financeira será admitida exclusivamente nas hipóteses de ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que sejam extraordinários e extracontratuais, e que impactem de forma relevante os encargos da execução contratual, retardando ou impedindo o cumprimento das obrigações assumidas.
19.3 A Decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser informada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação por parte do contratado e, principalmente, estará vedada a interromper o fornecimento ou prestação de serviços enquanto aguarda os trâmites do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1 – Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente o Foro da Comarca de Conquista/MG.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Conquista/MG, aos 08 de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA
Secretária Municipal de Saúde

ALEXANDRE DIONÍSIO VIEIRA
SCJ Atacado E Distribuição LTDA
Contratada

BRUNO LEONARDO DA SILVA ALVES
Invictus Soluções Integradas LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:60AD65B8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**,
CONTRATADA: **SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

DO OBJETO: Tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO,DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS A ESTE TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO.**

1 – SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA:

Item	Descrição Mercadoria / Serviço	Qtde	Unidade Medida	Marca	Valor Unitário	Total
1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG -ARROZ AGULHINHA TIPO 01 5KG - BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS , LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E DE MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5KG. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: PADRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU	150,00	PC		19,00	2.850,00
2	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 1KG -FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 1KG - NOVO CONSTITUIDOS DEGRÃOS INTEIROS E SÃO ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA,CAPACIDADE 1000G.VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS APARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DEACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE PADRE OUEQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORMEACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	100,00	KG		4,70	470,00
3	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 MLOLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML OBTIDO DE ESPÉCIEVEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0%DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCOPLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO,DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DESAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DEMELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ªCAMARA-TCU.	120,00	LT		8,40	1.008,00
4	SAL REFINADO EXTRA IODADO 1KG -SAL REFINADO EXTRA IODADO 1KG - SAL REFINADO (CLORETODE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI- UMECTANTEFERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTEM GLUTÉN.ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000G .VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DOPRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMASDE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE: MOC OU EQUIVALENTE, OU DEMELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ªCAMARA-TCU.	40,00	KG		1,50	60,00
5	AÇUCAR CRISTAL - 5KGAÇUCAR CRISTAL - 5KG OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR,ASPECTO,COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEMFERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAISTERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADOEM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADE MININA DE 22MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO,DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DESAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CÂMARA- TCU.	150,00	PC		16,40	2.460,00
6	LEITE UHT INTEGRAL 1L -LEITE UHT INTEGRAL 1L - (LONGA VIDA) TEOR DE GORDURAMÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA EALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAISCONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DESAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS).PARÂMETRO DE QUALIDADE CENTENÁRIO OU EQUIVALENTE,OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO1416/2010-2ª CAMARA-TCU.EMBALAGEM 1L.	200,00	LT		5,40	1.080,00
8	BISCOITO DOCEBISCOITO DOCE BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABORMAIZENA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COMFERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA,PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL,EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTOSQUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, E BICARBONATO DESÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DEFARINHA METABISSULFITO DE SÁDIO, AROMATIZANTE,MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. PESO DA EMBALAGEM350G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DORECEBIMENTO DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE:MARILAN OU EQUIVALENTE, CONFORME ACÓRDÃO 1416/2012 -2ª CAMARA TCU.	160,00	PC		4,00	640,00
9	SUCO INTEGRAL E CONCETRADO DE CAJU-SUCO INTEGRAL E CONCETRADO DE CAJUCOM ALTO TEOR DE POLPA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES:ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE CAJU,AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU,ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMAXANTANA, E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO EMETABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃOALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOSA PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕESDE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIASVIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DEQUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHORQUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA -TCU).	70,00	UN		4,20	294,00
14	VINAGRE DE MAÇÃ-VINAGRE DE MAÇÃ COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACÉTICODE MAÇÃ, ÁGUA POTÁVEL. CONTÉM: CONSERVANTES INS 224,ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EMFRASCO PLÁSTICO, TAMPA COM DUPLO LACRE DESEGURANÇA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM COM 750 ML.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDOCOM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: CASTELO OUEQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORMEACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	50,00	UN		7,00	350,00
16	FUBA DE MILHO 500 G -FUBA DE MILHO 500 G - FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDOFÓLICO (VITAMINA B9), AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIADE UMIDADE, FERMENTAÇAO E RANSO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEMPLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 05MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAISCONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DESAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DEMELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ªCAMARA-TCU.	20,00	PC		2,00	40,00

17	COLORÍFICO OU COLORAU-COLORÍFICO OU COLORAUTEM COMO PRODUTO BASE O URUCUM. UTILIZADO PARATEMPERAR E DAR COR AOS ALIMENTOS. EMBALAGEMPLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 100g. VALIDADE MÍNIMA DE 10MESES.PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DEMELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2°CÂMARA - TCU)	20,00	PC		8,00	160,00
18	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KG -FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KG - ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTEM GUTEN, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPEL, CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MINIMA 03 MESES APARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DEACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SOL OUEQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORMEACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU	12,00	KG		5,00	60,00
19	FARINHA DE MANDIOCA 500 G -FARINHA DE MANDIOCA 500 G - SECA, BIJUZADA, AMARELA,LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS ELARVAS, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EMEMBALAGEM A TOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA07 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAISCONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DESAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF EOUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE OU DEMELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ªCAMARA-TCU.	12,00	PC		5,58	66,96
25	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GR	500,00	PC		30,00	15.000,00
26	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ÁGUA 200 ml -COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE 100 UNIDADE	360,00	PC		4,00	1.440,00
27	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ml-COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PACOTE 100 UNIDADES - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PACOTE 100 UNIDADES	60,00	PC		2,00	120,00
VALOR TOTAL: R$ 26.098,96 (VINTE E SEIS MIL, NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)						

2 - INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:

Item	Descrição Mercadoria / Serviço	Qtde	Unidade Medida	Marca	Valor Unitário	Total
7	EXTRATO DE TOMATEEXTRATO DE TOMATE PRODUTO RESULTANTE DACONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSOTECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS ESELECIONADOS , AÇUCAR E SAL, NÃO CONTEMCONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, ISENTO DESUJIDADES E FERMENTAÇÃO -LATA/POTE 310G. VALIDADEMINIMA 12 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO,DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DESAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE ELEFANTE OU EQUIVALENTE OUDE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ªCAMARA-TCU	60,00	LA		7,74	464,40
15	MANTEIGA DE LEITE - 500 grMANTEIGA DE LEITE - 500 Gr COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DELEITE E SAL (CLORETO DE SÓDIO) NÃO CONTÉM GLÚTEN.ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500G.VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DORECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDOCOM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS),(CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA- TCU).PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE SCALA OU DEMELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM 500 GR	120,00	PT		26,89	3.226,80
VALOR TOTAL: R$ 3.691,20 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)						

DA VIGÊNCIA**:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

Conquista- MG,08 de setembro de 2025.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:A52D09F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36-2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **36/2025**, Processo Administrativo nº **63/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Comercial e Papelaria Paraíba LTDA - 71.315.964/0001-77 fredson.papelaria@gmail.com - (38) 3216-0644	2.042.247,60	754.424,30	1.287.823,30 Proveito (63,06%)
COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - 05.855.672/0001-00 superbox-18@hotmail.com - (38) 99970-9585	439.292,30	292.159,90	147.132,40 Proveito (33,49%)
DIEGO OLIVEIRA SOUZA - Anônimo (LGPD) Anônimo (LGPD) - Anônimo (LGPD)	197.311,90	75.698,80	121.613,10 Proveito (61,63%)
GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA - 07.180.489/0001-70 PAPELARIAGRANDESUL@GMAIL.COM - (38) 3084-3228	1.633.305,91	1.299.303,87	334.002,04 Proveito (20,45%)

pascelly e cia ltda - 09.208.586/0001-59 pascellyecia@hotmail.com - (38) 3221-0123	834.888,00	563.421,50	271.466,50 Proveito (32,52%)
Totais	**5.147.045,71**	**2.985.008,37**	**2.162.037,34** **Proveito (42,01%)**

Detalhes

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - **CPF/CNPJ:** 05.855.672/0001-00				
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Lapis preto n 02				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lapis preto n 02:caixa com 144 unidades	50,00	caixa	58,50	2.925,00
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Linha Croche				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Linha Croche:Material: 100% Algodao Mercerizado Comprimento: 1.000 M Tipo: Fio Ne 8/2 Cores variadas	1.000,00	rolo	24,48	24.480,00
Lote 18	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Alcool etilico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Alcool etilico:Tipo: Hidratado Teor Alcoolico: 70% (70Gl) Apresentacao: Glicerinado, Liquido	3.000,00	litro	9,10	27.300,00
Lote 37	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
APAGADOR QUADRO BRANCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APAGADOR QUADRO BRANCO :Material Base: Feltro Material Corpo: Acrilico Comprimento: 17 CM Largura: 5 CM Altura: 10 CM Caracteristicas Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pinceis	330,00	unidade	7,03	2.319,90
Lote 44	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ARAME GALVANIZADO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARAME GALVANIZADO :material: metal, tipo: n 16 (rolo de 1 kg)	300,00	KG	21,78	6.534,00
Lote 90	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA :Material: plastico Quantidade cargas: 1 un Material ponta: aco inoxidavel com esfera de tungstenio Tipo escrita: media Cor tinta: vermelha Caracteristicas adicionais: corpo cilindrico, transparente e orificio lateral. Caixa com 50 unid.	500,00	caixa	46,50	23.250,00
Lote 91	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
PAPEL SULFITE A4, Gramatura: 75 G/M2 Cor: Extra branca Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Caixa com 10 pacotes de 500 folhas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL SULFITE A4, Gramatura: 75 G/M2 Cor: Extra branca Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Caixa com 10 pacotes de 500 folhas: Gramatura: 75 G/M2 Cor: Extra branca Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Caixa com 10 pacotes de 500 folhas	500,00	caixa	229,80	114.900,00
Lote 96	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL:Material: plastico Quantidade cargas: 1 un Material ponta: aco inoxidavel com esfera de tungstenio Tipo escrita: media Cor tinta: azul Caracteristicas adicionais: corpo cilindrico, transparente e orificio lateral. Caixa com 50 unid.	1.000,00	caixa	47,00	47.000,00
Lote 107	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			

CANETA MARCA-TEXTO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA MARCA-TEXTO :Material: plastico Tipo ponta: fluorescente Cor: amarela, verde, laranja e rosa	600,00	unidade	2,60	1.560,00
Lote 109	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CANETA PERMANENTE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA PERMANENTE :Material corpo: plastico, Material ponta: plastico, Tipo escrita: fina, Cor tinta: preta, Caracteristicas adicionais: caneta para marcacao resistente a solvente	500,00	unidade	4,99	2.495,00
Lote 127	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
COLA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA,:Composicao: silicone Aplicacao: pistola quente Caracteristicas adicionais: com 11 mm de diametro e 30 cm de comprimento Tipo: bastao	10.000,00	unidade	1,43	14.300,00
Lote 132	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
COLA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA,:Composicao: poliacetato de vinila (pva) Cor: branca Aplicacao: madeiras, laminados decorativos, plasticos, papel Tipo: pastosa	300,00	unidade	27,50	8.250,00
Lote 139	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
COLA BRANCA ESCOLAR 1 LITRO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA BRANCA ESCOLAR 1 LITRO:	380,00	unidade	16,30	6.194,00
Lote 151	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
COLA,..				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA,..:Composicao: poliuretano, Aplicacao: restauracao, Tipo: instantanea, Apresentacao: embalagem com 20 gramas	300,00	unidade	8,99	2.697,00
Lote 162	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pilha, tamanho pequena, modelo aa,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pilha, tamanho pequena, modelo aa, :caracteristicas adicionais nao recarregavel, sistema eletroquimico alcalina, tensao nominal 1,5.embalagem com 4	200,00	unidade	7,50	1.500,00
Lote 217	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ESTILETE.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

ESTILETE.:Lamina larga 18mm retratil, com grip emborrachado, com trava	410,00	unidade	5,50	2.255,00
Lote 231	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
FITA ADESIVA,				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FITA ADESIVA,:Material: polipropileno Tipo: monoface Largura: 48 mm Comprimento: 45 m Cor: marrom Aplicacao: multiuso	1.200,00	unidade	3,50	4.200,00

Fornecedor: Comercial e Papelaria Paraíba LTDA - **CPF/CNPJ:** 71.315.964/0001-77				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Grampo grampeador,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Grampo grampeador,:Material: metal Tratamento superficial: cobreado Tamanho: 9/10, caixa com 5.000 unid.	50,00	caixa	25,39	1.269,50
Marca: BACCHI **Fabricante:** BACCHI **Modelo:**				
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Guilhotina				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Guilhotina:Material: aco Tipo: portatil Comprimento lamina: 30 cm Funcionamento: manual Capacidade corte: 20 folhas fl Aplicacao: corte de papel	10,00	unidade	440,00	4.400,00
Marca: GLOBAL **Fabricante:** GLOBAL **Modelo:**				
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Lapis de cor				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lapis de cor:Material: madeira Diametro carga: 2 mm Cor: diversas Formato: cilindrico Comprimento total: 170 mm Caracteristicas adicionais: tamanho grande com 12 cores	3.200,00	caixa	6,99	22.368,00
Marca: SERELEPE **Fabricante:** SERELEPE **Modelo:**				
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
AGENDA DIARIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AGENDA DIARIA :Revestimento capa: couro sintetico, Gramatura: 60 g/m2, Comprimento: 20,50 cm, Largura: 143 mm, Tipo: encadernacao: Costurada, Tipo papel miolo: ofsete, Caracteristicas adicionais: conforme modelo do orgao	350,00	unidade	22,99	8.046,50
Marca: ANIMATIVA **Fabricante:** ANIMATIVA **Modelo:**				
Lote 14	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
AGULHA CROCHE,				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AGULHA CROCHE, :Material: aco niquelado, Tipo agulha: 6	1.000,00	unidade	5,50	5.500,00
Marca: TULIPA **Fabricante:** TULIPA **Modelo:**				
Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Livro ata,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Livro ata,:Material: papel ofsete, Quantidade folhas: 100 um, Gramatura: 63 g/m2, Comprimento: 300 mm, Largura: 210 mm, Caracteristicas adicionais: folhas pautadas sem margem, capa dura	1.000,00	unidade	12,80	12.800,00
Marca: ANIMATIVA **Fabricante:** ANIMATIVA **Modelo:**				
Lote 20	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Livro ponto				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Livro ponto:para docentes (modelo oficial)	150,00	unidade	46,70	7.005,00
Marca: PAPELBRAS **Fabricante:** PAPELBRAS **Modelo:**				
Lote 26	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Marcador pagina				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Marcador pagina:Material: filme de poliester e adesivo acrilico Cor: diversas Largura: 12 mm Comprimento: 42 mm Transmitancia: transparente.com 100 unid.	500,00	unidade	8,00	4.000,00
Marca: brw **Fabricante:** brw **Modelo:**				
Lote 29	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Marcador permanente				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Marcador permanente:ponta dupla, pontas de 0,4mm e 2,0mm cor preto	600,00	unidade	3,90	2.340,00
Marca: ONDA **Fabricante:** ONDA **Modelo:**				
Lote 30	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ALMOFADA CARIMBO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALMOFADA CARIMBO.:Material caixa: plastico Material almofada: esponja absorvente revestida de tecido Tamanho: n 3 Cor: preta Tipo: entintada Comprimento: 12 cm Largura: 8 cm	210,00	unidade	7,10	1.491,00
Marca: CARBRINK **Fabricante:** CARBRINK **Modelo:**				
Lote 35	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Meia perola 8mm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Meia perola 8mm:cor branca pacote com 240 gr..	150,00	pacote	54,00	8.100,00
Marca: AZA **Fabricante:** AZA **Modelo:**				
Lote 47	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Mouse pad				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mouse pad:c/base emborachada,aproxim.22,9x1 8,9cm sem fio	100,00	unidade	9,00	900,00
Marca: MULTILASER **Fabricante:** MULTILASER **Modelo:**				
Lote 53	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
BARBANTE ALGODAO,.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BARBANTE ALGODAO,.,:Quantidade fios: 6 um, Acabamento superficial: cru. Rolo com 200g	5.800,00	rolo	6,99	40.542,00
Marca: POLIUM **Fabricante:** POLIUM **Modelo:**				
Lote 56	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
BLOCO RECADO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO RECADO, :Material: papel Cor: variada Largura: 38 mm Comprimento: 50 mm Caracteristicas adicionais: 4 cores neon, removivel/reposicionavel 75 g/m2 Quantidade folhas: 50 un	100,00	unidade	4,99	499,00
Marca: brw **Fabricante:** brw **Modelo:**				
Lote 59	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Olho fixo n 1 pacote com 100 und.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Olho fixo n 1 pacote com 100 und.:Embalagem com dados de identificacao do Produto	50,00	unidade	4,99	249,50
Marca: COLORADO **Fabricante:** COLORADO **Modelo:**				

Lote 65	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Olho movel p/artesanato 10mm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Olho movel p/artesanato 10mm:pacote Com 100 unidades.	50,00	unidade	4,60	230,00
Marca: AZA **Fabricante:** AZA **Modelo:**				
Lote 68	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CADERNO BROCHURAO 60 fls sem pauta capa flexivel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADERNO BROCHURAO 60 fls sem pauta capa flexivel:	1.400,00	unidade	4,93	6.902,00
Marca: MAXIMA **Fabricante:** MAXIMA **Modelo:**				

Lote 73	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Olho movel para artesanato aprox. 18mm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Olho movel para artesanato aprox. 18mm:Pacote com 100 unidades	50,00	unidade	19,00	950,00
Marca: AZA **Fabricante:** AZA **Modelo:**				
Lote 74	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Olho movel para artesanato aprox. 4mm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Olho movel para artesanato aprox. 4mm.:Pacote com 100 unidades	50,00	pacote	6,60	330,00
Marca: AZA **Fabricante:** AZA **Modelo:**				
Lote 77	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CAIXA ARQUIVO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA ARQUIVO.:Material: Plastico Polionda Dimensao (C X L X A): 360 X 135 X 248 MM Cor: Variada Impressao: Conforme Modelo Caracteristicas Adicionais: Espessura 2,6 Mm	1.300,00	unidade	17,00	22.100,00
Marca: POLIBRAS **Fabricante:** POLIBRAS **Modelo:**				
Lote 80	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CAIXA CORRESPONDENCIA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA CORRESPONDENCIA, :Material: polietileno, Cor: incolor, Tipo: tripla, Comprimento: 370 mm, Largura: 260 mm, Altura: 50 mm, Caracteristicas adicio-nais: com inclinacao entre as bandejas	200,00	unidade	93,00	18.600,00
Marca: MAXCRIL **Fabricante:** MAXCRIL **Modelo:**				
Lote 93	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Papel crepom				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel crepom :48 x 2m comum cores Variadas	3.700,00	unidade	1,15	4.255,00
Marca: ARTFLOC **Fabricante:** ARTFLOC **Modelo:**				
Lote 102	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CANETA ESFEROGRAFICA FINA AZUL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRAFICA FINA AZUL :Material: plastico Quantidade cargas: 1 un Material ponta: aco inoxidavel com esfera de tungstenio Tipo escrita: fina Cor tinta: azul Caracteristicas adicionais: corpo sextavado, transparente e orificio lateral. Caixa com 50 unid.	100,00	caixa	54,90	5.490,00
Marca: BIC **Fabricante:** BIC **Modelo:**				
Lote 103	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			

CANETA HIDROCOR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA HIDROCOR :12 cores, Ponta resistente com tampa antiasfixiante bem fixada Tinta a base de agua	1.500,00	unidade	12,00	18.000,00
Marca: ONDA **Fabricante:** ONDA **Modelo:**				
Lote 105	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Papel emborrachado (E. V. A.)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel emborrachado (E. V. A.) :Material: borracha eva Comprimento: 48 cm Largura: 40 cm Cor: variada	5.650,00	unidade	3,50	19.775,00
Marca: EVAMAX **Fabricante:** EVAMAX **Modelo:**				
Lote 108	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Papel emborrachado (e.v.a)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel emborrachado (e.v.a) : Material: borracha eva Comprimento: 60 cm Largura: 40 cm Espessura: 2 mm Padrao: decorado	10.000,00	unidade	5,20	52.000,00
Marca: EVAMAX **Fabricante:** EVAMAX **Modelo:**				
Lote 111	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CAPA ENCADERNACAO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAPA ENCADERNACAO, :Material: polipropileno Cor: preta Formato: 210 x 297 mm	3.600,00	unidade	40,00	144.000,00
Marca: LASSANE **Fabricante:** LASSANE **Modelo:**				
Lote 123	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CLIPE 5				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLIPE 5:Tratamento superficial: latonado Aplicacao: fixar papeis e similares Tamanho: 5 Material: metal. Formato: paralelo. Caracteristicas adicionais: dourado. Caixa 200 unid.	200,00	caixa	7,99	1.598,00
Marca: BACCHI **Fabricante:** BACCHI **Modelo:**				
Lote 126	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pasta aba elastica 18mm oficio em plastico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pasta aba elastica 18mm oficio em plastico:espessura0,35mm,fechamentocom Elastico	1.600,00	unidade	3,20	5.120,00
Marca: ACP **Fabricante:** ACP **Modelo:**				
Lote 129	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
COLA.				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA.:Composicao: silicone Aplicacao: pistola quente Caracteristicas adicionais: com 7,5 mm de diametro e 30 cm de comprimento Tipo: bastao	6.000,00	unidade	0,59	3.540,00
Marca: HAVERSUR **Fabricante:** HAVERSUR **Modelo:**				
Lote 135	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
COLA.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

COLA.,:Composicao: polivinil acetato - pva Cor: variada Aplicacao: escolar Caracteristicas adicionais: peso 23g/secagem rapida/atoxica Tipo: liquido viscoso, 23 g.	400,00	unidade	4,50	1.800,00
Marca: PIRA **Fabricante:** PIRA **Modelo:**				
Lote 141	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
COLA composicao: silicone				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA composicao: silicone:Cor: incolor. Caracteristicas adicionais: frasco 280gr. Tipo: liquido	200,00	unidade	31,89	6.378,00
Marca: BRW **Fabricante:** BRW **Modelo:**				
Lote 144	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pasta suspensa marmorizada e plastificada, completa.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pasta suspensa marmorizada e plastificada, completa.:com 4 ponteiras plasticas, 2 arames 402 mm btc, ponteiras fixadas com ilhos, 1 grampo plastico, gramatura 170 a 200 gramas, espessura 0,25 a 0,28 mm, 361 x 240 mm. COM ETIQUETA E VISOR	5.000,00	unidade	6,99	34.950,00
Marca: POLYCART **Fabricante:** POLYCART **Modelo:**				
Lote 147	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
COLA PARA DECOUPAGE 120ML,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA PARA DECOUPAGE 120ML,:	200,00	unidade	26,50	5.300,00
Marca: ACRILEX **Fabricante:** ACRILEX **Modelo:**				
Lote 150	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Perfurador de E. V. A.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Perfurador de E. V. A.:	150,00	unidade	33,89	5.083,50
Marca: BRW **Fabricante:** BRW **Modelo:**				
Lote 153	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
COLA/.				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA/.:Composicao: resina sintetica, Cor: incolor, Aplicacao: isopor, Tipo: liquida. 90 gr.	700,00	unidade	8,00	5.600,00
Marca: ZAS TRAZ **Fabricante:** ZAS TRAZ **Modelo:**				
Lote 165	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pincel artistico cedas macias de material sintetico n 22 base arredondada,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pincel artistico cedas macias de material sintetico n 22 base arredondada, :base arredondada, formato chato, marca do fabricante gravada No corpo do produto	400,00	unidade	8,50	3.400,00
Marca: ONDA **Fabricante:** ONDA **Modelo:**				
Lote 168	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pincel artistico para pintura de tecido, tela,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pincel artistico para pintura de tecido, tela, :artesanato ceramica, oleo e acrilica, numero 06, em cerda branca cabo longo em madeira virola de aluminio formato chato marca do fabricante gravada no corpo do Produto.	400,00	unidade	4,50	1.800,00
Marca: ONDA **Fabricante:** ONDA **Modelo:**				
Lote 171	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
FITA ADESIVA tipo, durex 12 mm x 10 m				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA tipo, durex 12 mm x 10 m:Tipo: durex, material: acetato celulose, largura:12 mm, comprimento:10 m, cor: transparente	600,00	unidade	0,90	540,00
Marca: NASTRO **Fabricante:** NASTRO **Modelo:**				
Lote 174	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ELASTICO TIPO LASTEX 0,8 MM,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ELASTICO TIPO LASTEX 0,8 MM,:ROLO 100 METROS CORES VARIADAS	300,00	unidade	18,29	5.487,00
Marca: SÃO JOSE **Fabricante:** SÃO JOSE **Modelo:**				
Lote 177	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pincel escolar, redondo, numero 10,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pincel escolar, redondo, numero 10, :cabo curo em madeira virola de aluminio, formato redondo. Marca do fabricante Gravada no corpo do produto	500,00	unidade	6,00	3.000,00
Marca: ONDA **Fabricante:** ONDA **Modelo:**				
Lote 180	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			

Pincel marcador atomico azul				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pincel marcador atomico azul :tinta a Basedealcool,espessuradeescritade2,0mm e 8,0mm. Recarregavel com tinta	200,00	unidade	5,00	1.000,00
Marca: ONDA **Fabricante:** ONDA **Modelo:**				
Lote 183	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
EMBALAGEM ISOPOR.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EMBALAGEM ISOPOR.:Forma: caixa termica, Capacidade: 60 l, Comprimento: 743 mm, Largura: 560 mm, Altura: 280 mm, Espessura: 50 mm, Caracteristicas adicionais: com tampa.	70,00	unidade	166,99	11.689,30
Marca: ISOFORT **Fabricante:** ISOFORT **Modelo:**				
Lote 186	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ENVELOPE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE :Material: kraft Modelo: saco padrao Tamanho (c x l): 240 x 340 mm Cor: parda Gramatura: 110 g/m2 Caixa com 250 un	400,00	caixa	90,00	36.000,00
Marca: SCRITY **Fabricante:** SCRITY **Modelo:**				
Lote 189	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pincel para quadro branco (cores azul, vermelho)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pincel para quadro branco (cores azul, vermelho):Pincel para quadro branco (cores azul, vermelho)	500,00	unidade	5,00	2.500,00
Marca: ONDA **Fabricante:** ONDA **Modelo:**				
Lote 192	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pistola Aplicadora,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pistola Aplicadora, :Tensao Alimentacao: Bivolt Potencia: 40 W Temperatura Trabalho: 120 - 193 C Aplicacao: Colagem Caracteristicas Adicionais: Diametro Entrada Bastao 11,3mm	500,00	unidade	30,00	15.000,00
Marca: HAVERSUR **Fabricante:** HAVERSUR **Modelo:**				

Lote 195	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pistola aplicadora (COLA FINA)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pistola aplicadora (COLA FINA) :Aplicacao: colagem Caracteristicas adicionais: profissional, compativel bastao silicone	1.000,00	unidade	28,00	28.000,00
Marca: HAVERSUR **Fabricante:** HAVERSUR **Modelo:**				
Lote 201	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			

ESPIRAL ENCADERNACAO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPIRAL ENCADERNACAO, :Material: plastico Diametro: 14 mm Comprimento: 330 mm Cor: preta Quantidade folhas: 85 un	1.000,00	unidade	4,00	4.000,00
Marca: GLOBAL **Fabricante:** GLOBAL **Modelo:**				
Lote 204	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Plastico cristal transparente				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Plastico cristal transparente :impermeavel10mmx1,40larguraparatoalha De mesa.	300,00	metro	15,00	4.500,00
Marca: CATARINENSE **Fabricante:** CATARINENSE **Modelo:**				
Lote 219	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Reabastecedor de pincel atomico,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Reabastecedor de pincel atomico, :acondicionado em Frasco plastico resistente, em cores (azul, verde, vermelho e preto), 1 qualidade.	350,00	unidade	15,00	5.250,00
Marca: BRW **Fabricante:** BRW **Modelo:**				
Lote 222	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Regua Escritorio Material: Plastico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Regua Escritorio Material: Plastico :Comprimento: 30 CM Graduacao: Centimetro/Milimetro Tipo Material: Flexivel Cor: Incolor Caracteristicas Adicionais: 2,6 Cm De Largura	1.600,00	unidade	3,95	6.320,00
Marca: MAXCRIL **Fabricante:** MAXCRIL **Modelo:**				
Lote 225	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
FILME PLASTIFICACAO DOCUMENTO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FILME PLASTIFICACAO DOCUMENTO :Material: Polaseal Comprimento: 220 MM Largura: 307 MM Espessura: 007 MM Caracteristicas Adicionais: Com Solda Cor: Incolor	300,00	unidade	8,00	2.400,00
Marca: GLOBAL **Fabricante:** GLOBAL **Modelo:**				
Lote 228	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Fio de sisal natural 2mm - 300 metros rolo de 1 k				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fio de sisal natural 2mm - 300 metros rolo de 1 k:	250,00	rolo	23,00	5.750,00
Marca: sisalandia **Fabricante:** sisalandia **Modelo:**				
Lote 234	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
FITA ADESIVA.,				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA.,:Material: polipropileno transparente Tipo: monoface Largura: 45 mm Comprimento: 50 m Cor: incolor Aplicacao: multiuso	2.000,00	unidade	3,49	6.980,00
Marca: NASTRO **Fabricante:** NASTRO **Modelo:**				
Lote 237	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Regua Escritorio Material: Poliestireno				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Regua Escritorio Material: Poliestireno :Comprimento: 50 CM Graduacao: Centimetro/Milimetro Cor: Incolor	200,00	unidade	4,68	936,00
Marca: MAXCRIL **Fabricante:** MAXCRIL **Modelo:**				
Lote 240	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Sacos de celofane transparente liso 22 x 15 cm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sacos de celofane transparente liso 22 x 15 cm: Pacote com 50 unidades	200,00	unidade	39,00	7.800,00
Marca: GALLA **Fabricante:** GALLA **Modelo:**				
Lote 243	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Solucao limpadora, aplicacao quadro branco,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Solucao limpadora, aplicacao quadro branco, :tipo instantanea, aspecto fisico: liquido, Caracteristicas adicionais: spray. Frasco com 250 ml	100,00	unidade	45,00	4.500,00
Marca: SOUZA **Fabricante:** SOUZA **Modelo:**				
Lote 246	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Tecido Material: helanca lygth				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tecido Material: helanca lygth :Cor: variada Largura: 1,60 m	200,00	metro	28,99	5.798,00
Marca: IMA **Fabricante:** IMA **Modelo:**				
Lote 258	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Tesoura Material: Aco Inoxidavel Material				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tesoura Material: Aco Inoxidavel Material :Cabo: Polipropileno Comprimento: 13 CM Caracteristicas Adicionais: Sem Ponta	2.300,00	unidade	5,00	11.500,00
Marca: ONDA **Fabricante:** ONDA **Modelo:**				
Lote 261	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Fita metaloide 20mmx50m rolos com 50 Metros cores variadas.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fita metaloide 20mmx50m rolos com 50 Metros cores variadas.:	350,00	rolo	9,00	3.150,00

Marca: LANTECOR **Fabricante:** LANTECOR **Modelo:**				
Lote 264	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Tinta Guache Composicao: Resina Vinicula/Agua/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Diversas Aplicacao: Pintura A Pincel Em Papel/Cartao E Cartolina				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tinta Guache Composicao: Resina Vinicula/Agua/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Diversas Aplicacao: Pintura A Pincel Em Papel/Cartao E Cartolina:Composicao: Resina Vinicula/Agua/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Diversas Aplicacao: Pintura A Pincel Em Papel/Cartao E Cartolina	250,00	unidade	3,50	875,00
Marca: PIRA **Fabricante:** PIRA **Modelo:**				
Lote 267	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			

Tinta p/ tecido				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tinta p/ tecido :tubo c/40ml. Cores Variadas	1.000,00	unidade	4,80	4.800,00
Marca: ACRILEX **Fabricante:** ACRILEX **Modelo:**				
Lote 270	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Tinta para abastecimento de pincel para quadro branco				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tinta para abastecimento de pincel para quadro branco:	200,00	unidade	15,00	3.000,00
Marca: ONDA **Fabricante:** ONDA **Modelo:**				
Lote 273	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Tinta Para Carimbo Cor: Preta				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tinta Para Carimbo Cor: Preta :Componentes: Agua, Pigmentos Aspecto Fisico: Liquido Aplicacao: Almofada Capacidade Frasco: 40 ML	110,00	unidade	6,90	759,00
Marca: carbrink **Fabricante:** carbrink **Modelo:**				
Lote 276	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
GIZ DE CERA GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIZ DE CERA GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES:	1.700,00	unidade	7,99	13.583,00
Marca: pira **Fabricante:** pira **Modelo:**				
Lote 279	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Tinta spray tubo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tinta spray tubo: med 240 x 350 ml cores Variadas	300,00	unidade	17,00	5.100,00
Marca: COLORE **Fabricante:** COLORE **Modelo:**				

Lote 282	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Tnt - tecido nao tecido-				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tnt - tecido nao tecido-: gramatura minimo0,20 Med1,40x60mt,coresvariadas, Rolo 50 metros	500,00	rolo	134,99	67.495,00
Marca: jc decor **Fabricante:** jc decor **Modelo:**				

Fornecedor: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA - **CPF/CNPJ:** 07.180.489/0001-70				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Grampeador				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Grampeador:Tratamento superficial: epoxi Material: metal Tipo: mesa Capacidade: 240 fl Aplicacao: papel	50,00	unidade	222,47	11.123,50
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
GUARDANAPO DE PAPEL PARA DECOUPAGEM,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GUARDANAPO DE PAPEL PARA DECOUPAGEM,:PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESTAMPADOS, DECORACOES, COLAGENS E PARA DECORACOES EM GERAL, ESTAMPAS VARIADAS, COM NO MINIMO 08 OPCOES DE ESTAMPAS,DIMENSOES APROXIMADAS 33 X 33 CM	700,00	unidade	7,99	5.593,00
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Ima: Aplicacao: fixacao superficies metalicas Comprimento: 1m Largura: 12 mm Apresentacao: perfil magnetico (fita) Espessura: 2 mm Caracteristicas adicionais: cola aderente no verso				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ima:Aplicacao: fixacao superficies metalicas Comprimento: 1m Largura: 12 mm Apresentacao: perfil magnetico (fita) Espessura: 2 mm Caracteristicas adicionais: cola aderente no verso	550,00	unidade	6,80	3.740,00
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Inflador de compressor profissional				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Inflador de compressor profissional:De balao 4 bicos- 110v	10,00	unidade	999,99	9.999,90
Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Lapiseira				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lapiseira:Material: metal Diametro carga: 0,7 mm Caracteristicas adicionais: c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha	150,00	unidade	3,89	583,50
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
AGULHA BORDAR,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AGULHA BORDAR, :Material: aco niquelado, Tamanho: 22.	500,00	unidade	5,94	2.970,00
Lote 16	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
AGULHA CROCHE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AGULHA CROCHE:Material: aco niquelado, Tipo agulha: 10.	1.100,00	unidade	8,65	9.515,00
Lote 19	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ALFINETE COSTURA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALFINETE COSTURA :Material Cabeca: Plastico Tratamento Superficial Corpo: Aco Niquelado Tamanho: 36 Mm Caixa com 100 unidades	20,00	caixa	9,99	199,80
Lote 22	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Livro protocolo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Livro protocolo:Quantidade folhas: 100 fl Comprimento: 230 mm Largura: 160 mm Tipo capa: dura Caracteristicas adicionais: folhas pautadas Material folhas: papel off-set	300,00	unidade	20,89	6.267,00
Lote 23	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ALFINETE MAPA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALFINETE MAPA:Material: metal, tratamento superficial: Galvanizado, material Cabeca: plastico, Cor: variada, Comprimento: 10 mm Caixa com 50 unidades	400,00	caixa	7,90	3.160,00
Lote 25	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Maquina de cortar E.V.A				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Maquina de cortar E.V.A:Maquina de cortar E.V.A com moldes	50,00	unidade	254,78	12.739,00
Lote 28	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ALMOFADA CARIMBO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALMOFADA CARIMBO:Material caixa: plastico Material almofada: esponja absorvente revestida de tecido				

Tamanho: n 3 Cor: vermelha Tipo: entintada	210,00	unidade	7,09	1.488,90
Lote 31	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Massa de biscui				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Massa de biscui:Massa de biscuit embalagem com 1kg	350,00	unidade	34,09	11.931,50
Lote 32	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			

ALMOFADA CARIMBO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALMOFADA CARIMBO,:Material caixa: plastico Material almofada: esponja absorvente revestida de tecido Tamanho: n 3 Cor: azul Tipo: entintada Comprimento: 12 cm Largura: 8 cm	410,00	unidade	7,30	2.993,00
Lote 33	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Massa de modelar,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Massa de modelar,:atoxica, supermacia, com 12 unidades cores vivas e variadas 180g	1.250,00	caixa	8,00	10.000,00
Lote 34	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Meia perola 6mm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Meia perola 6mm:cor branca pacote com 240gr.	150,00	pacote	55,83	8.374,50
Lote 38	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Micangas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Micangas:cores variadas tamanho Grande pacote com 500gr.	250,00	pacote	9,30	2.325,00
Lote 39	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
APAGADOR QUADRO NEGRO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APAGADOR QUADRO NEGRO :Material: Plastico E Feltro Comprimento: 150 MM Largura: 60 MM Altura: 35 MM Caracteristicas Adicionais: Porta Giz De Plastico	100,00	unidade	8,30	830,00
Lote 40	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Disco compacto CD/DVD				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Disco compacto CD/DVD:Capacidade 100 gb tipo reagravavel pre- formatada, camada tripla, embalagem individual.	100,00	unidade	4,09	409,00
Lote 43	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Moldura				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Moldura:Material Borda: Aluminio Tipo Vidro: Anti-Reflexo Comprimento: 36 CM Largura: 28 CM Caracteristicas Adicionais: Fundo Vidro Normal Aplicacao: Certificado/Diploma	200,00	unidade	48,99	9.798,00
Lote 46	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Moldura Material Borda: Madeira				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Moldura Material Borda: Madeira: Espessura Vidro: 3 MM Tipo Vidro: Liso, Incolor, Anti-Reflexo Tipo Madeira: Cerejeira Comprimento: 30 CM Largura: 40 CM Caracteristicas Adicionais: Fundo Mdf,Com Pendurador Aplicacao: Quadro Espessura: 1,5 CM	200,00	unidade	45,99	9.198,00
Lote 49	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
BALAO FESTA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BALAO FESTA.:material: borracha, cor: prateada N 9	11.000,00	pacote	23,99	263.890,00
Lote 50	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
BARBANTE ALGODAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BARBANTE ALGODAO :Quantidade fios: 8 un Acabamento superficial: cru. Rolo com 200g	5.400,00	rolo	5,20	28.080,00
Lote 52	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
BARBANTE ALGODAO,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BARBANTE ALGODAO,.:Quantidade fios: 4 um, Acabamento superficial: cru. Rolo de 1,00kg	2.800,00	rolo	17,99	50.372,00
Lote 55	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
BLOCO RECADO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO RECADO :Material: papel Cor: variada Largura: 76 mm Comprimento: 76 mm Caracteristicas adicionais: auto-adesivo, post it Quantidade folhas: 100 un	1.000,00	unidade	9,39	9.390,00
Lote 58	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
BOLA ISOPOR, diametro: 20 cm, aplicacao: artes, cor: branca.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA ISOPOR, diametro: 20 cm, aplicacao: artes, cor: branca.:	1.300,00	unidade	4,29	5.577,00
Lote 61	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Olho movel n 08				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Olho movel n 08:pacote com 100 und. Embalagem com dados de identificacao do produto.	50,00	pacote	9,49	474,50
Lote 62	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Etiqueta adesiva, material:papel,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Etiqueta adesiva, material:papel,:cor: prata e dourada, formato:redondo, diametro:15 mm Caixa com 1000und	200,00	unidade	29,10	5.820,00
Lote 64	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			

BORRACHA APAGADORA ESCRITA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BORRACHA APAGADORA ESCRITA :Material: borracha Comprimento: 68 mm Largura: 28 mm Altura: 10 mm Cor: verde Tipo: macia Caracteristicas adicionais: chanfrada nas duas extremidades Aplicacao: desenho, caixa com 40 unid.	20,00	caixa	40,89	817,80
Lote 67	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
BORRACHA APAGADORA ESCRITA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BORRACHA APAGADORA ESCRITA,:Material: borracha Comprimento: 32 mm Largura: 23 mm Altura: 8 mm Cor: branca Caracteristicas adicionais: macia sem manchar ou danificar o papel, caixa com 40 unid.	290,00	caixa	24,99	7.247,10
Lote 70	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Olho movel para artesanato				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Olho movel para artesanato:aprox. 12mm. Pacote com 100 unidades	50,00	pacote	10,99	549,50

Lote 71	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CADERNO ESPIRAL,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADERNO ESPIRAL, :80 fls, capa dura,gramatura folhas: 90 g/m2 Gramatura capa: 300 g/m2 ,material capa: papel couche ,comprimento: 200 mm, largura: 140 mm ,quantidade folhas: 80 f	1.500,00	unidade	12,40	18.600,00
Lote 79	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CAIXA ARQUIVO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA ARQUIVO,:Material: papelao kraft, onda simples, dimensao (c x l x a): 140 x 240 x 360 mm cm, Cor: pardo, Impressao: com campo para identificacao, Caracteristicas adicionais: apresentacao em unidade.	1.150,00	unidade	7,89	9.073,50
Lote 84	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Papel celofone				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel celofone:100x0,85cm, cores sortidas.	2.600,00	unidade	2,08	5.408,00
Lote 85	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Papel color-set, 180 gr.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel color-set, 180 gr. :Med 48x66cm Estampado cores e estampas variadas	5.000,00	unidade	0,75	3.750,00
Lote 86	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Papel contact, tipo adesivo,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel contact, tipo adesivo,: cor transparente, apresentacao rolo tamanho45cmx10m	100,00	unidade	103,30	10.330,00
Lote 88	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CALCULADORA ELETRONICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CALCULADORA ELETRONICA :Numero digitos: 12 un Tipo: mesa (4 operacoes basicas) Fonte alimentacao: pilha aa Caracteristicas adicionais: visor lcd com inclinacao, calculo de porcentagem e	50,00	unidade	29,85	1.492,50
Lote 89	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CALCULADORA ELETRONICA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CALCULADORA ELETRONICA.:Numero digitos: 12 un Tipo: mesa (4 operacoes basicas) Fonte alimentacao: pilha/adaptador Tensao: 110 v Caracteristicas adicionais: com bobina: 10x20 cm, modelo vertical de mesa	10,00	unidade	191,97	1.919,70
Lote 92	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Papel couche				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel couche :gramatura 180 g/m2 nas Cores variadas	500,00	pacote	32,79	16.395,00
Lote 95	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Papel crepom metalizado				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel crepom metalizado :dimensoes 48 Cmx1,00 m, cores variadas	2.100,00	unidade	1,39	2.919,00
Lote 98	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CANETA ESFEROGRAFICA FINA VERMELHA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRAFICA FINA VERMELHA :Material: plastico Quantidade cargas: 1 un Material ponta: aco inoxidavel com esfera de tungstenio Tipo escrita: fina Cor tinta: vermelha Caracteristicas adicionais: corpo sextavado, transparente e orificio lateral. Caixa com 50 unid.	210,00	caixa	31,99	6.717,90
Lote 99	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Papel de presente bobina,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel de presente bobina,: estampas Variadas	110,00	pacote	95,99	10.558,90
Lote 101	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Papel de seda material celulose Vegetal, 60x48cm,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel de seda material celulose Vegetal, 60x48cm,: cores variadas	4.800,00	unidade	0,69	3.312,00
Lote 104	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Papel dobradura 48kt x 60cm,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel dobradura 48kt x 60cm,: pcts c/ 150fls. Coes variadas	410,00	unidade	81,18	33.283,80
Lote 106	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Papel emborrachado (e.v.a)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel emborrachado (e.v.a) :Material: borracha eva Comprimento: 60 cm Largura: 40 cm Espessura: 2 mm Padrao: atoalhado Cor: variada	3.200,00	unidade	9,30	29.760,00
Lote 110	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CAPA ENCADERNACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAPA ENCADERNACAO:Material: polipropileno Tipo: a4 Cor: incolor Formato: 210 x 297 mm	3.600,00	unidade	41,99	151.164,00
Lote 112	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CARTOLINA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARTOLINA:Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m2, Comprimento: 660 mm, Largura: 500 mm, Cor: diversas	6.000,00	unidade	1,50	9.000,00
Lote 113	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Papel emborrachado (e.v.a) Material: borracha eva				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel emborrachado (e.v.a) Material: borracha eva :Comprimento: 60 cm Largura: 40 cm Espessura: 2 mm Padrao: glitterizado Cor: variada	6.800,00	unidade	5,99	40.732,00
Lote 114	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CLIPE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLIPE :Tratamento superficial: niquelado Aplicacao: material de expediente Tamanho: 2/0 Material: aco carbono Formato: paralelo. Caixa com 500 unid.	460,00	caixa	10,17	4.678,20
Lote 115	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CLIPE 4/0				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLIPE 4/0:Tratamento superficial: niquelado Aplicacao: fixar papeis e similares Tamanho: 4/0 Material: aco carbono Formato: paralelo. caixa com 500 unid.	400,00	caixa	10,20	4.080,00
Lote 116	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			

PAPEL FOLHA JAPONES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL FOLHA JAPONES:	200,00	pacote	19,69	3.938,00
Lote 117	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Papel Fotografico Tipo: Glossy Brilhante				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel Fotografico Tipo: Glossy Brilhante :Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser. Pacote com 50 fls.	620,00	pacote	18,29	11.339,80
Lote 118	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CLIPE 6/0				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLIPE 6/0:Tratamento superficial: niquelado Tamanho: 6/0 Material: aco carbono Formato: paralelo. Caixa com 500 unid.	400,00	caixa	10,30	4.120,00
Lote 119	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CLIPE 8/0				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLIPE 8/0:Tratamento superficial: niquelado Tamanho: 8/0 Material: aco carbono Formato: paralelo. Caixa com 25 unid.	480,00	caixa	3,74	1.795,20
Lote 120	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Papel kraft natural puro				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel kraft natural puro :120cm Gramatura 80g/m2 rolo com 200 metros	130,00	unidade	217,79	28.312,70
Lote 122	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Papel parana,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel parana, :dimensoes 80x100 cm	200,00	unidade	8,99	1.798,00
Lote 125	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
PASTA ABA ELASTICA 18MM OFICIO EM PAPEL CARTAO PLASTIFICADO FECHAMENTO COM ELASTICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA ABA ELASTICA 18MM OFICIO EM PAPEL CARTAO PLASTIFICADO FECHAMENTO COM ELASTICO:	2.200,00	unidade	7,59	16.698,00
Lote 128	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pasta aba elastico oficio				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pasta aba elastico oficio:dimensoes 335x40x235 mm espessura 5cm transparente	1.600,00	unidade	6,89	11.024,00

Lote 131	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pasta arquivo,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pasta arquivo, :material plastico corrugado flexivel	300,00	unidade	9,99	2.997,00
Lote 134	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
COLA/				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA/:Composicao: polivinil acetato - pva Cor: variada Aplicacao: papel Caracteristicas adicionais: atoxica, com gliter e bico aplicador Tipo: liquido, 35gr.	500,00	unidade	5,37	2.685,00
Lote 137	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pasta catalogo, tamanho jumbo com ferragem (4 argolas),				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pasta catalogo, tamanho jumbo com ferragem (4 argolas), :na cor peta dimensoes 27x32x6 cm - a4evestimento interno e externo da mesma cor, com plastico especial de alta durabilidade e de facil limpeza, com etiquetas de identificacao frontal, contendo 100 refis de plastico para folhas de papel de ate 120 Gramas	300,00	unidade	42,99	12.897,00
Lote 140	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pasta L,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pasta L, :material:polipropileno, tipo: L, largura:210 mm, altura:297 mm, capacidade:10 fl.	2,60	unidade	2,99	7,77
Lote 143	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pasta sanfonada -				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pasta sanfonada -: oficio com 12 divisoes 385x250mm transparente	300,00	unidade	34,99	10.497,00
Lote 145	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Percevejo, material metal galvanizado,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Percevejo, material metal galvanizado, :tratamento superficial pintado, tamanho 9, caracteristicas adicionais cores variadas.cx com 100 und	150,00	caixa	5,60	840,00
Lote 146	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
COLA PARA ARTESANATO DE 1KG.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA PARA ARTESANATO DE 1KG.:Adesivo a base de pva com alta forca de colagem e facil aplicacao. Este produto e especialmente indicado para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plasticos, papel, papelao, entre outros. Deve ser empregado por meio de processos convencionais de colagem, como prensagem a frio ou a quente. Caracteristicas - pronto para uso, sem a necessidade de preparo ou adicao de outros componentes - tecnologia a base dagua, isento de solventes - facil manuseio e limpeza - odor suave - produto sem caracteristicas toxicas - alta forca de colagem - excelente flexibilidade, ideal para a colagem de materiais que sofrem esforco mecanico - otima viscosidade. Obs.: nao adere materiais a base de polietileno, polipropileno e ptfe (resina antiaderente). Aplicacoes: - madeiras - laminados decorativos - plasticos - papel - papelao composicao: poliacetato de vinila (pva) em dispersao aquosa. Modo de usar: 1. Prepare as superficies a serem coladas, que devem estar limpas, planas e secas, com teor de umidade entre 10% e 15%. 2. Aplique o adesivo em uma das superficies em camadas uniformes e junte as partes imediatamente, antes da secagem total do adesivo. Detalhes tecnicos: - peso aproximado: 1kg	300,00	unidade	56,99	17.097,00
Lote 149	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
COLA PARA EVA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA PARA EVA:	500,00	unidade	3,99	1.995,00
Lote 152	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Perfurador de papel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Perfurador de papel :23 cm x 11,5 cm 2 Furos comum cap. 70 folhas	50,00	unidade	346,99	17.349,50
Lote 155	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Perfurador p/ encadernacao				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Perfurador p/ encadernacao :a4/ oficio P/ 15 folhas p/ espiral simples	15,00	unidade	949,99	14.249,85
Lote 156	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CORRETIVO LIQUIDO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORRETIVO LIQUIDO :Material:base dagua-secagem rapida, Aplicacao: papel comum, Caracteristicas adicionais: formato caneta com ponta metalica. Caixa com 12 unidades.	100,00	caixa	16,89	1.689,00
Lote 158	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pilha, tamanho media,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pilha, tamanho media,: tipo comum, modelo c.	200,00	unidade	4,77	954,00
Lote 159	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CREME PARA MASSA DE BISCUIT,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CREME PARA MASSA DE BISCUIT,:	200,00	unidade	36,66	7.332,00
Lote 161	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
DISCO COMPACTO -CD/DVD				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISCO COMPACTO -CD/DVD:Capacidade cd rom: 700 mb Tempo duracao: 80 min Tipo: regravavel Caracteristicas adicionais: printable (branco), capa de plastico duro Velocidade gravacao: 52x	100,00	unidade	5,37	537,00
Lote 164	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pincel artistico cedas macias de material sintetico n 18				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pincel artistico cedas macias de material sintetico n 18 :base arredondada, formato chato, marca do fabricante gravada No corpo do produto	400,00	unidade	5,99	2.396,00
Lote 167	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
FITA ADESIVA tipo, durex, cor variadas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA tipo, durex, cor variadas:Largura: 12 mm Comprimento: 10 m Cores variadas	800,00	unidade	1,59	1.272,00
Lote 170	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pincel artistico para pintura de tecido, tela, artesanato ceramica, oleo e acrilica				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pincel artistico para pintura de tecido, tela, artesanato ceramica, oleo e acrilica:numero 14, em cerda branca cabo longo em madeira virola de aluminio formato chato marca do fabricante gravada no corpo do Produto.	400,00	unidade	6,99	2.796,00
Lote 173	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pincel artistico para pintura de tecido, tela, artesanato ceramica, oleo e acrilica,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pincel artistico para pintura de tecido, tela, artesanato ceramica, oleo e acrilica, :numero 16, em cerda branca cabo longo em madeira virola de aluminio formato chato marca do fabricante gravada no corpo do Produto.	400,00	unidade	8,99	3.596,00
Lote 176	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pincel atomico plastico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pincel atomico plastico:,ponta chanfrada, azul, preto e vermelho	1.500,00	unidade	4,99	7.485,00
Lote 179	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ELASTICO VESTUARIO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ELASTICO VESTUARIO.:Cor: variada Caracteristicas adicionais: cordao cilindrico, numero 02, tipo rabo de rato, Rolo com 50 m.	50,00	rolo	38,99	1.949,50
Lote 182	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pincel marcador atomico preta				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pincel marcador atomico preta: tinta a basedealcool,espessuradeescritade2,0mm e 8,0 mm. Recarregavel com tinta	200,00	unidade	4,99	998,00
Lote 185	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pincel marcador atomico vermelho				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pincel marcador atomico vermelho: tinta a base de alcool, espessura de escrita de 2,0 mm e 8,0mm. Recarregavel com tinta	200,00	unidade	4,99	998,00
Lote 188	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pincel marcador para retroprojetor 2mm,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pincel marcador para retroprojetor 2mm, :na cor azul	10,00	unidade	4,99	49,90
Lote 191	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ENVELOPE.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE.:Material: kraft Modelo: saco comum Tamanho (c x l): 250 x 185 mm Cor: parda Gramatura: 80 g/m2	5.500,00	unidade	0,41	2.255,00
Lote 194	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ENVELOPE CARTA 10x15 Cores variadas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE CARTA 10x15 Cores variadas:	500,00	unidade	0,18	90,00
Lote 197	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Envelope para convite 163 mm x 225 mm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Envelope para convite 163 mm x 225 mm.:Core variadas	3.500,00	unidade	2,47	8.645,00
Lote 200	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ESPIRAL ENCADERNACAO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPIRAL ENCADERNACAO,:Material: pvc - cloreto de polivinila Diametro: 9 mm Comprimento: 330 mm Quantidade folhas: 50 un	1.000,00	unidade	3,49	3.490,00
Lote 203	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ESPIRAL ENCADERNACAO,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPIRAL ENCADERNACAO,.:Material: pvc - cloreto de polivinila Diametro: 17 mm Comprimento: 330 mm Quantidade folhas: 100 un	1.000,00	unidade	4,44	4.440,00
Lote 206	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Porta-caneta				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Porta-caneta: Material: aco aramado Largura: 89 mm Altura: 108 mm Aplicacao: escritorio Cor: preta	100,00	unidade	23,99	2.399,00
Lote 209	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Purpurina 30g, cores variadas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Purpurina 30g, cores variadas:	800,00	unidade	5,59	4.472,00
Lote 212	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Quadro de aviso com bordas de aluminio				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Quadro de aviso com bordas de aluminio :Dimensoes 120mc x 90cm	100,00	unidade	337,49	33.749,00
Lote 215	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ESTILETE,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTILETE,:Lamina 9mm retratil, com grip emborrachado, com trava	380,00	unidade	4,49	1.706,20
Lote 218	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Estojo escolar com uma divisoria Em tecido, com ziper				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Estojo escolar com uma divisoria Em tecido, com ziper:	2.000,00	unidade	14,49	28.980,00
Lote 221	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Etiqueta adesiva redonda 12mm cor ouro, com 210 un.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Etiqueta adesiva redonda 12mm cor ouro, com 210 un.:	15,00	unidade	10,97	164,55
Lote 224	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
FELTRO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FELTRO :Material: Feltro Comprimento: 1 M Largura: 1,40 M Cor: Variada	200,00	metro	27,97	5.594,00
Lote 227	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA :Transparente, 0,30 mm de espessura Embalagem com 100m	400,00	unidade	5,99	2.396,00
Lote 230	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
FITA CETIM.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA CETIM.:Material: cetim Largura: 10 mm Comprimento: 100 m Cor: azul, branca, preta, verde, vermelha. comp. 10 mt.	750,00	rolo	37,99	28.492,50
Lote 233	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
FITA ADESIVA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA,:Material: polipropileno transparente Tipo: monoface Largura: 48 mm Comprimento: 40 m Cor: incolor Aplicacao: multiuso	800,00	unidade	3,24	2.592,00
Lote 236	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
FITA ADESIVA/				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA/:Material: crepe Tipo: monoface Largura: 25 mm Comprimento: 50 m Cor: bege Aplicacao: multiuso. Rolo 50mt.	200,00	unidade	6,42	1.284,00
Lote 239	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ROLOS DE RAFIA (NATURAL)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ROLOS DE RAFIA (NATURAL):Rolo com 200m	200,00	unidade	24,17	4.834,00
Lote 242	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Sacos decorativos transparente11x19,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sacos decorativos transparente11x19,: Pacote com 100 unidades	200,00	unidade	47,49	9.498,00
Lote 245	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Tecido Algodao Material: 100% Algodao Tipo: Etamine				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tecido Algodao Material: 100% Algodao Tipo: Etamine: Largura: 1,40 M Cor: Branca Aplicacao: Confeccoes Em Geral	100,00	metro	39,49	3.949,00
Lote 248	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Tecido Material: cetim de poliester				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tecido Material: cetim de poliester :Cor: branco Tipo: liso	150,00	metro	19,99	2.998,50
Lote 251	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
FITA DE CETIM N 05, 22MM X 10M CORES VARIADAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA DE CETIM N 05, 22MM X 10M CORES VARIADAS:	50,00	rolo	14,99	749,50
Lote 252	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Tecido Material: cetim de poliester Cor: vermelho escuro				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tecido Material: cetim de poliester Cor: vermelho escuro: Largura: 1,40 m	150,00	metro	8,89	1.333,50
Lote 253	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Fita de papel 18x503 m - de primeira qualidade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fita de papel 18x503 m - de primeira qualidade:	500,00	unidade	10,80	5.400,00
Lote 254	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Tecido Material: cetim de poliester Cor: preta				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tecido Material: cetim de poliester Cor: preta :Largura: 1,40 m	150,00	metro	3,77	565,50
Lote 255	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Fita de tecido decorada Largura: 63mm Cor: Prata e dourada Rolo com 10 metros				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fita de tecido decorada Largura: 63mm Cor: Prata e dourada Rolo com 10 metros:	200,00	rolo	22,60	4.520,00
Lote 257	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
TELA PARA PINTURA - MEDIDAS 50 X 60 CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELA PARA PINTURA - MEDIDAS 50 X 60 CM:	150,00	unidade	47,39	7.108,50
Lote 260	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			

Fita decorada de tecido xadrez em coresvariadas Rolocom 10 metros Largura: 36mm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fita decorada de tecido xadrez em coresvariadas Rolocom 10 metros Largura: 36mm:	250,00	rolo	25,12	6.280,00
Lote 263	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Fita rigor, n 01, embalagem rolo com 100m, cores variadas com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fita rigor, n 01, embalagem rolo com 100m, cores variadas com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.:	1.100,00	rolo	27,89	30.679,00
Lote 266	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Fitilho Rolo 5mmx50 Metros Cores Variadas,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fitilho Rolo 5mmx50 Metros Cores Variadas,:	1.050,00	unidade	7,24	7.602,00
Lote 269	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Folha cortica Espessura: 5 mm Comprimento: 600 mm Largura: 450 mm Aplicacao: mural,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Folha cortica Espessura: 5 mm Comprimento: 600 mm Largura: 450 mm Aplicacao: mural,:	200,00	unidade	59,79	11.958,00
Lote 272	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Tinta Para Carimbo Cor: Azul				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tinta Para Carimbo Cor: Azul :Componentes: Agua, Pigmentos Aspecto Fisico: Liquido Aplicacao: Almofada Capacidade Frasco: 40 ML	210,00	unidade	6,68	1.402,80
Lote 275	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Tinta relevo nao toxica,15ml,nas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tinta relevo nao toxica,15ml,nas :versoes: cores metalica, fluorescente, gliter, acqua e baby embalagem com a identificacao do produto e marca do Fabricante	250,00	unidade	6,99	1.747,50
Lote 278	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Giz material gipsita,agua e pelicula plastificante branco				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Giz material gipsita,agua e pelicula plastificante branco:caixa com 50 unid.	100,00	caixa	7,29	729,00
Lote 281	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Gliter pvc especial pct com 500 gramas. Cores variadas,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Gliter pvc especial pct com 500 gramas. Cores variadas,:	330,00	unidade	38,99	12.866,70
Lote 284	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
GRAMPEADOR 23/4 e 23/6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPEADOR 23/4 e 23/6:Material: metal Tipo: profissional Capacidade: ate 100 fl Tamanho grampo: 23/4 e 23/6	10,00	unidade	62,89	628,90
Lote 285	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Papel laminado				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel laminado :dimensoes minimas60x49 Mm, cores variadas	1.300,00	unidade	2,60	3.380,00

Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Grampo para trilho de plastico,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Grampo para trilho de plastico,:Transparente ou branco c/ 50 jogos	50,00	caixa	27,99	1.399,50
Marca: DELLO **Fabricante:** DELLO **Modelo:**				
Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Linha para costura reta,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Linha para costura reta,: Material: 100% Poliester. Cor: Variada. Aplicacao: Costura reta. Caracteristicas Adicionais: Cone Com 250gr	600,00	unidade	3,58	2.148,00
Marca: CIRCULO **Fabricante:** CIRCULO **Modelo:**				
Lote 21	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ALFINETE COSTURA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALFINETE COSTURA, :Material cabeca: aco Tratamento superficial corpo: aco niquelado Tamanho: n 29 Caixa com 50g	620,00	caixa	13,89	8.611,80
Marca: CIRCULO **Fabricante:** CIRCULO **Modelo:**				
Lote 24	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Manta acrilica				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Manta acrilica:1 metro cores variadas	800,00	unidade	19,99	15.992,00
Marca: ACRILON **Fabricante:** ACRILON **Modelo:**				
Lote 27	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Marcador para quadro				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Marcador para quadro:branco azul	150,00	unidade	5,70	855,00
Marca: GATTE **Fabricante:** GATTE **Modelo:**				
Lote 42	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Mina grafite,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mina grafite,:material grafita, diametro 0,70, Comprimento 60, dureza 2b. Cx com 12 und	100,00	unidade	2,49	249,00
Marca: GATTE **Fabricante:** GATTE **Modelo:**				
Lote 45	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
BALAO FESTA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BALAO FESTA :Material: borracha natural, latex, Cor: liso, c/ cor variada, Tamanho: n 09. Pacote com 50 unid.	800,00	pacote	11,99	9.592,00
Marca: PIC PIC **Fabricante:** PIC PIC **Modelo:**				
Lote 48	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Novelo de la grossa 3 fios				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Novelo de la grossa 3 fios:cores diversas composicao:100%acrilico. Contem: 100G	600,00	unidade	10,99	6.594,00
Marca: CIRCULO **Fabricante:** CIRCULO **Modelo:**				
Lote 51	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			

BARBANTE ALGODAO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BARBANTE ALGODAO, :Quantidade fios: 12 un Acabamento superficial: cru Rolo com 200g.	5.300,00	rolo	7,99	42.347,00
Marca: JAF **Fabricante:** JAF **Modelo:**				
Lote 54	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Barbante n.8,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Barbante n.8,:com 300mt, cru , branco	50,00	rolo	16,90	845,00
Marca: JAF **Fabricante:** JAF **Modelo:**				
Lote 57	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
BOLA ISOPOR diametro: 15 cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA ISOPOR diametro: 15 cm.:	1.300,00	unidade	2,99	3.887,00
Marca: ISOFORT **Fabricante:** ISOFORT **Modelo:**				
Lote 60	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
BOLA ISOPOR, diametro: 30 cm, aplicacao: artes.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA ISOPOR, diametro: 30 cm, aplicacao: artes.:	1.300,00	unidade	4,54	5.902,00
Marca: ISOFORT **Fabricante:** ISOFORT **Modelo:**				
Lote 63	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Olho movel n 10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Olho movel n 10 :pacote com 100 und Embalagem com dados de identificacao do produto,	50,00	pacote	9,88	494,00
Lote 66	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			

BORRACHA APAGADORA ESCRITA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BORRACHA APAGADORA ESCRITA, :Material: borracha Comprimento: 40 mm Largura: 28 mm Altura: 10,50 mm Cor: branca, caixa com 40 unid.	310,00	caixa	23,98	7.433,80
Marca: REDBOR **Fabricante:** REDBOR **Modelo:**				
Lote 69	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CADERNO BROCHURAO 96 fls c/ pauta capa dura folhas,275x200mm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADERNO BROCHURAO 96 fls c/ pauta capa dura folhas,275x200mm.:	1.100,00	unidade	9,44	10.384,00
Marca: MAXIMA **Fabricante:** MAXIMA **Modelo:**				
Lote 72	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CAIXA ARQUIVO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA ARQUIVO :Material: Polipropileno Dimensao (C X L X A): 350 X 130 X 250 Mm. MM Cor: Azul Impressao: Padrao	300,00	unidade	9,76	2.928,00
Marca: POLIBRAS **Fabricante:** POLIBRAS **Modelo:**				
Lote 75	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Olho movel para artesanato aprox. 8mm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Olho movel para artesanato aprox. 8mm.:Pacote com 100 unidades.	50,00	pacote	9,21	460,50
Lote 76	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
PALITO DE CHURRASCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PALITO DE CHURRASCO:Pacote com 100 unid.	1.100,00	pacote	6,70	7.370,00
Marca: AUREA **Fabricante:** AUREA **Modelo:**				
Lote 78	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
PALITO DE PICOLE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PALITO DE PICOLE:Pacote com 100 unid.	1.100,00	pacote	6,99	7.689,00
Marca: AUREA **Fabricante:** AUREA **Modelo:**				
Lote 81	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
PAPEL CAMURCA MEDINDO 60X40CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M2, CORES VARIADAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL CAMURCA MEDINDO 60X40CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M2, CORES VARIADAS:	1.500,00	unidade	1,12	1.680,00

Marca: RST **Fabricante:** RST **Modelo:**				
Lote 82	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Papel branco, 70gr/m, 420x270mm, pct com 250 fls, aplicacao desenho.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel branco, 70gr/m, 420x270mm, pct com 250 fls, aplicacao desenho.:PCT C/NO MINIMO 20FLS	10,00	pacote	33,22	332,20
Marca: TRIDENT **Fabricante:** TRIDENT **Modelo:**				
Lote 83	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Papel cartao duplex fosco peso 280g.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel cartao duplex fosco peso 280g.:Med 50x70c, cores variadas	3.000,00	unidade	0,73	2.190,00
Marca: RST **Fabricante:** RST **Modelo:**				
Lote 87	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CAIXA, material: mdf,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA, material: mdf, :Comprimento: 355 mm, Largura: 250 mm, Altura: 83 mm	2.000,00	unidade	18,50	37.000,00
Marca: MDF **Fabricante:** MDF **Modelo:**				
Lote 94	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CANETA ESFEROGRAFICA PRETA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRAFICA PRETA:Material: plastico Quantidade cargas: 1 un Material ponta: aco inoxidavel com esfera de tungstenio Tipo escrita: media Cor tinta: preta Caracteristicas adicionais: corpo cilindrico, transparente e orificio lateral. Caixa com 50 unid.	500,00	caixa	44,00	22.000,00
Marca: INJEX **Fabricante:** INJEX **Modelo:**				
Lote 97	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
PAPEL CREPOM TAMANHO 2,00 X 48 CM PARAFINADO CORES VARIADAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL CREPOM TAMANHO 2,00 X 48 CM PARAFINADO CORES VARIADAS:	2.200,00	unidade	1,99	4.378,00
Marca: RST **Fabricante:** RST **Modelo:**				
Lote 100	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			

CANETA ESFEROGRAFICA FINA PRETA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CANETA ESFEROGRAFICA FINA PRETA :Material: plastico Quantidade cargas: 1 un Material ponta: aco inoxidavel com esfera de tungstenio Tipo escrita: fina Cor tinta: preta Caracteristicas adicionais: corpo sextavado, transparente e orificio lateral. caixa com 50 unid.	20,00	caixa	43,49	869,80

Marca: INJEX **Fabricante:** INJEX **Modelo:**				
Lote 121	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Papel micro ondulado decorado,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel micro ondulado decorado, :Dimensoes 50 x 80, estampas variadas	700,00	unidade	3,49	2.443,00
Marca: RST **Fabricante:** RST **Modelo:**				
Lote 124	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Papel Verge Material: Celulose Vegetal				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel Verge Material: Celulose Vegetal :Cor: Diversas Gramatura: 120 G/M2 Dimensoes: 210x297 MM Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Formato: A4 Pacote com 50 folhas	520,00	pacote	19,99	10.394,80
Marca: OFF PAPER **Fabricante:** OFF PAPER **Modelo:**				
Lote 130	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
COLA,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA,.:Composicao: base agua Cor: branca Aplicacao: papel Caracteristicas adicionais: validade minima 12 meses c/selo do inmetro Tipo: liquido Apresentacao: 90 g	3.500,00	unidade	3,88	13.580,00
Marca: ZAS TRAS **Fabricante:** ZAS TRAS **Modelo:**				
Lote 133	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pasta canaleta				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pasta canaleta :de cores transparente	1.900,00	unidade	2,99	5.681,00
Marca: PLASCONY **Fabricante:** PLASCONY **Modelo:**				
Lote 136	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pasta catalogo c/ 100 plastico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pasta catalogo c/ 100 plastico :c/ 100 plastico transparente, em contra capa em plastico Preto	300,00	unidade	20,98	6.294,00
Marca: DAC **Fabricante:** DAC **Modelo:**				
Lote 142	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pasta polionda universitaria,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pasta polionda universitaria, :dimensoes 380 x 276 x 40, branco translucido, com elastico.	700,00	unidade	7,99	5.593,00
Marca: POLIBRAS **Fabricante:** POLIBRAS **Modelo:**				

Lote 148	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Percevejo, material metal,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Percevejo, material metal, :tratamento superficial galvanizado, tamanho 10. Cx com 100 und.	150,00	caixa	5,99	898,50
Marca: BRW **Fabricante:** BRW **Modelo:**				
Lote 154	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CORRETIVO LIQUIDO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORRETIVO LIQUIDO :Material: base dagua - secagem rapida Caracteristicas adicionais: atoxico, lavavel, inodoro, 20 ml.	400,00	unidade	3,99	1.596,00
Marca: GATTE **Fabricante:** GATTE **Modelo:**				
Lote 157	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
CORTADOR ISOPOR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORTADOR ISOPOR :Espessura corte: ate 7 cm Voltagem: 110/220 v Uso: desenho Profundidade arco corte: 18 cm	100,00	unidade	117,99	11.799,00
Marca: VONDER **Fabricante:** VONDER **Modelo:**				
Lote 160	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pilha, tamanho palito,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pilha, tamanho palito,: modelo aaa, caracteristicas adicionais nao recarregavel, sistema eletroquimico alcalina, tensao nominal 1,5. Embalagem com 4	200,00	unidade	6,69	1.338,00
Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo:**				
Lote 163	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pincel artistico cedas macias				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pincel artistico cedas macias :de material sintetico n 12 base arredondada, formato chato, marcado fabricante gravada No corpo do produto	400,00	unidade	4,79	1.916,00
Marca: LEONORA **Fabricante:** LEONORA **Modelo:**				
Lote 166	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pincel artistico cedas macias de material sintetico n 24				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pincel artistico cedas macias de material sintetico n 24 :base arredondada, formato chato, marcado fabricante gravada No corpo do produto	400,00	unidade	11,58	4.632,00
Marca: LEONORA **Fabricante:** LEONORA **Modelo:**				

Lote 169	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
FITA ADESIVA, 12 mm x 30 m.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA, 12 mm x 30 m.:material: polipropileno, tipo: durex, largura:12 mm,comprimento:30 m, cor: transparente	2.400,00	unidade	1,69	4.056,00
Marca: ALLTAPE **Fabricante:** ALLTAPE **Modelo:**				
Lote 172	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ELASTICO LATEX ESPECILA AMARELO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ELASTICO LATEX ESPECILA AMARELO :(borrachinha) n 18 Pacote com 1.100 un	200,00	unidade	24,79	4.958,00
Marca: REDBOR **Fabricante:** REDBOR **Modelo:**				
Lote 175	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ELASTICO VESTUARIO				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ELASTICO VESTUARIO :Material: 73% poliester e 27% elastodieno Largura: 40 mm Comprimento: 25 m Cor: cru Caracteristicas adicionais: modelo chat	20,00	unidade	61,98	1.239,60
Marca: SÃO JOSÉ **Fabricante:** SÃO JOSÉ **Modelo:**				
Lote 178	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ELASTICO VESTUARIO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ELASTICO VESTUARIO,:Material: 69% poliester 31% elastodieno Largura: 7 mm Comprimento: 100 m Cor: branca Caracteristicas adicionais: modelo chato	50,00	unidade	74,68	3.734,00
Marca: SÃO JOSÉ **Fabricante:** SÃO JOSÉ **Modelo:**				
Lote 181	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
EMBALAGEM ISOPOR,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EMBALAGEM ISOPOR, :Capacidade: 100 l, Comprimento: 805 mm, Largura: 550 mm, Altura: 420 mm, Caracteristicas adicionais: com tampa e dreno.	70,00	unidade	240,98	16.868,60
Marca: ISOFORT **Fabricante:** ISOFORT **Modelo:**				
Lote 184	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ENTRELELA ADESIVA ROLO 30M X 45CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENTRELELA ADESIVA ROLO 30M X 45CM :	200,00	unidade	143,99	28.798,00
Lote 187	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			

ENVELOPE,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE,:Material: offset Modelo: oficio Tamanho (c x l): 240 x 340 mm Cor: branco Gramatura: 90 g/m2 Caixa com 250 unidades	100,00	caixa	206,50	20.650,00
Marca: SCRITY **Fabricante:** SCRITY **Modelo:**				
Lote 190	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Pistilos 7 cm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pistilos 7 cm :com 50 unidades paraFlores	1.300,00	unidade	9,99	12.987,00
Lote 193	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ENVELOPE,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE,:Material: kraft Modelo: saco comum Tamanho (c x l): 450 x 370 mm Cor: parda Gramatura: 110 g/m2	7.500,00	unidade	0,67	5.025,00
Marca: SCRITY **Fabricante:** SCRITY **Modelo:**				
Lote 196	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Envelope para convite 12cmx17cm Cores variadas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Envelope para convite 12cmx17cm Cores variadas:	3.000,00	unidade	1,17	3.510,00
Marca: SCRITY **Fabricante:** SCRITY **Modelo:**				
Lote 198	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
PLACA DE ISOPOR n 10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLACA DE ISOPOR n 10:1,00X0,50mt	300,00	unidade	7,79	2.337,00
Marca: ISOFORT **Fabricante:** ISOFORT **Modelo:**				
Lote 199	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ESPIRAL ENCADERNACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPIRAL ENCADERNACAO:Material: pvc - cloreto de polivinila Diametro: 7 mm Comprimento: 330 mm Quantidade folhas: 25 un	1.000,00	unidade	2,99	2.990,00
Marca: LASSANE **Fabricante:** LASSANE **Modelo:**				
Lote 202	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
PLACA DE ISOPOR n 40				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLACA DE ISOPOR n 40:1,00X0,50mt	300,00	unidade	14,80	4.440,00
Marca: ISOFORT **Fabricante:** ISOFORT **Modelo:**				

Lote 205	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Plastificadora Material Estrutura: Aco				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Plastificadora Material Estrutura: Aco :Caracteristicas Adicionais: Compativel A3, A4 E Oficio Tensao Alimentacao: 110/220 V Potencia: 100 W Tipo: Poliseladora / Laminadora Plastificacao: 35 CM	10,00	unidade	1.198,88	11.988,80
Marca: LASSANE **Fabricante:** LASSANE **Modelo:**				
Lote 208	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Prendedor Papel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Prendedor Papel :Material: Metal Tipo: Grampomol Capacidade: 70 Folhas. FL Tamanho Mola: 19 MM Cor: Preta. Caixa com 12 unidades	50,00	unidade	6,94	347,00
Marca: LEONORA **Fabricante:** LEONORA **Modelo:**				
Lote 210	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Purpurina em pasta glitter				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Purpurina em pasta glitter :30g cores variadas para patina e indicado para madeira, gesso, isopor, ceramica e outras superficies Porosas	700,00	unidade	48,00	33.600,00
Marca: LANTERCOR **Fabricante:** LANTERCOR **Modelo:**				
Lote 211	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Purpurina em po metalica,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Purpurina em po metalica, :extrafino, Cores variadas - embalagem com 30 gramas	700,00	unidade	49,99	34.993,00
Marca: LANTERCOR **Fabricante:** LANTERCOR **Modelo:**				
Lote 214	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ESPIRAL ENCADERNACAO,.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPIRAL ENCADERNACAO,.,:Material: plastico Diametro: 29 mm Comprimento: 330 mm Cor: preta Quantidade folhas: 200 un	200,00	unidade	4,99	998,00
Marca: LASSANE **Fabricante:** LASSANE **Modelo:**				
Lote 220	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
ETIQUETA ADESIVA material papel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

ETIQUETA ADESIVA material papel: Cor: Branca. Largura: 25,40 MM Comprimento: 63,5 MM . Formato: Retangular Aplicacao: Impressora Laser. Tipo: Adesiva. Caracteristicas Adicionais 1: 33 Etiquetas Por Folha	30,00	unidade	4,99	149,70
Marca: PIMACO **Fabricante:** PIMACO **Modelo:**				

Lote 223	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
EXTRATOR DE GRAMPO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EXTRATOR DE GRAMPO :Material: aco galvanizado Tipo: espatula Comprimento: 150 mm Largura: 15 mm	250,00	unidade	3,97	992,50
Marca: YINS **Fabricante:** YINS **Modelo:**				
Lote 226	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
FILME PLASTIFICACAO DOCUMENTO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FILME PLASTIFICACAO DOCUMENTO.:Material: Polaseal Comprimento: 80 MM Largura: 110 MM Espessura: 005 MM Caracteristicas Adicionais: Com Solda Cor: Incolor	300,00	unidade	2,99	897,00
Marca: OFF PAPER **Fabricante:** OFF PAPER **Modelo:**				
Lote 229	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
FITA CETIM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA CETIM :Largura: 7 mm Comprimento: 100 m Cor: diversas	700,00	rolo	18,99	13.293,00
Marca: PROGRESSO **Fabricante:** PROGRESSO **Modelo:**				
Lote 232	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
FITA ADESIVA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA :Material: polipropileno transparente Tipo: dupla face Largura: 50 mm Comprimento: 50 m	400,00	unidade	14,39	5.756,00
Marca: ALLTAPE **Fabricante:** ALLTAPE **Modelo:**				
Lote 235	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
FITA ADESIVA,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA,.:Material: crepe Tipo: monoface Largura: 18 mm Comprimento: 50 m	100,00	unidade	5,12	512,00
Marca: ALLTAPE **Fabricante:** ALLTAPE **Modelo:**				
Lote 241	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Sacos de celofane transparente liso 30 x 45				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sacos de celofane transparente liso 30 x 45: Pacote com 50 und	500,00	unidade	49,90	24.950,00
Marca: GOLD **Fabricante:** GOLD **Modelo:**				
Lote 244	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Tecido Material: 100% Algodao				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tecido Material: 100% Algodao: Cor: Variada Largura: 1,50 M Tipo: Tricolinie Caracteristicas Adicionais: Fio Penteado E Mercerizado.	100,00	metro	23,99	2.399,00
Marca: BEKEL **Fabricante:** BEKEL **Modelo:**				
Lote 247	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Tecido Material: helanca				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tecido Material: helanca: Cor: variada Largura: 1,15 m Comprimento: 1,85 m	500,00	metro	13,67	6.835,00
Marca: BEKEL **Fabricante:** BEKEL **Modelo:**				
Lote 249	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Tecido Material: cetim de poliester Cor: verde escuro Largura: 1,40 m				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tecido Material: cetim de poliester Cor: verde escuro Largura: 1,40 m:Cor: verde escuro Largura: 1,40 m	150,00	metro	9,14	1.371,00
Marca: BEKEL **Fabricante:** BEKEL **Modelo:**				
Lote 250	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Tecido Material: cetim de poliester Cor: azul marinho Largura: 1,40 m				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tecido Material: cetim de poliester Cor: azul marinho Largura: 1,40 m: Largura: 1,40 m	150,00	metro	19,99	2.998,50
Marca: BEKEL **Fabricante:** BEKEL **Modelo:**				
Lote 256	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
TELA PARA PINTURA - MEDIDAS 30 X 40.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELA PARA PINTURA - MEDIDAS 30 X 40.:	150,00	unidade	20,74	3.111,00
Marca: CORTIARTE **Fabricante:** CORTIARTE **Modelo:**				
Lote 259	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Tesoura Material: Aco Inoxidavel Material Cabo: Plastico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tesoura Material: Aco Inoxidavel Material Cabo: Plastico :Comprimento: 21 CM	330,00	unidade	12,49	4.121,70
Marca: GATTE **Fabricante:** GATTE **Modelo:**				
Lote 262	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Tesoura para picotar				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tesoura para picotar: 20 cm em aco, cabo Emborrachado	120,00	unidade	48,93	5.871,60

Marca: LEONORA **Fabricante:** LEONORA **Modelo:**				
Lote 265	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Fitilho Rolo 21mmx50 metros Cores variadas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fitilho Rolo 21mmx50 metros Cores variadas:	1.500,00	unidade	2,29	3.435,00
Marca: GATTE **Fabricante:** GATTE **Modelo:**				
Lote 268	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Folha cortica Espessura: 1 mm Comprimento: 600 mm Largura: 450 mm Aplicacao: mural				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Folha cortica Espessura: 1 mm Comprimento: 600 mm Largura: 450 mm Aplicacao: mural:	200,00	unidade	44,99	8.998,00
Marca: CORTIARTE **Fabricante:** CORTIARTE **Modelo:**				
Lote 271	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Tinta Para Carimbo Cor: Vermelha				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tinta Para Carimbo Cor: Vermelha: Componentes: Base DAgua Aspecto Fisico: Liquido Aplicacao: Almofada	10,00	unidade	6,66	66,60

Capacidade Frasco: 40 ML				
Marca: YINS **Fabricante:** YINS **Modelo:**				
Lote 274	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Tinta para tecido acripuff Emborrachado,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tinta para tecido acripuff Emborrachado,:embalagemde35ml,cores variadas	500,00	unidade	9,69	4.845,00
Marca: ACRILEX **Fabricante:** ACRILEX **Modelo:**				
Lote 277	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Tinta spray com gliter				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tinta spray com gliter :tubo med 240gr x 350 ml.	200,00	unidade	31,49	6.298,00
Marca: TECKBOND **Fabricante:** TECKBOND **Modelo:**				
Lote 280	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Giz material gipsita,agua e pelicula plastificante colorido				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Giz material gipsita,agua e pelicula plastificante colorido:caixa com 50 unid.	50,00	caixa	10,54	527,00
Marca: DELTA **Fabricante:** DELTA **Modelo:**				
Lote 283	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			

GRAMPEADOR 26/6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPEADOR 26/6:Tratamento superficial: pintura eletrostatica Material: metal Tipo: mesa Capacidade: 20 fl Tamanho grampo: 26/6 Caracteristicas adicionais: pintura epoxi	100,00	unidade	10,69	1.069,00
Marca: GATTE **Fabricante:** GATTE **Modelo:**				
Lote 286	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
FITA ADESIVA/,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA/,:Material: papel Tipo: monoface Largura: 50 mm Comprimento: 50 m Cor: marrom Aplicacao: empacotamento	400,00	unidade	4,02	1.608,00
Marca: ALLTAPE **Fabricante:** ALLTAPE **Modelo:**				

Fornecedor: DIEGO OLIVEIRA SOUZA - **CPF/CNPJ:** Anônimo (LGPD)				
Lote 36	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Memoria Portatil Microcomputador				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Memoria Portatil Microcomputador:Capacidade Memoria: 32 GB Aplicacao: Armazenamento De Dados Tipo: Pen Drive	120,00	unidade	59,99	7.198,80
Lote 207	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Prancheta Portatil				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Prancheta Portatil: Material: PVC Comprimento: 265 MM Largura: 335 MM Cor: Variada	400,00	unidade	12,00	4.800,00
Lote 213	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
QUADRO DE AVISO COM BORDAS DE ALUMINIO DIMENSOES 150MC X 120CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
QUADRO DE AVISO COM BORDAS DE ALUMINIO DIMENSOES 150MC X 120CM:	80,00	unidade	340,00	27.200,00
Lote 216	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
QUADRO DE AVISO COM BORDAS DE ALUMINIO DIMENSOES 200MC X 120CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
QUADRO DE AVISO COM BORDAS DE ALUMINIO DIMENSOES 200MC X 120CM:	50,00	unidade	450,00	22.500,00
Lote 238	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 07:46:25**			
Rolha				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rolha :Material: Cortica Natural Altura: 20 MM Diametro: 22 MM	700,00	unidade	20,00	14.000,00

Coração De Jesus, 05 de Setembro de 2025.

JOSE CARLOS MOTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:5E9014FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 060

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 060
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de arbitragem de futebol de campo, compreendendo 01 (um) árbitro principal e 02 (dois) árbitros assistentes (auxiliares) por partida, para a realização do 4º Campeonato Regional de Futebol Amador no município de Córrego Danta/MG, que terá início em 07 de setembro de 2025 no Estádio Padre Dante Maria Pozzi, conforme calendário oficial, de acordo com as descrições e especificações deste.** O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS 03345535637	16.672.041/0001-64	**Microempresa**
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	**Microempresa**
F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85808	VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS 03345535637	16672041000164	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 23.670,00	**Classificada**	--
54231	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 22.636,51	**Classificada**	--
51371	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49258944000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 22.596,51	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 20.900,00
2º	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R$ 22.500,00
3º	VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS 03345535637	16.672.041/0001-64	R$ 23.670,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:59:29 horas do dia 04 de Setembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Agente Público

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

Comissão de Contratação

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA

Comissão de Contratação

Autenticação: E6E2CD9FF35128E1755FFB98D10516A3

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:A6369980

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 060 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 060
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 020/2025 referente à *Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de arbitragem de futebol de campo, compreendendo 01 (um) árbitro principal e 02 (dois) árbitros assistentes (auxiliares) por partida, para a realização do 4º Campeonato Regional de Futebol Amador no município de Córrego Danta/MG, que terá início em 07 de setembro de 2025 no Estádio Padre Dante Maria Pozzi, conforme calendário oficial, de acordo com as descrições e especificações deste*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO - 14.203.316/0001-95										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	18,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 701,66	R$ 12.629,8800	R$ 701,67	R$ 12.630,00	R$ 0,12
Descrição: Serviço de equipe de arbitragem de futebol de campo contendo 01 árbitro e 2 auxiliares por partida. Competição: campeonato regional de futebol amador de Córrego Danta. Transporte e impostos já incluso no valor. 18 jogos da primeira fase										
1	**2**	4,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 776,66	R$ 3.106,6400	R$ 776,67	R$ 3.106,67	R$ 0,03
Descrição: Serviço de equipe de arbitragem de futebol de campo contendo 01 árbitro e 2 auxiliares por partida. Competição: campeonato regional de futebol amador de Córrego Danta. Transporte e impostos já incluso no valor.4 jogos das quartas de finais										
1	**3**	2,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.081,24	R$ 2.162,4800	R$ 1.733,33	R$ 3.466,67	R$ 1.304,19
Descrição: Serviço de equipe de arbitragem de futebol de campo contendo 01 árbitro e 2 auxiliares por partida. Competição: campeonato regional de futebol amador de Córrego Danta. Transporte e impostos já incluso no valor. 2 jogos das semifinais										
1	**4**	1,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 3.001,00	R$ 3.001,0000	R$ 3.433,33	R$ 3.433,33	R$ 432,33
Descrição: Serviço de equipe de arbitragem de futebol de campo contendo 01 Árbitro (CBF ou FMF) e 2 auxiliares por partida (CBF ou FMF), todos registrados na Federação Mineira de Futebol. Competição: campeonato regional de futebol amador de Córrego Danta.1 jogo, final										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 20.900,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 22.636,67**	**7,6719 %**	**R$ 1.736,67**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 20.900,00				R$ 22.636,67		7,6719 %			1.736,67	

Córrego Danta – Minas Gerais, 05 de Setembro de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:4E3251F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.360, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº 11/2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 997/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final da classificação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 11/2025, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, contado a partir da data de homologação do resultado final da classificação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do subitem 1.5 do Edital nº 11/2025, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2025

CADASTRADOR PARA ATUAR NOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL							
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Curso	Experiência	Total
1	Gabrielle Alvares Lima	022.XXX.XXX-02	05/07/02	Habilitado (a)	3	0	3
2	Nataly Vitória Marques da Silva	117.XXX.XXX-45	22/03/06	Habilitado (a)	3	0	3
3	Daiana Pereira Costa	122.XXX.XXX-22	22/07/94	Habilitado (a)	2	0	2
4	Maria Aparecida Silveira de Macedo	862.XXX.XXX-34	26/02/63	Habilitado (a)	0	0	0
5	Sonia Maria Fonseca	966.XXX.XXX-91	30/04/68	Habilitado (a)	0	0	0
6	Marlene de Jesus Rocha Sena	032.XXX.XXX-39	26/02/76	Habilitado (a)	0	0	0
7	Claudinea Gonçalves	042.XXX.XXX-28	09/04/77	Habilitado (a)	0	0	0
8	Shirley de Jesus Santos Matkow	042.XXX.XXX-60	07/03/80	Habilitado (a)	0	0	0
9	Daniela de Fatima Barbosa	078.XXX.XXX-17	17/08/81	Habilitado (a)	0	0	0
10	Willian Durães Veloso Rocha Caldeira	074.XXX.XXX-00	14/05/86	Habilitado (a)	0	0	0
11	Betânia Júnia de Oliveira Carneiro	094.XXX.XXX-17	07/09/87	Habilitado (a)	0	0	0
12	Nayara dos Santos Neves	101.XXX.XXX-65	25/12/89	Habilitado (a)	0	0	0
13	Didiane de Oliveira Matoso	119.XXX.XXX-09	06/07/92	Habilitado (a)	0	0	0
14	Jessica Caroline Alves de Souza	119.XXX.XXX-21	08/01/93	Habilitado (a)	0	0	0
15	Ana Paula Barbosa de Freitas	120.XXX.XXX-78	13/08/93	Habilitado (a)	0	0	0
16	Lorena Soares Souza	124.XXX.XXX-85	17/10/94	Habilitado (a)	0	0	0
17	Laís Alves de Souza	120.XXX.XXX-31	10/12/94	Habilitado (a)	0	0	0
18	Franciane Gomes Rodrigues	080.XXX.XXX-26	12/01/96	Habilitado (a)	0	0	0
19	Leandra Soares Pereira	020.XXX.XXX-05	24/08/96	Habilitado (a)	0	0	0
20	Jonderson Guilherme de Oliveira Ribeiro	139.XXX.XXX-30	26/09/96	Habilitado (a)	0	0	0
21	Daniela Rocha Goncalves	124.XXX.XXX-55	09/12/96	Habilitado (a)	0	0	0
22	Fernanda Vieira Dias	129.XXX.XXX-93	23/03/97	Habilitado (a)	0	0	0
23	Brida Gabriela Vitória da Costa	139.XXX.XXX-78	19/10/99	Habilitado (a)	0	0	0
24	Nathália Cristina Gonçalves Silva	702.XXX.XXX-35	07/12/99	Habilitado (a)	0	0	0
25	Estéfany Rodrigues Rocha	137.XXX.XXX-48	20/03/02	Habilitado (a)	0	0	0
26	Samuel Silva Teixeira	702.XXX.XXX-33	04/07/02	Habilitado (a)	0	0	0
27	Victor Hugo Matoso Silva	023.XXX.XXX-36	04/11/03	Habilitado (a)	0	0	0
28	Anne Caroline Peres Soares	022.XXX.XXX-88	14/08/04	Habilitado (a)	0	0	0
-	Alana Silva Santos	019.XXX.XXX-76	11/07/03	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Alyce Graciele Almeida Araújo	019.XXX.XXX-79	18/03/98	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Ana Carolina Martins de Menezes	124.XXX.XXX-00	23/10/00	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Ana Clara Silva Rocha	129.XXX.XXX-07	20/10/00	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Ana Luiza Dionizio da Silva	160.XXX.XXX-85	19/05/01	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Ana Paula Alves	176.XXX.XXX-95	11/02/75	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Anastacia Soares dos Anjos	113.XXX.XXX-57	01/11/92	Inabilitado (a)	-	-	-
-	André Vinícius Silvério Cordeiro	000.XXX.XXX-46	15/05/05	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Andrea Geralda Dias da Costa	070.XXX.XXX-20	17/02/84	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Ane Cristini Alves Carvalho	142.XXX.XXX-17	19/10/02	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Angélica da Silva Jacome	107.XXX.XXX-80	29/12/90	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Anna Lívia Rodrigues Moreira	702.XXX.XXX-07	08/06/04	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Anne Cristina da Silva Ireno	089.XXX.XXX-14	04/11/87	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Aurelia de Paula Silva	826.XXX.XXX-34	30/05/73	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Bárbara Silveira Alemão	066.XXX.XXX-38	11/10/93	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Bruna Aparecida Alves Pereira	119.XXX.XXX-13	29/04/94	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Bruna Gomes Andrade	124.XXX.XXX-23	13/10/99	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Camila Vaz dos Santos	106.XXX.XXX-42	27/08/90	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Carla Pereira Alves	080.XXX.XXX-95	21/09/90	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Christiane Alves Vieira	105.XXX.XXX-83	06/09/90	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Cintia de Oliveira Marques	012.XXX.XXX-28	11/11/81	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Claudia Ferreira Lopes Marreira	784.XXX.XXX-53	25/03/70	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Daiane Saraiva Lopes Rodrigues	018.XXX.XXX-12	05/01/95	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Daniel Junior Martins	090.XXX.XXX-65	30/07/88	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Daniela Barbosa Ferreira	078.XXX.XXX-10	07/10/85	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Daniela Brescia Giannerini	071.XXX.XXX-00	24/06/86	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Daniela Duarte Estrela Bastos	072.XXX.XXX-41	17/03/84	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Danilo Lima de Carvalho	020.XXX.XXX-23	14/12/03	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Dayane Aparecida da Rocha Ferreira	022.XXX.XXX-40	28/07/98	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Emily Aparecida Soares dos Santos	137.XXX.XXX-20	27/07/00	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Evaldo Bruno Alves Silva	096.XXX.XXX-04	18/03/98	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Fabiane dos Santos Campos	051.XXX.XXX-61	12/09/01	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Fabrício Araújo da Silva	036.XXX.XXX-80	15/11/77	Inabilitado (a)	-	-	-

-	Fernanda Vitória da Silva Pereira	175.XXX.XXX-82	21/02/05	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Flávia Almeida Dias	019.XXX.XXX-95	08/11/97	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Gabriel França de Oliveira	018.XXX.XXX-22	12/12/94	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Gabriela Costa Araújo	702.XXX.XXX-94	06/02/01	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Gabriely Aparecida Maciel dos Reis	115.XXX.XXX-26	31/10/94	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Gustavo Veloso da Silva	068.XXX.XXX-30	20/03/99	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Helena Maria Ramos de Oliveira	069.XXX.XXX-05	06/02/03	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Hevelyn Saué Ribeiro	132.XXX.XXX-40	04/12/05	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Igor Rodrigues Lima	128.XXX.XXX-73	30/06/97	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Jaiane Matos Vieira	118.XXX.XXX-40	25/01/94	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Janaína de Freitas Amaral	087.XXX.XXX-42	11/01/92	Inabilitado (a)	-	-	-

-	Jéssica Caroline Leal Dias	118.XXX.XXX-82	22/01/95	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Jessica Francine Bonifácio Soares	124.XXX.XXX-38	17/11/94	Inabilitado (a)	-	-	-
-	João Marcelo Rodrigues dos Santos	144.XXX.XXX-90	03/11/98	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Jonathan de Oliveira da Cruz	022.XXX.XXX-31	24/02/03	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Joyce Matoso Neves	012.XXX.XXX-22	06/04/85	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Juliana de Oliveira Tôrres	080.XXX.XXX-08	17/01/83	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Juliana Saraiva Pereira	121.XXX.XXX-59	11/03/94	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Juliane Fernandes da Silva	081.XXX.XXX-45	19/05/90	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Jussara Cardoso Moreira	070.XXX.XXX-52	01/02/84	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Karina de Oliveira E Silva	122.XXX.XXX-47	03/10/94	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Karolainy Matoso Dalles	133.XXX.XXX-75	12/04/04	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Kate Natanielle Silva Souza	143.XXX.XXX-46	16/06/99	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Laila Gabriela Dias Almeida	137.XXX.XXX-13	18/03/01	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Lila Sousa Silva	150.XXX.XXX-94	14/06/94	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Luana Cristina de Souza Silva	091.XXX.XXX-69	04/07/96	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Luiz Matheus Machado de Souza	704.XXX.XXX-14	19/06/06	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Luiza Natielle Alves Damasceno	133.XXX.XXX-40	02/11/00	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Luiza Vitor Oliveira	131.XXX.XXX-70	23/01/97	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Maria Clara Ferreira Almeida	094.XXX.XXX-12	16/04/94	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Maria Clara Guimarães Crawford	019.XXX.XXX-33	11/07/03	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Maria Dirce da Silva Rodrigues	006.XXX.XXX-73	22/02/83	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Maria Eduarda Silva Costa	019.XXX.XXX-81	05/08/05	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Maria Gabriela Bueno da Silva Fernandes	120.XXX.XXX-93	07/07/97	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Maria Helena Gonçalves Ribeiro	883.XXX.XXX-60	05/10/74	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Maria Vitalina Pinto	470.XXX.XXX-00	30/05/61	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Marlene Vieira da Silva Martins	011.XXX.XXX-45	11/08/73	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Michelle de Fátima Farnete	070.XXX.XXX-46	15/08/84	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Mirelle Mendes Moreira	120.XXX.XXX-11	23/05/02	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Mônica Vasconcelos Gonçalves	961.XXX.XXX-04	09/05/89	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Natália dos Santos Leal	019.XXX.XXX-64	09/01/98	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Natielle Sarquis de Araujo	115.XXX.XXX-89	11/07/96	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Nawana Stefeny Costa	142.XXX.XXX-20	01/07/97	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Nubia Alves da Silva	014.XXX.XXX-31	18/08/80	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Otávio Almeida Nogueira	122.XXX.XXX-40	08/08/03	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Otavio Rafael Alves Vargas	094.XXX.XXX-64	16/01/95	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Patrícia Vieira Rocha	012.XXX.XXX-18	14/08/79	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Renata Aparecida Pinto	012.XXX.XXX-10	17/10/81	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Reyel Johnatan Rodrigues dos Santos	022.XXX.XXX-67	07/03/06	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Rosiane Alves da Silva	087.XXX.XXX-26	07/10/90	Inabilitado (a)	-	-	-

-	Silvio de Almeida Campos Junior	374.XXX.XXX-29	05/07/93	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Solange Aparecida da Silva	016.XXX.XXX-60	03/10/87	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Talia Martins Felizardo	071.XXX.XXX-16	21/02/97	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Thainara Rodrigues Silva	021.XXX.XXX-14	05/07/98	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Thais Araújo de Oliveira	150.XXX.XXX-03	25/06/02	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Thais de Oliveira Goncalves	119.XXX.XXX-80	20/06/95	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Thascila Ester de Oliveira	130.XXX.XXX-26	07/04/98	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Vânia Aparecida Barbosa	012.XXX.XXX-39	01/02/78	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Werllen Soares de Brito	072.XXX.XXX-36	04/02/85	Inabilitado (a)	-	-	-

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1F17C5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NAI 13-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT

EDITAL - 13/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RMS0A10	AG05772517	05/08/2025	5460-0
RUU7E46	AG05773500	09/08/2025	5541-3
RUL8I10	AG05772519	09/08/2025	5550-0
HGS4933	AG05774134	10/08/2025	7366-2
RMS0A09	AG05772671	11/08/2025	5550-0
SHV6E90	AG05772523	11/08/2025	5452-1
KPV4709	AG05773906	11/08/2025	5550-0
HGF5220	AG05773907	11/08/2025	5550-0
RFS2G97	AG05773908	11/08/2025	5550-0
NMJ7I56	AG05770393	12/08/2025	5541-4
PYX5265	AG05772672	12/08/2025	5541-4
HJR5E29	AG05772673	12/08/2025	5541-4
PUF5256	AG05772675	12/08/2025	5576-0
PYD6540	AG05772676	12/08/2025	5576-0
HJE4823	AG05770666	12/08/2025	5550-0
PXT4359	AG05772679	12/08/2025	5550-0
PXN9B93	AG05772680	12/08/2025	7625-1
GMF0599	AG05774116	12/08/2025	5550-0
FFU2618	AG05774118	12/08/2025	5550-0
HHG3086	AG05774119	12/08/2025	5550-0
SHK6A81	AG05774121	12/08/2025	5541-4
HEF6029	AG05774122	12/08/2025	5550-0
OWO2J95	AG05774123	12/08/2025	7625-1
ELD8591	AG05774124	12/08/2025	5550-0
HGK6D27	AG05774126	12/08/2025	5550-0
HGZ7547	AG05774128	13/08/2025	5550-0
EQJ6I73	AG05770394	13/08/2025	7625-1
HNQ5I52	AG05770395	13/08/2025	7633-1
HNE6727	AG05772855	13/08/2025	7366-2
CVO3D45	AG05774129	13/08/2025	5436-0
HGF5101	AG05774130	13/08/2025	7625-1
HCQ0972	AG05774131	13/08/2025	5568-0
HQC4093	AG05774132	13/08/2025	5550-0
HKY2143	AG05774133	13/08/2025	5568-0
HAP1D49	AG05773913	13/08/2025	5550-0
QPQ1089	AG05773914	13/08/2025	5550-0
QMR6850	AG05773915	13/08/2025	7625-1
OWZ4J45	AG05773916	13/08/2025	7625-1
OPR9383	AG05773917	13/08/2025	5550-0
GWI5904	AG05773918	13/08/2025	5185-1
OPK2547	AG05773922	14/08/2025	5550-0
SHZ4F53	AG05773924	14/08/2025	5460-0
TEZ7G61	AG05773925	14/08/2025	7625-1
TDM9J63	AG05773926	14/08/2025	5568-0
RMD6B19	AG05773927	14/08/2025	5568-0
BED9B46	AG05773929	14/08/2025	5576-0
LSX6G49	AG05773930	14/08/2025	5576-0
OQV9H60	AG05770397	14/08/2025	5258-3
MQK6F92	AG05773933	14/08/2025	5550-0
RNA6D47	AG05773934	14/08/2025	5550-0
RFV8H01	AG05773935	14/08/2025	5550-0
RVV3A20	AG05773936	14/08/2025	5550-0
QNG9023	AG05773937	14/08/2025	5550-0
AQJ4B51	AG05773938	14/08/2025	5550-0
OWN8419	AG05772681	15/08/2025	5576-0
KYC6E24	AG05772682	15/08/2025	5541-4
ESX9867	AG05773666	15/08/2025	5835-0
ESX9867	AG05773668	15/08/2025	7684-1
QQP8J20	AG05773939	15/08/2025	5550-0
OLQ1962	AG05773940	15/08/2025	5550-0
PWR5A09	AG05773941	15/08/2025	5550-0
HDZ9444	AG05773942	15/08/2025	7625-1
NPD3F87	AG05773943	15/08/2025	7625-1
TDS1B52	AG05773944	15/08/2025	7625-1
DDA8F50	AG05773945	15/08/2025	7625-1
PXX2534	AG05773947	15/08/2025	5568-0
ECW4J53	AG05773954	15/08/2025	5568-0
TEV8B21	AG05773955	15/08/2025	5550-0
RUI6D13	AG05773956	15/08/2025	5541-4
OPA9I53	AG05772524	15/08/2025	7625-1
RNY0G37	AG05773957	15/08/2025	5568-0
TDV4A02	AG05773958	15/08/2025	5550-0
QUM9038	AG05773959	15/08/2025	5525-0
QUM9038	AG05773960	15/08/2025	5568-0
HMH1I75	AG05772857	15/08/2025	5568-0
RNF3G44	AG05770668	15/08/2025	5568-0
TCH8B21	AG05772527	15/08/2025	5576-0
PXL3I33	AG05770669	15/08/2025	5568-0
GUL1269	AG05774136	15/08/2025	5657-0
HNT5F68	AG05772683	16/08/2025	5550-0
RFM6F84	AG05770670	16/08/2025	5541-4
PKL2691	AG05770671	16/08/2025	5541-4
TCH8B21	AG05770672	16/08/2025	5746-1
PJF3G00	AG05770400	16/08/2025	5746-1
HEL9259	AG05770673	16/08/2025	5746-1
PYO3919	AG05771901	16/08/2025	5746-1
PZL1603	AG05773670	16/08/2025	5550-0
SUL8D35	AG05773671	16/08/2025	5550-0

GBW0C65	AG05773672	16/08/2025	5550-0
PZV2J13	AG05773673	16/08/2025	5568-0
QQQ0F02	AG05773674	16/08/2025	5568-0
HNQ2888	AG05773675	16/08/2025	5568-0
QXM2685	AG05773676	16/08/2025	7625-1
PUL4G71	AG05773678	16/08/2025	5568-0
QPN7C61	AG05773679	16/08/2025	5568-0
AYL7508	AG05773962	16/08/2025	5550-0
RDH4J45	AG05773963	16/08/2025	5550-0
HDK1J81	AG05773964	16/08/2025	5550-0
SYB5J98	AG05773966	16/08/2025	5550-0
PVI0113	AG05773967	16/08/2025	5550-0
OPS4B61	AG05773969	16/08/2025	5550-0
BEL5E15	AG05773970	16/08/2025	7625-1
FZH6G67	AG05773971	16/08/2025	7625-1
PXD0I88	AG05773972	16/08/2025	5436-0
QKA1881	AG05773973	16/08/2025	7633-1
OWN7B23	AG05773681	16/08/2025	5568-0
RUP9G39	AG05773682	16/08/2025	7625-1
QXT7A95	AG05773683	16/08/2025	7625-1
DLR1675	AG05773684	16/08/2025	5550-0
HKP4F61	AG05773685	16/08/2025	5550-0
OQO6F95	AG05773686	16/08/2025	5568-0
PAY4B10	AG05773687	16/08/2025	5568-0
OPL8389	AG05773688	16/08/2025	7625-1
OWY5100	AG05770676	16/08/2025	5525-0
PXR4H50	AG05770677	16/08/2025	5525-0
TWY2B52	AG05772528	16/08/2025	5550-0
HGL4578	AG05772529	16/08/2025	5550-0
RNV8E65	AG05773975	16/08/2025	5380-0
HBW9045	AG05773976	16/08/2025	5550-0
QOO0E99	AG05773977	16/08/2025	5550-0
REV4A35	AG05773978	16/08/2025	5550-0
QFI1I33	AG05773979	16/08/2025	5550-0
HMI1678	AG05773980	16/08/2025	5550-0
HMR8880	AG05773981	16/08/2025	5550-0
TCH8B21	AG05773982	16/08/2025	5550-0
SHX5J44	AG05773983	16/08/2025	5550-0
HDK7B04	AG05773985	16/08/2025	7625-1
FET5111	AG05773986	16/08/2025	5550-0
PXX2534	AG05773988	16/08/2025	5550-0
GDW4I20	AG05773990	16/08/2025	5525-0
QPN7C61	AG05773991	16/08/2025	5550-0
PZY9J26	AG05773689	16/08/2025	5550-0
RDH4J45	AG05773690	16/08/2025	5380-0
HNT1309	AG05773691	16/08/2025	5541-3
QMM4I81	AG05773692	16/08/2025	5541-1
GSM0966	AG05774137	17/08/2025	5380-0
GWB2D18	AG05774138	17/08/2025	5380-0
PYU3J41	AG05773695	17/08/2025	5738-0
TDM5E74	AG05773696	17/08/2025	5550-0
PWJ5E23	AG05772531	18/08/2025	6041-2
PAZ1341	AG05773992	18/08/2025	7625-2
OLO9I30	AG05773994	18/08/2025	5568-0
GLD7812	AG05773995	18/08/2025	5568-0
KVJ4J56	AG05773996	18/08/2025	7625-1
OWX2I87	AG05773997	18/08/2025	5550-0
PWB8D77	AG05773998	18/08/2025	5550-0
QKJ1B27	AG05773999	18/08/2025	5550-0
QQM9962	AG05774000	18/08/2025	5550-0
OXG3820	AG05774501	18/08/2025	5380-0
SYA7A62	AG05774502	18/08/2025	7625-1
HDA6F95	AG05774510	18/08/2025	5550-0
PAF5B30	AG05774511	18/08/2025	5568-0
HDZ8953	AG05774512	18/08/2025	5550-0
QNG4431	AG05774513	18/08/2025	7625-2
JJI6372	AG05774514	18/08/2025	5509-0
HDD3103	AG05770678	18/08/2025	6041-2
PUR5E08	AG05770679	18/08/2025	5541-1
FCK6H76	AG05774527	18/08/2025	5258-3
FCK6H76	AG05774528	18/08/2025	5835-0
FCK6H76	AG05774529	18/08/2025	7056-1
FCK6H76	AG05774530	18/08/2025	5878-0
FCK6H76	AG05774531	18/08/2025	5215-2
FCK6H76	AG05774532	18/08/2025	5967-0
HGM7254	AG05773697	19/08/2025	5550-0
OWX7493	AG05773698	19/08/2025	7625-2
SIF1I42	AG05773699	19/08/2025	5550-0
GLD7812	AG05773700	19/08/2025	5550-0
NZZ0A70	AG05774301	19/08/2025	5550-0
TCF5B29	AG05774303	19/08/2025	5967-0
OWO2J95	AG05774515	19/08/2025	7625-1
OWJ0F50	AG05774516	19/08/2025	7625-2
PYO6711	AG05774304	19/08/2025	7625-2
GLE6481	AG05774305	19/08/2025	7633-1
HGK3I38	AG05770681	20/08/2025	5452-1
GLE6246	AG05770682	20/08/2025	7633-1
HEN6985	AG05774520	20/08/2025	5207-0
HEN6985	AG05774522	20/08/2025	7048-1

TDN4J90	AG05770683	20/08/2025	6041-2
PXP4428	AG05770684	20/08/2025	6041-2
HEQ9G62	AG05770685	20/08/2025	7633-1
GWT4188	AG05772684	20/08/2025	6041-2
HEC3051	AG05771902	20/08/2025	5797-0
NYB4G42	AG05772534	21/08/2025	7366-2
RVA4A87	AG05772535	21/08/2025	5550-0
TEE3J85	AG05774523	21/08/2025	5380-0
PUS7641	AG05774524	21/08/2025	7625-1
RNU1J80	AG05774525	21/08/2025	6858-0
HBH3350	AG05774139	21/08/2025	5568-0
GUK9637	AG05774140	21/08/2025	5550-0
OXF7G32	AG05774141	21/08/2025	7625-1
PVL6225	AG05774144	21/08/2025	5568-0
QPH2228	AG05774145	21/08/2025	5568-0
PVI8505	AG05774146	21/08/2025	5436-0
HFX3H67	AG05774147	21/08/2025	7625-1
HGF5922	AG05774148	21/08/2025	5568-0
OPM0617	AG05774149	21/08/2025	5568-0
GKS4492	AG05774150	21/08/2025	5568-0
AYI6471	AG05774151	21/08/2025	5550-0
QUU7D70	AG05774152	21/08/2025	5550-0
REQ4I79	AG05774535	21/08/2025	5550-0
GQQ6A74	AG05774536	21/08/2025	5550-0
QUZ0B00	AG05774537	21/08/2025	7625-1
TCW3H18	AG05774538	21/08/2025	7625-1
GLE4568	AG05774539	21/08/2025	5550-0
HMA6424	AG05774540	21/08/2025	5550-0
OPA3E71	AG05774541	21/08/2025	5550-0
QUW2I63	AG05774542	21/08/2025	7625-1
MIH1686	AG05774543	21/08/2025	7625-1
HFE1G51	AG05772859	22/08/2025	5460-0
QND9619	AG05772686	22/08/2025	7633-1
KQZ8827	AG05772687	22/08/2025	5568-0
SIY8J43	AG05772860	22/08/2025	7625-1
OMF4B97	AG05772689	22/08/2025	5380-0
HJR1203	AG05774153	22/08/2025	5479-0
HNX2H91	AG05774154	22/08/2025	7625-2
MHT2A74	AG05774155	22/08/2025	7625-2
HFR9F35	AG05774156	22/08/2025	5541-3
QXT8E12	AG05774157	22/08/2025	7625-1
FPJ3G36	AG05774158	22/08/2025	7625-1
CIV3068	AG05774159	22/08/2025	5550-0
GLE5517	AG05774160	22/08/2025	5550-0
NTV4J51	AG05774163	22/08/2025	5452-2
QUM7D35	AG05774164	22/08/2025	5550-0
QWU3535	AG05774165	22/08/2025	7625-1
OXF0C58	AG05774166	22/08/2025	7625-1
HIX3690	AG05774167	22/08/2025	5550-0
NXZ1J02	AG05774169	22/08/2025	5550-0
PYA8B50	AG05774170	22/08/2025	5550-0
RMN2B26	AG05774172	22/08/2025	5550-0
KRZ7I71	AG05774173	22/08/2025	5550-0
OQY3708	AG05774175	22/08/2025	7625-1
RUN9C46	AG05774176	22/08/2025	7625-1
RTJ8H85	AG05774177	22/08/2025	7625-1
HMA0F39	AG05774178	22/08/2025	7625-1
OXE6J30	AG05774179	22/08/2025	7625-1
QQC3895	AG05774181	22/08/2025	5380-0
QPJ5G53	AG05774183	22/08/2025	5550-0
OQY3708	AG05774184	22/08/2025	7625-1
KRZ7I71	AG05774185	22/08/2025	5550-0
RMN2B26	AG05774186	22/08/2025	5550-0
PYT8009	AG05774307	22/08/2025	5568-0
RHA5F22	AG05774308	22/08/2025	5568-0
RVG8A75	AG05774309	22/08/2025	5541-3
PYN3F42	AG05774310	22/08/2025	5541-3
SJD3J44	AG05774311	22/08/2025	5541-3
RVQ5C67	AG05774312	22/08/2025	5541-3
RFV8H01	AG05774313	22/08/2025	5509-0
SYG4H48	AG05774314	22/08/2025	5509-0
QMM4I81	AG05774315	22/08/2025	5509-0
HNQ8229	AG05774316	22/08/2025	5436-0
HLA7D15	AG05774317	22/08/2025	5550-0
OWQ4102	AG05774318	22/08/2025	5550-0
PUI6673	AG05774319	22/08/2025	7625-2
SYX0D21	AG05774320	22/08/2025	7625-2
HBS5123	AG05774188	22/08/2025	5525-0
OXG6395	AG05774189	22/08/2025	5380-0
JKK9B49	AG05774190	22/08/2025	5550-0
PWM0G23	AG05774191	22/08/2025	5550-0
HCH0456	AG05774192	22/08/2025	5550-0
RBB7D07	AG05774193	22/08/2025	5550-0
OWT7I31	AG05774194	22/08/2025	5550-0
RFF7F22	AG05774195	22/08/2025	5550-0
GGE5E47	AG05774196	22/08/2025	5380-0
OQL1H05	AG05774321	22/08/2025	5550-0
OXK6149	AG05774322	22/08/2025	5550-0
HLC2F30	AG05774323	22/08/2025	5550-0

RFA4G46	AG05774324	22/08/2025	5550-0
HKJ5225	AG05774325	22/08/2025	5550-0
JRX8982	AG05774198	22/08/2025	5550-0
OWI4936	AG05774199	22/08/2025	5550-0
BZQ4H56	AG05774200	22/08/2025	5550-0
PVN5A67	AG05774401	22/08/2025	5550-0
RVQ7C25	AG05774403	22/08/2025	5550-0
HNY1138	AG05774404	22/08/2025	5550-0
RTM2F75	AG05772536	23/08/2025	5738-0
ODA3180	AG05772862	23/08/2025	5541-4
OLX9665	AG05772863	23/08/2025	5541-4
QND6232	AG05772690	23/08/2025	5541-4
RFQ8E86	AG05772864	23/08/2025	5541-4
PYU2483	AG05772865	23/08/2025	5541-4
PUK8D86	AG05772691	23/08/2025	5541-4
QKJ0I16	AG05771903	23/08/2025	5541-3
OLR9C27	AG05771904	23/08/2025	5541-3
RMS3I32	AG05771905	23/08/2025	5541-3
SHD9J58	AG05771906	23/08/2025	5541-3
GSK5879	AG05771907	23/08/2025	7625-1
NRW1B32	AG05771908	23/08/2025	5568-0
RTO5I22	AG05771909	23/08/2025	5568-0
GRU1616	AG05774405	23/08/2025	5525-0
GRU1616	AG05774406	23/08/2025	5550-0
GWH3344	AG05774407	23/08/2025	5991-0
SYC5J88	AG05774408	23/08/2025	5525-0
SYC5J88	AG05774409	23/08/2025	5550-0
QXF9265	AG05770686	23/08/2025	5576-0
SJC2D33	AG05772866	23/08/2025	7625-1
QKR0A90	AG05772868	23/08/2025	7625-1
RUI2C05	AG05772537	23/08/2025	5991-0
OPX7352	AG05774410	23/08/2025	5550-0
RVD6G34	AG05774411	23/08/2025	5550-0
OPV3742	AG05774412	23/08/2025	5550-0
NYC3209	AG05774413	23/08/2025	5550-0
SJC2D33	AG05774414	23/08/2025	7625-1
SSI9C65	AG05774415	23/08/2025	5568-0
UAI8B11	AG05774416	23/08/2025	5568-0
RNM3J46	AG05774417	23/08/2025	5568-0
HBW8G56	AG05774418	23/08/2025	7625-1
TCG3E66	AG05774419	23/08/2025	7625-1
MTD1F55	AG05774331	23/08/2025	5541-1
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 8 de setembro de 2025 - Total de registros: 308			

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:304A5228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 88 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

05 vagaS para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/09/2025 – Término: 13/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/09/2025 – Término: 13/03/2026

• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/09/2025 – Término: 13/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/09/2025 – Término: 13/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Sagrada Família.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 06/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Acompanhamento de pacientes em transporte em ambulância, garantindo assistência necessária ao paciente.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
195º	BEATRIZ DE CASTRO AFONSO
196º	LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO
197º	NATALIA DA SILVA MENDONÇA
198º	LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA
199º	TATIANA DE FÁTIMA DE JESUS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8B79D59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 111

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 10/09/2025/2025 – Término: 08/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Isabel Aparecida Gomes, matrícula 99035155, cargo de Técnico de Enfermagem PSF, que se encontra afastada de suas funções por 12 meses.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
Classificação	**Nome**
80º	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2025, na edição 4093.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DBECCCB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 69/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 69/2025
A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 08 de setembro de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AQF2689	DA00078642	01/09/2025	6050/1	03/11/2025
AWA5C32	DM00044716	31/08/2025	6700/0	31/10/2025
AXX9I59	DA00080763	25/08/2025	5568/0	27/10/2025
BKF4J40	DM00048634	29/08/2025	5010/0	31/10/2025
BKF4J40	DM00048635	29/08/2025	6599/2	31/10/2025
CEW1784	DA00081815	30/08/2025	5452/2	31/10/2025
CSA6605	DA00080960	28/08/2025	5541/2	28/10/2025
CUG8A66	DA00082152	01/09/2025	5541/2	03/11/2025
DDN9F87	DM00048534	31/08/2025	5541/1	31/10/2025
DEE2815	DA00081245	26/08/2025	5185/1	27/10/2025
DPA4I70	DA00081508	01/09/2025	5541/2	03/11/2025
DZV4805	DA00079164	26/08/2025	7633/1	27/10/2025
EAH2739	DA00081823	30/08/2025	5509/0	31/10/2025
EBE1913	DA00079592	29/08/2025	5541/2	31/10/2025
EDM3445	DM00047060	01/09/2025	6599/2	03/11/2025
EGO7094	DA00081786	27/08/2025	6769/0	31/10/2025
EIA2G49	DA00080910	28/08/2025	6050/1	28/10/2025
EJL3A06	DA00081354	29/08/2025	5851/1	31/10/2025
ESK1J61	DA00079695	28/08/2025	6050/1	31/10/2025
EUQ6G75	DM00036029	28/08/2025	6530/0	28/10/2025
EZA0894	DM00021250	30/08/2025	5541/1	31/10/2025
FAJ8650	DA00077066	27/08/2025	5193/0	27/10/2025
FAJ8650	DA00079500	27/08/2025	6050/1	27/10/2025
FBN7160	DA00080057	01/09/2025	6050/1	03/11/2025
FBR6A16	DA00081775	26/08/2025	5452/2	31/10/2025
FES4B46	DA00079900	29/08/2025	7633/1	31/10/2025
FMC4C61	DA00078611	29/08/2025	5541/4	31/10/2025
FPQ7G85	DA00078615	29/08/2025	5541/2	31/10/2025
FQI1F95	DA00079182	01/09/2025	7633/1	03/11/2025
GCB4A78	DA00078605	27/08/2025	5541/2	31/10/2025
GEL4F44	DA00081755	25/08/2025	7340/0	27/10/2025
GKE1E69	DA00079174	27/08/2025	7633/1	27/10/2025
GLF9A96	DA00080908	27/08/2025	5738/0	27/10/2025
GMG4471	DA00077425	27/08/2025	5541/2	27/10/2025
GMS7G80	DA00081502	30/08/2025	5550/0	31/10/2025
GNO3722	DA00079902	29/08/2025	5550/0	31/10/2025
GNS5685	DA00079876	26/08/2025	5452/1	27/10/2025
GQA8B81	DA00080796	27/08/2025	7633/2	03/11/2025
GQK3B15	DA00080897	26/08/2025	7340/0	27/10/2025
GQK3B15	DA00080898	26/08/2025	6637/1	27/10/2025
GQM4477	DA00081807	28/08/2025	5185/1	31/10/2025
GQP0484	DA00081510	01/09/2025	5541/2	03/11/2025
GSM7257	DA00079579	27/08/2025	5541/2	27/10/2025
GSY6F81	DA00081841	27/08/2025	5541/2	27/10/2025
GSZ7422	DA00069381	29/08/2025	6599/2	31/10/2025
GSZ7422	DA00069382	29/08/2025	6726/1	31/10/2025
GTS0674	DM00036031	29/08/2025	6599/2	31/10/2025
GTW3122	DA00081756	25/08/2025	5185/1	27/10/2025
GUL1J70	DA00081795	27/08/2025	7633/1	31/10/2025
GUV1I11	DA00081753	25/08/2025	5487/0	27/10/2025
GWM2046	DA00078585	26/08/2025	5541/2	27/10/2025
GWS4488	DA00077426	27/08/2025	5541/2	27/10/2025
GWZ4I87	DA00079758	26/08/2025	7633/1	27/10/2025
GXO1863	DA00077424	27/08/2025	5541/2	27/10/2025
GXT2264	DA00082146	01/09/2025	5541/2	03/11/2025
GXW4859	DM00048833	31/08/2025	6599/2	03/11/2025
GXW4859	DM00048834	31/08/2025	5169/1	03/11/2025
GYR2E96	DA00079586	29/08/2025	5541/2	31/10/2025
GYW2D25	DA00077427	27/08/2025	5541/2	27/10/2025
GZJ6396	DA00082141	01/09/2025	5541/2	03/11/2025
GZJ7061	DA00081765	26/08/2025	5568/0	31/10/2025
GZT1716	DA00081346	26/08/2025	7633/1	27/10/2025
GZT1716	DA00081347	26/08/2025	5185/1	27/10/2025
HAA8614	DM00044715	30/08/2025	6530/0	31/10/2025
HAD1D17	DA00079580	27/08/2025	5541/2	27/10/2025
HAR8704	DM00042520	29/08/2025	6530/0	31/10/2025
HBC0831	DA00081816	30/08/2025	7340/0	31/10/2025
HBC0E68	DA00081757	25/08/2025	6769/0	27/10/2025
HBC3582	DA00081805	28/08/2025	6769/0	31/10/2025
HBC3H17	DM00047160	30/08/2025	5738/0	31/10/2025
HBJ4G38	DA00079165	26/08/2025	7633/1	27/10/2025
HCA3254	DA00078610	27/08/2025	5541/2	31/10/2025
HCD0226	DA00079883	27/08/2025	6769/0	27/10/2025
HCF2166	DA00079880	26/08/2025	5550/0	27/10/2025
HCG2829	DM00038874	01/09/2025	5460/0	03/11/2025
HCG4F25	DA00080900	26/08/2025	5541/3	27/10/2025
HCG7052	DA00080803	29/08/2025	6599/2	03/11/2025
HCU0364	DA00080152	01/09/2025	7633/1	03/11/2025
HCU0801	DA00081806	28/08/2025	5452/1	31/10/2025
HCU0929	DA00078597	26/08/2025	5541/2	27/10/2025
HCU1559	DA00079688	28/08/2025	7633/1	31/10/2025

HCU1882	DA00080785	26/08/2025	5541/2	03/11/2025
HCW7I84	DA00079874	26/08/2025	5550/0	27/10/2025
HDH5425	DA00078595	26/08/2025	5541/2	27/10/2025
HDI4242	DA00079698	29/08/2025	5550/0	31/10/2025
HDK6J81	DA00080779	26/08/2025	5541/2	03/11/2025
HDS3146	DA00080662	27/08/2025	7340/0	27/10/2025
HDS3146	DA00080663	27/08/2025	6050/1	27/10/2025
HDS3146	DA00080664	27/08/2025	7056/1	27/10/2025
HDX6241	DA00081804	28/08/2025	6769/0	31/10/2025
HDX6469	DA00080765	25/08/2025	5045/0	27/10/2025
HDX6469	DA00080766	25/08/2025	6599/2	27/10/2025
HEE6951	DA00079872	26/08/2025	7633/1	27/10/2025
HEH6C16	DA00080769	25/08/2025	7633/2	27/10/2025
HEL9722	DM00044581	26/08/2025	7366/2	27/10/2025
HEM8454	DM00048533	29/08/2025	6050/1	31/10/2025
HET5697	DA00079692	28/08/2025	6050/1	31/10/2025
HFO8I59	DA00081748	22/08/2025	7340/0	27/10/2025
HFW4H12	DA00081495	25/08/2025	6050/1	27/10/2025
HGC7195	DM00046615	01/09/2025	5010/0	03/11/2025
HGF6B50	DA00078588	26/08/2025	5541/2	27/10/2025
HGR4D56	DA00080916	29/08/2025	6050/1	31/10/2025
HGS9829	DA00080905	27/08/2025	6599/2	27/10/2025
HGY9753	DM00046750	01/09/2025	5010/0	03/11/2025
HGY9753	DM00046751	01/09/2025	7056/1	03/11/2025
HGY9864	DM00048535	31/08/2025	5541/1	31/10/2025
HGY9A03	DM00044471	30/08/2025	6599/2	31/10/2025
HGY9A03	DM00044472	30/08/2025	5010/0	31/10/2025
HGZ3023	DA00077422	27/08/2025	5541/2	27/10/2025
HGZ3530	DA00079584	29/08/2025	5541/2	31/10/2025
HHC0298	DA00081779	27/08/2025	6769/0	27/10/2025
HHC0298	DA00081780	27/08/2025	6050/1	27/10/2025
HHC0H65	DA00081759	25/08/2025	7340/0	27/10/2025
HHG0A43	DA00081799	28/08/2025	6769/0	31/10/2025
HHH1100	DA00079577	27/08/2025	5541/2	27/10/2025
HHR9G01	DA00080153	01/09/2025	7633/1	03/11/2025
HHX1E50	DA00081768	26/08/2025	7633/1	31/10/2025
HHX1E50	DA00081769	26/08/2025	6599/2	31/10/2025
HID0334	DA00069606	29/08/2025	5010/0	31/10/2025
HID2324	DA00079706	01/09/2025	6050/1	03/11/2025
HIE1137	DA00078606	27/08/2025	5541/1	31/10/2025
HIE1749	DA00080917	30/08/2025	5738/0	31/10/2025
HIF6A56	DA00081785	27/08/2025	6769/0	31/10/2025
HIP7C64	DA00078596	26/08/2025	5550/0	27/10/2025
HJB4628	DA00081248	27/08/2025	5185/1	27/10/2025
HJD1014	DA00079905	29/08/2025	5819/1	31/10/2025
HJD7E27	DM00038873	27/08/2025	5525/0	28/10/2025
HJJ6640	DA00081842	27/08/2025	5541/2	27/10/2025
HJZ8J47	DM00047644	30/08/2025	5738/0	31/10/2025
HKB4B24	DA00069383	01/09/2025	5452/1	03/11/2025
HKB4B24	DM00040978	30/08/2025	6050/1	31/10/2025
HKH8728	DA00079896	28/08/2025	5568/0	28/10/2025
HKI3J71	DA00077423	27/08/2025	5541/2	27/10/2025
HLL4500	DA00078602	27/08/2025	5541/2	31/10/2025
HLN9733	DA00079887	27/08/2025	5550/0	27/10/2025
HLU8813	DA00079501	28/08/2025	5550/0	28/10/2025
HMA5534	DA00069607	01/09/2025	6599/2	03/11/2025
HMA5534	DA00069608	01/09/2025	5010/0	03/11/2025
HMC5585	DA00081750	25/08/2025	7633/1	27/10/2025
HMI9161	DA00079877	26/08/2025	7633/1	27/10/2025
HMP0C92	DA00079178	01/09/2025	5509/0	03/11/2025
HMQ4745	DM00043532	28/08/2025	5541/1	28/10/2025
HMQ4D26	DA00079686	27/08/2025	7633/1	27/10/2025
HMR8722	DA00077430	28/08/2025	5541/2	28/10/2025
HMW8J81	DA00078607	27/08/2025	5541/2	31/10/2025
HNC6G89	DA00081741	22/08/2025	7340/0	27/10/2025
HNC9239	DA00077421	27/08/2025	5541/2	27/10/2025
HNI2G69	DA00080787	26/08/2025	5541/2	03/11/2025
HNP1199	DA00081752	25/08/2025	5843/4	27/10/2025
HNU5F13	DA00079181	01/09/2025	7633/1	03/11/2025
HNX2340	DA00080956	28/08/2025	5541/2	28/10/2025
HOC7G23	DA00080770	25/08/2025	5991/0	27/10/2025
HOC7G23	DA00080771	25/08/2025	6599/2	27/10/2025
HOC8282	DM00045239	30/08/2025	5010/0	31/10/2025
HOC8282	DM00045240	30/08/2025	7579/0	31/10/2025
HOC8A92	DA00069605	28/08/2025	6050/1	28/10/2025
HOC8A92	DA00080952	27/08/2025	6050/1	27/10/2025
IUJ9550	DM00047455	27/08/2025	6530/0	28/10/2025
JAH1E99	DA00081789	27/08/2025	5550/0	31/10/2025
JEQ0097	DA00080959	28/08/2025	5541/2	28/10/2025
JHE0A60	DA00081742	22/08/2025	5185/1	27/10/2025
JIC0J25	DA00079694	28/08/2025	6050/1	31/10/2025
JKC1B95	DA00079179	01/09/2025	7633/1	03/11/2025
JKC6D23	DA00077431	28/08/2025	5541/2	28/10/2025
JUB1J77	DA00081761	25/08/2025	6769/0	31/10/2025
KBN9105	DM00022534	01/09/2025	5010/0	03/11/2025
KBN9105	DM00022535	01/09/2025	6599/2	03/11/2025
KIR8480	DA00081781	27/08/2025	5185/1	31/10/2025
KIR8480	DA00081782	27/08/2025	6599/2	31/10/2025
KNW1F99	DA00081784	27/08/2025	6769/0	31/10/2025

LQG1346	DA00080954	28/08/2025	5541/2	28/10/2025
LVD2E17	DA00079888	27/08/2025	5550/0	27/10/2025
MCJ5H53	DA00081771	26/08/2025	5568/0	31/10/2025
MPF7D05	DM00044585	31/08/2025	6050/1	31/10/2025
MSE2332	DA00078592	26/08/2025	5541/2	27/10/2025
MSO9A96	DA00079881	27/08/2025	6769/0	27/10/2025
NTP3196	DM00043843	30/08/2025	5525/0	31/10/2025
NXY0D77	DA00079166	27/08/2025	5550/0	27/10/2025
NXZ9J74	DM00023907	27/08/2025	5010/0	28/10/2025
NYG9F10	DM00046616	01/09/2025	5010/0	03/11/2025
NYG9F10	DM00046617	01/09/2025	6653/2	03/11/2025
OFQ5F73	DA00080661	27/08/2025	7625/1	27/10/2025
OLQ5G60	DA00080764	25/08/2025	5010/0	27/10/2025
OLR2420	DA00080913	28/08/2025	5193/0	28/10/2025
OLU0A92	DA00081801	28/08/2025	6599/2	31/10/2025
OLW6720	DA00078586	26/08/2025	5541/2	27/10/2025
OLX3G10	DA00069604	28/08/2025	7340/0	28/10/2025
OOV8555	DA00079699	30/08/2025	5185/1	31/10/2025
OQL3054	DA00080151	01/09/2025	5819/1	03/11/2025
OQO9681	DA00079183	01/09/2025	5622/1	03/11/2025
OQT2801	DA00079884	27/08/2025	5541/4	27/10/2025
OQU8A76	DA00079901	29/08/2025	5550/0	31/10/2025
OQV5E39	DA00080773	26/08/2025	7633/2	03/11/2025
OWI3705	DA00080914	28/08/2025	5819/1	28/10/2025
OWI3705	DA00080915	28/08/2025	6599/2	28/10/2025
OWI6A33	DA00081810	30/08/2025	7340/0	31/10/2025
OWK3761	DA00081751	25/08/2025	7340/0	27/10/2025
OWL4530	DA00081788	27/08/2025	7633/1	31/10/2025
OWL4530	DA00081796	27/08/2025	5851/1	31/10/2025
OWN1427	DA00080777	26/08/2025	5541/2	03/11/2025
OWO8448	DA00080958	28/08/2025	5541/2	28/10/2025
OWQ0E72	DA00080895	26/08/2025	7340/0	27/10/2025
OWX7A38	DA00077415	25/08/2025	7633/1	27/10/2025
OXA6F55	DA00081740	22/08/2025	7340/0	27/10/2025
OXG1A20	DA00078587	26/08/2025	5541/2	27/10/2025
OXH2F65	DM00045672	30/08/2025	5738/0	31/10/2025
PGL2J58	DA00081249	29/08/2025	5460/0	31/10/2025
PKN6I20	DA00081778	26/08/2025	5550/0	31/10/2025
PUB9B41	DM00045670	27/08/2025	6050/1	27/10/2025
PUB9B41	DM00045671	27/08/2025	6653/1	27/10/2025
PUR3941	DA00082155	01/09/2025	5185/1	03/11/2025
PUR3E92	DM00038568	27/08/2025	5010/0	27/10/2025
PUS1426	DA00081808	30/08/2025	7340/0	31/10/2025
PUZ6124	DA00079569	27/08/2025	5541/2	27/10/2025
PVT1A19	DA00081811	30/08/2025	7340/0	31/10/2025
PVV1E90	DA00079762	01/09/2025	7633/1	03/11/2025
PVX9164	DA00079581	27/08/2025	7633/2	27/10/2025
PWC2J71	DA00081244	26/08/2025	5185/1	27/10/2025
PWF3E44	DA00079882	27/08/2025	6769/0	27/10/2025
PWG9A51	DA00079890	28/08/2025	5401/0	28/10/2025
PWI8A75	DA00081505	30/08/2025	7633/1	31/10/2025
PWJ2481	DA00078614	29/08/2025	5541/2	31/10/2025
PWJ4H63	DA00080902	27/08/2025	5487/0	27/10/2025
PWU1H44	DA00079175	27/08/2025	7633/1	27/10/2025
PXJ2D35	DA00079582	27/08/2025	5541/1	27/10/2025
PXR1G88	DA00079993	26/08/2025	5193/0	27/10/2025
PXX2G10	DA00081783	27/08/2025	7340/0	31/10/2025
PYM3B11	DM00046032	01/09/2025	6599/2	03/11/2025
PYZ8C43	DA00081350	26/08/2025	7633/1	27/10/2025
PZB6G79	DA00079587	29/08/2025	5541/2	31/10/2025
PZE2B22	DA00080899	26/08/2025	6769/0	27/10/2025
PZN9H64	DM00047457	27/08/2025	6050/1	27/10/2025
PZU5H48	DA00079169	27/08/2025	7633/1	27/10/2025
PZZ2F39	DA00081515	01/09/2025	5541/2	03/11/2025
QDT1421	DA00077420	27/08/2025	5541/2	27/10/2025
QFN3I44	DA00078613	29/08/2025	5541/2	31/10/2025
QGM8586	DA00081813	30/08/2025	5622/2	31/10/2025
QMY3B96	DA00069215	26/08/2025	7633/2	27/10/2025
QNN8B21	DA00082140	01/09/2025	5541/2	03/11/2025
QNR6600	DM00045673	31/08/2025	6050/1	31/10/2025
QOC9F57	DA00080957	28/08/2025	5541/2	28/10/2025
QOH1093	DA00081843	27/08/2025	5541/2	27/10/2025
QOQ1470	DA00080058	01/09/2025	7633/2	03/11/2025
QOQ7I33	DA00080800	29/08/2025	5738/0	03/11/2025
QOR7211	DA00069603	28/08/2025	5550/0	28/10/2025
QOS3C91	DA00081838	27/08/2025	5541/1	27/10/2025
QOS8I35	DA00079163	22/08/2025	7633/1	27/10/2025
QPB1I26	DA00080149	29/08/2025	5452/2	31/10/2025
QQD1J06	DA00080918	30/08/2025	6661/0	31/10/2025
QQH0E39	DA00079885	27/08/2025	5541/4	27/10/2025
QQH9F71	DM00036032	01/09/2025	5487/0	03/11/2025
QQN2706	DA00079171	27/08/2025	7633/1	27/10/2025
QQU9G59	DA00081754	25/08/2025	5487/0	27/10/2025
QRK1B71	DA00081760	25/08/2025	5185/1	27/10/2025
QUS0H15	DA00080056	01/09/2025	6041/2	03/11/2025
QVG0H11	DA00079757	26/08/2025	5541/4	27/10/2025
QWZ2F36	DA00079591	29/08/2025	5541/2	31/10/2025
QXG2I91	DA00079875	26/08/2025	5380/0	27/10/2025
QXN0085	DA00079503	28/08/2025	7633/2	28/10/2025

QXN6173	DA00082133	28/08/2025	5541/2	28/10/2025
QXQ2C18	DA00079759	26/08/2025	5541/4	27/10/2025
QYC8I24	DA00080789	26/08/2025	5541/2	03/11/2025
RFF3B37	DA00080804	29/08/2025	7633/2	31/10/2025
RFH2A23	DA00079689	28/08/2025	6050/1	31/10/2025
RFN9C40	DA00080790	20/08/2025	5452/1	03/11/2025
RFP2C05	DA00079572	27/08/2025	5541/2	27/10/2025
RGB5H93	DA00082135	28/08/2025	5541/2	28/10/2025
RGD4B99	DA00080767	25/08/2025	5452/3	27/10/2025
RMH0G84	DM00044101	31/08/2025	7633/2	31/10/2025
RMK9I97	DA00082134	28/08/2025	5541/2	28/10/2025
RMZ1C95	DM00023908	27/08/2025	5010/0	27/10/2025
RNC1C92	DA00079760	26/08/2025	5541/4	27/10/2025
RTD8C93	DA00079761	01/09/2025	5452/2	03/11/2025
RTG3D96	DA00079892	28/08/2025	5380/0	28/10/2025
RUR2E38	DA00079903	29/08/2025	5550/0	31/10/2025
RVE8J70	DA00079681	27/08/2025	7633/1	27/10/2025
RVI5D34	DA00079994	26/08/2025	7633/2	27/10/2025
SCY0D01	DA00081839	27/08/2025	5541/2	27/10/2025
SHP4F79	DA00080054	26/08/2025	7633/2	27/10/2025
SHV9C46	DA00081800	28/08/2025	7340/0	31/10/2025
SHZ7E59	DM00023905	25/08/2025	5720/0	27/10/2025
SIA0B01	DA00069379	25/08/2025	5460/0	27/10/2025
SIF3H23	DM00046638	01/09/2025	7633/2	03/11/2025
SII4A16	DA00078598	27/08/2025	5541/2	31/10/2025
SIK7D75	DA00081790	27/08/2025	7340/0	31/10/2025
SIK7D75	DA00081791	27/08/2025	6599/2	31/10/2025
SIL9H08	DA00080896	26/08/2025	7633/2	27/10/2025
SIN1J80	DA00081511	01/09/2025	5541/2	03/11/2025
SJE9G94	DA00079756	26/08/2025	5541/4	27/10/2025
SQV5I43	DA00079589	29/08/2025	5541/2	31/10/2025
SSO7D37	DA00080903	27/08/2025	5550/0	27/10/2025
SYA6G11	DA00079573	27/08/2025	5541/2	27/10/2025
SYI3B83	DA00081506	30/08/2025	5550/0	31/10/2025
SYP4H08	DA00078608	27/08/2025	5541/2	31/10/2025
SYS2F31	DA00080955	28/08/2025	5541/2	28/10/2025
SYX9E02	DA00079172	27/08/2025	7633/1	27/10/2025
SYX9E02	DM00021251	30/08/2025	7366/2	31/10/2025
TCD4B63	DA00079585	29/08/2025	5541/2	31/10/2025
TCG3A91	DA00079565	26/08/2025	5541/2	27/10/2025
TDE5D50	DA00080781	26/08/2025	5541/2	03/11/2025
TDO2B27	DA00079505	29/08/2025	5479/0	31/10/2025
TDR0G05	DA00081809	30/08/2025	7340/0	31/10/2025
TDR5H52	DA00081348	26/08/2025	7633/1	27/10/2025
TDS6I48	DA00080901	26/08/2025	7340/0	27/10/2025
TEC3H39	DA00079898	28/08/2025	5487/0	28/10/2025
TEJ7I83	DM00044582	26/08/2025	5193/0	27/10/2025
TEJ7I83	DM00044583	26/08/2025	5185/2	27/10/2025
TEQ0J86	DA00081777	26/08/2025	5592/0	31/10/2025
TET9E37	DM00045674	31/08/2025	7340/0	31/10/2025
TEX2B30	DA00080791	26/08/2025	5541/2	03/11/2025
TKQ9F88	DA00079687	27/08/2025	5541/4	27/10/2025
TXA7I05	DA00069380	26/08/2025	7625/1	27/10/2025
UAA2A93	DA00079690	28/08/2025	7633/2	31/10/2025

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6DF35699

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 70/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 70/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 08 de setembro de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO

CHX5299	DM00044650	23/05/2025	6530/0	R$195,23	15/10/2025
CJV8C27	DA00067874	23/05/2025	7633/1	R$293,47	15/10/2025
CXG2E83	DM00042113	28/06/2025	7340/0	R$130,16	16/10/2025
DQA9J72	DA00075146	23/05/2025	6661/0	R$195,23	15/10/2025
FCH9C63	DA00075150	23/05/2025	5592/0	R$130,16	15/10/2025
FJG7H10	DA00075055	23/05/2025	6661/0	R$195,23	15/10/2025
FLV6I43	DM00044539	23/05/2025	7366/2	R$130,16	15/10/2025
FPW4F59	DM00044538	23/05/2025	7366/2	R$130,16	15/10/2025
GBF0A97	DA00075063	24/05/2025	6661/0	R$195,23	15/10/2025
GHB8490	DA00075185	11/06/2025	6050/1	R$293,47	15/10/2025
GKV1H52	DM00045840	24/05/2025	6530/0	R$195,23	15/10/2025
GLF7A37	DM00039313	24/05/2025	5185/1	R$195,23	15/10/2025
GMH6133	DA00074649	22/05/2025	5541/2	R$195,23	15/10/2025
GQY1857	DM00019033	24/05/2025	5169/1	R$2.934,70	15/10/2025
GRR8986	DA00069832	24/05/2025	7633/1	R$293,47	15/10/2025
GVU7780	DM00046438	23/05/2025	5541/4	R$195,23	15/10/2025
GWS3547	DA00071832	23/05/2025	7633/1	R$293,47	15/10/2025
GWY6013	DM00042097	25/05/2025	5010/0	R$880,41	15/10/2025
GXB7F21	DM00037800	05/06/2025	5452/1	R$195,23	13/10/2025
GXO3329	DA00075058	24/05/2025	6530/0	R$195,23	15/10/2025
GXO3329	DA00075059	24/05/2025	6599/2	R$293,47	15/10/2025
GYV4488	DA00075038	23/05/2025	6858/0	R$293,47	15/10/2025
HAS1551	DM00007840	23/05/2025	6050/1	R$293,47	15/10/2025
HAS1551	DM00007841	23/05/2025	5720/0	R$195,23	15/10/2025
HAY5H92	DA00071945	23/05/2025	5541/1	R$195,23	15/10/2025
HBJ8B68	DM00016759	23/05/2025	5010/0	R$880,41	15/10/2025
HBJ8B68	DM00016760	23/05/2025	5185/1	R$195,23	15/10/2025
HBR1032	DA00074234	24/05/2025	6041/2	R$195,23	15/10/2025
HCL8A01	DM00037239	25/05/2025	6599/2	R$293,47	15/10/2025
HCL8A01	DM00037240	25/05/2025	5010/0	R$880,41	15/10/2025
HDI7G33	DA00075584	27/06/2025	5550/0	R$130,16	16/10/2025
HDX6C14	DM00041131	22/05/2025	6050/1	R$293,47	15/10/2025
HDX6C14	DM00046434	22/05/2025	5010/0	R$880,41	15/10/2025
HFA1067	DM00040578	25/05/2025	5010/0	R$880,41	15/10/2025
HFA1067	DM00040579	25/05/2025	7340/0	R$130,16	15/10/2025
HFR5D65	DA00074661	22/05/2025	5592/0	R$130,16	15/10/2025
HHN3715	DM00043486	23/05/2025	5010/0	R$880,41	15/10/2025
HHN3715	DM00043487	23/05/2025	6599/2	R$293,47	15/10/2025
HHT3J67	DA00071628	23/05/2025	5592/0	R$130,16	15/10/2025
HIC4301	DA00074342	23/05/2025	5541/3	R$195,23	15/10/2025
HIE2398	DA00068312	23/05/2025	6599/2	R$293,47	15/10/2025
HIE2398	DA00068313	23/05/2025	5010/0	R$880,41	15/10/2025
HIE2398	DA00068314	23/05/2025	5118/0	R$880,41	15/10/2025
HIE2897	DM00046336	24/05/2025	6653/1	R$195,23	15/10/2025
HJH1457	DM00046335	24/05/2025	5010/0	R$880,41	15/10/2025
HLF5301	DA00079434	07/08/2025	7633/2	R$293,47	24/11/2025
HLF8A82	DA00068310	23/05/2025	6050/1	R$293,47	15/10/2025
HMK9C59	DA00075047	23/05/2025	6653/1	R$195,23	15/10/2025
HML6067	DA00075052	23/05/2025	6661/0	R$195,23	15/10/2025
HMQ7H14	DA00075699	17/06/2025	5550/0	R$130,16	13/10/2025
HMQ7H14	DM00041667	11/06/2025	7366/2	R$130,16	13/10/2025
HNT2B12	DA00067873	23/05/2025	7633/1	R$293,47	15/10/2025
JIA1I57	DA00074963	24/05/2025	5460/0	R$130,16	15/10/2025
JZO9522	DA00075149	23/05/2025	5592/0	R$130,16	15/10/2025
KVQ7I49	DM00018964	25/05/2025	5185/1	R$195,23	15/10/2025
NDI5577	DA00073180	23/05/2025	7633/1	R$293,47	15/10/2025
NGQ4J38	DA00074961	24/05/2025	7633/2	R$293,47	15/10/2025
ODS0A52	DA00074433	24/05/2025	5550/0	R$130,16	15/10/2025
OEA0B27	DA00074402	06/06/2025	5185/2	R$195,23	15/10/2025
OMD1H73	DA00074958	24/05/2025	7633/2	R$293,47	15/10/2025
OPI7159	DM00042459	24/05/2025	6050/1	R$293,47	15/10/2025
OQG0A01	DM00040958	24/05/2025	7366/2	R$130,16	15/10/2025
OWS1C51	DA00068309	23/05/2025	5010/0	R$880,41	15/10/2025
OWY1C41	DA00074657	22/05/2025	6769/0	R$130,16	15/10/2025
PET0186	DA00068311	23/05/2025	6050/1	R$293,47	15/10/2025
PEZ1E81	DA00074644	22/05/2025	5541/2	R$195,23	15/10/2025
PIP5B02	DA00075141	23/05/2025	6661/0	R$195,23	15/10/2025
PRH3E78	DA00075049	23/05/2025	6661/0	R$195,23	15/10/2025
PRH3E78	DA00075134	23/05/2025	6661/0	R$195,23	15/10/2025
PUE2093	DA00075037	23/05/2025	6661/0	R$195,23	15/10/2025
PUH5G48	DA00074966	24/05/2025	6637/1	R$195,23	15/10/2025
PVK9B46	DA00075144	23/05/2025	5592/0	R$130,16	15/10/2025
PWG4A39	DA00066605	23/05/2025	5592/0	R$130,16	15/10/2025
PXD0J33	DA00071624	23/05/2025	6661/0	R$195,23	15/10/2025
PXD0J33	DA00071625	23/05/2025	5592/0	R$130,16	15/10/2025
PXO9H45	DA00075035	23/05/2025	6661/0	R$195,23	15/10/2025
PXZ7867	DA00075139	23/05/2025	5592/0	R$130,16	15/10/2025
QNN7D15	DA00071622	23/05/2025	6661/0	R$195,23	15/10/2025
QNQ4761	DA00075933	05/06/2025	6050/1	R$293,47	13/10/2025
QOD9B17	DA00075046	23/05/2025	6661/0	R$195,23	15/10/2025
QPP8I14	DM00042095	25/05/2025	7340/0	R$130,16	15/10/2025
QUC4107	DA00073207	05/06/2025	5452/2	R$195,23	13/10/2025
QUD1J49	DA00071627	23/05/2025	5592/0	R$130,16	15/10/2025
QUR6B47	DA00075133	23/05/2025	5592/0	R$130,16	15/10/2025
QWY7A03	DM00044537	23/05/2025	6050/1	R$293,47	15/10/2025
RFJ5G93	DA00075137	23/05/2025	5592/0	R$130,16	15/10/2025
RFZ4G74	DA00075045	23/05/2025	6661/0	R$195,23	15/10/2025
RMI7B33	DA00071946	23/05/2025	5541/1	R$195,23	15/10/2025
RML5D09	DA00075849	05/06/2025	5541/4	R$195,23	13/10/2025

RMR8B15	**DA00066607**	**23/05/2025**	**5592/0**	**R$130,16**	**15/10/2025**
RMT4C49	**DA00071631**	**23/05/2025**	**5592/0**	**R$130,16**	**15/10/2025**
RNN3D37	**DA00075154**	**23/05/2025**	**6661/0**	**R$195,23**	**15/10/2025**
RNO1G18	**DM00043489**	**23/05/2025**	**5380/0**	**R$130,16**	**15/10/2025**
RTV5F88	**DA00071620**	**23/05/2025**	**5592/0**	**R$130,16**	**15/10/2025**
RTV5F88	**DA00071621**	**23/05/2025**	**6661/0**	**R$195,23**	**15/10/2025**
RTY1D91	**DA00066604**	**23/05/2025**	**5592/0**	**R$130,16**	**15/10/2025**
RVM8E59	**DA00074646**	**22/05/2025**	**5541/2**	**R$195,23**	**15/10/2025**
SHG3A61	**DA00074959**	**24/05/2025**	**6602/0**	**R$293,47**	**15/10/2025**
SHG3A61	**DA00074960**	**24/05/2025**	**6050/1**	**R$293,47**	**15/10/2025**
SIM9E60	**DA00074954**	**24/05/2025**	**5541/1**	**R$195,23**	**15/10/2025**
SIQ0G28	**DA00074834**	**24/05/2025**	**6050/1**	**R$293,47**	**15/10/2025**
SIZ5J03	**DA00070130**	**07/07/2025**	**6050/1**	**R$293,47**	**24/10/2025**
SYM5F30	**DA00074660**	**22/05/2025**	**7340/0**	**R$130,16**	**15/10/2025**
SYM8I23	**DA00074656**	**22/05/2025**	**7340/0**	**R$130,16**	**15/10/2025**
SYM9A23	**DA00071618**	**23/05/2025**	**5592/0**	**R$130,16**	**15/10/2025**
TCF7G25	**DM00027564**	**24/05/2025**	**5010/0**	**R$880,41**	**15/10/2025**
TDJ6C59	**DA00074964**	**24/05/2025**	**5541/7**	**R$195,23**	**15/10/2025**
TDO6A71	**DM00041665**	**05/06/2025**	**7633/2**	**R$293,47**	**13/10/2025**

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CAA8C6C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 017/2025.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 017/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE IBIÁ/MG.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedores Registrados:

Fornecedor: ELEGANCIA ESPORTES LTDA - CNPJ: 12.710.184/0001-62							
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	60,00	UNIDADE	BOLA FUTEBOL DE CAMPO IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY - 1ªLINHA	penalty	player	R$ 56,80	R$ 3.408,00
14	60,00	UNIDADES	BOLA ADULTO DE BASQUETE - IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY 1ª LINHA	penalty	penalty	R$ 96,40	R$ 5.784,00
16	60,00	UNIDADES	BOLA H3 ADULTO IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY - 1ªLINHA	penalty	fusion	R$ 135,30	R$ 8.118,00
17	50,00	UNIDADES	BOLA H2 ADULTO IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY 1ª LINHA	penalty	fusion	R$ 136,10	R$ 6.805,00
18	50,00	UNIDADES	BOLA H1 ADULTO IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY 1ª LINHA	penalty	fusion	R$ 136,10	R$ 6.805,00
28	20,00	UNIDADES	SACO DE BOLA	master redes	master redes	R$ 22,00	R$ 440,00
50	500,00	UNIDADES	MEDALHA DE METAL DOURADA COM DIAMETRO MINIMO DE 60MM - COM A FITA - CARACTERISTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADAS	vitoria	honra ao merito	R$ 3,90	R$ 1.950,00
51	500,00	UNIDADES	MEDALHA DE METAL PRATA COM DIAMETRO MINIMO DE 60MM - COM A FITA - CARACTERISTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADAS	vitoria	honra ao merito	R$ 4,00	R$ 2.000,00
52	500,00	UNIDADES	MEDALHA DE METAL BRONZE COM DIAMETRO MINIMO DE 60MM - COM A FITA - CARACTERISTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADAS	vitoria	honra ao merito	R$ 4,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 37.310,00**	

Fornecedor: 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA – CNPJ: 57.629.855/0001-01							
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	50,00	UNIDADE	BOLA INFANTIL FUTEBOL DE CAMPO IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY - 1ª LINHA	convoy	infantil	R$ 46,00	R$ 2.300,00
6	100,00	UNIDADES	COLETES - BOA QUALIDADE	trb	trb	R$ 10,47	R$ 1.047,00
11	4,00	UNIDADES	BIRUTAS DE VOLEI	pista e campo	oficial	R$ 2.799,90	R$ 11.199,60
13	5,00	PARES	PROTETOR DE POSTE	scalibu	scalibu	R$ 372,90	R$ 1.864,50
15	100,00	UNIDADES	COLETES	trb	trb	R$ 10,40	R$ 1.040,00
19	100,00	UNIDADES	COLETES	trb	trb	R$ 10,40	R$ 1.040,00
20	20,00	UNIDADES	COLAS DE HANDEBOL POTE 500GR	magussy	cola	R$ 79,80	R$ 1.596,00
22	200,00	UNIDADES	CONES PEQUENOS	scalibu	scalibu	R$ 5,00	R$ 1.000,00
23	200,00	UNIDADES	PRATO CHINES	scalibu	scalibu	R$ 2,00	R$ 400,00
27	10,00	UNIDADES	CAIXA TÉRMICA	mor	mor	R$ 95,90	R$ 959,00
29	20,00	KIT	Kit com 6 Squeeze Cesta porta garrafas	magussy	squeze	R$ 109,70	R$ 2.194,00
38	15,00	PARES	Par Mastro/Poste de Volei	spitter	oficial	R$ 1.099,90	R$ 16.498,50
39	100,00	UNIDADES	Barreirinha PVC	scalibu	scalibu	R$ 21,90	R$ 2.190,00
40	4,00	UNIDADES	Traves de Futebol de campo móvel	spitter	oficial	R$ 4.900,10	R$ 19.600,40
42	15,00	UNIDADES	APITO PROFISSIONAL DE METAL COM CORDÃO	convoy	oficial	R$ 13,00	R$ 195,00
43	10,00	UNIDADES	Cronômetro - Cronômetro, Tipo Mostrador Digital, Características Adicionais Funcões Início,Parada E Reset, Memória, Relógio E, Tipo Display Lcd Triplo Com 22 Dígitos,Tamanho Números 5,5 X 3,5 Mm, Peso 110 G, Dimensões 80 X 57 X 18 Mm,	scalibu	scalibu	R$ 30,10	R$ 301,00
45	40,00	UNIDADES	Troféu 1 - PRIMEIRO LUGAR COM ALTURA MINIMA DE 144CM	jebs	trofeus	R$ 724,00	R$ 28.960,00

46	40,00	UNIDADES	Troféu 2 - SEGUNDO LUGAR COM ALTURA MINIMA DE 126CM	jebs	trofeus	R$ 486,00	R$ 19.440,00
47	40,00	UNIDADES	Troféu 3 - COM ALTURA MINIMA DE 22CM	jebs	trofeus	R$ 70,00	R$ 2.800,00
48	40,00	UNIDADES	Troféu 4 - TROFÉU PERSONALIZADO COM LOGO DO MUNICIPIO/ ALTURA MINIMA DE 50CM EM ABS/ DOURADO/MODALIDADE DIVERSAS (SKATE, MOTOCROSS, CORRIDA DE RUA, ATLETISMO BOCHA, CAPOEIRA E COMEMORATIVOS)	jebs	trofeus	R$ 50,10	R$ 2.004,00
49	40,00	UNIDADES	Troféu 5 - TERCEIRO LUGAR COM ALTURA MINIMA DE 79CM	jebs	trofeus	R$ 155,60	R$ 6.224,00
VALOR TOTAL						**R$ 122.853,00**	

Fornecedor: WESI COMERCIAL LTDA – CNPJ: 86.672.029/0001-35							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	8,00	UNIDADE/KIT	KIT COM 08 ESTACAS	ATE SPORTS	ESTACAS T77	R$ 319,00	R$ 2.552,00
8	60,00	UNIDADES	BOLA DE VOLEI IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY 6.0/ 8.0 OU MIKASA - 1ª LINHA	PENALTY	6.0 PRO	R$ 280,00	R$ 16.800,00
37	4,00	UNIDADES	Barreira Móvel Campo	ACTUAL SPORTS	BARREIA MÓVEL 5 BONECOS	R$ 2.192,50	R$ 8.770,00
VALOR TOTAL						**R$ 28.122,00**	

Fornecedor: INDÚSTRIA DE BOLAS TITA – LTDA – CNPJ: 17.952.607/0001-74							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR LANCE**	**TOTAL LANCE**
4	60,00	UNIDADE	BOLA FUTSAL ADULTO - IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY MAX 500 PRO, ADIDAS E TOPPER - 1ª LINHA	Dalebol	Futsal 500	R$ 50,00	R$ 3.000,00
5	50,00	UNIDADES	BOLA FUTSAL IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY MAX 200, ADIDAS OU TOPPER - 1ª LINHA	Dalebol	Futsal 200	R$ 49,90	R$ 2.495,00
9	20,00	UNIDADES	REDE DE VOLEI - 1ª LINHA	Dalebol	Vôlei, PP, 2mm, 1 Lona de Algodão	R$ 55,10	R$ 1.102,00
10	6,00	UNIDADES	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL - 1ª LINHA	Dalebol	Vôlei, PP, 2mm, 4 Lonas de Algodão	R$ 72,00	R$ 432,00
12	7,00	PARES	ANTENAS DE VOLEI	Dalebol	Antena	R$ 109,00	R$ 763,00
21	40,00	UNIDADES	ESCADA DE AGILIDADE	Dalebol	Escada, 8 degraus de PVC, 4 metros	R$ 50,00	R$ 2.000,00
24	50,00	UNIDADES	CORDA DE PULAR	Dalebol	2,75 m	R$ 10,90	R$ 545,00
25	20,00	UNIDADES	BOLA DE MEDICINE BOL 2KG	Dalebol	2 Kg	R$ 85,00	R$ 1.700,00
26	20,00	UNIDADES	BOLA DE MEDICINE BALL 4KG	Dalebol	4 Kg	R$ 105,00	R$ 2.100,00
30	12,00	UNIDADES	Bombas de encher bola QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY 1ª LINHA	Dalebol	Dupla Ação	R$ 19,90	R$ 238,80
31	30,00	UNIDADES	Carrinho retrátil para bolas	Dalebol	Carrinho Retrátil	R$ 475,00	R$ 14.250,00
32	10,00	UNIDADES	REDE DE BASQUETE	Dalebol	Basquete, 2 mm, PP	R$ 34,90	R$ 349,00
33	20,00	PARES	Par de Rede para gol Futsal e Handebol	Dalebol	Futsal, 2mm, PP	R$ 139,00	R$ 2.780,00
34	10,00	PARES	Par de Rede para gol Campo	Dalebol	Campo, 2 mm, PP	R$ 146,90	R$ 1.469,00
35	15,00	UNIDADES	REDE DE PETECA	Dalebol	Rede Peteca	R$ 99,00	R$ 1.485,00
36	100,00	UNIDADES	PETECA	Dalebol	Simples	R$ 15,00	R$ 1.500,00
41	10,00	KITS	Kit Cartões para árbitros em PVC	Dalebol	Cartão Campo	R$ 5,60	R$ 56,00
44	4,00	UNIDADES	PLACAR DE MESA	Dalebol	Placar de Mesa	R$ 120,00	R$ 480,00
VALOR TOTAL						**R$ 36.744,80**	

Fornecedor: ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA – CNPJ: 02.661.600/0001-26							
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
7	20,00	UNIDADES	Cinto de tração duplo	ML	Duplo	R$ 185,00	R$ 3.700,00
53	40,00	UNIDADES	TROFEU ARTILHEIRO / CHUTEIRA OU JOGADOR CHUTANDO A BOLA/ EM ABS / ALTURA MINIMA 30CM	Vitoria	30cm	R$ 89,00	R$ 3.560,00
54	40,00	UNIDADES	TROFEU GOLEIRO MENOS VAZADO - ALTURA MINIMA DE 30CM / EM ABS DOURADO - SUGESTÃO LUVA E DEFESA NO GOL	Vitoria	30cm	R$ 130,00	R$ 5.200,00
55	20,00	UNIDADES	TROFEU GOLEIRO MENOS VAZADO HANDEBOL ALTURA MINIMA DE 30CM EM ABS DOURADO - SUGESTÃO DEFESA	Vitoria	30cm	R$ 140,00	R$ 2.800,00
56	20,00	UNIDADES	TROFEU ARTILHEIRO HANDEBOL - ABS DOURADO - ALTURA MINIMA DE 30CM - SUGESTÃO POSIÇÃO DO ATACANTE	Vitoria	30cm	R$ 140,00	R$ 2.800,00
57	20,00	UNIDADES	TROFEU ATLETA DESTAQUE VOLEIBOL - EM ABS DOURADO - ALTURA MINIMA DE 30CM	Vitoria	30cm	R$ 140,00	R$ 2.800,00
VALOR TOTAL						**R$ 20.860,00**	

Data da Ata de Registro de Preço: 05 de setembro de 2025
Termino da Ata de Registro de Preço: 05 de setembro de 2026

As íntegras das atas encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG, bem como, disponibilizadas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Ibiá/MG, 05 de setembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:5788C38B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 027/2025.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 027/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA CIDADE DE IBIÁ/MG.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor Registrado: Paulista Palace Hotel Ltda – CNPJ: 21.477.286/0001-70

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	530,00	UND	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ EM APARTAMENTO SIMPLES, CAMA DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, TV E BANHEIRO	APARTAMENTO	SIMPLES	R$ 176,00	R$ 93.280,00
1	275,00	UND	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ EM APARTAMENTO DUPLO, 02 CAMAS DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, TV E BANHEIRO	APARTAMENTO	DUPLO	R$ 241,00	R$ 66.275,00
1	50,00	UND	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ EM APARTAMENTO CAMA DE CASAL, AR CONDICIONADO, TV E BANHEIRO	APARTAMENTO	CASAL	R$ 247,00	R$ 12.350,00
2	2.900,00	UND	MARMITEX (ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE, BIFE OU COZIDA, LEGUMES, BATATA FRITA OU ASSADA, SALADA)	REFEICAO	MARMITEX	R$ 30,00	R$ 87.000,00
2	360,00	UND	SELF SERVICE SEM BALANÇA	REFEICAO	SELF SERVICE	R$ 50,00	R$ 18.000,00
2	1.000,00	UND	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML	CRISTAL	500ML	R$ 3,50	R$ 3.500,00
2	1.910,00	UND	REFRIGERANTE 355ML	COCACOLA	355 ML	R$ 6,00	R$ 11.460,00
2	150,00	UND	REFRIGERANTE 1000ML	COCA COLA	1000ML	R$ 13,00	R$ 1.950,00
TOTAL						**R$ 293.815,00**	

Data da Ata de Registro de Preço: 05 de setembro de 2025.
Termino da Ata de Registro: 05 de setembro de 2026.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG, bem como, disponibilizada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Ibiá/MG, 05 de setembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:2AA0B6C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - EDITAL 01/2024 RESULTADO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA

Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024
Resultado Preliminar Prova Objetiva

Assistente Administrativo							
Insc	**Nome**	**Dt.Nasc.**	**Língua Portuguesa**	**Informática**	**Raciocínio Lógico**	**Legislação**	**Nota Preliminar Prova Objetiva**
100566	ANA CECÍLIA LOURENÇO DE DEUS	07/04/2002	6,00	7,00	1,00	2,00	16,00
100965	ANA CLÁUDIA LOPES	20/03/1986	6,00	8,00	2,00	2,00	18,00
100170	DANIEL ANTÔNIO SILVA LOPES	10/08/2007	5,00	6,00	1,00	3,00	15,00
101270	DRYELEN AMANDA SILVA	27/12/1993	8,00	6,00	2,00	4,00	20,00
102599	ELLEN CRISTINA APARECIDA LOPES	17/08/2005	5,00	5,00	2,00	4,00	16,00
102255	EVELYN OLHER BATISTA	10/01/2003	5,00	7,00	2,00	4,00	18,00
102236	GABRIELE GENOVEVA ALVES DIAS	19/02/2004	6,00	5,00	1,00	3,00	15,00
100427	GLÁUCIA SANTOS LEITE	25/02/1986	4,00	6,00	1,00	4,00	15,00
101714	JEFTE ALBERTO CAROLA CHAGAS	09/01/2002	6,00	7,00	3,00	3,00	19,00
103222	JORDANA MARIA DO CARMO	16/07/1993	6,00	4,00	4,00	2,00	16,00
102045	LAVÍNIA LUIZA ANDRADE SOUSA	09/06/2006	5,00	5,00	2,00	3,00	15,00
100257	LUANA PAOLA MELO TEIXEIRA REIS	18/10/1983	5,00	5,00	1,00	4,00	15,00
102295	LUÍSA RAQUEL PINTO DIAS	25/12/1995	5,00	5,00	3,00	3,00	16,00
103287	MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA	14/06/2006	7,00	6,00	4,00	2,00	19,00
102712	MARIA EDUARDA LOPES FERREIRA	02/05/2007	7,00	4,00	2,00	2,00	15,00
100701	MARIA ISABEL RABELO MARTINS	08/11/2006	6,00	6,00	2,00	1,00	15,00
101223	MARINA ANTÔNIA CAMARGOS	05/05/1984	5,00	5,00	2,00	3,00	15,00
101890	MATEUS JÚLIO DE OLIVEIRA	15/09/2003	4,00	7,00	2,00	3,00	16,00
103104	MICHELE CRISTINA MESSIAS MENDONCA	24/04/1994	3,00	5,00	5,00	4,00	17,00
103131	MILENE ORDONES ALVES DA SILVA	11/10/2001	5,00	6,00	3,00	4,00	18,00
103215	MIRELE DIAS DE MELO	25/02/2003	5,00	5,00	2,00	3,00	15,00
103231	MOISES LUIS DE SOUSA	02/02/1992	7,00	6,00	2,00	2,00	17,00
101993	NAIÊLY INÁCIO	30/09/2006	6,00	6,00	4,00	2,00	18,00
101561	PAULA FABIANA VELOSO	02/07/1983	6,00	4,00	3,00	4,00	17,00
101472	PAULO ALFREDO REIS DA SILVA	11/07/1985	7,00	6,00	5,00	5,00	23,00

102353	RENATA SILVIA COUTO	22/10/1997	9,00	5,00	4,00	2,00	20,00
101090	SAMIRA PEREIRA RAMOS	22/05/1997	5,00	6,00	1,00	4,00	16,00
101856	SOFIA ALVES CANHAS	18/08/1998	8,00	7,00	4,00	3,00	22,00
103236	SOFIA COUTO DE MIRANDA	24/10/2008	4,00	8,00	2,00	1,00	15,00

Auxiliar de Serviços

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Preliminar Prova Objetiva
101137	ALAIDE ALVES LISBOA	06/07/1986	8,00	8,00	16,00
101265	ANA CLARA SILVA SANTOS	17/12/1998	6,00	8,00	14,00
102348	ANA ISABEL LOPES FERREIRA	03/12/1991	10,00	10,00	20,00
100797	ÂNGELA MARIA DE SOUSA CAMPOS	15/10/1978	7,00	10,00	17,00
101818	ANGELICA CRISTINA RODRIGUES	27/02/1996	7,00	9,00	16,00
103258	BRENNO MOREIRA DA SILVA	28/10/2005	8,00	6,00	14,00
102161	BRUNA ANDRADE SILVA	23/03/1998	9,00	5,00	14,00
101693	BRUNO DOUGLAS CARDOSO	30/08/1988	8,00	9,00	17,00
103119	CAMILA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS SILVA	04/03/1990	8,00	10,00	18,00
103211	CARLA CARINE CORREIA	25/02/1988	10,00	9,00	19,00
103219	CLEIDE FLORÊNCIO ROCHA	28/03/1965	8,00	9,00	17,00
101941	CLEIDIANE APARECIDA CARVALHO CAMPOS	20/10/1989	8,00	9,00	17,00
103221	CRISTIANE MARIA DE SOUSA LOPES	26/11/1976	6,00	8,00	14,00
101199	DERCIDIO DE SOUZA	11/04/1960	7,00	10,00	17,00
100180	EFIGÊNIA AUGUSTA GOMES	28/11/1970	9,00	8,00	17,00
101000	ELAINE APARECIDA DA SILVA SOUSA	14/06/1978	5,00	8,00	13,00
101073	ELIZABETE FERREIRA MARTINS FIDELIS	07/09/1978	9,00	9,00	18,00
103316	ELIZABETH DO NASCIMENTO	07/09/1975	5,00	8,00	13,00
101873	FERNANDO MARCIANO BORGES	02/07/1977	7,00	10,00	17,00
103153	GABRIEL DA SILVA MELO	25/04/2009	5,00	5,00	10,00
100800	GABRIEL MAICON DA SILVA	25/09/1996	4,00	7,00	11,00
100506	GIOVANA CHAGAS GARCIA	21/12/1995	10,00	10,00	20,00
101369	HELENICE APARECIDA DE SOUSA	20/04/1981	6,00	9,00	15,00
100301	IARA APARECIDA SILVA MARTINS	18/11/1990	9,00	9,00	18,00
100142	IRACEMA BORGES SILVA MARTINS	13/11/1995	7,00	8,00	15,00
101030	ISKARLATH PAULA SILVA	29/05/1992	8,00	7,00	15,00
101850	IVAIR DE FATIMA SILVA JUNIOR	15/11/1976	6,00	7,00	13,00
100480	IVONE RODRIGUES DOS SANTOS RABELO	01/04/1968	6,00	6,00	12,00
101990	JANE MÁRCIA MOREIRA MENDES	06/03/1997	9,00	8,00	17,00
101905	JANINE DE CARVALHO FERNANDES	05/12/1987	8,00	10,00	18,00
100127	JASSIARA CRISTINA BRASIL MANUEL MORAIS	16/12/1990	8,00	8,00	16,00
100676	JOICE TEIXEIRA DA SILVA	17/11/1983	8,00	9,00	17,00
102263	JOSIANE FABIANA DE CARVALHO	24/06/1991	10,00	9,00	19,00
101735	JOSIANE GERALDA CHAGAS	17/09/1985	8,00	9,00	17,00
100479	JUNIO HENRIQUE FERREIRA	19/04/1985	6,00	5,00	11,00
101867	JUSSARA FIGUEREDO DE REZENDE	26/09/1986	9,00	10,00	19,00
100619	LAIDE APARECIDA DE SOUSA SILVA	05/08/1982	5,00	7,00	12,00
101931	LARISSA PEREIRA RAMOS	07/05/1999	9,00	10,00	19,00
101970	LETÍCIA MARTINS DE SOUZA SILVA	02/09/1983	8,00	8,00	16,00
100098	LUCINEIA MOREIRA DA SILVA	18/04/1985	9,00	8,00	17,00
102144	MARCIA CRISTINA CAMPOS XAVIER	18/08/1975	9,00	8,00	17,00
101322	MARIA APARECIDA SILVA BRASIL	14/06/1974	9,00	8,00	17,00
101221	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES RABELO	11/05/1968	8,00	10,00	18,00
100046	MARIA IZABEL COSTA SANTOS	28/10/1983	10,00	9,00	19,00
100116	MARILENE APARECIDA DE SOUSA	31/05/1982	5,00	9,00	14,00
100289	MARILZE PEREIRA DA SILVA	29/08/1987	8,00	7,00	15,00
102108	MARIZETE HELENA PEREIRA TEIXEIRA	02/06/1986	6,00	8,00	14,00
102070	MEIRIAN CARDOSO MOREIRA SANTOS	31/10/1988	8,00	7,00	15,00
101039	MICHELE CRISTINA MESSIAS MENDONÇA	24/04/1994	9,00	10,00	19,00
100977	MICHELE GONZAGA BRAGA	02/08/1987	8,00	8,00	16,00
101765	MICHELE LOPES DA SILVA	24/06/1986	7,00	8,00	15,00
103075	MILAINE PEREIRA DA ROCHA	16/03/1989	10,00	8,00	18,00
102747	NATANAEL LUIZ BARBOSA	16/10/2002	7,00	9,00	16,00
101812	NUBIA MORGANA ALMEIDA MOURA	12/01/1994	7,00	10,00	17,00
102120	PALOMA NATÁLIA SILVA FERREIRA SANTOS	25/12/1992	7,00	10,00	17,00
101775	PATRICIA ROSANA DOS SANTOS	16/11/1975	4,00	7,00	11,00
101395	QUEILA DE OLIVEIRA DIAS	07/01/1975	7,00	8,00	15,00
101878	QUITÉRIA FERNANDES DAS DORES	30/04/1978	9,00	10,00	19,00
100806	RANDÁLIA CASSIA DA SILVA	15/11/1976	9,00	8,00	17,00
102695	RILARE ELOISE COSTA SILVA	14/05/2007	8,00	7,00	15,00
100094	RITA MARIA DE CARVALHO SILVA	01/07/1982	9,00	10,00	19,00
102195	ROSILENE BUENO DOS SANTOS	05/07/1977	10,00	10,00	20,00
100115	SABRINA HELEN PEREIRA BRASIL	03/12/1996	8,00	7,00	15,00
102102	SABRINA MARTINS DE OLIVEIRA	13/01/1997	6,00	10,00	16,00
101205	SILMA OLAVIA DE LIMA SANTOS	03/02/1983	9,00	9,00	18,00
101248	SILVANIA CANDIDO DE LIMA EVANCIO	13/03/1974	9,00	10,00	19,00
100964	SILVIA APARECIDA CHAGAS	12/10/1981	7,00	10,00	17,00
102172	SIMONE BORGES DA SILVA MESSIAS	09/03/1989	10,00	9,00	19,00
100624	SIMONE LUIZA DE REZENDE FRANCO	05/04/1968	8,00	9,00	17,00
103105	TATIANA TERESINHA PEREIRA	28/03/1986	6,00	8,00	14,00
100845	TEREZINHA MARIA DE JESUS	05/02/1969	4,00	6,00	10,00
102077	VALDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	05/07/1978	6,00	8,00	14,00
102183	VANIA VELOSO DE SOUZA	08/07/1979	7,00	7,00	14,00
101999	VILMA LUCIA DO COUTO SANTOS	10/06/1970	7,00	8,00	15,00
101703	VIVIANA VIRTUOSA ALVES	08/05/1985	7,00	10,00	17,00
100555	VIVIANE APARECIDA RABELO MARTINS	09/11/1979	5,00	6,00	11,00
101041	VIVIANE ELIAS MORAES	21/08/1989	5,00	10,00	15,00

Bibliotecário

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua	Informática	Legislação	Conhecimentos	Nota Preliminar

			Portuguesa			Específicos	Prova Objetiva
100450	CAROLINE MARQUES DA SILVA	11/05/1992	4,00	1,00	4,00	7,00	16,00
103080	LEANDRO DE MEDEIROS ALVES	16/07/1979	4,00	2,00	2,00	9,00	17,00
101453	REGINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	13/02/1983	5,00	1,00	1,00	9,00	16,00

Bombeiro Hidráulico

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Preliminar Prova Objetiva
102642	FABIANO BALAC LEAL	01/06/1981	6,00	8,00	14,00
102579	JOÃO EVANGELISTA DE CASTRO	28/11/1960	4,00	10,00	14,00

Coordenador (Serviço Social)

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Informática	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar Prova Objetiva
101285	ADRIANE FERREIRA DO AMARAL	18/12/1985	6,00	2,00	3,00	6,00	17,00
101070	DANIELA REZENDE DE OLIVEIRA	13/09/1987	8,00	2,00	2,00	8,00	20,00
100837	FERNANDA LEMOS DA ROCHA SILVA	25/06/1986	5,00	3,00	4,00	4,00	16,00
102153	ISAIANA PRISCILA VINHAL LIMA	26/10/1990	6,00	1,00	2,00	8,00	17,00
101629	NÁDIA OLHER FERNANDES	16/11/1965	6,00	3,00	2,00	5,00	16,00
100487	SANDE KETYLI DA SILVA	05/09/1994	3,00	4,00	1,00	7,00	15,00
100452	SANDRA BELCHOLINA DE SOUSA	14/05/1975	5,00	3,00	3,00	7,00	18,00

Cuidador Educacional

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Conhec. Didáticos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar Prova Objetiva
102954	ALINE CELESTE BERNARDES	28/08/1982	5,00	9,00	7,00	21,00
103315	ANA PAULA DA SILVA	01/03/1996	3,00	10,00	8,00	21,00
102828	ANDREIA MOREIRA DA SILVA	26/03/1982	4,00	9,00	4,00	17,00
103254	BRIGIDA FERNANDES DA ROCHA	21/11/1973	6,00	7,00	10,00	23,00
102834	DANIELA GERALDA DUARTE DE JESUS	15/04/1987	3,00	8,00	8,00	19,00
102333	GLAUCIELI GOUVÊA DO COUTO SILVA	16/02/1985	5,00	9,00	7,00	21,00
102780	JACKELINE ALVES RIBEIRO	14/02/1999	6,00	10,00	8,00	24,00
103116	JESSICA CRISTINA SILVA	05/07/1991	4,00	9,00	8,00	21,00
102391	KAROLAINY RODRIGUES LIMA	28/04/1997	4,00	8,00	9,00	21,00
102542	KIARA LUPE FERNANDES	28/06/1996	2,00	8,00	8,00	18,00
102568	LÍGIA RODRIGUES MORAIS	11/10/1988	3,00	9,00	8,00	20,00
102963	LILIANE APARECIDA NASCIMENTO	05/07/1982	5,00	9,00	9,00	23,00
102863	LORENA CAROLINE DE ANDRADE SOARES	18/08/1995	8,00	10,00	8,00	26,00
103346	LORENA GABRIELA TEIXEIRA BRAGA	22/04/1997	7,00	9,00	10,00	26,00
101649	MARIA APARECIDA ALVES DOS ANJOS	11/11/1981	5,00	7,00	8,00	20,00
102845	MARIENE SAMIRA LOPES	18/11/1999	4,00	8,00	7,00	19,00
102717	MICHELLE ANITA ETERNO DE FIGUEIREDO	31/08/1988	3,00	7,00	8,00	18,00
103097	MIRLENE MENDONÇA REIS	12/05/1997	5,00	5,00	9,00	19,00
103088	RAFAELLA LOPES PEREIRA	15/06/1998	6,00	8,00	9,00	23,00
102850	SAMARA LOURENÇO DA SILVA	08/05/1995	3,00	8,00	5,00	16,00
103099	SINARA AUGUSTO NASCIMENTO	28/03/1990	8,00	10,00	9,00	27,00
103202	TATIANE FLORÊNCIO DIAS SANTOS	15/03/1978	5,00	10,00	8,00	23,00
102396	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	3,00	9,00	8,00	20,00
103040	THAÍS DE CÁSSIA SANTOS PIZELLI	18/12/1997	6,00	10,00	10,00	26,00
102984	THATIANE DE SOUZA OLIVEIRA	24/09/1992	5,00	10,00	9,00	24,00
102852	VALDIRENE DE MIRANDA	27/06/1980	4,00	10,00	8,00	22,00

Enfermeiro - 40 hs

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar Prova Objetiva
101058	ALINE APARECIDA COSTA PETRONILHO	28/05/1982	7,00	10,00	6,00	23,00
102782	ANA PAULA LUCAS	10/09/1981	2,00	8,00	5,00	15,00
103308	ANDREIA HELENA PEREIRA	26/03/1987	5,00	5,00	7,00	17,00
101542	ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	23/01/1985	5,00	7,00	4,00	16,00
102056	BÁRBARA LOURENA LOPES ANDRADE	08/03/1990	4,00	8,00	4,00	16,00
100497	BENAISE ALVES DE SOUZA	17/11/1975	2,00	9,00	7,00	18,00
102679	CAROLINA DE CÁSSIA PEREIRA LOPES	03/08/1993	4,00	8,00	6,00	18,00
100704	DINAMAR MIRANDA DOS SANTOS	24/05/1985	6,00	7,00	7,00	20,00
102900	FRANCIELEN TAUANE DE JESUS	22/06/1994	4,00	5,00	9,00	18,00
102533	GÉSSICA MEURYEN FERREIRA RODRIGUES	20/02/1998	7,00	7,00	5,00	19,00
103266	GIOVANNA MOURA E OLIVEIRA	16/08/1999	5,00	8,00	8,00	21,00
102481	JAYNE CASSIA RODRIGUES DA SILVA	10/05/1993	3,00	6,00	6,00	15,00
100352	JOANA DARC JANUARIO TEIXEIRA	16/01/1978	4,00	5,00	7,00	16,00
100682	KARINA APARECIDA SILVA	19/11/1986	6,00	8,00	6,00	20,00
100023	KEMELLY DE SOUSA SILVA	06/04/2001	5,00	9,00	4,00	18,00
100861	LAÍS MARIANE DOS SANTOS	06/05/1997	4,00	7,00	8,00	19,00
101218	LAURA DE SOUZA OLIVEIRA	08/10/1999	9,00	6,00	3,00	18,00
102700	MARCELLA KAROLINE ALVES BASTOS FERREIRA	18/09/1997	5,00	8,00	5,00	18,00
100863	MARIA AFONSA VIEIRA BRAGA	24/02/1986	3,00	8,00	4,00	15,00
103073	MARIA ANGELA DA MATA	08/10/1977	8,00	8,00	7,00	23,00
100654	MARIA EDUARDA DE SOUSA PEREIRA	27/05/1991	5,00	7,00	8,00	20,00
101438	MATEUS VITOR BRAGA	31/05/1988	2,00	8,00	7,00	17,00
102212	NAIARA CAROLINA DE MORAIS	07/07/1987	5,00	9,00	6,00	20,00
101869	PALOMA TERESINHA ANTONIA TADEU GERALDO	03/02/1998	3,00	7,00	6,00	16,00
101843	RAMIRA BORGES MARTINS	26/04/1983	7,00	6,00	7,00	20,00
102380	SANDRA CRISTINA LOPES DE SOUZA	01/10/1990	6,00	6,00	6,00	18,00
102308	WARLEY SILVA XAVIER	02/02/1996	5,00	6,00	7,00	18,00

Enfermeiro - Saúde da Família

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar Prova

						Objetiva
101367	AMANDA MERLEN GONTIJO	02/07/1987	6,00	9,00	4,00	19,00
100771	FABIANA DE PAULA SILVA	01/10/1985	4,00	9,00	3,00	16,00
102356	FRANCIELE DE OLIVEIRA MENDES	21/12/1989	7,00	5,00	5,00	17,00
101637	KATHIENE PESSOA	01/10/1977	5,00	7,00	4,00	16,00
101215	LUCIANA DA SILVA PEREIRA	04/07/1984	5,00	6,00	5,00	16,00
100789	MARIA CLARA SILVA RODRIGUES	27/03/2001	5,00	6,00	7,00	18,00
100839	MARIANA KIARA LOPES VELOSO FERNANDES	15/09/1989	6,00	9,00	8,00	23,00
101722	MARIANA MARTINS PEREIRA	05/07/1991	6,00	7,00	5,00	18,00
100944	TASSIA QUELI RIBEIRO DE MELO	12/09/1989	3,00	10,00	5,00	18,00
103065	WEDER SILVA SOUZA	23/05/1980	5,00	6,00	5,00	16,00

Engenheiro Civil

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Informática	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar Prova Objetiva
100059	AFONSO HENRIQUE PIMENTEL GOULART	19/08/1996	5,00	3,00	3,00	7,00	18,00
103003	ÁLLAN FELIPE DA SILVA PEREIRA	09/12/1992	5,00	3,00	3,00	6,00	17,00
102736	BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS	12/03/1987	8,00	3,00	4,00	7,00	22,00
102799	CAMILA NATIELLE SILVA ALVES	14/08/1990	4,00	4,00	1,00	6,00	15,00
100377	JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS	11/08/1995	4,00	2,00	3,00	6,00	15,00
102594	MARCO TÚLIO VAZ GONTIJO	11/01/1993	7,00	2,00	3,00	7,00	19,00
100047	MARCONE AVELINO BORGES ALVES	12/04/1996	5,00	3,00	4,00	7,00	19,00
102869	MARCOS PAULO SARAIVA SILVA	22/12/1992	5,00	3,00	5,00	6,00	19,00
102605	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	06/12/1993	5,00	4,00	1,00	5,00	15,00
102369	RAFAEL FÉLIX CAEIRO	03/01/1996	4,00	4,00	2,00	6,00	16,00
101534	RAIANE ANICÉSIO SILVA	28/10/1996	5,00	4,00	4,00	4,00	17,00
102645	RAYLLANDE ALVES DE LIMA	05/11/1995	6,00	4,00	4,00	5,00	19,00
102461	RENZO UBALDO BROILO VICTOR	19/09/1997	5,00	3,00	4,00	3,00	15,00
103170	RÚBEN EL KATIB PENIDO	30/01/1994	9,00	3,00	1,00	6,00	19,00
102297	TALITA APARECIDA FELIPE	15/02/1997	3,00	3,00	3,00	6,00	15,00

Farmacêutico

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar Prova Objetiva
101526	JÉSSICA ALVINA DA SILVA LOPES	06/05/1991	7,00	10,00	10,00	27,00
101639	JOICE LUANA DA SILVA MELO	31/08/1998	4,00	6,00	7,00	17,00
102485	MARIANA PINTO FIUZA	21/04/1987	6,00	5,00	5,00	16,00
102906	MATHEUS FERREIRA ALVES	10/08/2000	6,00	7,00	5,00	18,00

Fiscal

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Informática	Raciocínio Lógico	Legislação	Nota Preliminar Prova Objetiva
103120	FERNANDA FERREIRA FRANCO	18/06/1992	9,00	6,00	2,00	4,00	21,00
102749	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	11/08/1995	5,00	6,00	1,00	4,00	16,00
103050	MARIANA TRINDADE MUNIZ	22/12/1996	6,00	7,00	2,00	3,00	18,00
103299	MARLON EDSON LUIZ PINTO	14/09/1995	7,00	6,00	3,00	3,00	19,00
102907	MATHEUS FERREIRA ALVES	10/08/2000	7,00	5,00	2,00	4,00	18,00

Fisioterapeuta

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar Prova Objetiva
100966	ALEXANDRA BATISTA E SILVA	01/02/1995	7,00	5,00	6,00	18,00
100254	BÁRBARA EMANUELLY GOMES DE CAMARGO	15/08/2000	6,00	6,00	6,00	18,00
102618	CAIO FRADE RODRIGUES OLIVEIRA	16/07/1997	6,00	5,00	8,00	19,00
102215	CAMILLA DA SILVA BRITO	31/07/1995	5,00	8,00	6,00	19,00
102471	ERICA MENDONCA LIMA VARGAS	17/05/1980	8,00	4,00	5,00	17,00
100113	FERNANDA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	07/10/1982	6,00	4,00	5,00	15,00
103291	FERNANDA CRISTINA SILVA ARAÚJO	27/10/1993	6,00	7,00	7,00	20,00
100600	HEUBERTO MÁRCIO PINHEIRO DA SILVA FERREIRA	15/09/1986	5,00	6,00	8,00	19,00
103284	LUIS EDUARDO GONÇALVES DE MELO	13/09/2002	4,00	5,00	6,00	15,00
100374	RANIELE RODRIGUES RABELO	08/01/1996	2,00	7,00	6,00	15,00

Gari de coleta

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Preliminar Prova Objetiva
100261	ERIVELTON APARECIDO EMÍDIO	24/11/1987	7,00	6,00	13,00
102191	IVAIR DE FATIMA SILVA JUNIOR	15/11/1976	5,00	6,00	11,00

Médico - Saúde da Família

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar Prova Objetiva
102989	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	13/02/1982	6,00	7,00	6,00	19,00
102602	ISABELA OLIVEIRA ALMEIDA	22/06/1998	8,00	8,00	5,00	21,00
103013	LEONARDO ALEXANDRE DO AMARAL	01/09/2000	7,00	8,00	7,00	22,00
102460	TALITA APARECIDA RODRIGUES LEAL	03/12/1986	7,00	9,00	6,00	22,00

Médico Clínico Geral

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar Prova Objetiva
102686	CAMILLA MARA GOMES DE MELO	18/11/1992	6,00	6,00	7,00	19,00
102329	JULIANO PARDINI CORREA	06/11/1996	9,00	6,00	4,00	19,00

Motorista - CNH D ou E

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Preliminar Prova Objetiva
101352	ADRIANO MARCIO CABRAL	17/06/1969	4,00	6,00	10,00
100474	ALEX FERNANDES DA SILVA	12/01/1982	5,00	5,00	10,00

101172	ANDRE FELIPE GOULART ALVES	04/05/1998	4,00	7,00	11,00
101531	CAETANO DE FREITAS TAKAHASHI	19/11/1980	3,00	8,00	11,00
102939	CÉLIO JOSÉ LOPES	01/07/1974	5,00	6,00	11,00
102796	CLAUDINEI DALFIOR	18/12/1976	2,00	9,00	11,00
102266	DIONES JOSÉ DOS SANTOS	14/12/1990	2,00	9,00	11,00
101545	DIVINO ETERNO DE FREITAS	07/06/1975	4,00	6,00	10,00
103100	EDUARDO FERNANDES DE PAULO	11/04/1997	5,00	7,00	12,00
100891	EGNALDO CORTEZ DE OLIVEIRA	06/04/1992	6,00	5,00	11,00
102185	ERISMAR JOSÉ DOS SANTOS	12/09/1974	4,00	7,00	11,00
102044	ERNANE CARLOS FERREIRA	09/10/1988	6,00	4,00	10,00
101252	ESTEVÃO CRISTINO DE ANDRADE	10/02/1978	7,00	3,00	10,00
101676	FABRICIO MOURA FREITAS	11/03/1987	8,00	3,00	11,00
102069	GERALDO RODRIGUES DE MORAIS	27/03/1994	2,00	8,00	10,00
103278	GILSON APARECIDO DE LIMA MELO	03/05/1995	6,00	7,00	13,00
101332	GUILHERME FERREIRA OLIVEIRA	29/04/1988	5,00	6,00	11,00
102389	HUGO LOURENÇO CAETANO LOPES	12/02/1993	5,00	6,00	11,00
101445	ISAAC FERNANDES LOPES	15/10/1987	5,00	6,00	11,00
102623	JOSE CARLOS DA SILVA ROCHA	28/01/1980	4,00	7,00	11,00
101334	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	27/03/1973	7,00	4,00	11,00
100186	JUSCÉLIO JACINTO PEREIRA	04/01/1982	3,00	8,00	11,00
100120	LEONARDO CARVALHO SILVA	05/12/2000	4,00	8,00	12,00
102812	LILIANE APARECIDA CARDOSO	07/10/1993	7,00	5,00	12,00
103300	MARLON EDSON LUIZ PINTO	14/09/1995	6,00	8,00	14,00
100664	NEIMAR ISRAEL DA SILVA	11/01/1979	5,00	8,00	13,00
100529	TIAGO COSTA REZENDE	15/12/1981	5,00	5,00	10,00

Nutricionista

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar Prova Objetiva
102310	BRENDA PIMENTEL RIBEIRO COSTA	28/03/1983	4,00	9,00	3,00	16,00
103241	HAIANDA CAROLINE BRAGA RODRIGUES	21/02/1980	6,00	6,00	3,00	15,00

Odontólogo - Saúde da Família

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar Prova Objetiva
102629	AILA PEREIRA CARDOSO	07/10/1998	4,00	7,00	10,00	21,00
102899	ALEXANDRE MELO DE ALBUQUERQUE MENDES	26/06/1991	7,00	7,00	10,00	24,00
103234	ALVARO AUGUSTO DA SILVA ALVES	27/05/1999	5,00	10,00	10,00	25,00
103006	AMANDA CRISTINA FERREIRA ROQUE	14/12/2000	5,00	7,00	8,00	20,00
101538	AMANDA ORÍCIO OLIVEIRA	19/05/1993	4,00	7,00	10,00	21,00
102503	AMAURY LEITE E SILVA JUNIOR	25/06/1997	2,00	9,00	9,00	20,00
100629	ANA LAURA DE SOUZA MIRANDA	03/02/2001	6,00	9,00	9,00	24,00
102952	ANA LUIZA SILVA	20/08/1994	5,00	5,00	9,00	19,00
102940	ANA PAULA NOGUEIRA ARAÚJO SANTOS	23/02/2001	7,00	6,00	9,00	22,00
103183	ANÁLIA MARIA SIMÃO DA ROCHA	16/12/1986	4,00	4,00	8,00	16,00
100639	ANDRÉ CUNHA RIBEIRO	12/02/1971	7,00	9,00	9,00	25,00
101167	ANNA JÚLIA GONTIJO ASSUNÇÃO	11/01/2002	2,00	4,00	9,00	15,00
102841	ANNA KAROLLINA FERREIRA OLIVEIRA	25/05/2001	4,00	4,00	7,00	15,00
102420	ARTHUR CAMPOS BARROS	06/07/2000	4,00	7,00	8,00	19,00
102037	ARYANA STHEFANE DUARTE PAOLINELLI	21/07/1994	5,00	8,00	8,00	21,00
102877	BRAITON VITOR BERNARDES	19/12/1998	6,00	9,00	9,00	24,00
102950	BRUNA KNEIP TEIXEIRA	16/10/1995	8,00	7,00	9,00	24,00
102484	BRUNA LUÍSA FERREIRA COUTO	22/04/1997	7,00	6,00	10,00	23,00
100314	BRUNNA BRESOLINI	03/06/1997	5,00	6,00	8,00	19,00
103058	BRUNO PALMA DA SILVA	22/02/2003	5,00	4,00	9,00	18,00
102327	CARLOS JUNIO CAMPOS PITA	05/08/1999	3,00	7,00	9,00	19,00
102438	CELINE LUISA CEZAR COELHO	25/10/2000	5,00	5,00	10,00	20,00
103204	DALISSON FRANCISCO SILVA	05/02/1999	7,00	10,00	9,00	26,00
102967	DANIEL RICARDO VAZ	30/03/1984	10,00	7,00	10,00	27,00
102890	DANIELLE FELIPE DE CASTRO	03/02/1998	4,00	5,00	6,00	15,00
101484	DAVI MELO LIMA	04/01/2004	7,00	6,00	9,00	22,00
100386	EDUARDA OLIVIA CAMARGOS ALVARENGA	29/06/2001	4,00	5,00	6,00	15,00
100879	ELLEN BRITO PEREIRA	24/09/1995	9,00	7,00	9,00	25,00
101594	ERCILIO FARIA CORONHEIRO	25/06/1986	5,00	5,00	8,00	18,00
101358	ÉRIKA CHRISTINA RAMOS CÉSAR	25/04/1989	6,00	5,00	8,00	19,00
102887	ERIKA GARCIA DE OLIVEIRA	26/01/1997	6,00	5,00	9,00	20,00
101053	FAUSTO ELIAS BRAGA BATISTA	26/11/1988	5,00	5,00	8,00	18,00
102762	GABRIELA COSTA PAIM	28/05/2002	5,00	5,00	8,00	18,00
103016	GABRIELA NASCIMENTO SILVA	20/09/1999	3,00	8,00	8,00	19,00
102341	GABRIELA SOARES BORGES	03/05/2001	6,00	7,00	6,00	19,00
101019	GABRIELLA GOMES DE MESQUITA COELHO	22/10/1998	5,00	6,00	9,00	20,00
101145	GRASIELE TEIXEIRA VELOSO DE SOUSA	06/08/1993	6,00	7,00	5,00	18,00
102621	GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA	20/07/1992	7,00	7,00	10,00	24,00
102924	HERCILIA MARBURG TEIXEIRA	27/02/1977	6,00	8,00	10,00	24,00
101444	ISABELA CAMARGO DUARTE	22/03/2002	6,00	6,00	10,00	22,00
102287	ISABELA DE CASTRO RAMOS	31/10/2000	7,00	7,00	10,00	24,00
101168	JEYSSE KELLY GONTIJO COSTA	06/06/2001	3,00	6,00	6,00	15,00
102408	JOÃO PEDRO DOS SANTOS	16/09/2000	4,00	5,00	9,00	18,00
100205	JOSE VITOR MELO SILVA	19/03/1999	5,00	6,00	9,00	20,00
102358	JOSIANE MARCELLY LEMOS DOS SANTOS	14/06/1995	5,00	6,00	10,00	21,00
102286	JÚLIA MARIA COSTA BALTAZAR	15/08/2001	8,00	8,00	10,00	26,00
102296	JULIANA ROSA CORREA	19/03/2000	1,00	7,00	8,00	16,00
103205	KARINA ALVES DE OLIVEIRA	21/05/1995	4,00	6,00	9,00	19,00
102824	KARINA ARRUDA NASCIMENTO	03/09/2004	7,00	5,00	10,00	22,00
102431	KELLEN DE SOUZA MORAIS	11/09/2000	4,00	4,00	7,00	15,00
102033	LAÍZ SILVA MIRANDA	19/05/1998	6,00	7,00	8,00	21,00
103060	LARA STEPHANE SOARES SILVA	30/06/2001	3,00	7,00	7,00	17,00
103201	LARAH CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO	26/06/1999	6,00	4,00	7,00	17,00

102520	LARISSA ELISA ALVES SILVA	10/01/1997	9,00	8,00	10,00	27,00
103000	LAVINIA EMILY MARTINS BRAGA	28/02/2000	7,00	5,00	7,00	19,00
102545	LETÍCIA ARAÚJO DE FARIA COELHO	02/08/1997	4,00	9,00	10,00	23,00
103242	LETICIA RAMOS PEREIRA	05/10/1999	3,00	8,00	7,00	18,00
102638	LUCAS FARIA DA SILVEIRA	09/05/2000	8,00	7,00	10,00	25,00
102409	LUIS ANTÔNIO BALDUINO FILHO	14/09/1992	10,00	6,00	10,00	26,00
102291	LUÍSA RAQUEL PINTO DIAS	25/12/1995	4,00	7,00	10,00	21,00
102757	LUIZ OTAVIO DA SILVA LAUDINO	03/07/1994	7,00	7,00	10,00	24,00
102343	MANOEL AUGUSTO BORGES	24/06/1994	5,00	8,00	9,00	22,00
102441	MARIA APARECIDA DE ASSIS SILVA	11/05/1970	6,00	7,00	7,00	20,00
101336	MARIA BEATRIZ RODRIGUES REIS SILVA FARIA	12/04/2001	5,00	5,00	5,00	15,00
100978	MARIA CAROLINA VAZ GOULART	11/04/1984	5,00	7,00	9,00	21,00
102511	MARIA EDUARDA GONTIJO GONÇALVES SILVA	28/01/2002	7,00	6,00	8,00	21,00
102448	MARIA LAURA GONTIJO SOUSA	26/12/1994	4,00	6,00	6,00	16,00
102459	MARIA LUIZA ARAÚJO ALMEIDA	17/07/1998	6,00	7,00	8,00	21,00
102379	MARIANA LOURENÇO OLIVEIRA	16/05/1996	4,00	6,00	8,00	18,00
101470	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	28/08/1981	6,00	8,00	9,00	23,00
103076	MIRELLA GONÇALVES DUTRA	22/11/1990	6,00	9,00	10,00	25,00
103083	MOACIR MARCELO DE ANDRADE E SOUZA	05/09/1981	9,00	10,00	9,00	28,00
100249	NICOLY RAISSA BORGES	25/06/2002	8,00	9,00	10,00	27,00
101871	RAFAELLA GONÇALVES DE SOUSA	30/10/1996	4,00	6,00	7,00	17,00
100910	RAPHAELA MENDES MARTINS	15/12/1997	5,00	9,00	8,00	22,00
102019	SAMANTHA OLIVEIRA COUTINHO	04/11/2002	5,00	5,00	8,00	18,00
100666	SANDY MIZIARA MENDONÇA	23/11/1999	6,00	5,00	7,00	18,00
102365	SARA DE PÁDUA CASTRO	25/09/1996	7,00	4,00	9,00	20,00
100355	SARAH CRISTINA DE SOUZA	01/04/1996	4,00	9,00	9,00	22,00
100643	STEFANI EDUARDA GOMES SOARES	09/11/1995	4,00	3,00	8,00	15,00
103070	STELLA APARECIDA SILVA RODRIGUES	31/10/1992	9,00	6,00	9,00	24,00
100140	SUSANA TEIXEIRA BORGES LOPES	02/10/2001	4,00	8,00	6,00	18,00
102415	THAINÁ CAMARGOS DE OLIVEIRA	24/08/1996	1,00	5,00	9,00	15,00
102527	THAÍS AZEVEDO DE ALMEIDA BERNARDES	11/09/2001	7,00	7,00	10,00	24,00
102386	THALITA DE CÁSSIA FARIA	28/11/1994	4,00	9,00	9,00	22,00
100668	VINICIUS GABRIEL MORAIS FREITAS	04/03/1999	2,00	5,00	9,00	16,00
100738	WILLIAM KOKKE GOMES	13/06/1984	5,00	8,00	8,00	21,00

Oficial de Serviços Públicos

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Preliminar Prova Objetiva
103209	GILDEAN TALES RODRIGUES DOS SANTOS	24/12/1994	5,00	9,00	14,00
101418	SANDRA MARIA LOPES REIS	19/10/1967	9,00	10,00	19,00

Operador de ETE/ETA

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Preliminar Prova Objetiva
100807	ADRIANO CÂNDIDO LIMA	15/05/1988	10,00	10,00	20,00
101327	DANIEL RODRIGUES PEREIRA	22/08/1987	3,00	8,00	11,00
102825	ETEVAL DE JESUS RIBEIRO	15/08/1973	6,00	9,00	15,00
103007	GERVANO SILVA DE ARAUJO	16/08/1976	8,00	8,00	16,00
100359	JOAO BATISTA PEREIRA	06/12/1981	6,00	9,00	15,00
102844	JOSE MANOEL DA COSTA	04/04/1972	7,00	8,00	15,00
103010	LUIS CARLOS DE SOUZA	21/07/1966	8,00	10,00	18,00
102891	MARCELO EVANCIO	03/03/1971	4,00	9,00	13,00
101341	WASHINGTON RODRIGUES DA COSTA	06/09/1987	7,00	9,00	16,00

Operador de Máquinas

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Preliminar Prova Objetiva
101529	CAETANO DE FREITAS TAKAHASHI	19/11/1980	7,00	10,00	17,00
103230	IGOR RAILSON DA SILVA	13/11/1994	5,00	9,00	14,00
102405	LEONARDO CARVALHO SILVA	05/12/2000	5,00	10,00	15,00
102613	RAFAEL JACINTO LOPES	11/06/1985	3,00	9,00	12,00
100684	RENAN CAMPOS RODRIGUES	23/07/1988	5,00	7,00	12,00
100851	THYAGO OLIVEIRA DA SILVA	18/05/1984	6,00	9,00	15,00

Professor de Educação Básica I - PEB I

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Conhec. Didáticos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar Prova Objetiva
101319	ADRIANA GERALDA FERNANDES	24/01/1996	6,00	9,00	8,00	23,00
101213	ADRIENE DE FÁTIMA RIBEIRO E SILVA	13/05/1982	7,00	8,00	7,00	22,00
101539	ALANA LETICIA ALVES	30/01/1999	3,00	8,00	6,00	17,00
100759	ALESSANDRA DE SOUSA DAMASCENO	10/06/1997	6,00	10,00	7,00	23,00
101782	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES	02/12/1980	5,00	9,00	7,00	21,00
101674	ALINE CARLA DA SILVA DIAS	11/05/1982	1,00	9,00	8,00	18,00
101894	ALINE CRISTINA GONÇALVES NAVES DIONÍSIO	26/05/1985	5,00	6,00	6,00	17,00
101153	ALINE DE SOUSA	25/02/1985	5,00	10,00	8,00	23,00
102919	ALINE DOS SANTOS COSTA	19/07/1989	4,00	8,00	6,00	18,00
100714	ALINE RODRIGUES ROGERIO	23/09/1991	5,00	9,00	8,00	22,00
101411	AMANDA APARECIDA RESENDE FERREIRA	22/12/1993	3,00	7,00	7,00	17,00
101861	AMANDA GOMES SANTOS	24/03/1998	5,00	10,00	8,00	23,00
102731	AMANDA OLIVEIRA MENEZES LIMA	12/05/1998	3,00	9,00	8,00	20,00
100589	ANA ALICE DIAS OLIVEIRA	13/11/1983	7,00	9,00	9,00	25,00
102518	ANA LÍDIA ROCHA DA SILVA	26/01/1982	6,00	10,00	8,00	24,00
100943	ANA LUCIA TEIXEIRA BORGES	23/07/1989	5,00	10,00	7,00	22,00
100842	ANA LUISA FARIA SOUZA	08/01/2001	5,00	8,00	8,00	21,00
101501	ANA PAULA DE OLIVEIRA	06/12/1982	5,00	8,00	7,00	20,00
103082	ANA PAULA FERREIRA RODRIGUES SILVA	21/12/1980	6,00	10,00	7,00	23,00
103177	ANDRÉIA APARECIDA FERREIRA	05/10/1980	3,00	7,00	8,00	18,00

102752	ANDREIA COSTA NOGUEIRA	26/12/1984	4,00	9,00	6,00	19,00
100320	ANDREIA MOREIRA FERREIRA	14/07/1975	3,00	8,00	7,00	18,00
101378	ANDRESA SEBASTIANA DA COSTA	07/04/1977	3,00	9,00	8,00	20,00
101984	ANGELICA VIDAL CARVALHO	21/04/1988	4,00	9,00	8,00	21,00
100473	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	30/07/1987	7,00	10,00	7,00	24,00
100464	APARECIDA DAS GRAÇAS ALVES	23/10/1974	3,00	10,00	6,00	19,00
100101	APARECIDA DE FÁTIMA GONTIJO FERNANDES	20/12/1970	6,00	10,00	7,00	23,00
101361	APARECIDA MARILDES REZENDE CARVALHO	19/07/1958	5,00	9,00	8,00	22,00
100941	ARIÁDNA FERNANDA DA SILVA	02/03/1983	4,00	10,00	7,00	21,00
101056	ARINETE CRISTINA DA SILVA	28/04/1989	3,00	10,00	6,00	19,00
103020	BIANCA HELENA MOREIRA E SILVA	03/09/1978	4,00	9,00	9,00	22,00
100541	BRENDA DANIELE RODRIGUES DE MELO	03/03/1993	4,00	10,00	8,00	22,00
101698	BRUNA MENDONÇA MARCOS SILVA	21/06/1988	3,00	9,00	8,00	20,00
101789	CAIO CHAGAS BRANCO	04/09/1993	2,00	10,00	8,00	20,00
100435	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	5,00	10,00	8,00	23,00
101473	CAMILA CRISTINA DA SILVA	06/07/1992	5,00	10,00	7,00	22,00
102114	CAMILLA REZENDE SOUZA ANDRADE	25/07/2002	4,00	10,00	6,00	20,00
102241	CAROLINA DE PAIVA MIRANDA	27/02/2003	3,00	8,00	6,00	17,00
102992	CÁSSIA DE ARAÚJO FERNANDES	23/04/1990	4,00	9,00	9,00	22,00
101467	CATIUSCIA CAMILO SILVA MARCOS	22/11/1981	2,00	8,00	5,00	15,00
100764	CELENE TEODORO DE JESUS BORGES	29/08/1969	8,00	10,00	9,00	27,00
102758	CLARA THELLES ALVES PEREIRA MALTA	16/06/1977	4,00	8,00	7,00	19,00
102382	CLAUDENICE APARECIDA GONTIJO	15/12/1983	7,00	10,00	8,00	25,00
102920	CLÁUDIA SANTOS DA SILVA	07/12/1986	5,00	10,00	7,00	22,00
100056	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	2,00	7,00	7,00	16,00
103055	CLEIDEMARA APARECIDA COSTA MIRANDA	31/01/1984	3,00	9,00	6,00	18,00
102932	CLEIDIANE ROSA PEREIRA	10/12/1981	4,00	10,00	7,00	21,00
101243	CLICIA RENATA FERREIRA	16/06/1989	5,00	10,00	7,00	22,00
100760	CRISTIANE GERALDA MARTINS DE ARAUJO	01/09/2000	6,00	9,00	5,00	20,00
101105	CRISTINA APARECIDA DE CARVALHO LOPES	24/03/1974	4,00	9,00	8,00	21,00
100932	DAIANE CARLA MIRANDA	28/06/1992	6,00	10,00	8,00	24,00
102536	DAIANE RAQUEL DA SILVA GONTIJO	28/02/1987	5,00	8,00	8,00	21,00
103191	DAIZIANE MEDEIROS BARBOSA	21/04/1990	7,00	9,00	8,00	24,00
100043	DANIELA CORREA MELO TAVARES	23/11/1978	5,00	7,00	6,00	18,00
101308	DANIELLA GALVÃO DE SOUZA DELFINO	17/02/1976	4,00	9,00	10,00	23,00
102973	DANIELY BRANDAO SILVA	16/09/1979	2,00	9,00	9,00	20,00
102713	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	3,00	10,00	9,00	22,00
100925	DAVI HORDONES FERNANDES	12/11/2002	2,00	8,00	7,00	17,00
101174	DÉBORA APARECIDA FERREIRA MACHADO	21/03/1986	6,00	9,00	9,00	24,00
102800	DEISIANE MORAIS MIRANDA	03/08/1995	4,00	10,00	6,00	20,00
102423	DENISE DA SILVA	11/04/1978	4,00	6,00	6,00	16,00
102381	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	31/05/1986	5,00	9,00	8,00	22,00
103110	DIANE APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO	21/11/1985	5,00	10,00	7,00	22,00
100259	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	6,00	8,00	8,00	22,00
100747	ELEANDRA ALVES DOS SANTOS	02/12/1991	5,00	10,00	8,00	23,00
100568	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1985	5,00	10,00	8,00	23,00
100804	ELZA APARECIDA LOPES	21/08/1981	3,00	7,00	7,00	17,00
102987	ERIKA SILVA LEÃO	23/09/1989	6,00	10,00	7,00	23,00
100757	ESTERFANIA SILVA MIRANDA ROCHA	13/11/1982	4,00	10,00	8,00	22,00
102840	FABIANA DE MELO BARBOSA	23/11/1992	2,00	9,00	9,00	20,00
102725	FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA	26/01/1981	5,00	6,00	5,00	16,00
103269	FABRICE GONÇALVES APARECIDA ALVES	21/11/1980	7,00	8,00	8,00	23,00
101244	FABRÍCIA DA SILVA RABELO	17/12/1982	4,00	9,00	5,00	18,00
100410	FERNANDA DE ABREU XAVIER	30/01/1984	6,00	9,00	7,00	22,00
100302	FERNANDA DE OLIVEIRA FIALHO	28/05/1979	5,00	8,00	6,00	19,00
101133	FERNANDA DE SOUSA LACERDA	16/12/1988	4,00	7,00	4,00	15,00
101584	FLÁVIA CRISTINA SILVA FARIA	02/04/1980	3,00	8,00	5,00	16,00
100285	FLÁVIA REIS DA SILVA	12/04/1982	5,00	9,00	6,00	20,00
101043	FLAVIANE RIBEIRO COSTA	25/03/1996	3,00	9,00	7,00	19,00
102008	FRANCIELE DIAS SANTOS NUNES	12/11/1994	6,00	10,00	7,00	23,00
100084	FRANCIELE FRANCINE CHAGAS DE MOURA	14/04/1993	4,00	10,00	6,00	20,00
101492	FRANCIELE VALÉRIA DE OLIVEIRA	16/02/1984	4,00	10,00	8,00	22,00
101554	GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA	29/10/1974	4,00	10,00	8,00	22,00
100406	GRAZIELA CARLA SILVA TEIXEIRA LUIS	04/08/1988	3,00	8,00	5,00	16,00
102456	HAIANDA CAROLAINE DOS SANTOS SILVA	05/01/2000	1,00	9,00	7,00	17,00
101387	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/10/1973	5,00	10,00	7,00	22,00
103281	INGRID DE SOUZA FALEIRO	14/07/1999	5,00	6,00	7,00	18,00
102528	ISABELA DAIANE MELO FONSECA	23/01/1997	5,00	7,00	7,00	19,00
102563	ISABELA SANTOS DE OLIVEIRA	04/06/1997	2,00	10,00	7,00	19,00
102979	ISABELLA AMARAL ALVES SILVA	09/09/1996	4,00	10,00	5,00	19,00
103273	ISABELLA CAROLINE COUTO SILVA	14/04/1998	3,00	6,00	8,00	17,00
102261	ISABELLA SILVA RODRIGUES	12/11/1999	3,00	9,00	8,00	20,00
100415	IZABEL APARECIDA DE MIRANDA	06/11/1977	10,00	10,00	7,00	27,00
103023	IZABELA OLIVEIRA SANTOS	04/09/1997	4,00	9,00	7,00	20,00
103136	JAQUELINE DE MELO SILVA	28/09/1987	5,00	10,00	6,00	21,00
100732	JAQUELINE MARIA LOPES BERNARDES	12/08/1974	3,00	8,00	8,00	19,00
100414	JENNIFER CRISSIA MOURA SANTIAGO	24/02/1994	4,00	9,00	7,00	20,00
100073	JÉSSICA BENTO MAYA	20/08/1996	4,00	10,00	7,00	21,00
100015	JÉSSICA CRISTINA FONSECA SILVA	21/06/1993	4,00	10,00	9,00	23,00
100442	JHENYFFER STHEFANY ARAUJO LOIOLA	27/05/2001	2,00	6,00	7,00	15,00
102551	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	20/07/1996	2,00	9,00	7,00	18,00
103182	JÔSE APARECIDA DE MIRANDA	09/07/1983	5,00	10,00	6,00	21,00
101140	JOSIANE APARECIDA ROSA DA SILVA	25/01/1989	4,00	10,00	8,00	22,00
101238	JULIA ODETE SILVA OLIVEIRA	25/09/2000	3,00	7,00	8,00	18,00
100143	JÚNIA DA SILVA SANTOS MIRANDA	01/11/1995	7,00	10,00	9,00	26,00
102943	KAREN MARIA SILVA	11/05/2000	6,00	7,00	6,00	19,00
100690	KELLY CECILIA DA SILVA OLIVEIRA	03/03/1975	5,00	8,00	6,00	19,00
103184	KÉSSIA APARECIDA RAMOS	30/01/2002	7,00	10,00	8,00	25,00
100655	KEUREN HAPUC DE OLIVEIRA	19/05/1997	4,00	9,00	9,00	22,00

101362	LARISSA CABRAL ROSCOE	08/07/1996	6,00	10,00	8,00	24,00
103314	LARISSA CAROLINA OLIVEIRA	16/01/1996	3,00	10,00	6,00	19,00
100798	LARISSA GABRIELE DE OLIVEIRA DALFIOR	04/05/2002	8,00	10,00	6,00	24,00
103337	LAURA SILVA GONÇALVES	01/08/1996	3,00	8,00	8,00	19,00
102999	LAUREANE ÁVILA DA SILVA COUTO	07/01/1997	4,00	8,00	6,00	18,00
102498	LEILA FERREIRA DE LIMA	20/08/1976	4,00	9,00	7,00	20,00
100552	LETICIA APARECIDA FÉLIX GRACIANO	20/02/1989	1,00	8,00	6,00	15,00
102573	LETÍCIA CAROLINA MORAIS SILVA	23/04/2001	6,00	10,00	9,00	25,00
101075	LIDIANE APARECIDA MODESTO	03/08/1982	6,00	10,00	6,00	22,00
100368	LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA	07/07/1984	5,00	10,00	8,00	23,00
101063	LIDIANE SOUZA OLIVEIRA	27/03/1998	6,00	9,00	7,00	22,00
102894	LILIAN APARECIDA LIDUARIO	30/09/1983	5,00	10,00	7,00	22,00
101337	LÍLIAN APARECIDA RODRIGUES SUDÁRIO SILVA	16/06/1986	4,00	7,00	7,00	18,00
102914	LÍLIAN FARIA DE MELO	13/09/1981	5,00	6,00	5,00	16,00
101103	LILIAN MARIA DE PAULA LOPES	08/06/1984	3,00	10,00	6,00	19,00
101428	LÍLIAN TEIXEIRA DOS SANTOS CAMPOS	24/03/1981	4,00	10,00	8,00	22,00
100112	LOREN CRISTINA SILVA REIS	28/07/2002	2,00	10,00	7,00	19,00
100887	LOREN KETELY SILVÉRIO LAGES	08/07/2002	3,00	8,00	8,00	19,00
103142	LORENA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	24/05/1984	3,00	8,00	6,00	17,00
101226	LORENA CASTRO DE MOURA	11/02/1997	5,00	9,00	7,00	21,00
100577	LUCIANA APARECIDA AMARAL SANTOS	11/12/1980	4,00	7,00	7,00	18,00
103045	LUCIANA DA TRINDADE VIANA MUNIZ	21/12/1976	7,00	10,00	9,00	26,00
102710	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	05/03/1991	4,00	9,00	8,00	21,00
100773	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	5,00	9,00	7,00	21,00
100626	LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	07/09/1988	3,00	10,00	9,00	22,00
101228	LUZIA LUCÉLIA DE MIRANDA OLIVEIRA	08/10/1977	4,00	10,00	8,00	22,00
101080	MAIRA CRISTINA DE ALMEIDA	30/07/1983	6,00	10,00	9,00	25,00
101083	MARCELLA RODRIGUES XAVIER FERREIRA	29/09/1996	6,00	10,00	8,00	24,00
103240	MARCIA CELINA DA SILVA FREITAS	04/08/1978	3,00	9,00	7,00	19,00
102055	MÁRCIA HELENA GOMES DE CAMARGO	11/11/1969	4,00	9,00	4,00	17,00
101817	MARIA CRISTINA LOPES	06/05/1991	2,00	6,00	8,00	16,00
101225	MARIA EDUARDA MOREIRA	07/07/2003	6,00	10,00	6,00	22,00
100104	MARIA EDUARDA SOUSA CAMPOS	24/03/2001	4,00	7,00	7,00	18,00
101306	MARIA EUGENIA DOS SANTOS	19/03/1968	6,00	9,00	7,00	22,00
102127	MARIA LÉIA JORGE TEIXEIRA	31/05/1973	6,00	10,00	8,00	24,00
100949	MARIA LUIZA DE SOUZA MEIRA	17/08/1991	4,00	7,00	5,00	16,00
102854	MARIA LUIZA MOREIRA FERREIRA FERNANDES	11/03/2004	3,00	9,00	7,00	19,00
102997	MARIA REGINA DOS REIS DIAS	22/12/1972	5,00	9,00	6,00	20,00
101072	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/1997	1,00	10,00	7,00	18,00
101294	MARIANA APARECIDA RODRIGUES LOPES	06/02/1988	5,00	9,00	6,00	20,00
102931	MARIANA SANTOS FARNESE	02/05/1989	4,00	10,00	9,00	23,00
103019	MARINA ALVES RODRIGUES	13/09/1995	4,00	9,00	5,00	18,00
102875	MARINA REZENDE TEÓFILO CINQUINI	30/11/1989	8,00	10,00	8,00	26,00
101161	MARISE CRISTINA VAZ PEREIRA	15/03/1978	5,00	10,00	9,00	24,00
102922	MARLENE APARECIDA QUEIROZ E SILVA	11/08/1973	3,00	9,00	7,00	19,00
101348	MICHELE ARAUJO DA SILVA ALCANTARA	27/06/1989	5,00	8,00	8,00	21,00
101755	MICHELINI GERALDA GONÇALVES OLIVEIRA	23/04/1973	4,00	8,00	6,00	18,00
102534	MICHELLE ALVES MIRANDA	24/03/1986	2,00	9,00	6,00	17,00
101304	MICHELLE APARECIDA PEDROSO RESENDE	31/01/1979	4,00	10,00	8,00	22,00
100703	MIRIAN CARDOSO MOREIRA SOUZA	21/06/1983	6,00	6,00	6,00	18,00
101099	MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA	22/05/1980	3,00	10,00	9,00	22,00
100937	MIRLENE LUCIA FERREIRA	04/07/1976	6,00	9,00	8,00	23,00
101648	MISLENE ANDRADE TEIXEIRA	01/07/1987	3,00	10,00	8,00	21,00
101347	MONICA DE FATIMA SILVA PACHECO	08/07/1983	4,00	9,00	4,00	17,00
102659	MONICA FIDELIS OLIVEIRA MOURA	12/05/1990	4,00	6,00	6,00	16,00
102115	NAYARA KAROLINA MOREIRA DE SOUZA	01/04/1991	4,00	8,00	5,00	17,00
100906	NEIVIANE CARDOSO MOREIRA	05/09/1990	4,00	9,00	4,00	17,00
100659	NELI ALVES DO COUTO	20/12/1971	4,00	6,00	5,00	15,00
100884	NELI GABRIEL RIBEIRO	01/01/1970	4,00	7,00	8,00	19,00
100751	NEUSA DO SOCORRO VIEIRA BRAGA	28/03/1989	6,00	10,00	7,00	23,00
101273	NICOLE NORMA RIBEIRO GEACAIABA	17/01/1985	6,00	7,00	9,00	22,00
100913	NIRLEI CRISTINA ARAUJO CASTRO	12/07/1995	4,00	8,00	6,00	18,00
102848	NÚBIA APARECIDA MIRANDA SOUZA	14/02/1997	4,00	7,00	7,00	18,00
102949	ORIZETE RABELO SANTOS DE MELO	04/01/1964	4,00	8,00	6,00	18,00
100886	PAOLA DE MELO GUIMARÃES	07/07/1984	5,00	7,00	5,00	17,00
102612	PATRICIA MIRANDA	14/01/1978	5,00	9,00	7,00	21,00
100333	PATRICIA REZENDE MELO CHAGAS	19/11/1989	4,00	9,00	6,00	19,00
102831	PATRÍCIA RODRIGUES TRINDADE OLIVEIRA	11/11/1985	8,00	9,00	7,00	24,00
101743	PAULA ALVARENGA NUNES MOURA	08/01/1983	6,00	10,00	7,00	23,00
103305	POLIANE GONTIJO BASÍLIO	04/03/1994	4,00	10,00	5,00	19,00
103309	PRISCILLA APARECIDA GONTIJO BASÍLIO DA SILVA	15/08/1990	3,00	10,00	7,00	20,00
100631	RACHEL APARECIDA DA SILVA ANDRADE	13/06/1979	4,00	10,00	7,00	21,00
102541	REGINA CRISTINA DA SILVA ALVIM	11/10/1988	5,00	10,00	7,00	22,00
101111	REGINA MARIA DE CARVALHO	05/05/1971	2,00	10,00	8,00	20,00
101342	REJANE MARTINS CABRAL	27/02/1978	6,00	7,00	7,00	20,00
102021	ROBERTA LOPES JUSCELINO	09/07/1988	4,00	10,00	8,00	22,00
100583	ROBERTA MARIA AMARAL	12/11/1985	3,00	9,00	6,00	18,00
101942	ROSÂNGELA MARIA FIDELIS OLIVEIRA	05/03/1971	4,00	7,00	4,00	15,00
100158	ROSIANE SILVA BRANCO	04/08/1990	5,00	10,00	8,00	23,00
103005	RÚBIA APARECIDA SOARES	18/11/1997	3,00	9,00	6,00	18,00
101499	SABRINA MARIE DE AZEVEDO SOUZA	27/11/1991	4,00	10,00	7,00	21,00
100630	SANDRA APARECIDA CABRAL COSTA	22/07/1978	6,00	10,00	8,00	24,00
100956	SANDRA CABRAL APOLINÁRIO	16/07/1992	5,00	8,00	6,00	19,00
102873	SANDRA CRISTINA DA SILVA	06/12/1970	3,00	9,00	8,00	20,00
100856	SANDRA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	04/12/1975	4,00	10,00	6,00	20,00
102588	SARA RODRIGUES RABELO	11/11/1962	9,00	10,00	7,00	26,00
102971	SEILA ANTONIA DE ANDRADE SILVA	18/10/1983	5,00	10,00	7,00	22,00
103185	SHEILA CRISTINA RODRIGUES BUENO	13/05/1997	3,00	10,00	8,00	21,00
101007	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	19/05/1980	5,00	10,00	6,00	21,00

103181	SILVIA DA COSTA FARIA MOURA	15/03/1985	5,00	9,00	5,00	19,00
101992	SIMONE FERNANDES LOPES	03/07/2000	6,00	9,00	7,00	22,00
103062	SIMONE GONTIJO FERREIRA XAVIER	12/08/1974	3,00	7,00	7,00	17,00
101837	SIRLENE APARECIDA BATISTA	19/05/1973	4,00	8,00	7,00	19,00
100381	SIRLENE MARIA MONTEIRO REZENDE	19/08/1978	3,00	7,00	6,00	16,00
101410	SUZANA APARECIDA RESENDE FERREIRA	04/02/1991	5,00	9,00	6,00	20,00
101555	TAIANA SANTOS ALVES OLIVEIRA	11/01/1988	4,00	10,00	9,00	23,00
100226	TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	02/07/1998	8,00	10,00	8,00	26,00
100885	TAMARA APARECIDA SOARES LEOPOLDINO	15/02/1994	7,00	10,00	7,00	24,00
102048	TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	24/02/1992	4,00	8,00	9,00	21,00
101104	TATIANE DE LIMA FRANÇOSO	27/06/1988	3,00	10,00	9,00	22,00
100969	TATIANE LEITE DA SILVA	15/01/1990	3,00	10,00	8,00	21,00
102805	TAYNARA GUEDES LINO	08/05/2000	4,00	10,00	6,00	20,00
100051	THAINA PEREIRA DE OLIVEIRA	20/04/1995	6,00	9,00	6,00	21,00
102576	THAIS HEMANUELA CARVALHO LOPES	29/04/1984	6,00	8,00	7,00	21,00
102237	THAIS LEITE DA SILVA	11/09/1999	4,00	7,00	6,00	17,00
101360	THALITA LEITE DA SILVA	06/07/1994	4,00	10,00	7,00	21,00
101219	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/1996	4,00	10,00	7,00	21,00
101094	THAMIRES DA SILVA SANTOS	29/09/1992	5,00	8,00	7,00	20,00
103246	VALERIA DE OLIVEIRA COSTA	06/09/1977	5,00	10,00	7,00	22,00
100189	VALQUIRIA ROMUALDA DE AMORIM TEIXEIRA	24/06/1989	5,00	10,00	9,00	24,00
100637	VANESSA MARQUES DA SILVA	10/05/1981	5,00	9,00	7,00	21,00
103237	VERA REGINA DA SILVA	01/05/1966	7,00	10,00	9,00	26,00
100579	VERONICA LUZIA MONTEIRO SILVA	09/09/1983	5,00	10,00	8,00	23,00
100933	VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS	31/03/1982	3,00	10,00	6,00	19,00
102981	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	22/02/1977	2,00	9,00	6,00	17,00

Professor de Educação Básica II - ARTES

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Conhec. Didáticos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar Prova Objetiva
103035	ELISA CARDOSO DA SILVA	14/05/1975	6,00	10,00	7,00	23,00
102495	LUISA CARVALHO PINHEIRO	06/07/2001	8,00	9,00	10,00	27,00

Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Conhec. Didáticos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar Prova Objetiva
100282	ANA CLÁUDIA RABELO E SILVA	01/11/1992	6,00	10,00	7,00	23,00
101778	ANGELINA AUGUSTA FERREIRA MELO	30/09/1988	2,00	10,00	7,00	19,00
101022	CIBELI MOREIRA SILVA	31/01/1992	3,00	8,00	7,00	18,00
102572	EVELLIN FRANCIANE VIEIRA DE PAULA MOREIRA	14/04/1978	6,00	9,00	6,00	21,00
101208	GLECIA MARGARIDA MIRANDA FERREIRA	21/08/1974	3,00	9,00	7,00	19,00
101325	ISMAEL CÉSAR GONTIJO	04/09/1981	5,00	8,00	7,00	20,00
100980	JOSIANE DIAS DE MORAIS OLIVEIRA	23/02/1985	4,00	9,00	7,00	20,00
101929	LOURENÇO ALVES FERREIRA	06/06/1977	4,00	9,00	7,00	20,00
101579	MARIANDRE ALVES GIANASI	12/07/1981	6,00	6,00	6,00	18,00
102238	THAIS SANTOS DE CASTRO	23/09/1984	9,00	10,00	7,00	26,00

Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Conhec. Didáticos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar Prova Objetiva
101933	ELIANA APARECIDA LOPES ANDRADE	19/11/1981	2,00	10,00	8,00	20,00
102523	EVALDO REZENDE DE ARAÚJO	20/03/1974	2,00	7,00	8,00	17,00
102722	IAGO CASTRO COUTINHO	10/03/1993	5,00	9,00	9,00	23,00
100195	JUSCELIA CRISTINA GONTIJO	09/01/1984	6,00	4,00	10,00	20,00
100874	MARIZA MESQUITA SANTOS	05/11/1990	1,00	6,00	8,00	15,00
100573	ROBERTA DE ASSIS RIBEIRO CARVALHO	04/12/1981	3,00	9,00	8,00	20,00

101203	ROBERTO JOSÉ DE MELO	18/08/1980	3,00	9,00	10,00	22,00
100942	RODRIGO DE PAULO LEAL	26/12/1989	2,00	9,00	5,00	16,00
102955	WANIA CARLA RIBEIRO	11/02/1994	3,00	9,00	7,00	19,00

Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Conhec. Didáticos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar Prova Objetiva
100610	ANDERSON APARECIDO RIBEIRO	06/11/1975	5,00	10,00	5,00	20,00
100627	ANGELITA GERMÂNIA PEREIRA SANTOS	25/11/1979	2,00	10,00	7,00	19,00
101901	DANIELA APARECIDA LOPES REIS	06/02/1983	6,00	9,00	5,00	20,00
103280	FERNANDO JOSE LOPES	17/01/1992	6,00	10,00	10,00	26,00
101015	MÁRCIA MARIA LIMA RIBEIRO	02/03/1980	6,00	10,00	8,00	24,00
101122	MARIA CLARA AMARAL DUARTE	09/04/2001	3,00	10,00	8,00	21,00
101830	MARIA CRISTINA RODRIGUES DA PAZ	27/05/2000	2,00	10,00	5,00	17,00
101956	RENATA MARIA REIS RODARTE	05/12/1981	4,00	10,00	8,00	22,00
102857	ROBSON ANTÔNIO MARTINS	17/11/1982	4,00	10,00	6,00	20,00
100991	SARAH STEFANY FARIA CARDOSO	13/07/2002	7,00	10,00	8,00	25,00
101106	UILSON RODRIGUES XAVIER	27/10/1975	4,00	10,00	7,00	21,00
100376	VALMIR CÉSAR DE MIRANDA	27/04/1969	7,00	8,00	5,00	20,00
103121	VINICIUS RAVANI DE OLIVEIRA	11/12/1977	4,00	9,00	5,00	18,00

Professor de Educação Básica II - INGLÊS

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Conhec. Didáticos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar Prova Objetiva
100060	ANAEL MORAIS DELFINO	03/04/1975	5,00	10,00	8,00	23,00
101335	DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO	07/04/1982	3,00	9,00	8,00	20,00
100621	EIROS APARECIDO BASILIO	28/01/1982	3,00	9,00	5,00	17,00
100363	LEIDIANE DIAS	06/09/1989	8,00	10,00	10,00	28,00
102432	ROODY DOS SANTOS SILVA	12/01/1976	6,00	10,00	8,00	24,00

100517	TAISE TAVARES	15/02/1973	4,00	9,00	6,00	19,00

Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Conhec. Didáticos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar Prova Objetiva
103056	ANDREIA MARCIA DA SILVA LOPES	14/08/1976	6,00	8,00	5,00	19,00
102921	CAROLINA TEODORO	29/09/1985	3,00	9,00	6,00	18,00
101005	CIDMARA DIAS SILVA BRAGA	05/03/1992	5,00	10,00	4,00	19,00
100834	DOUGLAS DA COSTA PALMEIRA	18/06/1981	5,00	9,00	9,00	23,00
100319	EDER DEIVID DA SILVA	17/12/1991	7,00	10,00	8,00	25,00
102702	EDILSON MENEZES DA SILVA	04/12/1984	7,00	10,00	5,00	22,00
100819	ÊNIA CRISTINA FIRMINO GOMES	25/07/1975	8,00	10,00	8,00	26,00
101386	EZEQUIELA GERALDA BARBOSA CARDOSO	19/03/1976	7,00	7,00	4,00	18,00
103154	GLAUCILLENE MARIA DE OLIVEIRA	08/10/1979	8,00	10,00	9,00	27,00
102556	HUMBERTO DE LIMA ROCHA	22/12/1993	4,00	10,00	5,00	19,00
102273	JANAÍNA ROSA RODRIGUES SANTOS	09/12/1976	8,00	10,00	4,00	22,00
101451	JULIANA APARECIDA VIEIRA	16/06/1974	6,00	9,00	4,00	19,00
100981	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	21/08/1978	7,00	9,00	8,00	24,00
102935	LEONARDO FRANCISCO CAMARGOS	23/05/1978	6,00	10,00	6,00	22,00
102211	LÍGIA BÁRBARA FERNANDES MIRANDA	04/12/1990	8,00	10,00	7,00	25,00
101571	LUCIA APARECIDA DA MOTA PEREIRA	09/07/1964	5,00	10,00	7,00	22,00
102566	MARCELI DOS REIS DA SILVA	25/09/1977	6,00	8,00	3,00	17,00
101557	MARISA APARECIDA SANTOS CAMPOS	09/09/1978	5,00	7,00	6,00	18,00
102270	NAIR FERNANDES DOS SANTOS CARVALHO	25/02/1980	7,00	10,00	9,00	26,00
102298	RAFAEL MOURA DE SOUSA	09/04/1995	4,00	10,00	4,00	18,00
102578	REGINALDO JOSÉ LOPES	09/08/1976	5,00	8,00	7,00	20,00
103079	RENATA APARECIDA DA SILVA AMARAL	25/10/1980	5,00	10,00	6,00	21,00
103304	RENATA DA SILVA	10/10/1979	4,00	10,00	4,00	18,00
103263	SAMUEL ALVES ALMEIDA	20/04/1998	8,00	10,00	8,00	26,00
101110	SARA FRANCINE RIBEIRO LACERDA	18/12/1981	9,00	10,00	7,00	26,00
100453	SILVIA GABRIELA VELOSO VIEIRA	30/04/1997	3,00	9,00	7,00	19,00
101266	VINÍCIUS RESENDE SOUZA	12/09/2000	3,00	10,00	8,00	21,00

Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Conhec. Didáticos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar Prova Objetiva
100778	ARTHUR CEZAR SILVA E LAINE	30/08/2001	3,00	9,00	3,00	15,00
102517	EVERTON AMBROSIO TAVARES	22/02/1984	3,00	10,00	3,00	16,00
101566	GABRIEL OLIVIER TEIXEIRA AVELINO	19/02/2003	3,00	9,00	4,00	16,00
102014	JORDANIA DE CASSIA SOUZA VIEIRA	02/05/1997	7,00	10,00	8,00	25,00
100016	LARISSA SILVIA RABELO	03/12/1996	6,00	10,00	9,00	25,00
100955	LORRAINE BORGES SILVA	13/05/1998	5,00	9,00	8,00	22,00
102995	REGINALDO ANTÔNIO RIBEIRO	16/01/1977	3,00	9,00	5,00	17,00
100695	ROSE FREITAS OLIVEIRA	20/11/1978	8,00	8,00	4,00	20,00
100882	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA SANTOS	12/06/1984	2,00	10,00	4,00	16,00
103340	THIAGO HELENO PEREIRA DO COUTO	16/05/1987	2,00	8,00	6,00	16,00

Professor de Educação Física

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Conhec. Didáticos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar Prova Objetiva
100263	ANA LUIZA DA SILVA ROCHA	20/07/1998	5,00	9,00	6,00	20,00
101822	CAROLÁINE CRISTINA DA SILVA	08/08/1995	3,00	10,00	3,00	16,00
101135	CAROLINE SOUZA CASTRO	29/04/1996	5,00	9,00	5,00	19,00
101563	DANIEL MARINS DE MENEZES	15/11/1979	3,00	8,00	5,00	16,00
103247	DAVI MESSIAS CORRÊA DE FIGUEIREDO	04/06/1989	6,00	9,00	4,00	19,00
102524	DIOGO DA SILVA RIBEIRO	06/07/1990	3,00	8,00	6,00	17,00
103175	EDGAR FELIPE DOS SANTOS	27/12/1999	5,00	9,00	3,00	17,00
102817	ELIAS GENILTON PEREIRA	17/04/1984	4,00	10,00	3,00	17,00
101536	FERNANDO MAGELA TEIXEIRA	27/06/1993	6,00	6,00	8,00	20,00
102352	HEITOR ROCHA CARVALHO	19/10/1998	4,00	9,00	9,00	22,00
101262	JÚLIA RIBEIRO BORGES DOS REIS	10/02/2000	5,00	8,00	4,00	17,00
101412	LAIANE CRISTINA DE ANDRADE SOARES	02/04/2000	4,00	10,00	5,00	19,00
100646	LAÍS FRANCIELLE LOPES VELOSO	04/10/1991	5,00	10,00	7,00	22,00
100236	LEYDIANE LOPES RAMOS	30/10/2000	4,00	8,00	5,00	17,00
101832	MANOEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	28/07/1996	4,00	10,00	5,00	19,00
103122	MARIA HELENA PEREIRA	13/02/1985	4,00	10,00	5,00	19,00
102651	ROBSON EDUARDO FELIPE DE ALMEIDA	05/05/1990	5,00	10,00	7,00	22,00
100064	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS	18/06/1984	6,00	9,00	5,00	20,00
101124	SAULO EMANUEL SOUZA	21/12/1992	1,00	9,00	7,00	17,00
101515	SUIARA CAROLINA RABELO MENEZES	16/10/1984	5,00	8,00	8,00	21,00
102330	TATIELE UMBELINO DA SILVA	23/09/1997	4,00	10,00	5,00	19,00
101380	THIAGO HENRIQUE SANTANA	29/04/1992	5,00	10,00	6,00	21,00

Psicólogo

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Informática	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar Prova Objetiva
102200	AMANDA MALAQUIAS CARVALHO	29/10/1998	6,00	2,00	3,00	4,00	15,00
103103	BRENNA SANTOS NOGUEIRA	19/02/1994	8,00	2,00	1,00	7,00	18,00
102647	CALINE KAREN DE SOUSA	26/01/1998	7,00	3,00	2,00	4,00	16,00
100939	ERICA CASTRO MORAIS	25/10/1993	6,00	2,00	2,00	5,00	15,00
101317	EVELIN MARQUES SILVANO	26/01/1997	6,00	3,00	3,00	4,00	16,00
102457	FABIANE BEATRIZ DOS SANTOS	09/02/1986	6,00	4,00	1,00	5,00	16,00
101681	FLAVIA DE CASTRO SILVA	01/05/1988	7,00	2,00	1,00	5,00	15,00
101371	LAURA LUIZA MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	31/05/2001	7,00	4,00	2,00	4,00	17,00
100067	LETÍCIA EMANUELE RAMOS E SILVA	03/12/1999	8,00	3,00	2,00	5,00	18,00
100486	MARIA CAROLINE MARQUES RABELO	01/02/1993	7,00	3,00	3,00	6,00	19,00
100040	MIRIÃ SILVA GUIMARÃES MOURA	30/05/2002	8,00	2,00	3,00	4,00	17,00

102690	RAISSA DO NASCIMENTO FAGUNDES	22/07/1990	6,00	2,00	2,00	5,00	15,00
102915	TUANY FERNANDA RODRIGUES E SILVA	13/03/1989	5,00	2,00	2,00	6,00	15,00

Psicopedagogo

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Conhec. Didáticos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar Prova Objetiva
102838	ANA CAROLINA BERNARDES FAMILIAR COUTO	26/10/1978	8,00	10,00	4,00	22,00
103311	CLEIDE BORGES DA SILVA	05/11/1964	5,00	9,00	7,00	21,00
102753	DAYSE CRISTINA GOMES	20/11/1978	5,00	8,00	7,00	20,00
103004	FABIANA LAINI VILELA	14/09/1979	7,00	9,00	5,00	21,00
102560	FERNANDA TEREZINHA DA SILVA	27/10/1989	3,00	9,00	4,00	16,00

Químico

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Informática	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar Prova Objetiva
102521	LUCIANO PÉRICLES DA SILVA FILHO	10/01/1998	8,00	2,00	3,00	8,00	21,00

Secretário Escolar

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Informática	Raciocínio Lógico	Legislação	Nota Preliminar Prova Objetiva
102733	AMANDA OLIVEIRA MENEZES LIMA	12/05/1998	5,00	6,00	1,00	3,00	15,00
103046	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	30/07/1987	6,00	6,00	2,00	2,00	16,00
103135	CASSIA APARECIDA DA SILVA ALCANTARA	10/04/1999	6,00	5,00	3,00	3,00	17,00
103253	DAIANE DUARTE LOPES	05/07/2004	5,00	7,00	2,00	5,00	19,00
101670	DAMARES MARCIANA MARTINS	18/08/2000	5,00	6,00	2,00	3,00	16,00
102835	DANIELA GERALDA DUARTE DE JESUS	15/04/1987	7,00	5,00	3,00	2,00	17,00
100748	ELEANDRA ALVES DOS SANTOS	02/12/1991	6,00	4,00	2,00	4,00	16,00
100569	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1985	6,00	6,00	1,00	4,00	17,00
102709	EMANUELA BOAVENTURA LOPES	16/11/1993	7,00	7,00	1,00	3,00	18,00
103130	EUFRÁSIA MARIA LOPES MARTINS	01/03/1988	6,00	4,00	3,00	4,00	17,00
103293	GIOVANA CHAGAS GARCIA	21/12/1995	6,00	6,00	1,00	2,00	15,00
101587	JAMILA PACHECO ANDRADE	03/05/1985	6,00	5,00	2,00	4,00	17,00
102737	JÉSSICA ALVINA DA SILVA LOPES	06/05/1991	9,00	7,00	2,00	2,00	20,00
101737	JULIA CRISTINA DE LIMA EVANCIO	27/01/1992	4,00	6,00	3,00	3,00	16,00
100982	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	21/08/1978	6,00	6,00	3,00	4,00	19,00
103069	LUIZ FERNANDO DE MELO	16/11/2000	7,00	5,00	4,00	4,00	20,00
102245	MARIA LUIZA PEREIRA BORGES	08/04/2001	5,00	6,00	2,00	4,00	17,00
103034	MICHELLY ALVES BRITO	07/10/2002	7,00	5,00	2,00	3,00	17,00
101144	TATIANE ALVES MACHADO	11/12/1995	7,00	6,00	2,00	4,00	19,00
103042	THAÍS DE CÁSSIA SANTOS PIZELLI	18/12/1997	7,00	5,00	2,00	2,00	16,00
101242	VALDIRENE APARECIDA DE SOUSA ANDRADE	01/08/1993	6,00	6,00	1,00	2,00	15,00
101651	VERA CRISTINA SILVÉRIO PEREIRA	28/03/1980	4,00	6,00	2,00	3,00	15,00
103091	WALDECI DE OLIVEIRA	22/09/1970	6,00	3,00	2,00	5,00	16,00

Técnico em Saúde Bucal

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Informática	Saúde Pública	Legislação	Nota Preliminar Prova Objetiva
103059	ANDREIA MARCIA DA SILVA LOPES	14/08/1976	6,00	5,00	5,00	1,00	17,00

Vigia

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Preliminar Prova Objetiva
103044	ALINE CELESTE BERNARDES	28/08/1982	8,00	6,00	14,00
102294	ANDRÉ JOSÉ CERQUEIRA ANDRADE	21/11/1984	7,00	7,00	14,00
102462	CARLOS ROBERTO SOUZA OLIVEIRA	17/07/1960	7,00	10,00	17,00
101819	CÉLIO ANTÔNIO CARVALHO	07/12/1969	5,00	7,00	12,00
101983	ESTEVÃO CRISTINO DE ANDRADE	10/02/1978	6,00	10,00	16,00
103087	EWERTON GABRIEL ROCHA DE OLIVEIRA	09/06/2006	7,00	6,00	13,00
100148	ISLEI EUSTÁQUIO DE ALMEIDA	03/05/1968	6,00	8,00	14,00
102895	JOSE JEFERSON DE OLIVEIRA GOMES	06/12/1991	10,00	10,00	20,00
101214	JOSELITO DE OLIVEIRA	04/02/1971	6,00	8,00	14,00
102994	LUIZ CARLOS SANTIAGO DOS SANTOS	26/08/1982	3,00	7,00	10,00
103239	MIGUEL AUGUSTO MIRANDA DIAS	08/08/2005	4,00	9,00	13,00
101548	PLÍNIO JALLES DE SOUSA	11/04/1978	4,00	8,00	12,00
100528	TIAGO COSTA REZENDE	15/12/1981	5,00	8,00	13,00
101108	UILSON RODRIGUES XAVIER	27/10/1975	7,00	7,00	14,00

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:601315EC

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG EDITAL Nº 01/2024 GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG			
EDITAL Nº 01/2024			
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS			
CADERNO 1	**CARGOS: • AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL •MOTORISTA–CNHD ou E**		
01	**C**	**11**	**D**
02	**B**	**12**	**B**
03	**A**	**13**	**D**
04	**A**	**14**	**D**

05	D	15	C
06	A	16	A
07	D	17	B
08	C	18	A
09	B	19	C
10	D	20	A

GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS			
CADERNO 2	CARGO:• AUXILIARDESERVIÇOS		
01	D	11	C
02	C	12	B
03	D	13	D
04	B	14	A
05	D	15	B
06	C	16	C
07	D	17	C
08	B	18	B
09	C	19	D
10	A	20	A

GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
CADERNO 4	CARGO: • BIBLIOTECÁRIO				
01	A	11	B	21	D
02	B	12	C	22	D
03	C	13	A	23	C
04	B	14	D	24	A
05	C	15	C	25	B
06	D	16	B	26	C
07	C	17	B	27	A
08	D	18	C	28	B
09	A	19	D	29	C
10	B	20	B	30	B
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
CADERNO 7	CARGO: • COORDENADOR(SERVIÇOSOCIAL)				
01	A	11	B	21	A
02	B	12	C	22	B
03	C	13	A	23	D
04	B	14	D	24	C
05	C	15	C	25	B
06	D	16	B	26	A
07	C	17	B	27	C
08	D	18	C	28	B
09	A	19	D	29	A
10	B	20	B	30	B
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
CADERNO 8	CARGO: • ENFERMEIRO–40HORAS				
01	A	11	C	21	A
02	B	12	D	22	B
03	C	13	B	23	B
04	B	14	C	24	D
05	C	15	B	25	A
06	D	16	D	26	C
07	C	17	B	27	D
08	D	18	A	28	A
09	A	19	B	29	NULA
10	B	20	A	30	D
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
CADERNO 9		CARGO: • ENFERMEIRO–SAÚDEDA FAMÍLIA			
01	A	11	C	21	C
02	B	12	D	22	A
03	C	13	B	23	B
04	B	14	C	24	D
05	C	15	B	25	C
06	D	16	D	26	B
07	C	17	B	27	C
08	D	18	A	28	D
09	A	19	B	29	A
10	B	20	A	30	B
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
CADERNO 10	CARGO: • ENGENHEIROCIVIL				
01	A	11	B	21	C
02	B	12	C	22	A
03	C	13	A	23	D
04	B	14	D	24	C
05	C	15	C	25	NULA
06	D	16	B	26	A
07	C	17	B	27	D
08	D	18	C	28	D
09	A	19	D	29	A
10	B	20	B	30	C
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
CADERNO 11	CARGO: • FARMACÊUTICO				
01	A	11	C	21	A
02	B	12	D	22	A
03	C	13	B	23	B
04	B	14	C	24	C
05	C	15	B	25	A
06	D	16	D	26	A

07	C	17	B	27	B
08	D	18	A	28	B
09	A	19	B	29	C
10	B	20	A	30	D
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
CADERNO 12 •	CARGO: FISIOTERAPEUTA				
01	A	11	C	21	C
02	B	12	D	22	B
03	C	13	B	23	D
04	B	14	C	24	A
05	C	15	B	25	D
06	D	16	D	26	A
07	C	17	B	27	B
08	D	18	A	28	C
09	A	19	B	29	C
10	B	20	A	30	D
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
CADERNO 14	CARGO: • MÉDICO – SAÚDE DA FAMÍLIA				
01	A	11	C	21	C
02	B	12	D	22	C
03	C	13	B	23	B
04	B	14	C	24	B
05	C	15	B	25	C
06	D	16	D	26	A
07	C	17	B	27	A
08	D	18	A	28	C
09	A	19	B	29	NULA
10	B	20	A	30	B
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
CADERNO 16		CARGO: • ODONTÓLOGO–SAÚDE DA FAMÍLIA			
01	A	11	C	21	A
02	B	12	D	22	C
03	C	13	B	23	D
04	B	14	C	24	B
05	C	15	B	25	NULA
06	D	16	D	26	A
07	C	17	B	27	D
08	D	18	A	28	C
09	A	19	B	29	D
10	B	20	A	30	C
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
CADERNO 21		CARGO: • ORIENTADORSOCIAL			
01	A	11	B	21	A
02	B	12	C	22	B
03	C	13	A	23	B
04	B	14	D	24	C
05	C	15	C	25	A
06	D	16	B	26	C
07	C	17	B	27	A
08	D	18	C	28	B
09	A	19	D	29	D
10	B	20	B	30	C
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
CADERNO 22	CARGO:• PROFESSORDEEDUCAÇÃOBÁSICAI–PEBI				
01	A	11	B	21	C
02	B	12	A	22	B
03	C	13	B	23	C
04	B	14	C	24	D
05	C	15	C	25	C
06	D	16	D	26	A
07	C	17	B	27	B
08	D	18	D	28	C
09	A	19	D	29	A
10	B	20	A	30	B
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
23 CADERNO	CARGO: • PROFESSORDEEDUCAÇÃOBÁSICAII-ARTES				
01	A	11	B	21	C
02	B	12	A	22	B
03	C	13	B	23	B
04	B	14	C	24	C
05	C	15	C	25	A
06	D	16	D	26	A
07	C	17	B	27	A
08	D	18	D	28	B
09	A	19	D	29	D
10	B	20	A	30	D
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
CADERNO 24		CARGO: • PROFESSORDEEDUCAÇÃOBÁSICAII-CIÊNCIAS			
01	A	11	B	21	C
02	B	12	A	22	D
03	C	13	B	23	C
04	B	14	C	24	B
05	C	15	C	25	B
06	D	16	D	26	D
07	C	17	B	27	D
08	D	18	D	28	A
09	A	19	D	29	A
10	B	20	A	30	C
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					

CADERNO 25	**CARGO:• PROFESSOR DE EDUCAÇÃOGEOGRAFIA BÁSICA II -**				
01	**A**	**11**	**B**	**21**	**A**
02	**B**	**12**	**A**	**22**	**B**
03	**C**	**13**	**B**	**23**	**D**
04	**B**	**14**	**C**	**24**	**A**
05	**C**	**15**	**C**	**25**	**B**
06	**D**	**16**	**D**	**26**	**A**
07	**C**	**17**	**B**	**27**	**D**
08	**D**	**18**	**D**	**28**	**C**
09	**A**	**19**	**D**	**29**	**C**
10	**B**	**20**	**A**	**30**	**D**
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
CADERNO 26			**CARGO:• PROFESSORDEEDUCAÇÃOBÁSICAII-HISTÓRIA**		
01	**A**	**11**	**B**	**21**	**B**
02	**B**	**12**	**A**	**22**	**D**
03	**C**	**13**	**B**	**23**	**A**
04	**B**	**14**	**C**	**24**	**B**
05	**C**	**15**	**C**	**25**	**D**
06	**D**	**16**	**D**	**26**	**B**
07	**C**	**17**	**B**	**27**	**A**
08	**D**	**18**	**D**	**28**	**B**
09	**A**	**19**	**D**	**29**	**C**
10	**B**	**20**	**A**	**30**	**D**
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
CADERNO 27			**CARGO: • PROFESSORDEEDUCAÇÃOBÁSICAII-INGLÊS**		
01	**A**	**11**	**B**	**21**	**D**
02	**B**	**12**	**A**	**22**	**D**
03	**C**	**13**	**B**	**23**	**C**
04	**B**	**14**	**C**	**24**	**A**
05	**C**	**15**	**C**	**25**	**A**
06	**D**	**16**	**D**	**26**	**D**
07	**C**	**17**	**B**	**27**	**C**
08	**D**	**18**	**D**	**28**	**D**
09	**A**	**19**	**D**	**29**	**A**
10	**B**	**20**	**A**	**30**	**B**
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
CADERNO 28			**• PROFESSORDEPORTUGUESA CARGO:EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA**		
01	**A**	**11**	**B**	**21**	**B**
02	**B**	**12**	**A**	**22**	**A**
03	**C**	**13**	**B**	**23**	**B**
04	**B**	**14**	**C**	**24**	**B**
05	**C**	**15**	**C**	**25**	**D**
06	**D**	**16**	**D**	**26**	**C**
07	**C**	**17**	**B**	**27**	**A**
08	**D**	**18**	**D**	**28**	**D**
09	**A**	**19**	**D**	**29**	**C**
10	**B**	**20**	**A**	**30**	**D**
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
CADERNO 29			**CARGO:• PROFESSOR DE EDUCAÇÃOMATEMÁTICA BÁSICA II -**		
01	**A**	**11**	**B**	**21**	**C**
02	**B**	**12**	**A**	**22**	**B**
03	**C**	**13**	**B**	**23**	**C**
04	**B**	**14**	**C**	**24**	**A**
05	**C**	**15**	**C**	**25**	**D**
06	**D**	**16**	**D**	**26**	**B**
07	**C**	**17**	**B**	**27**	**A**
08	**D**	**18**	**D**	**28**	**C**
09	**A**	**19**	**D**	**29**	**B**
10	**B**	**20**	**A**	**30**	**D**
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
CADERNO 30			**CARGO:• PROFESSORDEEDUCAÇÃOFÍSICA**		
01	**A**	**11**	**B**	**21**	**A**
02	**B**	**12**	**A**	**22**	**D**
03	**C**	**13**	**B**	**23**	**A**
04	**B**	**14**	**C**	**24**	**C**
05	**C**	**15**	**C**	**25**	**C**
06	**D**	**16**	**D**	**26**	**B**
07	**C**	**17**	**B**	**27**	**A**
08	**D**	**18**	**D**	**28**	**D**
09	**A**	**19**	**D**	**29**	**B**
10	**B**	**20**	**A**	**30**	**C**
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
CADERNO 31			**CARGO: • PSICÓLOGO**		
01	**A**	**11**	**B**	**21**	**D**
02	**B**	**12**	**C**	**22**	**D**
03	**C**	**13**	**A**	**23**	**A**
04	**B**	**14**	**D**	**24**	**C**
05	**C**	**15**	**C**	**25**	**D**
06	**D**	**16**	**B**	**26**	**C**
07	**C**	**17**	**B**	**27**	**B**
08	**D**	**18**	**C**	**28**	**B**
09	**A**	**19**	**D**	**29**	**C**
10	**B**	**20**	**B**	**30**	**C**

GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
CADERNO 35		**CARGO:• CUIDADOREDUCACIONAL**			
01	**A**	**11**	**B**	**21**	**B**
02	**B**	**12**	**A**	**22**	**C**

03	**C**	**13**	**B**	**23**	**D**
04	**B**	**14**	**C**	**24**	**A**
05	**C**	**15**	**C**	**25**	**C**
06	**D**	**16**	**D**	**26**	**A**
07	**C**	**17**	**B**	**27**	**B**
08	**D**	**18**	**D**	**28**	**A**
09	**A**	**19**	**D**	**29**	**D**
10	**B**	**20**	**A**	**30**	**C**
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
CADERNO 38		**CARGO:• MÉDICO – CLÍNICO GERAL**			
01	**A**	**11**	**C**	**21**	**C**
02	**B**	**12**	**D**	**22**	**D**
03	**C**	**13**	**B**	**23**	**A**
04	**B**	**14**	**C**	**24**	**D**
05	**C**	**15**	**B**	**25**	**C**
06	**D**	**16**	**D**	**26**	**A**
07	**C**	**17**	**B**	**27**	**C**
08	**D**	**18**	**A**	**28**	**A**
09	**A**	**19**	**B**	**29**	**D**
10	**B**	**20**	**A**	**30**	**B**
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
CADERNO 39	**CARGO: • NUTRICIONISTA**				
01	**A**	**11**	**C**	**21**	**B**
02	**B**	**12**	**D**	**22**	**B**
03	**C**	**13**	**B**	**23**	**C**
04	**B**	**14**	**C**	**24**	**D**
05	**C**	**15**	**B**	**25**	**B**
06	**D**	**16**	**D**	**26**	**C**
07	**C**	**17**	**B**	**27**	**D**
08	**D**	**18**	**A**	**28**	**B**
09	**A**	**19**	**B**	**29**	**B**
10	**B**	**20**	**A**	**30**	**A**
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
CADERNO 41		**CARGO:• PSICOPEDAGOGO**			
01	**A**	**11**	**B**	**21**	**D**
02	**B**	**12**	**A**	**22**	**A**
03	**C**	**13**	**B**	**23**	**C**
04	**B**	**14**	**C**	**24**	**B**
05	**C**	**15**	**C**	**25**	**D**
06	**D**	**16**	**D**	**26**	**C**
07	**C**	**17**	**B**	**27**	**A**
08	**D**	**18**	**D**	**28**	**A**
09	**A**	**19**	**D**	**29**	**B**
10	**B**	**20**	**A**	**30**	**B**
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS					
CADERNO 42		**CARGO:• QUÍMICO**			
01	**A**	**11**	**B**	**21**	**A**
02	**B**	**12**	**C**	**22**	**C**
03	**C**	**13**	**A**	**23**	**D**
04	**B**	**14**	**D**	**24**	**B**
05	**C**	**15**	**C**	**25**	**C**
06	**D**	**16**	**B**	**26**	**B**
07	**C**	**17**	**B**	**27**	**D**
08	**D**	**18**	**C**	**28**	**C**
09	**A**	**19**	**D**	**29**	**B**
10	**B**	**20**	**B**	**30**	**B**

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:CEC6F162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 06/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua 6ª sessão ordinária realizada no dia 29/08/2025, julgou os recursos em Primeira Instância, abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	REQUERENTE	DECISÃO
PM00002853	RTX2F29	LEANDRO HENRIQUE SOUZA SILVA	INDEFERIDO
PM00002906	RMO6H76	PEDRO AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA	INDEFERIDO
PM00003125	QSF1H57	LEONARDO HENRIQUE ESTANISLAU	INDEFERIDO
PM00003126	QSF1H57	LEONARDO HENRIQUE ESTANISLAU	INDEFERIDO
PM00003119	OWU9J36	GABRIEL HENRIQUE CIPRIANO DOS SANTOS	INDEFERIDO
PM00003120	OWU9J36	GABRIEL HENRIQUE CIPRIANO DOS SANTOS	INDEFERIDO
PM00003121	OWU9J36	GABRIEL HENRIQUE CIPRIANO DOS SANTOS	INDEFERIDO
PM00002670	ORA0A93	MARCOS PAULO COSTA DOS SANTOS	INDEFERIDO
PM00002669	ORA0A93	MARCOS PAULO COSTA DOS SANTOS	INDEFERIDO
PM00002546	HDU3187	JOSE MARIA LUIZ DOS SANTOS	INDEFERIDO
PM00002099	LRS8C15	PEDRO AUGUSTO CAMPOS DE ALMEIDA	INDEFERIDO
PM00002097	LRS8C15	PEDRO AUGUSTO CAMPOS DE ALMEIDA	INDEFERIDO
PM00002095	LRS8C15	PEDRO AUGUSTO CAMPOS DE ALMEIDA	INDEFERIDO

PM00002100	LRS8C15	PEDRO AUGUSTO CAMPOS DE ALMEIDA	INDEFERIDO
PM00002098	LRS8C15	PEDRO AUGUSTO CAMPOS DE ALMEIDA	DEFERIDO
PM00002096	LRS8C15	PEDRO AUGUSTO CAMPOS DE ALMEIDA	INDEFERIDO

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicaçãono Diário oficial da Associação dos Município Mineiro - AMM, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolizadona JARI João Monlevade, Avenida GetúlioVargas, nº. 4798 - Térreo; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, CEP 35.930-003, ou, enviado à JARI viaremessa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 29 de Agosto de 2025.

POLIANA CRISTINA ALVES SATYRO
Secretária Executiva
JARI – João Monlevade

ADRIANO SOARES PEREIRA
Presidente
JARI – João Monlevade

-

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5D7CBFDC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 25/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ELD6H00	PM00007554	31/07/2025	5819/4	10/10/2025
ELD6H00	PM00007555	31/07/2025	7633/1	10/10/2025
GKT2915	PM00005531	07/08/2025	5010/0	10/10/2025
GMX9837	JM00012526	16/08/2025	5541/4	10/10/2025
GNQ1A90	JM00012311	08/08/2025	5185/1	10/10/2025
GOU8438	JM00011957	08/08/2025	5568/0	10/10/2025
GQG6500	JM00011983	25/07/2025	5525/0	10/10/2025
GQG8045	JM00011997	31/07/2025	5541/4	10/10/2025
GQG9019	JM00012065	29/07/2025	7625/1	10/10/2025
GRS0777	JM00011827	06/08/2025	5550/0	10/10/2025
GSE6G71	JM00012040	01/08/2025	5541/4	10/10/2025
GTG7575	PM00007715	31/07/2025	5185/1	10/10/2025
GTM0B86	PM00007841	09/08/2025	6599/2	10/10/2025
GUK5042	JM00011217	14/07/2025	7633/1	10/10/2025
GUX0119	JM00011987	30/07/2025	5525/0	10/10/2025
GVO5651	PM00005533	14/08/2025	6050/2	10/10/2025
GXW2179	PM00007387	17/07/2025	6599/2	10/10/2025
GXW2179	PM00007388	17/07/2025	5010/0	10/10/2025
GYR4699	JM00012292	09/08/2025	7633/2	10/10/2025
GYZ0328	JM00011952	04/08/2025	5550/0	10/10/2025
GYZ0328	JM00012313	09/08/2025	5550/0	10/10/2025
GZN2044	JM00012014	24/07/2025	7633/1	10/10/2025
HAA6970	JM00012171	04/08/2025	7625/1	10/10/2025
HBN1J97	JM00012154	04/08/2025	5550/0	10/10/2025
HBN5818	JM00011893	22/07/2025	5550/0	10/10/2025
HBO3720	PM00006461	03/08/2025	5991/0	10/10/2025
HBS9G59	JM00012043	05/08/2025	7633/1	10/10/2025
HCM6104	JM00012122	05/08/2025	7625/2	10/10/2025
HCW5025	JM00012093	06/08/2025	5550/0	10/10/2025
HDJ0026	JM00012111	04/08/2025	5541/4	10/10/2025
HDM7983	JM00012302	07/08/2025	5568/0	10/10/2025

HDW2847	PM00006950	15/08/2025	5738/0	10/10/2025
HEP7C51	JM00011776	29/07/2025	5550/0	10/10/2025
HFI4616	PM00007645	31/07/2025	5010/0	10/10/2025
HFI4616	PM00007646	31/07/2025	6599/2	10/10/2025
HFI4616	PM00007647	31/07/2025	6726/1	10/10/2025
HFZ4149	JM00011488	29/07/2025	5550/0	10/10/2025
HGL8J87	JM00012396	14/08/2025	7633/2	10/10/2025

HGR5B72	PM00007193	07/07/2025	5010/0	10/10/2025
HGR5B72	PM00007234	06/07/2025	5509/0	10/10/2025
HGR5B72	PM00007254	07/07/2025	6670/0	10/10/2025
HGR5B72	PM00007255	07/07/2025	6637/1	10/10/2025
HGR5B72	PM00007256	07/07/2025	6726/1	10/10/2025
HGS6295	JM00012276	14/08/2025	5550/0	10/10/2025
HHJ1373	JM00012158	05/08/2025	7633/1	10/10/2025
HHJ6323	JM00012125	06/08/2025	5185/1	10/10/2025
HKI7H08	PM00006463	03/08/2025	5010/0	10/10/2025
HKI7H08	PM00006464	03/08/2025	7340/0	10/10/2025
HKY9B84	PM00007732	04/08/2025	6769/0	10/10/2025
HLI3J94	PM00007897	13/08/2025	6599/2	10/10/2025
HMW0017	PM00006911	14/07/2025	5185/1	10/10/2025
HNA6B56	PM00007080	30/07/2025	5010/0	10/10/2025
HNB2773	PM00007761	04/08/2025	5835/0	10/10/2025
HNC5115	JM00012235	05/08/2025	5550/0	10/10/2025
HNE5629	JM00012330	11/08/2025	5550/0	10/10/2025
HNO2E99	PM00007700	31/07/2025	5835/0	10/10/2025
HNS6I42	JM00012404	13/08/2025	7633/2	10/10/2025
HOI1B24	JM00012044	06/08/2025	7633/1	10/10/2025
HOK6040	JM00011838	11/08/2025	7625/2	10/10/2025
JMI4J40	PM00007707	31/07/2025	5185/1	10/10/2025
KHR5686	JM00011882	18/07/2025	5541/4	10/10/2025
KIH9203	PM00007127	31/07/2025	5487/0	10/10/2025
KYF6600	JM00011629	09/07/2025	7633/2	10/10/2025
LAR6994	PM00007262	08/07/2025	5185/1	10/10/2025
LLZ9I60	PM00007632	05/08/2025	6653/2	10/10/2025
MPS4245	JM00012427	15/08/2025	5452/1	10/10/2025
MWH0902	PM00007636	29/07/2025	6726/1	10/10/2025
MWH0902	PM00007637	29/07/2025	6599/2	10/10/2025
NNV2374	PM00007391	18/07/2025	7730/1	10/10/2025
OLQ6376	JM00011762	18/07/2025	5568/0	10/10/2025
OLR9H43	PM00007762	06/08/2025	6726/1	10/10/2025
OPE9E49	JM00011933	21/07/2025	5541/4	10/10/2025
OPH5D50	PM00007521	24/07/2025	6602/0	10/10/2025
OPH5D50	PM00007522	24/07/2025	7730/1	10/10/2025
OPH5D50	PM00007523	24/07/2025	7340/0	10/10/2025
OPH5D50	PM00007528	24/07/2025	5924/1	10/10/2025
OPH5D50	PM00007529	24/07/2025	5819/4	10/10/2025
OPL3080	JM00012138	08/08/2025	5541/4	10/10/2025
OQK6659	JM00012448	15/08/2025	5550/0	10/10/2025
OQT4J60	JM00012266	07/08/2025	6041/2	10/10/2025
OXZ4E84	JM00012270	08/08/2025	5568/0	10/10/2025
OYD9B02	PM00005925	16/07/2025	5525/0	10/10/2025
PAL4F43	JM00012380	15/08/2025	5541/4	10/10/2025
PBD1I33	JM00012062	29/07/2025	5550/0	10/10/2025
PPF7F07	PM00005522	01/07/2025	5185/2	10/10/2025
PPJ5D08	JM00012071	30/07/2025	7633/1	10/10/2025
PQX7F32	JM00012165	01/08/2025	7633/2	10/10/2025
PTI4A29	JM00012178	04/08/2025	7633/2	10/10/2025
PTI4A29	JM00012179	04/08/2025	6599/2	10/10/2025
PUD1157	JM00012415	16/08/2025	7633/2	10/10/2025
PUK9B82	JM00012200	13/08/2025	5460/0	10/10/2025
PUV1H08	PM00007807	15/08/2025	5738/0	10/10/2025
PVA1918	JM00012078	31/07/2025	5550/0	10/10/2025
PVD4G08	PM00007274	09/07/2025	5010/0	10/10/2025
PVD4G08	PM00007275	09/07/2025	7730/1	10/10/2025
PXL9J77	JM00011824	06/08/2025	5452/1	10/10/2025
PXV6F84	JM00011947	31/07/2025	5550/0	10/10/2025
QNM6E28	PM00006540	21/06/2025	6599/2	10/10/2025
QNM6E28	PM00006541	21/06/2025	6637/2	10/10/2025

QOP6C45	JM00011500	01/08/2025	5550/0	10/10/2025
QOP6C45	JM00012176	04/08/2025	5550/0	10/10/2025
QUN5B59	PM00007595	01/08/2025	5185/1	10/10/2025
RJB5A20	PM00007124	31/07/2025	5487/0	10/10/2025
RNF0F49	PM00005800	13/04/2025	7234/0	10/10/2025
RNS6G24	JM00012294	09/08/2025	7633/2	10/10/2025
RUP6D92	JM00012361	12/08/2025	7633/1	10/10/2025
SIE0J18	JM00012464	13/08/2025	5550/0	10/10/2025
SIG0J08	JM00012148	02/08/2025	7633/1	10/10/2025
SIG0J08	JM00012403	13/08/2025	7633/1	10/10/2025
SIW8F68	PM00007082	25/07/2025	6599/2	10/10/2025
SIW8F68	PM00007083	25/07/2025	5835/0	10/10/2025
SIW8F68	PM00007084	25/07/2025	7722/0	10/10/2025
SYH5D36	PM00007770	09/08/2025	6726/1	10/10/2025
SYH5D36	PM00007771	09/08/2025	6637/2	10/10/2025
SYH5D36	PM00007772	09/08/2025	6653/1	10/10/2025
SYH5D36	PM00007773	09/08/2025	7730/1	10/10/2025
SYO7J75	JM00011967	28/07/2025	5550/0	10/10/2025

SYO7J75	PM00007600	01/08/2025	5738/0	10/10/2025

Tipo de documento: NA- Data da geração: 08/09/2025

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4F4D5F4E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 26/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo até a data limite indicada neste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
COI2937	PM00005944	05/04/2025	5550/0	R$130,16	18/10/2025
DQI9981	PM00005904	25/05/2025	5185/1	R$195,23	18/10/2025
DXV4E98	JM00011247	05/06/2025	7625/1	R$293,47	18/10/2025
FXS1C28	NIC0000041	07/05/2025	5002/0	R$260,32	18/10/2025
GCA3G44	JM00010180	07/04/2025	5550/0	R$130,16	18/10/2025
GLO4H55	PM00005966	10/05/2025	5010/0	R$880,41	18/10/2025
GLO4H55	PM00005967	10/05/2025	6637/2	R$195,23	18/10/2025
GSF8A10	PM00005796	30/03/2025	6637/1	R$195,23	18/10/2025
GTN1F71	JM00010619	14/05/2025	5550/0	R$130,16	18/10/2025
GTZ2J90	PM00005971	10/05/2025	5452/2	R$195,23	18/10/2025
GVO8205	PM00006055	30/05/2025	7633/2	R$293,47	18/10/2025
GXO8D94	NIC0000020	07/05/2025	5002/0	R$586,94	18/10/2025
GYR4699	JM00010856	19/05/2025	5550/0	R$130,16	18/10/2025
GYR4699	JM00010858	19/05/2025	5835/0	R$195,23	18/10/2025
GYR4699	JM00010859	19/05/2025	5185/1	R$195,23	18/10/2025
GYR4699	JM00010901	19/05/2025	6971/0	R$293,47	18/10/2025
GYR4699	JM00010902	19/05/2025	5452/6	R$195,23	18/10/2025
GZK3354	JM00010675	13/05/2025	5550/0	R$130,16	18/10/2025
HBG5496	NIC0000347	07/05/2025	5002/0	R$260,32	18/10/2025
HBL8193	PM00005076	05/02/2025	5738/0	R$293,47	18/10/2025
HBN5818	JM00011128	29/05/2025	5550/0	R$130,16	18/10/2025
HBX0F94	PM00006727	02/06/2025	6653/1	R$195,23	18/10/2025
HBX0F94	PM00006729	02/06/2025	7340/0	R$130,16	18/10/2025
HCH0C30	JM00010576	06/05/2025	7633/1	R$293,47	18/10/2025
HCL3533	JM00010062	26/03/2025	5568/0	R$195,23	18/10/2025
HFA6771	JM00011870	15/07/2025	5452/1	R$195,23	18/10/2025
HFV1F61	JM00011064	31/05/2025	7633/1	R$293,47	18/10/2025
HGJ7A79	NIC0000060	07/05/2025	5002/0	R$260,32	18/10/2025
HGL6J87	JM00010601	07/05/2025	5550/0	R$130,16	18/10/2025
HGL7006	PM00005143	04/06/2025	5452/2	R$195,23	18/10/2025
HHS2018	NIC0000073	07/05/2025	5002/0	R$586,94	18/10/2025
HJI2F76	JM00010969	23/05/2025	7633/1	R$293,47	18/10/2025
HJQ8J79	PM00005898	21/05/2025	7340/0	R$130,16	18/10/2025
HKI7F53	PM00005062	16/03/2025	5835/0	R$195,23	18/10/2025
HLI4F23	JM00010662	07/05/2025	5568/0	R$195,23	18/10/2025
HLK7J44	PM00006104	25/04/2025	5541/1	R$195,23	18/10/2025
HMA6J44	NIC0000324	07/05/2025	5002/0	R$260,32	18/10/2025
HMF3I62	PM00006724	02/06/2025	6653/1	R$195,23	18/10/2025
HMX0777	PM00006124	17/05/2025	6599/2	R$293,47	18/10/2025
HMX0777	PM00006125	17/05/2025	6726/1	R$195,23	18/10/2025
HMX0777	PM00006126	17/05/2025	6637/1	R$195,23	18/10/2025
HNM8230	JM00010637	09/05/2025	5550/0	R$130,16	18/10/2025
ISW5F51	PM00001131	31/05/2025	5568/0	R$195,23	18/10/2025
JIN0I13	JM00011184	03/06/2025	5525/0	R$130,16	18/10/2025

JLX8399	JM00010669	12/05/2025	5568/0	R$195,23	18/10/2025
JPJ8465	JM00011044	26/05/2025	7625/1	R$293,47	18/10/2025
LRB8D01	NIC0000059	07/05/2025	5002/0	R$586,94	18/10/2025
LRB8D01	NIC0000260	07/05/2025	5002/0	R$260,32	18/10/2025
LRB8D01	NIC0000335	07/05/2025	5002/0	R$260,32	18/10/2025
NHL4I66	JM00010597	06/05/2025	5452/3	R$195,23	18/10/2025
NXX4E20	JM00011101	28/05/2025	5550/0	R$130,16	18/10/2025
OCY6A44	PM00005897	21/05/2025	5010/0	R$880,41	18/10/2025
ODL9D15	NIC0000333	07/05/2025	5002/0	R$586,94	18/10/2025
OQS3751	PM00006307	05/06/2025	5541/1	R$195,23	18/10/2025
OWX4378	JM00010566	24/04/2025	7633/1	R$293,47	18/10/2025
OXB5559	NIC0000181	07/05/2025	5002/0	R$586,94	18/10/2025
PBK7A53	NIC0000011	07/05/2025	5002/0	R$586,94	18/10/2025
PBK7A53	NIC0000397	19/05/2025	5002/0	R$586,94	18/10/2025
PJP3033	NIC0000048	07/05/2025	5002/0	R$390,46	18/10/2025
PLK8C80	NIC0000400	19/05/2025	5002/0	R$390,46	18/10/2025
PUP6368	NIC0000312	07/05/2025	5002/0	R$586,94	18/10/2025
PVS3D84	JM00010752	17/05/2025	5525/0	R$130,16	18/10/2025
PVT4083	PM00001701	19/05/2025	6769/0	R$130,16	18/10/2025
PWV1145	PM00005872	11/06/2025	5010/0	R$880,41	18/10/2025
PWV1145	PM00005873	11/06/2025	6637/1	R$195,23	18/10/2025
PWV1145	PM00005918	11/06/2025	6602/0	R$293,47	18/10/2025
PYX3D91	JM00010817	17/05/2025	5452/1	R$195,23	18/10/2025
QDY3500	NIC0000081	07/05/2025	5002/0	R$260,32	18/10/2025
QNI2382	NIC0000294	07/05/2025	5002/0	R$390,46	18/10/2025
QNS5J11	NIC0000024	07/05/2025	5002/0	R$260,32	18/10/2025
QPR2I67	NIC0000044	07/05/2025	5002/0	R$390,46	18/10/2025
QQB5D61	NIC0000437	02/06/2025	5002/0	R$586,94	18/10/2025
QQL7473	JM00010452	05/05/2025	5550/0	R$130,16	18/10/2025
QQT8H66	PM00003942	19/05/2025	7730/1	R$130,16	18/10/2025
QWA4011	JM00010743	15/05/2025	7633/1	R$293,47	18/10/2025
QXG5F56	JM00010316	08/04/2025	5525/0	R$130,16	18/10/2025
RIY0E06	NIC0000068	07/05/2025	5002/0	R$586,94	18/10/2025
RIY0E06	NIC0000410	19/05/2025	5002/0	R$586,94	18/10/2025
RMF8G79	NIC0000302	07/05/2025	5002/0	R$586,94	18/10/2025
RMZ8G77	NIC0000199	07/05/2025	5002/0	R$260,32	18/10/2025
RNJ2B31	NIC0000376	07/05/2025	5002/0	R$586,94	18/10/2025
RTS8C18	NIC0000167	07/05/2025	5002/0	R$260,32	18/10/2025
RVM4H31	NIC0000284	07/05/2025	5002/0	R$390,46	18/10/2025
SHW8J22	PM00005962	10/05/2025	5541/1	R$195,23	18/10/2025
SIA7D61	NIC0000039	07/05/2025	5002/0	R$586,94	18/10/2025
TDW3J23	PM00006306	05/06/2025	5541/1	R$195,23	18/10/2025

Tipo de documento: NP- Data da geração: 08/09/2025

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5F1A9F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de Clínicas Veterinárias para realização de esterilizações cirúrgicas, microchipagem de cães e gatos, atendimento veterinário básico e tratamento de esporotrícose no Município de João Pinheiro – MG.
Deverão ser credenciados os seguintes serviços, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores unitários (prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde):

Item	Quant.	Und	Especificação	Valor Unt.	Total
1	300	Serviço	Orquiectomia Cachorro (Macho), incluso medicamentos pré e pós- operatório, procedimento cirúrgico e anestésicos	R$ 238,89	R$ 71.667,00
2	400	Serviço	Ovário-Histerectomia Cachorra - (Fêmea), incluso medicamentos pré e pós-operatório, procedimento cirúrgico e anestésicos	R$ 300,00	R$ 120.000,00
3	30	Serviço	Orquiectomia Gato (Macho), incluso medicamentos pré e pós- operatório, procedimento cirúrgico e anestésicos.	R$ 150,00	R$ 4.500,00
4	70	Serviço	Ovário-Histerectomia Gata - (Fêmea), incluso medicamentos pré e pós-operatório, procedimentos cirúrgico e anestésicos.	R$ 200,00	R$ 14.000,00
5	800	Serviço	Microchipagem	R$ 20,00	R$ 16.000,00
6	80	Serviço	Diária de internação	R$ 50,00	R$ 4.000,00
7	10	Serviço	Consulta veterinária	R$ 100,00	R$ 1.000,00
8	20	Serviço	Hemograma	R$ 60,00	R$ 1.200,00
9	15	Serviço	Teste rápido de erliquiose	R$ 80,00	R$1.200,00
10	10	Serviço	Teste rápido de cinomose	R$ 77,78	R$ 777,80
11	10	Serviço	Teste rápido de parvovirose	R$ 77,78	R$ 777,80
12	20	Und	Vermífugo oral de amplo espectro para cães e gatos. Frasco com 20 ml contendo Pirantel (pamoato)- 2,88 g, Praziquantel- 1,00 g Veículo q.s.p.- 100,00 mL	R$ 18,45	R$ 369,00
13	10	Serviço	Soroterapia	R$ 95,55	R$ 955,50
14	10	Serviço	Sutura	R$ 150,00	R$ 1.500,00
15	10	Serviço	Miíase	R$ 188,89	R$ 1.888,90
16	05	Serviço	Piometra cadela	R$ 450,00	R$ 2.250,00

17	05	Serviço	Piometra gata	R$ 350,00	R$ 1.750,00
18	03	Serviço	Cesária cadela	R$ 450,00	R$ 1.350,00
19	03	Serviço	Cesária gata	R$ 350,00	R$ 1.050,00
20	50	Und	Acaricida e inseticida à base de sarolaner 40mg em formato de comprimidos mastigáveis para cães. Caixa com três comprimidos.	R$ 98,22	R$ 4.911,00
21	100	Und	Vacina polivalente para cães contra cinomose, leptospirose, (sorovares Canicola,	R$ 50,00	R$ 5.000,00
			Icterohaemorrhagiae, Pomona e Grippotyphosa), parvovirose, coronavirose, hepatite infecciosa canina, adenovírus e parainfluenza. 03 doses		
22	100	Serviço	Tratamento para esporotricose incluindo acompanhamento clínico (consulta com retorno em 30 dias), fornecimento da medicação: Itraconazol 100 mg, ácido linoleico 800 mg, silybum marianum(TN 5 ml), allium sativum(TN 5 ml), flavorizante carne QSP, suspensão QSP 40 ml. Itraconazol 3000 mg, acido linoleico 4800 mg, silybum marianum(TN 30 ml), allium sativum(TN 30 ml), flavorizante carne QSP, suspensão QSP 150 ml.	R$ 335,50	R$ 33.550,00
VALOR TOTAL: R$ 289.697,00					

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Fichas: 348 - da Secretaria Municipal de Saúde. FISCALIZAÇAO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS
A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde Sra. Cássia Maria Alves Trajano, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato (Coordenadora da Vigilância Ambiental Sra. Lídia Dornelas Rodrigues) para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade epossibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e a sua perfeita execução.
O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
· Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
· Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
· Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
· Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato (Secretário Municipal de Saúde) através dos competentes relatórios.
Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
· Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
· Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
· Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
· A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços em desacordo com o Contrato.

A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.
O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento. O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2024 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 04 de setembro de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 74, inciso IV e 79 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal 04/09/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:49D8902B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento para contratação de laboratório de análises clínicas, que tem como objetivo credenciamento a contratação dos serviços de hotelaria, na sede da cidade de João Pinheiro, durante o exercício 2025.

Deverão ser credenciados os seguintes serviços, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores unitários (prefixados pela Prefeitura Municipal), serão aceitos somente os valores constantes no presente Edital.

Item	Quantidade	Diária de hospedagem	Valor unitário	Valor total
01	390	Diárias com Serviço de café da manhã no Município de João Pinheiro: Apartamento Individual com banheiro, mobília, Ar condicionado, frigobar, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet, telefone. Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel. A Troca de roupas de cama deverá ser efetuada no mínimo em dias alternados e a troca de roupas de banho realizada diariamente.	R$ 196,11	R$ 76.482,90
02	90	Diárias com Serviço de café da manhã no Município de João Pinheiro: Apartamento Duplo com banheiro, mobília, Ar condicionado, frigobar, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet, telefone. Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel. A Troca de roupas de cama deverá ser efetuada no mínimo em dias alternados e a troca de roupas de banho realizada diariamente.	R$ 260.9967	R$ 23.489.7030
03	75	Diárias com Serviço de café da manhã no Município de João Pinheiro: Apartamento Triplo com banheiro, mobília, Ar condicionado, frigobar, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet, telefone. Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel. A Troca de roupas de cama deverá ser efetuada no mínimo em dias alternados e a troca de roupas de banho realizada diariamente.	R$ 439.2000	R$ 32.940.00
04	147	Diária com serviço de café da manhã na Sede do Município de João Pinheiro: quarto simples, para 01 pessoa com, com banheiro, ventilador, Tv e internet.	R$ 144.7225	R$ 21.274.2075
05	22	Diária com serviço de café da manhã na sede do município de João Pinheiro: Quarto Simples, para 02 pessoas, com banheiro, ventilador, TV, Internet.	R$ 214.8875	R$ 4.727.5250
06	18	Diária com serviço de café da manhã na sede do município de João Pinheiro: Quarto Simples, para 03 pessoas, com banheiro, ventilador, TV, Internet.	RS 285.3333	RS 5.135.9994
			Total	R$ 164.050.3349

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os recursos necessários para esta aquisição estão cobertos pelas dotações orçamentárias:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.39 – ficha 37;
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39 – ficha 90
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 172;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39 – ficha 284
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.39 – ficha 443;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.39 – ficha 676;
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.39 – ficha 614;
02.12.03.13.392.1301.2057.3.3.90.39 – ficha 637;
02.12.02.27.812.2701.2065.3.3.90.39 – ficha 629;
02.12.04.23.695.2301.2066.3.3.90.39 – ficha 661;
02.12.04.23.695.2301.2072.3.3.90.39 – ficha 665;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.39 – ficha 720.

No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

FISCALIZAÇAO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos Secretários: Srs. Danilo Burle Carneiro de Abreu – Chefe de Gabinete do Executivo; Josmair da Silva Cintra – Secretário Municipal Interino de Administração; Josmair da Silva Cintra – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Vera Lúcia de Lima – Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Eder da Silveira Martins – Secretário Municipal de Educação; Cássia Maria Alves Trajano – Secretária Municipal de Saúde; Gustavo Henrique Albernaz Gonçalves – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; Roberto Kennedy Santos – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Jessinaider Helena Couto Lima Lopes – Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete aos fiscais do Contrato exercerem a verificação concreta do objeto, devendo a servidora designada verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidora, especialmente designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e a sua perfeita execução.

O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
Os fiscais dos contratos, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
- Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

- Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
As ações acima descritas serão formalizadas pelos gestores dos contratos, através dos competentes relatórios.
Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
- Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços em desacordo com o Contrato.
A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.
O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.
O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.
Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Administração Municipal, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2024 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 05 de agosto de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe De Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.
Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
05/08/2025

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:908AE325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
32ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 10/09/2025
Horário: 13:00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;

h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
38	GERALDA APARECIDA RIBEIRO	Professor A	08/09/2025	
39	MARLÚCIA RIBEIRO DA CRUZ	Professor A	08/09/2025	
40	SUZANE JULIANE COSTA NEVES	Professor A	08/09/2025	
41	LIDIANE LUIZA AZEVEDO PEREIRA	Professor A	08/09/2025	
252 (3º PCD)	TATIANE MOREIRA CHAVES	Professor A	08/09/2025	
9	POLIANA RIBEIRO BRETAS KATAHIRA	Professor B - Educação Física	08/09/2025	
10	CAIO JORGE DE CARVALHO	Professor B - Educação Física	08/09/2025	
37 (1º PCD)	LUCIANO CAMPOS DE SIQUEIRA	Professor B - Educação Física	08/09/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:7A7794EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 21/2025

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
PROCESSO SMMA Nº 211.5597/25

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins de composição de processo administrativo de licenciamento ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que a atividade abaixo listada, desenvolvidas pelo responsável **RECAM RECAUCHUTADORA LTDA**, **inscrita no CNPJ de nº 39.717.280/0001-99**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades desenvolvida
a) Código: C-02-03-8
Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PENUMÁTICOS

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):

Endereço:
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento							
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		21º	33’	59,00” S	42º	42’	40,00” W
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=	(6 dígitos)		Y=	(7 dígitos)	

Leopoldina, 08 de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Am

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:E6B0E726

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 381, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 009/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 009/2025**,**com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 25/05/1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL- PROVA PRATICA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 009/2025
NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO ESF

	CANDIDATO	DT. NASC.	PROVA PRÁTICA	Digitação	Format.	Finalização Gravação Comp. Envio	TOTAL 1ª ETAPA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
1	MIGUEL ANGELO DE SOUZA MARINHO	11/06/1948	PRESENTE	15	60	30	45	150	CLASSIFICADO
2	MATHEUS SAGGIORO DE ALMEIDA	14/08/1991	PRESENTE	15	65	30	40	150	CLASSIFICADO
3	CARLA MENDONÇA REGO	13/03/1988	PRESENTE	15	65	30	35	145	CLASSIFICADO
4	ANA CAROLINA W. FURTADO	15/09/1990	PRESENTE	15	65	30	25	135	CLASSIFICADO
5	DIANA LEVITA R. DE ALMEIDA	16/10/1990	PRESENTE	15	65	30	20	130	CLASSIFICADO
6	PEDRO NETTO B. COUTINHO	26/09/1997	PRESENTE	15	65	30	20	130	CLASSIFICADO
7	CARLA RODRIGUES BOLSONI	26/01/1998	PRESENTE	15	65	30	14	124	CLASSIFICADO
8	MARIA LETÍCIA B. CARDOSO	17/02/1997	PRESENTE	15	65	30	6	116	CLASSIFICADO
9	ALEXANDRA ALZIRA PINHEIRO	09/08/1972	PRESENTE	15	60	25	11	111	CLASSIFICADO
10	ANA LUÍZA C. ALBURQUEQUE	30/07/1997	PRESENTE	15	65	30	0	110	CLASSIFICADO
11	LARA PIMENTEL DE OLIVEIRA	29/07/1999	PRESENTE	15	65	30	0	110	CLASSIFICADO
12	LARA MACHADO DE O. BRUGGUER	31/10/2000	PRESENTE	15	65	30	0	110	CLASSIFICADO
13	ISABELLA DIAS LACERDA	06/04/2001	PRESENTE	15	65	30	0	110	CLASSIFICADO
14	WANGLISON SILVA DO NASCIMENTO	18/04/1993	PRESENTE	15	65	25	0	105	CLASSIFICADO
15	JOÃO EBLEN M. FARIA	27/03/1996	PRESENTE	15	60	30	0	105	CLASSIFICADO
16	JULIA FERRAZ BARBOSA	02/10/1998	PRESENTE	15	60	30	0	105	CLASSIFICADO
17	NICOLAS EMANUEL O. REIS	02/03/1999	PRESENTE	15	60	30	0	105	CLASSIFICADO
18	PEDRO DE CASTRO COUTO SANTOS	04/12/2000	PRESENTE	15	60	25	0	100	CLASSIFICADO
19	PEDRO HENRIQUE F. BASSON	14/08/2000	PRESENTE	15	50	25	0	90	CLASSIFICADO
20	GIZELE DE CASTRO ALMEIDA	15/06/1987	PRESENTE	15	30	25	0	75	CLASSIFICADO
	WARLLON DE SOUZA BARCELLOS	27/05/1988	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	LUCAS CHICONELI CALIL	06/12/2994	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	JULIA VIEGAS ALVES	14/04/1994	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	ADRIANA FURTADO DE O. CARVALHO	01/04/1972	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	VANESSA LAISE O. DUARTE	01/06/1991	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	DANIELA MARIA T. CUNHA	04/01/1993	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	FELIPE FERREIRA V. DE REZENDE	08/10/1993	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	ANDREZA BRAZ AVELINO	02/05/1995	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	JOÃO VICTOR DE SOUZA	16/05/1996	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	KASSIN CAMPOS DUTRA	15/08/1997	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	JOANA EVANGELISTA AMARAL	05/09/1997	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	ANNITA MARIA DE O. FAGUNDES	10/09/1997	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	ANA PAULA ARRUDA E SILVA	26/09/1997	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	CAROLINE DA S. ANDRADE	14/11/1997	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	DÉBORA RODRIGUES MARTINS	15/06/1998	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	DANILO VILELA VILHENA	21/01/1999	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	MARIA LETÍCIA DA S. CAMPOS	27/03/1999	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	RAQUEL ALVES DA SILVA	03/05/1999	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	GABRIEL DIAS DE SOUZA	23/09/1999	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	JOÃO VITOR SOUTO LOPES	01/01/2000	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	IZA COSTA COTTA	20/01/2000	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	STEPHANIE DE SOUZA CANDIDO	17/03/2000	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	MARIA RITA D. A. NEVES	19/01/2001	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	ISABELA DA SILVA LOPES	16/03/2001	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	LETICIA DE SOUZA H. LADEIRA	17/09/2001	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	EMILLI PIETRA JARDINI	24/11/2001	AUSENTE				0		DESCLASSIF.

Leopoldina, 03 de setembro de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:03B35F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0126/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0110/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0064/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL BARBOSA & NETO LTDA - CNPJ: 02.819.245/0001-70.** VIGÊNCIA: 08/09/2025ATÉ 07/09/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	28990 - BACON, EMBALAGEM COM 01KG	quilograma	FRICADI	700,00	20,00	14.000,00
2	93971 - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (ALCATRA, PATINHO OU COXÃO MOLE. CORTADA EM CUBOS, TIRAS OU BIFES: CARNE IN NATURA CONGELADA ATRAVÉS DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). PRODUTO SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE GORDURA, CARTILAGENS E APONEUROSES). DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM COM 1KG. OBS: CASO OS PACOTES VENHAM COM EXCESSO DE ÁGUA, SUCO, GELO, EM PROCESSO DE DEGELO, COM SINAIS DE RECONGELAMENTO, EMBALAGEM VIOLADA OU QUALQUER SINAL QUE CONTRARIE A ESPECIFICAÇÃO SUPRACITADA, TODA A MERCADORIA SERÁ DEVOLVIDA E O FORNECEDOR TERÁ ATÉ 48 HORAS PARA EFETUAR A REPOSIÇÃO.	quilograma	FRICADI	1.900,00	39,80	75.620,00
3	93975 - CARNE SUÍNA, CORTE DE PERNIL, SEM OSSO E SEM PELE, EM CUBOS, OU TRITURADA GROSSA OU AINDA CORTADA EM TIRAS. CONGELADA, FRESCA, LIMPA (SEM APARAS, GORDURA OU NERVURA	quilograma	FRICADI	2.850,00	19,98	56.943,00
4	29114 - COSTELA SUÍNA, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA,, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES: , PARASITAS ELARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TRANSPARENTE E LACRADA C/ PESO LIQUIDO DE CONF.SOLICITAÇÃO.	quilograma	FRICADI	2.900,00	17,98	52.142,00
5	93977 - FIGADO BOVINO "IN NATURA"- CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN), LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, SEM ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. O PRODUTO DEVERA' SERPRODUZIDO DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	quilograma	FRICADI	3.000,00	14,00	42.000,00
6	93982 - LINGUIÇA DEFUMADA PARA FEIJÃO TROPEIRO, PACOTE COM 400G.	PACOTE 400 GRAMAS	FRICADI	1.000,00	16,00	16.000,00
7	93984 - LOMBO DE PORCO. CARNE IN NATURA CONGELADA ATRAVÉS DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL, (IQF). PRODUTO SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE GORDURA, CARTILAGENS E APONEUROSES). DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM COM 1KG. OBS: CASO OS PACOTES VENHAM COM EXCESSO DE ÁGUA, SUCO, GELO, EM PROCESSO DE DEGELO, COM SINAIS DE RECONGELAMENTO, EMBALAGEM VIOLADA OU QUALQUER SINAL QUE CONTRARIE A ESPECIFICAÇÃO SUPRACITADA, TODA A MERCADORIA SERÁ DEVOLVIDA E O FORNECEDOR TERÁ ATÉ 48 HORAS PARA EFETUAR A REPOSIÇÃO.	PACOTE 01 QUILOGRAMA	FRICADI	3.000,00	21,00	63.000,00
8	93990 - TOUCINHO, COM PELE, SALGADO, POUCA GORDURA, CORTADO, EM CUBOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TRANSPARENTE E LACRADA.	quilograma	FRICADI	4.300,00	12,98	55.814,00
Valor Total: 375.519,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0127/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0110/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0064/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL FERNANDES & FERNANDES LTDA - CNPJ: 19308785000192.** VIGÊNCIA: 08/09/2025ATÉ 07/09/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93985 - PEITO DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE CONGELADO, LIMPO, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM PELANCAS.ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS: ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS OU ORGANOLÉTICAS), INSPECIONADAS COM SIF OU SIE. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO OU EM BANDEJAS HERMETICAMENTE FECHADAS E ROTULADAS, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	quilograma	Friall	3.500,00	12,89	45.115,00
Valor Total: 45.115,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0110/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0064/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA - CNPJ: 12733679000107.** VIGÊNCIA: 08/09/2025ATÉ 07/09/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93976 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, SEMI PROCESSADA, SEM ADITIVOS, NÃO AMOLECIDA, E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS,: COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM CORTES DE 250 A 300 GRAMAS POR UNIDADE CONGELADA. EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TRANSPARENTE E LACRADA. DEVERÁ CONSTAR: NOME/ ENDEREÇO DO MATADOURO/ FRIGORÍFICO,MARCA, PESO LIQUIDO, CARIMBO SIF OU SIE, LOTE DE VALIDADE.MARCA PIF PAF OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU AINDA MELHOR.	quilograma	FERREIRA	5.100,00	10,48	53.448,00
2	93979 - FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO, NÃO AMOLECIDA E NEM: PEGAJOSA, COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TRANSPARENTE E LACRADA.	quilograma	FERREIRA	4.000,00	8,68	34.720,00
3	29227 - LINGUIÇA TOSCANA MISTA. NÃO AMOLECIDA E NEM: PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABORR, PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TRANSPARENTE E LACRADA. DEVERÁ CONSTAR: NOME/ENDEREÇO DO MATADOURO/FRIGORÍFICO, MARCA, PESO LIQUIDO, CARIMBO SIF OU SIE, LOTE DE VALIDADE.	quilograma	PIF PAF	3.000,00	18,89	56.670,00
4	93989 - SALSICHA. TIPO TRADICIONAL PARA CACHORRO QUENTE: EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO	quilograma	FRIAL	1.500,00	10,39	15.585,00
Valor Total: 160.423,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0129/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0110/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0064/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: R & L COMERCIO DE CARNES LTDA. - CNPJ: 45963544000197.** VIGÊNCIA: 08/09/2025ATÉ 07/09/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93972 - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MOÍDA (ALCATRA/PATINHO). CARNE IN NATURA CONGELADA ATRAVÉS DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). PRODUTO SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE GORDURA, CARTILAGENS E APONEUROSES). DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM COM 1KG. OBS: CASO OS PACOTES VENHAM COM EXCESSO DE ÁGUA, SUCO, GELO, EM PROCESSO DE DEGELO, COM SINAIS DE RECONGELAMENTO, EMBALAGEM VIOLADA OU QUALQUER SINAL QUE CONTRARIE A ESPECIFICAÇÃO SUPRACITADA, TODA A MERCADORIA SERÁ DEVOLVIDA E O FORNECEDOR TERÁ ATÉ 48 HORAS PARA EFETUAR A REPOSIÇÃO.	quilograma	FRICAL	1.950,00	34,90	68.055,00
2	93973 - CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (ACÉM, MÚSCULO OU MAÇÃ DE PEITO). CORTADA EM CUBOS, TIRAS OU BIFES: CARNE IN NATURA CONGELADA ATRAVÉS DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). PRODUTO SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE GORDURA, CARTILAGENS E APONEUROSES). DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM COM 1KG. OBS: CASO OS PACOTES VENHAM COM EXCESSO DE ÁGUA, SUCO, GELO, EM PROCESSO DE DEGELO, COM SINAIS DE RECONGELAMENTO, EMBALAGEM VIOLADA OU QUALQUER SINAL QUE CONTRARIE A ESPECIFICAÇÃO SUPRACITADA, TODA A MERCADORIA SERÁ DEVOLVIDA E O FORNECEDOR TERÁ ATÉ 48 HORAS PARA EFETUAR A REPOSIÇÃO.	quilograma	FRICAL	2.250,00	29,90	67.275,00
3	93974 - CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE, CORTADA EM CUBOS OU TIRAS. CARNE IN NATURA CONGELADA ATRAVÉS DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). PRODUTO SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE GORDURA, CARTILAGENS E APONEUROSES). DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM COM 1KG. OBS: CASO OS PACOTES VENHAM COM EXCESSO DE ÁGUA, SUCO, GELO, EM PROCESSO DE DEGELO, COM SINAIS DE RECONGELAMENTO, EMBALAGEM VIOLADA OU QUALQUER SINAL QUE CONTRARIE A ESPECIFICAÇÃO SUPRACITADA, TODA A MERCADORIA SERÁ DEVOLVIDA E O FORNECEDOR TERÁ ATÉ 48 HORAS PARA EFETUAR A REPOSIÇÃO.	quilograma	FRICAL	2.800,00	19,99	55.972,00
4	93978 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE,CONGELADO,: LIMPO,SEM OSSO,, ,SEM PELE,SEM GORDURA,SEM PELANCAS.ISENTO DE DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS(FÍSICAS,QUÍMICAS OU ORGANOLÉTICAS),INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF).EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO OU EM BANDEJAS HERMETICAMENTE FECHADAS E ROTULADAS,CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.MARCAS PIF PAF, SADIA OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	quilograma	PIF PAF	3.000,00	20,90	62.700,00
5	93980 - KIT FEIJOADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ: SER A VÁCUO, TRANSPARE., TRANSPARENTE E LACRADA. DEVERÁ CONSTAR: NOME/ENDEREÇO DO MATADOURO/FRIGORÍFICO, MARCA, PESO LIQUIDO, "APRESENTAR AMOSTRA JUNTAMENTE COM PROPOSTA"	quilograma	FRICAL	500,00	14,45	7.225,00

6	93981 - LINGUIÇA CALABRESA, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TRANSPARENTE E LACRADA.	quilograma		PIF PAF	2.500,00	18,19	45.475,00
7	93983 - LINGUIÇA TOSCANA DE PERNIL, SEM OSSOS, LIMPA, POUCA GORDURA, RESFRIADA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DOPRODUTO, REGISTRO NO S.I.F OU IMA, COMPROVANDO A REGULARIDADE NECESSÁRIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERA' APRESENTAR VALIDADE DE 80% A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . EMBALAGEM COM 01KG OBS: CASO OS PACOTES VENHAM COM EXCESSO DE ÁGUA, SUCO, GELO, EM PROCESSO DE DEGELO, COM SINAIS DE RECONGELAMENTO, EMBALAGEM VIOLADA OU QUALQUER SINAL QUE CONTRARIE A ESPECIFICAÇÃO SUPRACITADA, TODA A MERCADORIA SERÁ DEVOLVIDA E O FORNECEDOR TERÁ ATÉ 48 HORAS PARA EFETUAR A REPOSIÇÃO	PACOTE QUILOGRAMA	01	SAUDALI	3.200,00	15,90	50.880,00
8	93986 - PERNIL TEMPERADO, CARNE IN NATURA CONGELADA ATRAVÉS DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). PRODUTO SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE GORDURA, CARTILAGENS E APONEUROSES). DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM COM 1KG. OBS: CASO OS PACOTES VENHAM COM EXCESSO DE ÁGUA, SUCO, GELO, EM PROCESSO DE DEGELO, COM SINAIS DE RECONGELAMENTO, EMBALAGEM VIOLADA OU QUALQUER SINAL QUE CONTRARIE A ESPECIFICAÇÃO SUPRACITADA, TODA A MERCADORIA SERÁ DEVOLVIDA E O FORNECEDOR TERÁ ATÉ 48 HORAS PARA EFETUAR A REPOSIÇÃO.	PACOTE QUILOGRAMA	01	FRICAL	3.000,00	19,49	58.470,00
9	93988 - PICANHA SUÍNA. CARNE IN NATURA, CONGELADA ATRAVÉS DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). PRODUTO SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE GORDURA, CARTILAGENS E APONEUROSES). DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM COM 1KG. OBS: CASO OS PACOTES VENHAM COM EXCESSO DE ÁGUA, SUCO, GELO, EM PROCESSO DE DEGELO, COM SINAIS DE RECONGELAMENTO, EMBALAGEM VIOLADA OU QUALQUER SINAL QUE CONTRARIE A ESPECIFICAÇÃO SUPRACITADA, TODA A MERCADORIA SERÁ DEVOLVIDA E O FORNECEDOR TERÁ ATÉ 48 HORAS PARA EFETUAR A REPOSIÇÃO.	PACOTE QUILOGRAMA	01	FRICAL	1.500,00	19,85	29.775,00
Valor Total: 445.827,00							

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0130/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0110/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0064/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: SEBASTIAO LOPES DE AZEVEDO - CNPJ: 07.676.668/0001-00.** VIGÊNCIA: 08/09/2025ATÉ 07/09/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93987 - PESCOÇO DE PERU, RESFRIADO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E, SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TRANSPARENTE E LACRADA.	quilograma	PERDIGÃƒO	800,00	19,99	15.992,00
Valor Total: 15.992,00						

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:1C68237A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.786, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a cessão de veículos entre os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização de veículos integrantes da frota municipal, de forma a definir o uso de máquinas e equipamentos lotados nas respectivas Secretarias.

DECRETA

Art. 1° Fica cedido o veículo abaixo descrito, da Secretaria Municipal de Administração para a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE:

Número	Tipo/Espécie	Marca/Modelo	Placa	Combustível	Ano	Patrimônio
1	ESPECIAL CAMINHONETE	FIAT/STRADA VOLCANO CD13	TXB2G09	ALCOOL/GASOLINA	2025/2026	122784

Art. 2° Caberá à Secretaria de destino do veículo bem como ao Controle Interno Municipal, providenciarem as alterações cadastrais do veículo junto ao sistema de informações de gerenciamento de frotas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3ª As despesas decorrentes da manutenção do veículo cedido correrão por conta das dotações constantes no orçamento da Secretaria beneficiada.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 08 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5BF17A57

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 112, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Homologa o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 07 de 07 de agosto de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino***.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da seleção pública - Edital nº. 07 de 07 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 07 de 07 de agosto de 2025 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 07 de 07 de agosto de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino**.**

Art. 2º - As vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados e observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 08 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

ANEXO

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
2	ANNA PAULA MOREIRA	07/01/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
3	MARGARETH ATHAIDES COSTA	15/01/1978	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
4	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLIMPIO	03/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
5	LOURDES MARIA DA SILVA ASSIS	21/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
6	MARIA EDUARDA DE FREITAS ANDRADE	26/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
7	RANIELA LUIZA DE LIMA SILVA	17/06/1994	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
8	LARISSA CRISTINA PIMENTEL DE SOUZA	02/09/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
9	SIMONE AMARAL MOTA DIAS	16/06/1974	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
10	FERNANDA RICARDA DE SOUZA ALVES	09/01/1979	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
11	THALIA CRISTINA MADUREIRA BERNARDES HOLANDA	20/03/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
12	GLENDA CARVALHO DE PAIVA	16/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
13	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA	30/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
14	WILLIANA SILVESTRE SILVA	09/02/1992	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
15	FABIANA GOMES RODRIGUES SILVA	25/10/1988	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
16	CÍNTIA FLORENTINO ALCÂNTARA GONÇALVES	17/12/1979	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
17	LARA SOUZA DO NASCIMENTO	27/05/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
18	ARIANA GARCIA GALDINO DA SILVA	19/05/1995	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
19	MARLUCEA DE JESUS DAUDOSSO TESTA DE OLIVEIRA	08/08/1984	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
20	STEFANY DE PAULA ARAÚJO	26/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
21	YASMIN ISABEL SOARES	12/01/2006	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
22	ELIDIANE SOARES COSTA	29/04/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
23	ANGÉLICA MARIA COSTA OLIVEIRA DO PRADO	03/11/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
24	NAIARA VENTURA FONSECA DIAS	21/01/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
25	CAMILA FERNANDA VICENTE	30/08/2006	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
26	LÍVIA CRISTINA FERREIRA MONTEIRO	01/06/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre

27	RAFAELA OLIVEIRA DA COSTA	18/04/1994	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
28	MACILENA DA SILVA DO SANTOS GUIMARÃES	21/09/1985	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
29	DIANA DE ALMEIDA COSTA	14/08/1988	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
30	ISADORA MARQUES SILVA FIGUEIREDO	03/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
31	MARÍLIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA FARIA	07/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
32	GABRIELA VILELA BAGLI	20/09/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
33	KARINE SILVA TITONELI	17/04/1987	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
34	PAULA KAROLLYNA VICENTE DE MORAES	23/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
35	JANAICE DA SILVA BATISTA	06/07/1987	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
36	MARIA DE FATIMA ARCHETE NERI DO BEM	07/04/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
37	ANA CLARA DE LIMA PAULA FREITAS	11/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
38	SCARLATE RODRIGUES GODINHO	29/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
39	FRANCA CAMILA SILVA MARTINS DOS SANTOS	19/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
40	LUANA VIANA MOREIRA	05/02/1997	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
41	IANA ETELVINA TEIXEIRA DE ANDRADE	14/03/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	01/04/1977	Educação Especial	6º Período/Semestre
2	LUCINÉIA FERREIRA PEREIRA	29/08/1995	Educação Especial	3º Período/Semestre
3	SIMONE APARECIDA ABREU PEREIRA	04/04/1983	Educação Especial	2º Período/Semestre
4	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	01/01/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
5	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA	27/10/2003	Educação Especial	1º Período/Semestre
6	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	Educação Especial	1º Período/Semestre
7	LEIDE DAIANE MACHADO DIOGO	06/06/1982	Educação Especial	1º Período/Semestre
8	RENATA CÈLIA NAZIOZENO FIGUEREDO	28/09/1989	Educação Especial	1º Período/Semestre
9	PATRICIA SILVA COUTINHO	18/04/1978	Educação Especial	1º Período/Semestre
10	FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976	Educação Especial	1º Período/Semestre
11	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA	26/10/1987	Educação Especial	1º Período/Semestre
12	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002	Educação Especial	1º Período/Semestre

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	SAMIRA AMARAL MOTA DIAS	04/01/2004	Ciência Biológicas	6º Período/Semestre

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	MARIELEN ELAINE DA SILVA GONZAGA	08/06/2001	Letras	5º Período/Semestre
2	MARIA EDUARDA BARBOSA	01/01/2007	Letras	2º Período/Semestre
3	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	01/05/1979	Letras	1º Período/Semestre
4	PRISCILA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	21/02/1987	Letras	1º Período/Semestre

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	MATHEUS LUIZ DE OLIVEIRA CERQUEIRA	23/11/2000	História	8º Período/Semestre
2	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	23/05/1978	História	3º Período/Semestre
3	HUGO PEREIRA FREITAS RIBEIRO	08/02/2007	História	2º Período/Semestre

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:67D1EEA5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 116, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Homologa o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 08, de 25 de agosto de 2025, destinado à formação de voluntários intérprete de libras que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado 2025 do Ministério da Educação (MEC).

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da seleção pública - Edital nº 08, de 25 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 08, de 25 de agosto de 2025 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 08, de 25 de agosto de 2025, destinado à formação para seleção de voluntários intérpretes de libras que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado 2025 do Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º - As vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados e observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 08 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

ANEXO I

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Class	Nome	Data de nascimento	Pontos
1	MARIA EDUARDA PEDROSA RORIZ	13/08/1999	12
2	RENATA CÉLIA NAZIOZENO FIGUEREDO	28/09/1989	8
3	ANDRÉA APARECIDA CARVALHO	26/06/1982	6
4	MARGARETH ATHAIDES COSTA	15/01/1978	Desclassificado
5	CHRISTIANE DE FÁTIMA FRANKLIN CAMARGO	19/12/1978	Desclassificado
6	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/08/1980	Desclassificado
7	ROSELENE DONÁRIA LUIZ DA SILVA	04/01/1981	Desclassificado
8	JULIANA RODRIGUES AMARAL SOUZA	04/09/1985	Desclassificado
9	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	25/02/1987	Desclassificado
10	ARYLENA VENTURA DA SILVA	23/08/1987	Desclassificado
11	GILCEA DE OLIVEIRA GONÇALVES	19/01/1988	Desclassificado
12	DANIELY WALDIRENE DA MOTA MOREIRA	05/08/1988	Desclassificado
13	GABRIELA DE SOUZA TODESCO LUCA	01/07/1991	Desclassificado
14	SARAH ELIDIO DA SILVEIRA	02/12/2000	Desclassificado
15	JUAN CASTAÑON TIBIRIÇÁ TAVARES	27/01/2004	Desclassificado
16	RAYLA GOMES DA PEDRA	14/09/2006	Desclassificado

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9236FCEB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 118, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a atualização cadastral e a revisão da fila de espera na regulação do SUS no âmbito do Município de Muriaé.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 198, que preconiza a integralidade do atendimento à saúde; e

CONSIDERANDO a Lei n.° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 399/2006/GM/MS, que contempla o Pacto firmado entre os Gestores do SUS, em suas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e da gestão;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS, como instrumento que possibilite a plenitude das responsabilidades sanitárias assumidas pelas esferas de governo, organizadas em três dimensões: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, no âmbito do Município de Muriaé, a atualização cadastral e a revisão da fila de espera da Central de Regulação do SUS, de modo a garantir maior eficiência e transparência no acesso dos usuários aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para reduzir o absenteísmo em relação à realização de exames, consultas especializadas e cirurgias eletivas; e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da continuidade e da universalidade do serviço público de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a atualização cadastral e a revisão da fila de espera na Central de Regulação do SUS no âmbito do Município de Muriaé.

Art. 2°. Para confirmação da necessidade de realização de procedimentos inseridos no Sistema de Regulação utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé, ficam estabelecidas medidas emergenciais de revisão da fila de espera de exames, consultas especializadas e cirurgias eletivas, por meio das seguintes ações:

I – Realizar o cruzamento do banco de dados do Sistema de Regulação com o Sistema de Informação de Mortalidade (SIM), promovendo a exclusão imediata de pacientes falecidos que constem na fila de espera;

II – Realizar o cruzamento de dados entre solicitações de procedimentos eletivos e de urgência, verificando duplicidades, a já realização do procedimento pela rede de urgência e emergência, execução de procedimento compatível ou a realização do procedimento em outro Município, promovendo a exclusão imediata dessas solicitações, se houver;

III – Avaliar e corrigir inconsistências nos pedidos de exames e consultas, excluindo solicitações indevidas ou com contraindicação de procedimento cirúrgico.

IV – Realizar busca ativa dos usuários que permaneçam na fila de espera após convocação para realização do procedimento solicitado.

V - Excluir da fila o usuário que, de forma unilateral e injustificada, não comparecer ao procedimento dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias entre a primeira consulta e a data designada, salvo manifestação formal de justificativa pelo usuário.

Art. 3º. A busca ativa dos usuários será realizada por meio de visita domiciliar ao endereço cadastrado, executada pelas unidades de atenção primária, com o apoio dos Agentes Comunitários de Saúde.

§1º. É responsabilidade do usuário manter seus dados cadastrais atualizados, incluindo endereço, telefone e demais informações de contato, sob pena de exclusão da fila em caso de impossibilidade de localização.

§2º. A visita domiciliar será registrada em ficha contendo dados do paciente, solicitação, data da visita e motivo de eventual exclusão da fila, conforme modelo previsto no Anexo I desta Portaria;

§3º. Durante a busca ativa, o usuário poderá manifestar desistência do procedimento, devendo preencher o formulário de desistência previsto no Anexo II, a ser disponibilizado pelo Agente Comunitário de Saúde ou obtido junto à Unidade Básica de Saúde.

§4º. Na ausência do usuário, a busca ativa será realizada por contato telefônico, também registrado em ficha ou planilha própria.

§5º. Serão passíveis de exclusão da fila os casos de desistência, duplicidade, realização prévia do procedimento, ausência de interesse ou dados inconsistentes devidamente comprovados.

§6º. O resultado da busca ativa será comunicado semanalmente à Central de Regulação pelas unidades responsáveis.

Art. 4º. Os usuários não localizados por meio das ações previstas no artigo anterior serão convocados, em caráter público, por Edital publicado no Diário Oficial do Município de Muriaé.

§1º. O Edital de Convocação estabelecerá prazo de 30 (trinta) dias para que os usuários manifestem interesse em permanecer na fila, mediante contato telefônico ou comparecimento à unidade de saúde, munidos de documento de identificação e solicitação médica;

§2º. O não atendimento à convocação no prazo estipulado acarretará a exclusão imediata do usuário da fila de regulação do SUS.

Art. 5º. Os usuários excluídos da fila ou que manifestarem desistência, caso solicitem nova inclusão, não terão aproveitamento de etapas previamente realizadas e serão inseridos no final da fila de espera.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 05 de setembro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – FICHA DE BUSCA ATIVA	
DADOS DO PACIENTE	
NOME COMPLETO:	
CARTÃO SUS/CPF:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE DE CONTATO:	
DADOS DA SOLICITAÇÃO	
TIPO DE PROCEDIMENTO:	
ESPECIALIDADE:	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	
UNIDADE DE ORIGEM:	
REGISTRO DA VISITA/CONTATO	
DATA DA VISITA:	
NOME DO ACS RESPONSÁVEL:	
FORMA DE CONTATO:	**( ) DOMICILIAR ( ) TELEFÔNICO**
SITUAÇÃO ENCONTRADA:	
( ) PACIENTE LOCALIZADO E CONFIRMA INTERESSE	
( ) PACIENTE DESISTIU DO PROCEDIMENTO	
( ) ENDEREÇO INCORRETO / NÃO LOCALIZADO	
( ) NÃO ENCONTRADO APÓS 3 TENTATIVAS	
DATA 1ª TENTATIVA:	/ /
DATA 2º TENTATIVA:	/ /
DATA 3º TENTATIVA:	/ /
( ) OUTRO:	
MOTIVO DA EXCLUSÃO DA FILA (SE APLICÁVEL)	
( ) DESISTÊNCIA DO PROCEDIMENTO	
( ) DUPLICIDADE DE SOLICITAÇÃO	
( ) PROCEDIMENTO JÁ REALIZADO	
( ) DADOS INCONSISTENTES	
( ) AUSÊNCIA INJUSTIFICADA	
( ) ÓBITO	
OBSERVAÇÕES:	
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO	
NOME COMPLETO:	
CARGO/FUNÇÃO:	
ASSINATURA:	

ANEXO II

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____ e Cartão SUS n.º _____, residente à _____, telefone de contato _____, venho por meio deste, manifestar formalmente minha desistência do procedimento solicitado junto ao SUS.

DADOS DO PROCEDIMENTO:

Tipo de procedimento: _____
Especialidade: _____
Data da solicitação: ____/____/_____
Unidade de origem: _____

JUSTIFICATIVA:_____
Declaro estar ciente de que, em caso de nova solicitação, serei incluído(a) no final da fila de espera, conforme dispõe a Portaria n.º 118, 05 de setembro de 2025.
Muriaé/MG, _____/_____/_____
Assinatura usuário(a): _____

Nome do responsável: _____
Cargo/Função: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:095531D3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL N° 08, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DEFINITIVO

O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO do Processo Seletivo** regido pelo Edital n.08 de agosto de 2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de seleção de voluntários intérpretes de libras que atuará no Programa Brasil Alfabetizado 2025 do Ministério da Educação (MEC).

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Class	Nome	Data de nascimento	Pontos
1	MARIA EDUARDA PEDROSA RORIZ	13/08/1999	12
2	RENATA CÉLIA NAZIOZENO FIGUEREDO	28/09/1989	8
3	ANDRÉA APARECIDA CARVALHO	26/06/1982	6
4	MARGARETH ATHAIDES COSTA	15/01/1978	Desclassificado
5	CHRISTIANE DE FÁTIMA FRANKLIN CAMARGO	19/12/1978	Desclassificado
6	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/08/1980	Desclassificado
7	ROSELENE DONÁRIA LUIZ DA SILVA	04/01/1981	Desclassificado
8	JULIANA RODRIGUES AMARAL SOUZA	04/09/1985	Desclassificado
9	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	25/02/1987	Desclassificado
10	ARYLENA VENTURA DA SILVA	23/08/1987	Desclassificado
11	GILCEA DE OLIVEIRA GONÇALVES	19/01/1988	Desclassificado
12	DANIELY WALDIRENE DA MOTA MOREIRA	05/08/1988	Desclassificado
13	GABRIELA DE SOUZA TODESCO LUCA	01/07/1991	Desclassificado
14	SARAH ELIDIO DA SILVEIRA	02/12/2000	Desclassificado
15	JUAN CASTAÑON TIBIRIÇÁ TAVARES	27/01/2004	Desclassificado
16	RAYLA GOMES DA PEDRA	14/09/2006	Desclassificado

Muriaé/MG, 08 de setembro de 2025.

ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EE9D7AF2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 07, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 07 de 07 de agosto de 2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, TORNA PÚBLICO o resultado final das inscrições.

Muriaé, 08 de setembro de 2025.

SÔNIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA
Presidente da Comissão de Estágio

ANEXO

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
2	ANNA PAULA MOREIRA	07/01/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
3	MARGARETH ATHAIDES COSTA	15/01/1978	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
4	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLIMPIO	03/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
5	LOURDES MARIA DA SILVA ASSIS	21/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
6	MARIA EDUARDA DE FREITAS ANDRADE	26/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre

7	RANIELA LUIZA DE LIMA SILVA	17/06/1994	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
8	LARISSA CRISTINA PIMENTEL DE SOUZA	02/09/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
9	SIMONE AMARAL MOTA DIAS	16/06/1974	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
10	FERNANDA RICARDA DE SOUZA ALVES	09/01/1979	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
11	THALIA CRISTINA MADUREIRA BERNARDES HOLANDA	20/03/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
12	GLENDA CARVALHO DE PAIVA	16/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
13	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA	30/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
14	WILLIANA SILVESTRE SILVA	09/02/1992	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
15	FABIANA GOMES RODRIGUES SILVA	25/10/1988	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
16	CÍNTIA FLORENTINO ALCÂNTARA GONÇALVES	17/12/1979	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
17	LARA SOUZA DO NASCIMENTO	27/05/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
18	ARIANA GARCIA GALDINO DA SILVA	19/05/1995	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
19	MARLUCEA DE JESUS DAUDOSSO TESTA DE OLIVEIRA	08/08/1984	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
20	STEFANY DE PAULA ARAÚJO	26/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
21	YASMIN ISABEL SOARES	12/01/2006	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
22	ELIDIANE SOARES COSTA	29/04/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
23	ANGÉLICA MARIA COSTA OLIVEIRA DO PRADO	03/11/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
24	NAIARA VENTURA FONSECA DIAS	21/01/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
25	CAMILA FERNANDA VICENTE	30/08/2006	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
26	LÍVIA CRISTINA FERREIRA MONTEIRO	01/06/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
27	RAFAELA OLIVEIRA DA COSTA	18/04/1994	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
28	MACILENA DA SILVA DO SANTOS GUIMARÃES	21/09/1985	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
29	DIANA DE ALMEIDA COSTA	14/08/1988	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
30	ISADORA MARQUES SILVA FIGUEIREDO	03/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
31	MARÍLIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA FARIA	07/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
32	GABRIELA VILELA BAGLI	20/09/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
33	KARINE SILVA TITONELI	17/04/1987	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
34	PAULA KAROLLYNA VICENTE DE MORAES	23/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
35	JANAICE DA SILVA BATISTA	06/07/1987	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
36	MARIA DE FATIMA ARCHETE NERI DO BEM	07/04/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
37	ANA CLARA DE LIMA PAULA FREITAS	11/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
38	SCARLATE RODRIGUES GODINHO	29/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
39	FRANCA CAMILA SILVA MARTINS DOS SANTOS	19/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
40	LUANA VIANA MOREIRA	05/02/1997	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
41	IANA ETELVINA TEIXEIRA DE ANDRADE	14/03/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	01/04/1977	Educação Especial	6º Período/Semestre
2	LUCINÉIA FERREIRA PEREIRA	29/08/1995	Educação Especial	3º Período/Semestre
3	SIMONE APARECIDA ABREU PEREIRA	04/04/1983	Educação Especial	2º Período/Semestre
4	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	01/01/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
5	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA	27/10/2003	Educação Especial	1º Período/Semestre
6	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	Educação Especial	1º Período/Semestre
7	LEIDE DAIANE MACHADO DIOGO	06/06/1982	Educação Especial	1º Período/Semestre
8	RENATA CÉLIA NAZIOZENO FIGUEREDO	28/09/1989	Educação Especial	1º Período/Semestre
9	PATRICIA SILVA COUTINHO	18/04/1978	Educação Especial	1º Período/Semestre
10	FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976	Educação Especial	1º Período/Semestre
11	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA	26/10/1987	Educação Especial	1º Período/Semestre
12	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002	Educação Especial	1º Período/Semestre

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	SAMIRA AMARAL MOTA DIAS	04/01/2004	Ciência Biológicas	6º Período/Semestre

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	MARIELEN ELAINE DA SILVA GONZAGA	08/06/2001	Letras	5º Período/Semestre
2	MARIA EDUARDA BARBOSA	01/01/2007	Letras	2º Período/Semestre
3	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	01/05/1979	Letras	1º Período/Semestre
4	PRISCILA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	21/02/1987	Letras	1º Período/Semestre

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	MATHEUS LUIZ DE OLIVEIRA CERQUEIRA	23/11/2000	História	8º Período/Semestre
2	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	23/05/1978	História	3º Período/Semestre
3	HUGO PEREIRA FREITAS RIBEIRO	08/02/2007	História	2º Período/Semestre

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B6D00ACE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE DECISÃO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

Brenda Lacerda Bertussi, Pregoeira do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 036/2025, com abertura em 23 de julho de 2025 às 09 horas, tendo sido credenciadas para participação as empresas abaixo mencionadas:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTE	PROPOSTA INICIAL
C & X DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁLICOS LTDA	38.349.410/0001-15	02, 03, 04, 05,06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28	R$ 354.780,00
BH2O BOMBAS E SERVICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	29.513.460/0001-03	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28	R$ 403.200,00

AGROMAP-MÁQUINAS AGRÍCOLAS PASSOS LTDA	17.278.847/0001-35	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.	R$ 403.479,36
EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA	53.177.484/0001-05	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 25.	R$ 331.527,32
EDINEIDE DE F VASQUES BRITO COM E SERV ME	31.261.184/0001-77	02, 05, 10, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25	R$ 230.000,00
ARTOISOL LTDA	51.427.830/0001-30	02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 25, 26, 27 e 28.	R$ 391.210,00
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	10.319.732/0001-00	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28	R$ 7.024.920,00
GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44.504.855/0001-25	02, 03, 05, 08, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 15, 26, 27 e 28.	R$ 316.660,00
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28	R$ 3.700.000,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28	R$ 454.836,58

Considerando que após a fase de disputa de preços foi realizada a análise das propostas no que tange a marca dos produtos ofertados pelo setor requisitante e por conseguinte foi realizada a fase de habilitação, conforme relatórios (fls. 653/654), resultando na classificação e habilitação das empresas, conforme segue:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTE
BH2O BOMBAS E SERVICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	29.513.460/0001-03	09 e 26
AGROMAP-MÁQUINAS AGRÍCOLAS PASSOS LTDA	17.278.847/0001-35	02, 03, 04, 05, 08, 10, 12, 14, 18, 19, 21 e 28
EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA	53.177.484/0001-05	01, 07, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23 e 24
GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44.504.855/0001-25	27
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	25

Considerando que após a fase habilitação, foi aberto o prazo para manifestação de recursos (fl. 677), e que após transcorrido o prazo, a empresa EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA manifestou interesse em interpor recurso para os lotes 06, 09 e 25 (fl. 679) quanto a sua desclassificação nestes lotes, alegando que o equipamento ofertado atende as exigências do edital.

Considerando a manifestação apresentada pela empresa EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA, a pregoeira abriu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da peça recursal, com início em 25/05/2025 e término em 28/08/2025 (fl. 680).

Considerando que decorrido o prazo, a empresa EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA anexou o recurso para os lotes 06, 09 e 25, que foram juntados ao processo (fls. 681-688), sendo aberto o prazo para apresentação de contrarrazões para os licitantes interessados, com início em 29/08/2025 e término em 02/09/2025 (fls. 690/691).

Considerando que não houve contrarrazões protocoladas dentro do prazo estabelecido, os autos foram encaminhados ao setor requisitante para análise e posteriormente ao setor jurídico para parecer referente aos recursos (fls. 699/700).

Considerando a emissão da comunicação interna com parecer técnico quanto aos recursos (fls. 702-707), na qual demonstra que os modelos ofertados na proposta na empresa não atendem às especificações do edital e que os citados no recurso não condizem com os ofertados na proposta. Segue trecho do parecer técnico:

"...LOTE 25 - Para o referido lote, foi ofertado o conjunto motobomba **LEÃO MB 4R8PB-13 350/004/22MO**. Conforme a ficha técnica do conjunto motobomba apresentado, para a altura monométrica informada no edital para o lote 25 (128 m.c.a), o equipamento oferece uma vazão inferior a 0 m³/h, ou seja, totalmente fora da faixa operacional da bomba. Conforme já explicado na manifestação técnica datada de 28/07/2025 (Análise I). Destaca-se que a defesa apresentada nos parágrafos 28 a 38 do recurso refere-se ao conjunto motobomba **LEÃO 4R8PB-21 350**, ou seja, um conjunto motobomba distinto do que foi efetivamente ofertado. Portanto as justificativas apresentadas não se aplicam ao conjunto motobomba proposto **(LEÃO MB 4R8PB-13 350/004/22MO)**. Desta forma, conforme demonstrado anteriormente, o conjunto motobomba ofertado não atende às especificações do edital.
LOTE 06 - Para este lote, foi ofertado o conjunto motobomba **LEÃO MB 4R3PA-17 230/1.5/23TR.** Utilizando-se a ficha técnica apresentada pela licitante, foi constatado que para a altura manométrica exigida no edital (131 m.c.a) o conjunto motobomba fornece uma vazão de 2,04 m³/h, o que representa uma vazão 13,33% acima do que foi exigido no edital. Conforme demonstrado anteriormente, para altura manométrica exigida, o conjunto motobomba ofertado fornece uma vazão 13,33% acima da vazão exigida. Apesar desta vazão ser somente um pouco acima do limite máximo tolerável, ela não confere com o que foi exigido no item 4.2.1.2 do Anexo I do edital. Portanto, o conjunto motobomba não atende às especificações do edital.
LOTE 09 - Para o lote, foi ofertado o conjunto motobomba **LEÃO MB 4R4PA-13 230/1.5/23TR**. Utilizando-se a ficha técnica apresentada pela licitante, foi constatado que para a altura manométrica exigida no edital (95 m.c.a) o conjunto motobomba fornece uma vazão de 2,72 m³/h. Ou seja, uma vazão abaixo do que foi exigido no edital para a altura manométrica informada. Levando em consideração o item 4.2.1.2 do Anexo I – Termo de Referência do edital (redação informada no item anterior), a vazão tolerável para a altura manométrica informada seria dentro do intervalo de 2,75 e 3,19 m³/h. Portanto, a vazão de 2,72 m³/h encontrada, está fora do intervalo tolerável.
Cabe salientar que a defesa apresentada nos parágrafos 51 a 54 do recurso refere-se ao conjunto motobomba **LEÃO 4R4PA-14 230**, ou seja, um conjunto motobomba distinto do que foi proposto. Portanto, a justificativa apresentada não pode ser utilizada para o conjunto motobomba ofertado **(LEÃO MB 4R4PA-13 230/1.5/23TR)**. Desta forma, conforme demonstrado, o conjunto motobomba ofertado não atende às especificações do edital."

Considerando a emissão do Parecer Jurídico SPJ nº 191/2025 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR (fls. 710/710*v*), no qual opina "**opino pelo conhecimento do recurso para, no mérito, opinar pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA".** Segue trecho do parecer jurídico:

"...No que tange ao recurso apresentado pela licitante EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA, esta alega, suscintamente, que sua inabilitação foi indevida, já que os modelos ofertados atendem às exigências técnicas, contrariamente ao alegado pelo Setor Técnico durante análise feita do catálogo apresentado. Neste sentido, pugna pela reforma da decisão de inabilitação, sob o fundamento de que os modelos apresentados são compatíveis com o edital.

Os autos, assim, foram remetidos à análise do geólogo da autarquia, responsável pela elaboração do ETP e TR do processo. Conforme Comunicação Interna enviada, o servidor realizou a análise minuciosa do recurso apresentado e rebateu todos os argumentos trazidos pela recorrente. Ademais, o servidor reforçou os pontos elucidados na análise feita durante o procedimento de avaliação do catálogo dos equipamentos ofertados pela empresa, evidenciando que os modelos não atendem ao mínimo exigido em Edital.
Nesta toada, visto que o fundamento do recurso apresentado versa acerca de aspectos técnicos dos equipamentos, cuja análise ulterior cabe, de fato, ao Setor Técnico da autarquia, e que o parecer técnico opinou pelo indeferimento, entendo que cabe somente a esta assessoria ratificar o entendimento exarado pelo geólogo.
Não obstante, cumpre destacar que foi possível identificar, ao analisar o recurso apresentado, que a recorrente trouxe informações divergentes daquelas ocorridas durante a sessão. Isso pois, como bem destacado pelo geólogo da autarquia, a recorrente indicou modelos de conjunto moto bomba diversos dos modelos constantes em sua proposta e, por conseguinte, diversos daqueles constantes nos catálogos apresentados e submetidos a avaliação técnica. Neste ponto, vale salientar que o ato da recorrente fere os princípios da isonomia e da segurança jurídica, sendo, portanto, medida ilegal. A troca de marca/modelo em sede de recurso, ou seja, após o momento de disputa, no qual todos os licitantes estão presentes na sessão e possuem iguais condições de disputa, tem o condão de impedir que todos os participantes possam questionar/impugnar o modelo proposto.
Neste sentido, esta assessoria entende não ser possível acatar os modelos indicados pelo recorrente para os lotes que diferem da proposta, não só pelo exposto no parágrafo acima, mas também por tornar impossível a devida e justa análise técnica pelo setor competente.
Diante todo o exposto, considerando especialmente a manifestação do setor técnico, opino pelo conhecimento do recurso para, no mérito, opinar pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA, com o consequente prosseguimento do certame.
É o meu parecer, salvo melhor juízo."

Diante do EXPOSTO com base no Parecer técnico exarado pelo setor requisitante, no qual expõe as razões para a desclassificação, e em consonância com o disposto no Parecer Jurídico nº 191/2025 que opina pelo conhecimento e **INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA**, DECIDO:

Pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA;
Pela manutenção da desclassificação da empresa EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA para os lotes 06, 09 e 25;

Em observância à lei de licitações (14.133/2021) conforme disposto no §2º do art. 165 c/c artigo 168, e ao princípio do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, encaminho os autos para Diretoria Geral para decisão.

Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.

Muriaé – MG, 08 de setembro de 2025

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Pregoeira
DEMSUR

DECISÃO:

Realizado regularmente o procedimento licitatório, houve interposição de recurso em face da decisão da Pregoeira, tendo sido, posteriormente, exarado Parecer Jurídico opinando pelo recebimento e INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA com o consequente prosseguimento do certame, mantendo a desclassificação da empresa nos lotes 06, 09 e 25, pelos argumentos lá expostos, conforme relatado acima.

Portanto diante do Parecer Jurídico apresentado, com as razões de fato e de direito expostas, firme no entendimento técnico, mantenho a desclassificação da empresa EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA nos lotes 06, 09 e 25, com base no que fora constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 036/2025.

Publique-se

Muriaé - MG, 08 de setembro de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:614451C5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025 - ADESÃO ARP CISAB - ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2025 REFERENTE AO PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 (ADESÃO CISAB-ZM) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM, PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS DE SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAB - ZONA DA MATA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – **CONTRATADA: DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 04.684.385/0001-04** – VALOR DO CONTRATO: R$ 95.057,42 (NOVENTA E CINCO MIL CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) - DATA: 02/09/2025 – PRAZO: 04 MESES - VIGÊNCIA: 08/09/2025 A 08/01/2026 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Projeto Adutora de água tratada

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
1.0			**PROJETOS**				**R$ 31.634,45**
1.1			**PROJETOS**				
1.1.26	65004573	COPASA	ADUTORA PROJETO PORTE 1 D<= 200MM	KM	5,84	R$ 3.964,30	R$ 23.151,51
1.2		**SUDECAP**	**PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA**				
1.2.15	62.03.18	SUDECAP	PROJETO DE INTERSEÇAO - ESPECIAL	A1	1	R$ 4.642,55	R$ 4.642,55
1.2.16	62.03.19	SUDECAP	COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	A1	3	R$ 1.280,13	R$ 3.840,39
3.0			**SERVICOS DE TOPOGRAFIA**				**R$ 8.066,15**
			TOPOGRAFIA				
3.3	62.05.14	SUDECAP	EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A PROJETOS	DIA	5	R$ 1.613,23	R$ 8.066,15
5.0			**INVESTIGACOEO GEOTECNICAS E ENSAIOS**				**R$ 10.810,16**
5.2		**SUDECAP**	**SONDAGEM A TRADO D= 20 CM**				
5.2.1	65.02.01	SUDECAP	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONDAGEM A TRADO.	UN	1	R$ 1.187,96	R$ 1.187,96
5.2.2	65.02.02	SUDECAP	PERFURACAO	M	60	R$ 160,37	R$ 9.622,20
6.0			**PESSOAL**				**R$ 14.002,68**
6.2			**PROJETISTA PARA ELABORACAO DE PROJETOS /GERENCIAMENTO/ FISCALIZAÇÃO/ APOIO TÉCNICO/CONSULTORIA**				
6.2.1	61.13.01	SUDECAP	PROJETISTA SENIOR	H	30	R$ 45,85	R$ 1.375,50
6.2.2	61.13.02	SUDECAP	PROJETISTA INTERMEDIARIO	H	60	R$ 41,14	R$ 2.468,40
6.2.4	61.13.04	SUDECAP	PROJETISTA CADISTA	H	100	R$ 45,85	R$ 4.585,00
6.3			**VISITAS TÉCNICAS**				
6.3.1	65003730	COPASA	VISITA TECNICA. ENG COORDENADOR	DIA	2	R$ 1.275,28	R$ 2.550,56
6.3.2	65003732	COPASA	VISITA TECNICA. ENG PLENO.	DIA	3	R$ 1.007,74	R$ 3.023,22
TOTAL							**R$ 64.513,44**

Sondagem no Aterro Sanitário e topografia

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
3.3	62.05.14	SUDECAP	EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A PROJETOS	DIA	11	R$ 1.613,23	R$ 17.745,53
5.0			**INVESTIGACOEO GEOTECNICAS E ENSAIOS**				**R$ 12.798,45**
5.1			**SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (SPT)**				
5.1.1	65.01.01	SUDECAP	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	UN	1	R$ 1.850,40	R$ 1.850,40
5.1.2	65.01.02	SUDECAP	PERFURAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	M	75	R$ 117,19	R$ 8.789,25
5.1.3	65.01.03	SUDECAP	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS POR FURO	UN	5	R$ 431,76	R$ 2.158,80
TOTAL							**R$ 30.543,98**

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:445D2D43

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 050/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para aquisição de materiais, acessórios, equipamentos de informática, leitor de código de barras e outros para atender as necessidades dos diversos setores desta autarquia, em favor das empresas mencionadas abaixo:
Fornecedores e Itens declarados Vencedores

60.632.749 MATHEUS GABRIEL NEVES DE SOUZA - 60.632.749/0001-83, situada na RUA JÚLIO FRANCISCO DO NASCIMENTO - MATINHA - ABREU E LIMA - PE com o valor total de R$ 6.334,26 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quant	Unitário	Total
3	56913	BATERIA DJI ORIGINAL, TIPO SPARK - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: LIPO 3S (POLÍMERO DE LÍTIO); CAPACIDADE: 1480 MAH; TEMPO DE CARREGAMENTO: CERCA DE 80 MINUTOS COM CARREGADOR OFICIAL DJI	UN	s´park	2,00	999,9000	1.999,80
4	55884	BATERIA PARA COMPUTADOR CR2032 - CARTELA COM 5 UNIDADES, TENSÃO PADRÃO 3Volt -	CRT	elgin	4,0000	3,9900	15,96
12	55892	CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV - EM ABS COM PROTEÇÃO; - UTILIZADA EM INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER FONTES, CONECTORES, BALUNS, ETC; MATERIAL DE PLÁSTICO INJETADO EM ABS BRANCO COM PROTEÇÃO UV; EMBALAGEM DE PLÁSTICO INDIVIDUAL EM CAIXA COLETIVA.	UN	IPEC	150,0000	10,0000	1.500,00
15	55450	CONECTOR P4: MEDIDA 5MM EXTERNO (NEGATIVO) 2MM INTERNO (POSITIVO) - MACHO-BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS, PROPRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV.	UN	p4	150,0000	1,0000	150,00
17	54157	CONECTORES BNC - - FEMEA- TECNOLOGIA (EX TVI, AHD, IP) HIBRID, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLASTICO E A RESISTENCIA A ÁGUA.	UN	CONECTOR	300,0000	2,0000	600,00
18	56898	CONVERSOR BALUN PARA CAMERA DE SEGURANÇA -	UN	HDVI	20,0000	14,0000	280,00
22	54159	FONTE 12V 10AP - - FONTE CHAVEADA ELETRONICA DE ALIMENTAÇÃO 12 VOLTS 10A, FILTRO ESPECIAL CONTRA INTERFERÊNCIAS E RUÍDOS, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO POR AQUECIMENTO, BI-VOLT AUTOMÁTICO (FULL RANGE), ENTRADA 100-240 VAC 50 - 60HZ.	UN	FONTE	30,0000	44,0000	1.320,00
41	47173	MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB - DISPOSITIVO DOTADO COM 3	UN	WOBE	15,0000	11,9000	178,50

		BOTÕES, (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS- "SCROLL") CABO DE 1,80 METROS E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000DPI.					
46	41321	PEN DRIVE 16 GB - USB 3.0 COMPATIBILIDADE: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES; TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - GRAVAÇÃO (MB/S): 15 MB/S; TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - LEITURA (MB/S): 50 MB/S; GARANTIA: NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	SEAGT	10,0000	29,0000	290,00

AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 - 28.677.530/0001-98, situada na RUA R JOSE AFONSO DE OLIVEIRA - CENTRO - São José da Barra - MG com o valor total de R$ 4.838,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
42	56052	NOBREAK 800 VA - - BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:800VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115 / 220 V; TENSÃO SAIDA: 115 V; AUTONOMIA: 40 MIN; TIPO BATERIA: BATERIA SELADA VRLA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; IDIOMA: PORTUGUÊS; CORRENTE NOMINAL: 7A; TENSÃO BARRAMENTO (CC): 12 VCC; CORRENTE BATERIAS: 9 AH; TIPO DE TOMADA: PADRÃO NBR 14136; INVOLUCRO: METÁLICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	Ragtech	2,0000	489,0000	978,00
43	56910	NOBREAK UPS SERVER UNIVERSAL 3200VA - MÍNIMO DE 8 TOMADAS; TENSÕES DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; EXPANSÃO DE BATERIA; COMUNICAÇÃO INTELIGENTE COM INTERFACE USB	UN	Ragtech	2,0000	1.930,0000	3.860,00

AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - 58.149.730/0001-39, situada na RUA PEREIRA GUIMARAES 63 - CENTRO - MATEUS LEME - MG com o valor total de R$ 5.759,80 (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
44	56046	NOTEBOOK PROCESSADOR COM CACHE DE NO MÍNINO 8 MB, 2,40 A 4.20GHZ, - MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 8 GB DDR4 26666MHZ OU SUPERIOR, SSD 512 PCIE NVME M.2 OU SUPERIOR, FULL HD DE 15.6 1920X1080 TECLADO NUMÉRICO EM PORTUGUÊS. 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C DE PRIMEIRA GERAÇÃO(NO MÍNIMO); 1 PORTA PARA HEADSET (CONJUNTO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE), 01 PORTA HDMI 1.4, 1 PORTA ETHERNET RJ45, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAIS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO.	UN	ASUS VIVOBOOK	2,0000	2.879,9000	5.759,80

CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA - 95.437.877/0001-50, situada na RUA OCTÁVIO DE CARVALHO 1550 - JARDIM CARVALHO - PONTA GROSSA - PR com o valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
35	56903	MEMÓRIA DE 8GB DDR3-1600MHZ -	UN	RAM/GHT	10,0000	55,0000	550,00

CREATECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - 25.406.063/0001-73, situada na RUA DOMINGOS RODRIGUES 341 CONJ 65 - LAPA - SÃO PAULO - SP com o valor total de R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
49	56509	SCANNER MESA; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; CAPACIDADE - DE ADF: 80 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 8.000 PÁGINAS, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600PPP -RESOLUÇÃO DE SAÍDA: MÍNIMA DE 50 A 600 PPP -INTERFACE: USB 2.0 OU SUPERIOR -ALIMENTAÇÃO: AC 100 ATÉ 240 V + OU - 10% -ITENS INCLUSOS: BANDEJA DE ENTRADA, CABO DE FORÇA, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	AVISION	3,0000	2.160,0000	6.480,00

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - 40.708.647/0001-97, situada na AVENIDA CANAA Nº 3000, SALA 03 - SETOR 1 - ARIQUEMES - RO com o valor total de R$ 13.791,25 (treze mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
9	56895	CABO UTP 4X24 CAT6 CMX AZ -	M	MPT	1.525,0000	2,8800	4.392,00
25	56559	HD 1TB PARA USO INTERNO - PADRÃO DE CONEXÃO SATA, USO INTERNO, ROTAÇÃO DE 7200 RPM. PROJETADO COM CAPACIDADES AVANÇADAS NECESSÁRIAS PARA DVR, ARMAZENAMENTO BASEADO NA NUVEM, INCLUINDO CONFIGURAÇÕES RAID E JBOD. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	WESTERN DIGITAL	35,0000	268,5500	9.399,25

EVA STORE DISTRIBUIDORA LTDA - 20.073.465/0001-80, situada na AVENIDA ANTÔNIO ARAÚJO 710, LOJA 02 - CENTRO - PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG com o valor total de R$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
13	56896	CÂMERA PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM QUALIDADE DE IMAGEM DE 1080P OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE USB PLUG-AND-PLAY, COM NO MÍNIMO 75 GRAUS DE CAMPO DE VISÃO - .	UN	WEBCAM	1,0000	390,0000	390,00
39	56907	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO – TRANSMISSÃO VHF; ALCANCE DE 50M -	UN	KSR	1,0000	476,0000	476,00

L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 52.585.078/0001-19, situada na AV BRASILIA 2051 CASA 35 - PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL - ROLÂNDIA - PR com o valor total de R$ 7.905,26 (sete mil e novecentos e cinco reais e vinte e seis centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
24	55890	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (DVR) DE 8 CANAIS, - COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS; HDCVI/AHD/HDTVI/ANALÓGICA/IP; VISUALIZAÇÃO EM 1080P; SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+; SUPORTE PARA 1 HD SATA (NÃO INCLUSO O HD); FUNÇÃO BNC + IP COM ADIÇÃO DE CÂMERAS IP AO DVR; ENTRADA DE VÍDEO: 08 CANAIS; 01 ENTRADA DE ÁUDIO: 01 ENTRADA DE VÍDEO PAL/NTSC; INTERFACE: ETHERNET (RJ45), USB2.0, RS485; DETECÇÃO DE MOVIMENTO; ARMAZENAMENTO MINIMO DE 02 TERABYTE POR HD; EQUIPAMENTOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE : MOUSE USB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA 12 MESES.	UN	HIKVISION	22,0000	359,3300	7.905,26

NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 17.215.437/0001-45, situada na RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN, 165 LOJA 14 - CENTRO - TRÊS RIOS - RJ com o valor total de R$ 2.254,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
11	56560	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - CAIXA SOM USB P2 PORTÁTIL, COMPATÍVEL COM PC, NOTEBOOKS - CELULARES E SMARTPHONES, SISTEMA DE ALTO FALTANTE ESTÉREO, CONTROLE DE SOM DIRETAMENTE NA CAIXA; FONTE DE ENERGIA: USB; ENTRADAS DE ÁUDIO: AUX (P2); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUANTIDADE DE ALTO FALANTES: 2 POTÊNCIA: 5WRMS FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 100 - 20KHZ ALIMENTAÇÃO: USB.	UN	C3TECH	5,0000	55,0000	275,00
16	56897	CONECTOR RJ-45; MACHO; CAT6; VAZADO -	UN	EXBOM	100,0000	0,3900	39,00
19	56899	CONVERSOR VGA PARA HDMI -	UN	BRASILIANA TECH	10,0000	25,0000	250,00
30	56901	KEYSTONE RJ45 FEMEA CAT6 BRANCO ROHS - .	UN	LINK+	100,0000	10,0000	1.000,00
32	49014	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS - SEM FIO - CONEXÃO / INTERFACE: USB E SEM FIO 2,4GHZ; DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO SEM FIO: ATÉ 50 M; TIPO DE CÓDIGO (1D/2D): 1D E 2D (QR CODE); TIPO DE SENSOR: CMOS; TIPO DE ESCANEAMENTO: MANUAL E AUTOMÁTICO; COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO: 1 METROS; VELOCIDADE DE LEITURA: 200 SCANS/SEG; GARANTIA 12 MESES.	UN	C3TECH	3,0000	230,0000	690,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),05/09/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:6B3A087F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 006/2025 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 006/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA

O MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 099.***.***-50 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu(a) gestor(a), o Secretário(a) Municipal de Saúde, Fábio Câmara do Amaral, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, tornam público o presente edital para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva, visando o preenchimento do cargo de NUTRICIONISTA com base nas Lei Municipal nº 2.880 de 8 de outubro de 2014 e em razão de afastamento de servidores, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

1. DO OBJETO

Consiste em Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento do cargo de NUTRICIONISTA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em razão do afastamento do(a) servidor(a) no município de Perdões – MG.

1.1. Não será fornecido Vale Transporte.

1.2. A descrição do cargo é a que consta na parte anexa a este edital.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do edital de abertura, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2. A vigência do contrato de trabalho será temporária, podendo ser prorrogada ou rescindida nos termos da legislação municipal, ou ainda, no caso de substituição, perdurando apenas enquanto durar o afastamento temporário do titular do cargo.

2.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Perdões - MG e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

3. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Automaticamente, pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
c) Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
e) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo;
f) Rescisão imediata, sem direito à aviso, em caso de falta que acarrete justa causa.

4. DAS VAGAS

4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no quadro de vagas do item 4.3, e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal.

4.2. Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

4.3. Quadro de vagas:

CARGO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
NUTRICIONISTA 30 horas Semanais	R$ 2.940,37	01 (uma) em substituição temporária durante o afastamento do servidor(a) + Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	Possuir Curso Superior Completo em Nutrição e Registro Regular no Órgão de Classe Competente.	Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. A vaga de NUTRICIONISTA está descrita no anexo deste edital de acordo com as especificações do cargo constante em Lei Municipal.

4.5. As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar encaminhar via e-mail oficial da Secretaria Municipal de Saúde, saude@perdoes.mg.gov.br, no período das 07 horas do dia 08/09/2025 até as 23h59min do dia 15/09/2025, observado o fuso horário de Brasília/DF, o formulário de inscrição Preenchido bem como a cópia da documentação para fins de comprovação de habilitação e análise.
5.2. O candidato poderá realizar apenas UMA inscrição.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, suas retificações, se houver, bem como seus anexos, inteirando-se das condições do certame, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que será capaz de apresentar, no momento oportuno, toda a documentação ali elencada.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato as informações de seu cadastro. Caso haja alguma incorreção, faça as alterações antes de fazer sua inscrição ou retifique dentro do prazo do item 5.1. qualquer divergência ou documento.

5.5. O formulário de inscrição e a cópia dos documentos deverão ser encaminhados em formato ".pdf", digitalizados em um único arquivo sendo vedado o enfio de fotografia digital ou arquivo individual de imagem.

5.6. No ato da inscrição o candidato deverá informar sua pontuação, e quando convocado deverá apresentar os documentos que comprovem a sua pontuação. Caso não apresente os documentos ou os apresente de forma irregular o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo.

5.7. Os documentos enviados serão analisados pela Comissão que julgará se os documentos apresentados pelo candidato conferem com a pontuação informada na inscrição.

5.8. O candidato é o único responsável pelo preenchimento de sua Ficha de Inscrição e dos dados cadastrais, não sendo possível a alteração dos dados e da pontuação, após a finalização da inscrição.

5.09. A Secretaria Municipal de Administração e a Comissão de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem por inscrição não efetivada por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações.

5.10. São requisitos para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Possuir habilitação exigida (requisito específico) para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
h) Gozar de boa saúde física e mental;
i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.

5.11. O candidato que, no momento da inscrição, informar a data de nascimento diferente do registro do CPF e RG será ELIMINADO.

5.12. As inscrições poderão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Perdões presencialmente, dentro do prazo estabelecido no item 5.1. nos casos em que o candidato não conseguir efetuar de forma eletrônica via envio de e-mail, cabendo a este entregar os arquivos digitalizados via mídia física como pen drive, sendo expressamente vedada a realização de inscrição fora do prazo estabelecido no item 5.1.

5.13. APÓS A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO OU PARA SUA EXCLUSÃO.

5.14. Ao finalizar a inscrição neste Edital, o candidato aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a execução do processo seletivo, aplicando os critérios de avaliação e seleção. O candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, conforme os termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.15. A inscrição do candidato, implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhuma delas.

5.16. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

5.17. A inscrição é gratuita.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA - Inscrição: será realizada preferencialmente pelo e-mail oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Perdões saude@perdoes.mg.gov.br ou presencialmente na sede da secretaria municipal.

b) 2ª ETAPA - Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais: as convocações dos candidatos classificados serão realizadas por edital próprio publicado no Diário Oficial do Município.

c) 3ª ETAPA - Convocação para Formalização de Contrato: consiste no comparecimento do candidato classificado e convocado por edital próprio divulgado no Diário Oficial do Município para formalização do contrato.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado tem a previsão de formação de cadastro de reserva, para o caso de surgimento de novas vagas durante a validade do certame ou para contratações para substituição em período de férias regulares.

6.3. Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos após a 2ª Etapa serão classificados, sendo que os dois melhores colocados serão convocados para 3ª Etapa (Formalização do Contrato) e os demais serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1. A pontuação será atribuída numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

CATEGORIA 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)		PONTUAÇÃO
A	Tempo de Serviço somente no cargo. 01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	Até 10 pontos
CATEGORIA 2 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS)		PONTUAÇÃO
A	DOUTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO Apresentação do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de DOUTORADO acompanhado do histórico do curso	4 pontos Máximo 01 título
B	MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO Apresentação do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de MESTRADO acompanhado do histórico do curso.	3 pontos Máximo 01 título
C	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE ATUAÇÃO Apresentação do diploma ou histórico escolar ou certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu relacionado à área de atuação da vaga pleiteada com carga horária mínima de 360 horas acompanhado do histórico do curso.	2 pontos Máximo 01 título
D	CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos etc. Apresentação de certificados ou declarações com carga horária igual ou superior a 50 (cinquenta) horas, realizados nos últimos 05 anos.	1 pontos Máximo 01 título

7.2. A atribuição de pontos para a Classificação dos Candidatos será feita de acordo com o que for informado pelo candidato no ato de sua inscrição.

7.3. Os requisitos mínimos do cargo NÃO serão pontuados.

7.4. No ato da chamada para conferência da documentação, a Comissão fará a avaliação da pontuação apresentada no ato da inscrição.

7.5. O candidato deve comprovar o tempo de serviço, os títulos e a escolaridade indicadas para obter a pontuação que declarou na sua inscrição ou será sumariamente ELIMINADO do processo.

7.6. A nota final do candidato será a somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação.

8. SOBRE OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

8.1. O tempo de serviço será comprovado através de:

8.1.1. O tempo de exercício em órgão público:

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor Responsável ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, que contenha o nome do candidato especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo pleiteado. Serão aceitas quaisquer nomenclaturas, desde que fique clara a atuação nas funções do cargo pleiteado.

8.1.2. O tempo de exercício na iniciativa privada:

a) Será comprovado através da Carteira de Trabalho física ou da Carteira de Trabalho Digital expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, e deverão apresentar de forma legível a data de admissão e saída. No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato. Para comprovação do tempo de exercício na iniciativa privada através da carteira de trabalho física, obrigatoriamente o candidato deverá apresentar a página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho, caso contrário não serão considerados para pontuação. Serão aceitas quaisquer nomenclaturas, desde que fique clara a atuação nas funções dos cargos pleiteados. Caso, o contrato da Carteira de Trabalho não deixe claro a atuação do candidato no cargo pleiteado, será aceita declaração em papel timbrado expedido pelo empregador onde atuou, carimbado, assinado pelo responsável da instituição e com CNPJ, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, complementando a informação.

8.2. Considera-se tempo de serviço a atividade desenvolvida no cargo pleiteado indicado pelo candidato no ato da inscrição, onde o mesmo poderá preencher no campo de "TEMPO DE SERVIÇO" o total de meses trabalhados na área pleiteada.

8.3. Será computado o tempo de serviço prestado somente no cargo pleiteado.

8.4. A data limite para contagem do tempo de serviço será a da publicação deste edital.

8.5. Para fins de pontuação do tempo de serviço, serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho. Serão somados os dias do período de trabalho e dividido por 30, considerando apenas os números inteiros, sem arredondamentos (sem considerar os números após a vírgula).

8.6. Para fins de classificação o sistema computará os 10 (dez) primeiros meses, sendo atribuído 1,0 ponto por mês trabalhado, totalizando no máximo 10 (dez) pontos.

8.7. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder público, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

8.8. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos.
8.9. Não será aceito o tempo que tiver sido utilizado para aposentadoria.

8.10. O candidato convocado para apresentação de documentos deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA (conforme ANEXO 01), sendo um documento obrigatório para TODOS os candidatos convocados, independente se possuem tempo de serviço ou não. Serão ELIMINADOS os candidatos que não apresentarem este documento preenchido e assinado.

9. SOBRE OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

9.1. A comprovação para fins de pontuação dos títulos de Pós-Graduação Scricto Sensu (Mestrado, Doutorado) e/ou Lato Sensu (Especialização) do item 7.1 – Categoria 2 – Letras A, B e C, se dará por meio da apresentação do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão acompanhado do histórico do curso.

9.2. A Declaração ou Certidão de Conclusão de Graduação, Pós-Graduação Scricto Sensu (Mestrado, Doutorado) e/ou Lato Sensu (Especialização), com mais de 5 (cinco) anos de expedição, não serão aceitas.

9.3. Somente serão considerados para efeito de pontuação do item 7.1 – Categoria 2 – Letra D – Capacitação na Área de Atuação, os títulos realizados nos últimos 05 (cinco) anos contados a partir da data de publicação deste edital. Serão considerados os títulos realizados no período de 12/03/2020 a 12/03/2025.

9.4. Sobre o título de Capacitação na Área de Atuação do item 7.1 – Categoria 2 – Letra D, será considerado apenas um título com a carga horária mínima exigida de 50 horas, não serão somadas as cargas horárias de mais de um título para atingir a carga horária mínima.

9.5. Os títulos de Doutorado, Mestrado e Pós-graduação do item 7.1 – Categoria 2 – Letras A, B e C não tem restrição quanto a data de realização e nem será aplicada qualquer regra de concomitância.

9.6. Os certificados/declarações de participação em treinamentos, palestras, congressos, conferências, seminários, webnários, etc., obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do evento, carga horária e período de realização com a data de início e data de término. Os certificados/declarações que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

9.7. Os certificados dos cursos de capacitação profissional obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do curso, conteúdo programático, carga horária, período de realização com a data de início e data de término. Os certificados que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

9.7.1. Caso o certificado não tenha as informações necessárias, o candidato poderá juntar documento expedido pela empresa/instituição de ensino no qual realizou o curso, com o intuito de complementar as informações. Este documento deverá ser anexado junto ao certificado.

9.8. A carga horária dos certificados/declarações deve ser compatível com a carga horária do período de realização do curso de capacitação ou de participação em eventos, caso contrário, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

9.9. Não serão pontuados os certificados/declarações dos cursos de capacitação e de participação em eventos com data posterior a data de abertura deste Processo Seletivo Simplificado.

9.10. Os cursos com emissão de "certificação online" emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor.

9.11. Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

10.1. O resultado da 1ª Etapa será disponibilizado no diário Oficial do Município em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

10.2. Os candidatos serão classificados pela contagem de pontos do tempo de serviço e títulos declarados no ato da inscrição. Esse processamento é feito pelo Sistema de Inscrição através dos dados inseridos pelo candidato, portanto cabe ao candidato informar com exatidão seus dados no momento da inscrição, por não ter a Comissão como corrigir erros de preenchimento.

10.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

10.4. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
b) O candidato que obtiver maior número de pontos na categoria de experiência profissional (tempo de serviço);
c) O candidato que obtiver maior número de pontos na categoria de qualificação profissional (títulos);
d) De maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento; e) Ordem alfabética.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS – 2ª ETAPA

11.1. A convocação para a 2ª Etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no diário oficial do município, onde os candidatos selecionados serão convocados a comparecerem para apresentação da documentação original para conferência da banca.

11.2. O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato.

11.3. O candidato deverá apresentar a documentação solicitada no ato de convocação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação.

11.4. A análise da documentação enviada pelo candidato será realizada pela Comissão que fará o julgamento para deferimento da classificação do candidato ou eliminação do mesmo, publicando o resultado da convocação no diário oficial do município em até 02 (dois) dias úteis.

11.5. Após o resultado, os candidatos interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, que será julgado pela Comissão em 02 (dois) dias úteis.

11.6. Quando convocado para participar da 2ª etapa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, de forma legível os documentos abaixo:

a) Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional, etc.);
b) CPF;
c) Comprovante de Escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de conclusão do Curso Superior de Medicina);
d) Documentos comprovadores da pontuação de Experiência Profissional (Tempo de Serviço);
e) Declaração de não utilização do tempo de serviço de aposentadoria (Anexo 01).
f) Documentos comprovadores da pontuação de Capacitação Profissional (Títulos).

11.7. Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados e os que contenham qualquer defeito que impossibilitem a comprovação das informações declaradas.
11.8. Para a comprovação da experiência profissional e da qualificação profissional, o candidato deverá observar atentamente todas as especificações detalhadas nos itens 8 e 9. Caso os documentos apresentados de experiência profissional e qualificação profissional não cumpram as condições previstas nos itens 8 e 9 o candidato será ELIMINADO.

11.9. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será sumariamente ELIMINADO do processo seletivo.

11.10. Caso os documentos apresentados não comprovem a pontuação informada na inscrição, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo.

11.11. O candidato que não enviar a documentação no prazo estabelecido será ELIMINADO do processo seletivo, independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.

11.12. Os candidatos que forem ELIMINADOS serão informados individualmente, e receberão os motivos do indeferimento da documentação.

11.13. Recomenda-se que o candidato acesse diariamente as publicações relacionadas ao processo seletivo para o qual está inscrito.

11.14. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados.

11.15. Em caso de perda, furto ou roubo da carteira de identidade (RG), o candidato deverá apresentar cópia do referido documento acompanhado do Boletim de Ocorrência e do protocolo de solicitação da 2ª via.

11.16. Os candidatos que possuem RG ou outro documento de identificação provisório ou que conste data de validade, quando vencido, deverão apresentar o documento com data de validade atualizada.

11.17. Constatado, a qualquer tempo, que os documentos apresentados como pré-requisito não estão em acordo com as exigências do cargo, o candidato será ELIMINADO do Processo seletivo, independentemente de já estar contratado.

11.18. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independentemente de já estar contratado ou não, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, de acordo com a legislação vigente relacionada aos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

11.20. Os servidores públicos responsáveis pela convocação deverão seguir, rigorosamente, a ordem de classificação e fazer o gerenciamento das listagens divulgadas no Diário Oficial do Município.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os pedidos de recurso deverão ser realizados no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do Resultado da Convocação (2ª Etapa), exclusivamente, via e-mail da Secretaria Municipal de Saúde de Perdões – MG saude@perdoes.mg.gov.br onde o candidato deverá anexar as suas razões e discordâncias referentes à pontuação obtida, pedindo a avaliação e reconsideração.

12.2. O recurso é um instrumento disponibilizado para o candidato solicitar a reanálise das decisões tomadas pela Comissão na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por outras formas e meios não estipulados neste Edital, inclusive fora do prazo estipulado, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

12.4. Somente serão avaliados os recursos referentes a critérios de pontuação, sendo que erros de preenchimento de ficha não serão avaliados.

12.5. Na impetração do recurso deverão ser apresentados argumentos que visem esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em suas razões de recurso. Sendo o recurso inconsistente, intempestivo ou que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Edital, será rejeitado.

12.7. A Comissão de Processo Seletivo procederá a análise e julgamento do recurso com base no Edital e terá até 02 (dois) dias úteis para apresentar resposta que será encaminhada ao candidato e divulgada a lista de classificação no Diário Oficial do Município com a atualização.

12.8. A Comissão de Processo Seletivo será a última instância para os recursos, e em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO - 3ª ETAPA

13.1. Para participação na etapa de formalização do contrato, os candidatos serão convocados de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, por meio de ato específico que será publicado no Diário Oficial do Município.

13.2. Por cortesia, o Município procederá a 03 (três) tentativas de contato através do número de telefone informado pelo candidato na Inscrição a fim de avisá-lo da convocação.

13.3. É responsabilidade do candidato manter atualizados e em funcionamento os números de telefone informados na Inscrição.

13.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação do edital de convocação, sendo sua a responsabilidade de acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.

13.5. O candidato convocado terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a publicação do edital de convocação (3ª Etapa), para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos no item 13.13.

13.6. Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, na sede da Prefeitura Municipal de Perdões aos cuidados da Secretaria de Recursos Humanos.

13.7. A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.

13.8. O não comparecimento do candidato classificado no prazo da convocação, implicará na automática eliminação independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.

13.9. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando na eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.

13.10. Para o exercício do cargo, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
d) Apresentar todos os documentos e exames solicitados pela Prefeitura Municipal de Perdões, dentro do prazo determinado no edital de convocação;
e) Ser aprovado na perícia médica.

13.11. Após a devida conferência dos documentos apresentadas na 2ª etapa, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdões, no horário das 08h às 17h, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato:

13.11.1. Documentos para contrato:

a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
b) Carteira de Trabalho;
c) Certidão Nascimento ou Casamento;
d) Carteira de Identidade;
e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
i) Comprovante de Escolaridade;
j) Registro no Conselho Regional Competente;
k) Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
l) Comprovante de Residência;
m) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
n) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
o) CPF dos filhos;
p) Certidões Negativas Criminais, expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;

13.11.2. Exames:

a) Exame médico realizado por médico do trabalho habilitado.

14. DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
08/09/2025	Publicação do Edital de Abertura
09/09/2025 a 11/09/2025	Período para Impugnação do Edital
08/09/2025 a 15/09/2025	Período de inscrições
16/09/2025 a 19/04/2025	Análise das Inscrições
22/09/2025	Publicação do Resultado Preliminar (Classificação)
23/09/2025 a 24/09/2025	Período para Interposição de Recursos
25/09/2025 a 26/09/2025	Análise dos Recursos
29/09/2025	Publicação do Resultado Final

14.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.

14.2. As convocações para 2ª e 3ª etapas serão publicadas no Diário Oficial do Município conforme as necessidades da Administração Pública, e compete ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

15.1. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.

15.2. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

15.3. As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

15.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

15.6. De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Perdões - MG o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo.

15.7. Sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

15.8. São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA.

ANEXO 02 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

ANEXO 03 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

15.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 08 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES

FÁBIO CÂMARA DO AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 01 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA

ASSINALE COM “X” A SUA SITUAÇÃO:

[ ] DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADOS NA MINHA INSCRIÇÃO NÃO FORAM AVERBADOS PARA FINS DE APOSENTADORIA.

[ ] DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE NÃO APRESENTEI DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO NA MINHA INSCRIÇÃO.

[ ] DECLARO QUE NÃO SOU APOSENTADO.

PERDÕES – MG, ____ de _____ de _____

.....
Assinatura
Nome:
CPF:
ANEXO 02 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nomenclatura do Cargo: Nutricionista

Escolaridade Mínima: Ensino Superior Completo em Nutrição

Carga Horária Semanal: 30 horas

Remuneração: R$ 2.940,37

ATRIBUIÇÕES: Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal e para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas creches; Elaborar cardápio e dietas especiais, objetivando a superação de deficiências alimentares; Verificar a observância dos cardápios e das dietas prescritas, com o intuito de avaliar sua eficácia; Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos estudantes da rede escolar municipal e da população de baixo poder aquisitivo; Elaborar programas objetivando a difusão de hábitos alimentares mais adequados e saudáveis a população; Orientar o cultivo de hortas nas escolas e creches; Coordenar, supervisionar e executar as atividades ambulatoriais, integrando a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento as necessidades alimentares da população.

ANEXO 03 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo nº 006/2025
Cargo Pretendido: Nutricionista

DADOS DO CANDIDATO

Nome do Candidato:.....
.....

Endereço: .....
.....
.....
Cidade: .....
Telefone: .....
E-mail: .....
Nacionalidade: .....
Naturalidade: .....
Data de Nascimento: _____/_____/_____
Sexo: .....
Estado Civil: .....
Nome do Pai: .....
Nome da Mãe: .....
Carteira de Identidade: .....
Órgão Expedidor: .....
CPF: .....
Título Eleitoral: .....
Zona: .....
Seção:.....

Informações adicionais

1. O (a) Candidato (a) é responsável pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros, desde que, munido de procuração específica para inscrição do processo seletivo, não havendo necessidade de reconhecimento de firma;

3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

4. Declaro que apresentei a documentação comprobatória para apreciação da comissão do processo seletivo comprovando minha titulação ou experiência profissional onde totalizo ..... pontos obtidos pela documentação anexa a esta inscrição conforme estabelecidos no edital.

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção.

Perdões/MG, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0691A9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.129/2025

Institui os Serviços de Especialidade em Saúde Bucal – SESB no âmbito do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Piranga/MG, o Serviço de Especialidade em Saúde Bucal – SESB, nos termos da Política Nacional de Saúde Bucal, instituída pela Portaria GM/MS nº 751, de 21 de março de 2023, e operacionalizada conforme a Portaria GM/MS nº 6.898, de 28 de abril de 2025, com a finalidade de ampliar, qualificar e regionalizar a atenção odontológica especializada, por meio do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º - Para a execução dos serviços previstos no art. 1º, ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, os cargos públicos descritos no Anexo, que faz parte integrante desta Lei.
Parágrafo único: Na hipótese de omissão, as atribuições e competências dos cargos não previstas no Anexo serão solucionadas com base em regulamentação específica da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as diretrizes das políticas federais de saúde bucal.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO – SESB

Cargo	Requisitos	Número de vagas	Carga Horária	Remuneração	Atribuições
Cirurgião-Dentista Endodontia	Curso superior em Odontologia, registro no CRO e aperfeiçoamento ou especialização em Endodontia	01	16 horas	R$3.800,00	•Realizar atendimentos odontológicos especializados em endodontia; •Executar procedimentos de diagnóstico e tratamento endodôntico; •Solicitar exames complementares e encaminhar casos quando necessário; •Participar das ações de educação em saúde bucal.
Cirurgião-Dentista (Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais)	Curso superior em Odontologia, registro no CRO e aperfeiçoamento ou especialização em Endodontia	01	16 horas	R$3.800,00	•Realizar atendimentos odontológicos especializados em endodontia; •Executar procedimentos de diagnóstico e tratamento endodôntico; •Solicitar exames complementares e encaminhar casos quando necessário; • Participar das ações de educação em saúde bucal.
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino médio completo e registro no CRO, conforme regulamentação do Ministério da Saúde.	01	40 horas	R$2.325,19	•Preparar o paciente para o atendimento; •Auxiliar o cirurgião-dentista durante os procedimentos clínicos; •Proceder à limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais; •Organizar e controlar o agendamento de pacientes.

Piranga, 08 de setembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:E6D16495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
23ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 15/09/2025, às 09:00 da manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 03/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
REBECA BONUTTI PEREIRA DOS SANTOS	101 – COVEIRO	07/01/1999	11ª
JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA	101 - COVEIRO	11/08/1977	12ª
MARIANA FERREIRA DE AGUIAR QUEIROZ	522 – PSICÓLOGO	21/12/1999	39ª
ADRIANA GOMES VIEIRA	522 – PSICÓLOGO	09/08/1990	40ª
MARIANA MEIRELES DE ASSIS	522 – PSICÓLOGO	06/10/1987	3ª PcD
RENATA SOARES MATTAR	522 – PSICÓLOGO	26/11/1989	41ª
KÉSIA ADRIANE MADEIRA	522 – PSICÓLOGO	01/05/1994	42ª
MAXWELL HENRIQUE GUEDES	522 – PSICÓLOGO	21/09/1998	43ª
CASSIA LUCINDO NASCIMENTO	522 – PSICÓLOGO	21/05/1990	44ª
ISABELA MESQUITA MILAGRES SOARES	522 – PSICÓLOGO	22/01/1989	45ª
DENISE FERREIRA DE SOUZA	505 – ASSISTENTE SOCIAL	13/10/1999	41ª
VITOR BRUNO GONÇALVES RABELO	505 – ASSISTENTE SOCIAL	16/04/1986	42ª
ANA DE CASSIA ANDRADE SOUZA	505 – ASSISTENTE SOCIAL	29/12/1966	43ª
STEPHANNI JUNQUEIRA BELEM SILVA LACERDA	403 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	25/02/1993	3ª
ANGÉLICA GRAMISCELLE DUTRA	403 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	09/07/1991	4ª

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos,
quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou
na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração
de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal
em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos
Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados
da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado /solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de
emissão);
t) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª

instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico /certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true (validade 90 dias contados da data de emissão);
u) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
v) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
w) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa,
retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido. php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
x) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6:: atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
y) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal
nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
z) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), e;
aa) Carteira de trabalho.

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 22/09/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F8CA00E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 15/09/2025, às 14:00 da tarde**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 03/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
IZABELLE DE SOUSA PEREIRA DOS SANTOS	520 - NUTRICIONISTA	30/01/1989	16ª
RAISSA RODRIGUES FALCÃO	520 - NUTRICIONISTA	07/06/2002	17ª
ANA CAROLINA SOUZA FERNANDES AZEVEDO	520 - NUTRICIONISTA	29/04/1998	18ª
JESSICA LIANDRA GOMES RANGEL	520 - NUTRICIONISTA	26/04/1997	19ª
JULIANA DE SOUZA RAMOS	520 - NUTRICIONISTA	31/08/1995	20ª
GLEICIANE LORENA GONÇALVES MARQUES	520 - NUTRICIONISTA	19/07/1995	21ª
ESTER PINTER CORDEIRO	520 - NUTRICIONISTA	04/05/1993	22ª
APARECIDA ISIDORIA DE ANDRADE	523 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	17/08/1980	8ª
LAURA HELENA MACULAN DE OLIVEIRA MELO CLAVILHO	523 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	20/02/1990	9ª
RAYANE AUREA DE MATTOS VILELA	523 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	09/07/1993	10ª
JENNIFER STEPHANIE SOARES VIEIRA	523 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	20/11/1999	11ª
HENRIQUE HEMANOEL SILVA	515 – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	23/11/1998	1ª
THAÍSA BARBOZA DE SOUZA	504 - ARQUITETO	19/01/1995	3ª

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos,
quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou
na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;

h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração
de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal
em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos
Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados
da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado /solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de
emissão);
t) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª
instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico /certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true (validade 90 dias contados da data de emissão);
u) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
v) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
w) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa,
retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido. php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
x) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6:: atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
y) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal
nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
z) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), e;
aa) Carteira de trabalho.

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 22/09/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4F094008

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO BÁSICO DE GESTÃO ESCOLAR PARA O CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 001/2025 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
15965222	ADRIANE DE PAULA SANTOS	APTO
15965122	RODOLFO JOSÉ FERREIRA	APTO
15967649	DIVINA ANA DA COSTA	APTO
15965681	ELIANE TEIXEIRA SANTOS LOPES	APTO
15967323	MARISA BARBOSA DE SOUSA	APTO
15965692	ROSIMAR DE SOUZA GOMES	APTO
15967867	CHRISTIANO BARBOSA DOS SANTOS	APTO
15967639	CLAUDIA MELO LEITE	APTO

15966887	DANIELLE CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AUSENTE
15965593	DIAMÉLIA JOSÉ EUSTAQUIO DA SILVA PARDIM	APTO
15967407	DILMA HELENA CORDEIRO GOMES	APTO
15966369	ELY SILVA DOS SANTOS SOARES	APTO
15967685	HELENICE MENDES BARBOSA	AUSENTE
15968400	JAEDENIS RODRIGUES OLIVEIRA	APTO
15967206	JUNIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
15967935	LEANDRO MOREIRA GONTIJO	APTO
15967687	PEDRO HENRIQUE MARTINS BASILIO	AUSENTE
15967683	RENATA CORREA ZENHA	AUSENTE
15966598	TANIA MARA JOSÉ PRATES	APTO
15966698	ALEXANDRE MARCELINO DA SILVA	APTO
15966690	CLAUDIA ALESSANDRA DA ROCHA ALEIXO	APTO
15966269	ELENICE VIDAL PRATA	APTO
15968091	JACQUELINE TELLES JAQUES	AUSENTE
15966246	PATRICIA DO CARMO DE FREITAS	APTO
15966566	RAQUEL FERREIRA HILARIO	APTO
15968284	VALQUIRIA VIEIRA ANTUNES DA COSTA	APTO
15967679	WAGNER FRANCIS MARTINIANO DE FARIA	APTO
15967993	ANGELA MARIA BARBOSA	APTO
15968427	GRAZIANO EDUARDO OLIVEIRA	INAPTO
15968488	NOEME BARBOSA MARTINS DE LANA	APTO
15966356	SCHIRLEY NUNES FERREIRA	APTO
15968268	CIBELE CRUZ DE OLIVEIRA	APTO
15966217	JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA	APTO
15968479	MARCILAINE SILVINA SANTOS	APTO
15966225	ROSÂNGELA ADRIANA DE ABREU	APTO
15968164	WALMIRA VALVERDE SODRE SILVA SOARES	APTO
15966216	EUNICE GONÇALVES BOTELHO DE SOUZA	APTO
15968387	FLAVIANE GRAZIELLE DOS SANTOS VIEIRA	AUSENTE
15967798	IVANA CRISTINA DA SILVA	AUSENTE
15968242	KARINE ESTEFANIA MARTINS DE LANA	AUSENTE
15966679	ROBERTA GUIMARÃES NOGUEIRA RODRIGUES	APTO
15966483	DIRLENE RAQUEL FELIPE DE OLIVEIRA	APTO
15968423	NÁDIA CRISTINA DE MATOS	APTO
15965615	VANILDA MENDES ROSADO	APTO
15966191	ALESSANDRA TEIXEIRA PIMENTA	APTO
15967449	ANA CRISTINA FERREIRA DE CASTRO CUNHA	AUSENTE
15967453	IRENE SILVA DE MORAIS	AUSENTE
15967456	ISAURA PEREIRA DUARTE	APTO
15966290	LUIS HENRIQUE CAMPOLINA REIS	APTO
15967014	MIRIAN MACHADO COSTA SANTIAGO DE SOUZA	APTO
15966300	SIRLENE RODRIGUES CHAVES DA FONSECA	APTO
15968087	ELIENE CRISTINA GOMES CHAVES	APTO
15967271	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	APTO
15966930	AMANDA BOTELHO GALINARI	APTO
15968489	CLAUDIA APARECIDA GOMES DE MELO	AUSENTE
15967978	CRISTIANE APARECIDA MARTINS PAIVA MARQUES LEANDRO	APTO
15966762	DILMA DE ARAUJO SILVA	APTO
15965737	ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	APTO
15966402	HELLEN PATRÍCIA MIRANDA QUEIRÓS	APTO
15966119	JUNIA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	APTO
15968045	JÉSSICA LORRAINE PEREIRA CRISPIM	AUSENTE
15967927	LAURA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
15967979	LENI GOMES DA SILVA	AUSENTE
15968490	NEYDE FERREIRA DA SILVA	AUSENTE
15968493	PATRICIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	APTO
15968412	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA SILVA	APTO
15966392	CRISTIANE FERREIRA COSTA	APTO
15968031	RAIMUNDA DA CRUZ SOARES CARVALHO	APTO
15966286	RUBIA KARLLA ROQUE DA SILVA	APTO
15966004	THIAGO FERNANDO FERREIRA	APTO
15967050	EDILENE GUIMARÃES BICALHO	APTO
15966611	ELIDA VERÍSSIMO DE ARAÚJO DOMINGOS	APTO
15967044	FERNANDA JOICE NEVES CARNEIRO	APTO
15966551	GUILHERME FELIPE GANIME GONCALVES	APTO
15966909	HELOÍSA APARECIDA GOMES BORGES	APTO
15966199	INGLETTE GLEICIELLE RAMOS DE PINHO VIEIRA	APTO
15967857	MARILIA BARBOSA MORAIS VALADARES	APTO
15965235	MICHELLE DOS SANTOS COURA GUIMARAES	APTO
15966212	PATRICIA ROMAGNOLI COSTA	APTO
15968253	ROSANA MÉRCIA PEREIRA MELO	AUSENTE
15967672	CRISTIANE OLIVEIRA SAVIOTTI SOARES	INAPTO
15966709	FLAVIA GOMES DOS SANTOS PEREIRA	APTO
15967665	GUIOMAR DA SILVA REIS REZENDE	APTO
15967923	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PIMENTA	APTO
15966677	NATÁLIA DANGELA TEIXEIRA ARRUDA MIRANDA	APTO
15968480	DAIANA ROSA SANTANA MENDES	AUSENTE
15966213	DENVER ALEXANDRE NICACIO	APTO
15968495	FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA INACIO	AUSENTE
15968492	FELIPE BATISTA DE ANDRADE	APTO
15968487	GISELE GONCALVES DA SILVA	APTO
15968465	JETRO TAVEIRO SANTOS FILHO	APTO
15968494	MARINA CRISTINA SOUTO CARVALHO	AUSENTE
15968486	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	APTO
15966228	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS MENDES	APTO
15968484	ROBSON FERREIRA MARQUES	AUSENTE
15966468	SIMONE ALVES RIBEIRO	APTO
15968482	THAINA LUNA SILVA	AUSENTE

15968457	ZULMA APARECIDA FRANCISCO PIRES	APTO
15968147	DENISE CANDIDA MAGALHÃES DE MOURA	APTO
15968496	LUCILENE GOMES MACHADO	APTO
15967507	MARIANA MARCIA GOMES ROCHA	AUSENTE
15968370	MARLUCI ROSANE DOS SANTOS	APTO
15966397	RITA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA	APTO
15966265	SAULINEIA BASTOS DE PAULA	APTO
15966219	SCHEILA FERREIRA LOPES	APTO
15968036	EMAGEL CRISTINA GUERRA DA CUNHA	APTO
15966258	KENIA CRISTINA REIS SANTANA	APTO
15966916	MARIA EUNICE DOS SANTOS FONSECA	APTO
15966237	DANIELE PEREIRA DE SOUZA CHAVES	APTO
15967478	MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA	APTO
15965192	CEIR RIBEIRO ALVES	APTO
15966990	CLAUDIO JOSE DE ARAUJO	AUSENTE
15968418	CLEIDE MAYRINK FRANCO	APTO
15966252	DANIELA ARAUJO DA SILVA	APTO
15967610	ELECI GUEDES DA SILVA ALVES	AUSENTE
15968106	ELIANE GOMES ALVES	APTO
15968098	GISLENE DE SOUZA SANTOS CARVALHO	AUSENTE
15966988	GLAUBER MATHEUS MARTINS COELHO	APTO
15968104	ILDA GOMES PEREIRA	AUSENTE
15968428	ISABEL CRISTINA SANTOS COSTA	APTO
15966992	LEANDRO DE FREITAS DE LAZARE	AUSENTE
15968234	MARIA DO SOCORRO SILVA RODRIGUES	AUSENTE
15967058	RANNA ALVES	APTO
15966112	ROSIENE CREPALDE LIMA	APTO
15966231	SÉRGIO LOPES DE SOUZA	APTO
15966650	GERALDO EDUARDO FONSECA DE LIMA	APTO
15968314	JULIANE NUNES LEAL LOPES	AUSENTE
15966278	ROSÂNGELA MOREIRA DA SILVA SANTOS	APTO
15966283	SABRINA SANCHES MARTINS SONTAG	APTO
15965570	SHEILA APARECIDA DIAS DE SOUZA	APTO
15968421	ADRIANA CRISTINE ANTUNES	APTO
15966295	CARLA ALVES DOS SANTOS MESSIAS	APTO
15965327	LIDIANE MORENA SOUZA DE OLIVEIRA MOREIRA	APTO
15966482	MARCOS PAULO SILVA FAUSTINO	APTO
15966351	NILDECIR DUARTE DA SILVA	APTO
15967898	GLAUCIA NUNES DA SILVA	APTO
15966391	HEBERT LUCIO SANTOS	APTO
15965838	LUCIENE MARTINS SANTIAGO PIMENTA	APTO
15966767	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	APTO
15967292	MARIA ANUNCIATA DA SILVA	APTO
15966281	YONE SILVA COSTA	APTO
15967929	ÂNGELA SOARES LEITE	AUSENTE
15967559	ANDRÉ LUIZ DE FREITAS	APTO
15967991	ELIANE SABINO FRAGA	AUSENTE
15968149	ELIZÂNGELA DE FÁTIMA RIBEIRO SILVA	AUSENTE
15966289	ELVIS ESUTAQUIO DOS SANTOS	APTO
15967563	JESSICA IANDARA FERREIRA CARDOSO	INAPTO
15966804	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	APTO
15967560	JUREMA APARECIDA CARVALHO	APTO
15966589	NATALICI MENDES SANTOS FERREIRA GOMES	APTO
15967019	BEATRIZ STEFANY MARQUEZINI ALVES DINIZ	APTO
15967313	DÉBORA REGINA OLIVEIRA	APTO
15968380	EDUARDO LEAL FERNANDES	APTO
15966294	ELINA CALISTO	APTO
15965621	JONATHAN BRYAN DA SILVA	APTO
15967894	KÁTIA KATHERINNE QUERINO DE OLIVEIRA	AUSENTE
15968163	NATHALIA OHANA MAGALHAES	AUSENTE
15966510	VALDIRENE BATISTA DE OLIVEIRA	AUSENTE
15968130	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS NUNES	APTO
15968131	CRISTIANE MARIA SOUSA SOARES DE MEIRELES	APTO
15966687	ELIANE BARBOSA DA SILVA	APTO
15968211	TATIANE LOOES DE SOUZA E SOUZA	APTO
15968328	GIANI DE FATIMA OLIVEIRA PIRES	AUSENTE
15968322	KEYLA GONÇALVES VARGAS CONRADO	APTO
15966205	SANDRA CARLA DE JESUS REIS	INAPTO
15968323	JANE DE JESUS SILVA	INAPTO
15967181	JOANA DARK DA SILVA	APTO
15966135	LIVIA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	APTO
15966607	LUCIANA SANTIAGO FERREIRA	APTO
15966484	MICHELLE PAULA BRAGA COSTA	APTO
15966248	TATIANE SOUZA DA SILVA	APTO
15965740	ANGELICA DE JESUS RAMOS DIONISIO	APTO
15967470	CLEUNIZIA ANTUNES DE SOUZA	APTO
15966236	LILIAN MARIA AL TEIXEIRA	APTO
15966639	ANA PAULA FERNANDES	APTO
15968120	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	AUSENTE
15966649	GERALDA GRACIANE DOS SANTOS MAFRA	APTO
15968318	MATHEUS CAETANO COSTA	AUSENTE
15965553	SABRINA PAIVA DA SILVA CUNHA	APTO
15967602	TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS	APTO
15966549	WILLIAM DE SOUZA LOPES NASCIMENTO	APTO
15966579	DANIELLE APARECIDA MENEZES	APTO
15968018	RITA DE CÁSSIA DA SILVA COSTA	APTO
15965699	ALEXANDER FRANCISCO DE AGUIAR	APTO
15968223	DORVINA SILVA DA LAPA OLIVEIRA	APTO
15966374	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	APTO

15966083	FERNANDA SINO GEA	APTO
15965775	JAMILE FIGUEIREDO DRUMOND	APTO
15966558	LEDA ROZANY GOMES JULIAO	APTO
15965575	WAGNER ANTÔNIO LIMA JÚNIOR	APTO
15966113	DEUSENI DE SOUZA PEREIRA CRUZ	APTO
15968222	CRISTIANO VIEIRA NETO	AUSENTE
15968175	EVA CARDOSO DE OLIVEIRA	APTO
15966486	FABIANE BARBOSA DA SILVA	APTO
15966655	LUDIMILA DE SOUZA PENHA FERNANDES	APTO
15966493	RENATA CERQUEIRA DINIZ SIMAN	APTO
15967192	RITA DE CASSIA DE SOUZA VIEIRA	APTO
15967474	ROSILENE SILVA DE ANDRADE	APTO
15968424	BRUNA GRAZIELE DA SILVA	AUSENTE
15967877	BRUNA SIQUEIRA DOS SANTOS FRANÇA	APTO
15966370	GRACIELE FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA	APTO
15967715	HENRIQUE BREI GIL DA SILVA	APTO
15967225	MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	APTO
15968425	RAFAELA APARECIDA NUNES DE SÁ	AUSENTE
15966487	ALEXANDRA GONÇALVES SANTOS	APTO
15966339	BIANCA M F ARAMUNI	APTO
15966284	LUCIENE APARECIDA MONTEIRO DE JESUS	APTO
15966942	MARIÂNGELA PEREIRA RIBEIRO MIRANDA	AUSENTE
15967049	CLÁUDIA DE FREITAS SOARES	APTO
15967055	LINDYENE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	APTO
15968136	VITORIA MARIA DELAZARI	APTO
15966594	CICERA DA SILVA	APTO
15967332	EDNEIA DAS GRAÇAS MELO ROSADO	INAPTO
15968078	ELAINE TELES DE SOUZA	APTO
15966661	GUSTAVO MENDES ROCHA	APTO
15967587	MARY GONÇALVES SOARES SANTOS	APTO
15967719	TÂNIA DA SILVA DINIZ DE OLIVEIRA	AUSENTE
15967654	ADILSON PINHEIRO DA SILVA	APTO
15965550	ANDREA SOARES DA SILVA RODRIGUES	APTO
15968415	JORDANIA CRISTINA DOS SANTOS DUARTE	APTO
15968409	LEANDRO VITOR DE MELO MOURA	AUSENTE
15968183	LUCIANA CERQUEIRA DA SILVA DIAS	APTO
15966107	MILENA MARTINS SILVA	APTO
15966254	VALERIA DO CARMO DINIZ	APTO
15967475	ANA ELIZA ARAÚJO NÓIA	APTO
15967481	CREUSA MARIA GOMES	APTO
15967228	DANIELA DE OLIVEIRA SOARES	APTO
15967479	KARLA MÁRCIA DE FREITAS COSTA	APTO
15968095	ANDREIA APARECIDA DE ALVARENGA VALADAO	APTO
15966515	DEUSLENE MENDES LEAL DE MATOS	APTO
15967740	MARIA DAS DORES DEZIDERIO	APTO
15965753	REGIANE PEREIRA GONZAGADA SILVA	APTO
15967645	ZILDA DOS SANTOS OTONI	AUSENTE
15967499	FABIANA SOLIDARIA VIEIRA	APTO
15967410	ILMA SOARES DOS REIS	APTO
15966259	JOÃO WESLLEY SOARES DE JESUS	APTO
15967510	MARCIA OLIVEIRA DE MELO MESSIAS	APTO
15965556	NILDETE APARECIDA DE SOUZA LACERDA	APTO
15965606	NUBIA MARIA ALVES OLIVEIRA	APTO
15966445	ELAINE BITENCOURT SÁ	APTO
15966986	GRAZIELA LABANCA MENEZES	APTO
15968358	DANILO FERNANDO DOS SANTOS	AUSENTE
15966207	ELAINE BARBOSA DA SILVA OZORIO	APTO
15967334	JÚLIO CÉSAR SOARES REIS	APTO
15968431	LUCIENE DA PAIXÃO ARAÚJO	AUSENTE
15968481	MARIA LUIZA FERRARI	APTO
15966215	ARLENE CRISTINA DIAS DOS SANTOS SILVA	APTO
15966967	ADILTON DO NASCIMENTO SOARES	AUSENTE
15966304	LUIZ CLÁUDIIO MAGALHÃES	APTO
15968450	CLAUDIA LUCIA FERREIRA	AUSENTE
15967598	LINCOLN RAMOS LOPES	APTO
15968401	LUZIA SOUZA SANTOS OLIVEIRA	APTO
15967463	MONICA MARIA DE SOUZA CHAGAS	AUSENTE
15966336	SIDNEIA DE MATOS COSTA	APTO
15967336	ANA PAULA ALEIXO	APTO
15966326	ANDREZA FARIA BRANDÃO	APTO
15968202	ANTONIO MARCEL DIAS DE OLIVEIRA	APTO
15966318	JANAINA MARA DE BRITO	APTO
15966317	JESUITA AFONSO DE MATOS MARTINS	APTO
15965264	JOHNATAM ELIOENAI FERREIRA MATOS	APTO
15966350	JOSE ANTONIO GOMES PEREIRA	APTO
15967577	KENIA MARIA ANTUNES CARDOSO	APTO
15968429	LUCINEIA FÁTIMA ALVES DE SOUSA	APTO
15967518	PAULO HENRIQUE CORREIA DA SILVA	APTO
15968079	POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA AMARAL	AUSENTE
15968081	WILLIAM BATISTA MIRANDA	AUSENTE
15966240	KÁTIA DE PAULA RODRIGUES LUZ	APTO
15966267	RONALDO DA SILVA VIEIRA	APTO
15967726	CÁTIA MARLI GONTIJO	APTO
15967364	GUIOMAR PIRES DE FREITAS	APTO
15966498	CAMILA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	APTO
15967494	ELISIANE BATISTA ALVES	APTO
15968386	LAIONARA FERREIRA MARTINS	APTO
15966367	LEILA DAS DORES LOPES BERTOLDO	APTO
15966657	LUCINEIA PEREIRA VIANA	APTO

15967294	MARTA ERMELINDA BRAGA	AUSENTE
15967739	FLAVIANO ADRIANO ANTONIO DE CASTRO REIS	APTO
15967543	GILSON FERREIRA DE SOUZA	APTO
15966437	JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA	INAPTO
15966211	KEIKO TAKAHASHI	AUSENTE
15966460	MARIA BENEDITA DO NASCIMENTO	APTO
15968420	VANESSA MARTINS DE CARVALHO COSTA	APTO
15967026	JULIANA APARECIDA BENTO ALVES	APTO
15968317	LAIZA APARECIDA	AUSENTE
15968316	LUCIANE APARECIDA DE MELO	APTO
15967702	WILLIAN DANIEL SILVA ROSÁRIO	APTO
15966866	ANA CRISTINA LOURENÇO AMARAL	APTO
15966466	JANAINA DE OLIVEIRA GOMES SILVA	APTO
15966608	LEONARDO HUGO VIANA CLARA	INAPTO
15968212	ROSÁLIA MARIA DE CASTRO MARTINS COELHO	APTO
15968278	VIVIANE PATRICIO DE SOUSA	APTO
15966279	JUSSANIA FERNANDES DE SOUSA	APTO
15966417	POLLYANA RODRIGUES XAVIER DE MACEDO SILVA	APTO
15966678	ROSÂNGELA ARAÚJO DE OLIVEIRA	APTO
15966529	ELIANA FERNANDES	APTO
15968165	ELIZABETE CRUZ DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
15966964	JOSIANE APARECIDA MENDES DE SOUZA	APTO
15965160	LINDOMAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	AUSENTE
15965949	PATRIC JÚNIO MARTINS	APTO
15966332	VALDETE ALVES VIEIRA NASCIMENTO	APTO
15967723	CAMILA KATYUCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA MOURA	APTO
15968446	ELANE DA SILVA COSTA	APTO
15966238	HIRLA CELIA ALVES DE ABREU	APTO
15967433	MARIA ALINE NOGUEIRA DA SILVA	APTO
15967521	RAQUEL APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	AUSENTE
15966956	RAQUEL DA SILVA SALAZAR	APTO
15967434	ROSEMEIRE DOS SANTOS ALMEIDA	AUSENTE
15968093	SIL AUGUSTA REIS COSTA	AUSENTE
15967751	DIANARA ALBUQUERQUE DE SOUZA FERNANDES	AUSENTE
15966411	NAYARA CRISTINE VEIGA MACHADO	APTO
15967251	ROSANA ALVES DE SOUZA DE AZEVEDO	APTO
15966245	SELMA MARIA RODRIGUES	APTO
15966244	VANDERLEIA POLIANA GOMES DOS SANTOS	APTO
15966315	FLORACI MADUREIRA SOARES COSTA	APTO
15967990	ALESSANDRA APARECIDA LARA	APTO
15968004	ALEX FELIPE GONÇALVES	AUSENTE
15965856	ANDRÉIA DE OLIVEIRA	APTO
15968353	LILIANE ARAÚJO NICOLAU REIS	APTO
15966239	MARINANCE PIRES NOGUEIRA	APTO
15967404	EDILENE STAINO DE MEDEIROS	APTO
15967759	KENYA LOPES ABILIO	APTO
15966268	VANESSA LUCIANE AMARAL DOS ANJOS BARBOSA	APTO
15967249	ANA PAULA SILVA FERREIRA	AUSENTE
15966947	LUCIENE RAPOZA DE SOUZA	APTO
15967786	LUIZA LÚCIA DE SOUSA	AUSENTE
15966489	MÁRCIA LANUSSI BORGES DA SILVA	AUSENTE
15967714	RENATA HERMONT PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
15967497	ROSANGELA ALVES BORONI	APTO
15966276	SIRLANDIA RODRIGUES CHAVES	APTO
15966352	HELLEN CAROLINA GRAZIELLE DE SOUZA	APTO
15966345	SIMONE ALVES SILVA VIEIRA	APTO
15966312	MARCELA RAMOS PEREIRA	APTO
15967569	SONIA APARECIDA TEIXEIRA	APTO
15966241	SONÁRIA ROCHA	APTO
15967640	ANTONIO CLEBER MIRANDA SOUZA	APTO
15967629	KENIA FLAVIA JACOME TEIXEIRA PASCOA	APTO
15967361	ADRIANA CASTRO VAZ	APTO
15966293	ALICE MARIA DINIZ DAS GRAÇAS	APTO
15968116	ANA PAULA MESSIAS	APTO
15965561	EDINILZA COELHO FERREIRA DA SILVA	APTO
15967670	GISLEIA DE OLIVEIRA BENTO	AUSENTE
15966524	LORRANY GOMES DE PAULO	APTO
15967390	VANDERLEIA CONCEIÇÃO GONÇALVES	APTO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A2391D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 EDITAL Nº 040/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

EDITAL Nº 040/2025

OBJETO: o registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos médicos hospitalares e recarga de gás oxigênio medicinal em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Vigência: 08/09/2025 A 08/09/2026
Data da assinatura: 08/09/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF 43.235.949/0001-83				TOTAL	625.218,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404676	CPAP AUTOMÁTICO - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TARTAMENTO DE APNÉIA DO SONO E DISTÚRBIO RESPIRATÓRIOS (CPAP - GERADOR DE FLUXO) PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA AUTOMÀTICA DE 4 A 20CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO DE MEMÓRIA, BOLSA PARA TRANSPORTE E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM EGISTRO DA ANVISA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE PARA O RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRERTARIA MUNICIPAL DE SAUDE. ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA COORDENAÇÃO DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR. MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER	55,00	UNID.		504,0000	27.720,00
2	404679	LOCAÇÃO DE APARELHO DE ASSISTÊNCIA A TOSSE - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE HIGIÊNE BRONQUICA QUE AUXÍLIA NA DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS-APARELHO DE REFERÊNCIA (COUGH ASSIST E70) PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS AUTOMÁTICOS PARA AUXILIAR A TITULAÇÃO DO DISPOSITIVO E A SINCRONIZAÇÃO DO PACIENTE PARA MAIOR CONFORTO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MÁSCARA FACIAL INFLÁVEL, TRAQUÉIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	34,00	UNID.		2.944,0000	100.096,00
3	400595	LOCAÇÃO DE CILINDRO PRA OXIGÊNCIO MEDICINAL DE 01 À 10M3 EM AÇO. ACOMPANHADO DE REGULADOR COM FLUXÔMETRO MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA	300,00	UNID.		162,5000	48.750,00
4	404675	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10LPM - VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 10L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA, PRESSÃO DE SAÍDA DE 10PSI, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR E CATETER NASAL OU MÁSCARA P/ USO EM DOMICÍLIO DO PACIENTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	48,00	UNID.		1.186,0000	56.928,00
5	404674	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LPM - VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 5L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA, PRESSÃO DE SAÍDA DE 5,5PSI, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR E CATETER NASAL PARA USO EM DOMICÍLIO DO PACIENTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	260,00	UNID.		485,0000	126.100,00
6	404677	LOCAÇÃO E BIPAP COM SUPORTE DE PRESSÃO GARANTIDA (VAPS)- LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TARTAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS, APARELHO REFERÊNCIA (BIPAP A-40 OU STELLAR 150). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO DE 4 A 40CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	65,00	UNID.		1.459,0000	94.835,00
7	404680	OXÍMETRO DE MESA - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO OXÍMETRO DE MESA PARA VIZUALISAÇÃO DO SPO2 E PULSO COM ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS.	40,00	UNID.		297,0000	11.880,00

		DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CABO DE OXÍMETRIA NEONATAL, INFANTIL OU ADULTO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO. O RELATORIO DEVERA SER ENTREGUE AO RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNIPAL DE SAUDE.					
8	400621	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 01M3	45,00	M³		155,0000	6.975,00
9	400622	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 04M3	25,00	M³		240,0000	6.000,00
10	400620	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 10M3	500,00	M³		46,0000	23.000,00
11	404678	VENTILADOR MECÂNICO - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE SUPORTE A VIDA PARA TARTAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS (TRILOGY EVO). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS DE VENTILAÇÃO: OS MODOS DE PRESSÃO (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV); MODOS DE VOLUME (AC, CV, SIMV); VENTILAÇÃO HÍBRIDA AVAPS (APENAS COM CIRCUITO COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA) ALIMENTAÇÃO BIVOLT DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE E GEL OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO, ACOMPANHAMENTO COM FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO COM VISITA MENSAL. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	42,00	UNID.		2.927,0000	122.934,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e o respectivo detentor da ata:

• WAGNER MONTEZE ARRIGHI:
Ynalar Comercio de Artigos Medicos LTDA

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:8565A61E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 EDITAL Nº 039/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
EDITAL Nº 039/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 062/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 032/2025, edital nº 039/2025, que tem como objeto da presente licitação o **registro de preços para a aquisição estimada de dietas industrializadas para pessoas carentes do município pela secretaria municipal de saúde**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		NUTRIR DISTRIB. DE PROD. P/TERAPIA NUTR. LTDA. CNPJ/CPF 07.220.279/0001-68				TOTAL	146.382,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407474	"DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO: ENTERAL E/OU ORAL. CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOL.SJ.E/OU CASEI.E/OU SR.LTE E/OU ISOL.SR.LT. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO.E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA. COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN. E FIBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN. (CATMAT: 486358) PROTEÍNA DE SOJA; 100% MALTODEXTRINA; ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN; (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE SOYA FIBER - NESTLÉ) EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO "	1.500,00	UNID.	ISOSOURCE SOYA FIBER	21,8400	32.760,00
2	407478	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL , CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, FONTE FONTE DE CARBOIDRATO: SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. (CATMAT: 444163) (PADRAO DE QUALIDADE NUTRISON ENERGY - DANONE) EMBALAGEM TETRA PAK C/ 1 LITRO	600,00	UNID.	ISOSOURCE SOYA 1.5	24,9000	14.940,00
3	407475	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA , COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE. (CATMAT: 435229) SEM FIBRAS (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE SOYA - NESTLÉ) EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO	1.500,00	UNID.	ISOSOURCE SOYA	19,4400	29.160,00
4	407479	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM. COMPONENTES ADICIONAIS:	600,00	UNID.	NOVASOURCE SENIOR	38,0000	22.800,00

		VIT.,MIN. E FIBRAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E LACTOSE E SACAROSE. (CATMAT: 479046) ISENTA DE GLÚTEN E DE LACTOSE (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE SENIOR - NESTLÉ) EMBALAGEM TETRA PAK COM 1 LITRO					
6	407492	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO: ENTERAL OU ORAL. CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA. FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO OU PTN SORO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS. COMPONENTES ADICIONAIS: PREBIÓTICOS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E SACAROSE. (CATMAT: 435243) CASEINATO (PADRAO DE QUALIDADE ISOSOURCE TS 1,5) EMBALAGEM TETRA PARK 1 LITRO	600,00	UNID.	ISOSOURCE SOYA 1.5	26,8000	16.080,00
9	407489	DIETA INFANTIL ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL E/OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PTN SR.LEITE E/OU CASEÍNA , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS , SABOR: C/ OU S/SABOR (CATMAT: 601401) PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA SEM SABOR (PADRAO DE QUALIDADE NAN SEM LACTOSE) EMBALAGEM COM 400 GRS	250,00	UNID.	NAN SEM LACTOSE	39,3700	9.842,50
14	407480	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: SORO LEITE E CASEÍNA , FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E/OU MALTODEX. , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN (CATMAT: 442836) PROTEÍNA: SORO DO LEITE DESMINERALIZADO E LEITE DESNATADO; COM MALTODEXTRINA; COM PREBIÓTICOS. (PADRAO DE QUALIDADE NESTOGENO 2 - NESTLÉ) EMBALAGEM MÍNIMO DE 800 GRAMAS	200,00	UNID.	NESTOGENO 2	50,0000	10.000,00
15	407485	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA ÍNTEGRA. FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA , COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS,PREBIÓTICOS (CATMAT: 453663) (PADRAO DE QUALIDADE NAN SUPREME 2) EMBALAGEM DE 800 GRS	200,00	UNID.	NAN SUPREME 2	54,0000	10.800,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ/CPF 47.915.446/0001-00				TOTAL	75.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	407491	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E/OU HIPERLIPÍDICA, PARA CONTROLE GLICÊMICO. FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU SORO LEITE E/OU PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE MILHO E/OU SACAROSE E/OU MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT. COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT., MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. (CATMAT: 404934) HIPERLIPÍDICA; MALTODEXTRINA; CASEINATO E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE GC) EMBALAGEM TETRA PARK 1 LITRO	1.000,00	UNID.	DANONE	30,0000	30.000,00
11	407484	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: 0 A 12 MESES , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL E/OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E PROTEÍNAS LÁCTEAS , ADICIONAIS: C/ ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS , SABOR: S/SABOR (CATMAT: 602630) (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL SOJA) EMBALAGEM DE 800 GRS	200,00	UNID.	DANONE	75,0000	15.000,00
18	407470	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ENTERAL OU ORAL. FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS. ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS, SABOR: S/SABOR (CATMAT: 473482) PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA; COM PREBIÓTICOS GOS/FOS; LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL PEPTI) EMBALAGEM 800 GRS.	200,00	UNID.	DANONE	153,0000	30.600,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALUGCLIN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM D CNPJ/CPF 23.163.467/0001-58				TOTAL	20.304,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	407500	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, ,NORMOPROTEÍCA , FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA , COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS ,	200,00	UNID.	Trophic Soya	55,8900	11.178,00

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE , SABOR: C/SABOR (CATMAT: 404944) (PADRAO DE QUALIDADE NUTRISON SOYA) EMBALAGEM MÍNIMA 800 GRS					
19	407476	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: ATÉ 10 ANOS , ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ENTERAL OU ORAL , CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO,NORMOPROTEICA , FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA ÍNTEGRA. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA,SACAROSE,AMIDO. FONTE DE LIPÍDIOS: TCM, GORDURA LÁCTEA, LECITINA DE SOJA , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACTOSE , SABOR: C/SABOR (CATMAT: 464185) (PADRAO DE QUALIDADE PEDIASURE - ABBOTT) EMBALAGEM COM 400 GRS.	200,00	UNID.	Trophic Júnior	45,6300	9.126,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DROGARIA DO PORTO LTDA CNPJ/CPF 16.721.768/0001-94				TOTAL	44.030,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	407501	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, , NORMOPROTEÍCA , FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA , COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE , SABOR: C/SABOR (CATMAT: 404944) (PADRAO DE QUALIDADE ENTERAL COMP COM FIBRAS - VITAFOR) EMBALAGEM MÍNIMA DE 800 GRS	200,00	UNID.	nutra senior premium	62,9000	12.580,00
20	407473	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, NORMOCALÓRICA, COM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE. INDICADA FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, NORMOCALÓRICA, COM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE. INDICADA PARA PACIENTES DIABÉTICOS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS. (PADRAO DE QUALIDADE GLUCERNA SR ABBOTT)	200,00	UNID.	nutra senior diabetics	52,5000	10.500,00
23	407503	SUPLEMENTO NUTRICIONAL DE PROTEÍNA. COMPONENTES ADICIONAIS: COM SABOR, OUTROS COMPONENTES: CONTÉM LACTOSE E ISENTO DE GLÚTEN , APRESENTAÇÃO: PÓ PARA USO ORAL (CATMAT: 607958) (PADRAO DE QUALIDADE HEALTH LABS WHEY PROTEIN 100% CONCENTRADO) EMBALAGEM MÍNIMA DE 750G	100,00	UNID.	health labs whey	124,0000	12.400,00
25	407494	SUPLEMENTO ORAL, COM FIBRAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS, ALIMENTACAO EQUILIBRADA, SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM CONTENDO, NO MINIMO 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTREN ACTIVE) EMBALAGEM CONTENDO, NO MINIMO 400 GRS	200,00	UNID.	nutra senior	27,0000	5.400,00
26	407477	SUPLEMENTO P/ USO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANCAS COM DIFICULDADES ALIMENTAR OU COM NECESSIDADE DE MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL. (PADRAO DE QUALIDADE SUSTAGEN KIDS) EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G	150,00	UNID.	nutramilk kids	21,0000	3.150,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS CNPJ/CPF 37.180.839/0001-69				TOTAL	150.710,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	407469	DIETA INFANTIL ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ORAL. FONTE DE PROTEÍNA: À BASE DE AA'S. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS. NÃO CONTÉM ÓLEO DE SOJA NA COMPOSIÇÃO. COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAR.,FRUTOSE E GALACTOSE (CATMAT: 404749) PARA LACTENTES DE SEGMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (PADRAO DE QUALIDADE NEOCATE) EMBALAGEM MÍN. 400G.	300,00	UNID.	danone	101,1000	30.330,00
12	407490	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: 0 A 12 MESES , ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ENTERAL OU ORAL, PROTEÍNA ÍNTEGRA, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E POLÍMEROS DE GLICOSE. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS (CATMAT: 469928) ADICIONAL DE TAURINA ESPESSADA COM GOMA JATAÍ (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL RR) EMBALAGEM DE 800 GRS	300,00	UNID.	danone	65,9000	19.770,00
13	407488	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: 0 A 6 MESES. ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ENTERAL OU ORAL. PROTEÍNA ÍNTEGRA. FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA , COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS, PREBIÓTICOS (CATMAT: 453662) ADICIONAL DE NUCLEOTÍDEOS TAMBÉM (PADRAO DE QUALIDADE NAN 1) EMBALAGEM DE 800 GRS.	500,00	UNID.	danone	39,9000	19.950,00
16	407486	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA ÍNTEGRA. FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA , COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS,PREBIÓTICOS (CATMAT: 453663) ADICIONAL DE NUCLEOTÍDEOS TAMBÉM	500,00	UNID.	danone	43,7000	21.850,00

		(PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL 2) EMBALAGEM DE 800 GRS					
17	407468	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE , FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE GLICOSE , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU ÓLEO PEIXE , COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAR.,FRUTOSE E GALACTOSE , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS , SABOR: C/SABOR (CATMAT: 435232) PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (PADRAO DE QUALIDADE PREGOMIN PEPTI) EMBALAGEM 400 GRS	400,00	UNID.	danone	54,4000	21.760,00
24	407493	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO HIPERPROTEICO, MINIMO DE 80% -PROTEINA AVB, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM SABOR. (PADRAO DE QUALIDADE NUTREN) EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 GRS	1.500,00	UNID.	nestle	24,7000	37.050,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT CNPJ/CPF 21.296.343/0001-15				TOTAL	8.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
21	407498	SUPLEMENTO EM PO COM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALORICO (1,0KCAL/ML) EM SUA DILUICAO PADRAO. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR, EMBALAGEM CONTENDO, NO MINIMO, 800 GRS. (PADRÃO DE QUALIDADE ENSURE - ABOTT)	200,00	UNID.	SUSTTENTA	42,0000	8.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		N M LICITACOES LTDA CNPJ/CPF 52.339.425/0001-23				TOTAL	5.180,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
22	407497	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPONENTES: AMIDO DE MILHO , COMPONENTES ADICIONAIS: C/ OU S/ SABOR , APRESENTAÇÃO: PÓ. (CATMAT: 600927) AMIDO DE MILHO MODIFICADO (PADRAO DE QUALIDADE ESPESSANTE) EMBALAGEM MÍNIMA DE 125G.	200,00	UNID.	Bemvital Espessare 225g Nutricium	25,9000	5.180,00

Rodeiro, 08 de setembro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:0A60581A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 EDITAL Nº 040/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025
EDITAL Nº 040/2025

OBJETO: o registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos médicos hospitalares e recarga de gás oxigênio medicinal em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF 43.235.949/0001-83				TOTAL	625.218,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404676	CPAP AUTOMÁTICO - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TARTAMENTO DE APNÉIA DO SONO E DISTÚRBIO RESPIRATÓRIOS (CPAP - GERADOR DE FLUXO) PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA AUTOMÀTICA DE 4 A 20CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO DE MEMÓRIA, BOLSA PARA TRANSPORTE E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM EGISTRO DA ANVISA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE PARA O RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRERTARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	55,00	UNID.		504,0000	27.720,00

		ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA COORDENAÇÃO DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR. MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER					
2	404679	LOCAÇÃO DE APARELHO DE ASSISTÊNCIA A TOSSE - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE HIGIÊNE BRONQUICA QUE AUXÍLIA NA DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS-APARELHO DE REFERÊNCIA (COUGH ASSIST E70) PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS AUTOMÁTICOS PARA AUXILIAR A TITULAÇÃO DO DISPOSITIVO E A SINCRONIZAÇÃO DO PACIENTE PARA MAIOR CONFORTO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MÁSCARA FACIAL INFLÁVEL, TRAQUÉIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	34,00	UNID.		2.944,0000	100.096,00
3	400595	LOCAÇÃO DE CILINDRO PRA OXIGÊNCIO MEDICINAL DE 01 À 10M3 EM AÇO. ACOMPANHADO DE REGULADOR COM FLUXÔMETRO MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA	300,00	UNID.		162,5000	48.750,00
4	404675	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10LPM - VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 10L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA, PRESSÃO DE SAÍDA DE 10PSI, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR E CATETER NASAL OU MÁSCARA P/ USO EM DOMICÍLIO DO PACIENTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	48,00	UNID.		1.186,0000	56.928,00
5	404674	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LPM - VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 5L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA, PRESSÃO DE SAÍDA DE 5,5PSI, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR E CATETER NASAL PARA USO EM DOMICÍLIO DO PACIENTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	260,00	UNID.		485,0000	126.100,00
6	404677	LOCAÇÃO E BIPAP COM SUPORTE DE PRESSÃO GARANTIDA (VAPS)- LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TARTAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS, APARELHO REFERÊNCIA (BIPAP A-40 OU STELLAR 150). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO DE 4 A 40CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	65,00	UNID.		1.459,0000	94.835,00
7	404680	OXÍMETRO DE MESA - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO OXÍMETRO DE MESA PARA VIZUALISAÇÃO DO SPO2 E PULSO COM ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CABO DE OXÍMETRIA NEONATAL, INFANTIL OU ADULTO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO. O RELATORIO DEVERA SER ENTREGUE AO RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNIPAL DE SAUDE.	40,00	UNID.		297,0000	11.880,00
8	400621	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 01M3	45,00	M³		155,0000	6.975,00
9	400622	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 04M3	25,00	M³		240,0000	6.000,00
10	400620	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 10M3	500,00	M³		46,0000	23.000,00
11	404678	VENTILADOR MECÂNICO - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE SUPORTE A VIDA PARA TARTAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS (TRILOGY EVO). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS DE VENTILAÇÃO: OS MODOS DE PRESSÃO (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV); MODOS DE VOLUME (AC, CV, SIMV); VENTILAÇÃO HÍBRIDA AVAPS (APENAS COM CIRCUITO COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA) ALIMENTAÇÃO BIVOLT DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE E GEL OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO, ACOMPANHAMENTO COM FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO COM VISITA MENSAL. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	42,00	UNID.		2.927,0000	122.934,00

Rodeiro, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:2A18E155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA PRIMEIRA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025, PROCESSO Nº 127/2025

Objeto: Credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do Entre Serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente nos eventos promovidos no município de Santa Bárbara,sempre em conformidade com a legislação pertinente e com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

Credenciado	Nome da Atração Artística	CNPJ/ CPF	Ordem	Cód. Int.	Descriçãodos Serviços
24.313.971 VANESSA JORDAO CARREIRA	Jonathan Augusto	24.313.971/0001-50	1°	28491	**SHOWMUSICALI -** Apresentação musical, representação ou produção musical - Individual/DJ (PF e PJ)
JULIO CESAR SANTOS 12977869638	Júlio Lagares	48.744.698/0001-86	2º	28494	**SHOWMUSICALIV -**Apresentação musical, representação ou produção musical - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
JEAN MAGALHAES FERREIRA 11139913646	Banda Deck's	47.634.952/0001-20	3º	28494	**SHOWMUSICALIV -**Apresentação musical, representação ou produção musical - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
50.587.257 ANDRE SANTOS SILVA	Banda Mr Jackie	50.587.257/0001-60	4º	28494	**SHOWMUSICALIV -**Apresentação musical, representação ou produção musical - Banda(a partir de 4 componentes) (PJ)
33.286.382 NATALIA GUIA ALVES PEGO	Naty Rock Band	33.286.382/0001-10	5º	28494	**SHOWMUSICALIV -**Apresentação musical, representação ou produção musical - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
62.260.752 LIDIANARA LIMA DIAS DA SILVA	Banda Soul Groove	62.260.752/0001-49	6º	28494	**SHOWMUSICALIV -**Apresentação musical, representação ou produção musical - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)

Santa Bárbara, 08 de setembro de 2025.

_____
Agente de Contratação

_____
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A6D0E52C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – ERRATA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

OBJETO: Concessão de direito de uso oneroso do espaço comercial existente no edifício da antiga Estação Ferroviária, localizado na Rua da Estação, s/n - Centro, Santa Bárbara/MG.
Ficam **ALTERADAS** as seguintes cláusulas relacionadas à vigência do contrato constantes do Edital, Termo de Referência e replicadas na Minuta de Contrato:

Onde se lê:

No edital
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
12.1- O contrato terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado quando for do interesse das partes por até 05 (cinco) anos, limitado aos prazos máximos estabelecidos no Art. 110 da Lei nº 14.133 de 2021, e desde que atendidas as exigências que forem contratualmente estabelecidas.
No Termo de Referência
O contrato terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado quando for do interesse das partes por até 05 (cinco) anos, limitado aos prazos máximos estabelecidos no Art. 110 da Lei nº 14.133 de 2021, e desde que atendidas as exigências que forem contratualmente estabelecidas.
Leia-se:

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
12.1- O contrato terá validade de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado quando for do interesse das partes por até 10 (dez) anos, limitado aos prazos máximos estabelecidos no Art. 110 da Lei nº 14.133 de 2021, e desde que atendidas as exigências que forem contratualmente estabelecidas.
O contrato terá validade de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado quando for do interesse das partes por até 10 (dez) anos, limitado aos prazos máximos estabelecidos no Art. 110 da Lei nº 14.133 de 2021, e desde que atendidas as exigências que forem contratualmente estabelecidas.
2 - No que se refere à descrição do objeto, **MUDA-SE** da seguinte forma:
Onde se lê:

02 - DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO

01	60	meses	Exploração comercial existente no edifício do edifício da antiga Estação Ferroviária.

*Valor Inicial.
Leia-se:

02 - DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO
01	120	meses	Exploração comercial existente no edifício do edifício da antiga Estação Ferroviária.

*Valor Inicial.
3 - Fica **ALTERADA** a redação do Tópico 3.3 do Termo de Referência:

Onde se lê:

3.3 O valor mensal da concessão, inicialmente está fixado em 08 UFISBA's (R$ 1.327,87), resultando em um valor total de R$ 79.670,40 ao longo do período de 60 meses (05 anos).

Leia-se:
3.3 O valor mensal da concessão, inicialmente está fixado em 08 UFISBA´s (R$ 1.327,87), sendo que, após o lance final, o valor do contrato será reajustado anualmente, a cada período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente contrato, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou, na hipótese de sua extinção, pelo índice oficial que vier a substituí-lo.

4 - Fica **ALTERADA** a redação do tópico 7 do Termo de Referência:
Onde se lê:
7– FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO
[...]
A concessionária deverá providenciar junto ao órgão da Vigilância Sanitária Municipal competente, a obtenção de licenças, autorizações e alvará de funcionamento para o exercício de suas atividades comerciais.

Leia-se:

7.1.2 A concessionária deverá providenciar a obtenção das licenças, autorizações, alvarás, e demais obrigações pertinentes para funcionamento da proposta de uso do espaço.

5 – Ficam **ALTERADAS** as redações dos subtópicos 14.1 e 15.1 do Termo de Referência:

Onde se lê:
FORMA DE PAGAMENTO
14.1 Tendo em vista a necessidade de reforma do prédio público, conforme item 4.4 do presente termo, a Concessionária pagará durante os 12 (doze) primeiros meses da concessão, o valor fixo de 05 (cinco) UFISBA'S, o que equivale a R$ 829,90 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
15 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
15.1- O contrato terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado quando for do interesse das partes por até 05 (cinco) anos, limitado aos prazos máximos estabelecidos no Art. 110 da Lei nº 14.133 de 2021, e desde que atendidas as exigências que forem contratualmente estabelecidas.
Leia-se:
FORMA DE PAGAMENTO
14.1 Tendo em vista a necessidade de reforma do prédio público, conforme item 4.4 do presente termo, Fica fixada 5 UFISBA´S , ou seja, R$ 829,80 (oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) a partir da inauguração do estabelecimento até o limite de 12 meses a contar da assinatura do contrato.
15 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
15.1- O contrato terá validade de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado quando for do interesse das partes por até 10 (dez) anos, limitado aos prazos máximos estabelecidos no Art. 110 da Lei nº 14.133 de 2021, e desde que atendidas as exigências que forem contratualmente estabelecidas.
6- Fica **ALTERADA** a planilha de preços mínimos, constante no tópico 18 do Termo de Referência:
Onde se lê:
18 - PLANILHA DE PREÇOS MÍNIMOS
18.1. Os preços mínimos da presente licitação serão os seguintes:

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNI. MED.	PRODUTO	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
01	39972	60	meses	Exploração comercial no edifício da antiga Estação Ferroviária.	08 UFISBA'S R$ 1.327,84	R$79.670,40

Leia-se:

18 - PLANILHA DE PREÇOS MÍNIMOS
18.1. Os preços mínimos da presente licitação serão os seguintes:

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNI. MED.	PRODUTO	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
01	39972	120	meses	Exploração comercial no edifício da antiga Estação Ferroviária.	08 UFISBA'S R$ 1.327,84	R$159.340,80

7- Fica **ADICIONADA** a cláusula 10.2.4 ao item 10.2 do TR:
Responsabilizar-se pela revisão da cobertura da Edificação e do ponto exclusivo de energia

8 – Fica **ALTERADA** a data de realização do certame, conforme nova informação constante no preâmbulo do edital.

2.1. Onde se lê:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/09/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2025 às 09:00 horas.**
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**	

2.2. Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/09/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2025 às 09:00 horas.**
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**	

A presente errata será publicada nos mesmos veículos de divulgação do instrumento convocatório, quais sejam, na Plataforma www.licitardigital.com.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.
Demais informações permanecem inalteradas no Edital, o qual passa a ter redação atualizada, conforme adequações elencadas neste termo de retificação.
Santa Bárbara, 08 de setembro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:BA7C1473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 130/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG, portadora da C.I. nº MG 15822035, expedida pela SSP/MG e CPF nº 111.703.476-30 e a **PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizado na Israel Pinheiro, n° 1.920, Loja 07 no bairro São Pedro, na cidade de Governador Valadares, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 23.957.055/0001-90, neste ato representado por Rosilene Gonçalves dos Santos, portadora da C.I. nº MG-12.744.832, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 049.762.356-02, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso I do Decreto Federal nº 11.462/2023 para futuras e eventuais **Aquisições de Material Médico Hospitalar,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir o **Itens: 04, 08, 09 e 10** na **Ata de Registro de Preços nº 130/2025** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição do Item**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
04	300	CX	Agulha descartável 13x0,45 mm bisel trifacetado, canhao siliconizado. Caixa com 100 unidades hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. **EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA.**	**R$ 7,28**	**R$ 2.184,00**
08	220	CX	Agulha descartável 20x 0,55 mm bisel trifacetado, canhao. Siliconizado esteril, embalada individualmente em papel grau cirurgico, tipo blister, com abertura em petala, contendo nº lote data de fabricação caixa com 100 unidades. **EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA.**	**R$ 7,28**	**R$ 1.601,60**
09	1100	CX	Agulha descartável 25 x 0,7mm canhão, bisel trifacetado, canhão siliconizada. Caixa com 100 unidades hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. **EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: LABOR IMPORT**	**R$ 7,28**	**R$ 8.008,00**
10	400	CX	Agulha descartável 25 x 0,8mm canhão, bisel trifacetado, canhão. Caixa com 100 unidades hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. **EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: LABOR IMPORT**	**R$ 7,28**	**R$ 2.912,00**
TOTAL GERAL:					**R$ 14.705,60**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 29 de agosto de 2025.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rosilene Gonçalves dos Santos
CPF nº 049.762.356-02
SIGNATÁRIA

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:7CEDF387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 120/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG, portadora da C.I. nº MG 15822035, expedida pela SSP/MG e CPF nº 111.703.476-30 e a **MEDIOCENTER LTDA**, localizado na Rua Gentil Gonzaga, n° 273 no bairro Canelas, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 51.910.969/0001-30, neste ato representado por Omar Barbosa Silva, portador da C.I. nº MG12503248, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 062.124.126-18, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso I do Decreto Federal nº 11.462/2023 para futuras e eventuais **Aquisições de Material Médico Hospitalar,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir os Itens**: 19 e 20** na **Ata de Registro de Preços nº 120/2025** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
19	11993	FR	ALCOOL ETILICO 70 por cento SOLUÇAO DESINFETANTE E ANTISEPTICO DE USO. HOSPITALAR, LAUDO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇAO DE USO, E SEGURANÇA DE PRODUTO 1 LITRO. **COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA).**	R$ 5,29	**R$ 63.442,97**
20	3997	FR	ALCOOL ETILICO 70 por cento SOLUÇAO DESINFETANTE E ANTISEPTICO DE USO. HOSPITALAR, LAUDO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇAO DE USO, E SEGURANÇA DE PRODUTO 1 LITRO. **COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA).**	R$ 5,29	**R$ 21.144,13**
TOTAL GERAL:					**R$ 84.587,10**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 29 de agosto de 2025.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

_____

MEDIOCENTER LTDA
Omar Barbosa Silva
CPF nº 062.124.126-18
SIGNATÁRIA

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:78457203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 127/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG, portadora da C.I. nº MG 15822035, expedida pela SSP/MG e CPF nº 111.703.476-30 e a **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, localizado na Rua Pedra Vermelha, n° 112 no bairro Tabuleiro, na cidade de Camboriú, estado de Santa Catarina, cujo CNPJ é 30.888.187/0001-72, neste ato representado por Soliana Verginia Braga, portadora da C.I. nº 4108833262, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 030.178.600-35, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso I do Decreto Federal nº 11.462/2023 para futuras e eventuais **Aquisições de Material Médico Hospitalar,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir os **Item: 21** na **Ata de Registro de Preços nº 127/2025** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
21	5550	FR	ALCOOL ETILICO EM GEL, 70% 500ml, SOLUÇAO DESINFETANTE E ANTISEPTICO DE USO. HOSPITALAR, LAUDO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇAO DE USO, E SEGURANÇA DE PRODUTO. **COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA).**	**R$ 5,61**	**R$ 31.135,50**
TOTAL GERAL:					**R$ 31.135,50**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 27 de agosto de 2025.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

_____
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Soliana Verginia Braga
CPF nº 030.178.600-35
SIGNATÁRIA

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:3155CE50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 104/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG, portadora da C.I. nº MG 15822035, expedida pela SSP/MG e CPF nº 111.703.476-30 e a **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, localizado na Rua Luiz Barbato, n° 80 - A no bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 16.366.888/0001-10, neste ato representado por Maria Luísa Baret Daniel, portadora da C.I. nº 17.177.372, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 121.464.036-24, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso I do Decreto Federal nº 11.462/2023 para futuras e eventuais **Aquisições de Material Médico Hospitalar,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir o **Item: 507** na **Ata de Registro de Preços nº 104/2025** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
507	2000	PCT	Touca descartável sanfonada (pct com 100 unidades). **EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA.**	**R$ 6,34**	**R$ 12.680,00**
TOTAL GERAL:					**R$ 12.680,00**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 29 de agosto de 2025.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

_____
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
Maria Luísa Baret Daniel
CPF nº 121.464.036-24
SIGNATÁRIA

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:4EBFE6D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 052 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DOS PROFISSIONAIS MEDICO PSIQUIATRA, PSICOLOGO, FONOUDIOLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICOPEDADGOGO NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de profissionais efetivos para a realização do Programa CAPS i, que vai atender as demandas da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.
DECRETA:
Art. 1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde, a credenciar empresas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DOS PROFISSIONAIS MEDICO PSIQUIATRA, PSICOLOGO, FONOUDIOLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICOPEDADGOGO NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS**, conforme condições estipuladas em Edital de Chamamento Público (Credenciamento).
Art. 2º -A comissão Permanente de Licitação, deverá publicar o edital, convocando prestadores de serviços, de acordo com as necessidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º -Para efetivação do credenciamento, o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital de Chamamento Público:
I -Estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro na entidade profissional competente;
II -Ter conhecimento e aceitar as condições previstas no Edital de Chamamento Público;
III -Declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Administração Municipal.
Art. 4º -Os credenciados que forem contratados serão acionados para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º -Os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer aos preços máximos estabelecidos no Anexo I deste Decreto.
§1º-A variação dos preços observará prévia e ampla pesquisa de mercado e expedição de novo Decreto de ratificação de preços.
Art. 6º -Deverão ser obedecidos todos os preceitos constantes da Lei Federal nº 14.133/21, quando ela estiver plenamente institucionalizada no Município.
Art. 7º -Os editais de Chamamento Público deverão observar o disposto no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 8º -Os resumos dos editais de credenciamento serão publicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, na Imprensa Oficial do Município, bem como no site oficial.
Art. 9º -O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio e se constitui em um instrumento auxiliar de contratação, conforme definido no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 10 -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 05 de setembro de 2025

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	PERÍODO (MÊS)	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	MEDICO PSIQUIATRA	01	SV	12	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
02	PSICÓLOGO	02	SV	12	R$ 3.000,00 (CADA)	R$ 72.000,00
03	FONOAUDIÓLOGO	02	SV	12	R$ 3.000,00 (CADA)	R$ 72.000,00
04	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	SV	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
05	PSICOPEDAGOGO	01	SV	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00

São João da Ponte - MG, 05 de setembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:7E97542F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5272

LEI MUNICIPAL Nº 5272
PROJETO DE LEI Nº 5752

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO ÀS CAIXAS ESCOLARES E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício corrente, repasses financeiros, na forma de contribuições, às Caixas Escolares das Unidades Municipais de Ensino, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 4801, de 07 de outubro de 2021, nos valores correspondentes:

ITEM	UNIDADE EXECUTORA	CNPJ	VALOR (R$)
1	CAIXA ESCOLAR CAROLINA MUMIC SOFIATTI	43.633.371/0001-13	R$ 60.000,00
2	CAIXA ESCOLAR DONA MESSIAS ALVES LUIZ CERIZE	10.972.773/0001-93	R$ 50.000,00
3	CAIXA ESCOLAR EMILIANA FERREIRA DE SOUZA	10.972.759/0001-90	R$ 120.000,00
4	CAIXA ESCOLAR FREI BRUNO RODRIGUES	10.972.732/0001-05	R$ 100.000,00
5	CAIXA ESCOLAR INÊS FERREIRA MARCOLINI	10.972.779/0001-60	R$ 50.000,00
6	CAIXA ESCOLAR JOÃO XXIII	10.972.742/0001-32	R$ 50.000,00
7	CAIXA ESCOLAR OTILIA AMARAL SOARES	10.972.767/0001-36	R$ 110.000,00
8	CAIXA ESCOLAR VER ANTONINO JOSÉ AMORIM	20.277.597/0001-23	R$ 200.000,00
9	CAIXA ESCOLAR VINICIO SCARANO	10.972.749/0001-54	R$ 110.000,00
10	CAIXA ESCOLAR OSCAR SCAVAZZA	56.606.798/0001-74	R$ 200.000,00
11	CAIXA ESCOLAR PROF. KARINA RODRIGUES SILVA	61.223.903/0001-26	R$ 250.000,00
12	UNIDADE EXECUTORA PROFESSOR JOSÉ CARLOS MALDI	43.635.517/0001-60	R$ 150.000,00
13	CAIXA ESCOLAR CAMPOS DO AMARAL	03.113.922/0001-01	R$ 100.000,00
14	CAIXA ESCOLAR TERMOPOLIS	05.034.820/0001-18	R$ 200.000,00
15	CAIXA ESCOLAR FRANCISCO DANIEL	03.115.632/0001-99	R$ 150.000,00
16	CAIXA ESCOLAR IBRANTINA AMARAL	05.023.416/0001-49	R$ 50.000,00
17	CAIXA ESCOLAR INTERVENTOR NORALDINO LIMA	19.370.808/0001-99	R$ 200.000,00
18	UNIDADE EXECUTORA MORRO VERMELHO	07.431.793/0001-42	R$ 150.000,00
19	CAIXA ESCOLAR NAPOLEÃO VOLPE	05.034.856/0001-00	R$ 100.000,00
20	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ALICE NAVES FERREIRA	09.813.699/0001-83	R$ 110.000,00
21	CAIXA ESCOLAR HILDA BORGES PEDROSA	27.667.806/0001-94	R$ 150.000,00
22	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LOURDES DIZARÓ	03.004.167/0001-19	R$ 60.000,00
23	CAIXA ESCOLAR E.M. WULFIDA MARCOLINI	05.996.612/0001-08	R$ 160.000,00
24	CAIXA ESCOLAR ROQUE SCARANO	05.034.838/0001-10	R$ 100.000,00
25	CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ	46.617.626/0001-42	R$ 120.000,00
26	CAIXA ESCOLAR CECÍLIA MONTANHINI	51.062.641/0001-01	R$ 700.000,00
27	CAIXA ESCOLAR WALDIR MARCOLINI	60.598.023/0001-71	R$ 200.000,00
TOTAL			**R$ 4.000.000,00**

Art. 2º – Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, nos termos do art. 41, I, da Lei Federal nº 4320/64, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	DR	Órgão	Dotação	Valor (R$)
314	15000001001	02 06 02	12 365 1202 0.057 3350 41	R$ 1.050.000,00
315	15000001001	02 06 02	12 365 1202 0.057 4450 41	R$ 250.000,00
334	15000001001	02 06 03	12 361 1202 0.058 3350 41	R$ 350.000,00
335	15000001001	02 06 03	12 361 1202 0.058 4450 41	R$ 2.350.000,00
TOTAL				**R$ 4.000.000,00**

Art. 3º – Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 2º desta Lei, serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do art. 43, III, da Lei Federal nº 4320/64:

Ficha	DR	Órgão	Dotação	Valor (R$)
318	15000001001	02 06 02	12 365 1202 2.173 3190 04	R$ 500.000,00
319	15000001001	02 06 02	12 365 1202 2.173 3190 11	R$ 3.000.000,00
322	15000001001	02 06 02	12 365 1202 2.173 3191 13	R$ 500.000,00
TOTAL				**R$ 4.000.000,00**

Art. 4º – Ficam as Caixas Escolares autorizadas a planejar e implementar projetos pedagógicos e a contratação de cursos voltados para o aperfeiçoamento dos servidores do quadro do magistério, suporte pedagógico à docência e suporte aos profissionais do magistério.
Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado em virtude de abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, efetuar a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:B6205126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NÚMERO 01/2025/SMSVG PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NÚMERO 01/2025/SMSVG
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR

Observação: Conforme consta no cronograma contido no anexo V do Edital número 01/2025/SMSVG os Candidatos aprovados serão convocados para agendamento da avaliação psicológica amanhã, dia 09 de setembro de 2025.

CARGO: ENFERMEIRO

Núm. Inscrição	Nome	Nota	Classificação	Situação
20250114	Lívia Vieira Furtado Brum	14,5	1°	Classificado(a)
20250120	Wesley Coutinho Queiroz	14,0	2°	Classificado(a)
20250121	Ana Leticia Paranhas Rios	12,5	3°	Classificado(a)
20250104	Tereza Cristina de Fátima Souza Queiroz	11,5	4°	Classificado(a)
20250107	Lucinea de Fatima Adão Silva	11,0	5°	Classificado(a)
20250116	Regilene Pereira da Silva	10,0	6°	Classificado(a)
20250109	Cinthia da Silva Arruda	10,0	7°	Classificado(a)
20250122	Mayara Chris de Carvalho Felisberto	9,5	8°	Classificado(a)
20250111	Kamila Garcia Magalhães Medeiros	5,5	9°	Classificado(a)
20250108	João Luccas Rodrigues Silva	4,5	_	Desclassificado(a) – Não Atingiu pontuação mínima
20250102	Leticia Virgilio da Silva	2,0	_	Desclassificado(a) – Não Atingiu pontuação mínima

PUBLIQUE-SE.

Volta Grande, 08 de setembro de 2025.

SELMA MARIA ROCHA MORAES
Presidente da Comissão de Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NÚMERO 01/2025/SMSVG
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR

Observação: Conforme consta no cronograma contido no anexo V do Edital número 01/2025/SMSVG os Candidatos aprovados serão convocados para agendamento da avaliação psicológica amanhã, dia 09 de setembro de 2025.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Núm. Inscrição	Nome	Nota	Classificação	Situação
20250123	Ana Paula Aparecida Santos Pereira Lamim	12	1°	Classificado(a)
20250105	Vinicius Mariano da Silva	9,0	2°	Classificado(a)
20250115	Almira Monteiro Carvalho	7,5	3°	Classificado(a)
20250112	Maria Angelina Xavier Ferreira	7,0	4°	Classificado(a)
20250110	Maria do Carmo de Meneses	7,0	5°	Classificado(a)
20250126	Rute da Silva Rocha Ramos	6,0	6°	Classificado(a)
20250118	Francine da Silva Barros	6,0	7°	Classificado(a)
20250117	Lucia Frances Gonsalves dos Santos	5,0	8°	Classificado(a)
20250113	Fabiana dos Santos	4,5	_	Desclassificado(a) – Não Atingiu pontuação mínima
20250119	Bruno Siqueira Silva	4,0	_	Desclassificado(a) – Não Atingiu pontuação mínima
20250103	Eliana Helena Rodrigues	2,0	_	Desclassificado(a) – Não Atingiu pontuação mínima
20250125	Tatiane Aparecida Pereira de Castro Meneguiti	2,0	_	Desclassificado(a) – Não Atingiu pontuação mínima
20250124	Julia Celia dos Santos	1,0	_	Desclassificado(a) – Não Atingiu pontuação mínima
20250101	Marcela Aparecida Neto de Souza dos Santos	1,0	_	Desclassificado(a) – Não Atingiu pontuação mínima
20250106	Monique Cristina Machado dos Santos	00	_	Desclassificado(a) – Não Atingiu pontuação mínima

PUBLIQUE-SE.

Volta Grande, 08 de setembro de 2025.
SELMA MARIA ROCHA MORAES
Presidente da Comissão de Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:09AA6FD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATOS DE CONTRATO PL 014.2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
Processo Administrativo nº 014/2025
Credenciamento nº 003/2025
Contratante: Município de Itaipé/MG – CNPJ nº 18.404.756/0001-61, com sede na Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, Itaipé/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marconi Vieira Nery.
Contratado(a): SANTO & DALLA VECCHIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 20.886.453/0001-74, com sede na AV ALFREDO SA, nº. 2331, Bairro JARDIM DAS ACACIAS, Município de Teófilo Otoni-MG, neste ato representada por Nedio Santo Dalla Vecchia, brasileiro(a), portador do CPF nº 267.424.116-00.
Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação e hospedagem a técnicos contratados em serviços pela Prefeitura, bem como conveniados, autoridades e todos, devidamente, encaminhados pela Prefeitura.
Itens:

Itaipé				
Fornecimento de alimentação e hospedagem				
Item	Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
8	REFEIÇÃO EXECUTIVA (ALMOÇO/JANTAR) + REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL DE 290 ML (A ESCOLHA DA PESSOA SERVIDA): SERVIDA A ESTILO DE REFEIÇÃO OU SELF SERVICE SEM BALANÇA, PREPARADA DENTRO DOS PADRÕES DE HIGIENE, COMPOSTA DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS, BEM TEMPERADOS, COMPOSTA COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: 03 TIPOS DE CARNE, 03 TIPOS DE VERDURAS, SALADA, ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, LEGUMES. TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER PREPARADOS NO DIA EM QUE FOR SERVIDA. LOCAL DE ATENDIMENTO: SEDE DO **MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI.**	1.000	43,90	43.900,00

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 27/02/2025.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 68/2023.
Signatários:
Pelo Contratante: Marconi Vieira Nery – Prefeito Municipal.
Pelo Contratado: SANTO & DALLA VECCHIA LTDA CNPJ sob nº. 20.886.453/0001-74
Itaipé/MG, 27 de fevereiro de 2025.
==========

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
Processo Administrativo nº 014/2025
Credenciamento nº 003/2025
Contratante: Município de Itaipé/MG – CNPJ nº 18.404.756/0001-61, com sede na Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, Itaipé/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marconi Vieira Nery.
Contratado(a): RESTAURANTE DIVINO SABOR LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 48.029.212/0001-28, com sede na Avenida Arthur Bernardes, 22, Bairro Centro, Município de Itaipé-MG, neste ato representada por Fernando Rodrigues Júnior, brasileiro(a), portador do CPF nº 075.968.086-89.
Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação e hospedagem a técnicos contratados em serviços pela Prefeitura, bem como conveniados, autoridades e todos, devidamente, encaminhados pela Prefeitura.
Itens:

Itaipé				
Fornecimento de alimentação e hospedagem				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
5	ALIMENTAÇÃO: (ALMOÇO / JANTAR) SERVIDA A ESTILO DE REFEIÇÃO OU SELF SERVICE SEM BALANÇA, PREPARADA DENTRO DOS PADRÕES DE HIGIENE, COMPOSTA DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS, BEM TEMPERADOS, COMPOSTA COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: 03 TIPOS DE CARNE, 03 TIPOS DE VERDURAS, SALADA, ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, LEGUMES. TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER PREPARADOS NO DIA EM QUE FOR SERVIDA. LOCAL DE ATENDIMENTO: SEDE DO **MUNICÍPIO DE ITAIPÉ – MG**	500	R$41,50	R$20.750,00
6	REFEIÇÃO EXECUTIVA (ALMOÇO / JANTAR) + REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL DE 290 ML (A ESCOLHA DA PESSOA SERVIDA): SERVIDA A ESTILO DE REFEIÇÃO OU SELF SERVICE SEM BALANÇA, PREPARADA DENTRO DOS PADRÕES DE HIGIENE, COMPOSTA DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS, BEM TEMPERADOS, COMPOSTA COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: 03 TIPOS DE CARNE, 03 TIPOS DE VERDURAS, SALADA, ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, LEGUMES. TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER PREPARADOS NO DIA EM QUE FOR SERVIDA. LOCAL DE ATENDIMENTO: SEDE DO **MUNICÍPIO DE ITAIPÉ – MG**	500	R$41,50	R$20.750,00
7	PRATO FEITO/MARMITEX: - 180 G DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1; 100 G FEIJÃO DE 1ª QUALIDADE; 120 G CARNE: BOVINA ISENTA DE NERVURAS E GORDURAS, SUÍNA MAGRA OU AVES; - 03 TIPOS DE SALADA/LEGUME COZIDO COM AS SEGUINTES OPÇÕES: ALFACE, TOMATE, BETERRABA, CENOURA, PEPINO, REPOLHO, BATATA BAROA, COUVE-FLOR, BRÓCOLIS, CHUCHU, VAGEM, ABÓBORA, QUIABO, JILÓ, ETC; GUARNIÇÃO: 150 G COM AS SEGUINTES OPÇÕES: MACARRÃO, FAROFA, FRITAS, MAIONESE, SALPICÃO, OVO, PURÊ, POLENTA. LOCAL DE ATENDIMENTO: SEDE DO **MUNICÍPIO DE ITAIPÉ – MG**	500	R$18,00	R$9.000,00
9	LANCHE (TARDE/NOITE) OFERECER SANDUICHE COM NO MINIMO PAO, 1 CARNE DE HAMBURGER, PRESUNTO, MUSSARELA, BACON, OVO, SALADA, ACOMPANHADO REFRIGERANTE 350ML	100	R$21,50	R$2.150,00

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 31/03/2025.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 68/2023.
Signatários:
Pelo Contratante: Marconi Vieira Nery – Prefeito Municipal.
Pelo Contratado: RESTAURANTE DIVINO SABOR LTDA CNPJ sob nº. 48.029.212/0001-28
Itaipé/MG, 31 de março de 2025.

==========

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
Processo Administrativo nº 014/2025
Credenciamento nº 003/2025
Contratante: Município de Itaipé/MG – CNPJ nº 18.404.756/0001-61, com sede na Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, Itaipé/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marconi Vieira Nery.
Contratado(a): HOTEL RAMALHO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº.46.220.730/0001-07, com sede na AV. Arthur Bernardes, nº. 34, Bairro Centro, Município de Itaipé-MG, neste ato representada por Jairo Dias Ramalho, brasileiro(a), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº M1555669 e CPF nº 336.719.746-72.
Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação e hospedagem a técnicos contratados em serviços pela Prefeitura, bem como conveniados, autoridades e todos, devidamente, encaminhados pela Prefeitura.
Itens:

Itaipé				
Hospedagem				
Item	Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3	Hospedagem com café da manhã, pernoite em **quarto simples** contendo: Ar-condicionado, frigobar, telefone(para ligações internas), serviço de internet (banda larga) gratuita, banheiro exclusivo, chuveiro com aquecimento, água gelada, camas confortáveis, bom estado de conservação e de higiene. Local de atendimento: Sede do município de Itaipé-MG	500	R$90,00	R$45.000,00
4	Hospedagem com café da manhã, pernoite em **quarto duplo** contendo: Ar-condicionado, frigobar, telefone(para ligações internas), serviço de internet (banda larga) gratuita, banheiro exclusivo, chuveiro com aquecimento, água gelada, camas confortáveis, bom estado de conservação e de higiene. Local de atendimento: Sede do município de Itaipé-MG	500	R$130,00	R$65.000,00

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 14/08/2025.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 68/2023.
Signatários:
Pelo Contratante: Marconi Vieira Nery – Prefeito Municipal.
Pelo Contratado: HOTEL RAMALHO LTDA CNPJ sob nº.46.220.730/0001-07
Itaipé/MG, 14 de agosto de 2025.

==========

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025
Processo Administrativo nº 014/2025
Credenciamento nº 003/2025
Contratante: Município de Itaipé/MG – CNPJ nº 18.404.756/0001-61, com sede na Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, Itaipé/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marconi Vieira Nery.
Contratado(a): POUSADA CENTRAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 39.435.602/0001-07, com sede na Rua Frei Álvaro, nº 36, Bairro Centro, Município de Itaipé-MG, neste ato representada por Cléber Silva Oliveira, brasileiro(a), casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº MG-13.413.011 e CPF nº 051.126.686-36.
Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação e hospedagem a técnicos contratados em serviços pela Prefeitura, bem como conveniados, autoridades e todos, devidamente, encaminhados pela Prefeitura.
Itens:

Itaipé				
Hospedagem				
Item	Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3	Hospedagem com café da manhã, pernoite em quarto simples contendo: Ar-condicionado, frigobar, telefone (para ligações internas), serviços de internet (banda larga) gratuita, banheiro exclusivo, chuveiro com aquecimento, água gelada, camas confortáveis, bom estado de conservação e de higiene.	500	R$90,00	R$45.000,00
4	Hospedagem com café da manhã, pernoite em quarto simples contendo: Ar-condicionado, frigobar, telefone (para ligações internas), serviços de internet (banda larga) gratuita, banheiro exclusivo, chuveiro com aquecimento, água gelada, camas confortáveis, bom estado de conservação e de higiene.	500	R$130,00	R$65.000,00

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 14/08/2025.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 68/2023.
Signatários:
Pelo Contratante: Marconi Vieira Nery – Prefeito Municipal.
Pelo Contratado: POUSADA CENTRAL LTDA CNPJ sob nº 39.435.602/0001-07
Itaipé/MG, 14 de agosto de 2025.

==========
=

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
Processo Administrativo nº 014/2025
Credenciamento nº 003/2025
Contratante: Município de Itaipé/MG – CNPJ nº 18.404.756/0001-61, com sede na Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, Itaipé/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marconi Vieira Nery.
Contratado(a): HOTEL E RESTAURANTE NEVES, inscrito no CNPJ sob nº. 71.038.103/0001-99, com sede na AV ARTUR BERNARDES, nº. 40, Bairro Centro, Município de Itaipé-MG, neste ato representada por VALDIMIRA FERREIRA NEVES, brasileira, portadora do CPF nº 304.468.216-91.
Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação e hospedagem a técnicos contratados em serviços pela Prefeitura, bem como conveniados, autoridades e todos, devidamente, encaminhados pela Prefeitura.

Itens:

Cidade				
Fornecimento de refeições e hospedagem				
Item	Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ, PERNOITE EM **QUARTO SIMPLES** CONTENDO: VENTILADORES, BANHEIRO EXCLUSIVO, CHUVEIRO COM AQUECIMENTO, ÁGUA GELADA, CAMAS CONFORTÁVEIS, BOM ESTADO CONSERVAÇÃO E DE HIGIENE. LOCAL DE ATENDIMENTO: SEDE DO **MUNICÍPIO DE ITAIPÉ – MG**	500	R$60,00	R$30.000,00
2	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ, PERNOITE EM **QUARTO DUPLO** CONTENDO: VENTILADORES, BANHEIRO EXCLUSIVO, CHUVEIRO COM AQUECIMENTO, ÁGUA GELADA, CAMAS CONFORTÁVEIS, BOM ESTADO CONSERVAÇÃO E DE HIGIENE. LOCAL DE ATENDIMENTO: SEDE DO **MUNICÍPIO DE ITAIPÉ – MG**	500	R$80,00	R$40.000,00
5	ALIMENTAÇÃO: (ALMOÇO / JANTAR) SERVIDA A ESTILO DE REFEIÇÃO OU SELF SERVICE SEM BALANÇA, PREPARADA DENTRO DOS PADRÕES DE HIGIENE, COMPOSTA DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS, BEM TEMPERADOS, COMPOSTA COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: 03 TIPOS DE CARNE, 03 TIPOS DE VERDURAS, SALADA, ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, LEGUMES. TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER PREPARADOS NO DIA EM QUE FOR SERVIDA. LOCAL DE ATENDIMENTO: SEDE DO **MUNICÍPIO DE ITAIPÉ – MG**	500	R$41,50	R$20.750,00
6	REFEIÇÃO EXECUTIVA (ALMOÇO / JANTAR) + REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL DE 290 ML (A ESCOLHA DA PESSOA SERVIDA): SERVIDA A ESTILO DE REFEIÇÃO OU SELF SERVICE SEM BALANÇA, PREPARADA DENTRO DOS PADRÕES DE HIGIENE, COMPOSTA DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS, BEM TEMPERADOS, COMPOSTA COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: 03 TIPOS DE CARNE, 03 TIPOS DE VERDURAS, SALADA, ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, LEGUMES. TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER PREPARADOS NO DIA EM QUE FOR SERVIDA. LOCAL DE ATENDIMENTO: SEDE DO **MUNICÍPIO DE ITAIPÉ – MG**	500	R$41,50	R$20.750,00
7	PRATO FEITO/MARMITEX: - 180 G DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1; 100 G FEIJÃO DE 1ª QUALIDADE; 120 G CARNE: BOVINA ISENTA DE NERVURAS E GORDURAS, SUÍNA MAGRA OU AVES; - 03 TIPOS DE SALADA/LEGUME COZIDO COM AS SEGUINTES OPÇÕES: ALFACE, TOMATE, BETERRABA, CENOURA, PEPINO, REPOLHO, BATATA BAROA, COUVE-FLOR, BRÓCOLIS, CHUCHU, VAGEM, ABÓBORA, QUIABO, JILÓ, ETC; GUARNIÇÃO: 150 G COM AS SEGUINTES OPÇÕES: MACARRÃO, FAROFA, FRITAS, MAIONESE, SALPICÃO, OVO, PURÊ, POLENTA. LOCAL DE ATENDIMENTO: SEDE DO **MUNICÍPIO DE ITAIPÉ – MG**	1000	R$18,00	R$18.000,00

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 12/03/2025.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 68/2023.
Signatários:
Pelo Contratante: Marconi Vieira Nery – Prefeito Municipal.
Pelo Contratado: HOTEL E RESTAURANTE NEVES CNPJ sob nº. 71.038.103/0001-99
Itaipé/MG, 12 de março de 2025.

==========

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
Processo Administrativo nº 014/2025
Credenciamento nº 003/2025
Contratante: Município de Itaipé/MG – CNPJ nº 18.404.756/0001-61, com sede na Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, Itaipé/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marconi Vieira Nery.
Contratado(a): SHALON RESTAURANTE & DELIVERY LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 49.167.084/0001-41, com sede na Rua Epaminondas Otoni, 791 Letra B, Bairro Centro, Município de Teófilo Otoni, neste ato representada por Sandra Oliveira Santos, brasileira, portadora do cpf 962.730.896-04.
Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação e hospedagem a técnicos contratados em serviços pela Prefeitura, bem como conveniados, autoridades e todos, devidamente, encaminhados pela Prefeitura.
Itens:

Itaipé				
Fornecimento de refeições e hospedagem				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
8	REFEIÇÃO EXECUTIVA (ALMOÇO/JANTAR) + REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL DE 290 ML (A ESCOLHA DA PESSOA SERVIDA): SERVIDA A ESTILO DE REFEIÇÃO OU SELF SERVICE SEM BALANÇA, PREPARADA DENTRO DOS PADRÕES DE HIGIENE, COMPOSTA DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS, BEM TEMPERADOS, COMPOSTA COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: 03 TIPOS DE CARNE, 03 TIPOS DE VERDURAS, SALADA, ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, LEGUMES. TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER PREPARADOS NO DIA EM QUE FOR SERVIDA. LOCAL DE ATENDIMENTO: SEDE DO **MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**.	1000	R$43,90	R$43.900,00

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 27/02/2025.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 68/2023.
Signatários:
Pelo Contratante: Marconi Vieira Nery – Prefeito Municipal.
Pelo Contratado: SHALON RESTAURANTE & DELIVERY LTDA CNPJ sob nº. 49.167.084/0001-41.
Itaipé/MG, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:1718BB95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 060 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 060

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de arbitragem de futebol de campo, compreendendo 01 (um) árbitro principal e 02 (dois) árbitros assistentes (auxiliares) por partida, para a realização do 4º Campeonato Regional de Futebol Amador no município de Córrego Danta/MG, que terá início em 07 de setembro de 2025 no Estádio Padre Dante Maria Pozzi, conforme calendário oficial, de acordo com as descrições e especificações deste*

Fornecedor : MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO - 14.203.316/0001-95										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	18,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 701,66	R$ 12.629,88	R$ 701,66	R$ 12.630,00	--	R$ 0,00
Descrição: Serviço de equipe de arbitragem de futebol de campo contendo 01 árbitro e 2 auxiliares por partida. Competição: campeonato regional de futebol amador de Córrego Danta. Transporte e impostos já incluso no valor. 18 jogos da primeira fase										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 776,66	R$ 3.106,64	R$ 776,66	R$ 3.106,66	--	R$ 0,00
Descrição: Serviço de equipe de arbitragem de futebol de campo contendo 01 árbitro e 2 auxiliares por partida. Competição: campeonato regional de futebol amador de Córrego Danta. Transporte e impostos já incluso no valor.4 jogos das quartas de finais										
1	2,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.081,24	R$ 2.162,48	R$ 1.733,33	R$ 3.466,66	--	R$ 652,09
Descrição: Serviço de equipe de arbitragem de futebol de campo contendo 01 árbitro e 2 auxiliares por partida. Competição: campeonato regional de futebol amador de Córrego Danta. Transporte e impostos já incluso no valor. 2 jogos das semifinais										
1	1,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 3.001,00	R$ 3.001,00	R$ 3.433,33	R$ 3.433,33	--	R$ 432,33
Descrição: Serviço de equipe de arbitragem de futebol de campo contendo 01 Árbitro (CBF ou FMF) e 2 auxiliares por partida (CBF ou FMF), todos registrados na Federação Mineira de Futebol. Competição: campeonato regional de futebol amador de Córrego Danta.1 jogo, final										
							Subtotal Lote R$ 20.900,00			
Subtotal Adjudicado R$ 20.900,00							Subtotal Orçado: R$ 22.636,66		7,6719 %	R$ 1.736,66

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 20.900,00	R$ 22.636,66	7,6719 %	1.736,66

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 05 de Setembro de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:BC70B229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NOMEAÇÕES SEM EFEITO - 19ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Em conformidade com o art. 3º do **Decreto Municipal n° 5.699/2025**, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº 001/2023 para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do município de Lagoa Santa, na forma do art. 24, §2º da Lei Municipal nº 3.242, de 2012 e do item 15.6 do edital do Concurso Público 01/2023, tornam-se sem efeito as nomeações da **19ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023**, no que se refere aos candidatos listados abaixo.

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 13.6	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 15.5	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desistente
247	15455897	DANIELA APARECIDA MOREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	X						
248	15438344	CRISTIANE DE FÁTIMA FERNANDES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	X						
252	15457803	ISABELA COELHO FERNANDES CARVALHO BRANDÃO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	X						
7	15461518	KANDACE AMANDA SILVEIRA CASTRO VASCONCELOS RIANI MOTA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MATEMÁTICA	X						

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:C891123A

